SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2327

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 59/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.900,00 (onze mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
02.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.007.10.301.0007.2.012. Atividades da Atenção Básica de Saúde
67 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.900,00

Total Suplementação: 11.900,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
02.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.007.10.301.0007.2.012. Atividades da Atenção Básica de Saúde
50 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

11.900,00

Total Redução: 11.900,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:CC19F5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 60/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.140,00 (quinze mil cento e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
02.016.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.016.08.244.0008.2.092. Ações do CORONAVÍRUS (COVID-19) no SUAS para EPI - Portaria 369
329 - 3.3.90.30.00.00 6022 MATERIAL DE CONSUMO 15.140,00

Total Suplementação: 15.140,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:872535BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 62/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2021 de 26/04/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.091,88 (cinqüenta e dois mil e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde	
324 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.605,36
322 - 4.4.90.52.00.00	35518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.486,52

Total Suplementação: 52.091,88

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:7EA4D000

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Município de Enéas Marques

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 187/2019

Pregão Presencial Nº 56/2019

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP E SUPORTE TÉCNICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais).**

Valor: **R$ 21.480,00(vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses (02/09/2021 à 02/09/2022)**

Data Assinatura: **10/08/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 10 de agosto de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9601384B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021/SMSA

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**26 de Agosto de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material

diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 12 de Agosto de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:ED25E3B3

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 468/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS E CUMPRIDAS EM VIRTUDE DO DECRETO Nº 1886/2020 e 0359/2021 DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a DECRETAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA nesta urbe decorrente dos efeitos produzidos pela Pandemia denominada COVID-19;

Considerando as Medidas Restritivas Estabelecidas com os Decretos Estaduais 6983/2021; 7020/2021; 7230/2021; 7320/2021; 7716/2021 e mais precisamente o recém editado 8042/2021, que devem ser alinhadas aos Decretos Municipais para convergência das medidas adotadas para o controle de disseminação do vírus;

Considerando a redução de -28,7,% de média móvel de casos por data de diagnóstico nos últimos 7 dias e de -61,9,2% de óbitos no Estado do Paraná e que os novos casos no Estado do Paraná encontra-se estável com decréscimo de 0,47%,, conforme dados oficiais do Boletim Oficial do SESA publicado em 12/08/2021.

Considerando outrossim e em contrapartida que a taxa de ocupação total de Leitos Hospitalares SUS exclusivos para COVID é de 59% nas vagas de UTI adulto e 40% nas enfermarias no Estado do Paraná e ante ao objetivo principal de proteção á vida, sempre visando um justo equilíbrio entre o controle da Pandemia e a necessária adequação e Flexibilização para fins de preservação econômica;

DECRETA:

Art. 1º – Prorroga-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 447/2021 pelo prazo de 14 dias, compreendido entre os dias 15 de agosto á 29 de agosto, inclusive.

Art. 2º - No prazo de vigência do presente decreto, permanece instituída a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, doravante estabelecida entre as 23:30 horas e às 05:00 horas em todos os dias com as restrições e penalidades contidas nos decretos anteriores.

Art. 3º - Nos sábados dos dias 21 e 28 de agosto fica autorizada a abertura, funcionamento e atendimento público presencial do comércio em geral, atacadista ou varejista, inclusive aos materiais de construção e atividades correlatas, bem como autônomos e prestadores de serviços ainda que não mencionados de forma expressa, exclusivamente nos horários compreendidos entre as 07:00 e 13:00 horas, permanecendo autorizado e permitido de segunda á sexta feira os horários já previstos anteriormente das 08:00 ás 19:00hs.

Parágrafo único: Nestes dias os salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, serviços de banho e tosa, casas agropecuárias bem como os serviços essenciais á saúde e floriculturas ficam autorizados a abrirem e realizarem atendimentos presenciais das 06:00hs até as 19:00hs, sempre com obediência á todas ás regras de sanitização, distanciamento e capacidade com limitação de 50% de ocupação.

Art. 4º – Nos sábados do dia 21 e 28 de agosto os supermercados, mercados, mercearias, vendas, açougues, padarias, restaurantes, bares, lanchonetes, lanches, quitandas, frutarias, e venda de gêneros alimentícios, inclusive sorveterias, casas de açai, e lojas de conveniência poderão funcionar das 06:00hs até as 22:00hs horas sempre com limitação de 50% da capacidade local e obediência de todas as demais regras de sanitização e distanciamento, permitido o consumo no local, e após este horário, exclusivamente os restaurantes e lanches poderão atender somente através de delivery, sem abertura externa presencial e sendo vedada a comercialização de bebida alcoolica para entrega.

Art. 5º - Nos domingos dias 15 e 22 de agosto, além das já autorizadas, ficam permitidas a abertura e atendimento presencial dos supermercados, mercados, açougues, padarias, mercearias, quitandas, frutarias e vendas de produtos alimentícios, na forma presencial mas sem consumo local, nos horários compreendidos entre 06:00 e 14:00 horas.

§ 1º - Nestes dias**,** bem como e igualmente de segunda á sábado, os restaurantes, bares, lanchonetes, lanches m lojas de conveniência**,** sorveterias e casas de açaí poderão atender presencialmente até as 22:00 horas, sempre limitados á 50% da capacidade e cumprimento das demais regras de distanciamento e sanitização já contidas nos decretos anteriores, permanecendo expressamente vedada a utilização de mesa nas calçadas, sendo que a partir de referido horário somente poderão atender via delivery, com o estabelecimento fechado para atendimento presencial externo, vedada expressamente a qualquer comercialização de bebida alcoolica após as 22:00hs.

§ 2º - Permanece autorizado nestes dias a realização de feira livre nos horários compreendidos entre as 05:00 e as 12:00 horas, estabelecendo-se controle duplo de entrada e saída instalados em local diametralmente opostos, e em ambos obrigatóriamente com fornecimento de alcool em gel 70%, utilização obrigatória de máscara durante todo o período de compras, organização e manutenção de distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os consumidores, doravante com autorização de consumo controlada segundo as normas já estabelecidas.

Art. 6º - As atividades religiosas de qualquer natureza ficam autorizadas a realizarem seus cultos entre as 06:00 e 22:00 horas de segunda á domingo, sempre com o cumprimento das regras sanitárias e de distanciamento já descritas nos decretos anteriores, doravante com limite de 50% da capacidade presencial.

Art. 7º - Permanecem e ficam expressamente proibidas as locações e utilização para fins de comemorações, reuniões ou eventos, shows, feiras de varejo, mostras comerciais em áreas de lazer, chácaras e congêneres, estabelecendo-se multa individualmente aplicada por infrator em R$ 1.000,00 e R$ 5.000,00 á R$ 10.000,00 ao proprietário do local, sem prejuízo da imediata interdição do local.

§ 1º - Os referidos espaços somente poderão ser utilizados pelos respectivos proprietários para fins de reunião de caráter estritamente empresarial ou familiar, ainda assim limitados ao número máximo de 30 pessoas, e em caso de excesso do numero ora limitado fica estabelecida aaplicação de multa de R$ 1.000,00 por infrator presente no local.

§ 2º - Os Eventos Técnicos, congressos, convenções, assembléias e atividades correlatas nos espaços públicos ou privados devem ser autorizados pela vigilância sanitária e submetidas a anuência da administração, sempre como limitação de 50% da capacidade local e número máximo de 50 pessoas, com cumprimento de todas as demais regras de sanitização, distanciamento e utilização de máscara com fornecimento de alcool em gel.

Art. 8º - Ficam ratificadas todas as demais disposições do decreto originário e posteriores já emitidos, mantendo-se todas as determinações neles contidas e que não confrontem com os

posteriores emitidos e os neste momento editadas, especialmente em relação á aplicação de multas e medidas fiscalizatórias.

Art. 9º - As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida e poderão ser revistas á qualquer momento.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:79246C84

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO Nº 251/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº 251/2021

Origem:	Dispensa - nº 21/2021.
Objeto:	Locação de Imóvel, localizado na Rua Salvador Jordano nº 677, Centro, Sala nº 01, acesso pela rua: José Emiliano de Gusmão, de Alvenaria com aproximadamente 60 m², possui porta de vidro 8mm e porta rollup metálica automática, possui (01) um hidrante, 01 (um) BWC, para funcionamento do Conselho Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação..
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	ARIOSVALDO CORREA LEITE.
CNPJ/CPF:	276.109.779-34.
Total do contrato:	R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Vigência:	09 de agosto de 2021 à 09 de agosto de 2022.
Data da assinatura do contrato:	09 de agosto de 2021.

Sarandi, 09 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:27BE145F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	52/2021
Objeto	Registro de Preços para possíveis aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Cones e Cavaletes para sinalização viária, conforme a demanda das Secretarias Municipais de Sarandi - Paraná

Em favor da(o):
1) FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.327.075/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$ 132.270,40 (cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

2) D RODRIGUES DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.156.457/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 102.420,72 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

3) PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.611.064/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.444,70 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

4) SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURNÇA EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.327.120/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

5) ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.411.095/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.615,80 (vinte e três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).

6) EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.984.352/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.897,50 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

7) BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.509.080/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.389,51 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

8) LOJAS AMEL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.901.797/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.180,33 (três mil, cento e oitenta reais e trinta e três centavos).

9) IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.359.458/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.907,80 (dois mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos).

10) J. J. VITALLI inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.658.622/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.336,13 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e treze centavos).

11) JC FERRAGENS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.367.732/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.080,45 (dois mil e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

12) POLYMER PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.027.062/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

13) RP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.604.417/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.775,52 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

14) R.P FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.309.583/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 693,12 (seiscentos e noventa e três reais e doze centavos).

Sarandi, 05 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:F1C54754

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	68/2021
Objeto	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Mudas e Gramas, visando atender as Secretarias do Município de Sarandi, Paraná.

Em favor da(o):
1) JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.316.654/0001-05 no valor total dos itens vencidos

de R$ 1.349.111,40 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, cento e onze reais e quarenta centavos).

2) VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.168.382/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.494,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

3) UELINTON SILVIO FERREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.235.034/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Sarandi, 06 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:2392A637

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 74/2021

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	74/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE APOIO LABORATORIAL NA REALIZAÇÃO DE TESTE DA COVID-19, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SARANDI - PR

Em favor da(o):
1) ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.094.417/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Sarandi, 12 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:002FE502

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 461/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 564.441,68 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
477 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	264.441,68
486 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Suplementação:			**564.441,68**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 564.441,68 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00.00.00.	Transf. Custeio Estadual	494	564.441,68
TOTAL			**564.441,68**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D02CB4DD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA 032/2021

PORTARIA Nº 032/2021, de 01 de fevereiro de 2021.
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: Art. 1º NOMEAR JOSÉ ROBERTO BOCALON, portador do RG nº 11R458563 e CPF nº 304.019.099-72 - Presidente, **DAIANE CAMBRUZZI** portadora do RG nº 9.671.755-5 e CPF nº 064.620.629-08 – membro titular, **ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA** portador do RG nº 7.207.398-3 e CPF nº 039.201.589-70 – membro titular, **GLEISE AP. BRAGA PELIZZARI** portadora do RG nº 9.045.290-8 e CPF nº 039.241.419-83 - membro titular, **GELSON LINDNER** portador do RG 6.282.827-7 e CPF nº 967.810.769-49 – Membro Titular, **WAGNER RODRIGUES** portador do RG nº 9.766.806-0 e CPF nº 054.953.629-93 – Assistente Administrativo – Membro Suplente; **FABIELLE BOCHIO,** portadora do RG nº 6.911.638-8 e CPF nº 026.924.079-97 – membro suplente, para comporem a Comissão de Vistoria e julgamento das propostas referente a todas ás Licitações Públicas, pelo período de 01 (um) ano a contar desta data.
LEIA-SE: Art. 1º NOMEAR JOSÉ ROBERTO BOCALON, portador do RG nº 11R458563 e CPF nº 304.019.099-72 - Presidente, **DAIANE CAMBRUZZI** portadora do RG nº 9.671.755-5 e CPF nº 064.620.629-08 – membro titular, **ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA** portador do RG nº 7.207.398-3 e CPF nº 039.201.589-70 – membro titular, **GLEISE AP. BRAGA PELIZZARI** portadora do RG nº 9.045.290-8 e CPF nº 039.241.419-83 - membro titular, **GELSON LINDNER** portador do RG 6.282.827-7 e CPF nº 967.810.769-49 – Membro Titular, **WAGNER RODRIGUES** portador do RG nº 9.766.806-0 e CPF nº 054.953.629-93 – Assistente Administrativo – Membro Suplente; **FABIELLE BOCHIO,** portadora do RG nº 6.911.638-8 e CPF nº 026.924.079-97 – membro suplente, para comporem a Comissão de Vistoria e julgamento das propostas referente a todas ás Licitações Públicas, pelo período de 01 (um) ano a contar desta data.
Parágrafo único - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado e assim sucessivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 12 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:B6F9408F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DARLEI TRENTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº. 004/2021, referente à Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria para o gerenciamento de projetos e capacitação para uso dos sistemas de projetos de transferências interfederativas, conforme especificações em edital, ADJUDICANDO o objeto da Licitação a empresa: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ Nº 17.770.952/0001-97: LOTE 01 Valor de R$: 8.050,00 (00 (oito mil e cinquenta reais) mensais perfazendo VALOR TOTAL DE R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais).

Saudade do Iguaçu, 12 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:24531DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de divisórias de vidro instaladas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e características mínimas descritas em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 25 de agosto de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166, pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br ou pelo e-mail: licitaocoespmsi@yahoo.com.br .

Saudade do Iguaçu, 12 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:AB415192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REF PORTARIA 174-2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO;

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, Torna público que na publicação do dia 12/08/2021, edição nº 2326, referente à Portaria n° 174/2021,

Art. 1º onde se lê:
A partir de 12/08/2019

Leia-se:
A partir de 12/08/2021

Gabinete do Prefeito, em 12.08.2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8D2BFE5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"UM (01) VEÍCULO CHEVROLET MONTANA, COR BRANCA, NOVO, ZERO KM, ANO E MODELO 2021, IMPLEMENTADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO "A",** tendo como vencedora a empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ 18.093.163/0001-21, ROD. BR 376, KM 188,5, S/N Marialva-PR, CEP 86990-000,** com valor de **R$ 103.990,00 (Cento e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais).**

Abatiá - PR, 12 de agosto de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:B9EC6113

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"UM (01) CAMINHÃO VOLVO VM 270 EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MARCA GERMANI, NOVO ZERO KM, ANO/MODELO 2021, MOTOR COM POTÊNCIA DE 270 CV, TRAÇÃO 6X2, PBT 23.000KG, CÂMBIO 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, EQUI-PADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM PORTÃO DE ABERTURA TRA-SEIRA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12 M³, CONFECCIONADO EM AÇO, CONFORME CONVÊNIO Nº 890041/2019 E TERMO ADITIVO Nº 002/2020 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECI-MENTO-MAPA",** tendo como vencedora a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 03.093.776/0001-91, AV MARQUES DE SAO VICENTE 1619, Espírito Santo do Pinhal-SP, CEP 01139-003,** com valor de **R$425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais).**

Abatiá - PR, 12 de agosto de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:094FCEB6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 29/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O TEMA "ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DO POVO", DE FORMA REMOTA, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2021,** tendo como vencedora a empresa **CELSO CURIONI - ME**, inscrita no CNPJ sob número 15.005.174/0001-14, estabelecida na Rua Aurélio Fontana de Paulli, nº 175, Cidade Jardim, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.607-145, ***com valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).***

Abatiá – PR, 12 de agosto de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D2B3A8E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TA DO CONT. Nº 16/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Conectaw Telecom Ltda ME.
OBJETO: Acréscimo de um ponto de 25mb de internet fibra óptica a ser instalado no Centro Esportivo Tião Abatiá, localizado na Avenida Iguaçu.
VALOR: R$ 2.208,33 (dois mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12/08/2021 a 02/04/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:72C4E5F8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 068/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 068/2021

Decreto nº 068 de 11 de agosto de 2021.

Súmula: INSTAURAÇÃO de procedimento administrativo para contratação de Médico Clínico Geral e Dentista Clínico Geral para a Secretaria de Saúde, conforme Abertura de Edital.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço público.
CONSIDERANDO que o processo seletivo é o meio mais eficiente, econômico e célere para contratação de profissionais, haja vista ser desnecessária a contratação de empresa especializada em aplicação e correção de provas, cujos valores são sempre elevados.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para contratação de médico e dentista por meio de processo seletivo, conforme especificado em edital a ser publicado.
Art. 2º. Designar como presidente da Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado a Senhora **Priscila Crespo Lourenço** e como membros os servidores abaixo descritos, sendo:

MEMBROS:

I – **Jacqueline Christina de Lima**, CPF: 004.272.589-52, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

II – **Maria Cristina Lourenço,** CPF: 545.029.509-04, ocupante do cargo efetivo de médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 3º. A comissão organizadora realizará todo e qualquer ato necessário à realização do certame.
Art. 4º. Determinar a todo servidor municipal mencionado neste Decreto que proceda da forma mais eficiente e prestativa em relação aos pretendentes ao estágio, auxiliando-os na medida do possível.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:DF4CFA49

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 15/2021

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, concedida através da **Portaria nº 14/2021, de 05/08/2021,** com período de gozo de 09.08.2021 à 28.08.2021. O interrompimento se refere a **13 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **04/09/2020**.

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:9F03C7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 13/08/2021 até às 08h00min do dia 26/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 26/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 26/08/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:46559802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CATETER, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE FABIO LUIZ LEPPER, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 0009660-58.2015.8.16.0038.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 13/08/2021 até às 08h00min do dia 27/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 27/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 27/08/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:6653455D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 090/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidor (a), Sr ª. **JOYCE MARTINS DOS SANTOS TALAMINI** de matrícula: 7627, RG 9.408.653-1/PR, CPF: 010.430.399-96 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: 14/08/2020 A 14/08/2021
Data do encerramento do contrato: 19/07/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F83E9738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 091/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidor (a), Sr. **IVALDO ANTONIO DE QUEIROZ** de matrícula: 7159, RG 6.337.857-7/PR, CPF: 998.995.669-34 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 042/2017 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS**
Vigência do Contrato: 06/03/2021 A 06/03/2022
Data do encerramento do contrato: 01/07/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:785F9945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 092/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidor (a), Sra. **MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO** de matrícula: 7550, RG 14.621.528-9/PR, CPF: 913.025.799-91 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: 14/08/2021 A 13/08/2022
Data do encerramento do contrato: 09/07/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E619F772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 093/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidor (a), Sra. **ANA BEATRIZ CORDEIRO PINTO** de matrícula: 7508, RG 7.908.631-2 /PR, CPF: 033.879.939-78 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 057/2018- PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Cargo **ENFERMEIRO - PSS**
Vigência do Contrato: 14/07/2020 A 13/07/2021
Data do encerramento do contrato:14/07/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3AC9FAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 094/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidor (a), Sra. **MARINA DE RAMOS PEREIRA** de matrícula: 7309, RG 4.938.148-4 /PR, CPF: 699.368.899-91 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 008/2017- PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**
Vigência do Contrato: 01/07/2020 a 01/07/2021
Data do encerramento do contrato:01/07/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5931ED0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 095/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 26/07/2021 a 25/07/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49

Contratado(a):

DANILO DE ASSIS SARAIVA – RG 7.639.941-7PR

Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F0073422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 095/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 26/07/2021 a 25/07/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49

Contratado(a):
DANILO DE ASSIS SARAIVA – RG 7.639.941-7PR

Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F15EDC76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 096/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/08/2021 à 01/08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.100,00

Contratado(a):

MARLI RIBEIRO CAMARGO – RG 5.963.028-8/PR

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F48B9AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 097/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**

Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/08/2021 à 01/08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.100,00

Contratado(a):

ELIANE DE FATIMA KLEINA– RG 4.465.649-3/PR

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:54954E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 098/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/08/2021 à 01/08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.100,00

Contratado(a):

MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO– RG 5.963.036-9/PR

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:708305D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 099/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/08/2021 à 01/08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.100,00

Contratado(a):

ROSILDA BISPO DOS SANTOS RODRIGUES – RG 8.580.242-9/PR

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7FF8B37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 100/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/08/2021 à 01/08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.100,00

Contratado(a)
DENILDA DA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO
RG 5.971.276-4/PR

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:252610D8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2017

Número do Processo: 0018.0004444/2021
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com estação de transferência/transbordo.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Do Reajuste de Preços: As partes de comum acordo procedem ao reajuste de 6,09%, conforme o IPCA (IBGE), **atualizando o valor do Contrato Administrativo nº 122/2017** de R$5.773.860,22 (cinco milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta reais, vinte e dois centavos) para R$6.126.027,01 (seis milhões, cento e vinte e seis mil, vinte e sete reais e um centavo).
Data da Assinatura: 28/07/2021

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:0CA56692

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2017

Número do Processo: 0018.0007711/2021
Objeto: *Prestação de serviços de reparo superficial localizado (tapa buraco) com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para conservação das vias municipais, aferido por metro cúbico (m³), com corte da superfície com disco, emulsão para pintura de ligação e inclusive o transporte.*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP
Do Reajuste: As partes de comum acordo procedem ao Reajuste Contratual, representando um aumento percentual de 35,751340% sobre o saldo contratual.
Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reajuste descrito na Cláusula Primeira deste termo aditivo, o valor do saldo de R$925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), será atualizado para R$1.255.699,90 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Data da Assinatura: 04/08/2021

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:84FEBD29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 246/2021

SÚMULA: Exonera a conselheira tutelar ocupante do cargo eletivo.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a Declaração de Desistência da vaga protocolada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Secretaria de Recursos Humanos.

RESOLVE:

***Art. 1°** – **EXONERAR** a pedido a partir do dia 20 (vinte) de maio de 2021, a conselheira tutelar **SIRLENE CORDEIRO DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do **RG nº 8.063.941-4-SSP/PR**, inscrita no CPF nº **032.067.439-82** e matrícula nº **508649**.*

***Art. 2º** – Em virtude da exoneração da Conselheira acima, será convocado o conselheiro tutelar suplente para assumir a vaga.*

***Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3F5776AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

O **Município de Amaporã/PR**, através de sua **Pregoeira e Comissão de Licitação**, **torna público** para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2021**, tendo como objeto **Aquisição de uma Máquina Retroescavadeira nova 0 KM Ano/Modelo 2020 ou superior, através do CONVÊNIO MDR Nº 021195/2020 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 906399/2020 - POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em atendimento ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**, **realizado no dia 12/08/2021 às 09h00min** na plataforma eletrônica **https://comprasbr.com.br/**, foi **declarada DESERTA.**

Amaporã/PR, 12 de agosto de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:AD37C1BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2021

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ARIADINE LACERDA DOS SANTOS,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital, partir de **07/08/21**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2F68B30A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 177/2021

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Sr. **WELLINTON DE LUCA SILVA,** lotado no Departamento de Saúde – Hospital, partir de **09/08/21**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:19514713

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2021

SÚMULA: Faz Remanejamento de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o - Remanejar a Sra. **GISELLE JUSTINA WESSLER,** servidora desta Municipalidade, lotada no Departamento de Saúde-NIS II, no cargo de Enfermeira para exercer suas atribuições no Departamento de Saúde-Hospital Municipal, a partir do dia **09/08/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9C1BA4E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2021

SÚMULA: Faz Remanejamento de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o - Remanejar a Sra. **BARBARA MISTURINI,** servidora desta Municipalidade, lotada no Departamento de Saúde- Hospital Municipal, no cargo de Enfermeira para exercer suas atribuições no Departamento de Saúde-NIS II, a partir do dia **09/08/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2A0048FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido a Servidora Pública Sra**. TEREZINHA RODRIGUES**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA,** 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO,** relativas ao período de 01/01/2013 a 01/01/2018, a partir de **09/08/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos doze(12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:347F4A0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2021

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o - Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **MARLENE MORAES CRUZ SOARES**, lotada no Departamento de Controle Interno, relativas ao período de 01/10/2018 a 01/10/2019, a partir de **10/08/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:00BDEAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 594, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece novas medidas para enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o novo Decreto Municipal nº 1.971/2021, editado pelo Prefeito Municipal em 02/08/2021, que estabelece novas medidas de enfrentamento da pandemia do Coronavírus-COVID19.

CONSIDERANDO a diminuição do número de casos em nosso Município e ainda a necessidade da manutenção da prevenção e cuidados com o contágio do Coronavírus (COVID-19);

R E S O L V E:

Art. 1º – PERMITIR o acesso do PÚBLICO EM GERAL nas repartições da sede da Câmara Municipal de Anahy, a partir da presente data.

Art. 2º – PERMITIR a participação do público de forma presencial no plenário durante a realização das sessões ORDINÁRIAS e

EXTRAORDINÁRIAS, restringindo a presença do público em 50% (cinquenta por cento) da capacidade do plenário, ficando limitada a presença de até 25 (vinte e cinco) pessoas sentadas.

Art. 3º – PERMITIR a utilização do Plenário da Câmara para reuniões, audiências e entre outros eventos a serem realizados pela Câmara Municipal ou pela Prefeitura Municipal e demais órgãos ou entidades, atendendo a limitação de público prevista no art. 2º.

Art. 4º – DETERMINAR que nas repartições internas da Câmara Municipal deverão ser seguidas todas as normas sanitárias vigentes, em especial ao uso de máscaras, distanciamento social e álcool/gel.

Art. 5º – As sessões continuarão sendo transmitidas AO VIVO pelas mídias sociais da Câmara Municipal de Anahy.

Art. 6º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, em 06 de agosto de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:74D7AD6B

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 016/2021 – CMAS

SÚMULA: Aprova a prorrogação da concessão do benefício de Aluguel Social, regulamentado pelo Programa Social "Nossa Casa", para a família da Srª ROSILENE APARECIDA DE SOUZA, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês e dá outras providências;

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Anahy,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 110, de 24 de Agosto de 1995, representado pela Presidente Elizângela Benjamin, no uso de suas atribuições legais, vêm tornar público que;

Considerando o previsto no inciso I do Art. 3º da Lei Municipal nº 521 de 26 de Maio de 2011, que criou o Programa Social "Nossa Casa";

Considerando o contido no Decreto Regulamentador do Programa Social "Nossa Casa", nº 944 de 30 de Junho de 2011;

Considerando a Orientação Conjunta 001/2020 – CEAS/PR-DAS/SEJUF, que sugere alternativas para o Funcionamento do CMAS durante a Pandemia do COVID 19;

Considerando que o propósito da Nota Conjunta 001/2020 do CEAS/PR e DAS/SEJUF é ofertar a título de sugestão, alternativas para o processo de Deliberação dos CMAS à distância, garantindo assim o papel Deliberativo dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, não possui previsão no Regimento Interno da possibilidade de tomar iniciativas **ad referendum** do Conselho, fora criado um Grupo de WhatsApp específico para comunicação e reuniões **on line**;

Considerando que um dos itens da pauta da 6ª reunião on line, era referente à solicitação da prorrogação do Benefício acima mencionado em favor da família da Srª **ROSILENE APARECIDA DE SOUZA;**

Considerando a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto após a apreciação da solicitação do benefício mencionado para a família acima citada, em reunião **on line** via grupo do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS no WatsApp, em data de 05/08/2021;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a prorrogação da concessão do benefício de **Aluguel Social,** regulamentado pelo Programa Social "Nossa Casa", para a família da **Srª. ROSILENE APARECIDA DE SOUZA,** no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** por mês, por um período de 01 (um) ano, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 05 de Agosto de 2021.

MÔNICA DOS SANTOS NASCIMENTO LINO
Presidente do CMAS em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F197C966

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.833/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827/2019;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	16, 17 e 18 de agosto
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	- Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná: - SEDU; - SEDEST; - SESA; - Priorização de emendas junto aos Deputados Estaduais: Ademar Traiano, Gugu Bueno e Hussein Bakri, e escritório do Deputado Federal Valdir Rossoni.
Memorando nº	034/2021
Diária:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A96E8F6A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.834/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 597/2013 de 17 de setembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo **Arilson Batista de Souza,** motorista, portador do RG. 5.341.856-2/PR, lotado no Departamento de Administração sob a matrícula nº 874-5/1, **03 (três) diárias** para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	16, 17 e 18 de agosto
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Transportar o Prefeito para participar de audiências junto aos órgãos do Governo do Estado do Paraná: -SEDU, SEDEST, SESA, Gabinete dos Deputados Estaduais Ademar Traiano, Gugu Bueno e Hussein Bakri e escritório do Deputado Federal Valdir Rossoni.
Memorando nº	025/2021
Diária:	03 (três) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:ED4FC93C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.835/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo **Gilmar Silva de Andrade,** portador do RG. 7.364.394-0/PR, ocupante do cargo de Instrutor de Informática, sob a matrícula nº 623-8/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 02 de março de 2019 a 01 de março de 2020, que serão gozadas de 12 à 20 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A76C28BA

SECRETARIA GERAL
EXTRATO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4214/2021

PARTES	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. MUNICÍPIO DE ANAHY
OBJETO	Financiamento de Equipamentos Rodoviários
VALOR	R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA	60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura
DATA	05 de agosto de 2021
FORO	COMARCA DE CURITIBA
ASSINATURAS	HERALDO ALVES DIAS WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ CARLOS ANTONIO REIS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:32E677D5

SECRETARIA GERAL
EXTRATO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4213/2021

PARTES	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. MUNICÍPIO DE ANAHY
OBJETO	Financiamento de Revisão do Plano Diretor Municipal
VALOR	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
VIGÊNCIA	60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura
DATA	05 de agosto de 2021
FORO	COMARCA DE CURITIBA
ASSINATURAS	HERALDO ALVES DIAS WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ CARLOS ANTONIO REIS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E12406DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 07/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA 13 DE JULHO 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pelo aplicativo Google Meet no dia treze de julho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas. Justificaram ausência os membros Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Rosemeire Gaspar Prevelato, Andrea Regina Fantinelli de Souza e Mona Lisa Selleti Carvalho. Participaram da reunião Claysse Danielle Morimoto (Vice presidente do CMDCA), Jaqueline Santana David Tobias, Juraci Bernardino Alves, Lucinéia Aparecida da Cruz, Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social), Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta 1º- Apreciação da Ata nº. 06 da reunião ordinária conjunta do CMDCA com CMAS, realizada em 09 de junho de 2021:** A vice presidente do CMDCA Danielle agradeceu pela presença de todos e informou aos Conselheiros que a ata foi disponibilizada no grupo de WhatsApp do CMDCA para apreciação e aprovação, a qual foi aprovada por todos os membros e posteriormente será enviada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta 2º- Projetos do Edital nº. 11/2021 – CMDCA:** Segundo Francieli a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE, Projeto Esperança e Casa Lar entregaram suas propostas de Projeto voltado à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente ao CMDCA, de acordo com o prazo do Edital nº 11/2021 CMDCA. Ressaltou que minutos antes da reunião foi realizada a abertura do envelopes para a análise documental. Desta feita a APAE entregou o "Projeto Estruturar e Dinamizar as Salas de Aula, com orçamento da proposta no valor de R$ 4.360,00 (quatro mil e trezentos e sessenta reais) com interesse de aquisição dos itens de (04) quatro armários de aço. O Projeto Esperança entregou o "Projeto Incentivo a Musicalização", com orçamento da proposta no valor de R$ 3.499,00 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais) com interesse de aquisição de 10 (dez) violão, o qual este ficou com pendência a entrega da cópia do comprovante de inscrição e/ou registro no CMDCA, sendo que a entrega do documento poderá ser entregue na apresentação do recurso. A Casa Lar entregou o "Projeto Sala de Estudos", com orçamento da proposta no valor de R$ 6.008,47 (seis mil e oito reais e quarenta e sete centavos) com interesse de aquisição dos itens: 02 mesa para escritório, 04 cadeira secretária preto pé palito, 01 armário de aço, 01 quadro branco em alumínio, 01 conjunto escolar infantil mesa com 4 cadeiras e 01 impressora multifuncional laser Jet colorida. Após a apresentação dos Projetos, Francieli informou que o valor do orçamento das propostas se totalizaram em R$ 13.867,47 (treze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) , sendo que o valor disponível do recurso é de R$12.077,92 (doze mil reais e setenta e sete centavos) e

teve uma valor excedente de R$ 1.789,55 (um mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos). Sendo assim, o Conselho deliberou-se para que o Projeto Sala de Estudos da Casa Lar, seja substituído a aquisição de impressora colorida para aquisição de impressora laser monocromática, visando contemplar com o valor disponível todos os itens solicitados para execução deste Projeto. Francieli ressaltou que será realizada as providências de acordo com os prazos estabelecidos no Edital n° 11/2021 CMDCA. **Pauta 3º - Deliberação nº 018/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS:** Silvane relatou que a Deliberação nº. 018/2021é um repasse de recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) em parcela única. Podendo ser aplicado na oferta de benefícios eventuais para famílias de crianças e adolescentes ameaçados de morte, como estratégia de afastar temporariamente a criança ou adolescente do território do seu domicílio, bem como em casos excepcionais e, desde que observado o devido processo judicial e quando esgotadas todas as alternativas de proteção, o recurso poderá ser utilizado para o acolhimento institucional e guarda subsidiada para a família extensa. Silvane declarou que os benefícios eventuais a serem concedidos devem estar regularizados no CMAS e que em conversa com o Ministério Público não houve nenhum registro com essa demanda nos anos de 2020 e 2021 e que a outra possibilidade que essa Deliberação, permite, excepcionalmente, é usar para guarda subsidiada, do Serviço da Família Acolhedora, mas ainda não temos esse programa no município. Na seqüência Juraci fez uso da palavra informando que desconhece no município crianças e adolescentes que recebem ameaças de morte, e se houver tal situação fica de forma oculto sem o conhecimento das demais políticas públicas. Ficou acordado o envio das orientações desta Deliberação no grupo de whatsApp para o conhecimento e deliberação dos Conselheiros quanto adesão ou não ao termo de aceite. **Pauta 4º - Deliberação nº 24/2021 – CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da COVID 19:** Segundo Silvane a Deliberação nº. 24/2021é um repasse de recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única, com prazo para aceite de 31/08/2021. O recurso pode ser utilizado no pagamento de: I - Bolsas auxílio para viabilização de Guarda Subsidiada à família extensa; II – Benefício eventual; III – Ações de adequação para as instituições de acolhimento institucional;IV – Programas de Saúde Mental para elaboração do luto. Os Conselheiros aprovaram a proposta para termo de aceito desta Deliberação. **Informes: - Monitoramento do Plano de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas por crianças e** adolescente**, com referência do 2º semestre de 2020 e 1º semestre de 2021:** Danielle informou que os membros da Comissão efetivada pela Resolução nº. 08/2020 do CMDCA estiveram em reunião no dia vinte e nove de junho para a articulação do monitoramento do Plano. Ressaltou que já foi encaminhado o instrumental de preenchimento aos segmentos com o prazo de devolutiva até trinta de julho deste ano **- Ofícios nº. 584/2021, nº. 585/2021 e nº. 654/2021 da Vara da Infância e da Juventude da comarca de Andirá – PR:** Danielle relatou que o CMDCA recebeu os ofícios referentes sobre o retorno do cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto e liberdade assistida, o qual foi encaminhado ofício para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS solicitando informações e posteriormente enviado a Vara da Infância e da Juventude. **- Ofício nº. 059/2021 – Casa da Criança**: Segundo Danielle o documente refere-se proposição de alteração de ação do Plano Municipal de Contingência no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, ressaltou que o oficio também foi encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e para a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui. **- Declaração concedida para a Associação de Educação Familiar e Social do Paraná:** Danielle verbalizou que o CMDCA concedeu a Associação de Educação Familiar e Social do Paraná, Declaração de inscrição dos programa de aprendizagem: Aprendiz em serviços administrativos e Aprendiz em serviços bancários, devido solicitação via email. **- Declaração para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE:** Danielle informou que a APAE solicitou uma declaração para o CMDCA, constando que a Entidade possui experiência em projetos, visto que estava pleiteando uma proposta do Edital nº. 001/2021 do CEDCA, o qual foi concedido. **Em tempo: - Encerramento da capacitação do CMDCA:** Silvane informou que os materiais utilizados durante a capacitação do CMDCA estará disponível no Google drive até o dia trinta de setembro do presente ano para quem tiver o interesse de realizar download, também mencionou sobre a entrega dos certificados para aqueles que tiverem a participação de setenta e cinco por cento de freqüência. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e esta ata será assinada por nós e pela vice- presidente do CMDCA.

Andirá, Paraná, 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:41FCB12D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 08/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA 19 DE JULHO 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pelo grupo de Whatsapp específico dos Conselheiros no dia dezenove de julho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas. Participaram da reunião a presidente Mona Lisa Selleti Carvalho Claysse Danielle Morimoto, Jaqueline Santana David Tobias, Lucinéia Aparecida da Cruz, Elessandra Pacheco Coelho, Rosemeire Gaspar Prevelato, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social), Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta 1º- Projetos do Edital nº. 11/2021 e nº. 12/2021– CMDCA:** Segundo Danielle a Casa Lar tinha apresentado o Projeto "Sala de Estudo" ao CMDCA, onde seria utilizado o recurso do Imposto de Renda para a compra de mobiliário e equipamentos de multimídia e informática, visto que o Conselho deliberou pelo termo de aceite da Deliberação nº 24/2021 – CEDCA/PR, o órgão gestor da política de assistência social e a equipe da técnica da Casa Lar definiram pela proposta de alteração do nome do Projeto para "Sala de Estudos e Brinquedoteca" para ampliar a utilização do recurso, o qual após orientações em live pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, este recurso poderá ser utilizado na Casa Lar com despesas de capital/investimento como mobiliário em geral e equipamentos de multimídia e informática. Ressaltou que os recursos do Projeto e o da Deliberação terão o mesmo objetivo, ou seja, serão utilizados na Sala de Estudos e Brinquedoteca. Assim a Casa Lar realizará alteração dos itens do Projeto e entregará ao CMDCA para providencias necessárias, conforme estabelecido em edital. **Informes: Deliberação nº 018/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS:** Danielle mencionou que em reunião anterior do CMDCA realizada em treze de julho de dois mil e vinte e um, Silvane informou sobre os critérios do recurso que poderá ser utilizado e após apresentação da justificativa os membros do Conselho deliberaram pela não adesão ao termo de aceite desta Deliberação, o qual será efetivada pela Resolução nº. 15/2021 – CMDCA. **Deliberação nº 24/2021 – CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da COVID 19:** Segundo Danielle em reunião anterior do CMDCA realizada em treze de julho de dois mil e vinte e um, após apresentação e orientações da Deliberação os membros do Conselho deliberaram pelo termo de aceite e definiram o encaminhamento das informações no grupo específico de whatsApp dos Conselheiros para que o demais pudessem ter ciência e aprovação desta Deliberação, os quais sinalizaram positivo para a aceitação da Deliberação. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião

assinarão o livro de presença do Conselho e esta ata será assinada por nós e pela presidente do CMDCA.

Andirá, Paraná, 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:388253D4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 16 /2021

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 043/2021 – CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS - COVID 19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO o email enviado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF do Escritório Regional de Cornélio Procópio/PR, referente à Adesão da Deliberação nº. 043/2021 – CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 13 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 19 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 10 de agosto de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº. 043/2021 – CEDCA/PR, Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19, com repasse de recurso no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 043/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 11 de agosto de 2021.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:535D5182

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 17 /2021

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO o email enviado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF do Escritório Regional de Cornélio Procópio/PR, referente à Adesão da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 10 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com repasse de recurso no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 038/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 11 de agosto de 2021.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F73DA817

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 01° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 066/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
DORE ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por 60 (sessenta) dias, com inicio em **13/08/2021** e término em **12/10/2021**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12.08.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
JOSÉ MAURICIO DORÉ

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8577BAE4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº. 08.973.252/0001-09 -** com fundamento no ART. 78 INCISO I DA LEI 8.666/93 – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

Andirá, 12.08.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3A3E84F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.254 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de setembro de 2021, *a Servidora Pública Municipal* ***JHENIFFER DA SILVA CORREIA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****,* ***referente ao período aquisitivo: 17/05/2019 - 16/05/2020***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2D8CE385

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 9.338 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR****" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*300,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	*2.500,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*300,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*2.500,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7439AA1B

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 081/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 149/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORA:

JOSE ODECIO FURLAN EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 749.565,25** (setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DAA77F92

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 088/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 157/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, COMPRESSORES DE AR E SOPRADORES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VENCEDOR:

RODRIGO BORDIGNON ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.651.325/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 131.219,00** (cento e trinta e um mil e duzentos e dezenove reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:17A5A811

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.255 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art.1º-** Interromper as Férias do Servidor Público Municipal **MARCIO ANTONIO VIEIRA**, a partir do dia **12** de agosto de 2021**.** O período de gozo das férias foi concedido através da **Portaria nº. 15.209 de 23 de julho de 2021.** O Servidor é ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** e está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data**.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C5CA3981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.225/2021, Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico dos item nº 01, a fim de se verificar se alguma empresa consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelos atuais fornecedores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

EMPRESA CONVOCADA:
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ - COOPAGRAN

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 16/08/2021.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vesper – Andirá – Pr, às 09h:00m do dia 16/08/2021 na Sala de Licitações. Informo ainda as empresas que tiverem interesse de oferta proposta poderá ser encaminhada para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com

Andirá, 12 de agosto de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CC2775DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº 14903/2021, Sr. Maycon Eduardo Flosino , convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico do item Leite Pasteurizado, a fim de se verificar se alguma empresa consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelos atuais fornecedores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA CONVOCADA:
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ - COOPAGRAN

INÍCIO DA SESSÃO: às 10h:00min do dia 16/08/2021.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vesper – Andirá – Pr, às 09h:00m do dia 16/08/2021 na Sala de Licitações. Informo ainda as empresas que tiverem interesse de oferta proposta poderá ser encaminhada para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com

Andirá, 12 de agosto de 2021.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:33B07BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 15.256 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30** dias **de férias, a partir do dia 16 de agosto de 2021**, ao Servidor Público Municipal **PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 20-12-2016 a 19-12-2017**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 **de agosto de 2021**, 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A003DD3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL - 040/2021 - SERVIÇOS DE LAVANDERIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 27
de Agosto de 2021, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia em ações de Combate ao COVID 19 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 12 de Agosto de 2021.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:39057CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:
Tendo em vista o recurso apresentado pela candidata do curso de Pedagogia, Edna Maiara Pereira Gonzaga, a comissão deliberou por deferir o recurso interposto. Sendo assim fica retificada a nota da candidata de 0,00 para 92,10, alterando-se a classificação final do curso de pedagogia conforme edital 008/2021.

Astorga, 12 de agosto de 2021

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0BB9B39B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 745/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 17 (dezessete) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2013, da servidora **JOSIANE GAFFO GOBETI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-7, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1459/2021, de 06/08/2021.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DE5A0548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 053/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- ASTORGABL MAC FNAS	9.661,24	09/08/2021
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	234,53	09/08/2021
- INCRA-ITR	1.278,89	10/08/2021
- Fundo de Participação dos Municípios	1.477.065,25	10/08/2021
- FUNDEB 60%	179.711,78	10/08/2021
- FUNDEB 60%	97.297,42	11/08/2021

Astorga, 12 de Agosto de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4478F607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 50/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 50/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA
Objeto: Prestação de serviço de Agente de Integração, para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes de curso de educação superior/técnico para preenchimento de oportunidades de estágio.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.39.00.00;
08.001.12.361.0008.2049-3.3.90.39.00.00;
08.001.12.361.0008.2057-3.3.90.39.00.00;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.00.00;
13.001.08.122.0015.2122-3.3.90.39.00.00;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 58/2018.

Balsa Nova, 05 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4426CEFF

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2021.

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2021.

RESOLUÇÃO Nº 002/2021.

SÚMULA – O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova aprova a realização de credenciamento de instituições nas modalidades Casa Lar e Abrigos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na a Lei Municipal 588/2010, e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** realizada em 07.06.2021.

CONSIDERANDO: a necessidade de manutenção de serviço de abrigamento institucional para crianças, adolescentes e idoso desta municipalidade.

CONSIDERANDO: os preceitos instituídos pela Lei 588/2010 – Que cria e implanta o Conselho Municipal dos Direitos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de Credenciamento de instituições nas modalidades Casa Lar e Abrigos, para idosos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 08 de julho de 2021.

FERNANDO APARECIDO CAMARA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:062DCBE7

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2021.

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2021.

RESOLUÇÃO Nº 003/2021.

SÚMULA – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova aprova a realização de credenciamento de instituições nas modalidades Casa Lar e Abrigos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 218, de 12.12.1990, e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** realizada em 07.06.2021.

CONSIDERANDO: a necessidade de manutenção de serviço de abrigamento institucional para crianças, adolescentes e idoso desta municipalidade.

CONSIDERANDO: os preceitos instituídos pela Lei 1052/2018 – Que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Balsa Nova e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de Credenciamento de instituições nas modalidades Casa Lar e Abrigos, para crianças e adolescentes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 08 de julho de 2021.

REGINA CELIA MORO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D3391BEE

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2021

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 009/2021.

RESOLUÇÃO Nº 009/2021.

SÚMULA – O Conselho Municipal de Assistência Social aprova a realização de credenciamento de instituições nas modalidades Casa Lar e Abrigos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1052/2018 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado em **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** realizada em 07.06.2021.

CONSIDERANDO: a necessidade de manutenção de serviço de abrigamento institucional para crianças, adolescentes e idoso desta municipalidade.

CONSIDERANDO: os preceitos instituídos pela Lei 1052/2018 – Que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Balsa Nova e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de Credenciamento de instituições nas modalidades Casa Lar e Abrigos, para crianças, adolescentes e idosos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 08 de julho de 2021.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F3FFDA86

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2021

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 010/2021.

RESOLUÇÃO Nº 010/2021.

SÚMULA – Aprova a Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 1052/2018 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** realizada em 07.06.2021;

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar a Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da Entidade Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80. A inscrição será denominada pelo Registro CMAS 001/2021, com validade de até 02 (dois) anos.
Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.08.2021.

Balsa Nova, 02 de agosto de 2021.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5445E7CB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2021

D E C R E T O Nº 116/2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Balsa Nova, instituído pela Lei Municipal nº. 1052/2018, os seguintes membros titulares e suplentes:

Como representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova:
Titular – **GABRIELA SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 059.799.719-55, residente e domiciliada em Lapa/PR. Suplente – **ANAILCE DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 036.231.844-11, residente e domiciliada em Curitiba/PR, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular – **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 006.995.339-29, residente e domiciliada em Campo Largo-PR. Suplente – **CARMEN LUCIA MATOZO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 897.294.129-87 residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 897.128.469-20, residente e domiciliada em Campo Largo-PR. Suplente – **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO**, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 897.292.779-15, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR**,** representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;
Titular – **JAILSON DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 078.160.239-44, residente e domiciliado em Balsa Nova/PR. Suplente – **REGIS DITTRICH**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 072.285.969-43, residente e domiciliado em Balsa Nova/PR, representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
Titular – **GABRIEL DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 071.811.029-31, residente e domiciliado em Balsa Nova/PR. Suplente – **DIRLENE PEREIRA DE FREITAS**, brasileira, casada, inscrito no CPF n° 871.937.529-87, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, representantes da Secretaria Municipal de Obras.

Como represente da Sociedade Civil:
Titular – **ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRET VALOMIN**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 741.201.749-72, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR. Suplente - **MURILO ZANELLO MILLEO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 212.691.149-72, residente e domiciliado em Balsa Nova/PR, representantes dos usuários, Associação de Moradores de São Luiz do Purunã Balsa Nova-PR;
Titular – **JESSICA GONCALVES DA CRUZ**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 075.033.759-14, residente e domiciliada em Campo Largo/PR. Suplente – **WANDERLEIA APARECIDA DOS REIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 069.504.959-35, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, representantes de Entidade, Associação de Pais, Mestres, Professores e Funcionários – APMF Escola Municipal Padre Boleslau Liana;
Titular – **DILCEY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 037.158.269-59, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR. Suplente – **ROSANGELA PATRÍCIA ZIELINSKI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 068.219.249-02, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, representantes de Entidade, Associação Patas que Curam;
Titular – **ANDERSON MATEUS FERREIRA BULOW**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 097.300.009-05, residente e domiciliado em Campo Largo/PR. Suplente – **ALEXIA DA PIEDADE FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 077.458.289-88, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, representantes de Entidade, Associação de Pais, Mestres, Professores e Funcionários – APMF Escola Gênesis;
Titular – **LILIANA FELTRIN**, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 042.513.839-90, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR. Suplente – **LUANA BARIVIERA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 074.261.389-50**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes de entidade, Instituto Purunã.

Como Secretário Executivo:
ARTHUR CORDEIRO MELO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 095.761.789-59, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir 10.08.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DBF2512E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2021

D E C R E T O Nº 117/2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei nº 617/2011 e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Balsa Nova, instituído pela Lei Municipal nº. 218 de 1990, alterada pela Lei nº 617/2011 os seguintes membros titulares e suplentes:

Como representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova:
Titular – **REGINA CÉLIA MORO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 556.293.009-97, residente e domiciliada em Campo Largo-PR. Suplente – **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 045.039.079-99**,** residente e domiciliado em Campo Largo-PR**,** representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular – **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 006.995.339-29, residente e domiciliada em Campo Largo-PR. Suplente – **CARMEN LUCIA MATOZO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 897.294.129-87 residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 897.128.469-20, residente e domiciliada em Campo Largo-PR. Suplente – **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO**, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 897.292.779-15, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR**,** representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;
Titular – **JAILSON DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 078.160.239-44, residente e domiciliado em Balsa Nova/PR. Suplente – **REGIS DITTRICH**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 072.285.969-43, residente e domiciliado em Balsa Nova/PR, representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
Titular – **GABRIEL DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 071.811.029-31, residente e domiciliado em Balsa Nova/PR. Suplente – **DIRLENE PEREIRA DE FREITAS**, brasileira, casada, inscrito no CPF n° 871.937.529-87, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, representantes da Secretaria Municipal de Obras.

Como represented da Sociedade Civil:
Titular – **ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRET VALOMIN**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 741.201.749-72, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR. Suplente - **MURILO ZANELLO MILLEO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 212.691.149-72, residente e domiciliado em Balsa Nova/PR, representantes dos usuários, Associação de Moradores de São Luiz do Purunã Balsa Nova-PR;
Titular – **JESSICA GONCALVES DA CRUZ**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 075.033.759-14, residente e domiciliada em Campo Largo/PR. Suplente – **WANDERLEIA APARECIDA DOS REIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 069.504.959-35, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, representantes de Entidade, Associação de Pais, Mestres, Professores e Funcionários – APMF Escola Municipal Padre Boleslau Liana;
Titular – **DILCEY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 037.158.269-59, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR. Suplente – **ROSANGELA PATRÍCIA ZIELINSKI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 068.219.249-02, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, representantes de Entidade, Associação Patas que Curam;
Titular – **ANDERSON MATEUS FERREIRA BULOW**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 097.300.009-05, residente e domiciliado em Campo Largo/PR. Suplente – **ALEXIA DA PIEDADE FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 077.458.289-88, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, representantes de Entidade, Associação de Pais, Mestres, Professores e Funcionários – APMF Escola Gênesis;
Titular – **LILIANA FELTRIN**, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 042.513.839-90, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR. Suplente – **LUANA BARIVIERA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 074.261.389-50**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes de entidade, Instituto Purunã.

Como Secretário Executivo:
ARTHUR CORDEIRO MELO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 095.761.789-59, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir 10.08.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B693B97B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2021

D E C R E T O Nº 118/2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Balsa Nova, instituído pela Lei Municipal nº. 588/2010, os seguintes membros titulares e suplentes:

Como representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova:
Titular – **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 038.290.549-04**,** residente e domiciliado em Campo Largo-PR. Suplente – **GABRIELA SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 059.799.719-55, residente e domiciliada em Lapa/PR, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular – **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 006.995.339-29, residente e domiciliada em Campo Largo-PR. Suplente – **CARMEN LUCIA MATOZO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 897.294.129-87 residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 897.128.469-20, residente e domiciliada em Campo Largo-PR. Suplente – **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO**, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 897.292.779-15, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR**,** representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;
Titular – **JAILSON DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 078.160.239-44, residente e domiciliado em Balsa Nova/PR. Suplente – **REGIS DITTRICH**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 072.285.969-43, residente e domiciliado em Balsa Nova/PR, representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Como represented da Sociedade Civil:
Titular – **MURILO ZANELLO MILLEO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 212.691.149-72, residente e domiciliado em Balsa Nova/PR. Suplente - **ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRET VALOMIN**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 741.201.749-72, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes dos usuários, Associação de Moradores de São Luiz do Purunã Balsa Nova-PR;
Titular – **DILCEY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 037.158.269-59, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR. Suplente – **ROSANGELA PATRÍCIA ZIELINSKI**,

brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 068.219.249-02, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, representantes de Entidade, Associação Patas que Curam;
Titular – **ANDERSON MATEUS FERREIRA BULOW**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 097.300.009-05, residente e domiciliado em Campo Largo/PR. Suplente – **ALEXIA DA PIEDADE FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 077.458.289-88, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, representantes de Entidade, Associação de Pais, Mestres, Professores e Funcionários – APMF Escola Gênesis;
Titular – **LILIANA FELTRIN**, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 042.513.839-90, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR. Suplente – **LUANA BARIVIERA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 074.261.389-50**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes de entidade, Instituto Pururã.

Como Secretário Executivo:
ARTHUR CORDEIRO MELO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 095.761.789-59, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir 10.08.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:70E42961

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 024/2021
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, torna pública para conhecimento dos interessados a ERRATA ao edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021, tipo Menor Preço Global.
Na da cláusula 2 do Anexo I (termo de referência), no item 2 da tabela (monitor), na coluna referente ao valor máximo unitário, **ONDE SE LÊ R$ 1.053,66, LEIA-SE R$ 1.053,67.**
Na da cláusula 2 do Anexo I (termo de referência), no item 3 da tabela (notebook), na coluna referente ao valor máximo unitário, **ONDE SE LÊ R$ 5.471,76, LEIA-SE R$ 5.471,67.**
Tendo em vista que não há alteração do objeto, suas especificações e quantitativo, nem alteração significativa dos preços máximos, mas apenas retificação de poucos centavos no valor máximo unitário de dois itens, mantém-se a data da realização do pregão em **24.08.2021**, às 13h30min.
O inteiro teor desta Errata e o Edital de Pregão Presencial n.º 003/2021 estão à disposição na Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, na Av. Brasil, 717, Centro, Balsa Nova-PR e no site http://www.camarabalsanova.pr.gov.br/. Informações podem ser solicitadas pelo e-mail camarabalsanova@hotmail.com, ou pelo telefone (41) 3636-1155.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5549BB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 99/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12deAgostode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **99/2021** com a **LEO SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o)Barbosa Ferraz RUA SANTA CATARINA, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 75.389,50 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **21 de agosto de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:47E1FCAE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 100/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12deAgostode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **100/2021** com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazPRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 81.260,30 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos)**, com vigência até**21 de agosto de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ..**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4E821FE6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 101/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12deAgostode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **101/2021** com a **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.06.864.200/0001-79, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZPARANA, 2734, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 90.878,55 (noventa mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, com vigência até**21 de agosto de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E6E38B79

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 102/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12deAgostode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **102/2021** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RIO GRANDE DO SUL, 1852, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADASAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 96.600,40 (noventa e seis mil e seiscentos reais e quarenta centavos)**, com vigência até**21 de agosto de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:27C113A3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 103/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12deAgostode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **103/2021** com a **METODO OPCI INFORMATICA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.05.195.985/0002-52, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA SANTA CATARINA, 741, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 35/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais)**, com vigência até **21 de agosto de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2EA063A2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 104/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12deAgostode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **104/2021** com a **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.26.906.789/0001-38, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZPERNAMBUCO, 821, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 82.255,25 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, com vigência até**21 de agosto de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A1E77CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 33/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 947/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO II, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, torna pública a contratação direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com (FORNECEDOR) G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA **INSCRITO NO CPF/ CNPJ SOB O Nº 07.731.179/0001-04**, residente na cidade de BARBOSA FERRAZ –PR , **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**

pelo **VALOR DE R$ 14.810,00**

BARBOSA FERRAZ, PR – 12/08/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:D3B863ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa: 32/2021
b) Objeto Homologado:	DISPENSA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE REALINHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO DOCENTES DO MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, PARA INTEGRALIZAÇÃO DO ENSINO REMOTO COM ENSINO HIBRIDO NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: GECIANE SOARES DO NASCIMENTO 07779413764 - CNPJ: 34.355.039/0001-43

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO DE REALINHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO DOCENTES DO MUNICÍPIO DA	UNID	1	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00

	EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, PARA INTEGRALIZAÇÃO DO ENSINO REMOTO COM ENSINO HIBRIDO NO MUNICÍPIO				

Valor Total do Fornecedor: 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.100,00 (cinco mil, cem)

BARBOSA FERRAZ, 13 de agosto de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:082B91C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 111/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Agosto de 2021, a **CONTRATO DE Nº. 111/2021** com a **GECIANE SOARES DO NASCIMENTO 07779413764**, inscrito(a) no CNPJ sob n. 34.355.039/0001-43, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO AVENIDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 1064, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 32/2021**, cujo objeto é **DISPENSA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE REALINHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO DOCENTES DO MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, PARA INTEGRALIZAÇÃO DO ENSINO REMOTO COM ENSINO HIBRIDO NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Pelo **valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, com vigência até **21 de dezembro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:D33B4E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°933/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº040/2021

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS LOCALMENTE.
O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	27 DE AGOSTO DE 2021
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 561.145,17(QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AV PRES. KENNEDY 1355
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

Barbosa Ferraz, 10 de agosto de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:C9CCD0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 932/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº039/2021

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS "REGIONALMENTE"

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	26 DE AGOSTO DE 2021
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 107.479,08(CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363.
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

Barbosa Ferraz, 10 de agosto de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:F756F20A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 231/2021

PORTARIA Nº 231/2021

Súmula: Concede Avanço Vertical para Professora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder à Professora **JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO,** portadora do RG nº 7.577.988-7 SESP/PR, admitida em 07/06/2017, Avanço Vertical do Nível II para o Nível III, em virtude de conclusão de Curso de aperfeiçoamento.
Parágrafo Único: Em virtude do Avanço, reenquadro a partir de 01 de agosto de 2021 para Professora Nível III, Classe 1.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 12 de agosto de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:F74DDCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°605/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2021

NOVA DATA DE ABERTURA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	26 DE AGOSTO DE 2021
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 105.000,00(CENTO E CINCO MIL REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAI (NF)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS CONFORME DEMANDA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

Barbosa Ferraz, 12 agosto 2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:3434E2EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 31/08/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER OS SETORES DA EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ R$ R$ 39.624,50 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 19/08/2021 às 09h00min. do dia 31/08/2021.
Abertura das propostas: das 09h01min. às 09h59min. do dia 31/08/2021.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 31/08/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 24/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/08/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 12/08/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:70F38DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR , CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E O Contratado: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, Leiloeiro oficial, inscritos na JUCEPAR sob nº 10/030-L, pessoa física, RG: 1.794.989-6, CPF: 397.601.709-49, Endereço: AV. Brasil, nº. 456, Bairro: Centro, Ivaiporã - PR, CEP: 86.870-000.
Objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de BARRA DO JACARÉ- PR.
A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre móveis, semoventes, mercadorias, joias e outros efeitos calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

Data da Assinatura: 11/08/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D14FD55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1427 DE 29 /06 / 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 756 /2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré -PR, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 756 / 2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2021, até o valor de R$1.000.000,00 (*Um milhão de reais*), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.1026 Aquisição de Veículos
05691 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 400 – Equipamentos e Material Permanente R$ 510.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0009.1027 Pavimentação de Conjuntos do Município
05981 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 400 – obras R$ 185.000,00

15.452.0009.1028 Iluminação Ornamental
05982 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 400 – obras R$ 305.000,00 **TOTAL R$ 1.000.000,00**

conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 756 / 2021.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 756, de 29 / 06 / 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 29 de junho de 2021

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:987C4B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 170/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA.
Valor.....: R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais)
Vigência...: Início: 12/08/2021 Término: 11/08/2022
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL19/2021
Recursos...: Dotação: 28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
52 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 12/08/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5D236F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 171/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PATRICIA DE MORAES HINZ
Valor.....: R$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 12/08/2021 Término: 08/01/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR64/2021
Recursos...: Dotação: 13 - 1 . 2002 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
333 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 2 . 2.59 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
32 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
8 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
41 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (ARMÁRIOS) PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 12/08/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:788EE474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0164/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 dias de férias a partir de 12 de agosto de 2021, ao servidor **SCHARLI SCHARB**, portador do RG nº 309.556.748-7 SSP/PR e CPF 005.447.640-21, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Mecânico.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B8857D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0165/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 16 dias de férias a partir de 12 de agosto de 2021, ao servidor **CARLOS FRANCISCO PIVETTA**, portador do RG nº 5.045.915-2SSP/PR e CPF 976.060.739-53, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 12 DE AGOSTO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:93518FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2021

Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado, de que trata a Lei Municipal nº 559/2019, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

GELSON MAFFI, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1° - Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado de que trata a Lei Municipal nº 559/2019 no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em funções públicas temporárias no magistério municipal.

Art. 2° - Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

Art. 3° - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:
I – ampla publicidade, por meio de editais;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do edital;
III – exigência de igual critério de julgamento.

Art. 4° - A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital, observarão o disposto na Lei Municipal no 559/2019.

Art. 5° - O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

Parágrafo único. A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.

Art. 6° - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, e em segunda etapa, com a realização de exame admissional.
Parágrafo único. A prova de títulos será realizada pela Comissão designada, conforme critérios definidos no edital de abertura.

Art. 7° - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período.

Art. 8° - O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Decreto, será fixado no respectivo edital.

Parágrafo único. O valor da inscrição poderá ser dispensado, nos casos previstos na legislação.

Seção II

Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 9° - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e site oficial do Município https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Art. 10° - Constarão do edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:
I – número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva;
II – denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
III – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
IV – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
V – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VI – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VII – valor da inscrição, se for o caso;
VIII – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
IX – relação dos títulos avaliados na análise de currículos;
X – número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório;
XI – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
XII – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XIII – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Seção III

Das Inscrições
Art. 11° - O prazo para as inscrições não será inferior a cinco dias.

Art. 12° - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.

Parágrafo único. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

Art. 13° - Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 14° - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

§ 1o No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

§ 2o Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 3o A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

§ 4o Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas de títulos, definidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 15° - Não será admitida inscrição condicional.

Art. 16° - O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste decreto e no edital respectivo.

Seção IV

Da Prova de Títulos

Art. 17°- A apresentação de Títulos para análise deverá observar o modelo integrante do edital.

§ 1o Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

§ 2o Nenhum título receberá dupla valoração.

§ 3o A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital, inclusive quanto aos critérios de desempate.

Art. 18° - O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

Art. 19° - Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos da Seção III deste Decreto, a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

Art. 20° - Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção V

Dos Recursos

Art. 21° - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

§ 1o O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

§ 2o Será possibilitada análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

§ 3o No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

§ 4o Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 5o A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção VI

Dos Critérios de Desempate

Art. 22° - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n. º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
II) obtiver maior pontuação em títulos de Doutorado;
III) obtiver maior pontuação em títulos de Mestrado;
IV) obtiver maior pontuação em títulos de Especialização;
V) obtiver maior pontuação em títulos de Formação Continuada;
VI) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
VII) caso ainda haja empate, será realizado o desempate, através de sorteio público.

Parágrafo único. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 23° - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Seção VII

Das Disposições Finais

Art. 24° - Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Art. 25° - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 26° - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 27° - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 28° - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 29° - Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Art. 30° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Bela Vista da Caroba**,** em 12 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:E6FB1DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE E MATERIAL HOSPITALAR MASCARAS_MACACÃO_AVENTAL

PROCESSO N.º 030/2021 PREGÃO ELETR. N.º 023/2021

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **26/08/2021** às **09:00** horas, na modalidade Referente a aquisição de Material hospitalar de proteção e segurança destinadas para os servidores do Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básica de Saúde do Município de Bituruna, realizarem suas atividades diárias com os cuidados necessários em prevenção nas atividades realizadas no atendimento a população no Hospital Municipal São Vicente de Paula e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme meta de LDO 200,223,242. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000/0800-885-8419 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:343F9EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 040/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **26/08/2021 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para eventual aquisição de Areia Lavada. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CBD5B9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 115/2021

Súmula: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BITURUNA-PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 1420 de 26 de agosto de 2009;

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

DECRETA:

Art. 1º Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Bituruna - Paraná, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 26 de agosto de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do município de Bituruna, com inicio ás 10h00min da manhã e termino previsto para ás 17h00min.

Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da XIII Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário.

Art. 5º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução 007/2021 do CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 12 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:C5B38CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.135

LEI Nº. 1.135/2021

SÚMULA: Ratifica, conforme especifica as alterações no Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná**.**

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ratifica as alterações no Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005, visando á cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas – CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual – PPA de cada ente

consorciado e Lei Orçamentária Anual – LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos da 5ª Região de Saúde.
Art. 2º. O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita do Consórcio previsto nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4º. 8º. e 13º. da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de Agosto de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:1903E38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2021
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE RESTARAM DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL 41/2021 PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 26 de Agosto de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

Totalizando o valor máximo global para o referido certame de **R$ 32.160,40 (trinta e dois mil cento e sessenta reais)**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 11 de agosto de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:5AFD000C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2021

PORTARIA Nº 231/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: As férias concedidas pela portaria de nº230/2021 ao Servidor Willian Pereira de Oliveira, portador da CI/RG 44.641.757-9, inscrito no CPF 370.891.898-30, nomeado pelo decreto nº 84/2020 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, a partir de 11/08/2021, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de agosto de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:09E89F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62-2019

TERMO DE ANULAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62-2019

TERMO DE ANULAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 61.198.164/0001-60, sita na RUA GUAINASES, 1238 - CEP: 12040001 - BAIRRO: COMPOS ELISEOS - São Paulo/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NEIDE OLIVEIRA SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº205.408.568-51, domiciliada na RUA GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS - São Paulo/SP doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Anulação do aditivo ao contrato onde tinha como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME SUAS ESPECIFICAÇÕES.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste 3º Termo Aditivo que firmado no dia 28/05/2019 seria até 26/05/2022 fica anulado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/08/2021.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:474462CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021
Pregão Nº 33/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA S. ROSA & CIA LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO a pedido das secretarias deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 71.686,35 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 04/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/08/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ANDRÉ LUIZ ROSA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E7EA33D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 03/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 03/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA credenciamento a nível municipal e estadual, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviço médico clinico geral, 03 (três) vagas para atendimento mínimo de 40 horas semanais, em unidade de saúde do município de Boa Ventura de São Roque, pelo período de um ano a pedido da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.906/0001-20, com sede na Rua Moises Miranda nº 422, em Boa Ventura de São Roque – Pr, neste ato representando por seu Prefeito Sr. EDSON **FLAVIO HOFFMANN, TORNA PUBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que esta procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para o dia 31 de Agosto de 2021, para fins de **CREDENCIAMENTO A NÍVEL MUNICIPAL E ESTADUAL, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL, 03 (TRÊS) VAGAS PARA ATENDIMENTO MÍNIMO DE 40 HORAS SEMANAIS, EM UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PELO PERÍODO DE UM ANO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, segundo as condições estabelecidas neste Edital: DATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES**: 31 de Agosto de 2021**, as 09:00hrs** (horário de Brasília). **LOCAL**: Sala de Reuniões do departamento de licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, na Rua Moises Miranda, 422 – centro.

Boa Ventura de São Roque, 12 de agosto de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1C3CA1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL
1	ETANOL	LTS	R$ 4,24
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 4,21

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	REDUÇÃO (%)	VALOR REAJUSTADO
1	ETANOL	LTS	1,19%	R$ 4,19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ACRÉSCIMO (%)	VALOR REAJUSTADO
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	1,18%	R$ 4,26

Boa Vista da Aparecida - PR, em 06 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:90EAF698

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 194/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 194/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PATRICKI A. FELIPE – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, fornecimento, instalação e suporte técnico especializado de Link de Internet dedicado fibra óptica e via rádio, para todas as repartições do Município de Boa Vista da Aparecida.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 17 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de agosto de 2022.

VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO: R$ 5.104,00 (cinco mil e cento e quatro reais).

VALOR MENSAL ADITADO DO CONTRATO: R$ 5.562,85 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D0723BF8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: L ALEXANDRE BILIERI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, VISANDO A DISPONIBILIDADE DE TREINAMENTO GERENCIAL A SERVIDORES DO ÂMBITO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02 de setembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 12 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:62AC2587

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 034/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 034/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PF ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reformas nas Unidades de Saúde da Família, sendo: Unidade Básica de Saúde José Carlos Henrichs, Unidade Básica de Saúde São Sebastião e Unidade Básica de Saúde Flor da Serra, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Resolução SESA nº 765/2019 com o Estado do Paraná.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 103.204,29 (cento e três mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 109.803,88 (cento e nove mil, oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 12 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:DF1F49B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

TERMO ADITIVO Nº 07 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS ECONÔMICOS QUE OFEREÇA ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONSTITUÍDAS E LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014, ART. 43, I DA ALINEA "C" DO DECRETO DE Nº 8726/2016 E NO ARTIGO 21 DO MESMO DECRETO.

CONTRATADO: ASSSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

CNPJ: 40.270.514/0001-81.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E7153ED3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 80/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
PROCESSO Nº 152/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 371.882,29 (Trezentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).
Emissão: 11/08/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **25 de agosto de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico:

http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6FC8742D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1043

LEI Nº 1043/2021.

Autoriza Abertura de Crédito Extraordinário.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário no valor R$ 43.502,63 (quarenta e tres mil quinhentos e dois reais e sessenta e tres centavos), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO				
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.0009.2.46 – Enfrentamento da Emergência COVID19				
3.3.90.30.00.00.00.00	1019	Material de Consumo (698)	R$	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (706)	R$	13.372,88
3.3.90.30.00.00.00.00	1029	Material de Consumo (721)	R$	4.129,75
3.3.90.39.00.00.00.00	1029	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (722)	R$	2.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito extraordinário mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do superávit financeiro do exercício anterior da fonte 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da saúde, no valor R$ 37.372,88 (trinta e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), fonte 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19), no valor R$ 6.129,75 (seis mil cento e vinte nove reais e setenta e cinco centavos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos para o decreto 492021 a partir de 30 de julho de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de agosto de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9ABF2121

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 905/2021

Súmula: Altera membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF, nomeados através do Decreto nº 602/2018 de 22 de maio de 2018, ficando composto dos seguintes membros:

Política de Assistência Social
Lorizete Teixeira Surdi - Secretária da Família, Desenvolvimento Social e Habitação
Ana Paula Perin – Gestora do Programa Bolsa Família

Política de Educação e Cultura
Clauderi Farias – Chefe de Departamento de Educação e Cultura
Maria Patrícia Lima - Coordenadora Pedagógica

Política de Saúde e Saneamento
Graciani Betti Hemming – Enfermeira - UBS
Rafaela da Silva Dorneles Leidens – Nutricionista – UBS
Art. 2° - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – Unidade Executora (Gestora) de atuação Municipal, será responsável por:

_____

Acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades do programa na Saúde, Educação e Assistência Social, assim como o registro nos sistemas específicos;
Planejar e articular estratégias, intersetoriais para superação das situações de vulnerabilidade, das famílias em descumprimento das condicionalidades, conforme os resultados e motivos de descumprimento;
Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde dos conteúdos e dimensões do PBF;
Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu relatório de execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
Informar, periodicamente, aos conselhos municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades;
Prestar dados e informações ao conselho Municipal de Assistência Social, destinadas ao exercício de suas atribuições e responsabilidades como: Instância Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
Art. 3º - Os integrantes da Coordenação exercerão suas funções sem prejuízos das atuais responsabilidades e não terão remuneração adicional aos seus cargos de carreira em virtude da participação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 602/2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de agosto de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5906CFA3

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONS. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS LEI MUNICIPAL Nº 794/2017 E-MAIL: CMASBJS1@GMAIL.COM FONE: (46) 3548-2000 RAMAL 2015 RUA SÃO PAULO, Nº 62, CENTRO, CEP: 85.708-000 BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF para o exercício de 2021, na área de Assistência Social de Bom Jesus do Sul/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 794 de 30 de novembro de 2017 e em conformidade com a Orientação Técnica Conjunta - CIB/CEAS.
Considerando a deliberação da plenária extraordinária de nº 008/2021 realizada no dia 12 de agosto de 2021.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar em seu teor e forma o **Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família** do Município de Bom Jesus do Sul/PR, para o exercício de 2021, na área de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de agosto de 2021.

SAIONARA APARECIDA KREINER DE MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B98B2673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 47/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ARTIGO 47 e 48 INCISO I DA LC 123/06, ALTERADA PELA LC 147/14.
ÂMBITO LOCAL CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1635/2021.

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **31 de agosto de 2021,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Postos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Esportes, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Cantina do Paço Municipal e demais próprios pertencentes a esta municipalidade.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 12 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DC292A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
REGISTRO DE PREÇOS 38/2021
- UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 45/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, Ar condicionado e outros materiais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 30/08/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de agosto de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:545938DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

PROTOCOLO 2021/06/288545

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR,
CNPJ/MF sob o nº 76.545.011/0001-19

OBJETO: presente Contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE o serviço de Solução e Comunicação em nuvem.

VALOR: R$ **7.574,40(Sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos),**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 4041.2200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa 1241
.
JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 12 de agosto de 2021.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:289BCC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.778.049/0001-70** com sede na Rua Porto Velho, 71, São Cristóvão, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-160, neste ato representado pelo **Sr. Izabel Cristina Ramos Miotto**, portador do **CI/RG Nº. 2.129.354 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 336.082.379-68**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preço para a eventuais e futuras aquisições de peças, acessórios de primeira linha e serviços, para manutenção das máquinas pesadas da frota municipal, de acordo com o Anexo,Termo de Referência, conforme relação em anexo I, e demais especificações do edital.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 200.400,00 (Duzentos mil e quatrocentos reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Especificação	Itens	Valor Máx. Total. (R$)
LOTE 01	71	47.900,00
LOTE 07	114	110.000,00
LOTE 08	50	42.500,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **08/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 09 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:54E7AE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 34.960.193/0001-44**, com sede na Avenida Rocha Pombo, 696, São Cristóvão, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-540, neste ato representado pelo **Sr. Luis Reinaldo Corrêa**, portador do **CI/RG Nº. 3.171.610-1 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 484.956.979-04**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preço para a eventuais e futuras aquisições de peças, acessórios de primeira linha e serviços, para manutenção das máquinas pesadas da frota municipal, de acordo com o Anexo,Termo de Referência, conforme relação em anexo I, e demais especificações do edital.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Especificação	Itens	Valor Máx. Total. (R$)
LOTE 04	80	22.000,00
LOTE 05	113	59.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **08/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 09 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FAEDE4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. ° 599/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Gratificação de Jornada Suplementar a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** em 09/08/2021 a Portaria que atribuiu Gratificação de Jornada Suplementar a Servidor Efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
LUCILDA TEREZA F. DOS SANTOS	PROFESSORA	007244-1	532/2021 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B7827270

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 600/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LISMEIA PASSONI** matricula 005061-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **DULCE TENFEN ANDRETTA,** no período de 10/08/2021 a 21/12/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5507E0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021 – Pregão ELETRÔNICO nº 053/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, sediada na Av. Brasil, 1406, Cep: 85.816-302, Bairro Jardim Gramado, Telefone: (45) 3218-1063, email: ducato.secvendas@fipal.com.br, na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 77.396.810/0001-33, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **LEANDRO DA SILVA** portador(a) do RG Nº 8.328.034-4, devidamente inscrito(a) no CPF N° 005.736.179-70.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
Valor Total: R$ 88.850,00 (Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, LEANDRO DA SILVA
Vigência: 12/08/2021 a 11/08/2022.
Data da Assinatura:12/08/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A448B3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021 – Pregão ELETRÔNICO nº 053/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: OPEN VEICULOS LTDA, sediada na Av. Brasil, 1.339 - Cep: 85816290 - Bairro: Jardim Gramado, Telefone: (45)3218-3000, e-mail: vendadiretato@openveiculos.com.br, na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **VIVIANE DE MORAIS** portador(a) do RG Nº 7.896.249-6, devidamente inscrito(a) no CPF N° 027.114.129-89.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto 06 (SEIS) VEÍCULOS LEVES, TIPO HATCH, NOVOS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 302.700,00 (Trezentos e Dois Mil e Setecentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, VIVIANE DE MORAIS
Vigência: 12/08/2021 a 11/08/2022.
Data da Assinatura:12/08/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6412F315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 175

DECRETO Nº 175/2019

SÚMULA: Nomeia os membros do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL de Califórnia/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1494/2013 DE 25/10/2013.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros de composição do **Conselho de Desenvolvimento Municipal de Califórnia/PR:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - **SEAFIPLAN**
Valdir de Souza (titular)
Neuzeli Federovicz (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – **SETOSP**
Antonio Marcos Santiago (titular)
Elizeu Vinicius Cordeiro dos Santos (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA **– SEMA**
Luiz Augusto Ferreira (titular)
Diego Alexandre Matos de Lara (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **SAÚDE**
Renato do Nascimento (titular)
Leide Aparecida Pazini Bueno (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – **SASC**
Sirlei Aparecida Gardini Delecrode (titular)
Adriana Canovas Matias Cassins (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **SEDU**
Ildelene Krupniski Di Landro (titular)
Janete Maria do Couto (suplente)

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – **SESLA**
Marcelo Luiz Santos (titular)
Claudia Tatiane da Silva (suplente)

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – **SEHAD**
Denis Watanabe (titular)
Evelyn Beatriz Ferreira dos Santos (suplente)

Assessoria Jurídica – **ASSEJUR**
Vinicius Tavares Silva (titular)
Saulo de Tarso Paulista da Silva (suplente)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Geisa Aparecida Santiago (titular)
Carlos Eduardo Krupniski (suplente)

Jorge Dionizio da Silva (titular)
Luis Antonio Domingues Neto (suplente)

ÓRGÃOS ESTADUAIS COM REPRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO
EMATER
Higor Henrique da Silva (titular)
Roberta Garbelini Gomes Zanini (suplente)

COLÉGIO ESTADUAL TALITA BRESOLIN
Maria de Fátima Ferreira Domingues (titular)
Lucilene Domingues (suplente)

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE NO MUNICÍPIO
APAE
Jandra Esmeria Matos (titular)
Maria Shirley Voltarelli Guerra (suplente)

APMI
Agda Mary Fernandes Viotto (titular)
Valter Junior Ravaneda (suplente)

LAR SÃO VICENTE DE PAULA
Maria Célia Marques (titular)
Mauro Santone (suplente)

EMPRESÁRIOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO URBANO
Carlos Francisco Neves (titular)
Claudecir Joani (suplente)

Artur Portelinha Braga (titular)
Rosenildo Mendes (suplente)

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
Paulo Henrique do Nascimento (titular)
Etiele Santos dos Reis (suplente)

Pedro Portelinha (titular)
Jaiderson Emerich Marçal (suplente)

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 096/2019 de 21/05/2019, entrando o presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3443CEAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DECRETO 172

DECRETO Nº 172/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de aulas em regime HÍBRIDO e REMOTO para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para enfrentamento da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art.1º- Fica por este instrumento estabelecido o regime especial de aulas **REMOTAS e HÍBRIDAS** nos estabelecimentos da rede pública municipal para enfrentamento da Pandemia causada pelo CORONAVÍRUS – COVID-19.
§ 1º: As atividades escolares "híbridas" estão autorizadas a partir da publicação deste DECRETO para os alunos: EDUCAÇÃO INFANTIL: As turmas de Infantil IV e V no período de 4h; ENSINO FUNDAMENTAL: De 1º ao 5º ano, Salas de Recurso Multifuncional e EJA (Educação de Jovens e Adultos – Fase I).
§ 2º: As instituições de ensino deverão ofertar atividades escolares híbridas no modelo presencial, somente no período de 4 h diárias, fazendo revezamento dos estudantes cumprindo o Protocolo de Biossegurança do Município – DECRETO 039/2021, Resolução SESA Nº 735/2021 e o Protocolo de Biossegurança de cada estabelecimento de Ensino aprovados pelos Conselhos Escolares.
§ 3º: Para poder frequentar as atividades escolares híbridas no modelo presencial, os pais deverão assinar o TERMO DE COMPROMISSO autorizando a presença física do aluno, bem como se comprometendo a respeitar todos os protocolos de BIOSSEGURANÇA para enfrentamento do CORONAVÍRUS, causador da COVID-19. Os pais que não autorizarem a frequência do estudante nas atividades escolares híbridas no modelo presencial, continuarão tendo atendimento remoto, como tem sido até o momento não causando nenhum prejuízo ao aluno.
§ 4º: Embora os alunos frequentem a escola de forma híbrida, todos deverão continuar realizando as atividades dos módulos não presenciais.
§ 4º: O cumprimento de horário de trabalho, as atribuições dos professores e demais funcionários e o Plano de Trabalho dos professores para as atividades não presenciais devem seguir as orientações constantes na Portaria 03/2021 da Secretaria Municipal de Educação.
§ 5º: As atividades não presenciais, devem continuar privilegiando o atendimento a todos os estudantes, de maneira a manter a equidade e qualidade da educação municipal.
Art. 2º - As instituições de ensino deverão cumprir o protocolo de segurança de "volta às aulas", do Município de Califórnia, constante no Decreto 039/2021, Resolução SESA Nº 735/2021 e o Protocolo de Biossegurança de cada estabelecimento de Ensino aprovados pelos Conselhos Escolares.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2B583D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO CONTRATO 22/2020

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-PMCS
CONTRATO 22/2020

QUARTO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM 400M² (1600X2500) E ANEXO DE ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES (1600X370) AO BARRACÃO COM 59,20M², EM CAMPINA DO SIMÃO-PR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 309/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ-ÁGUASPARANÁ E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **09.444.263/0001-64**, com sede administrativa na Rua Pedro Leal de Souza, 298, Sala1 Apto 1, Jardim Dona Maria, Cep 85.200-000 Pitanga - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Clairton Mueller**.

VIGÊNCIA: 29 DE OUTUBRO DE 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 DE OUTUBRO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6CADBD65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO ATA DE REGISTRO 17/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2021-PMCS.

SEGUNDO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, com endereço à Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Srª. **Noeli Salete Acorsi Zanella**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG sob nº 4.028.746-9 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 553.995.119-20, residente e domiciliado, na Rua Heitor da Rocha Kramer, s/n, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 13/2021** (**20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO**);
O valor total do reequilíbrio é de **R$ 2.313,33** (dois mil, trezentos e treze reais e trinta e três centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	N.S.A.	46.266,58	0,05	2.313,33
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO					**2.313,33**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS REEQUILIBRIO
1	GASOLINA COMUM	**5,53**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 13 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital n° 13/2021, Ata de Registro de Preços nº 17/2021** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão - Pr, 12 de agosto de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Gestor da Ata

NOELI SALETE ACORSI ZANELLA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:730A5372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECIMO QUINTO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José

Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R$ 31.399,23 (trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:10ECAFE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 104, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Portaria Nº 104, de 12 de agosto de 2021.

Súmula: Prorroga o prazo para o término dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo 01/2021 designada pela Portaria n° 93, de 09 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias uteis o prazo para o término dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo 01/2021 designada pela Portaria n° 93, de 09 de junho de 2021, prorrogado pela portaria N° 97, de 06 de Julho de 2021. Encerrando –se assim na data de 04 de outubro de 2021, pois a Comissão ainda não logrou todos os elementos comprobatórios imprescindíveis a instrução do processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se em 12 de agosto de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:FDA0FA94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.568, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a Lei Municipal nº. 759, de 15 de junho de 2021 que cria o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Campina Grande do Sul;

Considerando as assembléias realizadas nas datas de 30 de julho de 2021 e 05 de agosto de 2021 com os diversos segmentos da sociedade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Campina Grande do Sul, os seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Membro Titular: Ivanildo Pinheiro da Silva;
b) Membro Suplente: Eliandro Vicente da Fonseca.

II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
a) Membro Titular: Tiago Pires Gheno (Secretário Geral);
b) Membro Suplente: Paulo César Alexandre.

III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
a) Membro Titular: Rosane Aparecida de Mira Rocha (Presidente);
b) Membro Suplente: Joice Vidolin Brandt.

IV - Representantes dos Pais dos Alunos:
a) Membro Titular: Arlete Tavares da Silva (Vice-Presidente);
b) Membro Suplente: Amanda Pereira Rosa.

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar será de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.

Art. 3º A atuação dos membros doComitêé considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 12 de Agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:AE6D1FC4

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 15/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **ANA PAULA BISCARO DE MATOS,** matrícula n º 148851, Assessora Técnica da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	01 (um)
II	Valor da Diária:	R$ 61,95
III	Valor total das Diárias:	R$ 61,95
IV	Destino:	Curitiba/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no "WORKSHOP RPC-PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR"
VI	Data:	13 de agosto de 2021
VII	Período:	8:30hs às 17:00hs

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:B53CA518

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA N.º 16/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA,** matrícula nº 155551, Diretora Executiva da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	01 (um)
II	Valor da Diária:	R$ 61,95
III	Valor total das Diárias:	R$ 61,95
IV	Destino:	Curitiba/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no "WORKSHOP RPC-PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR"
VI	Data:	13 de agosto de 2021
VII	Período:	8:30hs às 17:00hs

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:0D5622F0

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 17/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI,** matrícula nº 149401 Supervisora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	01 (um)
II	Valor da Diária:	R$ 61,95
III	Valor total das Diárias:	R$ 61,95
IV	Destino:	Curitiba/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no "WORKSHOP RPC-PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR"
VI	Data:	13 de agosto de 2021
VII	Período:	8:30hs às 17:00hs

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:CCACA89A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 18/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao servidor **LEANDRO ZANETTI,** matrícula nº 44131, Assessor Jurídico da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	01 (um)
II	Valor da Diária:	R$ 61,95
III	Valor total das Diárias:	R$ 61,95
IV	Destino:	Curitiba/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no "WORKSHOP RPC-PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR"
VI	Data:	13 de agosto de 2021
VII	Período:	8:30hs às 17:00hs

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:AEEEBE56

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Informamos que a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2021 cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL,

agendada para acontecer amanhã, dia 13 de agosto de 2021 às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações no edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Licitações de Pregão Eletrônico ComprasBR (https://comprasbr.com.br/).
Suspensão em virtude do recebimento de Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº. 20573 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual deverá ser analisado e respondido em tempo hábil pela Secretaria Municipal de Educação.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2021.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C4F87694

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 877/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **JEFFERSON DIAS DUARTE - Matrícula nº. 327344,** do cargo em comissão de Chefe de Posto de Trânsito, com efeito retroativo a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Campina Grande do Sul, 10 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:845E1718

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 878/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e tendo em vista o Ofício nº. 0338/2021, bem como a Recomendação Administrativa nº. 01/2021, do Ministério Público do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Recebimento de Medicamentos, no Município de Campina Grande do Sul, Paraná, responsável por conferir e certificar o recebimento integral dos medicamentos adquiridos pela administração municipal.
Parágrafo Único. A Comissão prevista no caput vincula-se diretamente à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento de Medicamentos conferir os lotes, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos medicamentos adquiridos, certificando-se em planilha de verificação devidamente assinada e anexada ao competente processo administrativo que deu ensejo à licitação.

Art. 3º A Comissão de Recebimento de Medicamentos compõe-se de três membros titulares e um suplente, a saber:
I – Flávia Cristina Petrycovski, **membro titular, que a presidirá,** inscrita na matricula nº. 326824, nomeada pela portaria nº. 390/2019;
II – Jaquiceli Terezinha Vidolin Manika, **membro titular, equipe de apoio,** inscrita na matricula nº. 326313, nomeada pela portaria nº. 617/2017;
III – Vivian Priscila de Almeida, **membro titular, equipe de apoio,** inscrita na matricula nº. 131101, nomeada pela portaria nº. 437/2003;
IV – Célia do Rocio Creplive Cordeiro, **membro suplente,** inscrita na matrícula nº. 326801, nomeada pela portaria nº. 338/2019.
Parágrafo Único. Os membros titulares e suplente poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º O presidente da comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas e na sua ausência ou impedimento o segundo membro assumirá as suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:67DE4120

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 880/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ERIVELTON ROSA CARVALHO - Matrícula nº. 327114,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Itatiba – SP
V	Objetivo da viagem;	Transporte do paciente M.R.B., o qual recebeu alta de internamento da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia em Itatiba.
VI	Período da viagem;	Dia 12 de agosto de 2021.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D6AC45D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 06º lugar não compareceu no prazo de 09 a 18 de julho de 2021, chamado através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2282 página 386 de 11/06/2021 e da concessão de aposentadoria da servidora: M.R.P.L., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 003/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 12 A 21 DE AGOSTO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	PRISCYLLA BEVERVANCO NEUMANN CONTER	07º
	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	NOEMI THOMAZ DALAPRIA	03º

Nº. de Vagas	Local
01	Centro Municipal de Educação Infantil Nairelle Zanetti
01	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:531E8625

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 38

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em: 83º e 84º lugar não compareceram no prazo de 14 à 23 de julho de 2021, chamados através do Edital de Edital de Chamamento nº. 36, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2307 página 61 de 16/07/2021 e os candidatos classificados em: 85º e 87º lugar não compareceram no prazo de 26 de julho à 04 de agosto de 2021, chamados através do Edital de Edital de Chamamento nº. 37, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2313, fl. 55 de 26/07/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 12 A 21 DE AGOSTO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZIA PEREIRA DA SILVA	88º
	JANAINA STENDER DOS SANTOS	89º
	ALESSANDRA GOUVEIA	90º
	HELENA KANCELAROVICZ	91º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:70514804

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 35

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de "Final de Lista". Sendo assim, em virtude de que os candidatos classificados em 01º e 02º lugar (Classificação Final de Lista) não compareceram no prazo de 26 de julho a 04 de agosto de 2021, chamados através do Edital de Edital de Chamamento nº. 34, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2313, fl. 55 de 26/07/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Operário do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 12 A 21 DE AGOSTO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
OPERÁRIO	FELIPE JÚLIO ZIMMERMANN	05º
	IZAEL BARBOSA DOS SANTOS	06º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F1B662D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 017/2021

PORTARIA 017/2021

Constitui a comissão de organização do parlamento Jovem da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Paraná, e designa seus membros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Constituir a Comissão de organização do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Paraná, e designar os seguintes membros para compô-la:

PRESIDENTE: Rafael de Jesus Ventura;
VICE-PRESIDENTE: Larissa Carvalho Carneiro;
MEMBRO: Cleiton Nunes da Costa;
MEMBRO: Taisa Aline Bicudo Quevedo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 12 de agosto de 2021.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:CCAEAE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1031/2021 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 008/2021- PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: VEREADOR GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN, JULIANO DA SILVA, JOSEMAR VEIGA)

SÚMULA: Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas Escolas Públicas Municipais de Campo do Tenente, e dá outras providencias.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" a ser realizada, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º Na semana a que se refere o art. 1º desta Lei, as escolas públicas municipais poderão realizar atividades destinadas a orientação profissional dos alunos devidamente matriculados.

Parágrafo único: Fica a critério da Secretaria de Educação, a expansão das atividades a qual essa lei se refere, para comunidade externa assim como parceria com colégio estadual, desde que em local apropriado definido pela mesma.

Art. 3º O conjunto de atividades mencionadas no art. 2º desta lei tem o objetivo de:
I - Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso; bem como as profissões existentes na região do município; explorando a vocação da região para as demandas de profissionais futuros;
II - Esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho e na região;
III. apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2.000, conhecida como; Lei da Aprendizagem;
IV. esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;

V. informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes;

Art. 4º As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º - Para a melhor consecução dos objetivos da "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego", a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e a entidade escolar, poderão convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

Art. 6º Para execução da presente lei deve-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 7º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 11 de agosto de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:15EC687B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1032/2021 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 010/2021 – PODER LEGISLATIVO)) (AUTORIA: VEREADOR GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN, JULIANO DA SILVA, JOSEMAR VEIGA)

SÚMULA: "Dispõe sobre medidas para o retorno de atividades físicas e esportivas coletivas no Município de Campo do Tenente, no âmbito público e privado, durante o período em que vigorar o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19). "

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - A prática de atividades físicas e esportivas coletivas caracterizam-se como indispensáveis ao atendimento das necessidades da comunidade, colocando em perigo a saúde da população a falta delas, visando a presente lei fixar protocolos e parâmetros para a sua volta segura e progressiva, em especial a pratica do futebol durante a flexibilização do período de emergência ocasionado pela epidemia da doença Covid-19.

Parágrafo Único: Fica autorizado o retorno quando atingir o mínimo de 60% do índice de vacinados no município em primeira dose.

Art. 2º - Para as ações de retorno das atividades esportivas coletivas, deverão ser seguidos os princípios e protocolos instituídos na presente lei, sem prejuízo das demais orientações das autoridades sanitárias locais, garantindo-se a todos:

I - O direito ao esporte e lazer;

II – O direito ao acesso as áreas próprias para o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas coletivas com segurança;

III – O direito a preservação da saúde;

Art. 3. Os responsáveis pelo local e ou as atividades de esportes coletivas nas áreas públicas e privadas no Município de Campo do Tenente deverão se certificar dos seguintes protocolos:

I - Todos deverão usar máscaras nas áreas comuns do complexo;

II - Vestiários com uso restrito para troca de roupa e limitado a 25% da sua capacidade de lotação de acordo com documentos oficiais do prédio quando da sua liberação;

III – Liberação da entrada dos esportistas no máximo até 10 minutos antes de iniciar a partida/atividade bem como quando do seu encerramento, o local seja esvaziado no mesmo tempo evitando-se aglomeração e contribuindo para o distanciamento social;

IV – Cada pessoa deverá ter seu recipiente para armazenar líquidos uma vez que durante a flexibilização fica proibido o uso de bebedouros e ou qualquer equipamento de uso coletivo;
V – As pessoas que apresentarem sintomas, que se assemelhem aos do Covid-19, serão impedidos de entrar no local;

VI – Os organizadores e/ou responsáveis deverão providenciar álcool gel no local;

VII – Fica proibido venda de bebida alcoólica em locais fechado.

Art. 4º - Está lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, (PR), 11 de agosto de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9C33D46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
Objeto: Aquisição de Câmara de Refrigeração e Conservação de Vacinas. Data de abertura e julgamento das propostas: 27/08/2021, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 11 de agosto de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:F9CB681D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
Objeto: Aquisição de consultório odontológico. Resoluções SESA/PR nº 773/2019 e 868/2020. Data de abertura e julgamento das propostas: 27/08/2021, às 14h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 11 de agosto de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:9E7D4EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis. Data de abertura e julgamento das propostas: 30/08/2021, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 11 de agosto de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:92179DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
Objeto: Aquisição de veículos novos (0 km), tipo Minivan. Data de abertura e julgamento das propostas: 30/08/2021, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 11 de agosto de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:66F55AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
Objeto: Aquisição de uniforme escolar. Data de abertura e julgamento das propostas: 31/08/2021, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 11 de agosto de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:EDEB401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INCORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PE 24/2021

ERRATA: Na Edição 2321 do dia 5 de agosto de 2021 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Referente a publicação: Extrato de relação de vencedor - **Onde se lê**: Pregão Eletrônico nº. 24/2021 – Vencedor CP Magarinos Mecânica Eireli – Valor Total R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais **Leia-se:** Pregão Eletrônico

nº. 24/2021 – Vencedor CP Magarinos Mecânica Eireli – Valor Total R$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

Campo do Tenente, 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:C89ED587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de Plataforma de Transação Via Web, visando à venda de bens inservíveis do Município de Campo Magro/PR, conforme especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
A Comissão Permanente de Licitação, designada através do decreto 106/2021 comunica aos interessados, principalmente as empresas credenciadas na **TOMADA DE PREÇOS 02/2021**, que dará prosseguimento no certame no dia **16/08/2020, às 09h00min (horário oficial de Brasília)** para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas técnicas.

Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação, através dos telefones: (41) 3677-4048/4042 – E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou diretamente na sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Campo Magro/PR, 12 de Agosto de 2021.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 106/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:523F5519

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de Operadora de Plano de Assistência Médica à Saúde e Odontológica destinado aos servidores públicos municipais e seus dependentes legais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/08/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 12 de Agosto de 2021.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BAF52918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2021

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MICROFONES DE MESA TIPO GOOSENECK; e ADJUDICO em favor da empresa EHMS & FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.251.463/0001-78, com sede à Rua Manoel Lopes de Oliveira, 240, Centro, Candói/PR, pelo valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:1ECE6B6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO - EDITAL 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI – Nº 001/2021

EDITAL Nº 03/2021

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS À RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Candói, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda. – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a resposta aos recursos interpostos à relação dos inscritos, referente ao teste seletivo Nº 01/2021:

Recorrente: GABRIELA SCHAMOSIN DA SILVA
Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformada com sua inscrição do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: "No momento da inscrição não aparecia a área desejada, sendo preciso para validar escolher um campo obrigatório, o único que aparecia na área da educação era esse. Talvez pelo motivo de várias pessoas estarem fazendo a inscrição no site, sobrecarregou o mesmo. Sendo que Gabriela quer estagiar na área da Educação, não Educação/educação especial.".

RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 11.1 do Edital do n° 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Candói do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.
Diante o exposto, a inscrição da recorrente passa a ser deferida.

Recorrente: LARISA CAVALCANTE RODRIGUES

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP
MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformada com a inscrição indeferida do Processo Seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: "Erro na hora da inscrição. Inclusão data de nascimento 24/05/2004.".

RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 11.1 do edital do n° 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Candói do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.
Diante o exposto, a inscrição da recorrente passa a ser deferida.

Candói, 12 de Agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 536/2021.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	GILIARD RESMINI
MEMBRO	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
MEMBRO	ELISANGELA PERIN
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E787E982

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **NEUZA MARIA RASADOR**, brasileira, portadora do RG Nº 90.361.542-02/RS e inscrita no CPF Nº 519.691.650-49, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIAO DENTISTA -** Nível 12, nomeada pela Portaria nº 137/2017, matrícula: 3033-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **20/02/2020 a 20/02/2021**, como segue:

- 09/08/2021 a 08/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AF1E6647

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Parecer Jurídico Nº 4472/2021,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 11.015.838-6/PR e inscrita no CPF Nº 074.123.119-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível A01, nomeada pela Portaria nº 077/2017, matrícula: 3006-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível B01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9130B402

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei n° 1.479/2018,

RESOLVE

Art. 1° Nomear Comissão Especial para Análise dos pedidos de disponibilidade dos Motoristas do Transporte Escolar para o exercício do horário em turnos diferenciados, que será composta pelos seguintes membros:
ANDREIA CORREA SANTOS – Professora
DÁRIO MIRANDA ALMEIDA – Assessor Jurídico
GISELI SANTOS DA SILVA – Chefe de Setor de Transporte Escolar

Art. 2° A comissão ficará sob a Presidência do Sr. **DÁRIO MIRANDA ALMEIDA** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3° Caberá a Comissão Especial, a análise e deliberação sobre os pedidos dos Motoristas do Transporte Escolar, encaminhados pela Secretaria de Administração e opinará em Relatório Próprio, fundamentado sobre a Concessão ou não da Solicitação, conforme Parágrafo Único do Art. 7° da Lei n° 1.479/2018.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:859B2520

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Revogar a Portaria nº 530/2020 que remanejava o servidor **JOSÉ SANTOS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 7.810.588-7/PR e inscrito no CPF Nº 023.262.389-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 327/2015, matrícula: 2782-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde. Retornando o mesmo para sua secretaria de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:08A8B306

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, nos seguintes termos:

Data: 25 de agosto de 2021
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, aferição de temperatura, uso obrigatório de máscara, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Município de Candói, 05 de agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BA905527

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE

PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, nos seguintes termos:

Data: 25 de agosto de 2021
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, aferição de temperatura, uso obrigatório de máscara, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Município de Candói, 05 de agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1423D3AE

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

O Prefeito Municipal de Candói, **Aldoino Goldoni Filho**, através da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, tem a honra de convidar a população em geral e em especial os moradores da Comunidade de MATAS DO CAVERNOSO, para participarem da **Audiência Pública** referente ao "Programa estradas da Integração – Projeto de Pavimentação de Estradas Rurais", o qual beneficiara determinados trechos da referida Comunidade, a qual irá realizar-se:

DIA: 26/08/2021
HORÁRIO:09:00 horas
LOCAL: Centro Comunitário de Matas do Cavernoso

Ressaltamos que é obrigatório o uso de mascaras, bem como, no local serão respeitadas todas as medidas de prevenção ao contágio da Covid-19, haverá álcool em gel e aferição da temperatura na entrada do local, será respeitada a capacidade máxima de número de pessoas em relação ao distanciamento social, sendo realizada nova Audiência Pública na sequência, caso o número de presentes exceda a capacidade máxima permitida.

Candói, 10 de Agosto de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B79692B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 093/2021

DECRETO N°093/2021
DATA: 10/08/2021

Dispõe sobre novas medidas complementares e temporárias de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-COV-2) no âmbito do Município de Candói.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei; e,

CONSIDERANDO:
Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.
O quantitativo populacional de Candói com 1ª dose, dose única e/ou 2ª dose de vacina recebida;
Os baixos índices de contágio e a constante avaliação do cenário epidemiológico no município de Candói, para segurança da população e proteção do Sistema Único de Saúde
E as disposições do Decreto 8.178/2021 do Estado do Paraná;

DECRETA:

No âmbito do Poder Executivo Municipal

Art. 1º A partir de 30/08/2021 as aulas da rede pública municipal de ensino poderão voltar em formato (se integralmente presencial, hibrido ou remoto) e cronograma que a Secretaria de Educação julgue ser mais conveniente por turma/classe escolar, sendo que o transporte escolar será fornecido de acordo com o formato e cronograma que for adotado

Parágrafo único: para o formato remoto, se adotaram, no que couber, as regras definidas pelos Decreto 354 e 367/2020.

Art. 2º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o agendamento de exames e procedimentos cirúrgicos ficam adstritos às normativas prescritas pela SESA.

Art.3º Fica determinado o retorno ao trabalho presencial e de suas atribuições funcionais, a partir de 01/09/2021, de servidores públicos do Poder Executivo Municipal que por ventura ainda estejam afastados ou em trabalho remoto/home office, enquadrados anteriormente como pertencentes a grupo de risco, por doença ou idade, independente da faixa etária ou comorbidade.

No âmbito do Comércio local

Art. 4º Ficam autorizados todos os estabelecimentos comerciais a exercerem suas atividades sem restrições de horários de atendimento, contudo, desde que observadas e cumpridas as seguintes regras:

I - Adotar a restrição do público para no máximo 70% (setenta por cento) da capacidade do local, assegurando distanciamento entre as pessoas de no mínimo 02 (dois) metros;

Recomenda-se que todo e qualquer comércio adote meios adequados para evitar a formação de filas desnecessárias dentro de seus estabelecimentos;

Recomenda-se, ainda, que orientem seus clientes para entrada em seus estabelecimentos de apenas uma pessoa por família para a realização de compras.

II - Realizar monitoramento diário de sinais e sintomas de colaboradores e funcionários;

III - Obrigar o uso de máscara em tempo integral, por funcionários e clientes;

IV - Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos locais de acesso e áreas comuns, além de manter e redobrar todas as práticas de higiene determinadas pelas autoridades sanitárias;

V - Manter os ambientes arejados ou com manutenção do ar condicionado em dia;

VI - Evitar aglomerações interna e externamente;

§ 1º. As academias, studios de pilates, ginasticas, escolas de artes marciais, clubes de quaisquer modalidades, associações recreativas, locais de camping e demais espaços que explorem a atividade econômica de lazer e/ou esporte, poderão desde que cumpram com todas as determinações também dispostas acima ao comercio em geral.

§ 2º. O não cumprimento da disposição descritas neste artigo poderá ensejar aplicação das medidas legais cabíveis, como multas, cassação de alvarás ou a lacração do estabelecimento, se for o caso.

Disposições Finais:

Art. 5º Até 10/09/2021, fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços e vias públicas, a qualquer hora do dia.

Art. 6º A realização de festas e/ou eventos públicos e particulares fica limitado a capacidade de local de no máximo 50% de ocupação, a ser aferido e autorizado pela vigilância sanitária, mediante assinatura de termo de responsabilidade do responsável/requerente pelo evento.

Parágrafo único: Excetuando-se do disposto no *caput* acima, não há qualquer restrição para eventos (reuniões, audiências e sessões públicas, entre outras) de interesse público que venham a ser realizados pelo Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal, os quais poderão ocorrer conforme horários de costume e/ou estabelecidos em regulamento, desde que observadas as medidas de segurança sanitária necessárias, ficando a critério dos organizadores/responsáveis a opção pela realização presencial ou remota.

Art. 7º As igrejas e templos de qualquer culto poderão realizar seus atos eclesiásticos com acompanhamento de público de até 70% (setenta por cento) da capacidade de lotação do espaço, desde que seja observado e cumprido com as demais determinações contidas em Resoluções da SESA para o seguimento religioso.

Art. 8º As instituições educacionais privadas de ensino ficam adstritas às recomendações e resoluções que forem expedidas pela SESA para o setor de educação.

Art. 9º Os serviços notariais e registrais ficam submetidos às normativas e demais recomendações para o enfrentamento a pandemia decorrente do Covid-19, que forem estabelecidas pela Corregedoria do Foro Extrajudicial de Guarapuava-PR, pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Art. 10. Fica mantida a prática do distanciamento social, bem como o uso obrigatório de máscaras em todos os ambientes coletivos no âmbito do Município de Candói, por toda a população.

Art.11. As pessoas que forem colocadas em isolamento pelo Departamento de Vigilância Epidemiológico da Secretaria de Saúde do Município, devem obrigatoriamente permanecer em casa até o fim do período que for determinado para quarentena;

Art. 12. O descumprimento das condições sanitárias mínimas, distanciamento social, uso e fornecimento de máscaras, álcool em gel, lotação máxima de estabelecimentos, bem como o descumprimento das normativas estabelecidas por este Decreto, poderá ensejar na aplicação das sanções dispostas nas Leis Municipais 1.567 e 1573/2020.

Art. 13. Todas as medidas dispostas por este Decreto poderão ser revistas a qualquer momento.

Art. 14. Ficam revogados os Decretos nºs. 61, 64 e 86/2021.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 10 de agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1E0F0880

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 087/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021
(Processo Administrativo nº 118/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 087/2021, cujo objeto trata do **"Aquisição de minicarregadeira, nova, à diesel, destinada à Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes".**

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote/Item	Valor total
NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S.A	03.509.150/0001-13	Lote 001, itens 01, 02, 03, 04 e 05	R$333.000,00
Valor total			**R$ 333.000,00**

Candói, 29 de julho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:86F29F2F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021 (SRP)

No dia 12 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 128/2021, Pregão nº 093/2021.

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Item	Total (R$)
SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA	13.248.873/0001-60	1	19.950,00
CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	15.828.566/0001-83	2	40.950,00

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente / Portaria 381/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F6FC934E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 099/2021, Processo Administrativo nº 134/2021, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de software de gestão pública destinado à Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, manutenções e atualizações, treinamento e suporte técnico"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

26 de agosto de 2021 às 8h30min

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 12 de agosto de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:85F5AEEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS P.E. 096 2021

PORTARIA N. º 341/2021 de 12.08.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 096/2021 de 23.07.2021,** destinado a aquisição de pneus, tamanhos variados, conforme especificados no termo de referência/anexo I, que atendam as normas técnicas brasileiras, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), para atender as necessidades precípuas das diversas secretarias desta Administração Pública Municipal. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA***, com os itens n. º 03, 04, 06, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 29, 30 e 31 no valor de R$ 174.438,00 – ***AUTOLOK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP***, com o item n. º 25 no valor de R$ 1.900,00 – ***GABRIEL ANDRES FLACH***, com os itens n. º 08, 09, 10, 23, 24 e 27 no valor de R$ 14.915,00 – ***M. P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA***, com o item n. º 07 no valor de R$ 1.570,00 – ***CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI***, com os itens n. º 01, 02, 05, 11, 12 e 14 no valor de R$ 35.327,00 – ***BENICIO PNEUS EIRELI***, com os itens n. º 32, 33 e 34 no valor de R$ 22.260,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 250.410,00 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e dez reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 379/2021 ao 384/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 096/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, ***AUTOLOK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP***, ***GABRIEL ANDRES FLACH***, ***M. P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA***, ***CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI*** e ***BENICIO PNEUS EIRELI***.
OBJETO: Contratação de empresas para a aquisição de pneus, tamanhos variados, conforme especificados no termo de referência/anexo I e propostas das contratadas, que atendam as normas técnicas brasileiras, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), para atender as necessidades precípuas das diversas secretarias desta Administração Pública Municipal.
VALOR: R$ 250.410,00 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e dez reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
06.02.2.123.3.3.90.30.39.01.00.00-251/252-2021;
06.03.2.126.3.3.90.30.39.01.00.00-282/283-2021;
07.01.2.128.3.3.90.30.39.01.00.00-314/315-2021;
08.05.2.215.3.3.90.30.39.01.00.00-551-2021;
08.07.2.150.3.3.90.30.39.01.00.00-571-2021;
08.07.2.152.3.3.90.30.39.01.00.00-576-2021;
09.01.2.155.3.3.90.30.39.01.00.00-609-2021;
10.01.2.160.3.3.90.30.39.01.00.00-647-2021;
13.01.2.170.3.3.90.30.39.01.00.00-819-2021;
13.04.2.183.3.3.90.30.39.01.00.00-912-2021;
13.05.2.192.3.3.90.30.39.01.00.00-988-2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5E97B1FF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N.º 343/2021 DATA: 12-08-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Dirce Policeno Gonçalves**, ocupante do cargo de Agente de Coleta de Resíduos, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 05-08-2021 e término em 31-01-2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:78375C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 091 2021

PORTARIA N. º 342/2021 de 12.08.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 091/2021 de 16.07.2021,** destinado a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para a Sec. de Assistência Social Cultura e Cidadania, Sec. Municipal de Saúde, CRAS, Biblioteca Pública Municipal, Casa da Cultura, Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e Centro de Saúde Mental. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA*** com os itens n. º 07, 08, 09, 10 e 11 no valor de R$ 115.980,00 - ***AMMO INFORMÁTICA LTDA*** com os itens n. º 15 e 17 no valor de R$ 10.890,00 - ***BELINKI E SOUZA LTDA*** com os itens n. º 06, 18 e 20 no valor de R$ 10.739,98 - ***SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI*** com os itens n. º 05 e 13 no valor de R$ 7.292,99 - ***MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI*** com o item n. º 03 no valor de R$ 846,90 - ***MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI*** com o item n. º 14 no valor de R$ 15.487,03 - ***DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI*** com o item n. º 04 no valor de R$ 1.509,99 - ***M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI*** com o item n. º 02 no valor de R$ 1.800,00 - ***PAULO RODRIGO SCHIAVI 08549812927*** com o item n. º 16 no valor de R$ 1.800,00 - ***AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EIRELI*** com o item n. º 01 no valor de R$ 5.152,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 171.498,89 (cento e setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 385/2021 ao 394/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 091/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA, AMMO INFORMÁTICA LTDA, BELINKI E SOUZA LTDA, SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI, MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI, DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI, M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, PAULO RODRIGO SCHIAVI 08549812927, AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresas para a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, para a Sec. de Assistência Social Cultura e Cidadania, Sec. Municipal de Saúde, CRAS, Biblioteca Pública Municipal, Casa da Cultura, Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e Centro de Saúde Mental.
VALOR: R$ 171.498,89 (cento e setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
02.01.2.101.4.4.90.52.36.00.00.00-10/2021;
02.09.2.122.4.4.90.52.35.00.00.00-69/2021;
07.01.2.128.4.4.90.52.35.00.00.00-324/2021;
09.01.2.155.4.4.90.52.35.00.00.00-616/2021;
10.03.1.502.4.4.90.52.34.00.00.00-682/2021;
11.01.2.134.4.4.90.52.36.00.00.00-716/2021;
12.01.5.609.4.4.90.52.34.00.00.00-756/2021;
12.01.5.609.4.4.90.52.36.00.00.00-756/2021;
12.01.6.605.4.4.90.52.35.00.00.00-780/2021;
13.04.2.672.4.4.90.52.34.00.00.00-968/2021;
13.04.2.672.4.4.90.52.35.00.00.00-968-986/2021;
17.01.2.199.4.4.90.52.35.00.00.00-1021/2021;
11.01.2.134.4.4.90.52.08.00.00.00-1072/2021;
11.01.2.134.4.4.90.52.35.00.00.00-1072/2021;
11.01.2.134.4.4.90.52.36.00.00.00-1072/2021;
12.01.6.610.4.4.90.52.35.00.00.00-1088/2021;
03.01.1.102.4.4.90.52.35.00.00.00-1118/2021;
13.01.2.170.4.4.90.52.35.00.00.00-1141/2021;
13.04.2.877.4.4.90.52.35.00.00.00-1150/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3F3376D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Gean Carlos Barea Schneider	Secretário Municipal de Administração	03 (Três)	Cascavel-PR	13, 14 e 15 de agosto de 2021.	Participar de reunião na Prefeitura de Cascavel e realizar curso de capacitação sobre o programa de Liderança Estratégica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:5DE01A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Carlo Giuseppe Lucietto	Engenheiro Civil	03 (Três)	Curitiba-PR	15, 16 e 17 de Agosto de 2021.	Participar de reuniões no IAT (Instituto Água e Terra) para tratar de assuntos referentes ao PACUERA e sobre a Superintendência das Bacias Hidrográficas.
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	06 (Seis)	Curitiba-PR	15 e 16 de Agosto de 2021.	
			Brasília-DF	17, 18, 19 e 20 de Agosto de 2021.	Participar de reuniões que trataram sobre a concessão do Parque Nacional do Iguaçu, Agenda no FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para tratar sobre os pagamentos das reformas dos CMEIS e agenda no Ministério da Saúde, para tratar sobre a liberação do recurso para Construção do Hospital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:EE283E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores resolve:

ANULAR o processo Licitatório referente a Pregão Eletrônico nº 087/2021, tendo como **objeto Prestação de serviços de controlador de acesso, para atender demanda do munícipio de Carlópolis.**
Motivo da Anulação: No termo de Referência constava Lote único e no sistema foi cadastrado 02 lotes, causando divergência. Será remarcada com as devidas alterações.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Carlópolis, 12 de agosto de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5F21F4B1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 059/2021 – DP

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de funcionários Municipais".

O prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve:**

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

2691	JOSE LAERCIO DE FREITAS	02/08/21	à	31/08/21	
2791	JUSSELEM MARIA COSTA	05/07/21	à	03/08/21	
10501	KARITAS MARIA ABUCARUB	26/07/21	à	24/08/21	
12841	LORENA MAYARA DE SOUZA BUENO MENDES	14/07/21	à	12/08/21	
11471	LUIZA TRINDADE DOS SANTOS	01/08/21	à	30/08/21	
1871	MARIA DE LOURDES QUITERIO	02/08/21	à	31/08/21	
12511	NATHALIA MAFRA DELAMURA	18/10/21	à	01/11/21	1ª quinzena
2881	NOEL ALVES QUITERIO	26/07/21	à	24/08/21	
12391	PATRICIA ZAMBON DE SOUSA	20/08/21	à	18/09/21	
2781	PEDRA ROSEMERI DOMINGUES DO CARMO	09/08/21	à	07/09/21	
11391	SABRINA LEMES PEREIRA	10/08/21	à	08/09/21	
13541	WALISON SOARES ZOREK	09/08/21	à	07/09/21	

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º. sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 03 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:62BEA648

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 007/2021

Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do Magistério, para o exercício da Jornada em Regime Suplementar para o ano letivo de 2021.

Clas.	RG	Nome
1.	3.317.407-1	DÉBORA ROMERO CORREA GIGLIUCI
2.	5.734.871-2	SILVANA DOMINGUES CARDOSO
3.	9.462.479-7	ANDRESSA OLIVEIRA DA S. BAGATIM
4.	9.793.329-4	LAIZ CAROLINY DA SILVA
5.	9.773.628-6	ALINE ROBERTA FERRAZ
6.	7.339.705-7	ELIZABETE TEODORO RODRIGUES GERALDO
7.	9.818.205.5	KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO
8.	10.824.406-2	LUCIANE OLIVEIRA DOMINGUES

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 12 de agosto de 2021.

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 02/2021
RG nº 33.174.365-6

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:48CEE6AA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 037/2021-DP.

SÚMULA:"Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º:- Ficam nomeados para o Conselho de Alimentação Escolar -CAE-, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Programa de Alimentação Escolar, os seguintes membros:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	CONDIÇÃO
Marcelo Fernando da Silva	Representante do Poder Executivo	Titular
Ederaldo Bento Fernandes	Representante do Poder Executivo	Suplente
Sandra Regina Pinheiro	Representante dos Trabalhadores da Educ.e Discentes	Titular
Edna Maria de Almeida Abucarub	Representante dos Trabalhadores da Educ.e Discentes	Suplente
Eugênio Malanowski Falarz	Representante dos Trabalhadores da Educ.e Discentes	Titular
Luana Maria Pereira	Representante dos Trabalhadores da Educ.e Discentes	Suplente
Jessica Aparecida Caetano	Representante dos Pais	Titular
Suelen Capote de Paula e Silva	Representante dos Pais	Suplente
Diego Denobi Inácio	Representante dos Pais	Titular
Vilma dos Santos Martins	Representante dos Pais	Suplente
Josiane Leite da Luz Codognotto	Representante da Sociedade Civil Organizadas	Titular
Marcos Roberto Soares	Representante da Sociedade Civil Organizadas	Suplente
Ana Paula dos Santos	Representante da Sociedade Civil Organizadas	Titular
Carlos Manoel Menezes Bueno	Representante da Sociedade Civil Organizadas	Suplente

Artigo 2º: O cargo de Presidente e vice-presidente será escolhido pelos membros do Conselho em reunião especifica para essa finalidade, podendo exercer o mandato de Presidente e Vice Presidente os representantes indicados pela Entidade representativa dos trabalhadores da educação e discente; Pais de alunos indicados acima e por entidades civis organizadas, tendo e Conselho com o mandato de 04 (quatro) anos, podendo, os membros, serem reconduzidos de acordo com as indicações dos seus respectivos segmentos.
Parágrafo Único:- O exercício de membro do Conselho de Alimentação Escolar será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 3º:- Compete ao Conselho de Alimentação Escolar, entre outras atribuições de competência:
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;
- Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos; Receber o Relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa;
- Remeter, no prazo estabelecido pelo FNDE, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira dos recursos repassados a conta do PNAE, com parecer conclusivo acerca da regularidade da aplicação dos recursos.

Artigo 4º:- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 12 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:180686AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2017

PARTES: CONTRATANTE: **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**
CONTRATADA: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 01/2017
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses além do prazo fixado no contrato, em razão da prorrogação do prazo fica aditivado o valor em mais R$3.568,06 mensais, mais o valor de R$1.836,00 referente à implantação do e-social, totalizando o valor de R$44.652,72 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente ao acréscimo de 25% para inclusão do "e-social", corrigido pelo IGP-M (18,85%).
Novo Prazo de execução: 15/08/2022.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 10/08/2021.

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:51822B4F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 115/2021

DECRETO Nº 115/2021

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocada através do Edital de Convocação nº 012/2021,

NOME	CPF nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Kezia da Silva Lima	921.898.305-91	Médica	13/08/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 12 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E7EB5ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A RECAPEAMENTO ASFÁLTICO UTILIZANDO CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. CONVÊNIO Nº 010/2019 - SEIL COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Décima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência e execução em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 19 de Agosto de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com

justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:84DBE2C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 12/2021

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 30/07/2021, o Plano de Aplicação do Projeto da Apae: "Aquisição de Equipamentos ", no valor total de R$50.000,00, oriundo da Emenda Parlamentar nº 30410013-Programação nº 41051022020000.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 12 de Agosto de 2021.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:275934C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 250/2021

DECRETO Nº 250/2021

SÚMULA: Atualiza o valor da UVC – Unidade de Valor para Custeio referencial para a cobrança da COSIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública no Município de Centenário do Sul, e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizado em 8,98% (oito, noventa e oito por cento) o valor da **UVC** (Unidade de Valor para Custeio), instituído no artigo 4º da Lei Municipal 1863/2002 de 23/12/2002, constituída como referencial para rateio entre os contribuintes da COSIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, passando de R$ 126,24 (cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) para R$ 137,57 (cento e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 agosto de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:86939F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO ORDINÁRIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 02/08/2021

ATA DA SEISCENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA (614ª) REUNIÃO GERAL, DA VIGÉSIMA (20ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA TRIGÉSIMA SÉTIMA (37ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (02/08/2021), ÀS 18:00 HORAS, CONFORME HORÁRIO REGIMENTAL. PRESIDIDA PELA PRESIDENTE VEREADORA SRA. **JOSIELI DE SOUZA**, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR SR. **DARIU OBLADEN**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARA ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA, APÓS VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, CONFIRMOU-SE QUE TODOS OS VEREADORES ESTIVERAM PRESENTES. À SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA, SOLICITOU QUE O VEREADOR **SR. ANDRÉ FREITAS** FIZESSE A SEGUINTE LEITURA BÍBLICA: ***LIVRO: JOSUÉ; CAPÍTULO 1; VERSÍCULO: 6; SEJA FORTE E CORAJOSO, PORQUE VOCÊ CONDUZIRÁ ESTE POVO PARA HERDAR A TERRA QUE PROMETI SOB JURAMENTO AOS SEUS ANTEPASSADOS,*** E NA SEQUENCIA, FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTINUO, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO "AD-HOC" QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 2021**, A QUAL, APÓS SER LIDA, FOI LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. ASSIM, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC, QUE FIZESSE A APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NO **EXPEDIENTE;** CONTENDO AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: **PROJETO DE LEI Nº 024/2021 – AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A METRAGEM DE LOTE URBANO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DE MARIA ODETE RIBEIRO RAAB, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 058/2008, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO TEILO; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº** 004/2021 – DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E FIXA NORMAS PARA O DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE TERRENOS NO MUNICÍPIO, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, REQUERIMENTO Nº 073/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. DARIU OBLADEN E INDICAÇÃO Nº 026/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA SRA. JOSIELI DE SOUZA. A SRA. PRESIDENTE ENCAMINHOU O **PROJETO DE LEI Nº 024/2021 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021** PARA SEREM ANALISADOS PELAS COMISSÕES COMPETENTES DESTA CASA DE LEIS, E ENCAMINHOU O **REQUERIMENTO** E A **INDICAÇÃO** APRESENTADOS, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NA SESSÃO PLENÁRIA, E NA SEQUÊNCIA, SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE FIZESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA; CONTENDO AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: **REQUERIMENTO Nº 073/2021 E INDICAÇÃO Nº 026/2021.** NADA MAIS PARA SER APRESENTADO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO OS TRABALHOS DO EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA;** COLOCANDO PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA O REQUERIMENTO Nº 073/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. DARIU OBLADEN, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. NA OPORTUNIDADE, A SRA. PRESIDENTE PASSOU A PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, SR. LUCIANO TEILO PARA DELIBERAÇÃO DE MATÉRIA DE SUA AUTORIA. O SR. LUCIANO TEILO ASSUMIU A PRESIDÊNCIA TEMPORARIAMENTE E COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA A INDICAÇÃO Nº 026/2021, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA, O SR. LUCIANO TEILO, DEVOLVEU A PRESIDÊNCIA A PRESIDENTE SRA. JOSIELI DE

SOUZA PARA CONTINUAR OS TRABALHOS. COMO NÃO CONSTAVAM MAIS MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A ORDEM DO DIA E DEU INÍCIO AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS;** DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS INSCRITOS. SENDO CONCEDIDA A PALAVRA AO VEREADOR **SR. ANDRÉ FREITAS**, QUE NA OPORTUNIDADE QUESTIONOU A RETIRADA DE PAUTA DO **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021**. EM RESPOSTA, A SRA. PRESIDENTE INFORMOU QUE O MOTIVO DA RETIRADA FOI DEVIDO À FALTA DE ASSINATURA DE MEMBROS DA COMISSÃO NO PARECER. O VEREADOR **SR. ANDRÉ FREITAS** NOVAMENTE QUESTIONOU SOBRE A FORMA DE TRAMITAÇÃO DA PROPOSIÇÃO. EM SEGUIDA, O VEREADOR **SR. ADÍLSON ROCIER** COMENTOU QUE ELE NÃO HAVIA ASSINADO O PARECER DO PROJETO IMPOSSIBILITANDO A INCLUSÃO NA PAUTA. NADA MAIS PARA SE TRATAR, A SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE E CONVOCOU OS SRS. VEREADORES PARA A **21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**, A SER REALIZADA NO DIA **09 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 18:00 HORAS**, HORÁRIO REGIMENTAL E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE **SESSÃO ORDINÁRIA**, DA QUAL EU, **DARIU OBLADEN,** PRIMEIRO SECRETÁRIO, LAVREI E APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELA **PRESIDENTE, JOSIELI DE SOUZA**, E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM. XX.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

DARIU OBLADEN
1º Secretário

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO
Vice- Presidente

Demais Vereadores:

ADILSON ROCIER

ANDRÉ LUIS FREITAS

ANTÔNIO MOTTIM

EDENILSON CARNEIRO

EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE

WILSON DOS REIS

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B8D43DB1

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 036/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador da Câmara Municipal de Cerro Azul, Senhor **ADÍLSON DOS SANTOS ROCIER**, 01 (uma) diária para pagamento de despesas referente à agenda programada para o dia 11 de agosto, na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de agosto de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:9A3A91A9

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

Dispensa de Licitação nº 027/2021
Processo Administrativo nº 071/2021

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares da unidade de pronto atendimento de Cerro Azul – UPA CA 24HRS.

Em favor da empresa: NG ENGENHARIA CIVIL – CNPJ Nº 16.890.189/0001-75

Valor total: R$ 80.230,00 (oitenta mil, duzentos e trinta reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 78/2021, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art. 75, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 12 de agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B0949F33

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que está sendo retificado o artigo 1º do Decreto nº 91/2020, de 05 de junho de 2020, cabendo a seguinte correção:
Onde se lê: nível 12;
Leia-se: nível 11.

Cerro Azul, 10 de agosto de 2021.

PATRIK MAGARI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:90E21BBC

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO.

A presente Retificação é ora levado a efeito, para retificar o artigo 1º do Decreto 154/2021, para inclusão do valor reativo ao FG.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que está sendo retificado o artigo 1º do Decreto nº 154/2021, de 27 de julho de 2021, cabendo a seguinte correção:
Onde se lê: FG-2;

Leia-se: FG-2; com 50% (cinquenta por cento).

Cerro Azul, 10 de agosto de 2021.

PATRIK MAGARI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B4958BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 162/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 162/2021

Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
ALAN CADENA MERLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2020/2020	23/08/2021	01/09/2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 23/08/2021.

Pato Branco/PR, 12 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:32750F9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 163/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 163/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 236, de 28 de dezembro de 2020, publicada em 29 de dezembro de 2020 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 7796 – Página B6.

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 6.000,00, para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
076 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$ 6.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 12/08/2021.

Pato Branco/PR, 12 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:78AEADBE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 029/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação PE Nº 029/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em cessão de mão de obra na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender às necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, conforme condições constantes neste edital e no anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 12 de agosto de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A7E7BC2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - EDITAL Nº 013/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL Nº 020/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme consta:

LOTAÇÃO - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR	
FUNÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE BOMKOSKI RISSO	14º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 12 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

I - Documentos na forma de fotocópia simples, acompanhados dos originais para aferição da veracidade:
Documento de identidade com foto.
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, o comprovante poderá ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
Certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
Comprovante de residência.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função. (Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada).
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Cartão de vacina atualizado.
Cartão de vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de frequência escolar dos filhos até 14 anos, se houver.

II – Certidão:
Certidão negativa de antecedentes criminais.

III – Declarações em vias originais, podendo ser digitadas ou a próprio punho:
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

IV – Dados Complementares:
Fotografia colorida e recente no tamanho 3x4.
Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (no caso de abertura de Conta Salário, o candidato deve solicitar no momento da entrega da documentação a abertura junto ao Setor de Tesouraria do CONIMS).
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
Documentos na forma original dos apresentados no momento da inscrição para aferição da veracidade.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a)a de dois cargos de professor;
b)a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c)a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____ _____,RG_____, CPF_____, declaro, para fins de contratação pelo Edital n° 01/2021, PSS Nº 02/2021, cuja seleção tem como objetivo a complementação de força de trabalho para triagem e atendimento aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, - COVID-19, que **não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus,** conforme a seguir:

a) Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo I – Cronograma;
b) ser portador de Diabetes insulino-dependente;
c) ser portador de Insuficiência renal crônica;
d) ser portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
e) ser portador de Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
f) ser Imunodeprimidos;
g) possuir Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
h) ser portador de Cirrose ou insuficiência hepática;
i) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
j) Ser única (o) responsável por filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de sua assistência, conforme Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;
k) serem responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19);
l) Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Local, data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AC618E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO 06-2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 6/2021
OBJETO: Permissão de Uso de Espaço Público Visando a Prestação de Serviços de Fornecimento, Instalação e Manutenção de Relógio de Rua Urbano, Digital Eletrônico, com Painel Publicitário Informativo, Data, Hora, Temperatura e Mensagens Diversas.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de interessados referente ao Chamamento Público nº 6/2021, após a publicação do Resultado e não havendo interposição recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido Processo:

Proponente	CNPJ
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC/SP	84.974.278/0011-21

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Termo de Compromisso.
É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 04 de agosto de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B7B7DCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 164-2021 - DL 24-2021

Espécie: Extrato do Contrato nº 164/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alam Cristian Arezi. CNPJ: 35.606.311/0001-83. Objeto: Contratação de Empresa para Serviço Fotográfico Aéreo contendo 02 (dois) Quadros com Fotos e Acabamentos. Valor R$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 24/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2112) Fonte: 000. Data da assinatura 10/08/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alam Cristian Arezi, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4E245152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 24-2021 - PROCESSO 112-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº24/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 24/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor Total R$
ALAM CRISTIAN AREZI	35.606.311/0001-83	3.000,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 10 agosto de 2021.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2B2292E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 10-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor Total R$
IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA	02.310.921/0001-86	670,00

Conforme proposta. É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho- PR, 04 de agosto de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:362E7542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO JR PAVIMENTAÇÕES LTDA - DECISÃO - CONTRATO 207-2020

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Senhor Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, RG nº 9.429.975-6 SSP/PR, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR.
NOTIFICADA: **J R PAVIMENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 27.377.687/0001-35
ENDEREÇO: Rua Guarani, 4231, Bairro São Sebastião, na cidade de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.
REPRESENTANTE LEGAL: Juan Rossi Gonçalves, RG nº 13.501.148-7 e do CPF nº 093.549.159-73.

Fora firmado com a notificada o Contrato n° 207/2020 - Contratação de Empresa Especializada para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica em Estrada Rural, Trecho Único: Linha Santo Antonio: 600,0 Metros De Extensão. Contrato de Repasse Nº 892886/2019/Mapa/Caixa, Lote 03,oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 7/2020.
Considerando, o Procedimento Administrativo n° 118/2021 que tem por objeto a Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente ao Contrato n° 207/2020, instaurado com base no Memorando n° 1.628/2021.
Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (fls. 136/142), nos seguintes termos:
Ante o exposto, **DECIDO**:
a) pela aplicação da pena de **multa** no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o último faturamento mensal e liquidado, no importe de RS 15.777,18 (fls.131/135), o que corresponde ao valor de **R$ 2.366,57** (dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), **cumulada com adeclaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade**, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, com fundamento naCláusula Décima Sexta, Item III, letra "e", do Contrato n.º 207/2020 e art. 87, II e IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
b) à **Divisão de Licitações e Contratos**para que**NOTIFIQUE**a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 16.5 do Contrato n.º 207/2020;
c) na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à **Divisão de Planejamento e Projetos** para que adote as providências cabíveis para solicitar a indenização decorrente de eventual garantia vinculada ao Contrato n.º 207/2020.
Em cumprimento a Decisão do Prefeito Sr. Edson Luiz Cenci (fls. 136/142):
Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (fls. 136/142), bem como, para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme guia de recolhimento anexa.
Encaminhe-se juntamente com esta, guia para recolhimento e cópia integral do Procedimento Administrativo nº 118/2021à Notificada.

Chopinzinho - PR, 12de outubro de 2021.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0392A873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA PE 48-2021

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo Administrativo: nº 107/2021
Pregão Eletrônico: nº 48/2021
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Combustível Óleo Diesel S10, para Abastecimento de Veículos da Frota Municipal em Deslocamento Sentido Capital do Estado – Curitiba.
O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA.**

Chopinzinho, 09 de agosto de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A31D074F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 58-2021 - PE - CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE SEGURO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 58/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 26 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGU-RO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO TCA AMBU-LÂNCIA, PLACAS RHA0I40, DA FROTA MUNICI-PAL. Valor máximo estimado: R$ 4.127,87. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:430D14F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021 PROCESSO: 21321/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Senhora Rosângela do Rocio Fernandes de Souza Luciano.
Contratada: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.839.123/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da palestra Magna na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, com duração de 01h (Uma hora), no dia 27 de agosto de 2021.
Valor: O contratante pagará, em razão da prestação dos serviços ora contratados, o valor total de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (Três) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:00EAF476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Data: 27 de agosto de 2021 às 09:00 horas.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105,

Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8EC04E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de agosto de 2021 até às 13:00 horas do dia 27 de agosto de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 27 de agosto de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:44E31E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Artefatos de Concreto, Caixas de Captação e de Passagem.
Data: 30 de agosto de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C17BC7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 006/2021

Aviso de Licitação

Edital – Concorrência Pública nº. 006/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de corte, remoção e destinação final de 101 Pinus sp, na forma de árvore em pé, nas condições de manejo em que as árvores se encontram,
conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo IV) que integra o edital**.**
Data: 17 de Setembro de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Oferta.
Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD / Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / PR, pelos fones: (41) 3656-8080, 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:333F18FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 398/2021

SÚMULA: Admite Técnico em Enfermagem em regime especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial;

D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para provimento ao cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM:

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
JOANA DARC DOS SANTOS MARIZ	39.132.537-1/SP	1º	19/07/2021

Art.2º As despesa da presente admissão correrá pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9F2FA611

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 399/2021

Súmula: Altera a composição dos Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Contenda.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas

pelo inciso IV, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda Paraná.
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Contenda, descritos no Art. 1º do Decreto nº 160, de 18 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com os seguintes membros:

"Art. 1º (...)

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Contenda:
Thomas Gaspar Santana
Suplente – Luana Grazielle L. Good Semes

..... (NR).

Art. 2º. Permanecem em vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 160/2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Contenda Paraná, 12 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:8E80F55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2021 CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO a reunião ordinária, por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 12 de Agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de prorrogação de prazo para a execução do repasse de recursos do SIGTV, conforme Número da Programação: 410620920180001, Funcional Programática: 08.244.2037.2B31.0041, Valor da Programação: R$ 100.000,00, destinado ao Serviço de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional - executado pelo CREAS;

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Contenda-PR, 12 de Agosto de 2021.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:B0020FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2021 CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMASde Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO a reunião ordinária, por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 12 de Agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência ao Covid-19 no Âmbito da Política Municipal de Assistência Social do ano de 2021;
Art. 2ºAprovar a retomada parcial dos Projetos Anjo da Guarda e Adolescentro referentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 3ºEsta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Contenda-PR, 12 de Agosto de 2021.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:B7DBFA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

LEI N. º 3082/2021, de 11 de agosto de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 3009/2020 (LDO para 2021) e nº 3032/2020 (LOA para 2021).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 aprovada pela Lei Municipal nº 3009/2020, de 07 de julho de 2020 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, no valor de **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	949-EA	710.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	949-EA	10.000,00
TOTAL			720.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SEAB/CONVENIO 108/2021-ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO-CALÇAMENTO EMAÚS	SEAB	949	720.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			720.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:AFFD755C

CONTABILIDADE PMCV
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

LEI N. º 3083/2021, de 11 de agosto de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 3009/2020 (LDO para 2021) e nº 3032/2020 (LOA para 2021).

Autoria: Executivo Municipal A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA – Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 aprovada pela Lei Municipal nº 3009/2020, de 07 de julho de 2020 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, no valor de R$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.30	Material de Consumo	504-RD	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	504-RD	50.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.3.90.32	Materiais, Bens e Serviços para Distribuição Gratuita	1024-RD	200,00
TOTAL			250.200,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.39 (424)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	250.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.3.50.43 (1017)	Subvenções Sociais	000-RD	200,00
TOTAL			250.200,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:A19FD446

CONTABILIDADE PMCV
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

LEI N. º 3084/2021, de 11 de agosto de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 3009/2020 (LDO para 2021) e nº 3032/2020 (LOA para 2021).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 aprovada pela Lei Municipal nº 3009/2020, de 07 de julho de 2020 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, no valor de **R$ 7.923.690,17 (sete milhões novecentos e vinte e três mil seiscentos e noventa reais e dezessete centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.41.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	951-EA	287.322,17
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	951-EA	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	952-EA	7.506.368,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	952-EA	100.000,00
TOTAL			7.923.690,17

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos dos projetos aprovados pelo órgão repassador na Plataforma Mais Brasil sob nº 027566/2021 e 026119/2021, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MDR/911441/2021-	MDR	951	317.322,17

RECAPEAMENTO ASFALTIVO VIAS URBANAS			
CONVENIO MDR/027566/2021-P+B-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	MDR	952	7.606.368,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			7.923.690,17

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:16C93481

CONTABILIDADE PMCV
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

DECRETO N.º 7711/2021, de 11 de agosto de 2021

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3082/2021, de 11 de agosto de 2021

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 701.066,51 (setecentos e um mil e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	949-EA	701.066,51
TOTAL			701.066,51

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SEAB/CONVENIO 108/2021-ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO-CALÇAMENTO EMAÚS	SEAB	949	701.066,51
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			701.066,51

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B369111F

CONTABILIDADE PMCV
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

DECRETO N.º 7712/2021, de 11 de agosto de 2021

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3083/2021, de 11 de agosto de 2021
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 34.307,00 (trinta e quatro mil trezentos e sete reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.30	Material de Consumo	504-RD	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	504-RD	50.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.3.90.32	Materiais, Bens e Serviços para Distribuição Gratuita	1024-RD	200,00
TOTAL			250.200,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.39 (424)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	250.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.3.50.43 (1017)	Subvenções Sociais	000-RD	200,00
TOTAL			250.200,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F99473E1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PSS 002/2021

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 01/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Neiva Teresinha de Oliveira
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 09 (nove) de agosto de 2021 a 09 (nove) de agosto de 2022
Valor: R$ 1.489,16
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 02/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Leia Souza da Silva Nazari
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 09 (nove) de agosto de 2021 a 09 (nove) de agosto de 2022
Valor: R$ 1.489,16
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 03/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Carla Luciane da Fonseca Portella
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 10 (dez) de agosto de 2021 a 10 (dez) de agosto de 2022
Valor: R$ 1.489,16
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 04/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Edsa Mach
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 10 (dez) de agosto de 2021 a 10 (dez) de agosto de 2022
Valor: R$ 1.489,16
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 05/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Regiane Pezzi
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 11 (onze) de agosto de 2021 a 11 (onze) de agosto de 2022
Valor: R$ 1.489,16
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 06/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Angela Forlin da Silva
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 11 (onze) de agosto de 2021 a 11 (onze) de agosto de 2022
Valor: R$ 1.489,16

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DCE59282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (LOTES 01 E 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTES 02 E 03 - EXCLUSIVA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, PORTA DE SAÍDA EMERGÊNCIA, CALHAS, RUFOS E CONSERTOS EM GERAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 30 de agosto de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 30 de agosto de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 468.303,47. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:15DA218B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM CONEXÃO ATÉ 5G, NA MODALIDADE PÓS PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL, HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE SIM CARD (CHIPS), SEM FORNECIMENTO DE APARELHOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 17 de agosto de 2021 até às 08h00min do dia 27 de agosto de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 27 de agosto de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 27 de agosto de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 31.197,60. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021.

DINARA MAZZUCATTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:3C54E3B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021
O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, objetivando o **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas **para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz**. Os interessados deverão protocolar no setor de protocolo do município de Coronel Vivida – PR os documentos exigidos no Edital **entre os dias 17 de agosto de 2021 até as 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2021. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de setembro de 2021, após as 09:00 horas**, no prédio sede da Prefeitura, localizado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, CEP 85.550-000 – Coronel Vivida – Estado do Paraná. O valor total da contratação é de **R$ 108.000,00**. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações, credenciamentos em andamento, ou na Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e–mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:7010770F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 082/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***JOÃO MARIA DE SOUZA - ME,*** CNPJ nº 22.918.797/0001-43, **Lote 01** com o valor total de R$ 138.634,40 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) e **Lote 02** com o valor total de R$ 378.968,00 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EA38D2D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 088/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***D.T.S. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME,*** CNPJ nº 20.625.546/0001-45, com o valor total de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. **O item 09 foi declarado deserto.**

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:337C227E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 089/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***IVONEI ZOTTI & CIA LTDA. - EPP,*** CNPJ nº 02.418.793/0001-99, **Lote 01** com o valor total de R$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) e Lote 02 com o valor total de R$ 113.750,00 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:33761E9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 022/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
072	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME	12.014.370/0001-67
073	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA. – EPP	82.291.311/0001-11
074	ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – ME	24.118.004/0001-37
075	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP	34.680.592/0001-51
076	CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP	24.399.184/0001-72
077	CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. – ME	18.836.913/0001-08
078	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – EPP	11.768.299/0001-45
079	CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. – EPP	29.000.107/0001-11
080	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA. – ME	08.435.077/0001-04
081	EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS – EPP	15.626.139/0001-12
082	ECO FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME	85.477.586/0001-32
083	EMERSON NUNES DO EGITO – ME	37.182.085/0001-86
084	FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME	31.133.295/0001-06
085	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP	92.037.480/0001-83
086	GATTI QUÍMICA LTDA	03.887.864/0001-65
087	JNS TÊXTIL LTDA. – ME	33.660.094/0001-84
088	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. – Me	30.881.804/0001-08
089	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP	09.676.256/0001-98
090	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP	27.105.456/0001-72

091	NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI – EPP	05.234.897/0001-31
092	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. – EPP	06.194.440/0001-03
093	ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI – EPP	24.103.721/0001-95
094	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP	32.635.445/0001-34

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no **lote 01** - item 17, referente a Ata de Registro de Preços n.º 094/2021, da empresa Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli – EPP.

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DCF5BF1F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 118/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 118/2021

Ata de Registro de Preços	196//2021, Pregão Eletrônico nº 086/2021.
Empresa	H D Comércio de Mangueiras Eireli - Me, CNPJ nº 02.839.583/0001-74.

Ata de Registro de Preços	199/2021, Pregão Eletrônico nº 079/2021.
Empresa	Julio Eduardo Kelte – Epp, CNPJ nº 21.698.285/0001-56.

Ata de Registro de Preços	200/2021, Pregão Eletrônico nº 079/2021.
Empresa	Raul Sopko Jr Engenharia - Me, CNPJ nº 26.162.488/0001-47.

Ata de Registro de Preços	201/2021, Pregão Eletrônico nº 088/2021.
Empresa	D.T.S. Indústria Comércio e Serviços Eireli - Me, CNPJ nº 20.625.546/0001-45.

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A822B9AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17516/2021

DECRETO Nº 17516/2021

Concede Função Gratificada ao servidor Volmar Fernando Girardi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder ao servidor **VOLMAR FERNANDO GIRARDI**, matrícula funcional n.º 18755-1, portador do RG n.º 46.926.863-3/SP e do CPF/MF n.º 380.257.778-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças, Função Gratificada de Assistente Administrativo, símbolo G-1, a partir de 02 de agosto de 2021, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E1587439

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17518/2021

DECRETO Nº 17518/2021

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em Gestão *Pública*, à servidora Suelen Rafaela Brandão.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em *Gestão Pública*, junto ao Centro Universitário Facvest – UNIFACVEST, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **SUELEN RAFAELA BRANDÃO**, matrícula funcional 17078-1, portadora do RG 10.319.229-3/PR e do CPF/MF 084.696.119-92, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Comunitário de Saúde*, lotada junto à Secretaria de Saúde/PACS Santo Isidoro, a partir de 01 de agosto de 2021, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7970DEA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17519/2021

DECRETO Nº 17519/2021

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, à servidora Ediane Salete Duarte.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – GRADUAÇÃO, a partir de 01 de agosto de 2021, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade Educacional da Lapa – FAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, da servidora **EDIANE SALETE DUARTE**, matrícula funcional nº 17957-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.446.781-0/PR e do CPF/MF nº 061.658.489-07, ocupante do cargo de provimento efetivo

de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Saúde, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A87EE685

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17520/2021

DECRETO Nº 17520/2021

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, à servidora Geise Kerly Furlan Weiss.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a partir de 01 de agosto de 2021, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade Educacional da Lapa – FAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, da servidora **GEISE KERLY FURLAN WEISS**, matrícula funcional nº 18128-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.253.463-8/PR e do CPF/MF nº 072.695.839-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente de Combate às Endemias*, lotada junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AB56A21E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17523/2021

DECRETO Nº 17523/2021

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Leide Bergamo Antunes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença por Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) à servidora **LEIDE BERGAMO ANTUNES**, matrícula funcional 17958-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.436.801-8/PR e do CPF/MF n.º 076.440.489-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco do Bandeira, no período de 03 a 10 de agosto de 2021, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FC13B76E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17524/2021

DECRETO Nº 17524/2021

Contrata a Senhora Ana Carla Lorenzi para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA CARLA LORENZI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.960.315-1/PR e do CPF/MF n.º 062.275.359-23, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09 de agosto a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CAF46163

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17525/2021

DECRETO Nº 17525/2021

Concede Bolsa Auxílio à servidora Digeani Macagnan.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando Curso de **Graduação em Matemática**, junto à Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, à servidora **DIGEANI MACAGNAN**, matrícula funcional nº 17636-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.794.360-5/PR e do CPF/MF nº 065.596.159-36, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil com

Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:614D611B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17526/2021

DECRETO Nº 17526/2021

Cancela ponto facultativo do dia 06 de setembro de 2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado o ponto facultativo do dia 06 de setembro de 2021, constante do Decreto de nº 17.504/2021, no âmbito das repartições públicas municipais.

Art. 2º Fica revogado o Decreto de nº 17.504/2021.
p
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5339377F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 085/2021

PORTARIA N.º 085/2021

Nomeia Comissão Técnica para a Concorrência n.º 003/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Técnica responsável pela análise da documentação e propostas, referentes à Concorrência n.º 003/2021, composta pelos seguintes servidores:

Ademir Luiz Battistella
Marcelo Dal Molin
Marilia Vieira Oliveira

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D266696F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2021 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0018/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico N º. 0018/2021

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.274.537/0001-69 sediada na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 215.415,00 **(**DUZENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS**)**.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 12 de agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:38CB8E36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2021 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N º. 0019/2021;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP N º. 0019/2021;

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ: 08.112.238/0001-10, com sede na Rua Pedro Trevisan, 531, Bairro Colônia Rio Grande, São José dos Pinhais, CEP: 83.025-580, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, INCLUINDO DERIVADOS DE PETRÓLEO, VISANDO O REPARO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR: **R$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 12 de agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:385B702E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2021
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N º. 0019/2021;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP N º. 0019/2021;

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 36.306.691/0001-01, localizada na Rodovia Parigot de Souza, KM 220, 160, Vila Romana II, Arapoti, CEP: 84.990-000, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, INCLUINDO DERIVADOS DE PETRÓLEO, VISANDO O REPARO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR: **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 12 de agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:688D61AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 248/2021 ALTERA O ART. 2 VI – VII ART. 3 - IV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 236 DE 30 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 248, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Altera o Art. 2 VI – VII Art. 3 - IV do Decreto Municipal nº 236 de 30 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 8.178, de 30 de julho de 2021, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);
DECRETA:
Art. 1 o Art. 2 do Decreto Municipal nº 236 de 30 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação.
VI - circulação de pessoas, no período das 00 às 5 horas, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais;
VII – comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 00 às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Art. 2 o Art. 3 do Decreto Municipal nº 236 de 30 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação.
V – bares, e lanchonetes de rua: das 06 às 00 horas, em todos os dias da semana, com 50% da capacidade e a entrada dos clientes até 22 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até 23:30 horas, permitido o consumo no local, inclusive na modalidade de atendimento de *buffets* no sistema de autosserviço (*selfservice*), sendo autorizado até às 23:30 horas nas modalidades delivery, drive thru e take away; e aos domingos com consumo no local condicionado ao agendamento prévio e nas modalidades delivery, drive thru e retirada em balcão (take away) até às 23:30 horas;
Art. 3 Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 236 de 30 de julho de 2021.
Art. 4 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Doutor Ulysses, 12 de Agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:27BADFEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 065//2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CAMILA MARTINS
CNPJ sob o nº 36.564.256/0001-79
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS EM TECIDO PARA USO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO COMO MEDIDA PREVENTIVA PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS
Prazo de execução: 06 (seis) mesess
Valor: 10.813,50 (Dez Mil, Oitocentos e Treze Reais e Cinqüenta Centavos).
Data: 12/08/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CAMILA MARTINS
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1E599D34

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 067/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para Registro de Preços nº 067/2021, o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelo critério de menor preço Unitário.

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 62.426,80 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 74.318,68(setenta e quatro mil e trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)

Vencedor: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ: 22.719.170/0001-63
Valor global: R$ 24.320,00 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte reais)

Fernandes Pinheiro, em 12 de agosto de 2021

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira (Suplente)

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:DEF050C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 067/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS**,** pelo critério de menor preço unitário, declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 067/2021.

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 62.426,80 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 74.318,68(setenta e quatro mil e trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)

Vencedor: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ: 22.719.170/0001-63
Valor global: R$ 24.320,00 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 12 de agosto de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5ED474E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 09/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

EDITAL n° 09/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2021, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°021/2021, e considerando resultado final do PSS,
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, até 20/08/2021, munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2021,
ESCOLA MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
6°	Carolina Góis Ferreira	9709722-4

Como medida de prevenção ao Covid-19 solicitamos que a candidata compareça ao prédio da Prefeitura sem acompanhantes

Fernandes Pinheiro, 12 de agosto de 2021.

INES KUC KULLER
Presidente da Comissão Organizadora-PSS
Decreto nº021/2021

Anexo único- Edital n° 09/2021
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens conforme modelo anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos, ou declaração de acúmulo, do órgão em que acumula cargo (constando carga horária), conforme anexo do edital 01/2021;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

INES KUC KULLER
Presidente da Comissão Organizadora-PSS
Decreto nº021/2021

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____

Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .

_____

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D804A4CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166/2021

DECRETO Nº 166/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de 129.692,37 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2018 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **125 – FNDE Programa Transporte Escolar Federal**
VALOR: **40.549.81 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2018 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **148 – Transporte Escolar Estadual - 148**
VALOR: **38.194,62 (trinta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2021 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **101 – Fundeb 60%**
VALOR: **50.947,94 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**

TOTAL:..... R$ 129.692,37

Art. 2º– Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso oriundo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 129.692,37 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), sendo:
- Fonte 125 – FNDE Programa Transporte Escolar Federal, no valor de R$ 40.549.81 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)
- Fonte 148 - Transporte Escolar Estadual, no valor de R$ 38.194,62 (trinta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)
- Fonte 101 – Fundeb 60%, no valor de 50.947,94 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO: ..... R$ 129.692,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:87485699

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.740.492/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para adesão do projeto "Folha na escola", para o incentivo à leitura e ao raciocínio crítico entre os alunos na rede municipal do 4º e 5º ano do ensino fundamental, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR POR ASSINATUA: R$ 100,00 (cem reais)
QUANTIDADE DE ASSINATURAS: 200 (duzentas)
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 12 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F45F1341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÂO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°42/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 42/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 42/2021
CONTRATADA: ROSENI DE JESUS SANTOS MACHADO 13362965857
CNPJ:14.919.132/0001-26.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de elaboração de oficinas com trabalhos manuais na linha de artesanato com material reciclado (pneus velhos, canos, vasos, e afins), pinturas artísticas nos espaços físicos dos prédios públicos (paisagens e figuras abstratas) principalmente em creches e escolas, instalação de enfeites ornamentais em espaços públicos em datas comemorativas do município, enfeites ornamentais com plantas nas entradas do município e em praças públicas, e ainda enfeites nos órgãos públicos como creches, escolas, de acordo com as necessidades da administração.
VALOR : R$ 6.000,00 (seis mil reais).

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0AA071A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: RAZA - SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME,
Objeto	: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área de fisioterapia..
Valor total da Contratação	: R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)
Vigência do contrato	: 29 de julho de 2022.

Flórida, **29 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D89B5160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: JOÃO ANTONIO BELEI DOS SANTOS,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na area da fisioterapia..
Valor total da Contratação	: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência do contrato	: 29 de julho de 2022.

Flórida, **29 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9C8FC0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PARA FINS DE RETIFICAÇÃO ALTERA O EDITAL N.º 191 DE 09 DE JULHO DE 2021.

EDITAL 228/2021

Para fins de retificação altera o Edital n.º 191 de 09 de julho de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o item 1.7 do Edital Municipal n.º 191 de 09 de julho de 2021, passando a constar as seguintes datas para as etapas seguintes deste processo seletivo:

ETAPA	**DATA**
Publicação de Edital de abertura	09/07/2021
Prazo para impugnação do edital	12/07/2021 a 13/07/2021
Período de inscrições	14/07/2021 a 28/07/2021
Divulgação das inscrições	03/08/2021
Prazo para recurso quanto às inscrições	04/08/2021 a 05/08/2021
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	10/08/2021
Divulgação da classificação preliminar	13/08/2021
Prazo para recurso quanto à classificação preliminar	16/08/2021 a 18/08/2021
Resultado dos recursos e homologação do resultado final e classificação final	**20/08/2021**
Apresentação de títulos (escolaridade e tempo de serviço) e documentação de habilitação	**Conforme Edital de Convocação a ser divulgado no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:41C94528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2021
OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal de 7 a 10m3 para distribuição a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em oxigenoterapia domiciliar.
CONTRATADA: BELTROX OXIGÊNIO LTDA.
CNPJ Nº: 39.938.326/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BA1C014A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 90(noventa) latas de 800g de leite especial NAN 3, fórmula infantil, para utilização pelos trigêmeos MAITÊ, MARIAH e MATHEUS PAZ ARAUJO, em atendimento à ordem judicial nos autos nº 0004119-93.2021.8.16.0083.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA. LTDA. – ME	LATA	90	38,80	3.492,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 77/2021: R$ 3.492,00 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C6BEE067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021

OBJETO: Execução da manutenção da impressora da autoclave da Central de Materiais Esterilizados – CME na UPA 24 horas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICAQ ODONTO MÉDICO EIRELI	UN	1	5.825,00	5.825,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 78/2021: R$ 5.825,00(cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0782B0CE

DRH
EDITAL 223-21 PSICÓLOGO PSS 107-20

EDITAL Nº 223/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7º	EMANUELLE LUANA MARTINI	106733520 - SSP/PR	21/12/1992	71
8º	MARIA LUIZA PADILHA COMIM	12.334.680-7 - SSP/PR	19/03/1996	67

CARGO – PSICÓLOGO (Vaga reservada Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	42960373	17/09/1980	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B41E3210

DRH
EDITAL 224-21 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS 009-2021

EDITAL Nº 224/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
75º	MIRNA MICHELE SOUZA TAVARES	926786/RO	20/04/1987	35
76º	ANGELA DE FATIMA PETRI DOS SANTOS	51502736 - SSP/PR	20/03/1971	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A0A947A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro, inscrita no CNPJ sob o n.° 08.943.973/0001-76 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja a titulo de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, durante exercício de 2021, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 12 de Agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C2019219

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 216/2021

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO TETO REMUNERATÓRIO DETERMINADO PELO ARTIGO 37, XI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no desempenho de suas atribuições legais e considerando o teto constitucional fixado no inciso XI, do art. 37,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como teto remuneratório dos agentes públicos ativos do Município de General Carneiro o valor do subsídio do Prefeito Municipal definido em Lei específica.

Art. 2º. O teto constitucional será aplicado sobre o valor bruto mensal da remuneração/proventos/subsídios do agente público, inserindo-se no cálculo as seguintes parcelas:
I - as de caráter permanente;
II - outras verbas remuneratórias de qualquer origem; e,
III - as de caráter eventual ou temporário.

Art. 3º. Ficam excluídas da incidência do teto remuneratório constitucional as verbas de caráter indenizatório.

Art. 4º. Para cumprimento do teto remuneratório constitucional serão efetuados descontos na remuneração dos agentes públicos municipais, excluindo-se o valor excedente ao do subsídio do Prefeito Municipal, na forma dos artigos anteriores.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá conceder o direito ao contraditório e à ampla defesa aos agentes públicos que tiverem sua remuneração reduzida em razão da aplicação do teto remuneratório constitucional, devendo, para tanto, promover a intimação destes servidores, via edital.

Parágrafo único. Os agentes públicos a que se refere o caput terão o prazo de 15 (quinze) dias para exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, a contar da publicação do edital de intimação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Agosto de 2021.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8654F8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **087/2021**
Pregão Eletrônico N° **033/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 16/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **31 de agosto de 2021, às 09:00** horas, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **033/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.gov.br/compras/pt-br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), visando à manutenção e melhorias nas vias urbanas do Municipio de General Carneiro/PR - em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro – PR - conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 12 de agosto de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:82FB229D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n°199/2021, de 14/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no período de 16/08/2021 a 17/09/2021 até às 13:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, o credenciamento e recebimento dos envelopes, conforme especificado no Edital n° 002/2021 referente a Chamamento Público.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro – PR".

General Carneiro, 12 de Julho de 2021.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:891F6617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 088/2021
Tomada de Preço n° 004/2021
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n°199/2021, de 14/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03/09/2021, às 10:00** horas, no endereço **Centro de Múltiplo Uso - Praça Quindrade Gaiovicz**, General Carneiro –PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 004/2021 na modalidade Tomada de Preço para Compras e Serviços, **MENOR PREÇO GLOBAL**.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa de construção civil, para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, drenagem pluvial, passeios e sinalização, em diversas Ruas deste Município", incluindo o fornecimento de materiais, com recursos provenientes do FINISA".

General Carneiro, 12 de agosto de 2021.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:00194BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.198/2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.188/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;
Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2);
Considerando a diminuição de casos ativos atualmente no Município de Goioerê, a média de casos confirmados nas últimas semanas e, especialmente, a baixa na taxa de ocupação dos leitos de UTI e Enfermaria (covid-19) locais,

DECRETA:

Art. 1° O art. 4º, do Decreto Municipal nº 7.188, de 03 de agosto de 2021, passa a vigorar com nova redação:

"Art. 4º Fica proibida a realização de confraternizações e eventos festivos em ambientes residenciais, inclusive encontros familiares, que causem aglomerações com mais de 10 (dez) pessoas, limitada a duração dos encontros ao horário instituído no art. 2º deste Decreto.
....." (NR)

Art. 2º O art. 5º do Decreto Municipal nº 7.188, de 03 agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Fica assegurada a realização de eventos presenciais que não se enquadrem nas circunstâncias do art. 4º, limitados a grupos de no máximo 50 (cinquenta) pessoas, inclusive em espaços abertos, observado o horário instituído no caput do art. 2º.
§ 1º A quantidade de pessoas mencionada no caput, em se tratando de espaços fechados, será permitida desde que esteja adequada à limitação de 50% (cinquenta por cento por cento) da capacidade de lotação física do local, devendo-se observar, no que couber, as medidas constantes do art. 10."
(NR)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto Municipal nº 7.188, de 03 de agosto de 2021:
I – incisos I e II do art. 4º;
II - § 2º do art. 5º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 12 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EA2DF646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 706/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Marcos Massao Nakano	Dentista	07/2019 a 07/2020	20/09/2021 a 04/10/2021
Tatiane de Moraes Santos	Agente Comunitário de Saúde	02/2019 a 02/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
Tatiane Teruel Dias	Psicólogo	05/2020 a 05/2021	20/09/2021 a 04/10/2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1FA5377A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 707/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/09/2021 a 15/09/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:42D1B31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 708/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
A senhora MAGLIA MARIA DA COSTA FAGUNDES, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 13/09/2021 a 22/09/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EDE3F9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 710/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionado, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Cícera Ferreira Lustosa	Aux. de Enfermagem	03/2019 a 03/2020	08/09/2021 a 07/10/2021
Cirila Moura Porto	Aux. de Enfermagem	12/2018 a 12/2019	01/09/2021 a 30/09/2021
João Claro da Silva	Motorista	04/2018 a 04/2019	01/09/2021 a 30/09/2021
Mônica Martins Pacanhan	Ag. Comun. De Saúde	02/2019 a 02/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
Poliana Ávila Silva	Enfermeira	08/2019 a 08/2020	20/09/2021 a 19/10/2021
Sandra Cristiane Pimentel	Téc. em Saúde Bucal	05/2019 a 05/2020	15/09/2021 a 14/10/2021
Simone Guimarães B. dos Santos	Aux. De Serv. Gerais	04/2020 a 04/2021	13/09/2021 a 12/10/2021
Tatiane Moraes dos Santos	Ag. Comun. De Saúde	02/2020 a 02/2021	31/08/2021 a 29/09/2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F79DDEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 711/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Ao senhor ADALTO ROBERTO RODRIGUES, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Rodoviário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1D899A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 712/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ANDERSON FRANCISCO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:905CDE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2021

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021
CONTRATADO: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, REFRIGERADOR, BIOMBO HOSPITALAR, MESA CLÍNICA, POLTRONA DE DESCANSO E ESCADA CLÍNICA para atender o Centro de Especialidades em solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
DATA: 12/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:86148F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2021

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021
CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, REFRIGERADOR, BIOMBO HOSPITALAR, MESA CLÍNICA, POLTRONA DE DESCANSO E ESCADA CLÍNICA para atender o Centro de Especialidades em solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 835,50 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA: 12/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:56C70170

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2021

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021
CONTRATADO: BRÁSIDAS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, REFRIGERADOR, BIOMBO HOSPITALAR, MESA CLÍNICA, POLTRONA DE DESCANSO E ESCADA CLÍNICA para atender o Centro de Especialidades em solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.820,40 (dez mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos)
DATA: 12/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:BEB94C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2021

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021
CONTRATADO: S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ERELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, REFRIGERADOR, BIOMBO HOSPITALAR, MESA CLÍNICA, POLTRONA DE DESCANSO E ESCADA CLÍNICA para atender o Centro de Especialidades em solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)
DATA: 12/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2E31F5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2021

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, REFRIGERADOR, BIOMBO HOSPITALAR, MESA CLÍNICA, POLTRONA DE DESCANSO E ESCADA CLÍNICA para atender o Centro de Especialidades em solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
DATA: 12/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:4DF90522

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2021

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021
CONTRATADO: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, REFRIGERADOR, BIOMBO HOSPITALAR, MESA CLÍNICA, POLTRONA DE DESCANSO E ESCADA CLÍNICA para atender o Centro de Especialidades em solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA: 12/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:C87C95F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2021

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021
CONTRATADO: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, REFRIGERADOR, BIOMBO HOSPITALAR, MESA CLÍNICA, POLTRONA DE DESCANSO E ESCADA CLÍNICA para atender o Centro de Especialidades em solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.102,88 (cinco mil cento e dois reais e oitenta e oito centavos)
DATA: 12/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2F054307

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2021

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021
CONTRATADO: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, REFRIGERADOR, BIOMBO HOSPITALAR, MESA CLÍNICA, POLTRONA DE DESCANSO E ESCADA CLÍNICA para atender o Centro de Especialidades em solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.417,00 (seis mil quatrocentos e dezessete reais)
DATA: 12/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:F7CCD743

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2021

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021
CONTRATADO: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: AQUISIÇÃO de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, REFRIGERADOR, BIOMBO HOSPITALAR, MESA CLÍNICA, POLTRONA DE DESCANSO E ESCADA CLÍNICA para atender o Centro de Especialidades em solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 12/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:A8DF0877

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2021

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021
CONTRATADO: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, REFRIGERADOR, BIOMBO HOSPITALAR, MESA CLÍNICA, POLTRONA DE DESCANSO E ESCADA CLÍNICA para atender o Centro de Especialidades em solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.152,00 (doze mil cento e cinquenta e dois reais)
DATA: 12/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:153B874F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2021

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021
CONTRATADO: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, REFRIGERADOR, BIOMBO HOSPITALAR, MESA CLÍNICA, POLTRONA DE DESCANSO E ESCADA CLÍNICA para atender o Centro de Especialidades em solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.463,41 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)
DATA: 12/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:CE23675D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de COBERTOR, JOGO DE LENÇOL, PERSIANA E TRAVESSEIROS para atender o SAMU em solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 316,96 (trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)
DATA: 12/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:92D11DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021
CONTRATADO: NM CONFECÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de COBERTOR, JOGO DE LENÇOL, PERSIANA E TRAVESSEIROS para atender o SAMU em solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.721,64 (cinco mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)
DATA: 12/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:45C05D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2021

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021
CONTRATADO: T.H. MANGOLIN - MJ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Aquisições de MATERIAIS para a execução da INFRAESTRUTURA em atendimento à Adesão do Projeto "ARENA MEU CAMPINHO" em parceria com o IPCE (Instituto Paranaense de ciência do Esporte, conforme Protocolo 17.789.123-1 do Estado do Paraná, para o Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.566,78 (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)
DATA: 12/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:D46A9DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2021

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021
CONTRATADO: CONCRETOS ITAIPU LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Aquisições de MATERIAIS para a execução da INFRAESTRUTURA em atendimento à Adesão do Projeto "ARENA MEU CAMPINHO" em parceria com o IPCE (Instituto Paranaense de ciência do Esporte, conforme Protocolo 17.789.123-1 do Estado do Paraná, para o Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.938,49 (dezessete mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)
DATA: 12/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:3CBDBECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2021 - UASG 451481

Objeto: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS, PARA SEREM UTILIZADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE, SEDIADO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 13/08/2021.
Abertura das propostas: 26/08/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 12 de agosto de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7471E362

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 392/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: A L ROCHA FERREIRA INFORMATICA LTDA
Valor: R$- 3.096,00 (três mil noventa e seis reis)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 11 de agosto de 2021
Processo: Nº 161/2021
Pregão Eletrônico nº 079/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASE COLOR para equipar o CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 11. de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:91AE2F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 393/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
Valor: R$- 3.548,94 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 11 de agosto de 2021
Processo: Nº 161/2021
Pregão Eletrônico nº 079/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO 12000 BTUs, para equipar o CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 11. de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D29B73CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 394/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BRASIDAS EIRELI
Valor: R$- 2.115,88 (dois mil centos e quinze reais e oitenta e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 11 de agosto de 2021
Processo: Nº 161/2021
Pregão Eletrônico nº 079/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO de LAVADORA DE ALTA PRESSÃO BOMBA AXIAL, para equipar o CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 11. de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:509B4A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 395/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: EXCELLENCE COMERCIAL LTDA
Valor: R$- 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 11 de agosto de 2021
Processo: Nº 161/2021
Pregão Eletrônico nº 079/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO de LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA para equipar o CRAS, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 11. de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:909A7307

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 396/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
Valor: R$- 1.367,99 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 11 de agosto de 2021
Processo: Nº 161/2021
Pregão Eletrônico nº 079/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO de FRIGOBAR para equipar o CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 11. de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:86EB2D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 397/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTSO LTDA
Valor: R$- 1.219,98 (um mil duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 11 de agosto de 2021
Processo: Nº 161/2021
Pregão Eletrônico nº 079/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO de CADEIRA PRESIDENTE ERGONÔMICA, para equipar o CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 11. de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4A34191A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 398/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: METTA DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor: R$- 7.206,98 (sete mil duzentos e seis reais e noventa e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 11 de agosto de 2021
Processo: Nº 161/2021
Pregão Eletrônico nº 079/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO de SMAT TV LED 65" e SMART TV LED 50", para equipar o CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 11. de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B9AE4B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 399/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO - EIRELI
Valor: R$- 3.891,18 (três mil oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 11 de agosto de 2021
Processo: Nº 161/2021
Pregão Eletrônico nº 079/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
1052	14.02	2.079	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO de MESA DE REUNIÃO EM MDF e ESTANTE EM AÇO, para equipar o CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 11. de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D9F6F2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 401/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇÕES – EIRELI - EPP
Valor: R$- 14.566,78 (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Vigência: 3 (três) meses
Início: 12 de agosto de 2021
Processo: Nº 171/2021
Pregão Eletrônico nº 084/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
798	18.02	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAIS para execução da INFRAESTRUTURA em atendimento à Adesão do Projeto "Arena Meu Campinho" em parceria com o IPCE (Instituto Paranaense de ciência do Esporte, conforme Protocolo 17.789.123-1 do Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 12. de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2965D6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 402/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CONCRETOS ITAIPU LTDA
Valor: R$- 17.938,49 (dezessete mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: 3 (três) meses
Início: 12 de agosto de 2021
Processo: Nº 171/2021
Pregão Eletrônico nº 084/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
798	18.02	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAIS para execução da INFRAESTRUTURA em atendimento à Adesão do Projeto "Arena Meu Campinho" em parceria com o IPCE (Instituto Paranaense de ciência do Esporte, conforme Protocolo 17.789.123-1 do Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 12. de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C659127C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/08/2021	476,08

Goioerê, 12 de Agosto de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9D275DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 061 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
PROCESSO 092

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br**.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 **horas.**

Goioxim, 12 de agosto de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E0FF51D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), desse município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:910851A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade deste município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas interessadas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), até a véspera da data designada para a sessão pública de processamento do presente certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Saúde, com o Sr. Anildo Morais Peraçoli, pelos telefones (44) 3642-9580/3642-9599, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, a quem caberá atestar a visita.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ACC951E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.
INSCRIÇÃO: Os interessados deverão protocolar o(s) envelope(s) contendo a documentação e a proposta técnica, nos termos exigidos no presente Edital, junto ao Setor de Protocolo localizado no térreo do Paço Municipal de Guaíra/PR, sito Avenida Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra/PR, em horário de funcionamento, em envelope devidamente fechado, a partir da data de publicação do presente edital até o dia **15 de outubro de 2021 às 17h00min.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:092DCB10

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 55/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, destinados à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3– Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de Agosto de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:561DCDB3

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 56/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 55/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 500.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 500.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de Agosto de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F78AE0D5

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 49/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 49/2021**, fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 135/2021 e Dispensa Nº 49/2021, cujo objeto é a **"aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, tendo em vista a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 40/2021, após apontamentos feitos pelo TCE/PR, no APA nº 19500, de 14/07/2021"**, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, no valor R$ R$ 42.352,41 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0002.2.004 – 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico.

Cascavel/PR, 10 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:95841AB1

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 89/2021 – DISPENSA Nº 49/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, tendo em vista a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 40/2021, após apontamentos feitos pelo TCE/PR, no APA nº 19500, de 14/07/2021.
VALOR TOTAL: R$ 42.352,41 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA: 10 de agosto de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Cesar Augusto Gomes Neumann

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:45D9C75C

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO CONSAMU".

RESULTADO: STERILE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO – EIRELI – EPP no lote 01 com valor total de R$ 73.008,00 (setenta e três mil, e oito reais).

Cascavel/PR, 12 de agosto de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:811B8AC7

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 25/08/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, , ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 25/08/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 11 de agosto de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AC6F1ACD

CONSAMU
PORTARIA Nº 331/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 29, §1º, do Estatuto Social do CONSAMU;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada pública, Sra. Camila Luiz Pompermaier, RG nº 11.081.155-1 e CPF nº 085.011.039-42, para o Cargo Comissionado de Controlador Interno do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração da nomeada será de conformidade com o Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 12 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6C8D7BF7

PROJUR
PORTARIA Nº 404/2021 DATA: 12.08.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 3627/2017 e 032/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Daiane Graciele da Costa	9.807.618-2 - SESPII/PR	2020/2021	02/09/2021 a 01/10/2021
Luana Delmondes	8.001.109-1 - SESPII/PR	2019/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
Luiz Henrique Ribeiro	3.193.386-2 - SESPII/PR	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Marcelo Dias Kasuga	8.810.978-3- SESPII/PR	2019/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
RoseliTerezinhaPaternolli	5.436.049-5 - SESPII/PR	2019/2020	30/08/2021 a 08/09/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E6D4DC04

PROJUR
PORTARIA Nº 405/2021 DATA: 12.08.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3104/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Rosangela da Silva Meira / Auxiliar de Serviços Gerais	4.390.535-0 - SESPII/PR	2005/2010	01/09/2021 a 30/11/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9C8CA695

PROJUR
DECRETO Nº 343/2021 DATA: 12.08.2021 EMENTA: NOMEIA CANDIDATO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital n° 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 12/2021, e o memorando online sob o nº 2121/2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeado, a partir de 16 de agosto de 2021, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
LinoJosePez	Motorista de Veículos	08

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do **prazo de trinta (30) dias úteis**, a contar da data de 16 de agosto de 2021, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0CC3D2AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 144/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Recebimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares do Município de Guaraci e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão para Recebimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares do Município de Guaraci. A Comissão será composta pelos seguintes Servidores:

Hernanes Pinheiro Torres
Agente de Saúde - CPF: 171.952.339-87
Maria Conceição Rodrigues Ramos
Auxiliar de Enfermagem - CPF: 021.329.849-05
Josiane Alvares
Farmaceutica - CPF: 023.202.059-00

Parágrafo único: Fica designado como Presidente da Comissão de Recebimento de medicamentos e materiais hospitalares do Município de Guaraci, a Senhor Hernanes Pinheiro Torres e, na sua ausência a presidência caberá ao segundo nomeado, o Srª. Maria Conceição Rodrigues Ramos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5391DF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 06 (seis) meses, de acordo com as condições e especificações descritas no Termo de Referência. ONDE SE-LÊ**: A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de agosto de 2021; **LEIA-SE:** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de agosto de 2021, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 12 de agosto de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7913D7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019, homologado pelo Decreto nº 019/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E :

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

CIRURGIÃO DENTISTA
Marcio Antonio de Oliveira Franco Rossetto

Guaraci, 12 de agosto de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:105D7E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO 02/2021
Processo Administrativo 02/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ: 01.004.459/0001-26
RUA: MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO N. 35

CONTRATADO: ELINTON SCHULTZ SOARES
CNPJ: 22.887.560/0001-42

Endereço: RUA: Sebastião Gomes de Farias s/n. Vila do Amor Guaraqueçaba-Parana

OBJETO: OBJETO: "Contratação de Empresa para serviços de Retifica, Montagem e Desmontagem e ajuste do Motor do Lataria e Pintura do Veiculo Cobalt 1.4 com todas peças necessárias.

VALOR GLOBAL : R$ 10.220,00 (DEZ MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)
Serão pagos 40% Inicial R$ 4.088,00 segunda parcela R$ 3.066,00 parcela final R$ 3.066,00

PERIODO DE EXECUÇÃO : 30 (TRINTA DIAS)

Guaraqueçaba, em 13 de Agosto de 2021

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:F6F09A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO Nº 33/2021

AVISO
Menor Preço POR LOTE

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** através do Sistema de Registro de Preço.

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Preço máximo global de R$ 674.541,90(seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reias e noventa centavos.)

Data de abertura: **Dia 25/08/2021 às 09h30 min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 13/08/2021 a partir das 09h00 min até o dia 25/08/2021 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua

Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas passoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 12 de agosto de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1EEE0C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO N°34

Pregão Presencial Nº 34/2021 – PMG

Aviso de Pregão n°34

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº6, de 13/01/2021 e suas alterações torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 DE AGOSTO de 2021, às 14:30** horas, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 34/2021 na modalidade Pregão presencial .

Prazo para recebimento das propostas: **de 13 de agosto as 9:00 até dia 25 de agosto, às 14:00**, no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE MARÍTIMO E TRANSPORTE TERRESTRE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LASER.**

Valor Máximo R$ **330.119,30 (trezentos e trinta mil cento e dezenove e trinta centavos)**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 12 de agosto de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1F9B77EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 28/2021 dando outras providencias. A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
No uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **006/2021** de 04/01/2021 e suas alterações, sobre o Processo Pregão eletrônico n°28/2021, que tem como: "Aquisição futura e parcelada de baterias automotivas e baterias para barcos em atendimento as secretarias municipais
a empresa como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
TOP CENTER PONTAL UTILIDADES	**02.131.705/0001-73**	**R$ 116.630,00**

O valor global é de R$ **116.630,00**, (Cento e dezesseis mil seiscentos e trinta reais.)

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 12 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C105A72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 29/2021 dando outras providencias. A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
No uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **006/2021** de 04/01/2021 e suas alterações, sobre o Processo Pregão eletrônico n°29/2021, que tem como: objeto **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA, GEOLOGIA E TOPOGRAFIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**
a empresa como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
PRECISA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EIRELI	**35.012.118/0001-14**	**R$ 237.500,00 LOTE 01** **R$ 47.500,00 LOTE 03**

O valor global é de R$ **285.500,00**, (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais.)

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 12 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A02863A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 31/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico
que tem por Objeto;
Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de material esportivo e permanente em atendimento a secretaria municipal de Turismo, cultura, esporte e Lazer.
Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente LOTE 01	Valor de Referência	Lance Final
ESPORTIVA RV EIRELI CNPJ: 19.468.880/0001-53	**R$ 77.938,00**	**R$ 35.000,00**

Proponente LOTE 02	Valor de Referência	Lance Final
SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME CNPJ: 00.441.103/0001-97	**R$ 19.800,00**	**R$ 38.280,00**

Proponente LOTE 03	Valor de Referência	Lance Final
SPECTER SOLUCOES CNPJ ;41.188.003/0001-88	**R$ 7.500,00**	**R$ 11.444,40**

Guaraqueçaba, 12 de agosto de abril de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C98B3698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 07/2021 - CMDPI HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O REPASSE INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 741/2017, em reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação do Município para o repasse Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 3º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa - PR, 11 de agosto de 2021.

SALETE LOURENA ALBINO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:D9709833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2021 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n° 35/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos Itens (Anexo) sendo que: a proponente ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA inscrita no CNPJ 81.449.654/0001-07, com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 823 CENTRO HONORIO SERPA – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.081.500,00 (Hum milhão , oitenta e um mil e quinhentos Reais),** cujo o objeto é **Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo diesel S10 e diesel S500 para abastecer a frota de veículos do Município de Honório Serpa.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 12 de Agosto de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 35/2021-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo diesel S10 e diesel S500 para abastecer a frota de veículos do Município de Honório Serpa,** em favor das empresas nos itens conforme se segue: a proponente ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA inscrita no CNPJ 81.449.654/0001-07, com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 823 CENTRO HONORIO SERPA – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.081.500,00 (Hum milhão , oitenta e um mil e quinhentos Reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:8E8FF8BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de Agosto de 2021 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de prédios públicos e meios fios; serviços de jardinagem (corte de grama e roçada); pequenos reparos em construção civil e, serviços de conserto e reparos de calçadas e calçamento para a demanda de os departamentos da prefeitura municipal de Honório Serpa – PR.** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **26 de Agosto de 2021**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada

na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 12 de Agosto de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E8BB091C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 23/2021

Processo Licitatório nº 69/2021, RATIFICO nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, com base na proposta, justificativa emitida pelo setor requisitante e parecer jurídico emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, cujo objeto é a **Aquisição emergencial de canos, válvulas e outros materiais necessários para fazer a ligação do poço artesiano na linha Chiavagatti.** Contratada: **AMILTON BARBIEIR & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.028.987/0001-15, localizada na Rod. PR 483, Km 01, nº 450, Bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão – PR e **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, localizado na Av. Atílio Fontana, nº 2021, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão - PR. O valor total estimado para a contratação é de R$ 10.416,42 (dez mil quatrocentos e dezesseis e quarenta e dois centavos)**.** Prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) Dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2021.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:50ADB4F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base no art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à:
Dispensa nº 23/2021 - Processo de Compra nº 69/2021
OBJETO: **Aquisição emergencial de canos, válvulas e outros materiais necessários para fazer a ligação do poço artesiano na linha Chiavagatti.**

Contrato nº 153/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e a empresa AMILTON BARBIEIR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.028.987/0001-15, no valor de R$ 5.799,54 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro reais.

Contrato nº 154/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e a empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, no valor R$ 4.676,88 (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito reais).

Totalizando o valor de **R$ 10.416,42 (dez mil quatrocentos e dezesseis e quarenta e dois centavos).**
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
31	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
75	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
182	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
183	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
185	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:74FF2E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 146/2021, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2021 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº 14.333/2021, a qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 030/2021, à Empresa Neuza Ferreira Coelho Ltda, CNPJ n° 38.148.528/0001-85, valor R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).
Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 12 de Agosto de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8F1ECE8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 042/2021

Ref: Contrato n.º 171/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 030/2021
Compromisso de Fornecimento nº 042/2021
Registro de Preços nº 020/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Neuza Ferreira Coelho Ltda, CNPJ nº 38.148.528/0001-85
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/08/2021 à 12/08/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 030/2021 e registro de preços nº 020/2021, em 12 de Agosto de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B5B5E91D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº104/2021

Em consideração ao Chamamento Público Nº 001/2021, derivado do processo administrativo de licitação N° 079/2020 para a Inexigibilidade de Licitação N°016/2020 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2021, vem editar e estruturar medida legal.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem ALTERAR no anexo II do edital, para a seguinte forma o item:

1.26	UROLOGIA	De	Para
	*consulta	R$ 65,00	R$ 100,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 26 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F58B94DC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CENTRO AVANCADO DE CIRURGIA VASCULAR LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **CENTRO AVANCADO DE CIRURGIA VASCULAR LTDA** prestará serviços de EXAMES DE ECODOPPLER VENOSO DE MEMBROS UNILATERAL, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2021. Processo de Inexigibilidade 020//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 12 de agosto de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CENTRO AVANCADO DE CIRURGIA VASCULAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:63EF0E24

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 122/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 25/08/2021, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos eletronicos para Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 12 de Agosto de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4E2AC8D5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 080/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 122/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/04/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei

Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 25/08/2021**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**. **Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento e manutenção de alarme eletrônico para Casa Lar São José desta Municipalidade.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 12 de Agosto de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A1C87CCB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 081/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 122/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/04/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 26/08/2021**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**. **Objeto: Aquisição de sistema de alarme eletrônico para a Casa Lar São José desta Municipalidade.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 12 de Agosto de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7397B3FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 027/2021

NOMEIA A SENHORITA TAYNÁ MARQUES BARROS, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA NIVEL I.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 06 de agosto de 2021, a Senhorita TAYNÁ MARQUES BARROS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n° 12.474.170-0/SESP/PR., e inscrita no CPF/MF sob n° 081.068.179-03, residente e domiciliada à Avenida Padre Danillo Rossato, nº 1333, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora Técnica Nível I, Símbolo CC-03, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, percebendo para tanto a remuneração constante no Anexo VI, da Lei Complementar n° 001/2017, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:90C83F32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 à 01/06/2020, a contar de 23/08/2021 à 06/09/2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3FD018CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SÉRGIO VALENTIN VACARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de julho de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao servidor **SÉRGIO VALENTIN VACARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.869.707 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 306.938.889-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeado através da Portaria nº. 044/2021 de 11 de janeiro de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:49DEF1B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2021, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:38D485DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidor **JAIR MOREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:20BF7DBF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2021, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:43F2E879

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2021

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de agosto de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:77CDC3AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de agosto de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:08AC8439

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de agosto de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **LETICIA DE LIMA GARCIA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CA21D3FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2021 a 21 de agosto de 2021, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**,

nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4B6BD169

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 151/2021 de 03 de fevereiro de 2021, lotada no Gabinete do Prefeito.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FD26E7B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZ SOARES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2021, 09 (nove) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIZ SOARES DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.208.625 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 259.336.989-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 755/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C56D1AC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2021, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:048842F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 759/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.104.008-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.602.479-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de Agente de Endemias, nomeado através da Portaria nº. 182/2020 de 02 de março de 2020, Designado no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 à 03/03/2021, a contar de 12/08/2021 à 26/08/2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7B9FCB8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR JOEL SANTANELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
oficio da Secretaria de Saúde sob nº.469/2021 de 03 de agosto de 2021;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 02 de agosto de 2021, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **JOEL SANTANELLI,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.790.839-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.863.639-67, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência a Saúde, nomeado através da Portaria n° 134/2018 de 05 de março de 2018.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 02 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:897220C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 760/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DCD685F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 142/2021

CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SENHOR LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:

Certidão de Óbito n° 086512 01 55 2021 4 00010 004 0001995 24;

DECRETA;

Art. 1º - Cessar, a partir de 09 de agosto de 2021, o benefício de aposentadoria do Senhor **LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito n° 086512 01 55 2021 4 00010 004 0001995 24, nos termos do Art. 7°. da Lei Municipal 835/2006.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 09 de agosto de 2021.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos **doze** dias do mês de **agosto** de dois mil e **vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:47FE824B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2021 a 21 de agosto de 2021, 12 (doze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.101.392-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 733.470.279-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 358/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4721322B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de agosto de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.327.046-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.196.609-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeado através da Portaria nº. 518/2016 de 24 de junho de 2016.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F47BE536

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2021, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada através da portaria n° 181/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9AAE998C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021, 12 (doze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e

inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F7B7855F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de agosto de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:33B33E48

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2021, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A1360D79

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D3B3564E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2021, ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:01975A52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2021, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:277B9071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 003/2021
Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES "O PODER LEGISLATIVO E O DEVIDO CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS APONTAMENTOS DO TCE: DIRETRIZES, MEDIDAS CORRETIVAS E PENALIDADES".
Fornecedor: IFAG INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ 37.255.350/0001-09
Valor Estimado: R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Período: 11/08/2021 a 13/08/2021.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:2CE72173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 039/2021, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** POR ITEM, para Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica **trazvalor** e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 26 de agosto de 2021 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ouhttp//131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 12 de agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9BB12E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 077/2021

MODALIDADE/NÚMERO: Chamada Pública nº 002/2021

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr.

VALOR TOTAL: R$ 24.102,20 (vinte e quatro mil cento e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Código Reduzido 153 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.2023-33.90.32.00.00, fonte 01000; Código Reduzido 154 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.6009-33.90.32.00.00, fonte 31113; Código Reduzido 155 – Programática Funcional: 06.007.12.365.0019.6010-33.90.32.00.00, fonte 31140; Código Reduzido 156 – Programática Funcional: 06.007.12.365.0019.6011-33.90.32.00.00, fonte 31114; e Código Reduzido 157 – Programática Funcional: 06.007.12.366.0020.2086-33.90.32.00.00, fonte 31115.

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: do dia **13 de agosto de 2021** até às 09h:00m do dia **02 de setembro de 2021**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 12 de agosto de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D95A78BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Revogação da Dispensa de Licitação nº 023/2021, Processo Administrativo nº 063/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Instalação de Divisórias Naval Moduladas, em Eucatex Branco Padrão liso e Portas para serem instaladas no Prédio da Prefeitura Municipal e nas Secretarias Municipais.

O Município de Itambaracá, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 decide REVOGAR, a licitação em epígrafe, tendo em vista a finalidade de assegurar a satisfação do interesse público, respeitando-se assim os princípios da legalidade, do interesse público e da boa-fé administrativa.

Município de Itambaracá/Pr, 12 de agosto de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A3121034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 22/2021

22 - ERRATA: No Decreto nº 4.697/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 11/08/2021 - Edição 2326

ONDE SE LÊ: Art. 7º - Reuniões com aglomeração de mais de 50 (cinquenta) pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, missas e cultos, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

O CORRETO É: Art. 7º - Reuniões com aglomeração de mais de 50 (cinquenta) pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:838093D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 258/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **OSWALDO FOGAÇA TOMAZ**, para exercer o cargo de **GARI/MARGARIDA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 13 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EC30035B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 259/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **MARCELO CARRARA**, para exercer o cargo de **GARI/MARGARIDA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 13 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E31BA099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 260/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **ALINE APARECIDA PEREIRA**, para exercer o cargo de **GARI/MARGARIDA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 13 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E2CAA9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 261/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **VALDINEI FERREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de **GARI/MARGARIDA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 13 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:93DA9203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 262/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **JORGE ROBERTO CAMARINI**, para exercer o cargo de **GARI/MARGARIDA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 13 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A0A49C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 263/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **TIAGO APARECIDO BORGES**, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 13 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9A8CF72C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 264/2021

Súmula: Concede pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme art. 81 da Lei Municipal nº 687/1.994, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 897/98 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 81 da Lei Municipal nº 687/1.994 - Estatuto do Servidor Publico Municipal, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 897/98;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JÚLIO CESAR DIAS - Matricula nº 200413,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a partir da competência de **AGOSTO/2021**, adicional por ***Tempo Integral e Dedicação Exclusiva*** em percentual de **100% (cem por cento)** tendo como parâmetro de cálculo o vencimento básico, referente às atribuições prestadas no Departamento de Tributação relacionadas abaixo:

· Responsável pela Conferência do Saldo Bancário e Saldo Contábil – Contabilidade / Tesouraria
· Responsável pela Alimentação dos Sistemas SIOPE / SIOPS
· Responsável pela Integração e Conferência do Sistema da Contabilidade com a Tributação
· Responsável por digitalizar e anexar toda a Documentação Contábil para visualização do Portal da Transparência.

Art. 2º. A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecera desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da Gratificação pela Prestação de Quaisquer Serviços Extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 138/2021.

Art. 6º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9AC44FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4699/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o procedimento de apuração de penalidade às empresas contratadas pelo Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

- Considerando o disposto nos arts. 86, 87, 88 e 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Considerando o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Considerando a necessidade de se conferir transparência e organização ao procedimento de apuração e aplicação de penalidades às empresas contratadas pelo Município da Itambaracá-PR nos casos de descumprimento total ou parcial de contrato;

D E C R E T A

Art. 1º - O procedimento de apuração e aplicação de penalidades decorrentes de descumprimento total ou parcial de contrato/ Ata fica regulamentado por este Decreto.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Para efeito deste Decreto equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre as partes, com outra denominação, mas que estabeleça obrigações de dar, fazer, entregar, dentre outras admitidas em direito.

Parágrafo único - Em se tratando de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, compreende-se no conceito exposto no caput deste artigo os instrumentos emitidos a partir desta, sem o intermédio de contrato específico, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Itambaracá-PR ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:
I- advertência;
II- multa;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III deste artigo;
IV- impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, nos termos do art. 7º do mesmo diploma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração é a unidade responsável pela apuração de responsabilidade em caso de inexecução parcial ou total de obrigações contratuais, bem como aplicação das penalidades previstas nos incisos do art. 3º.

Art. 5º - Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:
I- a natureza e a gravidade da infração contratual;
II- os danos que o cometimento da infração ocasionar ao serviço e aos usuários;
III- a vantagem auferida em virtude da infração;
IV- as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
V- os antecedentes da contratada.

Art. 6º - O valor da multa aplicada será:
I- retido dos pagamentos devidos pela Administração;
II- pago por meio de Guia de Recolhimento;
III- descontado do valor da garantia prestada; ou
IV- cobrado judicialmente.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal poderá, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor da multa presumida antes da instauração do regular procedimento administrativo, conforme determinações previstas no instrumento convocatório.

Art. 7º - A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.
§ 1°- Para fins deste Decreto será considerado irrisório valor igual ou inferior a 0,2% do previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
§ 2º - Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.
§ 3º - Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da contratada nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.
§ 4º - Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

Seção II
Das sanções da Lei nº 8.666/93

Subseção I
Da advertência

Art. 8° - A sanção de advertência, prevista no inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93, consiste na comunicação formal ao infrator decorrente da prática de infrações leves assim entendidas aquelas que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração.

Subseção II
Da multa

Art. 9° - O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas editalícias e/ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes;

I- multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 15% (quinze por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
c) tumultuar a sessão pública da licitação;
d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Cadastro de Fornecedores do Município e SICAF, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

III- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando, após a assinatura do contrato, houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, quando for o caso, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

IV- multa indenizatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
V- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;
VI- multa indenizatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

§ 1º Se a recusa em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços a que se refere o inciso IV deste artigo for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 2º Os atos convocatórios e os contratos poderão prever outras hipóteses de multa, desde que devidamente justificadas pela autoridade competente.

§ 3º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

§ 5º No caso de prestações continuadas, a multa de que trata o inciso V deste artigo será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

§ 6º O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, da Ata de Registro de Preços e equivalentes, devendo os instrumentos respectivos ser rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

Art. 10 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.

Parágrafo único. Na hipótese de cumulação a que se refere o caput deste artigo serão concedidos prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

Art. 11 - Na hipótese de deixar o infrator de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

I- se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o infrator pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados

segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;
II- inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, descontar-se-á do valor da garantia;
III- impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II deste artigo, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

Subseção III
Da suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com a Administração.

Art. 12 - A suspensão temporária a que se refere o inciso II do art.3° deste Decreto impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas.

I- por período entre 6 (seis) meses e 01 (um) ano, caso o infrator:

a) seja reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
1. atraso na execução do objeto;
2. alteração da quantidade ou qualidade do objeto contratado;
3. falta de regularização junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores ou não entrega, no prazo estipulado pela Administração, dos documentos necessários para a liquidação e pagamento da despesa;
b) receba três penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a seis meses;
c) recuse-se injustificadamente a cumprir os prazos previstos nos contratos ou nos casos de inexecução total ou parcial, sem embargo do previsto nos incisos I a IV do art. 3° deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 11.784/2018)
d) deixe de devolver os valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
e) deixe de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
f) induza em erro a Administração;

II- por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, caso o infrator:

a) atrase injustificadamente a execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, implicando em necessária rescisão contratual;
b) paralise injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens;
c) pratique atos irregulares ou ilegalidades para obtenção de cadastramento junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores;
d) dê ensejo ao cancelamento da Ata de Registro de Preços ou à rescisão contratual;

III- por período de 24 (vinte e quatro) meses, caso o infrator:

a) entregue mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) apresente documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações ou contratações diretas, no momento da contratação ou durante a execução do contrato, incluindo aqueles necessários ao registro junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores;
c) ofereça vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos.

Art. 13 - A aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação produzirá os seguintes efeitos:

I - impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, durante o prazo da suspensão;

II - rescisão do contrato celebrado, sem prejuízo da rescisão de outros contratos celebrados com a Administração, caso a manutenção destes contratos ocasione risco para a segurança do patrimônio público ou de seus servidores.

Parágrafo único. Na hipótese de serem atingidos outros contratos, nos termos do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 14 - A aplicação da penalidade de suspensão de participação em licitação por outras esferas governamentais não produz efeitos diretos no âmbito da Administração Direta do Município.

Subseção IV
Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Art. 15 - A declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do art. 3° deste Decreto, impedirá o infrator de licitar e contratar com os órgãos da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade e será concedida quando o infrator ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta, e/ou cumprir obrigação com ela firmada.

§ 2º No ato da declaração de inidoneidade, a Administração deverá indicar o valor a ser ressarcido pelo infrator, com os respectivos critérios de correção, e/ou as obrigações pendentes de cumprimento.

Art. 16 - Administração rescindirá o contrato com o infrator penalizado com a declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados, se a manutenção destes contratos ocasionar risco para a segurança do patrimônio público ou de seus servidores.

Parágrafo único. Na hipótese da rescisão atingir outros contratos, nos termos do disposto no caput deste artigo, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 17 - Na hipótese de entes de outras esferas governamentais aplicarem a pena de inidoneidade, caberá ao Prefeito Municipal decidir sobre a rescisão ou manutenção do contrato em vigor no âmbito municipal.

Parágrafo único. O infrator a que se refere o caput deste artigo somente poderá contratar com a Administração Pública municipal após o decurso do prazo da penalidade de inidoneidade aplicada ou sua reabilitação.

Seção IV
Das sanções administrativas no Pregão Do impedimento de licitar e contratar

Art. 18 - A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no inciso V, do art. 3° deste Decreto, ensejará o descredenciamento do infrator junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores e SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas.

I - por período de até 01 (um) ano, nos casos de

a) recusa em contratar dentro do prazo de validade da proposta;
b) ausência de entrega da documentação exigida no edital;
c) não manutenção da proposta, durante o seu prazo de validade;

II - por período superior a 01 (um) e até 02 (dois) anos, nos casos de:

a) atraso na execução do disposto na Ata de Registro de Preços ou no contrato;
b) comportamento inidôneo;

III - por período superior a 02 (dois) anos, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) falha ou fraude na execução do contrato;
c) fraude fiscal.

§ 1º Para os fins do disposto no inciso II, alínea b, deste artigo, reputar-se-ão inidôneos os atos descritos no parágrafo único do art. 92, no art. 96 e no parágrafo único do art. 97, todos da Lei Federal nº 8666/1993.

§ 2º O atraso previsto no inciso II, alínea a, deste artigo configurar-se-á quando o infrator:

a) deixar de fornecer, sem causa justificada, a Ata de Registro de Preços ou do contrato, após 10 (dez) dias úteis contados da emissão da nota de encomenda;
b) deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços descritos na Ata de Registro de Preços ou no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 15 (quinze) dias intercalados, após a emissão da ordem de início dos serviços.

Art. 19 - A penalidade de impedimento a que se refere o art. 19 deste Decreto produzirá os seguintes efeitos:

I - impedimento de licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município durante o prazo da penalidade;

II - rescisão do contrato celebrado, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados com o Município, se a manutenção contratual representar um risco real para a Administração ou para a segurança do seu patrimônio ou de seus servidores.

Capítulo II
DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES
Seção I

Da Iniciativa e do Processo Administrativo Específico de Aplicação de Penalidade

Art. 20 - O gestor do contrato enviará comunicado à Secretaria de Administração sempre que constatado o descumprimento de cláusulas contratuais ou indícios de qualquer ato ilícito praticado pela contratada.

§1º - O comunicado conterá a descrição detalhada da conduta praticada pela contratada e as cláusulas contratuais supostamente infringidas, bem como a data de entrega e recebimento, acompanhado de cópia do Relatório do fiscal do contrato, relacionados ao serviço ou produto objeto do contrato;

§ 2º - A comunicação será feita com cópia ao Departamento de Tesouraria quando houver indicação, pelo gestor, da necessidade de reter preventivamente, nas notas fiscais atestadas, o valor da multa presumida.

§3º - Se entender cabível, o gestor do contrato deverá formular pedido de rescisão imediata do contrato, em se tratando de objeto cuja execução seja essencial ao interesse público, não podendo sofrer solução de continuidade.

Art. 21 - Tão logo seja comunicada, a Secretária de Administração, por meio do Departamento de Licitação, procederá à autuação de processo administrativo específico de aplicação de penalidade, atribuindo-lhe um número de protocolo e instruindo os autos com os seguintes documentos:
I- identificação dos autos do processo administrativo licitatório do qual derivou o contrato objeto do comunicado recebido;
II- O comunicado tratado no artigo 21 deste Decreto;
III- cópia de:
a) contrato ou outro instrumento de ajuste supostamente violado ou descumprido;
b) nota de empenho, ordem de compra ou serviço, ou instrumento congênere, e da confirmação de sua entrega à contratada, quando o prazo para cumprimento da obrigação contar do seu recebimento;
c) eventuais pedidos de prorrogação de prazo solicitados pela contratada e dos respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento dos pedidos formulados;

§1°- Em se tratando da hipótese prevista no art. 21, §2º, do presente Decreto, o Departamento, formalizará expediente ao Departamento de Tesouraria solicitando informações sobre a realização de glosas nos pagamentos efetuados e juntará esse documento aos autos.

§2º - Em se tratando da hipótese prevista no art. 21, §3º, do presente Decreto, o Departamento de Licitação e Compras, encaminhará os autos ao Secretário Municipal de Administração para avaliação da conveniência e necessidade de rescisão imediata do contrato, em se tratando de objeto cuja execução seja essencial ao interesse público, não podendo sofrer solução de continuidade.

§3º - Entendendo o Secretário Municipal de Administração pela imediata rescisão do contrato, deverá encaminhar o processo para o Departamento de Licitação e Compras, para a elaboração do termo de rescisão e envio de expediente ao gestor do respectivo contrato a fim de que adote as medidas necessárias aptas a impedir a interrupção do serviço público correspondente, notadamente aquelas relacionadas ao imediato início de um novo processo de contratação.

Seção II
Da Defesa Prévia

Art. 22 - Após a autuação prevista no artigo 22, deste Decreto, o Departamento de Licitação e Compras, deverá encaminhar os autos à Advogado do Município para análise dos autos e confecção do instrumento de notificação, que deverá ser assinada pelo Secretário responsável pela pasta.

Parágrafo único - A notificação citada no *caput* conterá:
I- identificação da contratada e da autoridade que instaurou o procedimento;
II- indicação da possibilidade de apresentação de defesa prévia que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura, com menção expressa do número dos autos a que se refere, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;
III- breve descrição do fato passível de aplicação de penalidade;
IV- citação das cláusulas contratuais infringidas;
V- comunicação da glosa de pagamentos, se for o caso;
VI- informação da continuidade do processo independentemente da manifestação da contratada;
VII- indicação da possibilidade de recurso, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, a contar da publicação em diário oficial, no caso de decisão antecipatória de rescisão;
VIII- outras informações julgadas necessárias pela Administração.

Art. 23 - Após confeccionar o instrumento de notificação, deverá restituir os autos ao Departamento de Licitação e Compras, que encaminhará a notificação ao fornecedor, instruindo-a com cópia da decisão antecipatória de rescisão, se for o caso;

Seção III
Da Instrução e julgamento

Art. 24 - Após o recebimento da defesa prévia, ou transcorrido o prazo sem manifestação da contratada, o Departamento de Licitação e Compras, solicitará parecer jurídico informativo acerca da defesa previa apresentada, que deverá constar o resumo do procedimento, acrescido da proposta fundamentada da decisão.

Parágrafo único - Transcorrido o prazo sem manifestação da contratada, o Departamento de Licitação e Compras, certificará esta circunstância nos autos antes de encaminhá-los para a emissão de parecer jurídico conforme prevê o *caput* deste artigo.

Art. 25 - Após a emissão do parecer jurídico será encaminhado para o gestor do Contrato que deverá anexar sua manifestação aos autos acerca da defesa previa e do parecer jurídico, indicando sua decisão, encaminhando os autos à Secretaria de Administração que emitira decisão final.

Parágrafo único - Na hipótese de acolhimento da defesa prévia, o processo será remetido à Tesouraria para devolução à contratada dos valores eventualmente retidos.

Art. 26- As decisões serão expressamente motivadas.

Parágrafo único - O parecer emitido pela Procuradoria poderá ser acolhido como fundamento da decisão e, neste caso, passará a ser parte integrante do ato.

Art. 27 - A contratada será notificada da decisão para que, querendo:
I- apresente recurso administrativo, no prazo de 05(cinco) dias corridos, se entender cabível;
II- indique a forma pela qual prefere a quitação da multa aplicada, se for o caso, dentre aquelas previstas no art. 19;
§ 1º O prazo previsto no inciso I, do caput deste artigo, será de 10 (dez) dias úteis quando a decisão recorrida houver aplicado a sanção prevista no inciso IV, do artigo 3º, deste Decreto.
§ 2º A notificação citada no caput conterá cópia da decisão administrativa proferida pela Secretaria de Administração e do parecer emitido pela Procuradoria, se acolhido como fundamento da decisão.

Seção IV
Do recurso administrativo

Art. 28 - Das decisões que aplicarem as sanções previstas nos incisos do art. 3º cabe recurso administrativo.
Parágrafo único - O recurso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Secretário Municipal de Administração.

Art. 29 - O Secretário Municipal de Administração poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a decisão que aplicou a penalidade ou mantê-la, providenciando, neste último caso, a subida do recurso, devidamente informado, para deliberação do Prefeito Municipal.

Art. 30 - Decidido o recurso administrativo, mantendo-se a decisão que aplica a sanção, o processo será encaminhado na forma dos artigos 32 a 34 deste Decreto. Parágrafo único. No caso de provimento do recurso administrativo, os autos serão remetidos a Tesouraria para devolução à contratada dos valores eventualmente retidos.

Art. 31 - Transcorrido o prazo sem manifestação da contratada, o Departamento de Licitação e Compras, certificará esta circunstância nos autos e providenciará o registro da penalidade, se for o caso, no Sistema de Cadastro de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 32 - Após as providências descritas no artigo 30 deste Decreto os autos serão encaminhados ao Departamento de Tesouraria, para proceder, quando for o caso:
I- o recolhimento dos valores retidos dos pagamentos devidos pela Administração;
II- a emissão da Guia de Recolhimento; ou
III- o desconto do valor da garantia prestada;

Art. 33 - Em remanescendo valores a serem cobrados pela via judicial, a Tesouraria encaminhará os autos ao Departamento Jurídico para providências.

Art. 34 - Com a decisão do recurso administrativo exaure-se a esfera administrativa e apenas será conhecida nova interpelação se forem apresentados elementos novos capazes de reformar a decisão.

Parágrafo único. Entende-se por elementos novos aqueles que não existiam ou eram inequivocamente desconhecidos à época prevista para manifestação do interessado.

Seção V
Da contagem dos Prazos
Art. 35 - Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do Órgão.

Art. 36 - Os prazos para cumprimento da obrigação por parte da contratada serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados, salvo disposição contratual em sentido contrário.

Art. 37 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º - Os prazos fluirão a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º - O prazo considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer no sábado, domingo ou feriado, quando não houver expediente no Órgão ou, ainda, quando o expediente for encerrado antes do horário normal de funcionamento.

§ 3º - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º - Nos casos de descumprimento de obrigações trabalhistas, a contagem do período de atraso será iniciada imediatamente após o exaurimento do prazo para cumprimento, ainda que o vencimento recaia em dias não úteis.

Capítulo III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - As notificações relativas às fases de defesa prévia e recurso administrativo far-se-ão por meio de ofício, encaminhado por carta registrada, com Aviso de Recebimento - AR ou, diretamente, por intermédio do representante da contratada.

Parágrafo único - As demais notificações poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

Art. 39 - A notificação dos atos será dispensada:
I- quando praticados na presença do representante da contratada;
II- quando o representante da contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento.

Art. 40 - A contratada sempre deverá ser notificada dos despachos ou decisões que lhe imponham deveres, restrições de direito ou sanções.

Parágrafo único. A contratada deverá ser notificada, também, nos casos em que a aplicação de penalidade de multa tiver a sua exigibilidade suspensa.

Art. 41 - A notificação deverá ser feita no Diário Oficial da União, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que a contratada se encontrar.

Art. 42 - Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 43 - O Departamento de Tributação e Fiscalização manterá um Cadastro de Fornecedores Inadimplentes e promoverá sua divulgação nos meios adequados.

Parágrafo único - Serão inscritos no cadastro mencionado no *caput* deste artigo todos os fornecedores que estejam pendentes no cumprimento das sanções previstas no art. 3º, incisos III a V deste Decreto.

Art. 44 - Na hipótese de a contratada praticar quaisquer dos atos lesivos previstos na Lei 12.846/2013, durante ou após a execução do contrato, aplicar-se-ão as penalidades e o procedimento nela previstos.

Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 46 - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B697FDB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
Processo Nº 047/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé, Estado do Paraná, juntamente com sua Equipe de Apoio, designados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, qual seja, Portaria Nº 099/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a "**Aquisição de caminhão-pipa, conforme Proposta nº 001338/2020 - Convênio MAPA nº 901740/2020 e Prefeitura Municipal de Itambé"**,com data de abertura para o dia 12/08/2021 as 9h (nove horas) na Plataforma Eletrônica "BLL", foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação das interessadas em razão das respectivas propostas não atenderam os requisitos de admissibilidade constantes nas previsões editalícias. Destarte, novo certame será posteriormente instaurado para a consecução das ações e metas do pacto de repasse financeiro supracitado.

Itambé/PR, 12 de agosto de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:A712D9E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO Nº 055/2021
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **31 de agosto de 2021**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **Contratação de empresa para execução de Reforma de Pátio e Almoxarifado de Prédio Público Municipal**, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº **02/2021** com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba - PROCESSOS LICITATÓRIOS ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitação@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 12 de agosto de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:F34215C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Aquisição de materiais destinados para prevenção da COVID-19 (SARS-COV-2), a serem disponibilizados nas Unidades de Ensino do Município, em favor da empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, com cadastro CNPJ/MF: 23.121.920/0001-63, no valor total de R$ 17.037,12 (dezessete mil e trinta e sete reais e doze centavos), com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 054/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 12 de agosto de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E5DAF8CA

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 100/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
60 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
71 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
40.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
138 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
171 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
175 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
20.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
230 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
241 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
327 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
331 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
30.000,00
334 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
389 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
433 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00
448 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
10.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.026. MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL
452 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
461 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
463 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
30.000,00
Total Suplementação: 375.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
43 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 100.000,00

04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
51 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
187 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
205 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
287 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
70.000,00
Total Redução: 375.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:8D1CDFCC

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 101/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.300,00(cinquenta e dois mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
513 - 3.3.50.43.00.00 01102 SUBVENÇÕES SOCIAIS 52.300,00
Total Suplementação: 52.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
163 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
52.300,00
Total Redução: 52.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C3E104E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2021

DECRETO Nº 123/2021
DATA: 12.08.2021

SUMULA: Fixa o IPCA como índice oficial de reajuste dos contratos firmados pelo Município de Itapejara D'Oeste/PR

O Prefeito Municipal em exercício de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6°, inciso XXIV e artigo 64, inciso IX, ambos da Lei Orgânica municipal de 02.04.90, e considerando as determinações da Lei Complementar 173 de 28 de maio de 2020, a qual determina que os reajustes de contratos devem seguir o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA),
DECRETA:
Art. 1º. Fica fixado o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), como índice oficial de reajustes dos contratos administrativos firmados pelo Município de Itapejara D'Oeste/PR enquanto estiver vigente a Lei Complementar 173/2020 ou enquanto não houver a revogação expressa deste Decreto;
Art. 2º. Todos os contratos firmados a partir de 28 de maio de 2020, passíveis de reajuste, serão reajustados pelo índice oficial (IPCA);
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:25F7CBC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATO Nº 170/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 39.592.821/0001-08
OBJETO: "aquisição de materiais de limpeza e higienização para todas as secretarias municipais".
DO VALOR: R$ 52.429,18 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:68FB686A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 171/2021

CONTRATO Nº 171/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI.**
CNPJ: 09.505.300/0001-05
OBJETO: "aquisição de materiais de limpeza e higienização para todas as secretarias municipais".
DO VALOR: R$ 6.050,10 (Seis mil, cinquenta reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8296E0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 25/08/2021 às 08H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 25/08/2021 às 09h00min.
OBJETO:A presente licitação tem por objeto **Aquisição de material permanente do tipo Fragmentadora automática em partículas".**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Local de Abertura: A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 12 de agosto de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:78D8DE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº174/2021

CONTRATO Nº 174/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: **PP QUIMICA INDUSTRIAL LTDA -ME.**
CNPJ: 02.835.909/0001-95
OBJETO: "aquisição de materiais de limpeza e higienização para todas as secretarias municipais".
DO VALOR: R$ 6.922,90 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C185905D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 179/2021

CONTRATO Nº 179/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI.**
CNPJ: 80.047.087/0001-91
OBJETO: "aquisição de materiais de limpeza e higienização para todas as secretarias municipais".
DO VALOR: R$19.374,26 (Dezenove mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:95F32FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2021

CONTRATO Nº 166/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **Kleber de Moura Dalabona & Cia Ltda.**
CNPJ: 09.245.708/0001-87
OBJETO: "aquisição de materiais de limpeza e higienização para todas as secretarias municipais".
DO VALOR: R$ 84.919,34 (oitenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9D8EE52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 172/2021

CONTRATO Nº 172/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **Ligth Distribuidora Eireli.**
CNPJ: 29.829.415/001-54
OBJETO: "aquisição de materiais de limpeza e higienização para todas as secretarias municipais".
DO VALOR: R$ 25.913,00 (vinte e cinco mil novecentos e treze reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:51BA9F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 167/2021

CONTRATO Nº 167/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **MATIAS & MATIAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.**
CNPJ: 09.248.339/0001-86
OBJETO: "aquisição de materiais de limpeza e higienização para todas as secretarias municipais".
DO VALOR: R$ 154.497,65 (Cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:511BB9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 178/2021

CONTRATO Nº 178/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **Maxima Atacadista Eireli**
CNPJ: 26.716.048/0001-94
OBJETO: "aquisição de materiais de limpeza e higienização para todas as secretarias municipais".
DO VALOR: R$ 43.109,94 (quarenta e três mil cento e nove reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:681D16D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 234/2021

PORTARIA Nº 234/2021

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos ao servidor PAULO JOSE DE SOUZA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder licença sem vencimentos, ao servidor PAULO JOSE DE SOUZA, matricula nº 246, RG nº 3.683.423-4/PR, no cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, lotado na garagem municipal - Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, conforme Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º - A licença, ora concedida, terá prazo de até 02 (dois) anos sem remuneração, a partir de 13 de agosto de 2021, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Artigo 3º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4BECBB49

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 124/2021

DECRETO N° 124/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto que concede Licença Premio ao servidor de cargo efetivo e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Fica REVOGADO, tornando sem efeitos, o inteiro teor do Decreto Municipal nº 029/2019 de 11/03/2019 que concedeu licença-prêmio ao servidor AIRTON BERNABE (matrícula nº 72), lotado no cargo de motorista, em razão de ter permanecido em serviço no período, por imperiosa necessidade do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:29A6E297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO/ CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001.2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Realização de serviços hospitalar para atendimento a gestantes de risco habitual e intermediário para a realização de procedimentos de partos cesarianos de baixa e média complexidade,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001.2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

PRAZO MÁXIMO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES: 08/09/2021 ATÉ ÀS 17h00min.
LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 12 de agosto de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3025699B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 120/2021
TOMADA DE PREÇO – TÉCNICA E PREÇO Nº 003/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVISAO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO – TÉCNICA E PREÇO Nº 003/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 15 DE SETEMBRO DE 2021 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 15/09/2021 até às 08h30min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 12 de agosto de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:442185AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 168/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 121/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃON°168/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 121/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de parques infantis para as seguintes escolas: Escola Municipal Cristo Rei, Escola Municipal Bitu Mirim, Escola Municipal Madre Josafata e Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha.
Dotação Orçamentária:
06001123611201202644905200000 1100
06001123611201202644905200000 1110
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/08/2021 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 26/08/2021 – a partir das 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:55FEF7AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 169/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃON°169/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição e instalação de câmeras para monitoramento do Centro Poliesportivo Municipal e Centro Municipal de Eventos.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200744905200000 0330
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/08/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 26/08/2021 – a partir das 13h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:501A7B10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 248/2021 LICITAÇÃO Nº 151/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 112/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 112/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 248/2021
Licitação nº 151/2021
Pregão eletrônico nº: 112/2021
Processo eletrônico nº: 112/2021
OBJETO: Aquisição de recarga para os extintores de incêndio, visando atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
CONTRATADA: EXTIN EXTINTORES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.450,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/08/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AEE92E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 249/2021 LICITAÇÃO Nº 152/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 113/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 113/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 249/2021
Licitação nº 152/2021
Pregão eletrônico nº: 113/2021
Processo eletrônico nº: 113/2021
OBJETO: a aquisição de cartilhas personalizadas e coloridas abordando o tema "Coronavírus", para ser entregue gratuitamente a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.
CONTRATADA: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
Valor global: R$ 21.090,00
Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 11/08/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCIO CARVAJAL GOMES
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B13929ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 170/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 123/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃON°170/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 123/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária:
06001123611201202644905200000 1100
06001123611201202633903000000 1000
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/08/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 27/08/2021 – a partir das 13h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FA8117F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 250/2021 LICITAÇÃO Nº 154/2021 PREGÃO Nº: 115/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 115/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 250/2021
Licitação nº 154/2021
Pregão nº: 115/2021
Processo Eletrônico nº: 115/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e utensílios para limpeza e materiais descartáveis para suprir a demanda do Hospital Municipal, UBS Central e ESF – Lotes 003 e 004.
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 125.275,95
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/08/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:21CF2572

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 251/2021
LICITAÇÃO Nº 154/2021 PREGÃO Nº: 115/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 115/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 251/2021
Licitação nº 154/2021
Pregão nº: 115/2021
Processo Eletrônico nº: 115/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e utensílios para limpeza e materiais descartáveis para suprir a demanda do Hospital Municipal, UBS Central e ESF – Lote 001.
CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 34.350,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/08/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C07A6491

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 252/2021
LICITAÇÃO Nº 154/2021 PREGÃO Nº: 115/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 115/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 252/2021
Licitação nº 154/2021
Pregão nº: 115/2021
Processo Eletrônico nº: 115/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e utensílios para limpeza e materiais descartáveis para suprir a demanda do Hospital Municipal, UBS Central e ESF – Lotes 005 e 006.
CONTRATADA: M.E. GRAEBIN
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 33.950,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/08/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

MARA ESLEIA GRAEBIN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B154CB79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 253/2021
LICITAÇÃO Nº 153/2021 PREGÃO Nº: 114/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 114/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 253/2021
Licitação nº 153/2021
Pregão nº: 114/2021
Processo Eletrônico nº: 114/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza hospitalar, produtos de lavanderia hospitalar e materiais de limpeza hospitalar para o Hospital Municipal – Lote 002.
CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 33.950,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/08/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BD44367F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 254/2021
LICITAÇÃO Nº 153/2021 PREGÃO Nº: 114/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 114/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 254/2021
Licitação nº 153/2021
Pregão nº: 114/2021
Processo Eletrônico nº: 114/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza hospitalar, produtos de lavanderia hospitalar e materiais de limpeza hospitalar para o Hospital Municipal – Lote 001.
CONTRATADA: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 71.727,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/08/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

NATALIA TRAJANO SENA BIGONI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:93C5E283

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
17º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO N° 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

17º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2021

LICITAÇÃO N° 017/2021
PREGÃO Nº 016/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO*** *,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Paulo Roberto Grabicoski****, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal*
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R$ 4,514 para o ***Etanol Hidratado****, fica reajustando o valor em 3,94%, ou seja, R$ 0,177 alterando o valor anterior de R$ 4,514 para* ***R$ 4,691****, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.*
CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R$ 5,504 para a gasolina ***Petrobras Grid****, fica reajustando o valor em 1,38%, ou seja, R$ 0,075, alterando o valor anterior de R$ 5,504 para* ***R$ 5,579****, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.*
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí/PR, 11 de agosto Julho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:65ACB031

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 149/2021

PORTARIA Nº 149/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1044/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar Sra. **VANIA NARA GUARNERI PEREIRA**, quinze (15) dias de férias referente ao período aquisitivo de 05.02.2020 a 04.02.2021, no período de 09 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C7C2473F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148/2021

PORTARIA Nº 148/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **AMELIA STENICKI BILEK**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 07 de setembro de 2021 a 06 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C8B872A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147/2021

PORTARIA Nº 147/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CRISTIANE MEHL**, Psicóloga, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de quinze (15) dias, para o período concessivo de 16 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E3C87D36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 04/2021

Nomeia a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Ivaí/PR

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 5º da lei municipal nº 1126/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 no município de Ivaí,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em vigência que tem por objetivo acompanhar e avaliar o cumprimento da metas e estratégias constantes na Lei municipal nº 1126/2015.
Art. 2º Designar os seguintes membros, titulares e respectivos suplentes que integrarão a referida comissão:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Celia Siombalo Chaida
Suplente: Daiana Rodrigues

II - Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
Titular: Jucinei Bobek
Suplente: Orrevaldir Loch de Paula

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação;
Titular: Ana Paula Czerevaty Rodrigues
Suplente: Elaine Cristina de Oliveira
Titular: Sheila Cristina da Silva Dias
Suplente: Marcia Cardoso Gonçalves
Titular: Solange Schneider
Suplente: Edicleia Dambroski

IV - Representantes do Fórum Municipal de Educação;
Titular: Daiana Rodrigues
Suplente: Marcia Cardoso Gonçalves
Titular: Meiry Cardoso
Suplente: Marileia Scheunemann Siombalo
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ivaí, 11 de Agosto de 2021.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 011/2021 de 11/01/2021

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:4DC32ED0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 05/2021

Nomeia a Equipe Técnica - ET, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município Lei nº 1126/2015 do município de Ivaí/Paraná, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei municipal nº1126/2015, instituído para o decênio 2015/2025 no município de Ivaí/Paraná no cumprimento ao que dispõe o artigo 5º da referida Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Equipe Técnica, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação em vigência que tem por objetivo monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes na Lei municipal nº 1126/2015.
Art. 2º Designar os seguintes membros, titulares e respectivos suplentes que integrarão a referida Equipe:
I - Representantes de Diretores Escolares Municipais;
Maria Eliane Bardal Graniska.
Vaniza Jalile Paes de Almeida.
II - Representantes de Diretores Escolares Estaduais;
Adriano do Nascimento.
Margarete Krevey Grabicoski.
III - Representantes do Conselho Municipal de Educação;
Marcia Cardoso Gonçalves.
Daiana Rodrigues.
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Adelia Siombalo
Edicleia Dambroski
Dianeia Lisboa Camargo.
V - Representantes de coordenadores pedagógicos
Zeila Regina Juncos Fonseca.
Marta Schornobay Salvadori.
VI - Representantes de professores
Edenize Reifur Rocha.
Maria Elizete Schiliga Ferreira.
Art. 3º São atribuições da equipe técnica de Monitoramento:
I - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
II - Contribuir para a Comissão desencadear suas proporções, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
III - Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como : PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de ações Articuladas e outros;
IV - Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
V - Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
VI - Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
VII - Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
VIII - Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares.
IX - Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
X - Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 11 de Agosto de 2021.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 11/2021 de 011/01/2021

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:5BCD4D23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 172/2021

Súmula: Aprova o Estatuto Padrão das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF ou outra denominação para a sociedade civil constituída pela comunidade escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA
Art. 1º - Fica instituído e aprovado o Estatuto Padrão das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF ou outra denominação para a sociedade civil constituída pela comunidade escolar, para as instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, na forma do anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:7ED84F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2021

Exonera servidor em cargo comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, Loan Anis Fogaça, portador da CI. RG nº 10.443.482-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 081.252.479-98, matricula 581, detentor do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo, a partir de 13 de agosto de 2021, conforme Processo nº 1458 – PMI de 12/08/2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B0166557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DECLARATÓRIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

O **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, Estado do Paraná, por sua Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como disposições previstas no Edital 001/2020, e considerando a necessidade de formalização de ato administrativo para definir convocação dos aprovados no cargo de Professor de Ed. Física – 20 – horas - vem pela presente, **DECLARAR** que a candidata Valéria Pecin Jacomacci, devidamente inscrita no CPF sob nº.066.546.449-56, aprovada em 2º (segundo) lugar no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para o cargo de Professor de Ed. Física – 20 – horas, com a nota 7, após devidamente convocada para apresentar a documentação exigida para preenchimento do cargo público, conforme chamamento efetivado em data de 28/07/2021, e publicado no Diário Oficial do Município, páginas 1 e 2, de 28/07/2021, não compareceu dento do prazo legal para apresentação de documentação conforme item 11 e suas disposições (apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.), acarretando o descumprimento de requisitos exigidos pelo edital, impondo em reconhecer a impossibilidade de posse no cargo público, bem como abertura de vaga para preenchimento do cargo, a critério da Administração. Publique-se. É o que tinha a ser certificado.
Ivatuba/PR, 12 de agosto de 2021.

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC6E6417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 035/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 035/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Ivatuba**, conforme planilha de especificações constante no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 26 de agosto de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 26 de agosto de 2021.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

Ivatuba/Pr, 12 de agosto de 2021.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:561A0992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 392/2021

PORTARIA Nº. 392/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS ao servidor público desta municipalidade conforme segue abaixo:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIZ PEREIRA FONSECA	3.004.069-4 SSP/PR	MOTORISTA	28/06/2020 a 27/06/2021	26/07/2021 a 24/08/2021

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de Julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:83C37F51

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2021 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2021

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final

homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, a candidata abaixo:

EDUCADOR INFANTIL
ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs e das 14:00 ás 16:30hrs, no período de 16/08 a 20/08, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 12 de agosto de 2021.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A214AEF5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS E SISTEMA DE ALARMES EM PRÉDIOS PÚBLICOS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 26 de agosto de 2021, às 14h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 11 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:714749A4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 PROCESSO N° 188/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **25 de agosto de 2021, às 09h00min**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 11 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:328AB16A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021 PROCESSO N° 189/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE LAUDOS DE RADIOLÓGICOS (RAIO X) DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL, NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM R. DA SILVA, RESPEITANDO AS NECESSIDADES DA ÁREA DA SAÚDE, DE FORMA PARCELADA E A PEDIDO MÉDICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **26 de agosto de 2021, às 09h00min**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 11 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:765FCE39

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 206/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 056/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: EVANGELISTA COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.507.495/0001-01
CONTRATO Nº: *206*/ 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A ADESÃO A INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, CUJO MESMO VISA FOMENTAR E DIFUNDIR O ACESSO E USO DE BENS E SERVIÇOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
VALOR: R$ 54.999,96 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E55F5D36

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 207/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 057/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70
CONTRATO Nº: *207*/ 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE PREVENÇÃO AO COVID-19 PARA PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 38.324,74 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5509273B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 039/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BRUNA LOURENCETTE – CLÍNICA VETERINÁRIA.
CNPJ: 24.967.377/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAIS VETERINÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) DE RUA, CONFORME NECESSIDADE ESTABELECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME LEI FEDERAL Nº 6.938/1981 E LEI Nº 9.605/1998 CONFORME CREDENCIAMENTO 003/2021.

VALOR: R$ 113.456,00 (Cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DATA: 10/08/2021

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CD4F95CF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 208/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 039/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BRUNA LOURENCETTE – CLÍNICA VETERINÁRIA.
CNPJ: 24.967.377/0001-82
CONTRATO Nº: 208/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAIS VETERINÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) DE RUA, CONFORME NECESSIDADE ESTABELECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME LEI FEDERAL Nº 6.938/1981 E LEI Nº 9.605/1998 CONFORME CREDENCIAMENTO 003/2021.
VALOR: R$ 113.456,00 (Cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CBE4941F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 203/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 036/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
CONTRATO Nº: 203/2021
OBJETO: CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE QUE OFERECE AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A OPÇÃO DE REPASSE DESSE RECURSO ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE UM CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8D96E2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 117/2021

Súmula: Altera a redação do §º 8º e acrescenta o §º 9º ao artigo 56 do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V OU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Altera a redação do § 8º do artigo 56 do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa, o qual passará a ser disposto da seguinte forma:

§ 8° - É obrigatório o encaminhamento de Pedido de informações dirigido ao Poder Executivo Municipal nas proposições que tiverem por objeto a denominação ou alteração de denominação de próprios públicos, o qual deverá manifestar-se a respeito no prazo estabelecido no §1º do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, suspendendo-se o prazo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Acrescenta o § 9º ao artigo 56 do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa, o qual terá a seguinte redação;

§ 9° - Para matéria com pedido de urgência do Poder Executivo Municipal, o prazo para exarar parecer será de 03 (três) dias úteis, comum a todas as Comissões que se devem pronunciar.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de agosto de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91E910F6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 05/2021

Sumula: Altera a redação do inciso XXXI do artigo 69 e do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V O U, e eu, Presidente P R O M U L G O:

Art. 1º - Altera a redação do inciso XXXI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, o qual passará a ser disposto da seguinte forma;

Art. 69 - Ao Prefeito compete:
(….)
"XXXI - Denominar próprios e logradouros públicos mediante Projetos de Lei;"

Art. 2º - Altera a redação do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, o qual passara a ser disposto da seguinte forma;

Art. 70 - O Prefeito poderá delegar por decreto, aos seus auxiliares, atribuições referidas no artigo anterior, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XIII, XV, XVIII, XXI, XXII, XXV, XXVI, XXVII, XXXIV e XXXVI.

Art. 3º - O presente Projeto de Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de agosto de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44020CD0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 67/2021

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Inês Bernadete Romanoski do Vale.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária Inês Bernadete Romanoski do Vale, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Administrativo, 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, a partir de 12 de agosto de 2021, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2020 a 14/01/2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de agosto de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19C3FAA5

GABINETE
DECRETO Nº 25381, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que regulamenta em nosso Município a Política do Idoso e cria o seu Conselho Municipal;

Considerando o Ofício nº 15/2021, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Processo Digital nº 16210/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, os representantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

I. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1. Titular: Andrea Maria Hammerschmidt Mendes
2. Suplente: Rosangela Aparecida Tobias de Oliveira

II. DA ÁREA DE CULTURA

1. Titular: Davi José Cachimarque Pinto
2. Suplente: Marcelo Ferreira Bueno

III. DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

1. Titular: Helen Cristiane Corrêa Lopes
2. Suplente: Leila Aparecida da Silveira Pinto

IV. DA ÁREA DE SAÚDE

1. Titular: Lidiane Pepes Nascimento
2. Suplente: Amélia Roseane Ghiotto Rossi de Carvalho

V. DA ÁREA DE ESPORTES E LAZER

1. Titular: Marcos Boczkoski Junior
2. Suplente: Rodolfo Molkenthin Cruz

VI. DA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL

1. Titular: Roseli de Souza Portes
2. Suplente: Rosilda Batista Gregório

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

I. ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

1. Titular: Sueli Teresinha Oliva Schmidt
2. Suplente: Maria Amaziles Marques de Lara

II. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE LAPA

1. Titular: Maria Clotilde Dalmaz
2. Suplente: Bernadete Ramos Gueber

III. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES

1. Titular: Verônica Iareck
2. Suplente: Rosa Lesnioski Fieszt

IV. DISPENSÁRIO SÃO BENEDITO

1. Titular: Denise Sossella de Siqueira
2. Suplente: Jussara Tisian Paloma

V. LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

1. Titular: Gisele Aparecida Goll Maciel
2. Suplente: Franciele de Jesus Fior Pinto Schuster

VI. INSTITUTO BORGES DA SILVEIRA - IBS

1. Titular: Maristela Cristina Metz Sass
2. Suplente: Veridiana Ribas Bueno Silveira

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 25.045, de 15.02.2021, e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 12 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08F324E2

GABINETE
DECRETO Nº 25382, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 13.08.2021, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) ANA CATARINA PICULSKI RIBAS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 17192/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.08.2021, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

ANA CATARINA PICULSKI RIBAS
RG: 10.138.604-0/PR
CPF: 085.030.089-47
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 12 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A46EEFF

GABINETE
DECRETO Nº 25.380, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 24.590, de 27.05.2020, que estabelece medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterada a redação do § 13º do art. 5º do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º - ….
….
"§ 13º – Fica autorizada a prática de futebol de campo, futebol sete (Society), futebol de salão, voleibol, basquetebol, de laço e outros esportes coletivos em propriedades particulares, e esportes radicais e de aventura, desde que observadas as condições previstas no Anexo VI do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020." (NR)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 12 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO I

DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.380, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Art. 1º A prática de futebol de campo, futebol Sete (Society), futebol de salão, voleibol, basquetebol, de laço ou outra atividade esportiva realizada em quadra, campo, arena sintética ou cancha, e a prática de esportes radicais e de aventura, ficam condicionadas à observância dos seguintes requisitos:
I - Futebol Society, com no máximo 10 (dez) jogadores por time, sendo 7 (sete) titulares e três (3) reservas;
II - Futebol de Salão, com no máximo 8 (oito) jogadores por time, sendo 5 (cinco) titulares e três (3) reservas;
III - Voleibol, com no máximo 9 (nove) jogadores por time, sendo 6 (seis) titulares e 3 (três) reservas;
IV – Basquetebol, com no máximo 8 (oito) jogadores por time, sendo 5 (cinco) titulares e três (3) reservas;
V – De laço, com no máximo quinze (15) pessoas dentro da cancha;
VI – As atividades de motociclismo/motocross não podem fazer uso de equipamentos sonoros automotivos ou outros que causem poluição sonora.
VII – Futebol de campo, com no máximo 16 (dezesseis) jogadores por time, sendo 11 (onze) titulares e 5 (cinco) reservas;

§ 1º As atividades esportivas mencionadas no caput deste artigo poderão ser realizadas na modalidade treino, campeonatos e torneios, desde que sem a presença de público.

§ 2º As atividades esportivas mencionadas no caput deste artigo poderão ser realizadas em quadras, campos ou arenas de futebol sete (Society), ginásios, os treinos de futebol de campo em campos de futebol dos clubes da Lapa, canchas de rodeio e pistas particulares e públicas que exploram a atividade com fins comerciais ou em associações devidamente regulares, com Alvará de Licença.

§ 3º É obrigatório o uso de máscara no local, exceto para os jogadores/esportistas que estiverem jogando ou realizando a atividade.

§ 4º Os jogadores que estiverem no banco de reserva deverão manter-se distanciados.

§ 5º As empresas, associações ou proprietários deverão:
I – efetuar o controle da temperatura dos competidores no acesso ao local e impedir a entrada de pessoas com temperatura superior a 37,5ºC;
II – disponibilizar álcool em gel 70% no local para uso dos competidores;
III – realizar intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre os jogos para esvaziamento da quadra e higienização dos materiais/equipamentos compartilhados;
IV – manter pessoal apto para controlar as exigências sanitárias, tais como medição de temperatura, higienização do local e equipamentos e controle de horário; e

§ 6º Fica proibido:
I – o compartilhamento de uniformes (coletes, calçados, etc.);
II – a permanência de torcida e/ou expectadores no local;
III – a utilização de vestiários ou chuveiros;

§ 7º Caso haja lanchonete ou similar no local, deverão ser observadas as regras específicas definidas para a atividade.

§ 8º Deverão ser observadas todas as medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 dispostas nos Decretos editados pelo Estado do Paraná, inclusive quanto ao número máximo de pessoas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F841360A

GABINETE
DECRETO Nº 25383, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 13.08.2021, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) DIRCEU LUIZ HORNUNG.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 17192/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.08.2021, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

DIRCEU LUIZ HORNUNG
RG: 4.834.722-3/PR
CPF: 671.201.139-68
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 12 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C6DA921

GABINETE
DECRETO Nº 25384, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 13.08.2021, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a MILENA RAMOS GRITTEN.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 17192/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.08.2021, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

MILENA RAMOS GRITTEN
RG: 14.248.750-0/PR
CPF: 117.248.069-98
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 12 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0E6CB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 067/2021 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 cujo objeto trata-se de Aquisição do equipamento de Aparelho de Anestesia para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Maternidade Municipal Humberto Carrano.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 143, na data de 30/07/2021 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
NOVA DATA DA SESSÃO: 31 de agosto de 2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 12 de agosto de 2021.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0816C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 104/2021 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (instrumentos cirúrgicos) para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a ser utilizado na unidade de pronto atendimento UPA, e centro de atendimento para enfrentamento ao Covid 19.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 19/08/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 01/09/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 13.968,75 (treze mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 12 de agosto de 2021.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73CBA04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e artefatos de concreto, para a Secretaria de Obras Urbanismo, Planejamento e Transporte, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 199.357,80 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 12 de agosto de 2021.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4FDB5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis planejados, para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social, CREAS.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 03 de setembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 03 de setembro de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 8.426,67 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos),

ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 12 de agosto de 2021.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35496638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção para amarração de carga, materiais de proteção de roçada e malha costurada para limpeza de veículos.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de setembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de setembro de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 7.720,66 (sete mil, setecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 12 de agosto de 2021.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26678AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 - SRP

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório para atender a todas as secretárias do município da lapa, pelo período de 12(doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 09 de setembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 09 de setembro de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 4.170.257,10 (quatro milhões, cento e setenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 12 de agosto de 2021.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA78FCD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 02 de setembro de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para Recuperação e Modernização do Módulo Esportivo da Vila São José".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$708.799,73(setecentos e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 12 de agosto de 2021.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6068D07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 17 de setembro de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa de projetos, sob regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço Contratação de empresa de projetos, sob regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço, para elaboração de projeto executivo de pavimentação rural em pedra poliédrica, extensão aproximada de 5.000 (cinco) mil metros".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 12 de agosto de 2021.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FC707DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 21 de setembro de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa de projetos, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo técnica e preço, para elaboração de projetos e orçamento para reforma e ampliação da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral, localizada no município da Lapa-PR".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 31.111,48 (trinta e um mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 12 de agosto de 2021.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D58FB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 22 de setembro de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa de projetos, sob regime de empreitada por preço unitário, modalidade técnica e preço, para elaboração de projetos e orçamento para reforma da Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel, na Localidade Canoeiro, município da Lapa-PR".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 18.432,81 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 12 de agosto de 2021.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73071C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 173/2020.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SUA PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 173/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.08.2021 E 03.08.2022.
VALOR GLOBAL: R$ 3.616,64(TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 332;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 332;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2D7F1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GRAMS & GRAMS LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.488.145/0001-03, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. INGRID RUTH HEGELE GRAMS.
OBJETO: RETIFICAR O Nº DO CNPJ DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021.
ONDE LÊ-SE:
...GRAMS & GRAMS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 10.488.145/0001-03.
LEIA-SE:
...GRAMS & GRAMS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 10.448.145/0001-03.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021.
DATA: 02/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3E2E2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2018.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 (PD 7084/2018)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DA CONSULTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 064/2018, DE ACORDO COM O ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NO PERÍODO DE MAIO/2020 A MAIO/2021, NO PERCENTUAL DE 7,5911%, PASSANDO A SER:
O VALOR DE R$ 92,67 (NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR TOTAL A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É R$ 4.708,80 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 14.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 806;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;

VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -15%);
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 05/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D38E3DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 056/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 (PD 7505/2017)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 056/2017, DE ACORDO COM O ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NO PERÍODO DE MAIO/2020 A MAIO/2021, NO PERCENTUAL DE 7,5911%, PASSANDO A SER:
O VALOR DE R$ 1.564,73 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR TOTAL A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É R$ 39.744,00 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 16.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 792;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 05/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB6186A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 034/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 (PD 4766/2017)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICAM REAJUSTADOS OS VALORES DAS DIÁRIAS E CONSULTAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 034/2017, DE ACORDO COM O ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NO PERÍODO DE MARÇO/2020 A MARÇO/2021, NO PERCENTUAL DE 6,2163%, PASSANDO A SER: VALOR DA DIÁRIA DE 8 HORAS: R$ 1.121,37.
O VALOR COMPLEMENTAR TOTAL A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É R$ 110.258,40 (CENTO E DEZ MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 27.03.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 815;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 05/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:161A42B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 380/2021

Portaria N°380/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor ERVANDE PADILHA, ocupante do Cargo efetivo de Vigia, ao período aquisitivo de 2019/2020 no Período de gozo de 12 de Agosto de 2021 a 11 de Setembro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação de 12 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 12 de Agosto de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7FF13DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 382/2021

PORTARIA N° 382/2021

SUMULA: Nomeia a servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A senhora, **LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN**, portadora do CPF n° 086.188.689-57, aprovado em 13° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2020, para o cargo de **PREFESSORA,** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 12 dias de Agosto de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos doze dias de dois mil e vinte um, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 382/2021 de 12/08/2021, **LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN**, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de **Professora**, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 13.692.613 6 SSP/PR e do CPF: 086.188.689-57 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pela servidora.

Laranjal/PR, 12 de Agosto de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:900693C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 383/2021

PORTARIA N° 383/2021

SUMULA: Nomeia a servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A senhora, **GISLAINE MATTEI** , portadora do CPF n° 101.722.909 02, aprovado em 14° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2020, para o cargo de **PREFESSORA,** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 12 dias de Agosto de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos doze dias de dois mil e vinte um, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 383/2021 de 12/08/2021, **GISLAINE MATTEI**, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de **Professora**, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 10.855.037 6 SSP/PR e do CPF: 101.722.909 02 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pela servidora.

Laranjal/PR, 12 de Agosto de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

GISLANE MATTEI
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1010A0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2021 – PML

DOCUMENTO: Pregão Presencial n°045/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Guimarães Materiais Elétricos Eireli

OBJETO: O objeto do presente contrato será contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de revisão e correção na iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$224.700,00(duzentos e vinte e quatro mil e setecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços de manutenção da iluminação pública, compreende toda a estrutura da iluminação pública do centro da cidade, todos os bairros, comunidades rurais que possuem iluminação, distritos e praças e o serviço deverá ser realizado em até 2 (dois) dias após solicitação ter sido feita.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 27 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
Guimarães Materiais Elétricos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:901BB0F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 005/2021 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de drenagem, para execução de assentamento de tubos de Rede de Galerias de Águas Pluviais na Rua Campinas, Rua Siqueira Campos, Rua Amazonas e Rua Araraquara, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS:

· **HBM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 31.374.305/0001-97, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

· **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF sob nº 31.374.305/0001-97.**

· **D. A. VALÉRIO FRITSCHI – ME, CNPJ/MF sob nº 27.735.305/0001-06, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006) Amparada no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006.**

· **VIANOR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 31.417.393/0001-67, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006) Amparada no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006.**

· **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 29.909.743/0001-60, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006) Amparada no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006.**

· **MAPE ASSESSORIA, PROJETOS, EXECUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF sob nº 11.164.032/0001-49, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, CNPJ/MF sob nº 22.864.196/0001-11, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF sob nº 28.959.353/0001-32, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006) Amparada no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006.**

· **RIBER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 32.013.298/0001-60, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CNPJ/MF sob nº 10.801.453/0001-70, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **HF ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 17.877.204/0001-08, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **CONSTRUTORA METROSUL LTDA, CNPJ/MF sob nº 01.739.467/0001-10, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **SANEAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 26.195.815/0001-67, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **CONSRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19.**

· **S KAMEL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 30.809.146/0001-43, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 12 de agosto de 2021.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:30720715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 003/2021 - PML

C O M U N I C A D O

Considerando que as empresas que participaram da **Tomada de Preços nº 003/2021-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. Incluso assentamento de guia (meio-fio), confeccionado em concreto pré-fabricado e sarjeta em concreto usinado, moldada inloco. Local de execução da obra: Rua Paranavaí. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital, fizeram sua renúncia que não pretende recorrer da decisão Comissão de Permanentes de Licitação em relação a fase da Habilitação, comunicamos as mesmas que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas**, será reaberta no dia **13 de agosto de 2021, às 13h00min**.

Loanda-Pr, 12 de agosto de 2021.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6878B627

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "032" EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "032"
EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura n° 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocado através do Edital de Convocação "031" Emprego: Agente de Controle de Endemias, de 04 de agosto de 2021, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura n° 01.001/2018.

• EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

• CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	SARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	39ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:E12449D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

PORTARIA Nº. 431/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder ao servidor **JOEL AMEIDA SANTOS,** ocupante do cargo de provimento em efetivo de TESOUREIRO, matrícula nº. 108471, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/07/2020 a 04/07/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 31/08/2021 a 19/09/2021;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 20/09/2021 a 29/09/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:E8378922

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

PORTARIA Nº. 436/2021
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, E considerando as férias concedidas ao servidor Joel Almeida Santos, ocupante do cargo de Tesoureiro, pelo período compreendido entre 31/08/2021 a 19/09/2021, nos termos da portaria nº. 431/2021 de 09/08/2021;

RESOLVE:

Nomear o Senhor **VALÉRIO BUZETI SALVE**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de TESOUREIRO AUXILIAR, matrícula nº. 965984 para responder interinamente pelas Tesourarias abaixo relacionadas, enquanto durar as férias concedidas ao titular.

Prefeitura Municipal de Loanda - CNPJ nº. 76.972.074/0001-51
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº. 09.136.850/0001-96
Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº.12.150.907/0001-16

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:E9593816

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

PORTARIA Nº.433/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 4822/2021 de 05/08/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **CARLOS EDUARDO GONÇALVES MARTINS,** CPF/MF nº. 109.744.959-99, matrícula nº. 966416, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 02/08/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:FFF43DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº. 010/2021 FÉRIAS TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 010/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 e, Lei 1.380/2018 de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder15 (quinze) dias de**Férias**a servidora: **TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF:

053.565.679-36 e RG: 8.381.921-9, ocupante do cargo de Contadora, nível nº 35, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, a serem usufruídas de**16/08/2021 a 30/08/2021**, referente ao período aquisitivo de**14/01/2020 a 13/01/2021**.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:5628DBDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela Portaria nº 002/2021, ELAINE TERUMI KAMIYA, torna público que a data do Pregão Eletrônico inicialmente marcada para o dia 16 agosto de 2021 às 9h20min, fica adiada em face da necessidade de rerratificação de edital. Edital Processo Licitatório nº 074/2021 – Pregão Eletrônico nº 027/2021 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, HIGIENIZAÇÃO E KIT TESTE RÁPIDO ANTIGÊNICO PARA COVID-19 DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS VIRAIS DO VÍRUS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE OU NASO-OROFARINGE DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Portanto, **AVISA** aos interessados que o presente certame resta ADIADO PARA O DIA **30 DE AGOSTO DE 2021 às 09h20min.** Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 30 de agosto de 2021. Através da PLATAFORMA BLL: www.bllcompras.org.br, restam ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, o presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00min das 14h00min às 17h00min ou pelo site http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES".

Lobato/PR, 12 de agosto de 2021.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A3EB1707

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 26 de agosto de 2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h50min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 034/2021 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO COMBATE AO CYBERBULLYING, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 034/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 12 de agosto de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4A88D5AE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N.º 244/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021
AUTORIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A PROMOVER CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DESTINADO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MONTEIRO LOBATO".

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.° - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Educação a promover Curso de Formação Continuada destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil "Monteiro Lobato", para os seguintes profissionais: secretária de educação, chefe da divisão de educação, educadoras infantis, direção, equipe pedagógica, administrativa e auxiliares de serviços gerais, com o Tema: "AUTOCUIDADO: O MEU AUTOCUIDADO PRECISA DE CUIDADO?", a ser ministrado pela Psicóloga Ana Cláudia Tófolli de Araújo Masson – CRP: 08/22470, conforme conteúdo programático descrito no cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIOS	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
17/08/2021 à 06/10/2021	• 18h00 às 19h00 + atividades extras • 19h00 às 20h00 + atividades extras	40 h (compreendendo 8 encontros presenciais + atividades extras)	**1º Encontro**: Apresentação do projeto; definição da tarefa e estabelecimento do contrato com o grupo. Roda da Vida. **2º Encontro**: Ansiedade: da normalidade ao transtorno. **3º Encontro**: Depressão: autolesão e suicídio. **4º Encontro**: Medicalização: realidade e mitos / Tratamentos alternativos **5º Encontro**: Rede de apoio social e emocional - Laços familiares e de amizade / Relacionamentos tóxicos. **6º Encontro**: "Pensamentos intrusivos": transtorno obsessivo compulsivo. **7º Encontro**: Espiritualidade: partilha de experiências - Transtorno de personalidade limítrofe/ bipolar. **8º Encontro**: Dinâmica Finalização – Roda da Vida
TOTAL		**40 h**	

Parágrafo Único - O Certificado só será expedido ao cursista que obtiver, no mínimo, 75% de frequência.

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F22AEC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as Candidatas abaixo relacionados, aprovadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
27º	Assistente Administrativo	Munique Aparecida Ferreira
28º	Assistente Administrativo	Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

As aprovadas acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **13, 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2021**, munidas dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 12 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F56444EF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2017 – I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º	Fiscal Tributário	João Vitor Boldo do Nascimento
1º	Motorista	André Luiz Pinheiro

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **13, 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2021**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 12 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D4857771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ 32.111.081/0001-93, domiciliada à Rua Doutor Nelson de Souza Pinto, nº 318, Bairro São Lourenço, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ANDRÉ MATIAS, CPF 010.186.569-44, residente à Rua Doutor Nelson de Souza Pinto, nº 318, Bairro São Lourenço, no município de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 16.258,31 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FF9E9C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2021

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA ME, CNPJ 29.324.988/0001-26, domiciliada à Rua Carlos Barbosa, nº 1.706, no município de Toledo, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA, CPF 923.098.280-68, residente à Rua Carlos Barbosa, nº 1.706, no município de Toledo, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de placas de inauguração em aço inox visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois reais)**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **90 (noventa) dias** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FD0E5D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 004/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de construção de uma Unidade da Saúde da Família – Porte 1, no distrito de Rio Claro do Sul, neste Município, com fornecimento do material necessário.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor valor global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31/08/2021 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 13/08/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12/08/2021.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CDD5C0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, CNPJ 12.811.487/0001-71, domiciliada à Rua Sergipe, nº 672, no município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Sócio Responsável, senhor FRANCIELE ROVER BIANCHI, CPF 980.590.090-87, residente à Rua Paulo VI, nº 121, no município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.685,12 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7FA77E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 28.222.059/0001-43, domiciliada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1718, no município de Irati, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ALICE PAITRA COLESEL, CPF 043.426.399-04, residente à Rua Agostinho Zarpelon Sobrinho Lima, nº 140, no município de Irati, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 331,68 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B800C984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR ME, CNPJ 12.907.904/0001-84 domiciliada à Rua Dezenove de Dezembro, nº 455, município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR, CPF 078.064.409-33, residente à Rua Nereu Ramos, nº 745, município de Irati, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.193,92 (quatro mil cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D06A3829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 226.2021

DECRETO N.º 226 de 11 de agosto de 2021.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de LUCIMARA ASSIS DE QUADROS RODRIGUES, cargo de Zeladora, a partir de 26 de agosto de 2021, seu retorno será através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:627ABD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 225.2021

DECRETO N.º 225 de 11 de agosto de 2021.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde JANE ZOLONDEK DE FREITAS cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 24/08/2021 seu retorno será através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D4C2008A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 036-2021

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 036-2021
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **INFORCOPIAS IMACULADO CORAÇÃO LTDA – ME**, com sede na rua Vereador Tertuliano Guimaraes Junior, nº 968 – Centro, Mandaguari, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.322.444/0001-06, representada neste ato pelo Senhor **LAERCIO BERNARDINELLI**, brasileiro, portador da RG. sob n.º 10.581.269-9 e do CPF sob nº. 030.545.718-74

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de 04 (quatro) impressoras multifuncionais para Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total de até: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 11 de agosto de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:97930603

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.583/2021 - SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - PR

Lei nº. 3.583/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2021 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021(Lei Orçamentária 3522/2020) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.101.		**Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências**	
576 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.184.		**Manutenção das Atividades em Saúde dos Idosos/Deficientes**	
614 - 3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 10 de agosto de 2021.

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:0CDB71C2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 138/2021 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 138/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49808206	GIOVANNI ROMÃO BARCALA	98,00	6°	23/06/1986

O candidato deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munido de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

Mandaguari-PR, 12 de agosto de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:1C72AC04

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO, PARA CORREÇÃO DA DATA DE VIGÊNCIA. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 14/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI – APAE.

REPUBLICAÇÃO, para correção da data de vigência.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 14/2021.
PARTES: Município de Mandaguari.
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros repassados fundo a fundo por meio de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal dos Direitos de Assistência Social – Proteção Social Especial Pessoas com Deficiência, para execução durante o exercício 2021, nos termos do procedimento de Inexigibilidade nº 12/2021, Processo Administrativo nº 124/2021, para fins de execução pela entidade do projeto "Diversidade e Inclusão Social", para custear despesas com aquisição de material de consumo: material de limpeza e produtos de higienização, material de uniforme, tecidos e aviamentos, gêneros de alimentação, combustível e lubrificantes, material de processamento de dados; serviços de terceiro – pessoa jurídica: fornecimento de alimentação (lanches e similares); serviços de terceiro – pessoa física: manutenção e conservação de bens imóveis, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 39.139,99 (trinta e nove mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
Prazo de Execução: 09 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 09 de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022.
Data da celebração: 05 de agosto de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:2288EEC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 444/2021 - SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - PR

DECRETO Nº. 444/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2021 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, no uso de suasatribuições legais e com base na **Lei nº. 3.583/2021**,
DECRETA:
Artigo 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021(Lei Orçamentária 3522/2020) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.101.		**Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências**	
576 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.184.		**Manutenção das Atividades em Saúde dos Idosos/Deficientes**	
614 - 3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 10 de agosto de 2021.

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:C4C498D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 135/2021 RECLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2019 DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 135/2021
RECLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2019

Dispõe sobre a Reclassificação para o provimento de emprego público do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Reclassificação da candidata abaixo relacionada, que fica reclassificada, conforme dispõe o Edital nº. 001/2019 e convocação pelo Edital nº. 125/2021.

INSC	CARGO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO	DATA NASC
49808654	ODONTÓLOGO 20 HORAS	ILMA CARLA DE SOUZA PORCELLI	59°	21/03/1974

Mandaguari-PR, 9 de agosto de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:053EC932

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 136/2021 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 136/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada do candidato aprovado e classificado nos termos do Edital de Concurso Público n.º. 001/2019.

ODONTÓLOGO 20 HORAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49805418	MARIA LUIZA BARUCCI ARAUJO	86,00	4°	02/12/1997

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49807757	PEDRO BREGOLA DE BARROS	60,00	19º	26/04/1988

Os candidatos deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

Mandaguari-PR, 9 de agosto de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:0ACBB389

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 441/2021 SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE- CASSAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 441/2021

Súmula: Constitui a Comissão de Avaliação de Serviços em Saúde- CASSAÚDE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no Art. 84, inciso IV, da Constituição Federal da República,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Avaliação dos Serviços em Saúde – CASSAÚDE**, órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, informativo, consultivo e fiscal dos serviços em saúde que compõem a Rede de Atenção em Saúde (RAS) que constituem o sistema SUS do município de Mandaguari, tanto a nível interno quanto a nível suplementar.

§1º - A **CASSAÚDE** será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e será composta, nos termos de seu regimento interno, por:

I - Uma **MESA DIRETIVA,** sendo assim constituída:

Coordenador
Vice-coordenador
Primeiro Secretário
Segundo secretário
II – Um corpo de **MEMBROS** assim constituído:

Membros Constitutivos
Membros Facultativos

§2º - O mandato da mesa diretiva terá como duração o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da eleição registrada em ata, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§3º - O mandato de duração da representatividade enquanto membro da **CASSAÚDE** terá o prazo de até 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação do Decreto Municipal específico para este fim, podendo ser reconduzido por ato do Chefe do Poder Executivo.

§4º - A título de quórum deliberativo, somente será considerada a presença dos membros **CONSTITUTIVOS** no momento da realização da reunião, conforme disciplina o regimento interno da comissão.

§5º - Os Membros **FACULTATIVOS** serão convocados mediante necessidade de prestação de esclarecimentos e assuntos correlacionados com suas respectivas atividades de saúde, manifestando-se apenas sobre a relação jurídica vinculada a este fundo municipal de saúde;
Art. 2º - O corpo de membros representativos da CASSAÚDE será composto por membros **CONSTITUTIVOS** e **FACULTATIVOS**, observando o princípio da representatividade paritária, tendo respectivamente 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente dos seguintes segmentos:

I – **QUANTO AO QUADRO DE MEMBROS CONSTITUTIVOS:**

a) Gestor do Fundo Municipal de Saúde
b) Conselho Municipal de Saúde
c) Organização da Sociedade Civil
d) Procuradoria Jurídica Municipal
e) Poder Legislativo Municipal
f) Representantes dos trabalhadores da rede municipal de saúde de Mandaguari nas respectivas áreas:

Setor de Agendamento;
Setor da Assistência Médica de Urgência;
Diretoria de Atenção Primária em Saúde;
Assistência Farmacêutica/CAF;
Setor de Serviço Social;
Setor de Vigilância em Saúde;
Setor de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria

II – **QUANTO AO QUADRO DE MEMBROS FACULTATIVOS:**

Representantes da 15ª Regional de Saúde, devendo ser indicados técnicos envolvidos com os serviços de controle e avaliação;

Representantes das Instituições contratadas/contratualizadas.

Parágrafo único. Não será vedada a participação de cidadãos na condição de **OUVINTES** na rotina de realizações de reuniões ordinárias e extraordinárias da **CASSAÚDE**, desde que estes manifestem previamente seu interesse em participar, junto à mesa diretiva, de modo a possibilitar a organização do espaço de reunião, sendo **VEDADO** o direito ao **VOTO**, possuindo o ouvinte apenas direito à **VOZ**

Art. 3º – Os membros **CONSTITUTIVOS** terão direito a **VOZ** e **VOTO.**

Art. 4º - Os membros **FACULTATIVOS** descritos na alínea "a", Inciso II, do Art. 2º, terão direito a **VOZ** e **VOTO.**

Art. 5º - Os membros **FACULTATIVOS** descritos na alínea b), Inciso II, do Art. 2º terão direito apenas a **VOZ.**

Art. 6º- A **CASSAÚDE** tem como competência:

I – O monitoramento e avaliação dos serviços complementares em saúde credenciados/contratualizados ao Fundo Municipal de Saúde;

II – Avaliação do cumprimento das metas quantitativas e/ou qualitativas e físico-financeiras dos termos pactuados com os prestadores de serviço em saúde;

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº. 046/2021, de 21/01/2021.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas a0s disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (09.08.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:A2679163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 442/2021 SÚMULA: INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE – CASSAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 442/2021

Súmula: Institui o Regimento Interno da Comissão de Avaliação dos Serviços em Saúde – CASSAÚDE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no Art. 84, inciso IV, da Constituição Federal da República,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Regimento Interno** a ser utilizado pela **Comissão de Avaliação dos Serviços em Saúde** – **CASSAÚDE**, o qual estipulará a metodologia de trabalho a ser seguida, bem como, as regras específicas para melhor realização das reuniões da comissão enquanto espaço legítimo de deliberação

Art. 2º - A CASSAÚDE, é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, informativo, consultivo e fiscal dos serviços em saúde que compõem a rede de atenção em saúde (RAS) que compõem o escopo do sistema SUS do município de Mandaguari, tanto a nível interno, quanto a nível suplementar. Será regida pelas normas apresentadas no presente regimento interno.

Parágrafo único. As normas propostas pelo presente Regimento Interno aplicam-se a todos os membros que compõem a **CASSAÚDE**, devendo, portanto, serem obedecidas, mesmo que de forma tácita, por todos os presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º - Compete a **CASSAÚDE**:

I – O monitoramento e avaliação dos serviços complementares em saúde credenciados/Contratualizados ao Fundo Municipal de Saúde

II – Avaliação do cumprimento das metas quantitativas e/ou qualitativas e físico-financeiras dos termos pactuados com os prestadores de serviço em saúde;

Art. 4º- A **CASSAÚDE** será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e será estruturada da seguinte forma:

I - Uma **MESA DIRETIVA,** sendo assim constituída:

Coordenador
Vice-coordenador
Primeiro Secretário
Segundo secretário

II – Um corpo de **MEMBROS** assim constituído:

Membros Constitutivos
Membros Facultativos

Art. 5º - Compete ao Coordenador da **CASSaúde:**

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;
II - Articular junto aos demais profissionais que compõem a rede municipal de saúde e que podem contribuir para o desenvolvimento dos objetivos gerais prepostos no Art. 3º deste Regimento;
IV - Representar e defender as deliberações advindas das reuniões deliberativas da **CASSaúde,** seja nos demais espaços de deliberação e reuniões que seja porventura convocado;
V - Assinar documentos, ofícios, despachos, deliberações e demais expedientes produzidos pela comissão.
VI - Zelar pela continuidade das Reuniões.
VII - Convocar os membros da Comissão para reuniões extraordinárias;
VII – Analisar e aprovar ou não as reuniões extraordinárias solicitadas pelos membros desta Comissão.

Art. 6º - Compete ao Vice-coordenador do **CASSaúde:**

I – Auxiliar e representar o Coordenador, quando necessário, em todas as questões administrativas pertinentes ao desenvolvimento das atividades do CASSaúde;
II – Na ausência do coordenador, representar e defender as deliberações advindas das reuniões deliberativas da **CASSaúde**, seja nos demais espaços de deliberação e reuniões que seja porventura convocado;

III - Na ausência do coordenador, assinar documentos, ofícios, despachos, deliberações e demais expedientes produzidos pela comissão.

Art. 7º - Compete ao Primeiro Secretário:

I – Lavrar atas, deliberações e demais expedientes advindos das reuniões ordinárias e extraordinárias juntamente com o Coordenador;

II – Demais questões de cunho Burocrático.

Art. 8º - Compete ao Segundo Secretário:

I – Auxiliar e representar o Primeiro Secretário, quando necessário, em todas as questões administrativas pertinentes ao desenvolvimento das atividades do CASSaúde;
II – Lavrar atas, deliberações e demais expedientes advindos das reuniões ordinárias e extraordinárias juntamente com o Coordenador quando da ausência do Primeiro secretário;
III – Demais questões de cunho Burocrático.

Art. 9º - O mandato da mesa diretora da **CASSAÚDE** terá como duração o prazo de 2 (dois) anos conforme estipulado no §2º, do Art.1º do Decreto que a instituiu.

Art. 10 - O corpo de membros representativos da CASSAÚDE deverá ser composto, observando o princípio da representatividade paritária, tendo respectivamente 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente dos segmentos descritos no Art. 2º do Decreto que a instituiu.

Art. 11 - Compete aos Membros Representantes:

I - Participar com Assiduidade e Responsabilidade das reuniões Ordinárias e Extraordinárias quando convocados;

II – Solicitar reunião extraordinária quando tratar-se de demanda emergencial devidamente justificada;

III – Encaminhar ao primeiro ou segundo secretário, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, relatórios escritos que constem fatos ou demais pontos de pauta para o espaço de discussão da Comissão.

Art. 12 - O mandato de duração da representatividade enquanto membro da CASSAÚDE terá o prazo de até 4 (quatro) anos nos moldes do §3º, do Art. 1º, do Decreto que a instituiu

Art. 13 - A composição do corpo constitutivo dos cargos representativos dos departamentos da política pública de saúde, dar-se-á por meio de indicação, via ofício direcionado à mesa diretora, via gestor da Secretaria Municipal de Saúde, pelo respectivo diretor dos demais setores nominados, cuja homologação se dará via decreto municipal.

Art. 14 - A indicação para os cargos de composição da mesa diretora (Coordenador, Vice-Coordenador, Primeiro e Segundos Secretários) realizar-se-á no espaço de reunião ordinária destacada a este fim e a decisão deverá ser apreciada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual a homologará ou não, via ofício.

Parágrafo único. Ocorrendo a reprovação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, será convocada reunião extraordinária para execução de novo processo de indicação.

Art.15 - A **CASSaúde,** possui como instâncias de deliberação:

I - Reuniões Ordinárias;
II – Extraordinárias.

Art. 16 - As reuniões de caráter **ordinário** da **CASSaúde** acontecerão de forma mensal, conforme calendário pré-estipulado e divulgado no início de cada ano, em horário e local previamente informados pela coordenação e possuem, por excelência, cunho **deliberativo**.

§1º - Os membros faltosos deverão justificar sua ausência em tempo hábil de convocação de seus respectivos suplentes, sendo esta responsabilidade do próprio titular, nos termos do Art. 22 do presente regimento.

§2º - O horário e local das reuniões serão, por excelência, pré-definidos conforme calendário, podendo ocorrer alterações eventuais mediante casos fortuitos, os quais deverão ser devidamente informados a todos os membros.

§3º - Os meios oficiais de comunicação dos horários e locais da reunião serão, por excelência, via calendário escrito, entregue a todos os membros no início de cada ano e, em vias de exceção, via ofício e/ou meios eletrônicos disponíveis quando necessária alteração.

Art. 17 - As reuniões de caráter **extraordinário** poderão ser convocadas mediante solicitação à coordenação da **CASSaúde**, de forma escrita e assinada por, no mínimo, 2 (dois) membros que compõem a comissão.

Parágrafo único. A Mesa Diretiva da CASSaúde poderá agendar, a qualquer tempo, reuniões extraordinárias, analisando a conveniência e oportunidade, visando a eficiência do interesse público.

Art. 18 - As reuniões terão legitimidade DELIBERATIVA quando tiverem quórum mínimo de titularidade de 50% mais 1 (um). Não havendo constatação desta proporcionalidade, a reunião será cancelada e a data subsequente decidida neste mesmo momento.
Parágrafo único. Para fins de contabilização de quórum, considerar-se-á o disposto no §4º, do Art. 1º, do Decreto que institui a comissão

Art. 19 - As reuniões, tanto em caráter ordinário quanto extraordinário, de cunho **deliberativo,** deverão seguir o seguinte protocolo:

I - Estabelecimento de pauta prévia sempre no momento inicial da reunião, escrita, em caderno oficial, com lista de presença assinada por todos os membros ao final de cada reunião;
II - O Registro das deliberações da comissão serão despachados, via ofício, em nome da CASSaúde;
III - Os pareceres pertinentes à aprovação dos pagamentos dos prestadores de serviços serão registrados de forma individual e assinados por todos os membros **CONSTITUTIVOS** da comissão presentes na reunião e eventuais FACULTATIVOS presentes, exceto no caso de dispensa nos termos do parágrafo único, art. 18, deste regimento interno.

IV – Em casos de impasses, as propostas até então apresentadas serão colocadas imediatamente em pauta e serão resolvidas por meio de votação simples.

V – Em casos de empates, o mesmo será decidido por meio de votação da maioria simples entre os membros da mesa diretora (Coordenador, Vice-Coordenador e um Secretário).

Art. 20 - Iniciados os trabalhos, deverá ser realizada a leitura da pauta do dia, bem como, mediante a necessidade de inclusão de temas para a pauta, os membros deverão ter ciência de que deverão obedecer a seguinte regra:

I - Logo no início da reunião, será colocada em votação para aprovação a ata da reunião deliberativa anterior, a qual deverá ser encaminhada, via meios eletrônicos, aos membros que compõem a CASSaúde, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis anteriores à data da reunião subsequente, prosseguida da leitura da pauta do dia e demais expedientes recebidos e enviados.

Parágrafo único. O membro que desejar incluir temas na pauta, deverá se manifestar, solicitando que sua demanda seja incluída, tendo consciência de que esta será considerada como último ponto de discussão.

Art. 21 - Compete aos membros da CASSaúde cumprir e fazer cumprir as regras do presente regimento, em especial:

I - A obrigação de manter assiduidade. no que concerne ao comparecimento às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - A obrigação de justificar previamente à coordenação da CASSaúde sobre sua ausência, devendo convocar imediatamente seu suplente para o substituir na reunião.

III – A obrigação de manter a questão ética dos casos discutidos, através do sigilo, sob pena de responsabilização civil e penal, bem como incorrer em infração à Lei n º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Parágrafo único. Em caso de 3 (três) faltas não justificadas, o membro faltoso da CASSaúde será automaticamente substituído na comissão;

Art. 22 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos por meio de reunião deliberativa entre os membros e a coordenação.

Art. 23 - Ficam revogados o Decreto nº. 047/2021, de 04.01.2021, e o Decreto nº. 196/2021, de 24.03.2021.

Art. 24 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (09.08.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:14308805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 020/2021
CONTRATADO: EDITORAL JORNAL DO ÔNIBUS LTDA - EPP
CNPJ: 11.255.258/0001-55
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE EDITAL INFORMANDO Á POPULAÇÃO A TRAMITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, 2006, 2013 E 2014.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 378,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.90 Serviços de Publicidade Legal
DATA: 18/03/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:86641218

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 20/2021
CONTRATADO: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA
CNPJ: 76.637.305/001-70
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE EDITAL INFORMANDO Á POPULAÇÃO A TRAMITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, 2006, 2013 E 2014.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 712,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.90 Serviços de Publicidade Legal
DATA: 18/03/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CA925D37

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 22/2021
CONTRATADO: BERNARDO PALU DA SILVA
CPF: 080.826.709-40
OBJETO: ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM 022/2021.
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F.
DATA: 30/03/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4173F8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADO: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ Nº: 07.067.001/0001-00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 71/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL SAÚDE
DA VIGÊNCIA: AS PARTES DE COMUM ACORDO DECIDEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, DE 12/08/2021 ATÉ 11/08/2022, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
VALOR TOTAL: 81.724,80
DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C5AAA68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATO Nº 89/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **MASSAO BOMBAS LTDA**
CNPJ/MF nº 81.707.044/0001-58
MODALIDADE: **DISPENSA Nº 028/2021**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS MOTOBOMBAS EM ATENDIMENTO AO CMEI - DENIZE ELISABETE QUIRINO**
VALOR TOTAL: R$ 3.160,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:19DE7CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°054/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°053/2021, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munida dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 18.4 do Edital de abertura do PSS n° 031/2021, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **às 14:00 h do dia 19 de agosto de 2021**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
Nome	**Classificação**
GLYCON MENDONÇA DE BRITO SOUSA	1.
LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	2.
PÂMELA LUANA POPLADE	3.
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Nome	**Classificação**
MARIA HELENA PROSDOCIMO MIRANDA	1.
FRANCELINY WILKE RAMOS	2.
ROSIMARA VICENTE DA COSTA	3.
NEUSA DO AMARAL INÁCIO	4.
JHENIFER ARRUDA	5.
JAQUELINE ZIMMERMANN RAMOS	6.
MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	7.
ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	8.
CASSIA RUBIA MARTINS GARCZAREK	9.
CLARICE VIEIRA DA SILVA	10.
FERNANDA GABRIELA SCHENATZ	11.
PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	12.
WESLEY DE SOUZA FEO	13.
NICOLLY TORRES DE SOUSA	14.
LUCIANA RODRIGUEZ	15.
IZABELE DINA DA SILVA	16.
GABRIELA MATIAS MENDES	17.
ALECSANDRO NONATO RIBEIRO	18.
ELEVIANE DA APARECIDA COSTA ROSA	19.
IVAMARA CRISTINA ALONSO DO PRADO	20.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA MARTINEZ	21.
KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE SOUZA	22.
JOICE VEIGA DA SILVA	23.
MATEUS GONÇALVES DE MOURA	24.
MARCIA CANUTO DOS SANTOS	25.
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL/SAÚDE BUCAL	
Nome	**Classificação**
RITA DE CÁSSIA BARROS FIORENZA	1.
JOSE NILDO BESSA	2.
OSMARINA CARDOSO DE SOUZA	3.
LORIZA RAMOS DA SILVA	4.
CARGO: DENTISTA ESF	
Nome	Classificação
ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	1.
LEONARDO SIQUEIRA SILVA	2.
RAMONN JOSNEI DE SOUZA	3.
RÚBIA ALEXANDRA BARÃO	4.
CARGO: ENFERMEIRO	
Nome	**Classificação**
RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	1.
ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	2.
GLEICIANE DE JESUS DOS SANTOS	3.
ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	4.
SCHEILA PATRICIA SCHONS	5.
MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	6.
CARGO: FARMACÊUTICO GENERALISTA	
Nome	**Classificação**
STEPHANIE MELISSA SIU LÓ	1.
HALUKA HERAI	2.
RAFAEL RENATO NOVISK	3.
POLLIANE FERREIRA FUKUTA MARIANO	4.
LUIZ HENRIQUE LELIS CARDOSO	5.
LUAN VICTOR LEITE DE ANDRADE	6.
TAMIRES LEAL WOSGERAU	7.
RICARDO INACIO DA SILVA	8.
JULIANA MALKO DE SOUZA	9.
CARGO: FISIOTERAPEUTA	
Nome	**Classificação**
BARBARA PASQUALINO FACHIN	1.
CRISTIANE FRONCZAKA	2.
STHEFANY CRISTINE RIBEIRO	3.
RAPHAEL HENRIQUE CAMACHO SILVA	4.
CARGO: FONOAUDIÓLOGO	
Nome	**Classificação**
EDUARDA BRUNA REIS	1.
PRISCILLA CAROLINE FRESKI CARDON	2.
ARIANE LUSWARGUI FARINA	3.
CARGO: MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	
Nome	**Classificação**
GUILHERME TADASHI HONO BATISTA	1.
MARCOS BUENO LEINIG	2.
FELIPE CARVALHO PRIANTE	3.
CARGO: MÉDICO ESF	
Nome	**Classificação**
PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	1.
EZEQUIEL DAVID	2.
SERGIO ALBERTO RATTON	3.
LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZÖRRER	4.
JULIANA SOPCHAKI FAGUNDES	5.
DIOVANA FERRAZ DE OLIVEIRA	6.
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	
Nome	**Classificação**
WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	1.
JULIA BEATRIZ LOPES	2.
MARCELO AUGUSTO BARONI SADER	3.
CAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS	4.
RENE CREPALDI JUNIOR	5.
TOMIKO SHIOKAWA	6.
CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	
Nome	**Classificação**
EDUARDO HUBBE BUSS	1.
JOÃO FELLIPE GUIMARÃES BEHER	2.
NATÁLIA BITANT MENDONÇA	3.
FRANKLIN ROBERTO HILGEMBERG	4.
AMANDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	5.
CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	
Nome	**Classificação**
EMANNUELY JULIANI SOUZA IZIDORO	1.

THAYS TABORDA DAMAS	2.
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	3.
GERSON REICH	4.
CARGO: NUTRICIONISTA	
Nome	**Classificação**
VITÓRIA DE ARAUJO MARQUES DENGO	1.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:

a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
b) Registro no órgão de classe (quando houver)
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) 02 (duas) fotos 3x4
f) Cópia número do PIS/PASEP;
g) Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;
m) Última declaração de imposto de renda **(os que candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4D8EBF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA G.M.AUTO POSTO EIRELI.

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61com sede áRua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, Matinhos - Paraná, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 779.259.639-72 e RG nº. 5.941.401-1 PR.

CONTRATADO:	**G.M. AUTO POSTO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ N° 75.165.613/001-88, com sede á Avenida Juscelino K . de Oliveira n°1015 Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, cep.83260-000, email: gmautopostomts@gmail.com Fone: 41,3453-6311 neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor **MARIO ANTONIO GONÇALVES DA COSTA**, portador do RG sob nº. 115561-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 254.894.109-49.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a G.M. AUTO POSTO EIRELI., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente , em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 , do Contrato n° 004/2021 , Ata de Registro de Preços n° 028/2020 Pregão Presencial para Registro de Preço n° 003/2020 Processo n° 012/2020, cujo objeto é Aquisição de combustiveis com valores baseados no sitema de levantamento de preços do site ANP- Agencia Nacional de petroleo gás natural e biocombustivel **, pelo período de 60 (sessetnta) dias, em atendimento as Secretarias Municipais,** firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato n° 004/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 12 de Agosto de 2021 e terminando-se em 10 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 281
Órgão: 13 Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade: 001 Defesa Social
Função: 0006 Segurança Publica
Subfunção: 0182 Defesa Social
Programa: 0115 Serviços Urbanos
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL
Elemento: 3339030000000000000 Material de consumo
Subelemento: 3339030010200000000 Gasolina
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinarios (livre)- Exercício Corrente

Referência de Dotação: 212
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 Gabinete do Secretario
Função: 0004 Administração
Subfunção: 0122 Administração Geral
Programa: 0102 Gestão Administrativa
Ação:2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3339030000000000000 Material de consumo
Subelemento: 3339030010200000000
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinarios (livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 212
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001-Gabinete do Secretario
Função: 0004- Administração
Subfunção: 0122- Administração Geral
Programa: 0102- Gestão Administrativa
Ação:2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3339030000000000000 -Material de consumo
Subelemento: 3339030010100000000 -Etanol
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinarios (livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 217
Órgão: 07- Secretaria M. de Assitencia Social
Unidade: 001- Gabinete do Secretario
Função: 0008- Assistencia Social
Subfunção: 0244- Assistencia Comunitaria
Programa: 0105- Açoes Estratégicas de Proteção e Assistencia Social
Ação:2013- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento: 3339030000000000000 -Material de consumo
Subelemento: 3339030010200000000 - Gasolina
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinarios (livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 217
Órgão: 07- Secretaria M. de Assitencia Social
Unidade: 001- Gabinete do Secretario
Função: 0008- Assistencia Social
Subfunção: 0244- Assistencia Comunitaria
Programa: 0105- Açoes Estratégicas de Proteção e Assistencia Social
Ação:2013- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento: 3339030000000000000 -Material de consumo
Subelemento: 3339030010300000000 - DIESEL
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinarios (livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 275
Órgão: 11- Secretaria M. de Obras e Serv. Urbano
Unidade: 001- Gabinete do Secretario
Função: 0015- Urbanismo

Subfunção: 0451- Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0115- Serviços Urbanos
Ação:2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
Elemento: 3339030000000000000 -Material de consumo
Subelemento: 3339030010200000000- Gasolina
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinarios (livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 275
Órgão: 11- Secretaria M. de Obras e Serv. Urbano
Unidade: 001- Gabinete do Secretario
Função: 0015- Urbanismo
Subfunção: 0451- Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0115- Serviços Urbanos
Ação:2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
Elemento: 3339030000000000000 -Material de consumo
Subelemento: 3339030010300000000- Diesel
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinarios (livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 275
Órgão: 11- Secretaria M. de Obras e Serv. Urbano
Unidade: 001- Gabinete do Secretario
Função: 0015- Urbanismo
Subfunção: 0451- Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0115- Serviços Urbanos
Ação:2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
Elemento: 3339030000000000000 -Material de consumo
Subelemento: 3339030010100000000- Etanol
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinarios (livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 215
Órgão: 03 - Procuradoria Geral do Municipio
Unidade: 001- Gabinete do Procurador Geral do Muncipio
Função: 0002- Judiciaria
Subfunção: 0062- Defesa do interesse Publico no Processo Judiciario
Programa: 0103- Ação Judicial
Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Elemento: 3339030000000000000 -Material de consumo
Subelemento: 3339030010200000000- Gasolina
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinarios (livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 215
Órgão: 03 - Procuradoria Geral do Municipio
Unidade: 001- Gabinete do Procurador Geral do Muncipio
Função: 0002- Judiciaria
Subfunção: 0062- Defesa do interesse Publico no Processo Judiciario
Programa: 0103- Ação Judicial
Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Elemento: 3339030000000000000 -Material de consumo
Subelemento: 3339030010300000000- Diesel
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinarios (livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 209
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 002- Gabinete do Prefeito
Função: 0004- Administração
Subfunção: 0122- Administração Geral
Programa: 0102 - Gestão Adminstrativa
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3339030000000000000 -Material de consumo
Subelemento: 3339030010200000000- Gasolina
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinarios (livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 249
Órgão: 09 - Sec. de Turismo e Desenvolvimento . Econômico
Unidade: 001- Gabinete do Secretario
Função: 0023- Comércio e serviços
Subfunção: 0122- Administração Geral
Programa: 0109- Apoio ao Desenvolvimento Turistico
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
Elemento: 3339030000000000000 -Material de consumo
Subelemento: 3339030010200000000- Gasolina
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinarios (livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 269
Órgão: 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 Saúde
Subfunção: 0301 Atenção Básica
Programa: 0113 Ações Estratégicas de Assistência em Saúde
Ação: 2071 ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento: 3339030000000000000 Material de consumo
Subelemento: 3339030010200000000 Gasolina
Vínculo: 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 269
Órgão: 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 Saúde
Subfunção: 0301 Atenção Básica
Programa: 0113 Ações Estratégicas de Assistência em Saúde
Ação: 2071 ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento: 3339030000000000000 Material de consumo
Subelemento: 3339030010300000000 Diesel
Vínculo: 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 269
Órgão: 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 Saúde
Subfunção: 0301 Atenção Básica
Programa: 0113 Ações Estratégicas de Assistência em Saúde
Ação: 2071 ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento: 3339030000000000000 Material de consumo
Subelemento: 3339030010100000000 Etanol
Vínculo: 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 253
Órgão: 10 - Sec. M. de Meio Ambiente , Agricultura e Pesca
Unidade: 001- Gabinete do Secretario
Função: 0018- Gestão Ambiental
Subfunção: 0122- Administração Geral
Programa: 0111- Ações estrategicas de Gestão do Meio Ambiente
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento: 3339030000000000000 -Material de consumo
Subelemento: 3339030010200000000- Gasolina
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinarios (livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 253
Órgão: 10 - Sec. M. de Meio Ambiente , Agricultura e Pesca
Unidade: 001- Gabinete do Secretario
Função: 0018- Gestão Ambiental
Subfunção: 0122- Administração Geral
Programa: 0111- Ações estrategicas de Gestão do Meio Ambiente
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento: 3339030000000000000 -Material de consumo
Subelemento: 3339030010300000000 - Diesel
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinarios (livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 238
Órgão: 08 - Sec. M de Educação , Cultura e Esporte
Unidade: 001- Gabinete do Secretario
Função: 0012- Educação
Subfunção: 0361- Ensino Fundamental
Programa: 0108- Ações de Educação e Sistema de Ensino

Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Elemento: 3339030000000000000 -Material de consumo
Subelemento: 33390300102000000000- Gasolina
Vínculo: 00104 -25% Sobre demais impostos vinculados á Educação- Exercício Corrente

Referência de Dotação: 242
Órgão: 08 - Sec. M de Educação , Cultura e Esporte
Unidade: 002- Coodenação Geral do Ensino Fundamental
Função: 0012- Educação
Subfunção: 0361- Ensino Fundamental
Programa: 0108- Ações de Educação e Sistema de Ensino
Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento: 3339030000000000000 -Material de consumo
Subelemento: 33390300103000000000- Diesel
Vínculo: 00113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual

Referência de Dotação: 213
Órgão: 05 - Sec. Municipal de Finanças
Unidade: 001- Gabinete do Secretario
Função: 0004- Administração
Subfunção: 0123- Administração Financeira
Programa: 0102- Gestão Administrativa
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento: 3339030000000000000 -Material de consumo
Subelemento: 33390300102000000000- Gasolina
Vínculo: 00000 -Recursos Ordinarios (livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 213
Órgão: 05 - Sec. Municipal de Finanças
Unidade: 001- Gabinete do Secretario
Função: 0004- Administração
Subfunção: 0123- Administração Financeira
Programa: 0102- Gestão Administrativa
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento: 3339030000000000000 -Material de consumo
Subelemento: 33390300103000000000- Diesel
Vínculo: 00000 -Recursos Ordinarios (livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2021 e dos respectivos Termos Aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente do Terceiro Termo Aditivo, em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 10 de Agosto de 2021.

Municipio de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF : 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contrante

G.M. Auto Posto EIRELI
CNPJ:165.613/0001-88
MARIO ANTONIO GONÇALVES DA COSTA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:96B21218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de quadros, fotografias, ampliação de fotos, criação de arte para atualização da galeria de fotos deste legislativo municipal.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação n° 09/2021, em razão da urgência necessária dos serviços, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** em favor da empresa J. TARCIANA ROMANINI, CNPJ n° 27.000.016/0001-50, localizada na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, na Rua Cezarina Maria Teixeira, 143, Jardim Belo Horizonte, CEP 86.870-000, representada nesta ato pela Senhora, TARCIANA ROMANINI portador da Cédula de Identidade RG n° 5.439.543 e inscrito no CPF sob o n° 090.062.649-62, na importância de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRICAO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Quadro Executivo e Legislativo em Moldura F18 cor dourada, aço inox medindo 0,42x0,60 cm	UND	01	R$ 850,00	R$ 750,00
02	Quadro galeria do Presidente, moldura dupla em madeira medindo 0,39x0,48 cm	UND	01	R$ 450,00	R$ 450,00
03	Quadro galeria de prefeito, moldura dupla em madeira medindo 0,39x0,48 cm	UND	01	R$ 450,00	R$ 450,00
04	Quadro galeria vice prefeito, moldura dupla em madeira medindo 0,39x0,48 cm	UND	01	R$ 450,00	R$ 450,00
05	Reparos e consertos avulso quadro galeria de gestão anterior	UND	1	350,00	350,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.550,00**

Valor total: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Mato Rico/Pr., em 12 de agosto de 2021

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:01F73F0F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de quadros, fotografias, ampliação de fotos, criação de arte para atualização da galeria de fotos deste Legislativo Municipal.

CONTRATADO: TARCIANA ROMANINI, CNPJ n° 27.000.016/0001-50, Rua Cezarina Maria Teixeira, 143, Jardim Belo Horizonte, CEP 86.870-000, Ivaiporã/Pr.

VALOR TOTAL: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – Manutenção de bens imóveis

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, Ratifico a Contratação de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:A1A37718

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO 28-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014*,
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 25 de Agosto do ano de 2021**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item para aquisição de colhedora de forragem (ensiladeira), para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrições constantes no Termo de Referência, do Município de Mato Rico**,** observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de Agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F156FD26

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 259/2021

PORTARIA 259/2021

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **JULIANA STRUZ** , portadora da cédula de identidade civil nº 10.286.330-5 e inscrição no CPF nº 066.961.679-60, funcionária efetiva ocupante do cargo de "ATENDENTE DE BIBLIOTECA", admitida em 03/12/2012, sob matricula nº 200777, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também auxilio natalidade de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 03/08/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,12 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:6B8CD4ED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº81/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: MARCIO J. M. AZEVEDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.599.987/0001-66.

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios genuínas ou originais para atendimento da frota de veículos do Municipio de Mato Rico/PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/08/2021 e terá vigência até 09/08/2022.

VALOR TOTAL: R$ 131.866,00(cento e trinta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2002 - Manutenção do gabinete do prefeito
339030.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.04.182.02.0601.2007 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.241.0801.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manu. do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:884C6398

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº82/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: HOLZ & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **27.503.433/0001-16**

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios genuínas ou originais para atendimento da frota de veículos do Municipio de Mato Rico/PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/08/2021 e terá vigência até 09/08/2022.

VALOR TOTAL: R$ 159.252,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2002 - Manutenção do gabinete do prefeito
339030.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.04.182.02.0601.2007 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.241.0801.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manu. do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6CDE750E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº83/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.873.171/0001-89.

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios genuínas ou originais para atendimento da frota de veículos do Municipio de Mato Rico/PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/08/2021 e terá vigência até 09/08/2022.

VALOR TOTAL: R$ 215.328,00 (duzentos e quinze mil e trezentos e vinte e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2002 - Manutenção do gabinete do prefeito
339030.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.04.182.02.0601.2007 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.241.0801.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manu. do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:073DEE79

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº84/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: HELIO ZAZULA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.823.704/0001-16

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios genuínas ou originais para atendimento da frota de veículos do Municipio de Mato Rico/PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/08/2021 e terá vigência até 09/08/2022.

VALOR TOTAL: R$ 116.494,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e quatrocentos noventa e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2002 - Manutenção do gabinete do prefeito
339030.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.04.182.02.0601.2007 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.241.0801.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manu. do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7E95EA9F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº85/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº75.888.545/0001-85.

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios genuínas ou originais para atendimento da frota de veículos do Municipio de Mato Rico/PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/08/2021 e terá vigência até 09/08/2022.

VALOR TOTAL: R$ 159.777,000 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e sete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2002 - Manutenção do gabinete do prefeito
339030.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.04.182.02.0601.2007 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.241.0801.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manu. do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:DE5704AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 LEILÃO Nº. 001/2021

Objeto: Venda de Bens Móveis Inservíveis para a Administração.

Lote 01: Motoniveladora HWB 165S, motor Scania, ano de fabricação 1979
Arrematante: GIOVANI APARECIDO COGO.
Valor: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Lote 02: Volkswagen Voyage, ano de fabricação 1989 Placa AUG-2360
Arrematante: WASHINGTON LUIZ CARDOSO.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).

Lote 03: Fiat Palio, ano de fabricação 1999/2000 Placa KMH-6315
Arrematante: FRANCISCO PEREIRA ROCHA
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Lote 04: Ônibus Mercedes Benz, ano de fabricação 1988, sem motor e sem câmbio, Placa GVJ-9490
Arrematante: EDERSON MORAES DOS SANTOS
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Lote 05: Trator New Holland TL 70, ano de fabricação 1990, sem motor e faltando várias peças
Arrematante: CELIO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Lote 06: Fiat Ducato 2.8 IDTD ambulância, ano de fabricação 2005, com motor em funcionamento, PLACA AMS-8280
Arrematante: GERALDO RIBEIRO
Valor: R$ 11.100,00(onze mil e cem reais).

Lote 07: Caçamba, ano 2007, Marca Facchini, capacidade de 5 m3
Arrematante: GENIVALDO ROGERIO COGO
Valor: R$ 8.300,00(oito mil e trezentos reais).

Lote 08: Caçamba, ano 1982, Marca Noma, Capacidade de 5 m3
Arrematante: GENIVALDO ROGERIO COGO.
Valor: R$ 4.030,00(quatro mil e trinta reais).

Lote 09: Caçamba Coletora de Lixo, com pistão e sem bomba hidráulica
Arrematante: FRANCISCO PEREIRA ROCHA.
Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Lote 10: Plantadeira 3 linhas, marca Lavrale
Arrematante: SEBASTIÃO ROBERTO DOS SANTOS.
Valor: R$ 1.000.00(mil reais).

Lote 11: Roçadeira marca Impel
Arrematante: SEBASTIÃO ROBERTO DOS SANTOS.
Valor: R$ 1.500.00(mil e quinhentos reais).

Lote 12: Caminhão Ford F 600 ano de fabricação 1986, cabine e chassi separados, sem roda e sem pneus, sem motor e sem câmbio
Arrematante: GERALDO RIBEIRO
Valor: R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais).

Miraselva, 12 de Agosto de 2021.

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Leiloeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:16D60F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2021
CONTRATO DE COMODATO N° 02/2021 – ID Nº 146/2021

CONTRATO N° 02/2021 – ID N° 146/2021

CONTRATANTE: Município de Morretes.

EMPRESA CONTRATADA: CNOGA Medical Brasil Importação e Comércio De Equipamentos Médicos Ltda, registrada no **CNPJ n°** 23.209.756/00002-21

OBJETO*:* Contratação de empresa, a título gratuito, para prestação de serviços do Modelo Integrado de Saúde que está composto por 2 (dois) dispositivos não invasivos, TensorTip MTX, para cada Unidade Básica de Saúde com fornecimento de *softwares* integrados aos s para gerenciamento de todas as Unidades de Saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$00,00 (zero reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.

DATA: 11 de agosto de 2021.

Assinado por Sra. **Thereza Namie Muraguchi Mazura**, Secretária Municipal de Saúde; e **Rony Magid,** Representante da empresa **CNOGA Medical Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.**

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:6AE1E144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 6º da Lei Complementar 30/20215, que trata dos profissionais do magistério que concluíram o estágio probatório,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à professora **DANIELE VANESSA MURARO**, matrícula funcional 1398, pagamento de **PROMOÇÃO DE CARREIRA**, avanço vertical, passagem de um nível para outro imediatamente superior, Classe A (N1-A1) para a Classe B (N2-B2).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as seguintes anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Nhundiaquara, Morretes, em 12 de agosto de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ED20A573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 6º da Lei Complementar 30/20215, que trata dos profissionais do magistério que concluíram o estágio probatório,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à professora **GRASIÉLY ELÂINE DE SOUZA NUNES**, matrícula funcional 1396, pagamento de **PROMOÇÃO DE CARREIRA**, avanço vertical, passagem de um nível para outro imediatamente superior, Classe A (N1-A1) para a Classe B (N2-B2).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as seguintes anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Nhundiaquara, Morretes, em 12 de agosto de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:705B60CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 408/2021

PORTARIA Nº 408/2021

Designa os servidores responsáveis pelo controle, gerenciamento e guarda dos veículos da frota de cada secretaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei nº 908, de 15 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para atuar como responsáveis pelo controle, gerenciamento e guarda dos veículos da frota municipal:

Secretaria de Educação e Cultura:
Titular – Nelci da Silva
Suplente – Alan Victor Vieira de Souza

Secretaria de Saúde:
Titular – Jair Timoteo
Suplente – Denise Hernandes da Paz

Secretaria de Ação Social:
Titular – Márcia Aparecida Lopes Machado
Suplente – Rosiana Silva Sousa de Almeida

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Titular – Luciano Cavalheiro
Suplente – Fernando Junior Ferreira de Lima

Secretaria de Segurança Pública:
Titular – Maurício Gomes da Silva
Suplente – Fabiano Ferreira da Silva

Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete:
Titular – Fernando Jacomini
Suplente – Mauro Vialle

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 12 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:2FF1F580

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 409/2021

PORTARIA Nº 409/2021

Instaura sindicância para apuração de responsabilidade em relação às multas de trânsito recebidas pelo município no período de janeiro de 2017 a maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, conforme artigos 199 e seguintes da Lei Municipal nº 323/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), para apuração de responsabilidade em relação às multas de trânsito recebidas pelo município no período de janeiro de 2017 a maio de 2021.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores ANDRÉ VINICIUS LADISLAU, servidor efetivo na função de Chefe de Posto de Trânsito do DETRAN, que a presidirá; DENISE HERNANDES DA PAZ, técnico em enfermagem, e FERNANDO JACOMINI, assistente administrativo, todos servidores e integrantes do Quadro desta instituição.

Art. 3ºO presidente da Comissão designará um dos membros que deverá secretariá-lo, sem prejuízo de direito de voto.

Art. 4º A Sindicância Administrativa deverá ser iniciada a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 5ºA Comissão, sempre que necessário, dedicará todo tempo do expediente aos trabalhos da sindicância.

Art. 6ºA Comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação.

Parágrafo único. A Comissão também deverá realizar levantamento de débito de todos os veículos da municipalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 12 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:9384226B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 410/2021

PORTARIA Nº 410/2021

Instaura Processo Administrativo e designa servidor para acompanhar todos os atos necessários ao cumprimento dos deveres assumidos na assinatura do TAC de revisão do Plano Diretor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta para Revisão do Plano Diretor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, em cumprimento à cláusula primeira do TAC.

Art. 2º Fica designado o servidor FERNANDO ASSIS MENEZES REIS para acompanhar todos os atos necessários ao cumprimento dos deveres assumidos pelo município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 12 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:72B2396D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 44/2021
REF.: Dispensa de Licitação nº 22/2021
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.073.536/0001-64.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula segunda,** do contrato n° 44/2021, referente à dispensa de licitação n° 22/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato de prestação de serviços sob o nº 44/2021, referente a dispensa de licitação nº 28/2021;
CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:92A9AFC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME E EPP. OBJETO*: C*ontratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de Atenção Básica, treinamentos e acompanhamentos em todos os programas pertinentes e atenção básica, média e alta complexidade, conforme diretrizes do SUS, sendo obrigatória e interação presencial de representantes da empresa com a equipe de saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo - Termo de Referência deste Edital. Valor Máximo Mensal: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais); Valor Máximo Total: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais); ABERTURA**:** 08h30min do dia 27/08/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.
Nossa Senhora das Graças (PR), 12 de agosto de 2021.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E9D87335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**.** O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA EMPRESAS PARA ME, EPP E MEI.OBJETO*:* Aquisição de peças, e materiais de primeira qualidade destinada para a perfuração de 02 (dois) poços artesianos de abastecimento de água do município de Nossa Senhora das Graças, – PR, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo. Valor Máximo Total: R$ 53.779,22 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais, e Vinte e Dois Centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 30/08/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 12 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:93C51027

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA N° 375/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a favor do Sr. Silvano Nogueira, motorista da saúde, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem do dia 12/07 a 12/07/2021 Santa Mariana – Paraná, Levar paciente para consulta especializada.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 12 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Scabello Perozini
Código Identificador:EB34AF11

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA N° 376/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a favor do Sr. Fábio Miranda Barbosa,

motorista da saúde, ao pagamento de ½ (meia) diária, referente à viagem do dia 19/07 a 19/07/2021 Santa Mariana – Paraná, Levar paciente para consulta especializada.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 15 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Scabello Perozini
Código Identificador:0F3CD6A3

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 09/2020 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 28/05/2020;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **13 até o dia 19 de Agosto de 2021**, o(a) Candidato(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" .
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 12 de Agosto de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DAS NEVES NASCIMENTO	02°
MARIA ELENA BATISTA	03°
ROSA VIEIRA JERONIMO	04°
EDINA MARIANO DA SILVA	05°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:14C32DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4703/2021

SÚMULA: Anular na íntegra a Portaria nº 4547/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Anular na íntegra a Portaria nº 4547/2021, em conformidade com a decisão exarada nos Autos nº 0000182-71.2021.8.16.0149, da Vara da Fazenda Pública de Salto do Lontra/PR.
Art. 2º - Convocar o Servidor para retomar as atividades junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BBD8388D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2021, tendo como objeto a

Aquisição de materiais para testes e atividades psicológicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através da atuação de profissional de psicologia na análise de alunos com dificuldades no processo de aprendizagem, em favor à empresa **PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ N° 04.605.710/0001-04.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: PSI – Testes Psicológicos E Pedagógicos Ltda – CNPJ Nº 04.605.710/0001-04 – Cascavel - PR.
OBJETO: Aquisição de materiais para testes e atividades psicológicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através da atuação de profissional de psicologia na análise de alunos com dificuldades no processo de aprendizagem.
VALOR: R$ 7.525,58 (sete mil quinhentos vinte cinco reais e cinquenta oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:58C752F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 334/2021

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 334/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 882 - 339039 - 00511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**300.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**300.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 877 - 339030 - 00511 - MATERIAL DE CONSUMO	**300.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de agosto de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:94D169A0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE Nº04/2021
PROCESSO Nº 41/2021

CREDENCIADOR: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU**,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CREDENCIADO: RASERA & RASERA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.31.374.548/0001-25.

OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para realização de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
Os serviços ora prestados, serão realizados em Unidades Básicas de Saúde do municipio de Paiçandu, conforme descrito no item 5.1.2.
VALOR: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, num total de 160 horas por mês e total de 1.920 horas no ano, totalizando R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
VIGENCIA: 12(DOZE) MESES.

Paiçandu, 09 de Agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:92F07059

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 49

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE Nº04/2021
PROCESSO Nº 41/2021

CREDENCIADOR: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU**,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.

CREDENCIADO: OLIVEIRA E MENDOZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.644.879/0001-89.

OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde. Os serviços ora prestados, serão realizados no Hospital Municipal São José do municipio de Paiçandu, conforme descrito no item 5.1.2.

VALOR: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, num total de 674 horas por mês e total de 8.088 horas no ano.
VIGENCIA: 12(DOZE) MESES.

Paiçandu, 10 de Agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F8AD36B8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 50

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE Nº04/2021
PROCESSO Nº 41/2021

CREDENCIADOR: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU**,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CREDENCIADO: R. N. CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 17.835.860/0001-48.

OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde. Os serviços ora prestados, serão realizados no Hospital Municipal São José do municipio de Paiçandu, conforme descrito no item 5.1.2.

VALOR: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, num total de 100 horas por mês e total de 1.200 horas no ano.
VIGENCIA: 12(DOZE) MESES.

Paiçandu, 10 de Agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2EDA9CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3035/2021

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.989/2020 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral Do Município de Paiçandu, no valor de **R$ 874.232,41 (oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos),** nas despesas classificadas nas atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

9 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0906.2069.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL			
Ficha 0352	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00103	391.381,95
Ficha 0353	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00104	482.850,46
TOTAL GERAL			**874.232,41**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no A**rt. 1º,** será utilizado o **Excesso de Arrecadação** da Fonte **00104** –Educação 25% (Receita 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 IRRF – Poder Executivo, no valor de R$ 482.850,46 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta reais e quarenta e seis centavos) e o **Excesso de Arrecadação** da Fonte **00103** – Educação 5% Transferência Constitucionais (Receita 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios), no valor de R$ 391.381,95 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2953/20– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:53AC6B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3036/2021

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir* Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do exercício anterior**,** *no orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.989/2020 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Paiçandu no valor de **R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais),** nas despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

06 – Secretaria de Obras
06.00.1 Departamento de Obras Publicas

15.451.0602-1.008.000 – Recuperação/Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas			
Ficha 0371	3.3.22.93 - Indenização e Restituição	Fonte 00810	136.000,00
Ficha 0372	3.3.22.93 - Indenização e Restituição	Fonte 00815	68.500,00
SUPLEMENTAÇÃO			**204.500,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º**, será utilizado os valores abaixo assim discriminados:

- **O Valor de R$ 136.000,00(** Cento e trinta e seis mil reais) será utilizado o Superavit Financeiro do exercício Anterior na Fonte nº **00810 -** Pavimentação Santa Monica II.
- **O Valor de R$ 68.500,00**(sessenta e oito mil e quinhentos reais), será discriminado da seguinte maneira: o valor de **R$ 49.365,99(**quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) será decorrente do recurso do **Excesso de arrecadação n**a Fonte nº **00815** – Pavimentação Jardim Santa Mônica I e o valor de **R$ 19.134,01**(dezenove mil, cento e trinta e quatro reais e um centavos) será decorrente do recurso do **Superavit Financeiro do exercício anterior** na Fonte nº **00815** – Pavimentação Jardim Santa Monica I.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2953/20– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dia do mês de agosto do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:49D5B63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 335/2021

SÚMULA: - Exonera, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 12 de agosto de 2021, do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 3 de maio de 1999, o Servidor Público Municipal BELMIRO SANCHES LOPES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.364.141-2 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 241.607.419-91.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 12 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C01F354C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 241/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***09 a 18 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***ALIADNE CHIORATO,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.269.966.83/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 013.039.209-05, ocupante do cargo CLT de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 06 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0205D96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 242/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***05 a 24 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***LEILA MARA BATISTA,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.040.227-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 994.746.119-04, ocupante do cargo CLT de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 06 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8E3682F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º - A XIII Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Paiçandu/PR, será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada de forma *Online e presencial*, Híbrida, nos dias 18 e 19 de agosto de 2021, horário das 13:30h às 16:30h na Câmara Municipal de Paiçandu/PR, respeitando o distanciamento e o número reduzido de pessoas presencial, conforme o decreto municipal nº 327 e a capacidade do local a ser realizado a Conferência 2021, considerando a Pandemia por Covid 19.
Art. 2º - A XIII Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio de Decreto N° 299/2021 de 19 de julho de 2021.
Art.3º - A XIII Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, sendo respeitada as orientações do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e Nota técnica nº 04/2021 do Governo do Estado do Paraná – respeitando o formato virtual, adotado pelo Estado do Paraná, ou híbrida, restringindo ao máximo o contato social durante a Conferência e se valendo, para tanto, das medidas de distanciamento e utilização dos meios remotos de participação, incluindo lista de presença presencial e virtual, considerando a Pandemia Mundial por Covid 19.
Art.4º - A XIII Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegado (a) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do

Paraná será realizada durante os dias 20, 21 e 22 de outubro de 2021, no município de Curitiba.
Art.5º - A XIII Conferência Municipal tem como tema: **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social",** e está organizada em **5** Eixos Temáticos:
EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º - A XIII Conferência Municipal será presidida pela Presidente do CMAS.
Parágrafo único. Na ausência da Presidente, o (a) Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.
Art.7º - A XIII Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:
a) Abertura oficial e aprovação do Regimento Interno;
b) Palestra/Painéis sobre o temário;
c) Grupos de Trabalhos, de forma híbrida, ou seja presencial e online;
d) Plenária Final.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art.8º - Poderão se inscrever como participantes da XIII Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:
I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:
a) Representantes governamentais;
1. gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
2. trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
1. usuários e organizações de usuários;
2. trabalhadores do SUAS e entidades de representação ou organização;
3. entidades ou organizações de assistência social.
II - Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho de Assistência Social para a participação na conferência com direito a voz;
III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.
Parágrafo único. Dentre os Convidados, estando presente, deverá ser priorizada a participação de:
I - Representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário;
II - Representantes do Ministério Público;
III - representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos.

Art.9º - São Delegados (as) natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art.10 - O credenciamento dos (as) participantes da XIII Conferência Municipal será efetuado previamente ao dia da Conferência, via online, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado por link, em grupos de whatsApp e mídias oficiais, e no dia 18 e 19 das 13:00 às 13:30 horas presencialmente, com o objetivo identificar os participantes, respeitando as medidas de segurança em situação de pandemia por covid 19.

Art.11 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.12 - As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate do temário da Conferência.
Art.13 - Deverá um (a) Relator (a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do (s) expositor (es) sobre o tema.
Art.14 - As intervenções dos (as) participantes será de até 2 minutos e poderão ser feitas oralmente, ou escritas pelo chat, ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPITULO VI
Dos Grupos de Trabalho por Eixo

Art. 15 - Os grupos de Trabalho serão organizados de modo híbrido, sendo entre os participantes presentes na plenária e os participantes do modo online, que os participantes discutam após a apresentação dos 05 EIXOS, um a um, da Conferência.
Art. 16 - Cada Grupo de Trabalho contará com um (a) coordenador (a), um (a) relator (a) e um (a) mediador (a) que auxiliarão na condução e registro das prioridades por esfera de governo a ser apresentada na Plenária Final para deliberação.
Art.17 - As propostas de deliberação construídas, após cada a apresentação de cada eixo, devem ser registradas pelo relator, com a respectiva indicação se são para o próprio Município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.
Art. 19 - Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) e inscritos na XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.
Art. 20 - As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando o temário da Conferência.
Art. 21 - As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.
Art.22 - A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 (dez) deliberações para o próprio Município; 5 (cinco) deliberações para o Estado e 5 (cinco) deliberações para União.
Art.23 - O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe CNAS nº 1 e conforme RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2019 – CEAS/PR do governo do Estado do Paraná.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 25 - Na Plenária Final será eleito 01 Delegado (a) governamental, conforme orientação do RESOLUÇÃO AD REFERENDUM No 07/2021 – CEAS/PR e RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2019 – CEAS/PR- página 17 - para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná será realizada durante os dias 20,21 e 22 de outubro de 2021, no município de Curitiba.
Art.26 - Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.
Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná deverão apresentar documento de identificação pessoal.
Art.27 - A escolha do (a) **único** delegado (a) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, entre participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:
I - 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
a) dos (as) usuários (as) e Organizações de Usuários do SUAS;

b) dos (as) trabalhadores (as) do SUAS;
c) das entidades e organizações de assistência social.
II - 50% de representantes do Governo local.
§ 1º. A escolha dos (as) Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, previamente informada.
§ 2º. Será eleito (a) o (a) respectivo (a) suplente, para cada delegado representante do Município para a Conferência Estadual, de acordo com a representatividade de cada.
Art.28 - A relação dos Delegados eleitos para a Conferência Estadual, e seus respectivos suplentes, deverá ser enviada ao Escritório Regional de Maringá até o 15 (quinze) dias após o termino da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, de forma remota, nos dias estabelecidos pelo CEAS/PR, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX
DAS MOÇÕES

Art.29 - As Moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XIII Conferência Municipal, previamente via *online* ou entregue diretamente para a Coordenação de Mesa da Plenária.
Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.
Art.30 - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.
Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.
Art.32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.
Art.33 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados (as) presentes e online da XIII Conferência Municipal aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).
Art.34 - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Paiçandu/PR, 12 de agosto de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2BEB7227

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

Venho por meio de este solicitar a REVOGAÇÃO TOTAL do Pregão Presencial nº 43/2021 com base no art. 49, caput, 1º parte da Lei 8.666/93, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade tendo em vista que o objeto e as condições do referido procedimento licitatório merecem adequações e reparos.

THIAGO ALVES CEFALO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:138F24DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a locação de imóvel localizado a Rua Primo Trombelli, nº 840, Jd. Santa Lucia de propriedade da Senhora Wilma Perez Meister neste município de Paiçandu-PR, para concessão de aluguel social conforme Lei Municipal 2313/2013 em favor da família da Senhora Alessandra Mara de Oliveira, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a favor da senhora: **WILMA PEREZ MEISTER**, *inscrito no CPF sob nº 443.634.519-04*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 12 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9D113A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2021 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO EXTERNA ENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA E IMPRENSA.

CAPÍTULO I - Considerações Gerais
Considerando a necessidade de regulamentação sobre as normas de controle interno através de Instruções Normativas de aplicabilidade a todos os órgãos da administração Municipal;
Considerando a competência da Controladoria Geral do Município quanto à normatização, acompanhamento, sistematização e a padronização dos procedimentos de fiscalização;
Considerando a necessidade de fortalecer o controle interno no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar os procedimentos a serem adotados em relação à comunicação externa do Executivo Municipal;

RESOLVE,
Art. 1º - Esta instrução normativa dispõe sobre os procedimentos de comunicação externa entre os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmeira e imprensa, visando estabelecer com outras organizações e com seus públicos, ações administrativas e políticas, com dimensão comunicacional que é vital para a potencialização dos efeitos positivos, a criação e manutenção de fluxos virtuosos de informações e a atuação inteligente e confiável em situações adversas.
Art. 2º - Esta Instrução Normativa abrange todos os Órgãos pertencentes ao Poder Executivo Municipal.
§ 1º Os vínculos entre poder executivo e imprensa deverão ser amistosos e produtivos, visando dar publicidade aos trabalhos da Prefeitura, prestando contas à sociedade e proporcionando a gestão democrática e participativa, através dos veículos de imprensa.
§ 2º Esta Instrução Normativa visa promover o fortalecimento das diretrizes relativas à comunicação externa junto ao Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II – Conceitos
Art. 3º - Considera-se comunicação externa todo o relacionamento entre o setor público e a imprensa.
§ 1º Considera-se imprensa todo o conjunto de veículos de comunicação que exercem as atividades de jornalismo ou funções correlatas de comunicação informativa, os quais prezam pela busca da verdade de fatos.
§ 2º Considera-se veículos de comunicação todo o meio utilizado para divulgação de notícias, entretenimento, cultura, informações de

interesse público, assuntos administrativos, educacionais e demais vertentes relacionadas à Gestão Pública, podendo ser divulgado através de vários canais, tais como: rádios, internet, televisão, jornais, cartazes, revistas, redes sociais, entre outros.
§ 3º Considera-se notícia toda informação que foge ao cotidiano e que gera interesse social, a qual provoca curiosidade, indignação, discussão e/ou interesse coletivo pelo tema e/ou assunto tratado.
§ 4º Considera-se jornalista e repórter todo profissional com título de bacharel em comunicação social, com habilitação em jornalismo, tendo como objetivo a busca por notícias, realização de entrevistas, investigações e pesquisa por temas. Também, realizam demais atividades, tais como: edição, redação fotografias, filmagens, etc.
§ 5º Considera-se pauta o tema proposto, ou seja, o assunto a ser abordado e discutido durante a entrevista.
§ 6º Considera-se entrevista toda a técnica que visa obter matérias de interesse jornalístico por meio de perguntas e respostas, a qual deve ser conduzida por um profissional.
§ 7º Considera-se fonte toda pessoa que dá origem a uma informação aos veículos de imprensa, seja por iniciativa própria ou por solicitação do veículo. Também, existem fontes bibliográficas e documentais.

CAPÍTULO III – Das atribuições do Setor de Relações Públicas
Art. 4º - O Setor de Relações Públicas possui entre suas atribuições coordenar as atividades relacionadas com a produção, distribuição, publicação e fornecimento de informações institucionais aos veículos de imprensa, possuindo a competência de intermediação e contando com o apoio, se necessário, dos demais Órgãos do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º - Entre as principais atividades desenvolvidas pelo Setor de Relações Públicas relativas à imprensa, citam-se:
§ 1º Orientar a abordagem relativa aos assuntos objetos de entrevistas;
§ 2º Alinhar as tratativas junto a imprensa e servidores públicos, bem como o teor das entrevistas;
§ 3º Identificar os momentos em que a confidencialidade das informações é exigida;
§ 4º Assegurar os fluxos das informações;
§ 5º Fornecer informações de qualidade e verdadeiras, com tempestividade;
§ 6º Definir e articular estratégias visando organizar as apresentações de assuntos relacionados a atuação da Prefeitura Municipal de Palmeira.

CAPÍTULO IV - Das tratativas
Art. 6º - Todas as tratativas em relação à imprensa deverão ser autorizadas pelo Setor de Relações Públicas, onde cabe ao veículo de comunicação primeiramente entrar em contato com o Secretário ou com a Diretoria da pasta de Relações Públicas.
§ 1º O contato poderá ser realizado presencialmente ou virtualmente, através do endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro; Telefone: 42 3909 5001; ou através do endereço de e-mail: relacoespublicas@palmeira.pr.gov.br
Art. 7º - Após recepção e análise do pedido, o Setor de Relações Públicas deverá entrar em contato com o Secretário Municipal ou o Diretor do Departamento que possui conhecimento sobre o tema e/ou assunto solicitado, para análise e posterior designação de servidor público com conhecimento técnico da área, tema e/ou assunto.
Art. 8º - Após a escolha do servidor, o mesmo deverá se dirigir ao Palácio da Viscondessa para pré-entrevista com a equipe técnica do Setor de Relações Públicas, onde os mesmos irão instruir o servidor em como se portar durante a entrevista.
Art. 9º - Fica expressamente proibida toda comunicação externa diretamente com servidores públicos sem o conhecimento e autorização do Departamento competente, podendo, inclusive, responder processo administrativo disciplinar.
Art. 10 - Após o preenchimento do formulário da solicitação de entrevista (anexo I), o Setor de Relações Públicas possui um prazo de 48 horas para alinhamento das informações e direcionamento do servidor público à entrevista.
§ 1º Em casos excepcionais e em caráter de urgência, os assuntos serão tratados em até 24 horas.
Art. 11 - Cabe ao servidor designado realizar a busca por dados, estatísticas e informações pertinentes à área, respeitando as diretrizes do Código de Ética e Conduta do Município, bem como outras diretrizes aplicáveis.
Art. 12 - As tratativas com a imprensa deverão ser balizadas pelo princípio da impessoalidade. Portanto, o servidor público que for designado para realização de entrevista para determinado veículo de imprensa, ficará à disposição dos demais meios de comunicação, para propagar o assunto abordado.
Art. 13 - As pautas abordadas e enviadas ao setor de Comunicação deverão responder às seguintes perguntas: "O quê? " "Quem? " "Como? " "Quando? " "Onde? " "Com que objetivo? ", e, se necessárias, conter outras informações relevantes visando coerência e repasse de informações completas, embasadas e verídicas.

CAPÍTULO V – Da preparação da entrevista
Art. 13 - Qualquer meio de comunicação que entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Palmeira deve ser direcionado ao Setor de Relações Públicas, área competente e responsável para articular todo o atendimento, garantindo a qualidade e uniformidade de informações.
§ 1º Nenhuma entrevista deve ser realizada sem o conhecimento, acompanhamento ou intermediação do Setor de Relações Públicas.
§ 2º As demandas da imprensa devem ser avaliadas em conjunto com o Setor de Relações Públicas e pelos Órgãos Municipais demandados, atendendo as mesmas de forma estratégica.
§ 3º Ao confirmar as entrevistas, cabe ao Setor de Relações Públicas combinar os formatos das interlocuções e tentar antecipar as perguntas e questionários, visando preparar fontes e os servidores públicos municipais.
§ 4º Os servidores públicos municipais designados para entrevistas devem obrigatoriamente se preparar para responder os tópicos que serão tratados no momento da entrevista, devendo organizar as informações existentes sobre o tema que será tratado e se informarem sobre a existência de atividades e trabalhos em andamento ou em conclusão.
§ 5º Caso haja a oportunidade, o Setor de Relações Públicas deverá encaminhar materiais prévios para os veículos de comunicação se familiarizarem com os assuntos que serão tratados, devendo priorizar materiais de fácil entendimento, garantindo uma boa percepção dos assuntos que serão expostos.
§ 6º O servidor público municipal designado deverá ter em mãos os dados técnicos para eventuais consultas, visando facilitar a compreensão.
§ 7º Nenhum servidor público municipal deve dar entrevistas em situações desconfortáveis, como por exemplo, durante uma abordagem na rua ou via contato telefônico direto. Nesses casos, o servidor público deve orientar o veículo de comunicação para que o mesmo entre em contato com o Setor de Relações Públicas para demais tratativas de demandas, respeitando as diretrizes contidas nesta Instrução Normativa.
§ 8º Nenhum servidor público ou Órgão Municipal pode se manifestar em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira sem a devida autorização do Setor de Relações Públicas.
§ 9º É vedada a criação de perfis em redes sociais utilizando o nome da Prefeitura Municipal de Palmeira ou seus demais Órgãos e Departamentos, sem o conhecimento e autorização do Setor de Relações Públicas.
§ 10º Antes de compartilhar qualquer conteúdo, cabe ao servidor público municipal avaliar o impacto direto que ele possa ter sobre a reputação da Prefeitura Municipal de Palmeira.
§ 11º Conteúdos de trabalhos que ainda estão em andamento devem ter atenção redobradas, visto que preferencialmente, devem-se compartilhar conteúdos cujo teor já esteja divulgado e/ou disponibilizado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Palmeira, sejam através de redes sociais, site institucional ou portal da transparência.

CAPÍTULO VI – Durante a entrevista
Art. 14 - É de extrema importância que o servidor público designado esteja preparado para as entrevistas, definindo com antecedência as mensagens principais, dados significativos e aspectos gerais que se fazem necessário expor.
§ 1º Informações sigilosas e questões de mérito relacionadas a processos em andamento não devem ser mencionadas, a menos que sejam autorizadas pelo Secretário Municipal da pasta e pela Diretoria do Setor de Relações Públicas.
§ 2º Não se deve emitir opiniões pessoais, nem mentir.

§ 3º Devem ser evitadas expressões com vícios de linguagem e pleonasmo, tais como: “eu acho; tipo; né; tá”.
§ 4º Se o entrevistador perguntar sobre algum tema que não compete à área do servidor público municipal ou um assunto que o mesmo não possui conhecimento, o servidor deve orientá-lo a procurar o Setor de Relações Públicas para que este identifique a fonte apropriada para resposta.
§ 5º A linguagem deve ser apropriada.
§ 6º As respostas devem ser simples, sempre apoiadas em dados e fatos, evitando o uso de siglas. Deve-se focar no público, garantindo que as mensagens sejam compreendidas.
§ 7º Nos casos em que não houver subsídios para explicar detalhadamente metodologias ou técnicas nas entrevistas, deve-se informar que as mesmas existem, despertando o interesse por elas e dar as orientações sobre como conseguir estas informações.
§ 8º Sempre que possível, as entrevistas devem ser ilustradas com situações e exemplos, mostrando os impactos das ações realizadas, buscando evidenciar os benefícios à coletividade e ao interesse público.
§ 9º Deve-se evitar falsas expectativas, visto que as mesmas podem gerar certo sensacionalismo por parte dos veículos de comunicação e induzir a notícias falsas e erros. O servidor público municipal deve evidenciar na entrevista os impactos esperados, as limitações e riscos envolvidos.
§ 10º Informações falsas trazidas pela imprensa deverão ser retificadas.

CAPÍTULO VII – Depois da entrevista
Art. 15 - É vedado a interferência dos servidores públicos municipais em matérias que já foram discutidos e elaborados, bem como enviadas aos veículos de comunicação, mesmo que ainda não divulgados, cabendo ao setor de Relações Públicas, exclusivamente, esclarecer de forma suficiente, ficando à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos no momento da redação ou edição da matéria.
§ 1º Qualquer contato com à imprensa após as entrevistas, para envio de informações adicionais, elogios, sugestões, ou correção de erros, deverá ser intermediado pelo Setor de Relações Públicas.
§ 2º Não deve haver expectativa quanto ao formato e divulgação de reportagens por parte dos servidores públicos, considerando que cada veículo de comunicação possui sua própria e exclusiva forma de apresentar os temas.
§ 3º Caso haja erros na divulgação de informações por parte dos veículos de comunicação, cabe ao Setor de Relações Públicas solicitar a retificação das informações, tomando quaisquer providências se necessário.
§ 4º Os anexos desta Instrução Normativa, devidamente preenchidos, deverão ficar sob posse e guarda do Setor de Relações Públicas, para eventuais consultas e arquivamento.

CAPÍTULO VIII – Do relacionamento com os Veículos de Comunicação
Art. 16 - Ficam vedadas declarações em desacordo com as instruções do setor de Relações Públicas, inclusive nos casos em que há a insistência por parte da imprensa em gravar alguma entrevista, fala ou informação.
§ 1º O servidor público municipal deve evitar responder à imprensa de forma invasiva, como por exemplo, utilizar expressões “sem comentários” ou “nada a declarar”. Caso o servidor público municipal não saiba ou até mesmo não possa falar do assunto, é necessário explicar o porquê, fazendo com que a imprensa aguarde o posicionamento.
§ 2º A imprensa deve receber informações embasadas, não informações confidenciais.
§ 3º Todo veículo de comunicação, independentemente do porte, deve ser tratado com o princípio da impessoalidade, com muito respeito e sem discriminação, ficando vedado em qualquer situação, a preferência por parte do Executivo para disseminar informações.
§ 4º O servidor público municipal deve ter cuidado no emprego de palavras e expressões utilizadas, devendo ter atenção em suposições e hipóteses, no caso de investigações, para que os fatos que ainda não foram comprovados não se tornem verdade antes do fim das apurações finais.
§ 5º Caso os representantes do Poder Executivo não saibam alguma informação em algum momento, os mesmos deverão solicitar um tempo hábil para buscá-la e informar ao requerente, atendendo aos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IX – Dos pedidos de esclarecimentos
Art. 17 - Os pedidos de esclarecimentos solicitados pela imprensa deverão ser encaminhados ao Setor de Relações Públicas para recepção, análise e demais encaminhamentos ao Órgão municipal responsável.
§ 1º Os pedidos de esclarecimento deverão ser tramitados com prioridade, dando agilidade e com posicionamento rápido e com informações corretas.
§ 2º Todo esclarecimento precisa ser devidamente fundamentado, direto, didático e de fácil entendimento.
§ 3º É vedado apensar nos esclarecimentos somente informações técnicas (gráficos, mapas, figuras, tabelas, entre outros) sem as devidas explicações.

CAPÍTULO X – Das entrevistas para a TV
Art. 18 - Nos casos de entrevistas para TV, o Setor de Relações Públicas e servidor público designado deverão saber o tempo estimativo da entrevista, para administrar o tempo de duração das respostas.
§ 1º É aconselhável que o servidor público não faça uso de roupas extravagantes no momento da entrevista.
§ 2º As respostas deverão ser ditas com naturalidade, claras e objetivas.

CAPÍTULO XI – Das entrevistas para a Rádio
Art. 19 - Cabe ao servidor público municipal se preparar para a entrevista, exercitando a voz e explorar a entonação.
§ 1º Tendo em vista que nem todo ouvinte de rádio está 100% atento, se faz necessário que o servidor público municipal fale da maneira mais didática possível.
§ 2º É aconselhável que o servidor fale de maneira mais lenta e pausada, visto que o tom da entrevista será repassado através da voz.

CAPÍTULO XII – Das entrevistas para Jornais e Sites
Art. 20 - Nos casos de entrevistas para jornais e sites, cabe ao servidor público municipal designado elaborar frases que expliquem de forma simplificada os assuntos tratados, tendo em vista a objetividade e a atração de atenção por parte dos leitores.
§ 1º É aconselhável que o servidor não seja monossilábico, respondendo apenas com um “sim” ou “não”. As respostas devem ser desenvolvidas e articuladas, porém, deve-se evitar prolongamentos e prolixos.

CAPÍTULO XIII – Dos cuidados com a Comunicação Externa
Art. 21 - Nenhuma informação deve ser sonegada, a não ser que seja sigilosa.
§ 1º Nenhum servidor público municipal pode se negar a conceder entrevistas, sendo esta uma obrigação inerente ao cargo e/ou atividades desenvolvidas, respeitando as diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa.
§ 2º Todas as entrevistas e demais comunicações externas deverão ser baseadas no interesse público.
§ 3º O relacionamento entre o setor público e a imprensa deverá ser cooperativo, estabelecendo e qualificando processos de convivência profissional, atendendo demandas e divulgando informações que sejam do interesse da sociedade palmeirense.
§ 4º Esta Instrução Normativa eleva a Constituição Federal de 1988, onde em seu Art. 5º estabelece que é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato; que é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença, e que é assegurado a todos o acesso à informação.

CAPÍTULO XIV – Das Considerações Finais
Art 22 - O Setor de Comunicação tem como atribuição articular ações de maneira planejada e padronizada de acordo com os objetivos do Poder Executivo, em consonância com as diretrizes das suas atribuições, bem como prezando pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta do Município de Palmeira, e não se responsabiliza por:

- Produtos de comunicação que não seguiram o fluxo descrito nesta instrução normativa;
- Produtos de comunicação que não passaram pela avaliação da equipe técnica de relações públicas;
- Divulgação de informações de interesse individual e/ou particular (iniciativas de qualquer servidor, seja ele efetivo ou de livre nomeação) ;
- Pedidos de campanhas/peças com foco em pessoas ao invés de temáticas institucionais;
- Produtos de comunicação, campanhas, eventos não validados pelo Poder Executivo.

Art. 23 - Toda e qualquer situação que não esteja contemplada nesta Instrução Normativa deverá ser analisada pelo Setor de Relações Públicas e submetida à Controladoria Geral do Município, ou a Procuradoria Geral do Município, e se necessário ao Gabinete do Prefeito.

Art. 24 - Esta instrução normativa entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controle Interno

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1F50BFC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7242/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de concreto usinado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada conforme Decreto nº. 14.060 de 04/01/2021, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de Agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:765E04EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8761/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8761/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. **Empresa vencedora:** POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 27.755.823/0001-83, com o valor total de R$ 2.395,70 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Publique-se.

12 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CE2BDCD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8761/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. **Empresa vencedora:** POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 27.755.823/0001-83, com o valor total de R$ 2.395,70 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Publique-se.

12 de agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0075704B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9347/2021
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM SEUS RESPECTIVOS OPERADORES, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. **Empresas vencedoras:** ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, portadora do CNPJ: 82.284.605/0001-16, com o valor total de R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais) para o lote 01 e RENOVA MAQUINAS LOCACOES E SERVICOS LTDA, portadora do CNPJ: 24.907.885/0001-75, com o valor total de R$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais) para o lote 02.

Publique-se.

12 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A9E8A5D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9347/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM SEUS RESPECTIVOS OPERADORES, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. **Empresa vencedora:** ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, portadora do CNPJ: 82.284.605/0001-16, com o valor total de R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais) para o lote 01 e RENOVA MAQUINAS LOCACOES E SERVICOS LTDA, portadora do CNPJ: 24.907.885/0001-75, com o valor total de R$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais) para o lote 02.

Publique-se.

12 de Agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4C95F5B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8621/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Empresas vencedoras:** PATRICIA DE MORAES HINZ ME, portadora do CNPJ: 06.718.646/0001-95, com o valor total de R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais); DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, portadora do CNPJ: 28.453.476/0001-05, com o valor total de R$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais); PATRICIA DE MORAES HINZ ME, portadora do CNPJ: 06.718.646/0001-95, com o valor total de R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais); MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA., portadora do CNPJ: 26.655.819/0001-80, com o valor total de R$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais); NORMELIA LOTTERMANN, portadora do CNPJ: 20.132.150/0001-66, com o valor total de R$ 60.990,00 (sessenta mil, novecentos e noventa reais); e ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, portadora do CNPJ: 23.206.565/0001-25, com o valor total de R$ 18.474,76 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Publique-se.

12 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FA541017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8621/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Empresas vencedoras:** PATRICIA DE MORAES HINZ ME, portadora do CNPJ: 06.718.646/0001-95, com o valor total de R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais); DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, portadora do CNPJ: 28.453.476/0001-05, com o valor total de R$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais); PATRICIA DE MORAES HINZ ME, portadora do CNPJ: 06.718.646/0001-95, com o valor total de R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais); MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA., portadora do CNPJ: 26.655.819/0001-80, com o valor total de R$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais); NORMELIA LOTTERMANN, portadora do CNPJ: 20.132.150/0001-66, com o valor total de R$ 60.990,00 (sessenta mil, novecentos e noventa reais); e ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, portadora do CNPJ: 23.206.565/0001-25, com o valor total de R$ 18.474,76 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Publique-se.

12 de Agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E44BC327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6616/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresas vencedoras:** MAGNUS MED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.881.804/0001-08 com o valor total de R$ 7.405,00 (sete mil quatrocentos e cinco reais); DENTAL OESTE EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ: 05.412.147/0001-02 com o valor total de R$ 50.457,25 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). DENTAL OPEN COMÉRCIO DE

PRODUTOS ODNTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ:08.849.206/0001-00 com o valor total de R$ 39.132,90 (trinta e nove mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos); MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PROD, inscrita no CNPJ: 28.857.335/0001-40 com o valor total de R$ 34.137,90 (trinta e quatro mil cento e trinta e sete reais e noventa centavos);HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08 com o valor total de R$ 18.673,60 (dezoito mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos);MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 00.467.916/0001-56 com o valor total de R$ 8.267,00 (oito mil duzentos e sessenta e sete reais); EXCLUSIVA MEDIC, inscrita no CNPJ: 37.630.133/0001-51 com o valor total de R$ 12.675,00 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais);PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 80.330.046/0001-08 com o valor total de R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).

Publique-se.

12 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:282D9F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6616/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresas vencedoras:** MAGNUS MED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.881.804/0001-08 com o valor total de R$ 7.405,00 (sete mil quatrocentos e cinco reais); DENTAL OESTE EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ: 05.412.147/0001-02 com o valor total de R$ 50.457,25 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODNTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ:08.849.206/0001-00 com o valor total de R$ 39.132,90 (trinta e nove mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos); MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PROD, inscrita no CNPJ: 28.857.335/0001-40 com o valor total de R$ 34.137,90 (trinta e quatro mil cento e trinta e sete reais e noventa centavos);HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08 com o valor total de R$ 18.673,60 (dezoito mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos);MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 00.467.916/0001-56 com o valor total de R$ 8.267,00 (oito mil duzentos e sessenta e sete reais); EXCLUSIVA MEDIC, inscrita no CNPJ: 37.630.133/0001-51 com o valor total de R$ 12.675,00 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais);PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 80.330.046/0001-08 com o valor total de R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).

Publique-se.

12 de Agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:00C56F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12088/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 26/08/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de profissionais da área artística que apresentem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas (orquestra, coral e grupo vocal) para prestação de serviços de maestros ou maestrinas regentes e arranjadores, bem como professores de música e canto por 12 meses, com cargas horárias distintas por objeto.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de Agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CCEB3C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12563/2021

Objeto: Aquisição de Certificado Digital e-CPF A3 + Token com validade de três anos, através da Secretaria Municipal de Finanças.A abertura deu-se no dia 10 de agosto de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06001041230007202533904000000. Fonte: 1001. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, inscrita no CNPJ: 01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EB7C254B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12563/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de Certificado Digital e-CPF A3 + Token com validade de três anos, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06001041230007202533904000000

Empresa vencedora: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, inscrita no CNPJ: 01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais). Publique-se.

12 de agosto de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3BFAF868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12563/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Certificado Digital e-CPF A3 + Token com validade de três anos, através da Secretaria Municipal de Finanças. **Empresa vencedora:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, inscrita no CNPJ: 01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais). O pagamento será efetuado mediante emissão de nota de empenho.

Publique-se.

12 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E39A4EE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.364 DE 12/08/2021 - AUTORIZA A CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E CULTURAL DA ROTA DOS TROPEIROS - ADETUR CAMPOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa mensal no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) à Agência de Desenvolvimento Turístico e Cultural da Rota dos Tropeiros - ADETUR Campos Gerais, CNPJ Nº 08.768.438/0001-26para prestação de serviço como Instância de Governança Regional - IGR, na Regionalização do Turismo, através do contrato de adesão associativa.
§ 1º O valor do repasse de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ADETUR Campos Gerais, em Assembleia Geral.
§ 2º Outros valores poderão ser repassados para a ADETUR Campos Gerais como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas, estando previsto na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5C241BAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.365 DE 12/08/2021 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A INSTITUIR O PROJETO INVENTÁRIO DE ARTES PLÁSTICAS DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o projeto inventário de artes plásticas de Palmeira.
§ 1º O projeto "Inventário de Artes Plásticas de Palmeira" destina-se a estimular e apoiar artistas plásticos em suas diversas formas a desenvolverem e divulgarem suas obras, através de uma coletânea anual, que será apresentada/publicada em formato impresso e de e-book, além de exposições físicas.
I- Cada autor terá direito ao envio de até 3 (três) trabalhos originais, através de foto, podendo ser sua obra de qualquer natureza plástica, forma ou técnica.
Art. 2º O projeto inventário de artes plásticas de Palmeira terá a finalidade de:
I- Preservar a identidade, a diversidade étnico-cultural, memória e imaginário do povo palmeirense.
II- Realizar o reconhecimento, bem como a preservação de técnicas, saberes e modos de fazer existentes em território palmeirense.
III- Estimular a produção intelectual dos artistas plásticos palmeirenses, promovendo o seu reconhecimento.
IV- Fomentar e apoiar a produção dos trabalhos, bem como promover a difusão dos trabalhos vencedores.
V- Fomentar e apoiar a produção dos trabalhos, bem como promover a difusão dos trabalhos vencedores.
Art. 3º As atividades desenvolvidas neste projeto serão contempladas através de credenciamento de pessoas físicas do setor cultural-artístico, exclusivamente para aquelas que comprovem residir no Município de Palmeira.

CAPÍTULO II
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO
Art. 4º Poderá participar do projeto qualquer pessoa física, que comprovadamente residir no município de Palmeira;
Art. 5º Poderá participar qualquer artista menor de idade, a partir de 10 anos, desde que acompanhada com os responsáveis legais no momento do credenciamento.
Parágrafo único: A certidão negativa de débitos municipais deverá ser apresentada no nome da pessoa responsável ou representante legal;
Art. 6º Poderá participar qualquer pessoa com necessidades especiais, se for necessário o participante deverá estar acompanhado com os responsáveis legais no momento do credenciamento e eventuais reuniões (sejam elas presenciais ou online).
Parágrafo único: A certidão negativa de débitos municipais deverá ser apresentada no nome da pessoa responsável ou representante legal.
Art. 7º Poderá participar do projeto qualquer artista que possua ao menos uma obra concluída e não exposta em seu nome.
Art. 8º A escolha dos trabalhos será realizada através de banca examinadora do Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO
Art. 9º São condições de seleção:
I- A apresentação de trabalhos originais e inéditos, não devendo ter sido publicados em nenhum catálogo, mostra, feira, exposição ou espaços similares, em qualquer época.
II- Inscrição no credenciamento e apresentação da documentação de habilitação.
Art. 10. Serão desclassificados os trabalhos que:
I- Discriminem raça, gênero, cor, sexo, religião, política ou orientação sexual.
II- Realizem outras formas de discriminação que diminuam ou segreguem as minorias, pessoas envolvidas, outros participantes, comissão avaliadora, população, o município, entre outros.
III- Será eliminada a pessoa física que descumprir ou não apresentar documentação necessária para prosseguir com os termos do edital, sendo a mesma comunicada pela Secretaria de Cultura através dos dados fornecidos no currículo profissional.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.
Art. 11. Constituem obrigações municipais:
I- Fornecer e sanar qualquer dúvida, questionamento e ou informação necessária para credenciamento e realização de atividades em tempo hábil;
II- Fornecer às obras selecionadas, o material impresso no formato livro e no formato e-book, bem como realizar a arte gráfica dos mesmos.
III- Fornecer espaço aberto para exposição e mostra das peças selecionadas.
IV- Realizar a divulgação dos trabalhos nas suas páginas de redes sociais;
V- Realizar campanhas de mobilização urbana para difundir a importância do das artes plásticas em geral e em suas diversas formas e técnicas, em concomitância com o projeto em questão.
VI- O município se encarregará de reunir as obras inscritas.
V- Imprimir material produzido em 200 exemplares.
VI- Distribuir os exemplares impressos da seguinte forma:
a) Cinco exemplares ficarão disponíveis na Biblioteca Pública Municipal de Palmeira;
b) Demais exemplares terão sua destinação definida pela Secretaria Municipal de Cultura, e para divulgação ficarão disponíveis na Central de Atendimento ao Cidadão.
c) Serão destinadas cópias das obras a rede municipal e Estadual de ensino do Município de Palmeira, sendo 2 (dois) exemplares para cada escola
VII- Fornecer a cada autor contemplado dez exemplares da coletânea.

CAPÍTULO V
DOS PADRÕES DO LIVRO IMPRESSO
Art. 12. Os livros seguirão o seguinte padrão:
I- A quantidade máxima de páginas por material impresso será de 70 (setenta) páginas.
II- O padrão de medidas do livro será de 21x29 cm cada página.
III- A capa do livro será colorida, páginas do corpo deste também serão coloridas, com arte visual criada pelo departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Palmeira, bem como a diagramação, fotos finais das obras que comporão o livro e a revisão editorial.

CAPÍTULO VI
DA PREMIAÇÃO
Art. 13. O Município pagará três VRM a cada um dos autores contemplados para o projeto.
Art. 14. Cada autor receberá 10 (dez) exemplares do livro. A reunião das obras será também exposta em espaços a serem determinados pela Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.
Art. 15. Os pagamentos ocorrerão em conta corrente a ser informada pelos credenciados, através de nota de empenho, na dotação orçamentária "Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas''.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. Caso a pessoa física inscrita seja selecionada, o Município de Palmeira terá o direito de imagem da mesma pelo período de doze meses, a contar a partir do início da homologação do credenciamento.
Parágrafo único. O Município poderá, em qualquer tempo, divulgar nome, fotos, e demais informações necessárias nos seus meios de comunicação (redes sociais, página institucional, portal da transparência, entre outros);
Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8366691B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.366 DE 12/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.600,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
28 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 17.600,00

04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município
32 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00

Total Suplementação: R$ 25.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação

abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município
31 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00

04.001.03.128.0004.2.012. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
38 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.125,22

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
122 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
131 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.474,78

Total Redução: R$ 25.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AC134AE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.367 DE 12/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 500.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
80 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 500.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:678F27D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.368 DE 12/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.507.500,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.507.500,00 (um milhão quinhentos e sete mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.28.843.0007.2.027. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
90 - 3.2.90.21.00.00 000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 607.500,00
92 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 900.000,00

Total Suplementação: R$ 1.507.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 1.507.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:78E220D6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 783 DE 12/08/2021 - FÉRIAS - TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 783 de 12/08/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 29/09/2021, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para a servidora **Anagaís Celícia Bagdinski,** ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12/08/2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:ED83B412

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 784 DE 12/08/2021 - CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO - TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 784 de 12/08/2021

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Converter, em abono pecuniário, 2/3 das férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, a que faz jus a servidora **Anagaís Celícia Bagdinski,** portadora do RG n.º 8.343.079-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 063.594.519-30, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12/08/2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:22E0DAFA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 782 DE 12/08/2021 - CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 782 de 12/08/2021

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Converter, em abono pecuniário, 2/3 das férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, a que faz jus o servidor **Jordy Malaquias de Paula,** portador do RG n.º 12.554.894-6 PR, inscrito no CPF sob n.º 088.880.459-88, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12/08/2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6577858F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 781 DE 12/08/2021 - CONCEDE FÉRIAS - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 781 de 12/08/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 08/09/2021, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para o servidor **Jordy Malaquias de Paula,** ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12/08/2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F578BF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 14.615 DE 11/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 410.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.361 de 04/08/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
604 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00
605 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 270.000,00

Total Suplementação: R$ 410.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
263 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00

11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
287 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 370.000,00

Total Redução: R$ 410.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:49D67865

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 14.616 DE 11/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.362 de 04/08/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0036.2.161. Gestão da Proteção Social
502 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.2.159. Gestão da Política de Assistência Social
488 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2E5C56B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.620 DE 12/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 49.800,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil oitocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
84 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 49.800,00

Total Suplementação: R$ 49.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.149. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
574 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 49.800,00

Total Redução: R$ 49.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:14D9B781

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.092 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARLANA SANSON, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12895/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **MARLANA SANSON**, matrícula 203874**,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 01/07/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:1016FFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.093 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OSMAIR MIODUCKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12895/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **OSMAIR MIODUCKI**, matrícula 203535**,** cargo de FISCAL TRIBUTARIO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 08/07/2019 a 07/07/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:5210CA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.094 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RAFAELA OLIVEIRA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12895/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **RAFAELA OLIVEIRA KIERAS**, matrícula 203930**,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 09/03/2019 a 08/03/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:C2ABB852

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.095 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA CIBELI TERESINHA DELFRATE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 12111/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **CIBELI TERESINHA DELFRATE,** matricula 203515**,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10/08/2021, encerrando em 23/08/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:955EF81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.096 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA SOELI APARECIDA HIPOLITO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 12051/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **SOELI APARECIDA HIPOLITO,** matricula 203264**,** ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10/08/2021, encerrando em 08/09/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:312F8281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.097 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JOEL MACHADO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12937/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 14/08/2021 à 28/08/2021, ao servidor público municipal **JOEL MACHADO,** matrícula 203128, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:3CFAD121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.098 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12938/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 27/07/2021 à 24/08/2021, ao servidor público municipal **ARISTEU DE ARAUJO,** matrícula 203129, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:B0A85963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 71/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II – PSS – DIVONEI VIDAL.**

PROCESSO Nº. 12243/2021
EXTRATO Nº. 71/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DIVONEI VIDAL
Matrícula: 600501
Cargo: MOTORISTA II – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.013,25 (Dois mil treze reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 13/08/2021 a 13/08/2022.
Data: 12/08/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A2A8E381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.099 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12935/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 16/07/2021 à 14/09/2021, a servidora pública municipal **ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER,** matrícula 203665, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:AE780B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.101 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIVONEI VIDAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 12243/2021,
RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 13/08/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **DIVONEI VIDAL**, matrícula 600501, ocupante do cargo de MOTORISTA II - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:49F2A9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.100 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, NOEL JORGE BLANC, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12936/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 12/08/2021 à 29/08/2021, ao servidor público municipal **NOEL JORGE BLANC,** matrícula 203103, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:00060740

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.102 DE 12/08/2021 - RECONHECE ESTABILIDADE AO SERVIDOR THIAGO LANDARIN RODRIGUES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 8583/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 12/08/2021, do servidor público municipal **THIAGO LANDARIN RODRIGUES**, matricula 204047, portador do RG nº. 10.795.095-8, CPF nº. 076.333.999-70, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:AFA59F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROSICLEIDE MARIA DE MELO ALVES.

Palmeira, 12 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ROSICLEIDE MARIA DE MELO ALVES**
Inscrição: 1256
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:97D66022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SILMARA DA SILVA.

Palmeira, 12 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SILMARA DA SILVA**
Inscrição: 1908
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0CDF05E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.103 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA VANESSA APARECIDA MAZEICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13012/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 01/09/2021 até 15/09/2021, referente ao período aquisitivo de 23/06/2020 à 22/06/2021, a servidora **VANESSA APARECIDA MAZEICA**, matrícula 600416, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:BBB4AD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - ANGELA SCHAMNE.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 12 de agosto de 2021.

ANGELA SCHAMNE
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:37540560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.104 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PAOLA EMANUELLE SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12945/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 20/09/2021 até 04/10/2021, referente ao período aquisitivo de 10/06/2020 à 09/06/2021, a servidora **PAOLA EMANUELLE SANTOS**, matrícula 203870, cargo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:92F85138

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - PA 10496/2021.

Palmeira, 12 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10496/2021.

Professor:

· EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL
· ANDREIA BARBIERI
· LILIANA HUBSCH GROSS

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:69C96D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.105 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS AURELIO STALL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12064/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 06/09/2021 até 05/10/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 à 31/12/2020, ao servidor **MARCOS AURELIO STALL**, matrícula 203118, cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:93CE330E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELISANGELA SANSON.

Palmeira, 12 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELISANGELA SANSON**
Inscrição: 267
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A9FCF280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - SÉRGIO MOTTA CHEMIM.

Palmeira, 12 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado –

PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12243/2021.

Técnico em enfermagem:

· SÉRGIO MOTTA CHEMIM

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A9303433

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - AMADEU RIBEIRO.

Palmeira, 12 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **AMADEU RIBEIRO**
Inscrição: 1531
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CD1AE499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALINE BUGS DE QUADROS.

Palmeira, 12 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ALINE BUGS DE QUADROS**
Inscrição: 1667
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5F941183

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLEIA APARECIDA HUK DE LIMA DA SILVA.

Palmeira, 12 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CLEIA APARECIDA HUK DE LIMA DA SILVA**
Inscrição: 459
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D167C452

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 10450/2021.

Palmeira, 12 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10450/2021.

Técnico em enfermagem:

· GISLAINE APARECIDA DO VALE VISBISKI
· DANIELE BATISTA
· ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2C43BAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.107 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob n° 13040/2021, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento, a partir de 13/08/2021 à 12/08/2023, a servidora pública municipal ***MARIA CAROLINA DE GOES***, matrícula 203828, portadora do R.G. nº. 13.381.849-9, inscrita no CPF sob o nº. 099.423.899-11, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeada, no dia 13/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:A0C9AD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TACYANA JULIETA SCHMIDT.

Palmeira, 12 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **TACYANA JULIETA SCHMIDT**
Inscrição: 1403
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:03DB72BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ANELITA DOMINGUES DE SOUZA CORDOVA.

Palmeira, 12 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12243/2021.

Enfermeiro ESF:

· ANELITA DOMINGUES DE SOUZA CORDOVA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F5D17F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.108 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12924/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ**, matrícula 203045**,** cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/08/2019 a 18/08/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:B805B26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDREZA CRISTINA DA SILVA.

Palmeira, 12 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANDREZA CRISTINA DA SILVA**
Inscrição: 680
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:17C0551E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.109 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISLAINE MOSCALESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12924/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **CRISLAINE MOSCALESKI**, matrícula 203980**,** cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05/2019, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:F00B04F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ELEONARDO KLEYSON FERREIRA DE LIMA.

Palmeira, 12 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10452/2021.

Assistente Social:

· ELEONARDO KLEYSON FERREIRA DE LIMA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FD2D4EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.110 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EDIANE SUELLEN DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12924/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **EDIANE SUELLEN DOS SANTOS**, matrícula 203686**,** cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 a 17/06/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:808D961C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLARIANA AKEMI KARIYA LEITE.

Palmeira, 12 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CLARIANA AKEMI KARIYA LEITE**
Inscrição: 2378
Emprego público: FARMACÊUTICO

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7A4DF5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PAOLA DE PAULA.

Palmeira, 12 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Farmacêutico, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9491/2021.

Farmacêutico:

· PAOLA DE PAULA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:762F43B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.111 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EDUARDO YOITI TANIGUCHI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12895/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **EDUARDO YOITI TANIGUCHI**, matrícula 203606**,** cargo de MEDICO CLINICO GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/08/2019 a 08/08/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:75109AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TATIANE ROSCOSZ.

Palmeira, 12 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **TATIANE ROSCOSZ**
Inscrição: 2023
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA).

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CD25A88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - VALÉRIA DA SILVA DE ANDRADE.

Palmeira, 12 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9494/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria):

· VALÉRIA DA SILVA DE ANDRADE

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A630E0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 403/2021

PORTARIA N.º 403/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSANA DE FRANÇA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 09/08/2021 a 07/09/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **08 de setembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de agosto de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C98D1DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 404/2021

PORTARIA N.º 404/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **NILZA DE FÁTIMA FERNANDES DE ALMEIDA** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 11/08/2021 a 25/08/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de agosto de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de agosto de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D6304797

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 405/2021

PORTARIA N.º 405/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **VANIELI APARECIDA VALÉRIO** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 10/08/2021 a 09/09/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de setembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de agosto de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:33F4B958

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 406/2021

PORTARIA N.º 406/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ITAMAR NETO D EOLIVEIRA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 02/08/2021 a 31/08/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de setembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de agosto de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:27D625FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 407/2021

PORTARIA 407/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **FLAVIA VITÓRIA DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 7.005.911-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 976.778.179-04, do cargo de **Chefe de Seção de Promoção Social** do Município de Palmital, a partir da data de **01/08/2021**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 01/08/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de agosto de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E0712897

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 408/2021

PORTARIA Nº 408/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FLAVIA VITÓRIA DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 7.005.911-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 976.778.179-04, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a **02/08/2021**.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de agosto de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B7B0DEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1541

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1541/2021
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º** 54037
CARGO: VICE PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO COM O CHEFE DA CASA CIVIL GUTO SILVA E REUNIÃO COM DEPUTADO ESTADUAL NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/08/2021
Data de Retorno:11/08/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 09 de Agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefreito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:E14D7FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1540

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1540/2021
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 54038
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO COM O CHEFE DA CASA CIVIL GUTO SILVA E REUNIÃO COM DEPUTADO ESTADUAL NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 09/08/2021
Data de Retorno:11/08/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 09 de Agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:E5491B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 04/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 229/2020

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Termo Aditivo nº 02/2021, com base nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, para prorrogação do Contrato Administrativo nº 03/2020 com a empresa INVIOLÁVEL PARANAGUÁ SERVIÇO DE MONITORAMENTO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 35.335.619/0001-31, com sede à Rua dos Expedicionários, 775, bairro Estradinha, Paranaguá/PR, CEP 83.206-450, telefone (41) 3442-1572, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes com verificação in loco em caso de violação do sistema instalado nas dependências da CAGEPAR, para atender as necessidades da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR -, nos termos do procedimento licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2020, valor global de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), utilizando recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 12 de agosto de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:ACF662A7

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 229/2021 - TERMO ADITIVO 04/2021

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;
FAÇO SABER que foi prorrogado o Contrato 03/2020, de prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes com verificação in loco em caso de violação do sistema da sede da CAGEPAR, valor global de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com a empresa INVIOLÁVEL PARANAGUÁ SERVIÇO DE MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.335.619/0001-31, visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma dos artigos 57 e 65 da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 12 de agosto de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:6C18D1E6

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, PELO DETERMINADO DE VIGÊNCIA DO PSS 01, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA 41/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ, CNPJ: n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	TECNICO DE ENFERMAGEM (A)	CONTRATO N° 70/2020 12/08/2021

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 12 de agosto de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:2DA8E188

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, PELO DETERMINADO DE VIGÊNCIA DO PSS 01, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA 41/2021.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ, CNPJ: n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
EDINA RIBEIRO MODESTO	ENFERMEIRO (A)	CONTRATO N° 71/2020 12/08/2021

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 12 de agosto de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B49096D6

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP – ATA DE ABERTURA DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO – ELEIÇÃO DO DIRETOR CLÍNICO DA FASP

Aos onze dias do mês de agosto de 2021, às 17h00, na sede da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá,, situada à Av. Gabriel de Lara, n° 977, Centro, Paranaguá/PR, a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP,** fundação pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Paranaguá, inscrita no CNPJ n°. 35.848.527/0001-55 e com sede situada à Av. a Gabriel de Lara, n°. 977, Centro, Paranaguá/Pr, CEP 83203-055, após o recebimento das urnas encaminhadas pelos senhores administradores hospitalares das Unidades de Saúde gerenciadas pela FASP, por intermédio dos membros da Diretoria Administrativa, promove a abertura das urnas de votação, cujo objeto destina-se à eleição do diretor clínico (médico) da FASP, nos termos da regulamentação prevista no Regimento Interno e da Portaria 42/2021 – FASP, que ocorreu durante o dia de 10 de agosto de 2021 perante as Unidades de Saúde geridas pela FASP, tendo sido aberta a votação a todos os profissionais médicos. Ao final, as urnas devidamente lacradas foram devolvidas na sede administrativa da FASP pelos senhores Administradores Hospitalares. Em seguida, após a abertura das urnas, na presença dos membros da FASP ao final assinados, pela Sra. Diretora Administrativa foram constatadas a totalidade de 11 (onze) votos, sendo que destes, 09 (nove) votos foram destinados ao candidato **Dr. Licínio Manoel Carvalhido Mello**, e dois votos **nulos.** Ausente candidato em oposição. Ante a existência dos votos válidos, e considerando a ampla publicidade do pleito, bem como constatada a legalidade do procedimento, declarou-se como eleito o candidato **Dr. Licínio Manoel Carvalhido Mello** para o exercício das funções de Diretor Clínico (médico) da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.
Face o exposto encerrou-se a presente sessão pública às 17:30, assinando esta Ata os profissionais abaixo assinados, ordenando-se a publicação do resultado no Diário Oficial, por meio de Portaria.

Paranaguá, 11 de agosto de 2021.

LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO
Administrador Hospitalar

SONIA MARA ROSA BENEVIDES
Administradora Hospitalar

EVERLLIN D. C. GUIGER
Diretora Geral da FASP

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Diretora Administrativa Financeira Da FASP

DELLYANE DA SILVA MARIANO
Diretora de Assistênica à Saúde Da FASP

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:CA6C92EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.055

LEI Nº 4.055 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"Autoriza ao Poder Executivo municipal a dar a denominação de próprio público, o nome de pessoas que tenham sido doadores de órgãos e ou tecidos, *post mortem* e da outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Autorizado o Poder Executivo a dar a denominação de próprio público, o nome de pessoas que tenham sido doadoras de órgãos e ou tecidos após sua morte.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de suas secretarias competentes deverão promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:33F5AB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.719

PORTARIA Nº 3.719

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 6.189/2021 e, em decorrência do fim dos prazos contratuais provenientes do PSS 004/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionados, provenientes do PSS 004/2017, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas finais dos contratos:

a) Agente de Endemias (T)

Matrícula	Funcionário	Término Contrato
95.977-1	KESSELYN DUARTE	07/08/2021

b) Técnico de Enfermagem ESF (T)

Matrícula	Funcionário	Término Contrato
96.009-1	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	10/08/2021

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de julho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:267ACF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.795

PORTARIA N° 3.795

"Desligar por motivo de aposentadoria o servidor Pedro Luiz Garcia."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.048/2021,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 04 de agosto do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor PEDRO LUIZ GARCIA, Médico Clínico Geral, matrícula n° 3.333-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9E27E229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.796

PORTARIA N° 3.796

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Rozana da Silva Santana."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.868/2021,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 03 de agosto do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ROZANA DA SILVA SANTANA, Professor, matrícula n° 7.448-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AFBEEAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.797

PORTARIA Nº 3.797

"Autoriza o retorno da servidora Rosangela Calado Xavier às atividades funcionais."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.452/2021,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno às atividades funcionais, junto ao órgão de origem, a servidora ROSANGELA CALADO XAVIER, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3.145-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1127A87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.799

PORTARIA Nº 3.799

"Concede licença maternidade a servidora Ana Paula Balduino Dias Rodrigues."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o Art. 124, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.211/2020,

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante do protocolado sob nº 16.211/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade por Adoção de 180 (cento e oitenta) dias à servidora ANA PAULA BALDUINO DIAS RODRIGUES, matrícula nº 10.413-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Lavanderia e Esterilização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de setembro de 2021 e término em 28 de fevereiro de 2022.

II - Torna sem efeito a Portaria nº 2.930, de 18 de junho de 2020.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D676485D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, referente a análise e classificação conforme os critérios de pontuação definidos em Edital dos Grupos participantes da Chamada Pública nº 008/2021, processo 13.661/2021, tendo como objetivo **"CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS TRADICIONAIS DE FANDANGO, DEVENDO SER APENAS 06 (SEIS) GRUPOS CONTRATADOS PARA APRESENTAÇÕES REGULARES DE "BAILE DE FANDANGO", A SER REALIZADO EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, EM HORÁRIO IGUALMENTE DEFINIDO PELA MESMA, TOTALIZANDO 04 (QUATRO) HORAS DE APRESENTAÇÃO, JUNTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR"**. Na reunião realizada no dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e um, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, sito à Avenida Arthur de Abreu, nº 44 - Centro Histórico, no Município de Paranaguá, estado do Paraná, estiveram reunidos o Senhor Marcos Xavier Ribeiro, Presidente da Comissão, o Sr. Cristian Rafael Mendes, Secretário da Comissão e o Sr. Gabriel Pereira das Neves, membro integrante desta comissão. Em face aos documentos enviados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes as comprovações de atuação na área dos inscritos no Edital, esta Comissão, após realizadas as devidas análises, divulga o resultado da pontuação e a classificação dos Grupos credenciados:

Classificação	Grupo	Pontuação
1º	Associação de Cultura Popular Mandicuera	07
2º	Grupo Canutilho Temperado – Kamylla de Jesus Mendes	05
3º	Grupo Folclórico Mestre Romão Paranaguá-Pr	05
4º	Grupo de Fandango Família Domingues	03
5º	Grupo de Fandango Pés de Ouro	02
6º	Grupo Viola Afinada – Mestre Zeca	01

A classificação dos grupos Canutilho Temperado e Grupo Folclórico Mestre Romão, por alcançarem a mesma pontuação, foi definida por sorteio conforme as normas do Edital. Sem mais, eu, Cristian Rafael Mendes, secretário da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo sr. presidente da comissão e pelo sr. Gabriel Pereira das Neves, membro integrante presente à reunião.

Paranaguá, 26 de julho de 2021.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Secretário

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Membro

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EBF0ADF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021 – PROCESSO Nº 13.661/2021

Na data de 11 de Agosto de 2021, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2.602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CARLOS EDUARDO FERLA CORREA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de dar continuidade a chamada pública em epígrafe, após ata da equipe de avaliação técnica dos documentos dos Grupos participantes, tendo como objeto **"CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS TRADICIONAIS DE FANDANGO, DEVENDO SER APENAS 06 (SEIS) GRUPOS CONTRATADOS PARA APRESENTAÇÕES REGULARES DE "BAILE DE FANDANGO", A SER REALIZADO EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, EM HORÁRIO IGUALMENTE DEFINIDO PELA MESMA TOTALIZANDO 04 HORAS DE APRESENTAÇÃO, JUNTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR."**Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação, procedeu análise aos documentos para fins de comprovação da habilitação jurídica**,** comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, comprovação de qualificação econômica e financeira, em atenção aos itens 4.1.4, do ato convocatório e informa que os Grupos participantes cumpriram o determinado no instrumento convocatório. A Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procedeu a análise dos comprovantes de qualificação técnica das empresas que participam do credenciamento, em atenção aos itens 4.4 e seus subitens, atribuindo-lhes pontuação, conforme ata acostada na cota de sequência 19, dos autos do processo 13.661/2021, como segue: "Referentes as comprovações de atuação na área dos inscritos no Edital, esta Comissão, após realizadas as devidas análises, divulga o resultado da pontuação e a classificação dos Grupos credenciados. A classificação dos grupos Canutilho Temperado e Grupo Folclórico Mestre Romão, por alcançarem a mesma pontuação, foi definida por sorteio conforme as normas do Edital", segue classificação abaixo:

GRUPO FANDANGO	PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
I- ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA	07 PONTOS – 1º LUGAR
II- GRUPO CANUTILHO TEMPERADO – KAMYLLA DE JESUS MENDES	05 PONTOS – 2º LUGAR
III- GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO PARANAGUÁ-PR	05 PONTOS – 3º LUGAR
IV- GRUPO DE FANDANGO FAMÍLIA DOMINGUES	03 PONTOS – 4º LUGAR
V – GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO	02 PONTOS – 5º LUGAR
VI – GRUPO VIOLA AFINADA – MESTRE ZECA	01 PONTO – 6º LUGAR

Diante de todo o exposto, esta Comissão de Licitação, delibera por unanimidade, conforme termos e condições estabelecidas no edital,subsidiada a avaliação da Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pela Classificação dos Grupos: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA; GRUPO CANUTILHO TEMPERADO – KAMYLLA DE JESUS MENDES; GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO PARANAGUÁ-PR; GRUPO DE FANDANGO FAMÍLIA DOMINGUES; GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO E GRUPO VIOLA AFINADA – MESTRE ZECA, por atenderem aos documentos requisitados no instrumento convocatório. Deixa-se de abrir prazo para recurso, considerando que houve por parte dos grupos participantes a renúncia ao prazo recursal, conforme documentos apensados no presente processo licitatório. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Agosto de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C92946DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L. ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2021 PROCESSO Nº 4879/2021

Na data de 12 (doze) de Agosto (08) de dois mil e vinte (2021), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO; Com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM C.A.U.Q. DENSO E OUTROS SERVIÇOS (PASSEIO EM CONCRETO ALISADO E REGUADO COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, MEIO FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, DRENAGEM, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, ENTRE OUTROS CONSTANTES NA PLANILHA DE SERVIÇOS), NA EXTENSÃO TOTAL DE 5.069,20 METROS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 34.613,35M2, SITUADAS NOS BAIRROS JARDIM PARANAGUÁ, VILA DOS COMERCIÁRIOS E PARQUE SÃO JOÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, PLANILHA DE QUANTITATIVO, PROJETOS TÉCNICOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE COMPÕEM O EDITAL, BEM COMO AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, não houve *comparecimento do representante da empresa* . Dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes de Proposta de preços das licitantes habilitadas, constando a seguinte proposta:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	08.093.504/0001-05	R$ 7.103.461,44

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos da proposta. Foi aberta ao licitante a possibilidade de opor questionamentos, não houve questionamentos.Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.

Paranaguá, 12 de Agosto de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO
Membro

MACHADO FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:13C64D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO INEX 28

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2.011.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 09 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 09 de agosto de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
Valor do Contrato nº 157/2021: R$37.440,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 28/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 12 de agosto de 2021.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:53A27D88

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - L O CHEMIN E CIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **L O CHEMIN E CIA LTDA**, com sede na Rua Miguel Gomar, 70, Jardim Santos Dumont – CEP: 87.706-040, inscrita no CNPJ sob n° 03.694.016/0001-30, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **Luiz Osires Chemin**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 3 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor A. Furtardo x R. Miguel Gomar, Av. Heitor A. Furtado x R. Joaquim Castela, Av. Heitor A. Furtado x R. Luis Duringan, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 30 de Julho de 2021.

L O CHEMIN E CIA LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FCB41B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 876/2021

Dispõe sobre a interrupção de licença extraordinária concedida a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no Decreto Municipal nº. 22.433/2021, que dispõe sobre a convocação para o retorno do trabalho, no regime presencial, dos servidores com idade a partir de 60 (sessenta) anos, afastados por Licença Extraordinária, que estejam imunizados contra a COVID-19;*
Considerando *o Memorando nº. 261/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a convocação dos servidores a partir de 60 (sessenta) anos, que já tenham recebido a segunda dose da vacina contra a COVID-19, há mais de 15 (quinze) dias, a retornarem ao regime de trabalho presencial;*
Considerando *que de acordo com as informações disponíveis no site oficial do Instituto Butantan/Governo do Estado de São Paulo, dependendo de fatores como a faixa etária, por exemplo, a imunização da pessoa ocorre em duas semanas após a sua segunda dose da vacina CoronaVac, período de tempo em que o sistema imunológico leva para criar anticorpos neutralizantes, que barram a entrada do vírus nas células;*
Considerando *que de acordo com as informações disponíveis no site oficial da Fundação Oswaldo Cruz, a primeira dose da vacina da*

Universidade de Oxford/AstraZeneca, a primeira dose da vacina já confere altos níveis de proteção (76% de eficácia) que duram três meses. Após esse período, com a dose de reforço, a pessoa ficará ainda mais protegida (82% de eficácia),
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a Licença Extraordinária concedida a servidora pública municipal **SILVANA FELMO DO NASCIMENTO,** Matrícula 5185, ocupante do cargo efetivo de Orientador de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 10 de agosto de 2021, haja vista tratar-se do período de 15 (quinze) dias de transcorrida a data da segunda dose da vacina contra a Covid-19.

Parágrafo único. Interrompida a Licença Extraordinária, a servidora apresentar-se-á presencialmente à sua secretaria de lotação, de acordo com a escala de trabalho pré-definida, em data imediatamente posterior a interrupção que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer o uso obrigatório e de forma contínua, durante toda a jornada de trabalho presencial, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), recomendados pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, a serem fornecidos pela secretaria de lotação da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:857A9662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.721/2021

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para integrar a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 835/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre a designação de servidor efetivo para integrar a Comissão Permanente de Recebimento de Bens,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** do servidor **JOAREZ BRANCATTI QUINELATO DA COSTA,** Matrícula nº. 7695, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, para integrar a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, a partir de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C4095BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 851/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLAUDIMEIRE FELINTO DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0076139/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAUDIMEIRE FELINTO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 8322, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/03/2015 a 22/03/2020 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0076139/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 09/08/2021 e término em 28/08/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:820C590E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 831/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NATANAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 0077.0076882/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NATANAEL FERREIRA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS –** Matrícula n° 286, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0076882/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 23/08/2021 e término em 01/09/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:59231C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 832/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALANA FLÁVIA KATO SILVESTRE, protocolado sob n° 0077.0075474/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALANA FLÁVIA KATO SILVESTRE,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL SANITÁRIO –** Matrícula n° 4625, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (08 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0075474/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 08 dias, com início em 12/07/2021 e término em 19/07/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:05D3581A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 833/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIDNEI DA SILVA FRANCA, protocolado sob n° 0077.0077380/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIDNEI DA SILVA FRANCA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 4187, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0077380/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 05/01/2022 e término em 13/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D38253DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.730/2021

Dispõe sobre a destituição, a pedido, de servidora designada como Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Decreto Municipal nº. 21.889/2021, que dispõe sobre a designação de servidores efetivos na Função Gratificada de Supervisão Pedagógica, junto a Seduc e Unidades Escolares Municipais de Paranavaí;*
Considerando *o Memorando nº. 839/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação do ato de destituição da função de Supervisão Pedagógica de Unidade Escolar,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição, a pedido, da servidora abaixo relacionada de exercer a função de Supervisão Pedagógica, junto a Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, a partir do dia 12 de agosto de 2021.

I – Angela Renata Fracaroli Wesller, 20 horas, Escola Municipal Santa Teresinha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:624F14BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.731/2021

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **ALEX JOSE VIEIRA SANTANA, C.P.F. nº. 062.751.779-00,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 22.649/2021, no cargo de **MOTORISTA GERAL,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 233/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5E2C3C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.732/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **JOABE CORRÊA GUEDES DA SILVA, C.P.F. nº. 091.995.339-52,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2A380A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 243/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **JOABE CORRÊA GUEDES DA SILVA, C.P.F. nº. 091.995.339-52,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.732/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **20 e 26 de agosto de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
n2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3) Carga horária do outro vínculo;
n4) Horário de trabalho do outro vínculo;
n5) Remuneração do outro vínculo.
o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):
o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.
p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP,

GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
r) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:804FBC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 833/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIDNEI DA SILVA FRANCA, protocolado sob n° 0077.0077380/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIDNEI DA SILVA FRANCA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 4187, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0077380/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 05/01/2022 e término em 13/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6562892A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 830/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCIO LEINER AMARAL, protocolado sob n° 0077.0073082/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCIO LEINER AMARAL,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 3985, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0073082/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 06/08/2021 e término em 14/09/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:584F485B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - EDITAL RETIFICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – EDITAL RETIFICADO
Processo Administrativo nº 133/2021
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CICLOVIA, NA RUA GUAPORÉ"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 02 de SETEMBRO de 2021,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de **DRENAGEM (GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CICLOVIA, NA RUA GUAPORÉ (ENTRE AS AVENIDAS TANCREDO NEVES E DOMINGOS SANCHES),** conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21/2020, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo global estimado em R$ 2.625.759,07 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos). O prazo de execução da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 05.002.15.451.0014.1. 100.44.90.51.00.(424). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da transparência/ licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 02 de SETEMBRO de 2021. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação

exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:5FB5AB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.733/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de**57.000,00(Cinquenta e Sete Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (113)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte Fora do Domicilio - TFD	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1119)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
TOTAL		**57.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (118)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte Fora do Domicilio - TFD	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (122)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte Fora do Domicilio - TFD	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	17.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1110)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
TOTAL		**57.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 12de Agostode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0266DB3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 128/2020/GP

Extrato de rescisão de Termo de Permissão de Uso nº 128/2020/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Giovanni Christian Debona. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Giovanni Christian Debona, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. RESCISÃO Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93; na Cláusula Décima VIII do Termo de Permissão de Uso nº 128/2020 e conforme memorando n.º 146/2021 da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo rescindir o Termo de Permissão de Uso nº 128/2020 oriundo da Dispensa de Licitação nº 69/2020, Processo nº 190/2020,, a partir desta data, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo.

Pato Branco,08 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:068DA11C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA BELUSSO E GEOVANELLI LTDA CNPJ: 13.222.986/0002-77

.Chamamento Público nº 01/2019
Aos 02 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2021, às 16h00min, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa EMPRESA Belusso e Geovanelli Ltda, CNPJ 13.222.986/0002-77.referente ao edital de Chamamento Público nº 01/2019, que tem por objeto - Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: EMPRESA Belusso e Geovanelli Ltda, CNPJ 13.222.986/0002-77 está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa EMPRESABelusso e Geovanelli Ltda, CNPJ 13.222.986/0002-77 conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão: Gracieli Ariani Ávila; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:1C930B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 – CONTRATO 108 /2018

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 – Contrato 108 /2018 - contrato oriundo do Dispensa nº 66/2018, Processo nº 138/2018,. PARTES: Município de Pato Branco e PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. OBJETO: a prestação de serviços de Dosimetria Pessoal e assistência aos aparelhos de amplificação sonora individual, com monitoração individual externa

para 09 (nove) usuários e 02 (dois) padrões, bem como leitura e registro das doses de radiação individualizada para cada usuário monitorado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação apresentada no protocolo 436745/2021.. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Artigo 57, inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 08 de agosto de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:0F70C039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021, PROCESSO Nº138/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 64/2021, Processo nº138/2021. PARTES: Município de Pato Branco e A empresa G A da Costa – Esportes Ltda, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de tabelas de Basquete, na quadra externa da Praça esportivo do bairro São Cristóvão, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, VALOR R$ 9.500,00 Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER-278120041.2.112000 Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos – 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – (2455 – 18101). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 I, inciso. Pato Branco, 09 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ALEXANDRE ZOCHE
Secretário de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:CCC14F75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 – CONTRATO 165/2019/GP- CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 – Contrato 165/2019/GP-contrato Chamamento Público nº 01/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 50/2019. PARTES: Município de Pato e Plátano Laboratórios SS Ltda .OBJETO: a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional.ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 09 de fevereiro de 2022. Do Ajuste dos Quantitativos - Diante da solicitação levada a termo mediante protocolo nº4346389/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam Ajustes dos quantitativos. Da Dotação orçamentária O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: 08.03 – 38- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Fonte:- 494 – Ação – 2117 – Despesas – 2711 . – Desdobramento: 11079.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:B8582211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 41/2021- PROCESSO: 95/2021.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e ADJUDICO seus objetos para as empresas: ***Abercom Telecomunicações Ltda.,*** inscrita no CNPJ nº **07.099.621/0001-13**, com o valor total de **R$** ***25.290,00*****;** ***B2G Comercio de Produtos e Equipamentos Limitada,*** inscrita no CNPJ nº **38.179.851/0001-16**, com o valor total de **R$** ***293.310,00*****;** ***Belinki & Souza Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **08.831.603/0001-47**, com o valor total de **R$** ***96.698,50*****;** ***Bergamo & Cavalcante Informática Ltda.,*** inscrita no CNPJ nº **11.195.926/0001-04**, com o valor total de **R$** ***24.580,00*****;** ***Connectgov Ltda.,*** inscrita no CNPJ nº **38.047.263/0001-29**, com o valor total de **R$** ***4.625,00*****;** ***Darlu Indústria Têxtil Ltda.,*** inscrita no CNPJ nº **40.223.106/0001-79**, com o valor total de **R$** ***1.487,00*****;** ***EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli,*** inscrita no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, com o valor total de **R$** ***9.036,00*****;** ***Malkut & Bohn Ltda.,*** inscrita no CNPJ nº **10.868.068/0001-40**, com o valor total de **R$** ***169.216,89*****;** ***R2T Tecnologia Ltda.,*** inscrita no CNPJ nº **26.305.083/0001-10**, com o valor total de **R$** ***1.174.943,40*****;** ***Relm Tecnologia Ltda .,*** inscrita no CNPJ nº **61.261.624/0001-57**, com o valor total de **R$** ***64.980,00*** **e** ***Roberto Artur Klitzke Junior 06309079948,*** inscrita no CNPJ nº **35.032.702/0001-31**, com o valor total de **R$** ***24.550,00.***

Pato Branco, 11 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:522C683F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266 À 276/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021, PROCESSO Nº 95/2021.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: até 28/01/2022. CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAL, PRAZOS DO OBJETO: Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho e deverão ser entregues no Centro de Processamento de Dados - CPD, sito a Rua Caramuru, n° 271, Centro, Pato Branco – PR**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis** para os itens 8, 9, 15, 17, 19, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e para os demais itens o **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Demais especificações conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata de Registro de Preços. GESTORES: o Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Giles Cesar Balbinotti. FISCAL: Clodoaldo José Inocêncio Bahls Filho, Chefe do Setor de Tecnologias em Educação; Carlos Henrique Bazzi, Assistente em Gestão e Chefe do Setor de Infraestrutura, André Fernando Hass. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 266/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Abercom Telecomunicações Ltda***, com o valor total de R$ **25.290,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 267/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***B2G Comercio de Produtos e Equipamentos Limitada***, com o valor total de R$ **293.310,00.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 268/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Belinki & Souza Ltda***, com o valor total de R$ **96.698,50**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 269/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Bergamo & Cavalcante Informática Ltda***, com o valor total de R$ **24.580,00.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 270/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Connectgov Ltda***, com o valr total de R$ **4.625,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 271/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Darlu Indústria Têxtil Ltda***, com o valor total de R$ **1.487,00.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 272/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli***, com o valor total de R$ **9.036,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 273/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Malkut & Bohn Ltda***, com o valor total de R$ **169.216,89.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 274/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***R2T Tecnologia Ltda***, com o valor total de R$ **1.174.943,40**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 275/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Relm Tecnologia Ltda***, com o valor total de R$ **64.980,00.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 276/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Roberto Artur Klitzke Junior 06309079948***, com o valor total de R$ **24.550,00.**

Pato Branco, 11 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9C042694

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 977

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 835/2021, da Procuradoria Geral, bem como na decisão proferida nos Autos nº 7018-95.2013.8.16.0131;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo para o pagamento de adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo, na folha de pagamento do servidor **JEFFERSON BARBOSA BARÃO**, matrícula nº 5463-1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:F7251067

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 980

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 256/2021, da Secretaria do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **EVERTON BATTISTONI**, matrícula nº 7929-4, habilitado nas categorias AB, a conduzir veículos de propriedade do Município, para o desempenho de suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:96FE328E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 994

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o resultado final do Concurso Público Municipal consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019; e considerando a necessidade de reposição de vaga aberta em decorrência de aposentadoria de outro servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidato aprovado em Concurso Público Municipal para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Servidores do Município de Pato Branco, a saber:

Cargo	Nome	Classificação no Concurso
Gari de Caminhão	Julio Cesar dos Santos	14º lugar

Art. 2º Nos termos do que prevê o § 1º do art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, o candidato nomeado tEm o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:6F062609

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 998

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 544, de 06 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a servidora pública municipal **ELENIR IVETE TOSCAN MARIANI**, matrícula nº 2167-9, da função de

Coordenadora da Escola R. M. Sede Dom Carlos, com carga horária de 20h.

Art. 2º Extinguir a gratificação concedida à servidora descrita no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:360B0BAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 997

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições dos arts. 30, 59, II, 62 e 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 03 de dezembro de 2019; e considerando o contido no Memorando nº 544/2021, de 06 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal **ELIANE LOURENÇO FRAGOSO DA SILVA**, matrícula nº 7348-2, para exercer função de Coordenação de Educação Infantil do Cmei Adele F. Guerra, com carga horária de 40h.

Art. 2º Para o exercício da função de Coordenação, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida nos arts. 62 e 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com redação alterada pela Lei Municipal nº 5.444, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:155A91EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 999

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1245 de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido no Memorando nº 544, de 06 de agosto de 2021, da Secretaria de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **Tatiane Puhl Palaro,** matrícula nº 5633-2, função Coordenadora, dentro do quadro da Administração Municipal, do CMEI Adele Guerra para a Escola R. M. Sede Dom Carlos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:2EB304E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.000

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/8/437409, de 10 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **IZOLETE BRATTI ECCO**, matrícula nº 3702-8, ocupante do emprego público de Técnica em Enfermagem PSS, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:84B5BF32

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.796, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 5.796, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 3.893,80 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 3.893,80 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 - 1494	Material de Consumo	559,30
4.4.90.52 –1518	Equipamentos e Material Permanente	3.334,50
Total		**3.893,80**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte especificada a seguir:

Código	Especificação	Valor (R$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Estadual	**559,30**
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde – Estadual	**3.334,50**

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída na Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BEFF020F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.795, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 5.795, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Altera dispositivo da Lei nº 4.252, de 27 de março de 2014, que instituiu a Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para Médico participante do Programa Mais Médicos para o Brasil.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 3º da Lei nº 4.252, de 27 de março de 2014, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 3º
I – para auxílio moradia: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);
II – para auxílio alimentação - R$ 770,00 (setecentos e setenta reais);
§ 1º Será repassado ao Médico citado no *caput* deste artigo o valor total mensal de R$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.
". (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipa

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E27F1191

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.986, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N° 8.986, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 8.489, de 23 de maio de 2019, que regulamenta as licenças por motivo de tratamento de saúde, por motivo de acidente em serviço ou doença profissional, do servidor público municipal efetivo, nos termos do artigo 188 da Lei Municipal nº 1.245/93.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.489, de 23 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º
§ 1º Toda licença que ultrapassar 7 (sete) dias de afastamento, consecutivos ou intercalados num período de 30 (trinta) dias, deverá passar por perícia do Município, para fins de validação do atestado;
" (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F03C06E8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.987, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 8.987, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 3.893,80 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.796, de 11 de agosto de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto o crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 3.893,80 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 - 1494	Material de Consumo	559,30
4.4.90.52 –1518	Equipamentos e Material Permanente	3.334,50
Total		**3.893,80**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte especificada a seguir:

Código	Especificação	Valor (R$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Estadual	**559,30**
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde – Estadual	**3.334,50**

Art. 3º O autorizado o Poder executivo a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída na Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1EC899F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAULA FREITAS/PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAULA FREITAS/PR

Regulamenta o transporte de Munícipes para a realização de Perícia Previdenciária.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo mínimo para protocolar a solicitação (sob pena de indeferimento), de 15 (quinze) dias de antecedência da data do agendamento da perícia previdenciária, com a apresentação dos seguintes documentos:
I – Cópia do Comprovante de Agendamento;
II – Cópia do Comprovante de Residência em nome próprio do solicitante (ou Declaração do Proprietário da residência, afirmando que o solicitante reside naquele domicílio) – Anexo I;
III – Cópia do Comprovante de Renda ou Cópia da Carteira de Trabalho do solicitante. Em caso do solicitante não possuir os documentos solicitados, apresentar Declaração que não possui Renda – Anexo II;
IV - Declaração sob as penas da lei, que o solicitante é hipossuficiente e não possui condições de arcar com os custos do Transporte, sem prejuízo de seu sustento e de sua família – Anexo III;
V – Cópia dos documentos pessoal: CPF, RG e Título de Eleitor (o Título de Eleitor do solicitante comprovará o domicílio no Município). Em caso do solicitante não possuir o Título de Eleitor, deverá ser apresentado a Cópia do Título do Eleitor de seu responsável.
Art. 2º Se necessário, fica autorizado o solicitante ser acompanhado de no máximo 01 (um) acompanhante. O solicitante deverá anexar a cópia do RG do acompanhante no requerimento;
Art. 3º A avaliação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único: Nos casos de Benefício de Prestação Continuada (BPC), os mesmos continuarão sendo realizados pela Assistente Social do CRAS.
Art. 4º Em caso de o solicitante necessitar de veículo tipo Ambulância para o transporte, a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará solicitação para a Secretaria Municipal de Saúde a para disponibilização do veículo para o transporte.
Art. 5º Em caso de comprovada apresentação de Declarações falsas, o solicitante ficará sujeito a penalização de restituição dos valores despendidos pelo Município para o Transporte (incluindo despesas do veículo e diária do servidor motorista).
Art. 6º Após o solicitante protocolar a solicitação de transporte na Secretaria Municipal de Assistência Social, a mesma será analisada, e a decisão (CONCEDIDO / NEGADO) será comunicada ao solicitante via ofício no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, com as devidas justificativas – Anexo IV.
Art. 7º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 12 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária De Assistência Social

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação para solicitação de Transporte para Perícia Previdenciária, que _____, CPF: _____ RG _____, reside em meu domicílio, de acordo com a cópia do Comprovante de Residência em anexo.
Declaro ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito, caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no Art. 299 do Decreto – Lei n.º 2.848/40.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paula Freitas, ____ de _____ de _____.

Nome do Proprietário do domicílio: _____
CPF do Proprietário do domicílio: _____
Assinatura do Proprietário do domicílio: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF: _____ RG: _____, Declaro para os devidos fins de comprovação para solicitação de Transporte para Perícia Previdenciária, que **NÃO POSSUO RENDA**, sendo assim, justificada a ausência da apresentação da Cópia do Comprovante de Renda ou Cópia da Carteira de Trabalho
Declaro ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito, caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no Art. 299 do Decreto – Lei n.º 2.848/40.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paula Freitas, ____ de _____ de _____.

Nome: _____
Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuo condições de arcar com as despesas referente ao Transporte para Perícia Previdenciária para a Cidade de _____ na data de -------___/___/____ (data da perícia), requerendo a concessão de Auxilio Transporte prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para o Transporte da Perícia Previdenciária, pois a mesma, acarretará em prejuízo de meu sustento e de meu núcleo familiar.
Declaro ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito, caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no Art. 299 do Decreto – Lei n.º 2.848/40.

Paula Freitas, ___ de _____ de _____.

Endereço Completo: _____
Telefone de contato do Requerente: ( ) _____
Nome Completo: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

ANEXO IV

DECISÃO

Tendo em vista a solicitação apresentada para Transporte para Perícia Previdenciária, apresentada por _____, na data de ___/___/____, e após análise da documentação, de acordo com a Instrução Normativa n.º 01/2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social, o transporte fica:

( ) CONCEDIDO ( ) NEGADO

JUSTIFICATIVA: _____

Paula Freitas, ___ de _____ de _____

Responsável pala análise: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9E7254C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 303/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 303/2021 – de 12 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 05/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:989E6560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 304/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 304/2021 – de 12 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente – Viagem extra para Guarapuava – Órtese e Próteses no dia 06/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C718179F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 305/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 305/2021 – de 12 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00

Valor Total: R$ 80,00

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 06/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4AF22C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 306/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 306/2021 – de 12 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente – Viagem Extra – Alta de Paciente no Angelina Caron – Ambulância, no dia 09/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:25830366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 307/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 306/2021 – de 12 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente – Viagem Extra – Alta de Paciente no Angelina Caron – Ambulância, no dia 09/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:90B96EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 308/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 308/2021 – de 12 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 09/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1F5EF46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 309/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 309/2021 – de 12 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente – Viagem Extra para Guarapuava – Órtese e Próteses, no dia 10/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4FEDC296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 310/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 310/2021 – de 12 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas, no dia 11/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6AC5D815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 311/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 311/2021 – de 12 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 10/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:65F4CDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 312/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 312/2021 – de 12 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 12/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6EFF9B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 313/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 313/2021 – de 12 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Felipe Joly da Cruz
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso: Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar à luz da Jurisprudência dos Tribunais, na data de 19/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:29FDD5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 314/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 314/2021 – de 12 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Letícia Lesoski
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso: Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar à luz da Jurisprudência dos Tribunais, na data de 19/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C5A675BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/202021

Torna publico a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado-Edital Nº 03/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação Por Prazo Determinado-Edital nº 03/2020, Homologado em 05 de agosto de 2020 e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021 de 05 de agosto de 2021, RESOLVE:
Tornar pública a desistência da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, de que trata o Edital nº 006/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2324, em 10 de agosto de 2021, a candidata abaixo relacionada:

Cargo: Professor Séries Iniciais –Pessoa Preta ou Parda

Classificação	Nome
22º	Cleidilene Galvão dos Santos

Paula Freitas, 12 de agosto de 2021.

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D603A46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO EDITAL Nº 03/2020,** Homologado em 05 DE AGOSTO DE 2020 e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021 de 05 de agosto de 2021, **CONVOCA**, as candidatas abaixo relacionadas para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidas da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para o qual foram classificadas, num prazo

máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Professor Séries Iniciais Ampla Concorrência-AC

Classificação	Nome
07º	Priscila Forostecky da Rocha
08º	Vanda de Fátima de Carvalho Forostecky

Cargo: Educador Infantil Ampla Concorrência-AC

Classificação	Nome
06º	Anna Maria Cunha

Paula Freitas, 12 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9C9E3882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 81/2021
VALOR TOTAL: R$ 20.020,28 (Vinte mil e vinte reis com vinte oito centavos),
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 209/2021,preencheu os demais requisitos legais.

Em 12 de Agosto de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FA027430

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: *Wegrzyn Farmácia LTDA*
CNPJ: *04.903.214/0001-29*
Responsável: Osiel Albach
Valor: R$ 20.020,28 (Vinte mil e vinte reis com vinte oito centavos),
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2077- Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de Consumo.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI, para serem fornecidos aos trabalhadores das unidades Públicas de Atendimento do Sistema Único de Assistência Social

Paulo Frontin,PR 12 de Abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: *Wegrzyn Farmácia LTDA*
CNPJ: *04.903.214/0001-29*
Responsável: Osiel Albach
Valor: R$ 20.020,28 (Vinte mil e vinte reis com vinte oito centavos),
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2077- Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de Consumo.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI, para serem fornecidos aos trabalhadores das unidades Públicas de Atendimento do Sistema Único de Assistência Social

Paulo Frontin,PR 12 de Abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:51CC5A70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Mzz Comercio de Produtos para a Saúde Eireli.
CNPJ.....: 24.384.602/0001-58
Valor.....: R$ 356.85 (Trezentos e cinquenta seis reais com oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: Aquisição de Mangueira e Bocal para Respiron que serão utilizados no tratamento de doenças respiratórias, para o setor de Fisioterapia do Município de Paulo Frontin - Pr.

Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FBB782DE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 FMS

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 238/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

_____

Fornecedor.....:Mzz Comercio de Produtos para a Saúde Eireli
Endereço.....: Avenida Brasil 442
Cidade.....: Pato Branco
CNPJ.....: 24.384.602/0001-58
Valor da Despesa.....: R$ $ 356.85 (Trezentos e cinquenta seis reais com oitenta e cinco centavos)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FD0DCCBE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, QUE SERÃO UTILIZADOS PALA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, PELO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E TAMBÉM PELO POSTO CENTRAL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	U	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS, RIBBON MISTO 110MM X 300 E ETIQUETA BOPP 50X30 METROS, VALOR MENSAL, FRANQUIA SEM LIMITE DE PAGINAS.	360,00	4.320,00
Total					4.320,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Rafael Marcelo Domingues inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.629.145/0001-42 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 33/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.320 (Quatro mil trezentos e vinte reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 10 de Agosto de 2021

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9F0B4F5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Rafael Marcelo Domingues
CNPJ.....: 32.629.145/0001-42
Valor.....: R$ 4.320 (Quatro mil trezentos e vinte reais),
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, QUE SERÃO UTILIZADOS PALA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, PELO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E TAMBÉM PELO POSTO CENTRAL.

Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D0A711AC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 FMS

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 239/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

_____
Fornecedor.....:Rafael Marcelo Domingues
Endereço.....: Rua Marechal Deodoro da Fonseca 1701.
Cidade.....: União da Vitoria
CNPJ.....: 32.629.145/0001-42
Valor da Despesa.....: R$ $ 4.320 (Quatro mil trezentos e vinte reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BB74FABF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 1/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento publico para: Seleção de empresa do ramo de Construção Civil a quem se concederá o direito junto ao Município de Paulo Frontin para desenvolver e apresentar à Caixa Econômica Federal - CEF ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil – BCB, com vistas a contratação desta (pela própria CEF/Instituição) para executar a construção de unidades habitacionais – casas - de interesse social. O edital para conhecimento geral, encontra-se disponível para Consulta na Prefeitura, Departamento de Licitação, localizado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro e poderá ser acessado no site www.paulofrontin.pr.gov.br, telefone nº (42) 3543-1210. O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á no Departamento de Licitações, junto a Prefeitura Municipal, situado no endereço acima citado, torna público as normas da Licitação, por solicitação da Secretaria Municipal de Governo, até as 9hs, do dia 13 de setembro de 2021.

Paulo Frontin, 12 de agosto de 2021.

ALÉCIO MAROLI
Presidente da Comissão de Licitação

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:20158F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 88/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar por motivo de Aposentadoria a funcionaria abaixo descrita, do cargo de Professora 20Hrs

Matilde Retkva
CPF: 805.262.179-87

Publique-se.

Anote-se

Paulo Frontin/PR, 12 Agosto 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:778A71D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 111/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 43/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL:17/07/2019 a 16/07/2021.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 16/07/2021 a 15/10/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 412.637,64 (cento e oitenta e três mil, trezentos e três reais e doze centavos)
VALOR COM ADITIVO: R$ 467.753,10 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/07/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1C598879

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL:30/07/2020 a 29/07/2021
VIGÊNCIA ADITIVADA:29/07/2021 a 28/07/2022
VALOR ORIGINAL: R$ 161.476,40 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos.
VALOR ADITIVADO: R$ 242.214,60 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/07/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9FEAFF67

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021, referente à Contratação de empresa especializada para executar curso de cuidador de pessoa idosa utilizando recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme cronograma realizado pela Equipe técnica do CRAS, no Município de Pérola D'oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 19.468.645/0001-81, com sua sede social na Rua Alte. Tamandare, nº 538-andar 2, Bairro Centro, na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP: 89.900-000, neste ato representado pela Sr. Jacinta Imig, brasileira, assistente social, residente e domiciliada na Rua Guilherme José Missen, n° 288, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Santa Catarina declarada vencedora do item 01 pelo valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais).

Pérola D'Oeste/Pr, 12 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B93A34D9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para executar curso de cuidador de pessoa idosa utilizando recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme cronograma realizado pela Equipe técnica do CRAS, no Município de Pérola D'oeste, Estado do Paraná**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 17/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 17/2021.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO:12/08/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:85C56328

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2021, referente à **Seleção de propostas conforme contrato de repasse nº 906193/2020, que entre si celebram o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR CAIXA E O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, visando a contratação de empresa especializada para a Execução de projeto de Recapeamento Asfáltico em CBUQ sobre Pavimentação Poliédrica em trechos de ruas no Perímetro Urbano do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n°04.726.528/0001-01, com sede a Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48, s/n, Próximo à cidade, Município de Planalto, Paraná, por intermédio de seu representante legal Sra. Silvia Leticia Steffens Da Rosa, brasileira, comerciante, natural de Venâncio Aires/RS, portador da célula de identidade n° 5.976.116-1 SSP/PR, inscrito no CPF Sob o n° 836.693.539-68, residente e domiciliada na cidade de Planalto-PR, Av. Porto Alegre n° 865, centro, CEP 85750000, declarado vencedor pelo valor de R$ 382.868,56 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 12 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D482CA88

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Seleção de propostas conforme contrato de repasse nº 906193/2020, que entre si celebram o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR CAIXA E O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, visando a contratação de empresa especializada para a Execução de projeto de Recapeamento Asfáltico em CBUQ sobre Pavimentação Poliédrica em trechos de ruas no Perímetro Urbano do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante do edital 05/2021.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ***CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP***
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Concorrência nº 05/2021.
VALOR: R$ 382.868,56(trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/08/2021**.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EC205F71

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na

Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2021, referente à **seleção de propostas conforme contrato de repasse nº 884881/2019, que entre si celebram o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR CAIXA E O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, visando a contratação de empresa especializada para a Execução de projeto de Recapeamento Asfáltico em CBUQ sobre Pavimentação Poliédrica e Pavimentação com Pedras Irregulares, no Distrito de Conciolândia e no Perímetro Urbano do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n°04.726.528/0001-01, com sede a Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48, s/n, Próximo à cidade, Município de Planalto, Paraná, por intermédio de seu representante legal Sra. Silvia Leticia Steffens Da Rosa, brasileira, comerciante, natural de Venâncio Aires/RS, portador da célula de identidade n° 5.976.116-1 SSP/PR, inscrito no CPF Sob o n° 836.693.539-68, residente e domiciliada na cidade de Planalto-PR, Av. Porto Alegre n° 865, centro, CEP 85750000, declarado vencedor pelo valor de R$ 1.206.869,33 (um milhão, duzentos e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 12 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B91B329D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **seleção de propostas conforme contrato de repasse nº 884881/2019, que entre si celebram o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR CAIXA E O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, visando a contratação de empresa especializada para a Execução de projeto de Recapeamento Asfáltico em CBUQ sobre Pavimentação Poliédrica e Pavimentação com Pedras Irregulares, no Distrito de Conciolândia e no Perímetro Urbano do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ***CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP***
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Concorrência nº 06/2021.
VALOR: R$ 1.206.869,33 (um milhão, duzentos e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/08/2021**.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4A452780

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar cursos de qualificação profissional para famílias, mulheres e adolescentes inscritos junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste.
Valor total estimado: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
Data da abertura: 12/08/2021.
Prazo de entrega: 10 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.

8000 - SECRETARI DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001 - DEPARTAMENTO DE PPPROOOMOÇÃO SOCIAL
8.241.9.2.16 - Bloco de Financiamento de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00-1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (283)
3.3.90.30.00-3934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (458)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 12 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:566893C6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
1ª ERRATA EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021.

1ª ERRATA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021.

1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pérola D´Oeste – PR., TORNA PÚBLICO aos interessados na licitação do Edital de Tomada de Preço nº 11/2021, que o mesmo sofreu a **1ª RETIFICAÇÃO**, conforme descrito a seguir:

2. Fica suprimido do ANEXO II, ANEXO III e ANEXO VIII do presente edital o seguinte item, do Lote nº 02 – Projetos Instalações Elétricas: "(...)PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, (locação do sistema, características, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma. **(...)**";

3. Sendo que o valor total da Tomada de Preço nº 11/2021, passará a ser R$ 354.250,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais);

4. Considerando finalmente, que as referidas retificações, não afetam a formulação das propostas, mantem-se o prazo inicialmente estabelecido, notadamente quanto a data para a realização da concorrência. (Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93);

5. Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de Tomada de Preço Nº 11/2021 – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR., 12 de Agosto de 2.021.

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4FA57C9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 2021
EDITAL Nº 02/2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2021

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES;**

FICA RETIFICADO O SEGUINTE ITEM:
2. Do Cargo
2.1

Função	Requisitos	Total De Vagas	Remuneração Mensal	Jornada Aprendizagem (Teoria e Prática)
Assistente Administrativo Aprendiz	• Ter a idade de quatorze (14) anos completos até vinte e quatro (24) anos incompletos antes do termino do contrato. • Estar regularmente matriculados e frequentando a escola (regular ou especial) ou apresentar comprovante de conclusão do ensino médio.	13	Meio Salário Mínimo	20 horas Semanais

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 12 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:1D221529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 85_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021

OBJETO: Registro de preços para Serviços de tornearia. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/08/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 27/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 12 de Agosto de 2021.

.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:A9E0C7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 86_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2021

OBJETO: Contratação de serviços de lavação. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/08/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 30/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 12 de Agosto de 2021.

.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E5F58114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 176 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 1.154.394,23** (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais, vinte e três centavos) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
542 00783 Repasse Federal – Tratores e implementos……...R$ 22,48

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
542 00783 Repasse Federal – Tratores e implementos……...R$ 0,10

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.1001 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
996 01016 Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial……..…..……R$ 250.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
25.451.0006.1003 – REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1281 01016 Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial……..…..……R$ 200.000,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1882 00501 Receitas de Alienações de Ativos……...R$ 226.871,65

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1881 00795 Repasse Federal – Galpão para Máquinas……..R$ 477.500,00

TOTAL GERAL .....R$ 1.154.394,23

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior e o provável excesso de arrecadação, conforme fontes abaixo:

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
783	REPASSE FEDERAL – TRATORES E IMPLEMENTOS	22,48

Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
501	RECEITA DE ALIENAÇÕES DE ATIVO	226.871,65
783	REPASSE FEDERAL – TRATORES E IMPLEMENTOS	0,10
795	REPASSE FEDERAL – GALPÃO PARA MÁQUINAS	477.500,00
1016	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	450.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 1.154.394,23

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de Agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9BF31E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 016, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 016, de 12 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Aprova implantação do "Atendimento Médico por Telemedicina" na rede municipal de saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 12 de agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991:
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar implantação do "Atendimento Médico por Telemedicina" na rede municipal de saúde.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 12 de agosto de 2021.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

PEDRO GERALDO CAVALEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:DAACF3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 52/2021, na forma presencial.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/08/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia e demais documentos necessários para a Secretaria de Viação, Transporte, Obras e Urbanismo, conforme descrito no termo de referência, de acordo com o Anexo I., mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/08/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 26/08/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 12/08/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:897730AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2020

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SONEIDE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O item do contrato ficam reajustados para o valor de R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 12/08/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:96D677DF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 220/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/08/2021 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Emilia Mattei e acompanhante para realizar consulta no Ceonc de Cascavel/PR.

Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 13 de Agosto de 2021.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DEDC5DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 095/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria ao servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Processo nº 545556/18 (TCE/PR), Instrução 6574/2021 - CAGE, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 032/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.989/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **IEDA MARIA DE ANDRADE SANTOS**, portadora da CI/RG n° 4.017.188-6, inscrita no CPF/MF n° 610.644.599-00, matrícula n° 714801, com a finalidade de sanar as irregularidades apontadas ao Processo nº 545556/18 (TCE/PR), Instrução 6574/2021 - CAGE.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.869,70 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 93/97.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro de 2019, mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 10 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4CC8B821

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 096/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria ao servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Processo nº 755872/19 (TCE/PR), Instrução 6577/2021 - CAGE, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 062/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 026/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **IONI MARQUES DA SILVA**, portadora da CI/RG n° 4.432.013-4, inscrita no CPF/MF n° 016.868.769-04, matrícula n° 563591, com a finalidade de sanar as irregularidades apontadas ao Processo nº 755872/19 (TCE/PR), Instrução 6577/2021 - CAGE.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.147,88 (um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 99/103.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora, terá seus proventos reajustado com efeitos financeiros retroativos a data da sua aposentadoria, ou seja, 01/11/2019 conforme Portaria de Concessão de fls. 64, bem como, deverá ainda, ser reajustado desde janeiro/2020, mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2021.

Piraquara, 10 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:24E0E5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.517/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosimeiry Sanches de Andrade	649471	Assistente Operacional Escolar	09/08/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/08/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8DA086AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 03/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal sob o nº 1.735/2017, item 13, alínea 'a", atento ainda ao contido no Chamamento Público nº 01/2021, do qual decorre o Processo Administrativo de Habilitação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis sob o nº 14.147/2021 Sistema 1 DOC, resolve:
Art. 1º Designar para Presidente da Comissão Julgadora, a servidora Ana Caroline Giordani, CPF nº 044.378.589-99.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15/07/2021.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2021.

CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BA448FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 04/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal sob o nº 1.735/2017, item 13, alínea 'a", atento ainda ao contido no Chamamento Público nº 01/2021, do qual decorre o Processo Administrativo de Habilitação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis sob o nº 14.147/2021 Sistema 1 DOC, resolve:
Art. 1º Aprovar a documentação apresentada pela Associação dos Coletores de Material Reciclável Novo Guarituba de Piraquara (RECIQUARA).
Art. 2º Habilitar a Associação dos Coletores Material Reciclável Novo Guarituba de Piraquara (RECIQUARA), para o exercício da atividade de triagem de materiais recicláveis oriundos da coleta municipal.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2021.

ANA CAROLINE GIORDANI
CPF nº 044.378.589-99.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:474A8CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PROCESSO Nº 18.485/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa**: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.;** E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Manifesto pelo **NÃO ACOLHIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO,** e mantenho a decisão proferida e publicada às fls. 360/363. Por fim, publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:660CC767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 18.485/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 18.485/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021,** que tem por objeto a *aquisição de Cestas Básicas para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da Lei n° 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e Resolução n° 05/2006 do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI** com sede na Rua Santa Rita, nº 433, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.568.323/0001-03, vencedora do **item 1 do Lote 1 e 2**, pelo valor total de **R$ 944.000,00** (novecentos e quarenta e quatro mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:11AC617E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 – PROCESSO Nº 15278/2021

Objeto: aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais e itens desertos do Pregão SRP 9/2021. **ATA Nº 108/2021** - Detentora: **E. LAZZAROTTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.045.155/0001-19, vencedora dos **itens 7, 13 e 14,** pelo valor total de R$ 24.383,05 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos). **ATA Nº 109/2021** - Detentora: **FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978**, inscrita no CNPJ sob nº 40.626.859/0001-25, vencedora dos **itens 6 e 10,** pelo valor total de R$ 824,07 (oitocentos e vinte e quatro reais e sete centavos).**ATA Nº 111/2021** - Detentora: **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.424.240/0001-93, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4 ,15 e 16** pelo valor total de R$ 786.800,48 (setecentos e oitenta e seis mil oitocentos reais e quarenta

e oito centavos).**ATA Nº 112/2021 -** Detentora: **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 72.131.402/0001-36, vencedora do **item 5,** pelo valor total de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).**Vigência das Atas**: 05/08/2021 a 05/08/2022.

Data da Assinatura das Atas: 05/08/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E6495C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 03/21 - PROCESSO: 15.805/2021

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 de proposta referente à concorrência acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de Pavimentação de Via Urbana em CBUQ, na Planta Santa Catarina, compreendendo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e Urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO será realizada no dia **18 de agosto de 2021, às 09h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 12 de agosto de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:73FAC7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: GSB CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 28.352.306/0001-26, com sede na Rua Joaquim Américo Guimarães, 336 – Jardim Social – Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor GUILHERME SEBASTIÃO BALTAZAR, brasileiro, portador da CI/RG n.º 9.277.270-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 009.696.129-58.**DO OBJETO**: Termo Aditivo: Aditamento quantitativo de supressão e reequilíbrio econômico financeiro do contrato cujo objeto é a execução de Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ da Rua Osmário de Oliveira Bastos e Drenagem Complementar da Rua Elias Alves Ferreira. **DO ADITAMENTO**: Sobre o valor contratual, aplica-se supressão quantitativa de R$ 57.099,57 (cinquenta e sete mil, noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), totalizando um decréscimo de 3,60% no valor original do contrato.**DA REEQUILÍBRIO:** Aplica-se o Reequilíbrio Contratual no valor de R$ 41.193,79 (quarenta e um mil, cento e noventa e três reais e setenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 05 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C3EE7BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** CÉLIO BITENCOURT - EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 72.118.813/0001-91. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de quantitativo do Contrato n.º 13/2017 de 25% (R$ 26.253,75), sendo R$ 18.749,98 no item 01 e R$ 7.485,77 no item 02. **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A35AFCC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.544/2021

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para a ABERTURA dos envelopes referentes à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a Execução de Obra de Reforma em Cobertura, conforme especificações contidas no ANEXO I- PROJETO BÁSICO, será realizada no dia 31 de agosto de 2021, às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Valor Máximo estimado: R$ 210.771,97 (duzentos e dez mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 12 de agosto de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BD2147D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5218/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA VITALINA TONIOLO NORMANN, SHIRLEY NORMANN GOMES, HAROLDO C. GOMES, MIRIAN NORMANN MIRANDA e JOÃO MIRANDA FILHO, proprietários do lote 1037 e lote 1038 conforme Transcrições nº 30.601 e nº 30.602, da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, e HELLY MARES DE SOUZA e sua esposa ARIANE FRANÇA DE SOUZA, proprietários do lote 1036 conforme Transcrição nº 34.281 da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores e confinantes**,** e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARGARIDA DE CASTRO CARDOSO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG nº 2.248.692 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 401.535.179-72, residente e domiciliada na Rua Vagner Luis Boscardin, nº 4557 Planta Vila Santa Helena Nº 08, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"QUADRA NC LOTE 1037 (1037-R) Planta Vila Santa Helena nº 08." Lote de forma irregular oriundo parcialmente do Lote 1036 abrangendo uma área de 21,38m²; oriundo parcialmente do lote 1037 abrangendo uma área de 332,99m², e oriundo parcialmente do lote 1038 abrangendo uma área de 41,35m², totalizando uma área 395,72m² da planta aprovada Vila Santa Helena Nº8, cuja descrição inicia se no vértice 0'=PP'; Deste segue confrontando com Rua Vagner Luis Boscardin com azimute de 101°32'57" e a distância de 19,01m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com o lote 1038 com o azimute 161°55'04" e a distância de 20,95m até o vértice '02'; Deste segue confrontando***

com o lote 1038 e o lote 1040-R com o azimute de 247°15'45" e a distância de 11,82m até o vértice '03'; Deste segue confrontando como o lote 1037 com o azimute de 336°19'12" e a distância de 9,52m até o vértice '04'; Deste segue confrontando como lote 1036 e lote 1037 com o azimute de 246º19'12"e a distância 3,00m até o vértice '05'; Deste segue confrontando com o lote 1036 com o azimute 336°19'12" e a distância de 16,10m até o vértice '06'; Deste segue confrontando com o lote 1036 com azimute de 348°48'40" e a distância de 6,15m até o vértice '0=PP'; início da descrição fazendo assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 395,72m²". Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 5218/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 10 de agosto de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F7E9D833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2021 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01-02-016-0165-001	VILA IPANEMA
01-01-269-0028-001	FAZ. PIRAQUARA
05-02-159-0589-001	GRANJAS ELDORADO
03-06-026-0131-001	VILA IRAI
01-02-275-0150-001	JD. DAS ARAUCARIAS
01-02-204-0010-001	PRACINHA
01-01-255-0492-001	PLANTA SANTA CLARA
03-01-092-0217-002	VILA ALVES CORREA
05-02-159-0483-001	GRANJAS ELDORADO
01-02-183-0115-001	VILA MARIA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2C89A71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 81.398.232/0001-41, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para duas servidoras e duas vereadoras, visando a participação em um curso com o tema "regime jurídico administrativo e estatuto dos servidores públicos", com custo total no valor de R$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 12 de agosto de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:A7F35B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 25 de agosto de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 12/08/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:714A16A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Exonerar a pedido a servidora Rudahyra Taisa Osswald de Oliveira, matrícula nº 53525, no cargo de Fonoaudiólogo (20 horas), do Concurso Público 003/2012, admitida em 09/03/2015, através da Portaria nº 132/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora e conforme artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **RUDAHYRA TAISA OSSWALD DE OLIVEIRA,** matrícula nº 53525, portadora do RG nº 8.420.767-5 e CPF nº 047.142.009-33 do Concurso Público nº 003/2012, nomeada através da Portaria nº 132/2015, no Cargo de Fonoaudiólogo (20 horas)**,** na data de 09 de março de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de agosto de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:14921110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Exonerar a pedido a servidora Juliana Kovalin, matrícula nº 51002, no cargo de Professor (20 horas), do Concurso Público 003/2012, admitida em 16/07/2012, através da Portaria nº 337/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O Memorando nº 305/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da Servidora e conforme artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **JULIANA KOVALIN,** matrícula nº 51002, portadora do RG nº 9.181.617-2 e CPF nº 042.945.659-00 do Concurso Público nº 003/2012, Nomeada através da Portaria nº 337/2012, no Cargo de Professor (20 horas)**,** na data de 16 de julho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de agosto de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3F302100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 275, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **GILBERTO ANTONIO DE LIMA**, portador do RG nº2.016.690 SSP/PR e CPF n.º396.579.819-72, para o Cargo de Diretor De Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de agosto de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4FB9296B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA AUXILIO NO PROJETO DE AULA REMOTAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 26 de agosto de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 12/08/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:411C834D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021

DATA: 11 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de abril de 2021, ao Sr. **LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista**, o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, previsto no Parágrafo 5º do Artigo 40, §19 da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:03E1C4F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021

DATA: 11 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2021, a Srª. **ROSEMARY APARECIDA MARONEZZI GARCIA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor**, o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, previsto no Parágrafo 5º do Artigo 40, §19 da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1AEE05FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2021

PORTARIA Nº 101 DE 12 DE AGOSTO 2021.

Dispões sobre a nomeação do Cargo em Provimento Comissionado de Chefia de Divisão, e dá outras providências,

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **SINARA ADRIANA STRASSBURG**, RG nº 6.901.035, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefia de Divisão.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Doze Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:53CEEC67

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2021

PORTARIA Nº 102 DE 12 DE AGOSTO 2021.

Dispões sobre a nomeação do Cargo em Provimento Comissionado de Chefia de Divisão, e dá outras providências,

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **NICOLE TAIS DA ROSA DOS SANTOS**, RG nº 13.122.814-7 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefia de Divisão.

Art. **2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Doze Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:FC5E0D2D

CONTABILIDADE
DECRETO 5361

ERRATA DO DECRETO Nº 5361 de 10 de Agosto de 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, determina a publicação da errata do Decreto Municipal nº 5361/2021, tendo em vista a constatação de erro de digitação, constante no art. 1º, inciso VII, onde se leu:

DECRETO 5361
Data: 10 de Agosto de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2584 de 10 de Agosto de 2021, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 1.584.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057– Apoio aos Produtores Rurais
02581 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01081 – Pavimentação Poliédrica – S.J.do Barra Grande.....R$ 1.584.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1081	R$ 1.584.000,00

Passa-se a ler:

DECRETO 5361
Data: 10 de Agosto de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2585 de 10 de Agosto de 2021, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$

64.484,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SÁUDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde
01748 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
0304 - Receita de Alienações de Ativos Saúde/Indenização de Sinistros .....R$ 64.484,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 304	R$ 64.484,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 11 dias do mês de Agosto de 2021

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:0E8023C3

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
A Presidente do Fundo de Previdência do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial SRP nº. 001/2021, lavrada em 12 de Julho de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: a Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia.
EMPRESAS:
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI:
LOTE: 01.
ITEM: 3, 7,12.
VALOR TOTAL: R$ 9.219,00 (nove mil e duzentos e dezenove reais).

BELINKI E SOUZA LTDA:
LOTE: 01.
ITEM: 1,2,4,5,6,8,9,10,11,13,14,15,16,17,18.
LOE: 02.
ITEM: 1.
VALOR TOTAL: R$ 11.346,00 (onze mil e trezentos e quarenta e seis reais).

VALOR TOTAL GERAL: R$ 20.565,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
DATA: 12 de Julho de 2021.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente/FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:60107E7F

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

FUNPREV- Fundo de Previdência do Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: FUNPREV- Fundo de Previdência do Município de Planalto
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia
VALOR TOTAL: R$ 11.346,00 (onze mil trezentos e quarenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Dezembro 2021.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:966E1743

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 053/2021
O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 053/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde, da Secretaria de Saúde do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 135.383,78 (cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 25 de agosto de 2021, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C23C99CC

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CONCRECAW CONCRETOS LTDA.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CONCRECAW CONCRETOS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **CARLOS LEANDRO TSCHA**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 226/2019, firmado entre as partes em data de 05 de outubro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de ASFALTO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA e

CONCRETO USINADO COM FCK 25 MPA referente à Ata Registro de Preços nº 287/2018, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 30/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CARLOS LEANDRO TSCHA
Concrecaw Concretos Ltda

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781.7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E922896B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021

O**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,**CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado**CONTRATANTE**e a EmpresaAdrian Vasson, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.124.850/0001-86.
O presente instrumento tem por objeto:**Aquisição de compra de equipamentos de áudio e vídeo, para uso em vídeo aulas e cursos on-line, da Secretaria Municipal de Educação.**Conforme Termo de Referência, anexo I deste edital.**Valor Contratual:**Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total de**R$ 2.539,64 (Dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de**06 (seis) meses.**

Projeto / Atividade	Elem. de Despesa	FR	CR	Valor
10.001.12.361.0020.2022	4.4.90.52.00.00	104	268	R$ 14.000,02
10.001.12.361.0020.2022	3.3.90.30.00.00	107	251	R$ 917,01

Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:CFA8FA92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº148/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **R GALDINO CORDEIROE CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.434.881/0001-78,** doravante denominada **CONTRATADO.** O presente instrumento tem por objeto: **Aquisição de compra de equipamentos de áudio e vídeo, para uso em vídeo aulas e cursos on-line, da Secretaria Municipal de Educação. Valor Contratual:** Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ 12.536,71 (Dose mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e um centavo). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **06 (seis) meses.**

Projeto / Atividade	Elem. de Despesa	FR	CR	Valor
10.001.12.361.0020.2022	4.4.90.52.00.00	104	268	R$ 14.000,02
10.001.12.361.0020.2022	3.3.90.30.00.00	107	251	R$ 917,01

Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:CCC82457

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GABRIELE RAMOS CORDEIRO SALGUEIRO 10564448940**, denominada **CONTRATADA.** O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada na realização de transporte escolar marítimo, para atendimento dos alunos residentes na comunidade do Maciel, matriculados na rede municipal e estadual de ensino em Pontal do Paraná".** Conforme termo de referência, parte integrante do contrato. **VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do serviço, objeto deste instrumento, a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor de **R$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais). O presente contrato terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.
As despesas decorrentes da aquisição, do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Projeto Atividade	Elemento despesa	FR	CR	Secretaria
10.003.12.361.0022.2060	3.3.90.33.00.00	104	354	Educação

Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:D63AB882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 9799/2021 DE 11/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9799/2021 de 11/08/2021

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R$1.900.000,00 (um milhão novecentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
26.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
26.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
26.001.15.452.0024.2.376.		GESTÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
933 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900.000,00
Total Suplementação:			**1.900.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:31B76829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9802/2021 DE 12/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9802/2021 de 12/08/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2190/2021 de 12/08/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$86.522,95 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
1069 - 3.3.22.93.00.00	140	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86.522,95
Total Suplementação:			86.522,95

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7E3D3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2021

ANULA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica anulado o Procedimento Administrativo nº 103/2021,Pregão Eletrônico nº 58/2021, com base no parecer do Procurador Jurídico, datado de 12 de agosto de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um(12.08.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:6F93C79C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 30/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ
PORTARIA Nº 30/2021
JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais
RESOLVE
Artigo 1º - Apresentar para publicação anual, todos os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Porecatu, na tabela abaixo, tudo em conformidade com o § 6º do artigo 39 da Constituição Federal.

Cargo/emprego	Autorizado	Preenchido	Valor
Procurador Jurídico	01	01	R$ 5.976,18
Assessor de Orçamento e Contabilidade	01	01	R$ 5.976,18
Assistente Administrativo	02	02	R$ 1.355,37
Agente Legislativo	01	01	R$ 2.219,72
Zelador	01	01	R$ 1.100,00
Serviços Gerais	01	00	R$ 1.488,92
Vereador Presidente da Câmara	01	01	R$ 5.088,33
Vereador	08	08	R$ 4.009,32

Artigo 2º - Publique-se.

Porecatu, 10 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:9FD2D9A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos*

Municípios do Paraná em 08/07/2021, ano X, nº 2301, páginas 450-451.
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 16/08/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 11 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:6E20D27C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 119/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 119/2021
Inexigibilidade nº 08/2021
Objeto: **licença do software (produto/módulo) de uso por prazo determinado (locação), atualização mensal do software:corretiva, adaptativa e evolutiva, atendimento e suporte técnico, treinamento básico, implantação do software, acompanhamento técnico permanente, diagnostico, conversão de base de dados, parametrização, treinamento extra, customização, suporte/monitoramento do ambiente de infraestrutura**, da Prefeitura do Município de Porecatu.
Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01.
Valor: no valor mensal de R$22.499,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais) num total anual de referidos R$ 275.388,00 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais), para a implantação e treinamento **GOVBR PROCESSO DIGITAL, GOVBR GESTÃO PÚBLICA ATENÇÃO BÁSICA e GOV PONTO ELETRÔNICO** serão pagos em 4x(quatro parcelas) no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando R$ 20.000,00(vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.40-38 e 33.90.40.11-1630.
Data de Assinatura: 29/07/2021.
Vigência: 12(doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AEDC76C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 123/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 123/2021
Pregão Eletrônico nº 57/2021
Objeto: aquisição de materiais gráficos para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação E Secretaria de Serviço Social.
Contratada: **AP Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial Eireli**, CNPJ nº 37.206.864/0001-74.
Valor: R$ 14.259,98 (Quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.16-638.
Data de Assinatura: 12/08/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B5FE02EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 124/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 124/2021
Pregão Eletrônico nº 57/2021
Objeto: aquisição de materiais gráficos para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação E Secretaria de Serviço Social.
Contratada: **F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº 09.168.383/0001-86.
Valor: R$ 36.807,50 (trinta e seis mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.16-638.
Data de Assinatura: 12/08/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4BD37D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 004-2021 SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

TERMO ADITIVO N°002 AO CONTRATO Nº 004/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE NOVO CUSTEADO COM RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 896379/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº 447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rodovia Contorno Leste BR116, n° 5615, Bairro Quississana, CEP 83.085-058, inscrita no CNPJ sob nº 24.706.364/0001-50, neste ato representada por **EUGÊNIO RAMIRO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, inscrito no CPF nº 998.183.377-00, portador da cédula de identidade civil sob o nº 845020 SSP/ES, ao fim assinado.

GESTOR: O Gestor do Contrato será o Sr. Roberto José Delfrate, conforme Portaria de Nomeação n°006/2021 de 04 de janeiro de 2021.

FISCAL:O fiscal do Contrato será Ney José de Britto, conforme designação através da Portaria n°028/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 004/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato firmado entre as partes em 16/02/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90(noventa) dias até 13/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do presente contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo57 inciso V, § 1°, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 12 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7AA741D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (04/AGOSTO/2021) 19:00 HORAS

Claudionor Gonçalves Carrasco – Presidente
Claudionor Gonçalves Carrasco – Presidente
Deivid Sirqueira Couto – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – 2ª Secretária
Antônia Perre dos Santos – Vereador
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE
01. Conforme medidas de prevenção ao COVID-19 adotadas pelo Poder Executivo e Autoridades de Saúde foi limitado o acesso dos munícipes à Sessão.
02. Registre-se incialmente que o sistema de som não está funcionando integralmente, motivo pelo qual, esta Sessão não terá gravação do áudio.
03. Lida a ata da 19ª Sessão Ordinária realizada em 30/06/2021, a qual foi aprovada por unanimidade.

04. O Senhor Secretario informou ao Plenário a relação de Ofícios recebidos e disponibilizados aos Vereadores(as) pela Secretaria Técnica.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
Não houve matéria da ordem do dia.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação para que seja divulgado as vagas de emprego, critérios de contratação, local de entrega de currículo ou preenchimento de formulário de oferta de emprego para serem contratados pelas empresas terceirizadas contratada pelo Município, como forma de promover maior transparência; reitera também indicação feita em 2014 sobre o projeto de castração de cachorros e informa que não foi convidada para a reunião realizada neste ano para implantação do projeto. Por fim, faz indicação de projeto ao Executivo para reforma do piso do posto de saúde que está deteriorado.

Vereador José Martins da Silva Filho faz indicação de Decreto para coibir motos com escapamento barulhento no Município, que muitas vezes são conduzidas por condutores em situações irregulares. Além disso, faz indicação para pavimentação asfáltica até a entrada da Fazenda Mucunã, a fim reduzir a geração de poeira excessiva. Por fim, reitera pedido ao Deputado Cobra Repórter sobre pintura no Colégio Estadual.

Vereador Wagner Henrique Vilas Boas faz indicação de reparos e melhorias no calçamento da Rua Itapuí esquina com Rua Amazonas.

Vereador Deivid Sirqueira Couto faz indicação de emenda parlamentar ao Deputado Thiago Amaral para instalação de Projeto Esportivo no Meu Campinho e Academia da 3ª Idade no jardim Maragogipe, bem como uma indicação de veículo "VAN" adaptado para transporte de pessoas para o tratamento de hemodiálise.
Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco faz indicação de construção de pontos de ônibus cobertos nos seguintes locais: jardins Mitacunhá, Maragogipe e próximo à empresa Takei; ademais, faz indicação de colocação de tenda/toldo entre o hospital e a UBS, para separação das pessoas que vão fazer exame de COVID, bem como para proteção nos dias de frio, chuva e sol.

Vereador Isau Maria de Souza faz indicação de revitalização e promoção de eventos no centro e eventos de Prado Ferreira.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h40min do dia 04 de Agosto de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	2º Secretária

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:9966516D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 05 (cinco) dias de férias ao servidor(a) MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES ocupante de cargo efetivo, matrícula 100170, referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 07/03/2021 a serem gozadas no período de 16/08/2021 a 20/08/2021;

Art. 2 - Conceder-se-á 10 (dez) dias de férias ao servidor(a) THALYTA MANIERI DA SILVA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100409, referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 á 01/04/2021 a serem gozadas no período de 23/08/2021 a 01/09/2021.

Art. 3 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:20AACF68

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2021

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 4/2021**

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Prado Ferreira para realização ao atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno global do desenvolvimento conforme determina o art. 31 da Lei 13.019/2014 para o Município de Prado Ferreira/PR.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRADO FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº 19.826.902/0001-00

Valor*: R$ 55.523,23 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, da Lei federal 8.666/93 e Art. 31 da Lei 13.019/2014.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3330	07.002.12.367.0017.2161	102	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 12 de agosto de 2021 .

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DCC9DD59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quatro Barras.
CONTRATADA: Internas Telecomunicações LTDA EIRELI
CNPJ: 05.468.894/0001-62
OBJETO: Contratação empresa especializada em suporte técnico estruturado, rede telefônica e central telefônica em consonância com o Parecer Juridico 009/2021-DJ.
VALOR DA DISPENSA: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 12 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:3D0D0893

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quatro Barras.
CONTRATADA: Jornal do Onibus LTDA EPP
CNPJ: 11.255.258/0001-55
OBJETO: Contratação empresa detentora de jornal para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal em consonância com o Parecer Juridico 011/2021-DJ.
VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 9.975,00 (Nove mil novecentos e setenta e cinco reais).
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTO: Art. 25, Caput da Lei de Licitações.
Câmara Municipal de Quatro Barras, 12 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:027C4A27

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, na presença do Excelentíssimo senhor Presidente Eduardo José Lago e do

Diretor Geral, Leonardo Presa, compareceu para tomar posse, LUANA CARVALHO VOUDAN , para exercer o cargo de provimento comissionado de "**DIRETOR ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS**", , na forma da Lei Municipal Nº. 691/2011, nomeado através da Portaria 093/2021, o qual, declarada empossada, entra em exercício do cargo, comprometendo-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado.

Para constar, lavrei o presente Termo, assinado pelo Senhor Presidente, pelo Empossado e por mim, Diretor Geral.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

LEONARDO PRESA
Diretor Geral

LUANA CARVALHO VOUDAN
Empossada

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:9425D562

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE PATRIMONIAL DE INVENTÁRIO – FÍSICO CONTÁBIL

PORTARIA N° 94/2021

Designa a Comissão Permanente PATRIMONIAL DE INVENTÁRIO – FÍSICO CONTÁBIL.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor, **RESOLVE**

Art. 1º - **REVOGAR** A Portaria nº 82/2021, de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Quatro Barras em 30 de junho de 2021, edição 2295, tornando-a sem efeito.

Art. 2º - A Comissão Permanente Patrimonial de Inventário Físico Contábil, destinada a receber os bens patrimoniais, registrar, avaliar e controlar fisicamente os bens e materiais permanentes da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, ficará composta dos seguintes membros sem prejuízo de suas funções:

PRESIDENTE:
Flaviano da Silva Andreata, Diretor de Patrimônio;

MEMBROS:
Dircelli Selenka Del Pentor, Contadora;
Jorge Alves da Cunha Junior, Oficial Legislativo;
Thiago Henrique da Silva, Assessor da mesa diretora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Quatro Barras, 12 de agosto de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:4C527697

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N° 04/COMANDO/2021

Conforme Decreto n° 8246/2021, que constitui nos termos do art. 33 da lei complementar n° 17/2016, o **Boletim Interno** da Guarda Municipal de Quatro Barras, que é composto de quatro partes sendo a **primeira Escala de Serviço**, a **segunda Instrução**, a **terceira Assuntos Gerais e Administrativos** e a **quarta Justiça e disciplina**.

Segue Publicações Boletim Interno da GMQB:

1 - Escala de Serviço:
* – Sem alteração.
2 - Instrução:
* - 1° Plano de cursos da GMQB em 2021;
* – 1° Curso básico de ordem unida GMQB;
* – Convocação para o 1° curso básico de ordem unida GMQB.
3 - Assuntos Gerais e Administrativos:
* – Normativa n° 07/2021;
* – Ordem de serviço n° 181 à 187.
4 - Justiça e Disciplina:
* – Decreto n° 8323/2021, nomeação de comissão de PAD.

MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ
Comandante da Guarda Municipal
Decreto 7871/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:54865EB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8331/2021

Súmula: Designa a Senhora Marlene do Perpetuo Socorro Pires da Silva para responder interinamente por secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA, RG nº. 6.990.251-0/PR, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de Agosto de 2021.

Quatro Barras, 11 de Agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0B15D4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 12.014.370/0001-67.
VALOR: R$ 37.160,08 (trinta e sete mil cento e sessenta reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:67B9D98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente

Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: A.G KIENEN E CIA LTDA, CNPJ: 82.225.947/0001-65.
VALOR: R$ 29.396,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B901549B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02.
VALOR: R$ 10.549,25 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9B0C3B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 32.743.242/0001-61.
VALOR: R$ 5.945,11 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2088B02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA PARANAVAI EIRELI, CNPJ: 30.766.874/0001-15.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A0A5A009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51.
VALOR: R$ 72.666,00 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F12F3180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: DIMASTER COMERCIO D EPRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 02.520.829/0001-40.
VALOR: R$ 81.065,00 (oitenta e um mil sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D590E73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13.
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D25A9E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 28.093.678/0001-85.
VALOR: R$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B0B97B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: GRAMS & GRAMS LTDA, CNPJ: 10.448.145/0001-03.
VALOR: R$ 27.576,00 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B2AC5B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: MERCO SOLUÇOES EM SAUDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001-83.
VALOR: R$ 59.598,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0CA906D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54.
VALOR: R$ 58.485,20 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B1DFB7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: S & R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 04.889.315/0001-92.
VALOR: R$ 34.584,00 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:32A2D4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES-EIRELI ME, CNPJ: 28.643.008/0001-95.
VALOR: R$ 992,50 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8B91A785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 04.372.020/0001-44.
VALOR: R$ 16.610,40 (dezesseis mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:204BB3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações ao edital em epígrafe:
Vide alterações na íntegra disponível no portal www.quatro barras.pr.gov.br – Menu Empresas – Licitações – Pregão Eletrônico nº 37/2021.

• **NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 29/07/2021 às 08h50 do dia 02/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 02/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 02/09/2021

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de agosto de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9D44C441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a necessidade das secretarias, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 13/08/2021 às 08h50 do dia 08/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 08/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 08/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 12 de agosto de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:58230682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 13/08/2021 às 08h50 do dia 09/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 09/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 09/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 12 de agosto de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DEE79957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos recicláveis, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 13/08/2021 às 08h50 do dia 10/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 10/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 10/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 12 de agosto de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:ACC6CF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 152/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes em atendimento as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 50/2020.
OBJETO DA RESCISÃO: Fica rescindido, por acordo das partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 152/2020, relativo à Contratação de empresa especializada para construção de cobertura da Escola Joanna Valache, com vestiários masculinos e femininos, depósito. enfermaria e arquibancada, conforme projetos e memorial descritivo.. sob regime de empreitada por preço global. tipo menor preço. cm consonância com os projetos,especificações técnicas e demais peças e documentos devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Tomada de Preços nº 04/2020, conforme faculta o art. 130, II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e a Cláusula Décima, alínea "a", § 2º do Contrato, a partir da assinatura deste Termo Rescisório
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA , CNPJ 04.649.967/0001—50
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4AEC7D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 99, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura, por meio da Secretaria Municipal De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, e conforme eleição ocorrida na instituição escolar,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura** do Centro, Município de Quitandinha/ Pr, com a oferta da Educação Infantil de 0 a 3 anos (creche) e de 4 e 5 anos (pré).

Segmento/ Função	Nome Completo do titular	RG. Nº	Nome Completo do Suplente	RG. Nº
Presidente	Claudete Helena Machoski Ribas	5.182.355-9/PR	Jessica Siqueira De Deus (vice presid.)	10.282.145-9/PR
Operacional Geral	Geovana Aparecida da Cruz	12.503.785-2 /PR	Jessica Caline Reikdal Obzut	10.783.020-0/PR
Coordenadora Pedagógica e Docente	Jessica Siqueira De Deus	10.282.145-9/PR	Terezinha Arilda Kerico Wosniak	4.513.730-9/PR
APMF	Cleonice Mariano	12.932.479-1/PR	Emilaine De Almeida	10.802.291-4/PR
Pais	Juliana Cristina Gavlak Taborda	8.306.512-5/PR	Juliana Ruvinski Deda	8.949.236-0/PR

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:605628EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 100, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr. mantenedora da Escola Municipal do Campo Bom Jesus, por meio da Secretaria Mun. De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, e conforme eleição ocorrida na instituição escolar,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Bom Jesus do Turvo, Município de Quitandinha/Pr., com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Segmento/ Função	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Mariele Ribeiro	10.442742-1/PR	Rita Leal Dos Anjos (vice presid.)	6.562.235-1/PR
Equipe Operacional Geral	Maria Janete K. Kmiecik	8.419.513-8/PR	----------	----------
Coordenadora Pedagógica e Docente	Rita Leal Dos Anjos (vice presid.)	6.562.235-1/PR	Luciane Carpinski Miks	10.288.830-8/PR
APMF	Marislaine Galvão Matoso	10.941.614-2/PR	Joel do Rocio de Freitas	8.288.480-7/PR
Pais	Regiane De Paula Matozo	10.428.394-2/PR	Deise Miks Romanovski	9.268.831-3/PR

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:462763C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 101, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora da Escola Municipal Leonor Moura de Andrade por meio da Secretaria Municipal De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, e conforme eleição ocorrida na instituição escolar,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Conselho Escolar da **Escola Municipal Leonor Moura de Andrade** do Centro, município de Quitandinha/ Pr, com a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Segmento/ Função	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Angela Santos França	8.547.748-0/PR	Milene Raquelly De Franca (vice presid.)	10.532.637-8/PR
Equipe Operacional Geral	Viviane Patrícia Lemos	8.593.627-1/PR	Andressa Tatiane Rodrigues de Meira Fila	10.044.217-5/PR
Coordenadora Pedagógica e Docente	Milene Raquelly De Franca (vice presid.)	10.532.637-8/PR	Silvana Santos Ribas Andrade	4.172.870-1/PR
APMF	Maria Leoni Santos Silveira	10.186.297-6/PR	Luciane Santos de Deus	9.619.712-8/PR
Pais	Angela Maria Ribas	10.011.852-1/PR	Martinha Aparecida	9.543.634-0/PR

	Pedroza		Lima Ziomek	

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:B0FD4597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 102, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora da Escola Municipal do Campo Miguel Lecz por meio da Secretaria Mun. De Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, e conforme eleição ocorrida na instituição escolar,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Miguel Lecz** da Lagoa Verde, município de Quitandinha/ Pr, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Segmento/ Função	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Adriana Resner Preissler	8.257.975-3/PR	Raquel Saidock (vice presid.)	10.185.459-0/PR
Equipe Operacional Geral	Eliane Ferreira Leal	5.880.001-5/PR	Eliane Rosário Pires de Lima	8.551.477-6/PR
Coordenadora Pedagógica E Docentes	Raquel Saidock	10.185.459-0/PR	Guione De Paula	10.717.523-7/PR
APMF	Emidia Bueno Siqueira	8.917.732-4/PR	Sueli Antonia Colaço Siqueira	8.769.497-6/PR
Pais	Regina De Oliveira	10.698.512-0/PR	Mara Misleine Cordeiro	13.634.482-0/PR

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:DA46F338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 103, DE 29 DE JULHO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora da Escola Municipal Padre Antônio por meio da Secretaria Mun. De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, e conforme eleição ocorrida na instituição escolar,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Conselho Escolar da **Escola Municipal Padre Antônio** do Engenho Velho, município de Quitandinha/ Pr, com a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Segmento/ Função	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Maria Vandeli Hopata Lucini	6.641.319-5/PR	Celia Regina De Lima (vice presid.)	7.803.330-4/PR
Operacional Geral	Josiane Assis Rodrigues	10.410.516-5/PR	Cleusa De Andrade Wosniacki	5.743.378-7/PR
Coordenadora Pedagógica e Docente	Maria Janete Iargas	4.228.304-5/PR	Celia Regina De Lima	7.803.330-4/PR
APMF	Michelly Mileny Noremberg Czarneski	3.635.167/PR	Aline Aparecida Lorkievicz	8.801.089-2/PR
Pais	Rosilene Potheski da Luz	10.282.113-0/PR	Daniele Procópio Dudecki	10.243.139-1/PR

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:6F47CF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 104, DE 29 DE JULHO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã, por meio da Secretaria Municipal De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, e conforme eleição ocorrida na instituição escolar,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã** da Campina, município de Quitandinha/ Pr, com a oferta da Educação Infantil de 0 a 3 anos (creche) e de 4 e 5 anos (pré).

Segmento/ Função	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Solange Fetzer Ribeiro	5.061.435-2/PR	Teisy Jamille Oneskiw Falarz (vice presid.)	12.414.333-0/PR
Operacional Geral	Ines Aparecida Rodrigues De Aguiar	7.086.319-7/PR	Eliane Aparecida Felipe	9.426.001-9/PR
Coordenadora Pedagógica e Docente	Teisy Jamille Oneskiw Falarz	12.414.333-0/PR	Tatiani Aparecida Barbosa	10.116.451-9/PR
APMF	Christiane Abreu dos Santos	1.398.607-2/PR	Jaciara Aising Batista	9.861.419-2/PR
Pais	Josiane Maia de Deus	10.001.868-8/PR	Eva Maria Miranda	7.353.435-6/PR

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:5EF3C739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 105, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora da Escola Municipal do Campo São João, por meio da Secretaria Municipal De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, e conforme eleição ocorrida na instituição escolar,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo São João** do Ribeirão Vermelho, município de Quitandinha/ Pr, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Segmento/ Função	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Nelli Teider	10.261.520-4/PR	Monica W. Kuzeratski (vice presid.)	6.242.668-3/PR
Equipe Operacional Geral	Maria Rogoski Figura	5.975.602-8/PR	Maria Sueli Karpinski Gadonski	5.061.366-6/PR
Coordenadora Pedagógica e docente	Monica W. Kuzeratski	6.242.668-3/PR	Lucia Inês W. Ukan	4.007.204-7/PR
APMF	Diogo Miguel Figura	8.749.413-6/PR	Lucia Inês W. Ukan	4.007.204-7/PR
Pais	Renato Zepson	5.501.210-5/PR	Luciane da Silva Ribeiro	7.714.034-4/PR

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F415C316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 106, DE 29 DE JULHO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora da Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann, por meio da Secretaria Municipal De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, e conforme eleição ocorrida na instituição escolar,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann** do Doce Grande, município de Quitandinha/ Pr, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Segmento/ Função	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Lionete Steinck Gostenski	3.999.670-7/SC	Selma Maria Lenartovicz Telma	10.261.486-0/PR
Operacional Geral	Gilda de Jesus	5.351.307-7/PR	Alais Silva Camargo	5.562.572-7/PR
Coordenadora Pedagógica e Docente	Selma Maria Lenartovicz Telma	10.261.486-0/PR	----------	----------
APMF	Cozima Farah Ferreira	8.976.958-2/PR	Ivete Alves Ramos	7.770.862-6/PR
Pais	Debora Esconiscki	9.095.935-2/PR	Franciele Aparecida de Lima	13.085.640-3/PR

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2C9D69E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 108, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr. mantenedora da Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel, por meio da Secretaria Mun. De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, e conforme eleição ocorrida na instituição escolar,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel** do Pangaré, município de Quitandinha/ Pr, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Segmento/ Função	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Angelica Denilda Lima Ribas Da Cruz	10.775.210-2/PR	Jucelia Surek Pogseba (vice presid.)	8.244.463-7/PR
Equipe Operacional Geral	Gislaine Angelica Ricardo	9.059.005-7/PR	Cintia Jes Martins	10.476.488-6
Coordenadora Pedagógica e Docente	Adriana Rodrigues Duartes	10.456.178-0/PR	Lucia Maria Pirahoski	5.973.420/PR
APMF	Eliane Regina Machado	10.114.395-3/PR	Tatiane Mika	8.371.658-4/PR
Pais	Sheila da Fonseca de Deus	14.665.792-3/PR	Dilma Lacerda	12.325.229-2/PR

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2021.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:198D0AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA MEMBROS DA CIPA

Ficam convocados os empregados efetivos da Prefeitura Municipal de Quitandinha, que tenham interesse em se inscrever para eleição dos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - Gestão 2021/2023, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.115 de 09 de abril de 2019. Os interessados devem procurar o **Departamento de Vigilância em Saúde** entre os dias 13 de agosto a 24 de agosto de 2021 para preencher o formulário de inscrição.

Quitandinha, 12 de agosto de 2021.

EDNA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral

JUCELITA ESTER MIKA
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:94A7B96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2021

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 43.906,19**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0,00
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 23.607,74
CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA	R$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ 20.298,45**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:3745197F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
10	MARCOS CESAR NICOLAU	MOTORISTA II	GERAL

Quitandinha, 12 de AGOSTO 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:3B084CB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº282/08/2021

PORTARIA Nº. 282/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ALMIR ROGÉRIO DOMINGOS, no período de 01/09/2021 à 30/09/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2020 à 07/02/2021 ao Servidor público Municipal **ALMIR ROGÉRIO DOMINGOS**, portador da CI/RG n°7.306.676-0/PR, inscrito no CPF nº 044.485.279-48 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº244 de 11/08/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2021 à 30/09/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:13998246

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº283/08/2021

PORTARIA Nº. 283/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CARINA DE SOUZA ABE, no período de 01/09/2021 à 30/09/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/06/2020 à 02/06/2021 a Servidora pública Municipal **CARINA DE SOUZA ABE**, portadora da CI/RG n° 13.577.426-0/PR, inscrito no CPF nº 103.443.119-61 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº245 de 11/08/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2021 à 30/09/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:E7EC7561

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº284/08/2021

PORTARIA Nº. 284/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DANIEL GOMES DA SILVA, no período de 01/09/2021 à 30/09/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2020 à 07/02/2021 ao Servidor público Municipal **DANIEL GOMES DA SILVA**, portador da CI/RG n°8.502.811-1/PR, inscrito no CPF nº 052.821.309-12 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 246 de 11/08/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2021 à 30/09/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:63F10FB5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº285/08/2021

PORTARIA Nº.285/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DAVI LIRA DA SILVA, no período de 01/09/2020 à 30/09/2020.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2020 à 12/08/2021 ao Servidor público Municipal **DAVI LIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n°7.374.928-0/PR, inscrito no CPF nº 033.983.819-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 247 de 11/08/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2020 à 30/09/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:BA8E0A5D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº286/08/2021

PORTARIA Nº.286/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO, no período de 01/09/2021 à 30/09/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2019 à 19/12/2020 a Servidora pública Municipal **FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG n° 9.636.532-2/PR, inscrito no CPF nº 061.847.379-37 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº248 de 11/08/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2021 à 30/09/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:D01CDB28

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº287/08/2021

PORTARIA Nº. 287/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal LOURENÇO SILVA BARBOSA, no período de 01/09/2021 à 30/09/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/07/2020 à 02/07/2021 ao Servidor público Municipal **LOURENÇO SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n°4.026.561-9/PR, inscrito no CPF nº 562.815.959-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 249 de 11/08/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2021 à 30/09/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:8AB1318B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.268, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE O FLUXOGRAMA PROCESSUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições no uso das suas atribuições constitucionais e legais, edita o presente Decreto realizando as seguintes considerações para ao final regulamentar:

Considerando que a tramitação dos processos administrativos deve ser dada a maior celeridade possível, para, sempre, alcançar os seus objetivos;

Considerando que os objetivos a serem perseguidos pela a administração pública deve ser o do interesse público e da comunidade;

Considerando que o princípio administrativo constitucionalizado da eficiência tem uma dimensão da tramitação processual, que seja célere;

Considerando que a eficiência encontra os fatores da potencialização dos recursos humanos, dos procedimentos e dos recursos materiais;

Considerando os princípios da continuidade, do interesse público, da moralidade, da legalidade, da ética, do devido processo legal e da prestação do serviço público.

D E C R E T A:

Capítulo I
Do Fluxograma dos Processos

Art. 1º - O Fluxograma dos processos administrativos licitatórios, inicia advindo da própria secretaria, após elaboração do termo de referência que é de sua própria responsabilidade, juntando os documentos necessários (orçamentos, projetos, modelos, convênio...), ingressa pelo protocolo geral, devendo atender os modelos fornecidos, para serem encaminhados, inicialmente, para apreciação do setor de licitação.

Parágrafo único. Todo Processo Licitatório deverá ser encaminhado no mínimo 60 (sessenta) dias antes da previsão ou necessidade de aquisição do bem ou serviço.

Art. 2º- O setor de licitação recebe e analisa a documentação existente, e prossegue o andamento do processo encaminhando para a Secretaria Municipal de Finanças, a qual atestará a possibilidade orçamentária e financeira, encaminhando para a Prefeito Municipal para fins de autorização do processo licitatório, com ressalva quanto à possibilidade orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 3º -A Comissão Permanente de Licitação realizará o procedimento com base na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, elaborando a minuta do edital e do contrato, quando couber, sendo emitido o parecer prévio da Procuradoria Municipal, constando da regularidade do processo administrativo que fundamentou o certame.

Art. 4º - Antes da adjudicação que será decidida pelo Prefeito Municipal, será emitido parecer conclusivo da Procuradoria, no caso afirmativo, encaminha-se para a CPL efetuar as publicações de direito.

Art. 5º A inobservância das etapas poderá ensejar a instauração de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, para apuração de responsabilidade administrativa, com exceção das hipóteses de caso fortuito e/ou força maior.

Parágrafo único. Nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, o correspondente fato deverá ser expressamente demonstrado nos autos do processo licitatório.

Art. 6º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Anexo Único, a que se refere o art. 1º FLUXOGRAMA

Etapa 1:

Secretaria Municipal elabora Termo de Referência, anexa junto os demais documentos necessários (orçamentos, projetos, modelos, convênio...) e cria protocolo para o setor de licitação.

Licitação recebe e analisa a documentação existente, calcula valor de edital.

Licitação encaminha o processo para a Secretaria Municipal de Finanças a qual atestará a possibilidade orçamentária e financeira.

Secretaria Municipal de Finanças encaminha o processo para a Prefeito Municipal para fins de autorização do processo licitatório, com ressalva quanto à possibilidade orçamentária e disponibilidade financeira.

Processo autorizado pelo Prefeito, a Comissão Permanente de Licitação realizará o procedimento com base na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, elaborando a minuta do edital e do contrato, quando couber.

Edital vai para aprovação da Secretaria solicitante.

Processo encaminhado para o parecer prévio da Procuradoria Municipal, constando da regularidade do processo administrativo que fundamentou o certame.

Antes da adjudicação que será decidida pelo Prefeito Municipal, será emitido parecer conclusivo da Procuradoria, no caso afirmativo, encaminha-se para a CPL efetuar as publicações de direito.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:67B70919

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 01/2021 EDITAL Nº 95 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 94

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
91º	ANGELA COSTA	Não Compareceu
92º	SALETE BARBOSA DA SILVA	Não Compareceu
93º	ADELI LURDES DAROS	Não Compareceu
94º	LUANA DE ALBUQUERQUE	Habilitado
95º	WILSON ITALO DA COSTA OLIVEIRA	Não Compareceu
96º	SUZANE APARECIDA DE SOUZA NETTO SIQUEIRA	Não Compareceu
97º	LURDES SILVEIRA DE OLIVEIRA	Não Compareceu
98º	NELI SILVEIRA	Não Compareceu
99º	ADRIANA DE PAULA FERREIRA	Não Compareceu
100º	NELCI DOS SANTOS JESUS	Não Compareceu
101º	GISLENE FEITOSA DA SILVA	Não Compareceu
102º	CLEMAIR WYRZYKOSKI	Não Compareceu
103º	ALEXANDRO DOS SANTOS	Não Compareceu
104º	JANETE MISCH	Não Compareceu
105º	VANDUIR HANSEN	Não Compareceu
106º	LEONIR BUSATA	Não Compareceu
107º	JAQUELINE DE MORAES LEMOS	Não Compareceu
108º	VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS	Não Compareceu
109º	ORAIDE NEIS DA SILVA DE OLIVEIRA	Não Compareceu
110º	MARCIELY WOJCIK	Não Compareceu
111º	ROBERTA DA SILVA MACEDO	Não Compareceu
112º	ANDRESSA LAURINDO LOPES	Não Compareceu
113º	FRANCIELI ANGELICA KOC	Não Compareceu
114º	ADRIANA SILVEIRA	Não Compareceu
115º	JESSICA CANDIDO	Habilitado
116º	ARLETE LURDES DEPARIS	Não Compareceu
117º	VANDA MARIA BUNHAK	Não Compareceu
118º	ADEMIR RODRIGUES	Não Compareceu
119º	ANA PAULA DE JESUS BUENO SOUZA	Não Compareceu
120º	LUCILA APARECIDA ROHDEN DA SILVA	Não Compareceu
121º	KARINA FERNANDES DE JEZUZ	Não Compareceu
122º	EDIVAN DOS SANTOS	Não Compareceu
123º	KATIA HILDEGARD RENNER CIVA	Não Compareceu
124º	SANDRA MARIA ZANON	Não Compareceu
125º	MARINES FATIMA KOVALSKI	Não Compareceu
126º	BRUNA DE VARGAS GOMES DOS SANTOS	Não Compareceu
127º	TAIS DOS SANTOS	Não Compareceu
128º	SIDNÉIA DE OLIVEIRA COCHINSKI	Não Compareceu
129º	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	Não Compareceu

130º	TALITA LARIZA DA SILVA BATISTA	Não Compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:08B9B703

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.254/2021 12/08/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 11/08/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
NEUZA BETTIOLO RAMPANELLI	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7C12882F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 24 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Nº 03/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 16/08/2021, para manifestar o interesse na vaga.

ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
21º	JOÃO VITOR PERICO
22º	CLEBER CRISTINO ROSA JUNIOR

A Vaga disponível é para o período da manhã. Horário das 07h30min às 11h30min.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

Realeza, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(somente para quem não deseja assumir a vaga de estagiário)

Eu,___, portador(a) da Identidade nº____e do CPF nº____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Teste Seletivo Nº 03/2021, para a vaga de Estagiário (a), manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir a vaga, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:556B4219

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 97 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 19/08/2021, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
94º	LUANA DE ALBUQUERQUE
115º	JESSICA CANDIDO

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90

(noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: ____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____
_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.
_____, _____ de _____ de 2021.
_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.
_____, _____ de _____ de 2021.
_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**
_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:083CD4AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 140/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes do Município de Realeza, contendo: Equipamento próprio, caminhão Munck para prestar serviços e veículo próprio para transporte de funcionários, conforme especificações do Edital.
As alterações estão dispostas na data do certame e nas cláusulas do edital.

Realeza, 12 de Agosto de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7F0C3A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 71/2021, cujo objeto é a Formação de registro de preços visando a eventual aquisição de canos em PVC para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de agosto de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8BC93287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2021

ABERTURA: DIA: 06/08/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **ATACADO MINIPREÇO LTDA,** LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 15.980,00** (QUINZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE AGOSTO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CD3A1ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 362/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Canos em PVC para tender as necessidades da Secretaria de Agricultura.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 71/2021
VALOR TOTAL: R$15.980,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B645616F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 363/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças, mão de obra e serviços de retifica para motores de máquinas pesadas da frota municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 70/2021
VALOR TOTAL: R$565.808,52 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oito Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 364/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI EPP
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças, mão de obra e serviços de retifica para motores de máquinas pesadas da frota municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 70/2021
VALOR TOTAL: R$115.302,90 (Cento e Quinze Mil, Trezentos e Dois Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 365/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças, mão de obra e serviços de retifica para motores de máquinas pesadas da frota municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 70/2021
VALOR TOTAL: R$154.616,08 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6798BDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 70/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças, mão de obra e serviços de retifica para motores de máquinas pesadas da frota municipal., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de agosto de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AF84E659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2021

ABERTURA: DIA: 05/08/2021 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RETIFICA PARA MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, LOTES 1, 2, 5, 8, 9, 10, 12, e 15, COM VALOR TOTAL DE **R$ 565.808,52.**

- Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME, LOTES 3, 4, 6, e 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 154.616,08.**

- SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI EPP., LOTES 11, 13 e 14, COM VALOR TOTAL DE **R$ 115.302,90.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 835.727,50** (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS CINCO DIAS DE AGOSTO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3E77A240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Decorrido o prazo recursal de razões e contrarrazões a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Habilitação do processo de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para execução de coberturas na Escola Ida Kummer, com área total de 898,14 m², de acordo com memoriais e projetos" de acordo como segue:

EMPRESAS HABILITADAS
Cazenge Engenharia e Construtora Ltda
Construtora Do Kesne Ltda, - ME
LN Construtora de Obras Ltda
Abu Dhabi Construtora Eireli
Erge Construtora Eireli
Madruga Engenharia e Construção Ltda
Leandro Pedro Machado - ME
Servicons Construções Especializada Eireli

EMPRESAS INABILITADAS
S.A. Follmer Construções e Serviços - ME
O inteiro teor do Resultado do Recurso referente a HABILITAÇÃO, está disponível no Departamento de Licitações e no site www.renascenca.pr.gov.br. Ato contínuo, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no dia 16/08/2021 às 09h30m na sala do Departamento de Licitações, Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, telefone: (46) 3550-8314 e/ou 3550-8336.

Renascença, 12 de agosto de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:0535D519

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 062/2021– PMR. Objetivando contratação de empresa para fornecimento de uniformes e EPI´s destinado às merendeiras, auxiliares de higienização e professores lotados na Escola Municipal Prof. Ida Kummer e CMEI Girassol, em favor da seguinte empresa:
Protflex Produtos Industriais Eireli, no valor total de R$ 630,96 (seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos);
André Antonio Sabino, no valor total de R$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).

Renascença, 12 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:AE13B693

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: GL Bombas Injetoras Beltrão Eireli.
DO PRAZO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 30 (trinta) dias a partir de seu vencimento.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor baseado no Índice INPC Acumulado de 9,85%.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4BA69D2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gabriel Pawlak
DO PRAZO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 30 (trinta) dias a partir de seu vencimento
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor baseado no Índice INPC Acumulado de 9,85%.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3F236D0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Edinei Zilli & Cia Ltda.
DO PRAZO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 30 (trinta) dias a partir de seu vencimento
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor baseado no Índice INPC Acumulado de 9,85%.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F0B31A65

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - NOTAS EXPLICATIVAS - FAPEN

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2020
O Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Renascença - FAPEN é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, criado com o CNPJ sob o nº 12.403.837/0001-60, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença-Paraná, CEP: 85.610-000..
CERTIFICAMOS que os Demonstrativos Contábeis do RPPS de Renascença foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.
Critérios Contábeis
Não houveram mudanças de critérios contábeis no exercício de 2020.
O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o de Competência.
Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas NBCASPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Com relação ao Imobilizado, o RPPS de Renascença não possui Bens Móveis, Imóveis ou Intangíveis. Possui somente capital em dinheiro (moeda corrente do país) aplicados no mercado financeiro de acordo com sua Política de Investimentos.
NBCT 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Análise do:
BALANÇO PATRIMONIAL (a)
O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:
(a) Ativo - compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;
(b) Passivo - compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões;
(c) Patrimônio Líquido - representa a diferença entre o Ativo e o Passivo;
(d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
. ATIVO
Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa
No final de 2020 a conta caixa e Equivalente de Caixa passou com saldo zero.
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo
Não houve variação de valores de 2019 para 2020.
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo
Verificamos que o RPPS possuía R$ 17.519.819,36 de aplicações financeiras em 31/12/2019. Já no final de 2020 este valor evoluiu para R$ 19.682.926,63, ou seja, um acréscimo de 12,35% de um exercício para outro.
Abaixo segue quadro demonstrando as aplicações financeiras em 31/12/2020:

Nº da Conta	Banco	Valor em Aplicação Financeira em 31/12/2020
20-1	Caixa Econômica Federal	10.068.704,20
30-9	Caixa Econômica Federal	1.804.242,63
23508-3	Banco do Brasil S.A	7.809.979,80
TOTAL APLICADO.....		19.682.926,63

PASSIVO
Não-Circulante
Provisões a Longo Prazo
O Município de Renascença conta com RPPS-Regime Próprio de Previdência Social para aposentadoria e pensões dos Servidores Públicos Municipais do Executivo e do Legislativo.
O RPPS de Renascença é constituído de Dois Fundos: o Fundo FINANCEIRO (Servidores que tomaram posse até o final de 2000), e o Fundo Previdenciário (Servidores que entraram de 2001 em diante).
Esta combinação de dois fundos para o mesmo RPPS chama-se: "Segmentação da Massa".
Quanto ao Fundo FINANCEIRO, seu futuro é a completa extinção, e caso falte dinheiro (o que é praticamente certo) o Município arcará com o ônus, através de APORTES FINANCEIROS MENSAIS para pagamento dos Inativos e Pensionistas.
Já o Fundo PREVIDENCIÁRIO dotado desde o seu início com Cálculo Atuarial, onde os Servidores que para ele contribuem irão dele se beneficiar (e que ainda irão demorar para se aposentar), está fadado ao completo sucesso, com sua auto-suficiência garantida, por estar criando fundo suficiente para bancar as futuras aposentadorias e pensões.
O Fundo FINANCEIRO, pelo fato de não ser auto-suficiente conta com um ônus chamado de "RESERVA MATEMÁTICA" onde seus valores são apurados anualmente pelo Cálculo Atuarial e registrados nas contabilidades do RPPS e do Município.
A Reserva Matemática é registrada em ambas as contabilidades nos níveis: 22721., por isso que os valores de R$ 67.902.535,12 constantes em 31/12/2019 para este nível, e o valor de R$ 17.519.819,36 constante em 31/12/2020, no mesmo nível, figuram como "PROVISÕES A LONGO PRAZO".
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Verificamos que o Patrimônio Líquido do RPPS de Renascença é formado por Aplicações Financeiras no mercado financeiro na ordem de R$ 19.682.926,63. Deste valor acresce-se o valor de (+) R$ 847.292,78 de Superávits ou Déficits de Exercício Anteriores, o qual perfaz o montante de = R$ 20.530.219,41. Deste montante deduz-se o saldo em 31/12/2020 das Provisões a Longo Prazo (RESERVA MATEMÁTICA) na ordem de R$ 17.519.819,36, que perfaz o saldo final do Patrimônio Líquido na ordem de = R$ 3.010.400,05 em 31/12/2020.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença-Paraná, 31 de dezembro de 2020.

MARÍLIA ZIMERMANN FREESE
Presidente

ONEIDE ARISI KARKLING
CRCPR 052871/O-9

EDSON LUIZ BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:F63233C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga a licença para tratamento de saúde da servidora Talita Daniele Colombo.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **Talita Daniele Colombo,** portadora do R.G. nº 9.303.283-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 056.490.829-01**, Professora da Educação Infantil,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até 28 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:365EEF0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 272 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora Angelica Patricia Bilibiu.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 76, § 3º, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 20 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família a servidora **Angelica Patricia Bilibiu,** portadora do R.G. nº 8.437.634-5 SSP PR, inscrita no CPF nº 036.300.839-00, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:B3970FF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 116 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.673 de 19 de março de 2020 e Edital nº 052/2020 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente

convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Agente de Combate as Endemias (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
8º	077.095.649-17	PATRICIA APARECIDA NUNES LOLLE	35,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e dependentes (conjugue, companheiro (a)...)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Agente de Combate as Endemias Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Bilirrubinas Total e Frações
II – Colinesterase Eritrocitária
III – Colinesterase Sanguínea
IV – Creatinina
V – Fosfatase Alcalina (FA)
VI – Gama GT
VII- Glicemia em jejum
VIII - Hemograma Completo Com Plaquetas
IX - Proteínas Totais e Frações
X - Raio X Tórax PA – 1078
XI - Sumário de Urina – 1098
XII- TGO, TGP
XIII – Uréia

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidato será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B309A070

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 117 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1726 de 12 de fevereiro de 2021 e Edital nº 040/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
01º	DEISE RODRIGUES	010.743.140-85	70,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e dependente (conjugue, companheiro (a) ...)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada

no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B91D3EE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – A, Médico Veterinário e Professor.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e, em especial, na Lei Municipal n° 1.747, de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – A, Médico Veterinário e Professor, do Município de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Sirlene Terezinha Coninck Valandro	959-8	Professora
Fabiana Debiasi da Costa	905-9	Nutricionista
Silvia Leticia Capelin	823-0	Professora

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BC9050BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLENTAR Nº 036, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Altera o artigo 148 do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 148 da Lei Complementar nº 02, de 10 de outubro de 1991 - Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 148** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Lei, o recolhimento dos tributos municipais após o vencimento, implicará na aplicação de multa de 0,15% (quinze centésimos percentuais) ao dia, calculado sobre o valor do lançamento, até o limite de 10% (dez por cento), acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.*

***Parágrafo único** - Os débitos tributários de qualquer natureza, inclusive os inscritos em dívida ativa serão atualizados pelo mesmo índice de correção do Valor Básico de Referência – VBR, do Município de Renascença.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:656FF5CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.750, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Renascença; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Renascença, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

§1º. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Renascença a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§2º. A implementação do Regime de Previdência Complementar se dará por meio da adesão, pelo Ente Federativo, na qualidade de Patrocinador, a Plano de Benefícios administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar, mediante aprovação de Convênio de Adesão pela autoridade competente.

Art. 2º. O Município de Renascença é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei e será representado pelo Chefe do Poder Executivo, o qual poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação, da alteração ou saldamento de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de vigência da publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS aos segurados definidos no § 1º do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no § 1º do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, a ser apresentada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 6º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores de trata o art. 3º desta Lei.

Art. 7º. O Município de Renascença somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 8º. O Município de Renascença é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, na legislação aplicável, no convênio de adesão, no regulamento e no Estatuto da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Renascença será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

§ 3º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 9º. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência;
II – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual do plano de benefícios previdenciário.

Seção III
Dos Participantes

Art. 10. Poderão aderir ao Plano de Benefícios de que trata esta Lei todos os servidores titulares de cargos efetivos do Município de Renascença, incluídas suas autarquias e fundações, desde que:

I – tenham ingressado no serviço público após a data de vigência da publicação de aprovação, pela autoridade competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador ao Plano de Benefícios previdenciário administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar;

II – tenham ingressado no serviço público antes da data de vigência da publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciário administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar e optado por transacionar de regime, na forma definida no artigo 40, §16, da Constituição Federal e artigo 5º desta Lei; ou,

III – tenham ingressado no serviço público antes da data de vigência da publicação de aprovação, pela autoridade competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciário administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar e declararem ciência de que não farão jus às contribuições do Patrocinador.

Art. 11. Os servidores de cargo efetivo referidos no inciso II do artigo 10 poderão, mediante prévia e expressa opção, de forma irretratável, aderir ao Regime de que trata esta Lei, passando a ser observado, neste caso, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social quando da concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo único. O limite previsto no *caput* será aplicado também às futuras contribuições do servidor para o Regime Próprio de Previdência Social, e não será devida pelo Ente Federativo ou por suas autarquias e fundações, qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição somente quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Renascença, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A desistência da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de desistência da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14 As contribuições do patrocinador incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei 828, de 10 de setembro de 2004, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios e incidirá sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei nº 828, de 10 de setembro de 2004.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 3º. O Patrocinador poderá, com o objetivo de garantir a sustentabilidade do plano, antecipar o pagamento das contribuições de sua responsabilidade.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 14% (quatorze por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei.

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

Art. 16. A entidade fechada de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade fechada de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Entes Federativos desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O Poder Executivo poderá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Renascença.

§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, além de outras atribuições e responsabilidades em caráter consultivo, definidas em regulamento.

§2º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§3º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento.

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município de Renascença que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte, a título de adiantamento de contribuições futuras, limitado ao valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única ou parcelados, à Entidade Fechada de Previdência Complementar mencionada no § 2º do artigo 1º.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

IDAIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:5670CE77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO 137/2020

REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA DIA 11/08/2021, EDIÇÃO 2325, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1DA0C5D2
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 137/2021
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N º 07/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado até o dia 04/11/2021 o prazo de execução, e 04/12/2021 a vigência contido na cláusula quarta do Contrato nº 137/2020
ASSINATURA: 10/08/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0838EF57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº146/2020

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 146/2020
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Por se tratar de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução, contido na Clausula Sexta, do Contrato 146/2020, por mais 12 (doze) meses, do dia 30/08/2021 à 29/08/2022, embasado no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA: 10/08/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) MAURI CESAR DENGO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:43D05744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 63/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 63/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 25 de agosto de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TROFÉUS E MEDALHAS QUE SERVIRÃO DE PREMIAÇÃO NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ORGANIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h00min do dia 13/08/2021 às 08h30min do dia 25/08/2021, início da fase de lances às 09:00 hrs do dia 25/08/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 13 de agosto de 2021.

Rio Azul, 12 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2D8DFCD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 64/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 64/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 25 de agosto de 2021, às 13h00min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E CULTURA DE RIO AZUL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h00min do dia 13/08/2021 às 13h00min do dia 25/08/2021, início da fase de lances às 13:30 hrs do dia 25/08/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 13 de agosto de 2021.

Rio Azul, 12 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7229F9CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1052/2021

LEI Nº 1052/2021

Cria o Programa Bolsa Transporte Universitário

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o "***Programa Bolsa Transporte Universitário***", que tem por objetivo possibilitar o pagamento parcial do serviço de transporte de estudantes universitários do Município de Rio Azul que frequentem cursos de graduação ministrados em estabelecimentos de ensino superior presencial nas cidades de Irati-PR, União da Vitória-PR e Porto União-SC.

Art. 2º O benefício previsto nesta lei será concedido sob a forma de bolsa-auxílio ao estudante que preencher os seguintes requisitos:
I - For estudante universitário regularmente matriculado em curso presencial de graduação em instituições de ensino que estejam em regular funcionamento nas cidades de Irati-PR, União da Vitória-PR e Porto União-SC;
II - Apresentar a documentação exigida nesta Lei ou em regulamento editado pelo Poder Executivo:
III - Comprovar despesas com o transporte universitário;
IV - Comprovar, mensalmente, a frequência e o deslocamento diário, através de comprovante de frequência emitida pela instituição de ensino; e
V - VETADO

Parágrafo único O beneficiado, a título de contrapartida social, deverá assumir o compromisso de realizar atividades voluntárias relacionadas preferencialmente a sua área de formação conforme dispuser o Decreto de regulamentação desta lei.

Art. 3º O valor da bolsa-auxílio a ser concedida a cada estudante que estiver comprovadamente matriculado em cursos presenciais de graduação de instituições de ensino superior, será definido em decreto a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único O valor da bolsa-auxílio será calculado com base no montante consignado à dotação orçamentária que atenderá à respectiva despesa pública e no número de estudantes cadastrados em serviço próprio da municipalidade, considerando-se, na medida do possível, a proporcionalidade da distância da instituição de ensino e a sede do Município de Rio Azul-PR e os custos de transporte universitário para cada uma das respectivas cidades.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal efetuará semestralmente, nos meses de janeiro e julho, o cadastramento dos estudantes interessados no benefício de que trata esta lei.

Parágrafo Único Excepcionalmente, no ano em curso, o cadastramento que trata o caput poderá ser feito até o final do mês de agosto.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal divulgará, mensalmente, a relação dos estudantes beneficiados, os valores individuais do benefício e a localidade em que se encontra instalada a instituição de ensino.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá os atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 13 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:50963FFD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 148/2021

DECRETO Nº 148/2021

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e §4º, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica permitido, a título precário e gratuito, à **FELIPE MEIRA DINIZ**, o uso de uma edificação em alvenaria (antiga Escola Rural Caramuru – já desativada), localizada na Comunidade Rural de Rio Azul dos Soares (Faxinal dos Bugres), sem registro no CRI de Rebouças, de propriedade do **PERMITENTE.**
Art. 2.º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, gratuita, no que tange ao preço público, e por prazo indeterminado, obrigando-se o **PERMISSIONÁRIO** ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.
Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 12 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FD4A3096

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 06/2021

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 06/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIO: FELIPE MEIRA DINIZ
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18-D, §4º, da Lei Orgânica.
OBJETO: O imóvel objeto da presente permissão **é uma edificação em alvenaria (antiga Escola Rural Caramuru – já desativada), sem registro no CRI de Rebouças**, localizada na Comunidade Rural

de Rio Azul dos Soares (Faxinal dos Bugres), de propriedade do **PERMITENTE**, com a finalidade específica de autorizar o **PERMISSIONÁRIO** a residir e cuidar do imóvel, evitando que terceiros imbuídos de má-fé nele adentrem depredando-o.
PRAZO: O presente termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, tendo o **PERMISSIONÁRIO** plena ciência de que o imóvel poderá ser retomado a qualquer tempo pelo **PERMITENTE**, não lhe gerando qualquer tipo de indenização.
DATA DE ASSINATURA: 09.07.2021

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

FELIPE MEIRA DINIZ
Permissionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DD93780B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora **Rosana Ferraz Gavronski Linhares**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, a serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:85DEF7CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 200, da lei nº 465/2008,
RESOLVE:
Ampliar a carga horária da servidora **VANUSA DE QUADROS,** matrícula nº 2017-1, ocupante do cargo efetivo de Monitor Recreativo e Social, de 30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, com proporcional aumento de seus vencimentos, a partir da data de 09/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:5BCCC999

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Regina de Fatima Moreira da Silva**, matrícula 138-2, ocupante do cargo de professora, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 19/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:77A5D5C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora **ELIZANGELA APARECIDA PERUSSELI**, matrícula 578-1, como auxiliar na Unidade Municipal de Cadastramento – UMC/INCRA.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:27D0A289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 113/2021

Decreto nº 113/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$6.500,00 (seis mil quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial o artigo n° 06 da Lei 580/2020, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$6.500,00 (seis mil quinhentos reais).

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
7 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
Total Suplementação:			6.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$6.500,00 (seis mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.600,00
5 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
Total Redução:			6.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6DC045D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 5.909/2021

"Altera o inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal n. 5.803/2021"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica alterado o inciso III do Art. 1º do Decreto nº 5.803/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

III - Eliane Alves Correa Cavenaghi – RG 8.211.108-0; "

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 12 de agosto de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:782CC740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2021 SMASH – EMERGENCIAL – EDUCADOR SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL – COMUNICADO Nº 02 – RESULTADO DEFINITIVO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – PÓS RECURSO

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O COMUNICADO Nº 02 – RESULTADO DEFINITIVO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – PÓS RECURSO, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam MANTIDOS os Deferimentos contidos no ANEXO I, do Comunicado nº 01 – Relação Provisória das Inscrições e da Pontuação de Títulos, divulgados em 03 de agosto de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br,

Art. 2º Ficam MANTIDOS os Indeferimentos contidos no ANEXO II, do Comunicado nº 01 – Relação Provisória dos Inscritos e da Pontuação de Títulos, em 03 de agosto de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br,

Art. 3º Após análise dos recursos impetrados contra a pontuação provisória da prova de títulos, contidos no ANEXO III, do Comunicado nº 01 – Relação Provisória dos Inscritos e da Pontuação de Títulos, em 03 de agosto de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, não houve alterações.

Art. 4º Ficam INDEFERIDAS as demais solicitações de recursos de pontuação da prova de títulos, contidos no ANEXO II, do Comunicado nº 01 – Relação Provisória dos Inscritos e da Pontuação de Títulos, divulgado em em 03 de agosto de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br,

Art. 5º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 13 de agosto de 2021.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BCE44A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

Dispensa por Limite nº 009/2021 Processo 009/2021

OBJETO: OBJETO: Compra de Água Mineral

PROPONENTE: Good e Garcia LTDA EPP, CNPJ sob nº 01.461.076/0001-87, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 396, Mafra, Santa Catarina.

VALOR: R$ 3.924,50 (três mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de agosto de 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:B4989C11

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 732/2021

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Elaine Vichinheski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir da presente data, a empregada pública **Elaine Vichinheski,** com matrícula nº 10168-0/4, ocupante do cargo de "Professor PB40", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2021.

Rio Negro, 11 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A261F7EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 44/2021 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 177/2021 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ANICLER TEREZINHA GIORDANI GUARIENTE.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ANICLER TEREZINHA GIORDANI GUARIENTE, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora PROF-C referência 018, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.147.627-5 SSP-PR e inscrita no CPF nº 046.139.469-30 lotada na Secretaria Municipal da Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, média das 80% maiores remunerações, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, § 5º da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil Fundamental e Médio, a partir de 13 de Agosto de 2021.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.639,91 (Três mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 12 de Agosto de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F25BACFB

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.029 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Determina que os agressores que cometerem o crime de maus-tratos arquem com as despesas do tratamento do animal agredido, na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica determinado que, nos crimes de maus-tratos cometidos, no âmbito do Município de Rolândia, as despesas de assistência veterinária e demais gastos decorrentes da agressão serão de responsabilidade do agressor, na forma do Código Civil.

Art. 2º O agressor ficará obrigado, inclusive, a ressarcir a Administração Pública Municipal de todos os custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o total tratamento do animal.

Parágrafo único. O ressarcimento de que trata este artigo não substitui as sanções previstas em outras leis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 030/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 036/2021
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C5DC1797

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.077, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:
I. A Comissão encarregada pela organização, realização, supervisão, julgamento, ordem de classificação e publicidade do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 003/21, destinado a selecionar profissionais para o cargo de Dentista PSF, Médico PSF e Médico Ginecologista/obstetra para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

ADRIANA CHRSTINA BETONI TANNURI, matrícula nº 326216/1;
ANA LUISA DIAS ALCÂNTARA ROSA, matrícula nº 337382/1;
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER, matrícula nº 338206/1;
FABIANA HIROKO OSAWA, matrícula nº 22004/1;
KARLA GIOVANNA BAVARESCO ULINSKI, matrícula nº 32928-2;
KARISE CHRISTINY HUSS SCHMIDT, matrícula nº 3372570/1;
LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON, matrícula nº 335894/1;
RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS, matrícula nº 2.328-0;
RODRIGO NONATO COELHO MENDES, matrícula nº 3773353/1;
TATHYANA GERDULLI, matrícula nº 324990/1;
VÂNIA BONFIM DOS SANTOS, matrícula nº 336009/1
WANIA CRISTINA DE BARROS, matrícula nº 2.103-2.

II. Os atos da Comissão serão validados com a assinatura de pelo menos 3 (três) dos seus membros.

III. Publique-se e cumpra-se.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:79FB9DB5

SECRETARIA GERAL
DECRETO 298 12 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
11.669/2021	Elza Aparecida Machado de Souza	Rua Ferdinando Polvani, 132, Residencial Nicola Brunozi	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2.018, 2.019 e 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de agosto 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6362C774

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.078, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeação de representantes para receber equipamentos referentes ao Programa Viver.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar como Representante 1: **MICHELE DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de assistente social, e como Representante 2: **MARCOS DIEGO DA SILVA**, ocupante do cargo Secretário Municipal de Assistência Social, para serem representantes da Prefeitura Municipal de Rolândia junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos-MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5B4BA3AE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 296 12 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 80.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.007	1784	3.3.90.93	000	40.000,00
09.11.10.302.00092.049	4668	3.3.90.30	000	40.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.005	1759	3.3.90.91	000	40.000,00
09.11.10.302.00092.049	4836	3.3.90.46	000	40.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	000	agosto	40.000,00
09.11	3.3	000	agosto	40.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	3.3	000	agosto	40.000,00
09.11	3.3	000	agosto	40.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0B50474C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 297 12 DE AGOSTO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 16.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e 13 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.122.00092.118	8856	4.4.90.52	492	16.000,00
TOTAL				**16.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 492.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	492	agosto	16.000,00
TOTAL				**16.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:14AC3847

SECRETARIA GERAL
PSS N º 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 3º RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo.

MÉDICO G.O./OBSTETRA		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
6	Alexandre Dionisio Lachi Gonçalves	AUSENTE

MÉDICO PSIQUIATRA		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
3	Lara Dayeh Bocato	AUSENTE
4	Daiana Arduini Janegitz Marques	AUSENTE

MÉDICO PSF		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
10	Carolina Wlhems Heritt	AUSENTE

Rolândia, 12 de agosto de 2021.

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D9B63AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2020

Ref.: Tomada de Preços nº 011/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 26.000.813/0001-75, localizada na Rua Pioneiro João Bispo Pinheiro, 451, Jardim Villar, na cidade de Jandaia do Sul-PR, CEP 86.900-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 48.734.039-5, inscrito no CPF sob n. º 358.526.608-84, residente na cidade de Bragança Paulista - SP, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de vigência, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, com inicio em 22/08/2021 e término em 21/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato no valor de **R$ 2.764,11** (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), passando o valor de **R$ 146.464,90** (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), para

R$ 149.229,01 (cento quarenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA*
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras,
Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
PEDRO ANTONIO B. BARBOSA
CREA/CAU nº A96446-8
Fiscal da Obra

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:314E1722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 115, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 115, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como, o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017.

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de coordenar as ações do Programa no âmbito do Município, bem como articulá-las com ações dos demais Programas de transferências de renda.
Art. 2° São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I – Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
II – Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
III –-Subsidiar e prestar informações aos conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos Conteúdos e dimensões do PBF;
IV – Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
V – Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
VI – Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 3° A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes sendo:

Nome	Cargo	Secretaria
Elaine Aparecida Paduan	Responsável pelo PBF conforme portaria 178/2021	CRAS
Titular: Eliane Marcia Ruch Suplente: Katiane Aparecida Rech	Conselheiro	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Tainara Dalle Laste Suplente: Elaine Alves Maciel Tafarel	Conselheiro	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Mirian Rosani Militz Machado Suplente: Ivonete Aparecida da Silva	Conselheiro	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 30 de 30 de março de 2015 e demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:31DF37EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2021

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, servente de pedreiro, auxiliar, carpinteiro, motorista, operador de maquinas pesadas, recepcionistas e gari, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ:	17.453.147/0001-30
VALOR:	1.217.241,47
VIGÊNCIA:	12/08/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 12 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AFBA6637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2021

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, servente de pedreiro, auxiliar, carpinteiro, motorista, operador de maquinas pesadas, recepcionistas e gari, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO:	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ:	85.431.161/0001-92
VALOR:	956.400,00
VIGÊNCIA:	12/08/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 12 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6DC221BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 PROCESSO 172/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 26 de agosto de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de emissora de Radiodifusão FM para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Salto do Lontra, para divulgação dos informativos do município. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 12 de agosto de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de agosto de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B6F6F53C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva rede de monitoramento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI
CNPJ:	32.605.290/0001-93
VALOR:	958,46
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 12 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7E5856A9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 204-2021

PORTARIA Nº.204 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: - Concede Férias Regulares ao Servidor Municipal, ELIANDRO BROSTOLIN e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regular a partir do dia 09 de Agosto de 2021, do servidor **ELIANDRO BROSTOLIN** brasileiro, solteiro, portador do RG 5.974.735-5 SSP-PR e CPF 016.464.269-24, ocupante do Cargo de Advogado, do quadro de pessoal efetivo admitido 18/04/2012, período aquisitivo 2020 à 2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de Agosto de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:DEC27120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2020

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2020
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALINE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO, CPF sob nº 103.271.6229-51
OBJETO: prestação de serviços de Psicóloga
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 13/08/2021 a 13/02/2022.
DATA: 13/08/2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3B43C302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

ADITIVO DE VALOR - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, inscrito no CPNJ nº. 15.358.601/0001-48 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios.

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
11/2021	BOMBOM, CHOCOLATE AO LEITE CROCANTE, WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, PASTILHAS CROCANTES DE CHOCOLATE AROMATIZADAS E COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, BOMBOM RECHEADO SABOR CARAMELO COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, BOMBOM RECHEADO SABOR AMENDOIM, ETC.	R$ 23,50	R$ 25,97

DATA: 12 de agosto de 2021
Santa Cecília do Pavão – PR.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:71CD17D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

ADITIVO DE VALOR - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos,

portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, inscrito no CPNJ nº. 15.358.601/0001-48 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, embutidos, frios e congelados).

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
01/2021	FRANGO CONGELADO	R$ 9,99	R$ 13,07

DATA: 12 de agosto de 2021
Santa Cecília do Pavão – PR.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0EEB7C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 44/2021

Compra Direta **nº 44/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de um palestrante que ministrará a conferencia municipal de assistência social, conforme solicitado pela Secretaria de ações publicas e desenvolvimento social, por meio do memorando 177/2021, **no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, em favor da Empresa **MARCO AURELIO SANT ANA SILVA CNPJ Nº 40.274.218/0001-59.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 12 de agosto de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:93A7761F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 34/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO – ME	21.534.063/0001-06	61.583,50
VALOR TOTAL		R$61.583,50

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 12 de agosto de 2021.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1FE3E89D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER TÉCNICO 006/2021

SÚMULA: PARECER TÉCNICO REFERENTE AO REQUERIMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr e Entidades da Sociedade Civil.

Bruna Mendonça, na qualidade de presidente da Comissão de SELEÇÃO, PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS DEFINIDOS PELA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:

D I V U L G A

FINALIDADE DA COMISSÃO: Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituídos por ato publicado em meio oficial de comunicação, definidos pela Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto n.º 561/2017 que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município no plano de trabalho de deverá ser apresentado no processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para formalizar o TERMO DE COOPERAÇÃO.
ATO NORMATIVO: Decreto n° 1.737/2021 de 22 de abril de 2021.
OBJETO DA ANÁLISE: Abertura do procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO para formalizar o TERMO DE COOPERAÇÃO entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município, pelo plano de trabalho que deverá ser apresentado pela organização.
ENTIDADE REQUERENTE: A Organização da Sociedade Civil que será beneficiada deverá ser escolhida através do CHAMAMENTO PÚBLICO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º inciso VIII-A, Art. 33 e 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 23 do Decreto Municipal n° 561/2017, Lei Municipal 476/2021 de 30 de março de 2021.
Tal fundamentação constitui o **Acordo de Cooperação** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **que não envolvam a transferência de recursos financeiros.**
Senão vejamos:
Federal nº 13.019/2014
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
*X - **comissão de seleção**: **órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos**, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;*
*VIII-A - **acordo de cooperação**: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros*
*X - **comissão de seleção**: órgão colegiado destinado a **processar e julgar chamamentos públicos**, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;*
Art. 18. É instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria
Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o

acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei.
Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - objetos;
II - metas;
~~III - métodos;~~
III -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
IV - custos;
~~V - plano de trabalho;~~
V -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~VI - indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados.~~
VI - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados
Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto
*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a **celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial**, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*
Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
*Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o **plano de trabalho**, que deles será parte integrante e indissociável.*
I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV -(revogado) ;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VII - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
VIII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 desta Lei;
IX - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Lei;
X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
XI -(revogado) ;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
XII - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
XIII -(revogado) ;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
XIV - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
XV - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
XVI - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XVII - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
XVIII -(revogado) ;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
XIX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o **plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável**.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

O **Chamamento Público** tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, ao qual se justifica no Acordo de Cooperação que é o instrumento por meio do qual são formalizados estes tipos de parcerias de finalidade de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
Sendo assim, **esta comissão entende a necessidade do CHAMAMENTO PÚBLICO para realização do Termo de Cooperação**, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, 12 de agosto de 2021

BRUNA MENDONÇA
Presidente - Matrícula N.º 1185

ANDERSON JOSE BAZZO
Secretário - Matrícula N.º 825

MARCIA RODRIGUES VOSS
Membro - Matrícula N.º 1043

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D64F5BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 202/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº34/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 1.518,00 (Um Mil, Quinhentos e Dezoito Reais).

Prazo de Execução: 11/08/2022.

Prazo de Vigência: 11/08/2022.

Data da Assinatura: 12/08/2021.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:10584FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 203/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº34/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 2.574,00 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 11/08/2022.

Prazo de Vigência: 11/08/2022.

Data da Assinatura: 12/08/2021.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0EF41ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 204/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº34/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto:Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:R$ 34.652,70 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 11/08/2022.

Prazo de Vigência: 11/08/2022.
Data da Assinatura: 12/08/2021

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6D30B629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 205/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº34/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 6.975,00 (Seis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 11/08/2022.

Prazo de Vigência: 11/08/2022.

Data da Assinatura: 12/08/2021.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6406CF29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 206/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº34/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 11/08/2022.

Prazo de Vigência: 11/08/2022.

Data da Assinatura: 12/08/2021.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:40FA9FD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 207/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº34/2021.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 6.903,00 (Seis Mil, Novecentos e Três Reais).

Prazo de Execução: 11/08/2022.

Prazo de Vigência: 11/08/2022.

Data da Assinatura: 12/08/2021.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DE703F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 208/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº34/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 7.541,75 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 11/08/2022.

Prazo de Vigência: 11/08/2022.

Data da Assinatura: 12/08/2021.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FE25354B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 209/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº34/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 14.974,25 (Quatorze Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 11/08/2022.

Prazo de Vigência: 11/08/2022.

Data da Assinatura: 12/08/2021.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B2E255A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 210/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº34/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 5.664,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 11/08/2022.

Prazo de Vigência: 11/08/2022.

Data da Assinatura: 12/08/2021.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1144DDFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 041/2021

PORTARIA N° 041/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais conferidas, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea "g", Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR,**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 12 de agosto de 2021, o servidor público CESAR MARCELO DO SANTOS, Matrícula Funcional nº 202122, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir de 12 de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 12 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:DD49B22F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS 004/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2021
A **Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, situada na Praça Coronel Deolindo, n° 151, Bairro Centro, São Jerônimo da Serra, PR, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que dia **02 de setembro de 2021, as 09:00 horas, horário de Brasília/DF**, realizará a **ABERTURA** da sessão pública da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM GALERIAS PLUVIAL NAS ESTRADAS JUCA MINGOTE E RUA JONAS DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CONVÊNIO Nº 02/2021 – SEIL – MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Informações

Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra situado à Praça Coronel Deolindo – Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações através do telefone (43) 3267-10-74 ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br.

São Jerônimo da Serra, 12 de agosto de 2021.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B4063C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 88/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021, objetivando a Aquisição de rouparia hospitalar destinada ao Hospital Municipal São José, que adjudica como vencedora do certame a empresa: ELZA FRANDINA DE GODOI ME para os itens 03, 04, 05, 06 no valor total de R$ 2.058,44 (dois mil cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br
São José da Boa Vista, 12 de agosto de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A29F2C26

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 58/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 58/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ELZA FRANDINA DE GODOI ME	03, 04, 05, 06.	R$ 2.058,44

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 12 de agosto de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:12856C8F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 91/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021, objetivando a Aquisição de tablets para agentes comunitários do Programa Saúde da Família, que adjudica como vencedora do certame a empresa: BRAZIL IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP para o item 01 no valor total de R$ 22.996,60 (vinte dois mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 12 de agosto de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B57BB7AA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 61/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 61/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	BRAZIL IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP	01.	R$ 22.996,60

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 12 de agosto de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D93C56DD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 - DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021
Pregão eletrônico nº 57/2021
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de varredura/varrição, jardinagem, pintura de meio fio, poda/supressão, plantio de árvores e coleta de lixo.

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
R. BRAGA ROSENDO LTDA
OSVALDO VIEIRA ME
JOSÉ REINALDO WERNECK DE ANDRADE JUNIOR

Recorrido: ASSOCIAÇÃO BRASIL DOS PROFISSIONAIS DE RECICLAGEM

I – RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo contra ato do Sr. Pregoeiro Oficial do Município, que declarou vencedora no certame a ASSOCIAÇÃO BRASIL DOS PROFISSIONAIS DE RECICLAGEM, tendo-a classificado em primeiro lugar no Pregão eletrônico à epígrafe.
Insurgiram-se contra a habilitação da referida Associação as empresas licitantes INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; R. BRAGA ROSENDO LTDA; OSVALDO VIEIRA ME; JOSÉ REINALDO WERNECK DE ANDRADE JÚNIOR, tendo as empresas apresentados os motivos ensejadores da irresignação sendo:

A) INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA:
A.1) Ausência de convenção coletiva na proposta a qual baseou-se unicamente no salário mínimo nacional para sua formulação;
B) R. BRAGA ROSENDO LTDA:
B.1) Proposta com base unicamente em salário mínimo nacional e sem observância de convenção coletiva de trabalho para sua formulação;
B.2) Na planilha de custos e formação de preços não há referência aos encargos trabalhistas e previdenciários;
B.3) Na planilha de custos e formação de preços não há referência aos tributos incidentes;
B.4) Inexequibilidade da proposta de preço em virtude de estar 50% abaixo do valor inicialmente orçado pela Administração;
B.5) Atestados de capacidade técnica com suspeita de não refletirem em efetiva comprovação de capacidade técnica da empresa, não sendo possível aferir sua autenticidade.
C)OSVALDO VIEIRA ME:
C.1) A planilha de custos e formação de preço não há previsão dos encargos trabalhistas (férias, 1/3, 13º salário, vale alimentação);
C.2) A planilha de custos e formação do preço não consta encargos sociais e fiscais;
C.3) Não apresentação de balanço financeiro conforme exigência do item 9.11.2 do edital e a declaração apresentada informa que a Associação não possui movimentação financeira;
C.4) Declaração sindical obrigatória não foi assinada pelo contador;
C.5) Não há apresentação da convenção coletiva de trabalho.

D) JOSÉ REINALDO WERNECK DE ANDRADE JUNIOR:
D.1) Todas as licitantes apresentaram preços inexequíveis.

A Associação Recorrida apresentou contrarrazões, onde sustenta, em apurada síntese:
a) trata-se de associação sem fins lucrativos e, portanto, possui isenções fiscais;
b) os seus serviços são prestados pelos associados, que não possuem vínculo trabalhista e, portanto, não há incidência de verbas trabalhistas e previdenciárias;
c) o edital não exige vinculação sindical ou que se observe convenção coletiva de trabalho;
c) não há nenhuma irregularidade mas mero inconformismo em virtude da Associação ter sido declarada vencedora no certame por ter apresentado a melhor proposta à Administração.

Em detida análise do recurso o Sr . Pregoeiro Oficial do Município manteve sua decisão de habilitação e declaração de vencedora no certame da ASSOCIAÇÃO BRASIL DOS PROFISSIONAIS DE RECICLAGEM conforme seus fundamentos expostos na peça de fls. 379/384.

Considerando a manutenção da decisão pelo Sr. pregoeiro, encaminhou-se para decisão desta Autoridade Administrativa. Ouvida a Procuradoria do Município e após sua análise jurídica, prolatamos a presente decisão.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Da análise detida dos autos, verifica-se que a habilitação da Associação recorrida é medida que não deve prosperar, uma vez que não houve o atendimento fiel da licitante aos ditames estabelecidos no edital.
Em que pese demais argumentos trazidos pelos licitantes ora recorrentes, é nítido o descumprimento, pela Associação recorrida, de exigências editalícias as quais impedem que seja a mesma declarada habilitada no presente certame.
Conforme se estabelece na Lei nº 8666/1993, a qual trata da Lei Geral de Licitações, em seu artigo 41 *"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."* Trata-se do princípio da vinculação ao edital, a qual impõe à Administração o dever de cumprir com as regras estabelecidas, visando a máxima observância da impessoalidade, da moralidade e do julgamento objetivo.
Assim, as regras editalícias para habilitação do licitante com a proposta melhor classificada, servem para atestar a capacidade do licitante em fornecer o objeto e cumpri-lo dentro do que se espera. Portanto, a escolha da melhor proposta para a Administração passa necessariamente pelo cumprimento, pelo licitante, das exigências previstas para a proposta de preços (preços não superiores ao que fixado pela Administração ou inexequíveis), bem como cumprimento das exigências de habilitação. Dessa forma, nem sempre o menor preço é a proposta mais vantajosa para a Administração, pois que nada serve uma proposta de preço baixa se a empresa, posteriormente não tenha condições de cumprir com o contrato ou venha a causar transtornos à Administração inclusive com demandas trabalhistas que possam surgir, face a responsabilidade solidária previdenciária do Município e a responsabilidade subsidiária trabalhista que podem surgir, nos termos do que hoje é expressamente reconhecido na nova legislação de contratações públicas (art. 121, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

Note-se que o Edital fixou como exigência a apresentação, na fase de habilitação, de balancete patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, para comprovação da boa situação financeira da empresa (item 9.11.2 do edital). A exigência encontra amparo no disposto no artigo 31, I, da Lei nº 8666/1993, não se tratando, portanto, de exigência ilegal ou desarrazoada.
A Associação, em que pese a previsão editalícia, não apresentou os documentos (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis) de modo que apresentou declaração onde informa que "não possui balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2020, por não possuir movimentação financeira até o presente momento".
Ocorre que referida declaração não tem a capacidade de elidir a obrigatoriedade de manutenção de escrituração fiscal e contábil regular e em conformidade com as exigências legais e regulamentares, conforme as Normas Brasileira de Contabilidade prevista na Resolução nº 1328/2011 e conforme a ITG 2002(R1) – Interpretação Técnica Geral – do Conselho Federal de Contabilidade e com aplicação específica às entidades do terceiro setor.
Assim, verifica-se que a Associação Brasil dos Profissionais de Reciclagem descumpriu a exigência editalícia ao não trazer os balanços e demonstrações contábeis como exige o edital, visto que e entidade não é desobrigada a sua apresentação, por ausência de qualquer previsão legal nesse sentido. Ademais, alega a empresa recorrida que goza de isenções fiscais, tanto que em sua planilha de formação de preço que não possui encargos sobre os serviços. Ocorre que para fazer jus a isenções fiscais a Associação tem o dever legal de manter a escrituração contábil regular nos termos do que exige o artigo 112, § 2º, "c", da Lei nº 9532/1997, bem como artigo 14, III, da Lei nº 5172/1966 – Código Tributário Nacional.
A exigência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis não se constituiu em exigência exagerada ou ilegal, bem como não tem o condão de restringir a competitividade, mas trata-se de exigência de qualificação econômico-financeira prevista na legislação vigente e que a Associação estaria obrigada a observar.
Entendo que é inaplicável a disposição do art. 43, § 3°, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que a realização de diligência prevista no referido dispositivo legal destina-se "a esclarecer ou a complementar a instrução do processo" e não visa suprir falha ou omissão na apresentação de documentos por parte dos licitantes, por observância dos princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Nesse sentido, portanto, não se vislumbra que a Associação recorrida tenha cumprido os requisitos de habilitação previstos no edital, conforme manda o artigo 4º, incisos XIII e XV, da Lei nº 10520/2002, que estabelece:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...);
XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a ***comprovação de***

***que atende às exigências do edital quanto** à habilitação jurídica e **qualificações** técnica e **econômico-financeira**;*
(...);
*XV - **verificado o atendimento das exigências fixadas no edital,** o licitante será declarado vencedor;*

Por tais razões, verifica-se que a Associação ora recorrida não preenche os requisitos de habilitação por ausência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis que exige o item 9.11.2 do edital, havendo razão na insurgência da empresa OSVALDO VIEIRA ME.

Assim, com relação aos demais itens opostos pelas empresas Recorrentes, entendo que são incabíveis as alegações de inexequibilidade de preços, ausência de vinculação a convenção coletiva de trabalho, e demais insurgências recursais pelos próprios fundamentos contidos na decisão do Sr. Pregoeiro.

III – DISPOSITIVO:

Vistos e examinados os presentes autos, as razões e contrarrazões recursais apresentadas, com base no artigo 109,§ 4º, da Lei nº 8666/1993, conheço dos recursos por tempestivos e, no mérito, **DECIDO DEFERIR o recurso interposto pela empresa OSVALDO VIEIRA ME**, considerando que, de fato, a ausência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis pela empresa recorrida implica em reconhecimento de descumprimento de requisito de habilitação necessária à comprovação de qualificação econômico-financeira, pois que a Associação Brasil dos Profissionais de Reciclagem não está desobrigada de manutenção de regular escrituração contábil e fiscal nos termos da legislação vigente. Assim, julgo inabilitada a ASSOCIAÇÃO BRASIL DOS PROFISSIONAIS DE RECICLAGEM.

Quanto aos recursos interpostos pelas empresas INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; R. BRAGA ROSENDO LTDA; JOSÉ REINALDO WERNECK DE ANDRADE JUNIOR, no mérito decido por INDEFERI-LOS pelas razões já expostas e considerando a perda de seus objetos ante a presente decisão de acolhimento do recurso da empresa OSVALDO VIEIRA LTDA.

Determino ao Sr. pregoeiro do Município que promova o prosseguimento do processo licitatório, a fim de verificar os requisitos de habilitação dos demais licitantes na ordem da classificação das propostas em observância às regras editalícias e disposições da legislação vigente.

Ciência aos interessados.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se. Diligências necessárias.

São José da Boa Vista-PR; 12 de agosto de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D1D04727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 027/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção dos caminhões, ônibus e carros da frota do município de São José das Palmeiras-PR.
As Empresas vencedoras foram: C.F.C. Comercio de Peças e Acessórios Ltda - ME, com o valor de R$ 435.980,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais); Distribuidora de Peças Toledo Ltda, com o valor de R$ 377.920,00 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 10 de Agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3E745CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.

OBJETO: futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: C.F.C. – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME
VALOR: R$ 435.980,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 10 de Agosto de 2022.

São José das Palmeiras, em 10 de Agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:70A0756F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.

OBJETO: futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA
VALOR: R$ 377.920,00 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 10 de Agosto de 2022.

São José das Palmeiras, em 10 de Agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9660ABC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO268/2021

DECRETO Nº. 268/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 54/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 54/2021-PMSPPR de 23 de julho de 2021, que tomou por objeto Registro de Preço para Contratação de Serviço de desinsetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza de caixa de água, destinado ao atendimento as necessidades do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial nº 54/2021-PMSPPR de 23 de julho de 2021.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.0002.2008 Encargos Gerais do Município
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2020 Administração da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.15.452.0013.2028 Manutenção do Serviço Funerário Municipal
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2035 Serviços de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 Manutenção da Estradas Vicinais
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 Administração Geral da Educação no Município
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pré-Escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.27.812.0021.2054 Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

06.001.27.813.0021.2106 Manutenção do Clube Recreativo Popular
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2059 Administração Geral do Sistema Único de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.304.0022.2084 Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.0023.2063 CRAS - Centro de Referência em Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

No Valor Maximo de R$ 39.786,75 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), em favor do proponente:

CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 26.264.612/0001-85, no valor total de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0A09AEBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 269/2021

DECRETO Nº 269/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 52/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 52/2021-PMSPPR de 23 de julho de 2021, que tomou por objeto Registro de Preços para aquisição de pneus novos, destinado a atender as necessidades da Administração Pública do município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 52/2021-PMSPPR de 23 de julho de 2021.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de **R$ 239.721,28 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)**, em favor dos proponentes:

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME – CNPJ/MF 09.151.179/0001-52, no valor de R$ 111.648,00 (cento e onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais);

SETIM & TITON LTDA – CNPJ/MF 20.862.784/0001-74, no valor de R$ 114.540,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:846D8B10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNIDADO AUDIÊNCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, para apresentação, discussão e aprovação das ações propostas para o PPA – Plano Plurianual Quadriênio 2022–2025 no dia 16 de agosto de 2021.

São Pedro do Paraná, 11 de agosto de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:DAE7718F

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE PARA REUNIÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CONVITE PARA REUNIÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
A prefeitura municipal de São Pedro do Paraná em parceria com a ADEHASC convida vossa senhoria para a reunião e entrega de documentos para a regularização fundiária, sendo necessários os seguintes documentos:
1 – Documento de identificação – RG e CPF;
2 – Solteiros (a) – trazer certidão de nascimento;
3 – Casados (a) – trazer certidão de casamento (aqueles que contraíram matrimonio a partir de 1979, trazer registro do pacto antenupcial, exceto quem casou pelo regime parcial de bens);
4 – Separados (a) – trazer certidão de casamento com averbação de divórcio;
5 – Viúvos (a) – trazer certidão de óbito;
6 – União estável não é estado civil – trazer documentos citados acima;
7 – Comprovante de residência recente (Conta de luz ou água);
8 – Comprovante ou Declaração de renda (casal);
9 – Comprovante da aquisição da moradia ou posse (contrato de compra e venda, e outros documentos comprobatórios);
10 – Ficha de inscrição devidamente preenchida (legível);
Local: Quadra de esportes municipal
Data: 13 de agosto de 2021 Horário: 17h30.
Contamos com a sua presença!

Atenciosamente:

PREFEITURA E ADEHASC.

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:D2B73C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2021

SÚMULA: Revoga resolução 09/2021 e *Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 20/03/2019.

RESOLVE:

Art.1º- Revoga resolução 09/2021 e *Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.*

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de agosto de 2021.

JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BAD14BAC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DA REUNIÃO DOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPOPEMA

Ata n.º 168– Ata da reunião dos Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema. Aos 10 dias do mês de agosto de 2021, às 13 horas, através de vídeo chamada em grupo de whatsapp, realizou-se reunião deste conselho. Na ocasião os Conselhos CMAS e CMDCA, leram o email do Escritorio Regional onde informa sobre a ***Deliberação n° 024/2021/CEDCA -IncentivoPerdas Parentais COVID***, **foi revogada**e que, em sua substituição, foi publicada a **Deliberação n° 043/2021/CEDCA**, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para ***"Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19",*** conforme email recebido, a seguir:
'Com muito orgulho informamos que a foi publicada a nova Deliberação a respeito dos impactos do COVID na população infanto juvenil do Estado do Paraná.
A nova deliberação tem o número 43/2021 e é uma *resposta aos*apontamentos dos municípios sobre a deliberação 24/2021 que foi revogada e substituída por esse novo texto.
O maior interesse da DPCA e do CEDCA ***é atender da melhor maneira possível as crianças e adolescentes do estado do Paraná,***que estão passando por esse período tão delicado e já sofreram tanto em virtude da pandemia.
Assim, o que está na Deliberação 24/2021 como: "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19"
Na Deliberação 43/2021 passa a ser:
"Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".
Assim como detalha mais as possibilidades de execução do recurso.
Art. 2º Os recursos previstos na presente Deliberação ficam destinados para que os municípios *primem pelo atendimento de Crianças e Adolescentes*que sofreram impactos em virtude da Pandemia de SARS - COVID19, atendendo prioritariamente aqueles que sofreram parentais, podendo ter a seguinte destinação:
I – Bolsas auxílio para viabilização de Guarda Subsidiada à família extensa;
II - Bolsas auxílio para família de origem em vulnerabilidade ou risco, que tenham criança e/ou adolescente e que porventura tiveram registro de óbito por COVID de um ou mais componentes familiar que compunha renda formal ou informal
III – Benefício eventual;
IV – Ações para atendimento das famílias acolhedoras para adequação das instituições de acolhimento institucional, para casas lares, casas de passagem, ou demais instituições de acolhimento que precisem se adaptar as normas sanitárias que foram alteradas para enfrentamento da Pandemia de SARS COVID 19, assim como para aquisição de mobiliários e itens de informática para viabilização do acesso a educação das crianças e adolescentes acolhidos. Fica autorizado o uso do recurso para adequação dos espaços externos, aumentando o número de brinquedos e outras estratégicas lúdicas que priorizem o direito a cultura, esporte e lazer das crianças e adolescentes que passaram a ter seu tempo quase que integralmente vinculado ao acolhimento. É possível executar o recurso antecipando a demanda futura, ou seja, ainda que não tenhamos no momento da execução dos recursos crianças e adolescentes que estão acolhidos em virtude da perda parental por COVID.
V – Programas de Saúde Mental para elaboração do luto, ansiedade, depressão, assim como de outras situações de impacto psicológico proveniente do isolamento social/confinamento e da angustia provocada pela vivência da Pandemia de SARS COVID 19.
Como também estabelece um novo prazo de adesão e preenchimento do Plano de Ação até 30 de setembro.
O sistema SIFF está aberto para preenchimento de todos os municípios do Paraná.
Quanto aos municípios cujo o preenchimento do Plano de Ação anterior já estava finalizado, estes devem realizar o preenchimento novamente, sendo as abas "Atendimento Físico e Execução de Despesas" readequadas no sistema SIFF conforme prevê Deliberação CEDCA 043/2021, orientamos que, caso o atendimento a ser remarcado seja diferente da primeira marcação, deve-se o Plano de Ação ser aprovado novamente no CMDCA consequentemente a aba "Parecer do Conselho" também será alterada.
Após a leitura do e-mail enviado pelo Escritório Regional, foi informado que seria feito a reversão do Termo de Aceite "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19" para***"Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19",*** e também o preenchimento do Plano de Ação**.** O qual foi autorizado e aprovado pelos conselheiros participantes da reunião.

Sem mais, a reunião foi encerrada e esta Ata foi assinada pelos presentes.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B9BBF8A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021
(Processo Licitatório N.º 161/2021)

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado

a reforma da quadra da Escola Municipal "Pref. Aristides P. Mattos Netto", conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal Obras, Habitação e Saneamento, conforme projeto (s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma (s) anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 62.912,05** (sessenta e dois mil novecentos e doze reais e cinco centavos).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 01 de Setembro de 2021.
HORÁRIO: 08h30.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 09 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:97641221

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021

Processo de Licitação nº 017/2021 – Pregão Eletrônico n.º 006/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto à aquisição de Consultório Odontológico (RESOLUÇÃO 773/2019 – APSUS)conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4210 – FONTE 500 – (RECURSOS ESTADUAIS)
4220 – FONTE 518 – (RECURSO FEDERAL)
4220 – EA – FONTE 518 (RECURSO FEDERAL)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 150 (centos e cinqüenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **03/05/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:87F9CABE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021

Processo Licitatório nº 048/2021 - Pregão Eletrônico n.º 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.**
OBJETO: O objeto da presente licitação aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles, cadeiras**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:
Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), referente ao(s) item(ns) 01 do edital, sendo o valor unitário de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 – Departamento de Saúde
10.301.0015.1006 - Aquisição de Equipamentos Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3770 – Fonte 303 – (recursos próprios)
3770 – Fonte 303 – EA (recursos próprios)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **05/05/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DE0D3E42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 2164/2021

Sumula: Revoga a Portaria nº 2128/2021 regime suplementar para a professora MARIA SANDRA BUENO RIBEIRO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria nº2128/2021 de suplementação de jornada da professora **MARIA SANDRA BUENO RIBEIRO**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 02/08/2021

Município de Sengés, 11 de AGOSTO de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B11BAFC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 131/2021
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 08 (oito) Registradores de ponto com leitor de biometria conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME no lote 01, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ **9.840,00** (nove mil oitocentos e quarenta reais).

HOMOL: 12/08/2021.

Sengés, 12 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D74595F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021
(Processo Licitatório nº 167/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios destinados à copa e cantina das Secretaria e aos projetos assistências, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, Administração e de Assistência Social**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 282.014,57** (duzentos e oitenta e dois mil, quatorze reais e cinqüenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 26/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 26/08/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 26/08/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 12 de agosto de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:69C95024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2166/2021

Sumula: Concede regime suplementar para a professora TAMILY RAFAEL DO AMARAL CORREA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **TAMILY RAFAEL DO AMARAL CORREA** conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 02/08/2021 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 02/08/2021

Município de Sengés, 11 de AGOSTO de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D61CD4F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2165/2021

Sumula: Concede regime suplementar para a professora HELEN KAREN VIEIRA DE SOUZA DA SILVA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **ZORAIDE DE MATOS MOURA** conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 02/08/2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 02/08/2021

Município de Sengés, 11 de AGOSTO de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:880B3DF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2163/2021

Sumula: Concede regime suplementar para a professora JOSIANE DE OLIVEIRA SANTOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **JOSIANE DE OLIVEIRA SANTOS** conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 02/08/2021 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 02/08/2021

Município de Sengés, 11 de AGOSTO de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:056E8055

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2162/2021

Sumula: Concede regime suplementar para a professora EDITE APARECIDA DE MIRANDA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **EDITE APARECIDA DE MIRANDA** conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 02/08/2021 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 02/08/2021

Município de Sengés, 11 de AGOSTO de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4FC6A408

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.911/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

DECRETA
Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Marina Leme da Silva, matrícula funcional de n.º 4401, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2011-2016 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 09/08/2021 a 06/11/2021.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 de agosto do corrente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 11 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2EDA63A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 004/2021.

Súmula: Aprovar inscrição da entidade Confraria Minha Viola Meu Sertão de Sertanópolis no CMDCA e certificação.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 08 de Julho de 2021, Ata Nº 308.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Inscrição da entidade Confraria Minha Viola Meu Sertão de Sertanópolis no CMDCA;

Art. 2° -Aprova a certificação da entidade supra citada para o ano de 2021, tendo sua validade até o 31-12-2021;

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08-07-2021.

Sertanópolis, 12 de Agosto de 2021.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D11D8972

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Súmula: Aprovar o Reordenamento do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Sertanópolis 2015-2025.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de Agosto de 2021, Ata Nº 309.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Reordenamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Sertanópolis 2015-2025;

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04-08-2021.

Sertanópolis, 12 de Agosto de 2021.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5604DF06

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 217, DE 12 DE AGOSTO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 3068/2020 de 09/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
04.030.04.129.0018.2.026. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
71 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.010.12.361.0006.2.029. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçao do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
101 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.020.26.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.020.26.452.0008.2.057. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
249 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Biblioteca Publica
09.030.13.000.0000.0.000. Cultura
09.030.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.030.13.392.0010.0.000. Acesso democratico à cultura
09.030.13.392.0010.2.073. Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
334 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
10.010.04.122.0019.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
357 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.030.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.122.0001.2.080. Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
372 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Suplementação: 140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
04.030.04.129.0018.2.026. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
73 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.010.12.361.0006.2.029. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçao do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
103 - 3.3.90.32.00.00 01104 MAT, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.010.12.361.0006.2.029. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçao do Departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
105 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.020.26.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.020.26.452.0008.2.057. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

246 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Biblioteca Publica
09.030.13.000.0000.0.000. Cultura
09.030.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.030.13.392.0010.0.000. Acesso democratico à cultura
09.030.13.392.0010.2.073. Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
331 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
10.010.04.122.0019.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
358 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.030.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.122.0001.2.080. Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
370 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 20.000,00

Total Redução: 140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4C917ED7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º109, 10 DE AGOSTO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 56, Parágrafos de I a II, e 56-B da Lei Municipal n.º 2.032/2012I.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **- RESOLVE:**
Art. 1º) -: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO,** aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032 e 56-B.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I & II, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 e 56-B, da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, os efeitos seguem conforme orientado no anexo desta Portaria, revogadas, as disposições em contrário.
DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

ANEXO – I

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.021 –
Lei Municipal n.º 2.032 - Artigo n.º 56 Parágrafos I a III

Cargo: Assistente Administrativo

			Mês: Julho	Progressão Por:	Mês: Agosto
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
01	008.652.869-65	Jamily K da Silva Galindo	D09	03	D12

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

			Mês: Julho	Progressão Por:	Mês: Agosto
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
01	021.193.089-00	Cristiane C Genari	A03	04	A07

Obs.: Progressão retroativo ao mês de Maio de 2021

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
Servidora Indicada Pela Diretora

LÚCIO RAMOS DISCONZI
Nível Superior

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Nível Médio

MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:32F415A5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 112, 12 DE AGOSTO DE 2.021

SUMULA: Cede veículo para a Prefeitura de Sertanópolis, para utilização do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde –
SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pelo Secretário de Administração Municipal em conjunto com o Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos no sentido de se ceder veículo para utilização pelo Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como CONSIDERANDO que o SERMUSA não tem utilizado do veículo que se encontra inservível para as atividades da saúde e que, conforme narrado pelo Secretário de Administração Geral, pode servir aos propósitos da Administração Direta, RESOLVE

Art. 1º - Fica cedido à Prefeitura de Sertanópolis, a partir de 12/08/2021 e por prazo indeterminado, o veículo **I/FORD TRANSIT 350L BUS, Ano 2011/2011, Placa AVZ-5825**, Cor Prata, Chassi **WF0DXXTBFBTJ43991, RENAVAM 00488166896,** para utilização do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - O veículo em questão está, conforme consulta realizada junto ao DETRAN/PR, sem qualquer débito decorrente de licenciamento ou de infrações de trânsito.

Art. 3º - Todos os ônus decorrentes da presente cessão ficarão por conta do cessionário, sendo que o Diretor do Departamento de Infraestrutura apõe sua assinatura na presente Portaria como termo de recebimento do bem.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7ABF19C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1065/2021 - DE: 12/08/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a FIXAR a remuneração dos Servidores ocupantes do Cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde-CLT, adequando ao Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **fixar em R$ 1.550,00** (um mil, quinhentos e cinquenta reais) o vencimento dos Servidores ocupantes do cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde-CLT, tendo em vista a equiparação com o Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, previsto na Lei Federal 13.708/2018 e pela Portaria Federal nº 3.317/2020.
Artigo 2º - A tabela "A" do Anexo IV da Lei Municipal nº 1052/2021 passa a vigorar conforme o **Anexo I** da Presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2021, 35ª da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 12 de agosto de 2021.

ANEXO I
Lei nº 1065/2021

Tabela "A" - Vencimento Emprego Público/Temporário

Cargo	Valor em R$
Agente Comunitário de Saúde – CLT	1.550,00
Professor PSS 20 horas	1.506,31

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:54EB75C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Súmula: Aprovação Termo de Adesão e Termo de Ação Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa R$120.000,00 reais do Governo do Estado do Paraná.

O CMDI de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião ordinária realizada na data de 12/08/2021.

RESOLVE
Art.º 1º Aprovação Termo de Adesão e Termo de Ação Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa no valor de R$120.000,00 reais.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 12 de agosto de 2021.

LEONI WILLINBRINK
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:26E4A036

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020

Referente ao Contrato Administrativo nº 39/2020. Contratada: **FABLO COPATTI CARA**. CNPJ n 07.484.895/0001-26**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 07 de agosto de 2022. **DE VALOR:** Fica aditado R$ 57.084,00 (Cinquenta e sete mil e oitenta e quatro reais), passando o valor global do contrato original a ser 114.168,00 (Cento e quatorze mil, cento e sessenta e oito reais) **Fundamento:** artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina, 06 de agosto de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B7C1B3A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020

Referente ao Pregão Presencial nº 57/2019. Contratada: **MILTON SCHMIDT 02182030980**. CNPJ nº **19.922.472/0001-20. Objeto do aditivo: DE VALOR:** Fica aditado R$ 15.717,76 (Quinze mil, setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 80.085,76 (Oitenta mil e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), elevando o valor unitário do item 01, passando de R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) para R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos). **Fundamento:** artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 11 de agosto de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0FCD12EB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **02/09/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE***

MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ARMÁRIOS AEREO, ARMÁRIO PARA ARQUIVOS, SUPORTE PARA TROFEUS, ESCRITÓRIO COM MESA E BALCÃO)". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 12 de agosto de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:167EDBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 17, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Prorroga por mais 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2019, da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o prazo de validade de 2 (dois) anos do Concurso Público n.º 01/2019 deste Poder Legislativo, após a homologação do resultado final e classificação (Edital n.º 10/2019) publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/08/2019, ano VIII, n.º 1832;
CONSIDERANDO o disposto no item "1.2" do Edital de Abertura n.º 01/2019 do Concurso Público n.º 01/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17/06/2019, ano VIII, n.º 1779 e retificações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2019, a partir de 30 de agosto de 2021.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:EFA99B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) M. E. GRAEBIN, inscrita no CNPJ Nº 27.883.505/0001-06, com sede na Avenida SAO JOAO, Nº 2556, CENTRO, CEP 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMA DE KIT MERENDA ESCOLAR, PARA A DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENISNO, DEVIDO A SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 683/2020 ART Nº18.

Valor Total: R$ 98.992,00 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e dois reais).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:857929FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 2) OSMAIR RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacifico Borges, nº 242, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMA DE KIT MERENDA ESCOLAR, PARA A DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENISNO, DEVIDO A SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 683/2020 ART Nº18.

Valor Total: R$ 20.240,00 (vinte mil e duzentos e quarentas reais).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DFA067BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

M. E. GRAEBIN, inscrita no CNPJ Nº 27.883.505/0001-06, com sede na Avenida SAO JOAO, Nº 2556, CENTRO, CEP 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 98.992,00 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e dois reais).

OSMAIR RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacifico Borges, nº 242, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 20.240,00 (vinte mil e duzentos e quarentas reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:02232751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2967/2021

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.668, de 04 de agosto de 2021.

DECRETA
Artigo 1º. Fica o Fundo de Previdência Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional Especial, o montante de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) no elemento de despesa a seguir.

ÓRGÃO - 01 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 01.001 – Fundo de Previdência Municipal
01.001.009.272.0015.9001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
Elemento: 3.3.9.0.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Vínculo: 001 – Recursos Livres
Valor: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, a ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO de acordo com o Parágrafo 1º, III do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta) da dotação a seguir:
Receitas:
ÓRGÃO - 01 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 01.001 – Fundo de Previdência Municipal
01.001.009.272.0015.9001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Elemento: 3.3.9.0.30.14.00 – diárias
Vínculo: 001 – Recursos Livres
Valor: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6EC9D154

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.970/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020

Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2970, de 12 de agosto de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.970/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 80.000,00(oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390390000000000000.0051 1	40.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.0051 1	40.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4112201110000000000 - 00511	80.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 12 de agosto de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C571796D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 111/2021.
Processo nº 239/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARQUE INFANTIL DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TERRA RICA-PR**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 23/08/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 12/08/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:DA4E0C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 530/2021

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 13 de Agosto de 2021, como segue:

NOME	CLASSIF.
ISABELA DEL BIANCO	11º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (12/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:8D6091D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 531/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.070,50 (Mil e Setenta Reais e Cinquenta Centavos**) nas seguintes dotações.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.070,50
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2084 Manutenção da Divisão do Idoso Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3581 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.070,50

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ R$ 1.070,50 (Mil e Setenta Reais e Cinquenta Centavos**) na seguinte fonte de recursos:

1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19).....**R$ 1.070,50**

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 1022 Agosto R$ **1.070,50**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DECIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (12/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:F70DE2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 042, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Vereador LUIZ CARLOS DE MOURA, portador do CPF sob nº. 64073246968, viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, com objetivo de Tratar de assuntos de interesse do Município e da Câmara Municipal, juntamente com o Prefeito Municipal, na Assembléia Legislativa do Paraná, com agendas no Gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro, na Secretaria Estadual de Educação no setor administrativo com o Deputado Marcel Henrique Micheletto e no Palácio do Governo, cabendo-lhe o pagamento antecipado da quantidade de 01 (uma) diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:4258A883

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 043, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Vereador MARCOS PAULO ALVES, portador do CPF sob nº. 80448666987, viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, com objetivo de Tratar de assuntos de interesse do Município e da Câmara Municipal, juntamente com o Prefeito Municipal, na Assembléia Legislativa do Paraná, com agendas no Gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro, na Secretaria Estadual de Educação no setor administrativo com o Deputado Marcel Henrique Micheletto e no Palácio do Governo, cabendo-lhe o pagamento antecipado da quantidade de 01 (uma) diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:E0AF42F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14134/2021

PORTARIA N°.14134/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 137/2021 de 11 de agosto de 2021, protocolado sob nº 6616/2021 em 11/08/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora FERNANDA CAZINE DA CUNHA, matrícula 134120-02, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 10/08/2021 a 15/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de agosto de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DB81682C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14132/2021

PORTARIA N.º 14132/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com base no ofício nº 134/2021 de 10 de agosto de 2021 protocolado sob nº 6555/2021 no dia 10/08/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a Professora na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22 de dezembro de 2017.

Servidor (a)	Matrícula	Referência de Classe	Data de início
Elenir Pinheiro Alves	79324-02	IIIC2	15/08/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2F1B4323

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14133/2021

PORTARIA N.º 14133/2021

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização dos Servidores abaixo relacionados, por terem cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam estáveis os Servidores abaixo relacionados, por terem cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
REGINALDO AP. DA SILVA	47015-01	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	EFEITO RETROATIVO A 05/08/2021
JAQUELINE DA SILVA HELLMANN	1222783-00	PROFESSORA	A PARTIR DE 12/08/2021
ELZA ARAUJO RAMOS	1222821-00	PROFESSORA	A PARTIR DE 13/08/2021
ALINE MORINHO GALVAGNI	1222872-00	DENTISTA	A PARTIR DE 26/08/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A304758A

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DECRETO 3733/2021 - PREVISTERRA

DECRETO N.º 3733, 12 de Agosto de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 de Dezembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 15 - Previdência dos Servidores Públicos de Terra Roxa	
Unidade: 0001 - Previdência Municipal – RPPS	
Ação: 2112 - Gestão Operacional da Previsterra	
Elemento: 3.3.3.90.40.00 - serv. de tecnol. da inform. e comunicação - pessoa jurídica	
Vínculo : 00001 - rec do tesouro (descent) - exerc. cor. In. Rec.....	20.000,00
Ação: 0006 – Conceder Benefícios Previdenciários	
Elemento: 3.3.1.90.03.00 – Pensões Inclusive do RGPS	
Vínculo : 00040 – Regime Próprio de Previdência Social	170.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:

Órgão: 15 - Previdência dos Servidores Públicos de Terra Roxa	
Unidade: 0001 - Previdência Municipal - RPPS	
Ação: 2112 - Gestão Operacional da Previsterra	
Elemento: 4.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Vínculo : 0001 - rec do tesouro (descent) - exerc. cor. In. Rec.....	20.000,00
Ação: 0006 – Conceder Benefícios Previdenciários	
Elemento: 3.3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	
Vínculo : 00040 – Regime Próprio de Previdência Social	170.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa - PR, em 12 de Agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:300348C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 73/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONSIDERANDO O DECRETO N° 3737/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021, CONFORME O MEMORANDO Nº 925/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: **MAURICIO BONIECKI MACHADO - ME – CNPJ: 13.806.630/0001-08**
R$ 247,80 (Duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 73/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3260 0303 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:F3F5CD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 13/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 13/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 13/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE 6 CERTIFICADOS DIGITAIS COM TOKEN PARA CPF COM VALIDADE DE 03 ANOS, DE ACORDO COM O MEMORANDO Nº 401/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Contratado: **AR FACILITA SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI – CNPJ: 36.648.131/0001-27**
Valor: **R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 13/2021.
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Munic. De Administração e Planejamento
001 Secretaria Munic. De Administração e Planejamento
04.122.0004.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração
00300 0000 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:AC996C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a secretaria municipal de educação e cultura do município de Tomazina-PR, para o ano letivo de 2021, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo I) e no Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 31/2021.
Valor Total de Referência: R$ 106.977,60 (cento e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 26/08/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 12 de agosto de 2021

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C2471D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021

Objeto: Venda de ativos inservíveis do Município de Tomazina- Pr.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente que HOMOLOGOU o julgamento da leiloeira, realizado em sessão de 05/08/2021, relativo à Licitação – Modalidade – Leilão nº 01/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos arrematantes:

LOTE	CPF/CNPJ	Nome Cliente	Bem arrematado	Valores
1	096.704.629-75	José Augusto Fernandes	TRATOR NEW ROLLAND TL75E	R$ 76.500,00
2	033.830.299-99	Wellington Poli	CAMINHÃO MERCEDES BENS 1313	R$ 40.500,00
3	235.875.719-53	NATANAEL ALVES DE CAMARGO	TRATOR NEW HOLLAND TL75E	R$ 67.000,00
4	084.735.546-20	GUSTAVO HENRIQUE DE ALCANTARA	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	R$ 102.000,00

Valor total dos lances: R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

Junte-se o procedimento;
Publique-se;
Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina

Tomazina, 12 de agosto de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:519ACB73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2109/2021

Data 12/08/2021

SÚMULA. Acrescenta e diminui número de vagas nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais - 20 horas e Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica acrescido e diminuído o nº de Vagas de cargos constantes do ANEXO - I da Lei nº 2063/2021, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2063/2021.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – A LEI Nº 2109/2021
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
	Auxiliar de Serviços Gerais	33	20	1
	Auxiliar de Serviços Gerais	51	40	2

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:310EC040

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2110/2021

Data 12/08/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para tratamento continuado, para pacientes com necessidades Especiais de Média e Alta Complexidade, entre outras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para tratamento continuado de saúde aos pacientes com necessidades Especiais de Média e Alta Complexidade, entre outras.
Art. 2º. O auxílio financeiro concedido será de até R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais, para custeio das despesas de locomoção até os locais de atendimento do paciente fora do Município.
§ 1º Fica fixado o reembolso de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) por quilômetro rodado para fins de apuração dos valores a serem reembolsados em conformidade com a presente Lei.
§ 2º Os auxílios se destinam para subsidiarem parte dos custos das viagens para as cidades de Curitiba, Cascavel e outras, para tratamento médico nas especialidades de Média e Alta Complexidade, entre outras, conforme autorização e acompanhamento da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Cessarão os auxílios caso forem implantadas as especialidades no Município, ou a paralisação deste tipo de tratamento pelo paciente, sendo obrigados estes a apresentarem mensalmente os comprovantes, atestados ou declarações de comparecimento para a realização do tratamento para qual foi concedido o auxílio financeiro.
§ 4º Os valores dos auxílios a serem concedidos serão preferencialmente em fração mensal.
§ 5º Quando da necessidade de viagens e tratamento extras, poderá ser ressarcido o limite gasto, desde que comprovada a existência de condições financeiras para seu pagamento mediante justificativa, relatório e autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, através do relatório de equipe especializada e autorização do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.
Art. 3º. As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento vigente, em dotações da Secretara Municipal de Saúde.
Art. 4º. Para obtenção do benefício, o paciente e/ou responsável deverá solicitar junto à Secretaria Municipal de Saúde o auxílio através de processo administrativo para esta finalidade.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará análise e avaliação através de equipe técnica e social, e efetuará despacho e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 5º. A execução e vigência desta Lei será até 31 de dezembro de 2024.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5F8A1F63

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4565/2021

Data 12/08/2021

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, transfere lotação de servidor efetivo municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 1894/2019,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:
Cargo: Auxilar de Serviços Gerais

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Sebastião Alves de Miranda	2620-4/1	35%	Sec. Mun. De Agricultura

Art. 2º. Fica transferida a lotação do servidor efetivo para o Casa Familiar Rural.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de Agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8552C182

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4566/2021

Data: 12/08/2021

Súmula Substitui membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONTIDA NO OFÍCIO DE Nº 154/2021/SEMED.
DECRETA:
Art. 1º. Fica substituído os membros do Conselho Municipal de Educação, como abaixo especificado:

Representação	Membro Atual	Membro Substituto	RG	Situação
Poder Legislativo	Ivone Bonetti Brandt	Lenice Vitoriano	9.386.430-1	Titular
Poder Legislativo	Tatiane Renosto Zancheta	Sérgio Fernandes	4.069.093-0	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7FD5DEDC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4567/2021

Data: 12/08/2021

Súmula: Substitui membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTIDA NO OFÍCIO DE Nº 153/2021/SEMED.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam substituídos membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, ficando com a seguinte composição:

Representação	Nome	Situação
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ângela Maria Alberton Leal	Titular
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Janaína Aparecida Valmorbida Morosini	Titular
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	Titular
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Márcio Andrigo Bruschi	Titular
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Luciana Giachini Grahl	Titular
Conselho Municipal de Educação	Dahiane Daniel de Mello Viganó	Titular
Câmara Municipal de Vereadores	Roberto Tavares	Titular
Câmara Municipal de Vereadores	Maria Matildes dos Santos	Titular

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BFAF5466

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que estará aberto a Chamada Pública no período de 13/08/2021 à 13/08/2022, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.** Os interessados deverão comparecer na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, com os documentos solicitados no instrumento convocatório de segunda a sexta-feira das 08h00m às 12h00m e 13h30m às 17h00m
A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 13 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:87642649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 262/2021

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **SILVIA DE CATIA SCHERAIBER JACEZIM**, matrícula nº 626, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, *por exercer função de coordenação de Exames e Consultas Especializadas junto ao Setor de Saúde.*

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7B1B042B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2021

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Turvo**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - Bairro Jardim Filadélfia inscrita no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KELLEN KRETSCHMER 04331018903**, com sede na RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1500 SALA 6 - CEP: 85010280 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.976.545/0001-07, neste Ato representada por **KELLEN KRETSCHMER,** portador do CPF 043.310.189-03 e do RG 8.078.481-3, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo inexigibilidade nº. 1/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:
OBJETO: contratação da empresa Kellen Kretschemer para ministrar, in company, o "Treinamento Comunique-se" para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Turvo-PR.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 11 de agosto de 2021.

JOSNEI NEVES
Presidente

KELLEN KRETSCHMER
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:BC5DEFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra pública consistente na execução de calçadas
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 31 de agosto de 2021.
Data de abertura: 31 de agosto de 2021 às 08h30min
Valor estimado: R$ 350.269,94 (trezentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão - CPL
(Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3CD658CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 439/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Deslocar a candidata Andrieli Izidoro Martins de Deus, inscrita no CPF/MF sob n. 116.392.599-37, para a última colocação dos classificados no concurso público municipal n. 1/2019, no cargo de Professora, da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, a pedido da mesma através do requerimento protocolado sob n. 699/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:87F9BBCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a assembléia para o processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Saúde de Turvo – PR para o biênio 2021-2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Turvo, através da comissão organizadora da Assembléia instituída pela resolução nº 002/2021 do presente Conselho, em reunião ordinária realizada em 05 de agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Regimento Interno do presente Conselho Municipal.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Resolução nº 649/2020 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando o Ofício Circular nº 12/2021 do Conselho Estadual de Saúde do Paraná.

Resolve:
Art. 1º: Convocar a Assembléia para o processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Saúde de Turvo – PR para o biênio 2021-2023.

Parágrafo único. A assembléia de eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de Turvo – PR para o biênio 2021-2023, ocorrerá no dia 15 de setembro de 2021, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua João Ferreira Neves, 40, centro, Turvo-PR.

Turvo, 11 de agosto de 2021.

ELZA MARIA TRIANOUSKI BONATO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 04/2021 de 11 de agosto de 2021, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

SILVANE DE FÁTIMA KELTEL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3036197F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 53/2021**, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 535/2021 da Secretaria Municipal de Administração, autorizado pelo Prefeito Municipal em 11/08/2021, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS (CNPJ Nº 33.841.936/0001-02).
Objeto: Contratação direta da empresa A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.841.936/0001-02, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de scanner biométrico para captura digital pousada e rolada, para confecção de carteiras de identidade.

Valor: R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais).
Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 535 e 550/2021, da Secretaria de Administração, é necessário o fornecimento de scanner biométrico para captura digital pousada e rolada, para confecção de carteiras de identidade, uma vez que se trata de equipamento de extrema importância para constituir o posto de identificação, que atualmente está com os atendimentos suspensos por falta de equipamento, conforme determina o Decreto nº. 9.713, de 21 de fevereiro de 2018. Desta forma, a aquisição do equipamento permitirá a volta dos atendimentos. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2021, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. Ademais, o fornecedor possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, o que demonstra a garantia de um bom serviço para o Município. Diante disso,o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 53/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 12 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A18E8815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 53/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.841.936/0001-02, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de scanner biométrico para captura digital pousada e rolada, para confecção de carteiras de identidade, pelo valor máximo de R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao fornecimento dos produtos, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 12 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1B5EF2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial mediante superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 044/2021, de 11 de agosto de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.
Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, **Crédito Adicional Especial** em virtude do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento geral do município no valor de R$ 78.734,31 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2141 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
03645 E 00864 R$ 57.711,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2141 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
03646 E 00864 R$ 21.023,31

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Especial**, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento no valor de R$ 78.734,31 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
00864	R$ 78.734,31

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:0272EEAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSÓRCIO Nº 542 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão funcional por Merecimento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 45º § 2º do Ato do Conselho n. 407/2018 plano de cargos e salários, de 22 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento ao servidor abaixo, tendo cumprido os requisitos necessários.

NOME	CARGO	DATA
Sidnei Muran	Auxiliar Administrativo	02/07/2021

Art.2 º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 2 de Julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

União da Vitória, 13 de Agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:EDAA7BE2

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 543 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

ATO DO CONSELHO Nº 543 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do fiscal do Contrato 070/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para realizar a fiscalização do Contrato 070/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para gestão, operacionalização e

manutenção de Unidade de Suporte Avançado – USA e Unidade de Suporte Básico – USB para atendimento móvel de urgência e emergência 24 horas à população na área de abrangência dos municípios consorciados ao CISVALI.
CLEITON CORREIA – CPF 063.968.819-50

Art. 2º--- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 13 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:644F8808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 11/08/2021, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, destinados a pequenos reparos e manutenção nos imóveis públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de União da Vitória, em favor da empresa FP ENGENHARIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.338.122/0001-49. Valor Global de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 110/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: FP Engenharia Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.338.122/0001-49.
Valor Total.....: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
Data de Assinatura.....: 11/08/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 11/08/2021 - Término: 11/08/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
Recursos....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
39	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00510
39	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00000

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, destinados a pequenos reparos e manutenção nos imóveis públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 11 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3EA54C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de extintores novos e recargas de extintores (tipo ABC), placas de sinalização indicativa e testes hidrostáticos, todos com serviço de troca e instalação, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de demais Secretarias municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 27/08/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 27/08/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **27/08/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **27/08/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 117.250,00 (Cento e dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 11 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D117DBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Quadro Resumo

1) Partícipes

a) Consignatário:

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade

de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO.

b) Convenente (Empregador):

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, com sede na Rua Cruz Machado, 205, na Cidade de União da Vitória, no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o n° 75.967.760/0001-71, doravante denominado CONVENENTE, por seus representantes legais infra-assinados.

2) Legislação:

a) Regulamentação do Consignado: Decreto Municipal 460/2017

b) Regulamentação para Contratação dos Servidores: Lei Municipal 1847/1992

3) Processo Administrativo

Parecer Jurídico 115/2021

4) Foro de Eleição

Foro de União da Vitória - PR

O BANCO e o CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar na(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea "b" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS

O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

a) O CONVENENTE se responsabiliza por:

I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO;

II - esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO;

III - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;

IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V – prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO as informações nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I deste Convênio. O Anexo I poderá ser retificado em parte, por meio de aditivo assinado pelos PARTÍCIPES, que passará a integrá-lo.

VI – confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;

VII – efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I.

VIII – informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;

IX – comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;

X – informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autoatendimento Setor Público – ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do

desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) e/ou financiamento(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

XI – reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;

XII – notificar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;

XIII – comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.

XIV – dar preferência, nos termos da(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

b) O BANCO se responsabiliza por:

I – atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;

II – informar ao CONVENENTE por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – ANEXO I, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;

III – fornecer ao CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN – CNAB 240;

IV – prestar ao CONVENENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V – disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO

O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao CONVENENTE, quando:

I – ocorrer o descumprimento por parte do CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;

II – o CONVENENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);

III – o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;

IV – ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I que interfira nas condições pactuadas;

V – ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga o CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e o CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO e o CONVENENTE.

Parágrafo Segundo – O CONVENENTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas "Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – CDC Automático" ou "Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Não Correntista" firmado pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

O CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Parágrafo Único - Na hipótese de o CONVENENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não repassá-los ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os

PARTÍCIPES (BANCO e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com o CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro indicado no item 4 do Quadro Resumo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, bem como, se houver, pelo processo administrativo indicado no item 3 – Processo Administrativo - do Quadro Resumo, declarando os PARTÍCIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - O CONVENENTE providenciará a publicação resumida deste CONVÊNIO na imprensa oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Parágrafo Primeiro – Os PARTÍCÍPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo – O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro – Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

V- fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

VI- auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

União da Vitória – PR, 16 de Julho de 2021

BANCO DO BRASIL S.A.

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

NOME DO CONVENENTE

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

RECONHECIMENTO DE TERMOS, FIRMAS E PODERES

_____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1011A993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 374/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**CLEA SCHELBAUER**
CPF:	**665.429.609-53**
RG:	**18ªR 2.738.024 SC**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**01-MG**
MATRÍCULA:	**1512/294**
INVESTIDURA:	**04/07/2014**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.575,51 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:239C3770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 376/2021

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para o CARGO DE PROFESSOR, REFERENTE A 14ª CHAMADA, conforme Edital 001/2019, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 11 a 13 de AGOSTO DE 2021, no horário das 12:00 às 15:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR(a) - REFERENTE A 14ª CHAMADA

NOME

Camila de Barros

Lucimara Bohrer

Juliana Savi

Cassiane de Almeida e Souza

Maria Isabel Scistowski Tessari

Alcione Maria de Jesus Felipsen

Marcia Cecilia de Andrade

Jucelia Aparecida Wowcsuk

Fabiane Karin de Souza Mirowski

Ivete Oczust Nitek

Elaine Daiane Marinhuk

Rudinéia Woitowicz Jeneski

Gabrielle Gan

Celia Aparecida Carraro

Janine Terezinha Semianko

Gisele Waselkiu

Cargo: Professor(a) Afrodescendentes – 6ª CHAMADA

NOME

Viviane Aparecida de Souza Goetz

Ana Paula Dornelis Trindade Basniak

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos

CPF dos Filhos Dependentes

Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda

Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição

RG e CPF

Documento Militar

Comprovante de Residência

Extrato de PIS

Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens

Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:41F9F5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 373/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICIA**, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 100%):	**ANTONIO CARLOS GRACILIANO DE ARAUJO CPF: 174.391.322-20**
Servidora Falecida:	**CLEUZA MARILENE DE FATIMA GUERELLUS DE ARAUJO**
CPF:	**737.585.829-20**
Cargo:	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Proventos	**INTEGRAL**
Paridade:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
Valor Mensal:	**R$ 2.836,75 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1D00B7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1278/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **VANESSA ROSANA PELUCHEN**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA CURSAR DOUTORADO**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, até **DEZEMBRO DE 2021**, nos termos da fundamentação constantes dos Processos protocolados nº 68088/2018 e 75117/2019 e 91881/2021, e ainda, respaldado pelo Memorando nº 142/2021-SEMED, deverá apresentar relatório de frequência.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:233C7459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1261/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0091914/2021**, referente acidente de trânsito envolvendo veículo oficial do Município, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:25832754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - PROCESSO Nº 122/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2021, que tem por objeto a ***Registro de preços contratação de empresa para prestação de serviços de lavação da frota de veículos de passeio, vans, micro-ônibus e ônibus da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas **JOÃO VALTER BOIKO 02979476994,** CNPJ nº 24.492.963/0001-18, com o Valor Global de R$ 62.600,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Registro de preços contratação de empresa para prestação de serviços de lavação da frota de veículos de passeio, vans, micro-ônibus e ônibus da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): JOÃO VALTER BOIKO 02979476994, CNPJ nº 24.492.963/0001-18, Ata de Registro de Preços nº 132/2021, Valor Global R$ 62.600,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2021.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 11 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:956022F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 20/2021 AO CONTRATO Nº 316/2017 (4335) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 24/2017 – PROCESSO N.º 178/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Execução de serviços de Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI – CNPJ nº 03.402.982/0001-36.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 316/2017 (4335) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 12/08/2021 e a terminar em 11/10/2021, ou até a conclusão do Chamamento Público em trâmite.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 316/2017 (4335), para a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor total de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BB7E14AD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº13/2021

1 A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 5.450 de 31/5/2005, e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014 bem como, pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, torna público, a PRORROGAÇÃO da licitação supramencionada em razão de problemas técnicos ocorridos na sessão de abertura das propostas no Sistema Licitações-e. A licitação ocorrerá na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante a utilização de recursos da internet – Sistema Licitações-e do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/8/2021, às 08h.
3 FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/8/2021, às 08h30min.
4 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/8/2021, às 08h31min.
5 DATA E A HORA DA DISPUTA: 26/8/2021, às 09h.
6 Endereço eletrônico para cadastramento das propostas e realização da sessão http://www.licitacoes-e.com.br, horário de Brasília - DF.
7 Os licitantes que já haviam cadastrado suas propostas e documentação no processo identificado no sistema Licitações-e sob o nº900028157 deverão realizar novo cadastro no processo nº889369.
8 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio eletrônico da Uniuv e Portal da Transparência no seguinte endereço: www.uniuv.edu.br no link Licitações, bem como nos documentos disponibilizados junto ao processo licitatório na plataforma licitacoes-e, para ciência de todos os interessados.
9 As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Uniuv, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0D372174

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº8/2021 - COMPRA DIRETA Nº355/2021

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3956, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, CPF Nº CPF Nº 029.550.619-99, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa Azul Prestadora de Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Presidente João Café Filho, nº552, sala 1, cidade de União da Vitória, estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o n° 30.443.495/0001-94, neste ato representada por seu administrador, Senhor Fábio Alcantara Mello, CPF Nº626.878.599-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo de aditamento, nos termos da Lei no 8.666 de 1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, assim como pelas condições do Termo de Referência constante do processo de compra direta nº355/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução da obra em 9 (nove) dias, com data de término prevista para o dia 16 de agosto 2021.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula oitava do contrato nº8/2021 e artigo 57, parágrafo 1º da lei nº8.666/93.

União da Vitória, 2 de agosto de 2021.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:680A0769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 25/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2020, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Ana Mariza Mieradka	13.162.843-9
Cleonice Fiabane	9.292.475-0

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos

30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de

Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CF682E81

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMOSTRATIVO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS
JANEIRO A ABRIL DE 2021
SEM MOVIMENTO

DEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora
CRC/PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AB00FDF1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 ID: 473316

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX
CONTRATADA: B.H.R. TEIXEIRA BERBET - ME

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR OFICINAS A SEREM REALIZADOS ATRAVÉS DO CRAS**, conforme relação abaixo:

LOTE 2:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Facilitador de Pirografia, Desenhos e Grafite, carga horaria de 212 horas, sendo executado 4 horas semanais, uma vez na semana, serão destinadas para essa oficina o total de até 30 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo.	HORA	212	R$ 59,00	12.508,00	própria
TOTAL:					12.508,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Facilitador de Oficina Orientador Social, carga horaria de 530 horas, para atuar no CRAS realizando atividades junto aos grupos. Qualificação Exigida: 3º Grau Completo, com experiência de atuação em programas, Projetos, conhecimento da PNAS; noções sobre Direitos humanos e sociais, sensibilidade para as questões sociais, conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS.	HORA	530	R$ 40,00	21.200,00	própria
TOTAL:					21.200,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Facilitador de Oficina Pedraria em Chinelo, carga horaria de 32 horas, sendo executado 4 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 30 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Essa oficina será ministrada no Distrito de Bela Vista do Ivaí, a locomoção ficará a cargo da empresa. Qualificação Exigida: Ensino Médio.	HORA	32	R$ 85,00	2.720,00	própria
TOTAL:					2.720,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Facilitador de Oficina de Karetê, carga horaria de 318 horas, sendo executado 6 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 80 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um	HORA	318	R$ 62,99	20.030,82	própria

	projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Essa oficina será ministrada no município de Fênix. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo.					
TOTAL:					20.030,82	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Facilitador de Oficina: Futsal/Recreação, carga horaria 424 horas, sendo executado 8 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 100 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Os dias e horários serão realizados por meio de cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Observação: a Oficina será realizada no município de Fênix. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	HORA	424	R$ 50,00	21.200,00	própria
TOTAL:					21.200,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Facilitador de Oficina: Futsal/Recreação, carga horaria 212 horas, sendo executado 4 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 50 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão destinados pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido para o SCFV, como condição para assinatura do contrato. Observação: a Oficina será realizada no Distrito de Bela Vista do Ivai. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	HORA	212	R$ 60,00	12.720,00	própria
TOTAL:					12.720,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Facilitador de Oficina de Zumba/Laser e Cultura, carga horaria de 160 horas, sendo executado 3 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 100 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	HORA	160	R$ 67,99	10.878,40	própria
TOTAL:					10.878,40	

VALOR TOTAL: R$ 101.257,22 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **05 de agosto de 2021** e término no dia **05 de agosto de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 05 de agosto de 2021.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A3508CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021 - PREGÃO N 19/2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 ID: 473317

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO LTDA - EPP

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR OFICINAS A SEREM REALIZADOS ATRAVÉS DO CRAS**, conforme relação abaixo:

LOTE 10

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Facilitador de Oficina: Volley/Recreação, carga horaria de 212 horas, sendo executado 4 horas semanais, uma vez na semana, serão destinadas para essa oficina o total de até 50 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para	HORA	212	R$ 35,99	7.629,88	Própria

	assinatura do contrato. Obs: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.					
TOTAL:					7.629,88	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Facilitador de Oficina de Alongamento, carga horaria de 318 horas, sendo executado 6 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 50 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	HORA	318	R$ 38,00	12.084,00	Própria
TOTAL:					12.084,00	

VALOR TOTAL: R$ 19.713,88 (dezenove mil, setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **05 de agosto de 2021** e término no dia **05 de agosto de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 05 de agosto de 2021.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:23B3B5B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 ID: 473318

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR OFICINAS A SEREM REALIZADOS ATRAVÉS DO CRAS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Facilitador de Oficina Fanfarra, carga horaria de 106 horas, sendo executado 2 horas semanais, uma vez na semana, serão destinadas para essa oficina o total de até 80 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão destinados por meio de cronograma estipulados pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo.	HORA	106	R$ 62,00	6.572,00	... ...
				TOTAL:	6.572,00	

LOTE 3:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Facilitador de Oficina Cultura Laser Canto e Coral, carga horaria de 318 horas, sendo executado 6 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 60 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo.	HORA	318	R$ 55,00	17.490,00	... ...
				TOTAL:	17.490,00	

LOTE 5:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Facilitador de Oficina de Pintura em Tecido, carga horaria de 120 horas, sendo executado 6 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o	HORA	120	R$ 48,00	5.760,00	... ...

	total de até 40 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo.					
				TOTAL:	5.760,00	

LOTE 6:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Facilitador de Oficina Pedraria em Chinelo, carga horaria de 32 horas, sendo executado 4 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 50 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo.	HORA	32	R$ 70,00	2.240,00	... ...
				TOTAL:	2.240,00	

LOTE 9:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Oficina de Danças de Corpo e Movimento Ballet, carga horaria de 212 horas, sendo executado 4 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 40 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	HORA	212	R$ 75,00	15.900,00	... ...
				TOTAL:	15.900,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Facilitador de Oficina: Volley/Recreação, carga horaria de 106 horas, sendo executado 2 horas semanais, uma vez na semana, serão destinadas para essa oficina o total de até 30 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por meio de cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato Observação: a Oficina será realizada no Distrito de Bela Vista do Ivai, onde a locomoção para o distrito ficará a cargo da empresa. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	HORA	106	R$ 50,00	5.300,00	... ...
				TOTAL:	5.300,00	

LOTE 16:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Facilitador de Oficina de Danças/Corpo e Movimento: Jazz, Rua, Salão, urbanas e contemporâneas, carga horaria de 318 horas, sendo executado 6 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 60 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	HORA	318	R$ 47,99	15.260,82	... ...
				TOTAL:	15.260,82	

LOTE 17:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Facilitador de Oficina de Danças/Corpo e Movimento: Jazz, Rua, Salão, urbanas e contemporâneas, carga horaria de 212 horas, sendo executado 4 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 60 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs: essa oficina será ministrada no Distrito de Bela Vista do Ivai. A locomoção ficará a cargo da empresa. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	HORA	212	R$ 53,99	11.445,88	... ...
				TOTAL:	11.445,88	

VALOR TOTAL: R$ 79.968,70 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **05 de agosto de 2021** e término no dia **05 de agosto de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 05 de agosto de 2021.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D586AA0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 19/2021

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº. 76.950.021/0001-30

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão - nº 19 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:

Fornecedor : 4199 - B.H.R. TEIXEIRA BERBET - ME
CNPJ: 08.495.292/0001-92
Endereço: Rua Prefeito Roberto Brzezinski, 1554
Bairro: Centro **Cidade:** Campo Mourão - PR **CEP:**

ITENS ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Facilitador de Pirografia, Desenhos e Grafite, carga horaria de 212 horas, sendo executado 4 horas semanais, uma vez na semana, serão destinadas para essa oficina o total de até 30 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo.	Própria	Hora	212,00	59,00	12.508,00
4	1	Facilitador de Oficina Orientador Social, carga horaria de 530 horas, para atuar no CRAS realizando atividades junto aos grupos. Qualificação Exigida: 3º Grau Completo, com experiência de atuação em programas, Projetos, conhecimento da PNAS; noções sobre Direitos humanos e sociais, sensibilidade para as questões sociais, conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS.	Própria	Hora	530,00	40,00	21.200,00
7	1	Facilitador de Oficina Pedraria em Chinelo, carga horaria de 32 horas, sendo executado 4 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 30 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Essa oficina será ministrada no Distrito de Bela Vista do Ivaí, a locomoção ficará a cargo da empresa. Qualificação Exigida: Ensino Médio .	Própria	Hora	32,00	85,00	2.720,00
8	1	Facilitador de Oficina de Karatê, carga horaria de 318 horas, sendo executado 6 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 80 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Essa oficina será ministrada no município de Fênix. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo.	Própria	Hora	318,00	62,99	20.030,82
12	1	Facilitador de Oficina: Futsal/Recreação, carga horaria 424 horas, sendo executado 8 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 100 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Os dias e horários serão realizados por meio de cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Observação: a Oficina será realizada no município de Fênix. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	Própria	Hora	424,00	50,00	21.200,00
13	1	Facilitador de Oficina: Futsal/Recreação, carga horaria 212 horas, sendo executado 4 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 50 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão destinados pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido para o SCFV, como condição para assinatura do contrato. Observação: a Oficina será realizada no Distrito de Bela Vista do Ivai. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	Própria	Hora	212,00	60,00	12.720,00
15	1	Facilitador de Oficina de Zumba/Laser e Cultura, carga horaria de 160 horas, sendo executado 3 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 100 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	Própria	Hora	160,00	67,99	10.878,40
							101.257,22

Fênix, 05 de agosto de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DFE97B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº.: 19/2021

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº. 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 19 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor: 4199 - B.H.R. TEIXEIRA BERBET - ME
CNPJ: 08.495.292/0001-92
Endereço: Rua Prefeito Roberto Brzezinski, 1554
Bairro: Centro **Cidade:** Campo Mourão - PR **CEP:**

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Facilitador de Pirografia, Desenhos e Grafite, carga horaria de 212 horas, sendo executado 4 horas semanais, uma vez na semana, serão destinadas para essa oficina o total de até 30 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs.: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo.	Própria	Hora	212,00	59,00	12.508,00
4	1	Facilitador de Oficina Orientador Social, carga horaria de 530 horas, para atuar no CRAS realizando atividades junto aos grupos. Qualificação Exigida: 3º Grau Completo, com experiência de atuação em programas, Projetos, conhecimento da PNAS; noções sobre Direitos humanos e sociais, sensibilidade para as questões sociais, conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS.	Própria	Hora	530,00	40,00	21.200,00
7	1	Facilitador de Oficina Pedraria em Chinelo, carga horaria de 32 horas, sendo executado 4 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 30 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Essa oficina será ministrada no Distrito de Bela Vista do Ivaí, a locomoção ficará a cargo da empresa. Qualificação Exigida: Ensino Médio .	Própria	Hora	32,00	85,00	2.720,00
8	1	Facilitador de Oficina de Karatê, carga horaria de 318 horas, sendo executado 6 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 80 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Essa oficina será ministrada no município de Fênix. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo.	Própria	Hora	318,00	62,99	20.030,82
12	1	Facilitador de Oficina: Futsal/Recreação, carga horaria 424 horas, sendo executado 8 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 100 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Os dias e horários serão realizados por meio de cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Observação: a Oficina será realizada no município de Fênix. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	Própria	Hora	424,00	50,00	21.200,00
13	1	Facilitador de Oficina: Futsal/Recreação, carga horaria 212 horas, sendo executado 4 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 50 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão destinados pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido para o SCFV, como condição para assinatura do contrato. Observação: a Oficina será realizada no Distrito de Bela Vista do Ivai. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	Própria	Hora	212,00	60,00	12.720,00
15	1	Facilitador de Oficina de Zumba/Laser e Cultura, carga horaria de 160 horas, sendo executado 3 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 100 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs.: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	Própria	Hora	160,00	67,99	10.878,40
							101.257,22

Fênix, 05 de agosto de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:43921A7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº.: 19/2021

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº. 76.950.021/0001-30

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão - nº 19 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:

Fornecedor: 3930 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 05.501.153/0001-36
Endereço: Rua ROCHA POMBO, 1335
Bairro: Centro **Cidade:** Campo Mourão- PR **CEP:**

ITENS ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	1	Facilitador de Oficina: Volley/Recreação, carga horaria de 212 horas, sendo executado 4 horas semanais, uma vez na semana, serão destinadas para essa oficina o total de até 50 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs.: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	Própria	Hora	212,00	35,99	7.629,88
14	1	Facilitador de Oficina de Alongamento, carga horaria de 318 horas, sendo executado 6 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 50 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs.: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	Própria	Hora	318,00	38,00	12.084,00
							19.713,88

Fênix, 05 de agosto de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DE8B868B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº.: 19/2021

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº. 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 19 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor: 3930 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 05.501.153/0001-36
Endereço: Rua ROCHA POMBO, 1335
Bairro: Centro **Cidade:** Campo Mourão- PR **CEP:**

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	1	Facilitador de Oficina: Volley/Recreação, carga horaria de 212 horas, sendo executado 4 horas semanais, uma vez na semana, serão destinadas para essa oficina o total de até 50 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs.: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	Própria	Hora	212,00	35,99	7.629,88
14	1	Facilitador de Oficina de Alongamento, carga horaria de 318 horas, sendo executado 6 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 50 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e	Própria	Hora	318,00	38,00	12.084,00

		Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs.: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.					
							19.713,88

Fênix, 05 de agosto de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DD9FEB05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 19/2021

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº. 76.950.021/0001-30

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão - nº 19 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:

Fornecedor: 5702 - ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME
CNPJ: 27.022.704/0001-11
Endereço: Rua Santa Catarina, 1025
Bairro: Centro **Cidade:** Barbosa Ferraz- PR **CEP:**

ITENS ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Facilitador de Oficina Fanfarra, carga horaria de 106 horas, sendo executado 2 horas semanais, uma vez na semana, serão destinadas para essa oficina o total de até 80 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão destinados por meio de cronograma estipulados pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo.	Própria	Hora	106,00	62,00	6.572,00
3	1	Facilitador de Oficina Cultura Laser Canto e Coral, carga horaria de 318 horas, sendo executado 6 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 60 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs.: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo.	Própria	Hora	318,00	55,00	17.490,00
5	1	Facilitador de Oficina de Pintura em Tecido, carga horaria de 120 horas, sendo executado 6 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 40 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs.: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo	Própria	Hora	120,00	48,00	5.760,00
6	1	Facilitador de Oficina Pedraria em Chinelo, carga horaria de 32 horas, sendo executado 4 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 150 vagas, sendo que 50% das vagas o1ferecidas deverá atender ex1clusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo.	Própria	Hora	32,00	70,00	2.240,00
9	1	Oficina de Danças de Corpo e Movimento Ballet, carga horaria de 212 horas, sendo executado 4 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 40 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	Própria	Hora	212,00	75,00	15.900,00
11	1	Facilitador de Oficina: Volley/Recreação, carga horaria de 106 horas, sendo executado 2 horas semanais, uma vez na semana, serão destinadas para essa oficina o total de até 30 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por meio de cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato Observação: a Oficina será realizada no Distrito de Bela Vista do Ivaí, onde a locomoção para o distrito ficará a cargo da empresa. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	Própria	Hora	106,00	50,00	5.300,00
16	1	Facilitador de Oficina de Danças/Corpo e Movimento: Jazz, Rua, Salão, urbanas e contemporâneas, carga horaria de 318 horas, sendo executado 6 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 60 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs.: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	Própria	Hora	318,00	47,99	15.260,00
17		Facilitador de Oficina de Danças/Corpo e Movimento: Jazz, Rua, Salão, urbanas e contemporâneas, carga horaria de 212 horas, sendo executado 4 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 60 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs.: essa oficina será ministrada no Distrito de Bela Vista do Ivaí. A locomoção ficará a cargo da empresa. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	Própria	Hora	212,00	53,99	11.445,88
							79.968,70

Fênix, 05 de agosto de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D6906300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº.: 19/2021

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº. 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão - nº 19 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor: 5702 - ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME
CNPJ: 27.022.704/0001-11
Endereço: Rua Santa Catarina, 1025
Bairro: Centro **Cidade:** Barbosa Ferraz- PR **CEP:**

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Facilitador de Oficina Fanfarra, carga horaria de 106 horas, sendo executado 2 horas semanais, uma vez na semana, serão destinadas para essa oficina o total de até 80 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão destinados por meio de cronograma estipulados pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo.	Própria	Hora	106,00	62,00	6.572,00
3	1	Facilitador de Oficina Cultura Laser Canto e Coral, carga horaria de 318 horas, sendo executado 6 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 60 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs.: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo.	Própria	Hora	318,00	55,00	17.490,00
5	1	Facilitador de Oficina de Pintura em Tecido, carga horaria de 120 horas, sendo executado 6 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 40 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs.: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo	Própria	Hora	120,00	48,00	5.760,00
6	1	Facilitador de Oficina Pedraria em Chinelo, carga horaria de 32 horas, sendo executado 4 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 150 vagas, sendo que 50% das vagas o1ferecidas deverá atender ex1clusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo.	Própria	Hora	32,00	70,00	2.240,00
9	1	Oficina de Danças de Corpo e Movimento Ballet, carga horaria de 212 horas, sendo executado 4 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 40 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	Própria	Hora	212,00	75,00	15.900,00
11	1	Facilitador de Oficina: Volley/Recreação, carga horaria de 106 horas, sendo executado 2 horas semanais, uma vez na semana, serão destinadas para essa oficina o total de até 30 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por meio de cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato Observação: a Oficina será realizada no Distrito de Bela Vista do Ivaí, onde a locomoção para o distrito ficará a cargo da empresa. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	Própria	Hora	106,00	50,00	5.300,00
16	1	Facilitador de Oficina de Danças/Corpo e Movimento: Jazz, Rua, Salão, urbanas e contemporâneas, carga horaria de 318 horas, sendo executado 6 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 60 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs.: essa oficina será ministrada no Município de Fênix. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	Própria	Hora	318,00	47,99	15.260,00
17		Facilitador de Oficina de Danças/Corpo e Movimento: Jazz, Rua, Salão, urbanas e contemporâneas, carga horaria de 212 horas, sendo executado 4 horas semanais, serão destinadas para essa oficina o total de até 60 vagas, sendo que 50% das vagas oferecidas deverá atender exclusivamente os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo CRAS. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Obs.: essa oficina será ministrada no Distrito de Bela Vista do Ivaí. A locomoção ficará a cargo da empresa. Qualificação Exigida: Profissional com registro no CREF.	Própria	Hora	212,00	53,99	11.445,88
							79.968,70

Fênix, 05 de agosto de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:073F17C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 25/2021

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº. 76.950.021/0001-30

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão - nº 25 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:

Fornecedor: 3668 - AUTO POSTO AQUARIOS LTDA
CNPJ: 79.036.075/0001-82
Endereço: Av. DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 588
Bairro: Centro **Cidade:** Fênix- PR **CEP:** 86950-000

ITENS ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ETANOL		LT	5.000,00	4.49	22.450,00
1	2	GASOLINA COMUM		LT	30.000,00	5.75	172.500,00
1	3	ÓLEO DIESEL – S10		LT	70.000,00	4.59	321.300,00
							516.250,00

Fênix, 11 de agosto de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8EC212AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº.: 25/2021

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº. 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 25 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor: 3668 - AUTO POSTO AQUARIOS LTDA
CNPJ: 79.036.075/0001-82
Endereço: Av. DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 588
Bairro: Centro **Cidade:** Fênix- PR **CEP:** 86950-000

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ETANOL		LT	5.000,00	4.49	22.450,00
1	2	GASOLINA COMUM		LT	30.000,00	5.75	172.500,00
1	3	ÓLEO DIESEL – S10		LT	70.000,00	4.59	321.300,00
							516.250,00

Fênix, 11 de agosto de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0F526BAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº.: 25/2021

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº. 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 25 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor: 3557 - CUNHADO DIESEL LTDA
CNPJ: 01.990.950/0001-73
Endereço: Av. Comendador Norberto Marcondes, 3484
Bairro: Centro **Cidade:** Campo Mourão- PR **CEP:**

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	ÓLEO DIESEL – S500		LT	30.000,00	4.4,25	127.500,00
							127.500,00

Fênix, 11 de agosto de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:CA8D0A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 25/2021

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº. 76.950.021/0001-30

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão - nº 25 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:

Fornecedor: 3557 - CUNHADO DIESEL LTDA
CNPJ: 01.990.950/0001-73
Endereço: Av. Comendador Norberto Marcondes, 3484
Bairro: Centro **Cidade:** Campo Mourão- PR **CEP:**

ITENS ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	ÓLEO DIESEL – S500		LT	30.000,00	4.4,25	127.500,00
							127.500,00

Fênix, 11 de agosto de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:36502B0B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
ID: 8124

Fornecedor: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME.
CNPJ: 08.974.702/0001-88

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	44204	Body para bebê de manga longa, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	UND	100	R$ 5,49	R$ 549,00	YASMIN
7	44198	Meia para recém nascido de 0 a 06 meses, pacote com 03 unidades, cores variadas para	PACOTE	114	R$ 3,34	R$ 380,76	YASMIN

		o sexo masculino e feminino.					

Valor total: R$ 929,76 (novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 03 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:3454E128

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
ID: 8130
Fornecedor: APONTUAL COMERCIO - EIRELI.
CNPJ: 08.307.817/0001-19
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38121	BARRILHA EM GRÂNULOS DE 2KG.	Sacos	120	R$ 11,99	R$ 1.438,80	NELLY
2	44457	Clarificante 5 Litros.	UND	180	R$ 37,99	6.838,20	NELLY
4	38123	Limpa Bordas 1 litro	LITRO	20	R$ 10,99	219,80	NELLY
5	38122	Redutor de PH 1 Litro	LITRO	20	R$ 10,89	217,80	NELLY

Valor total: R$ 8.714,60 (oito mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 06 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:25BA784C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 100/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Conferência Municipal de Assistência Social, conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	hora	4	Contratação de pessoa jurídica para realização de Conferência Municipal da Assistência Social com o tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", objetivando avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social. Público alvo: Conselho Municipal de Assistência Social, usuários, trabalhadores do setor e demais interessados. Metodologia: Palestra Magna, reunião preparatória para a conferência, organização dos grupos de trabalho e coordenação deles, encaminhamento das propostas para votação. Realizar a Palestra oficial e Acompanhamento aos grupos de trabalho no dia da Conferência. Documentação como, convite, regimento, protocolo, elaboração de relatório final. Assessoria técnica a distância e presencial; Data a ser definida por esta Secretaria.	495,00	1.980,00
TOTAL ----------R$					1.980,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias, podendo ser prorrogado.
CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO
CNPJ Nº 22.711.153/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após realização do evento, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Depto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.244.0013.2.016 – Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Principal:402 Despesa:4630
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: R$ 1.980,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:B2DF362B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Expediente para os Departamentos da Administração, tendo como vencedoras as empresas conforme planilha abaixo:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
J.C. LOPES ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA CNPJ 41.277.287/0001-89 RUA RENATO DARDES, 244 Piraju-SP CEP 18800-086	52.032,57	Cinqüenta e Dois Mil e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta e Sete Centavos	001, 003, 007, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 062, 063, 064, 065, 066,
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 07.245.458/0001-50 R. PRINCESA ISABEL Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000	2.766,49	Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos	004, 005, 006, 040, 041, 117, 128, 143, 144, 153, 166, 168
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 CNPJ 41.157.706/0001-49 RUA BERNARDO SARMENTO, 103 Andirá-PR CEP 86380-000	10.639,54	Dez Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos	008, 009, 010, 021, 022, 023, 061, 091, 098, 099, 100, 101, 109, 122, 124, 131, 140
NILCELI DA SILVA - ME CNPJ 07.918.941/0001-58 PRAÇA TIRADENTES, 106 Curitiba-PR CEP 80020-100	405,00	Quatrocentos e Cinco Reais	042, 043
LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME CNPJ 10.540.204/0001-79 AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 4100 Foz do Iguaçu-PR CEP 85864-000	7.571,52	Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta e Dois Centavos	133
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ 10.820.186/0001-89 SETE DE SETEMBRO Catanduva-SP CEP 15805-070	1.056,20	Um Mil e Cinqüenta e Seis Reais e Vinte Centavos	177, 178, 179

Abatiá - PR, 12 de agosto de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:A200D64D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 191, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e no art. 8º da Lei Municipal 1047, de 11 de dezembro de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**07**	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**	
	UNIDADE	**01**	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
	FUNÇÃO	26	Transporte	
	SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
	PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública	
	PROJ/ATIV.	**2.039**	**Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	
171	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	175.200,00
SOMA TOTAL				175.200,00

Art. 2º- Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 8º da Lei Municipal 1047/2020, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**2**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	FUNÇÃO	4	Administração	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
	PROGRAMA	2	GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE	
	PROJ/ATIV.	**2.002**	**Manutenção das Atividades da Administração Geral**	
16	3.1.90.94.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.500,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**05.05**	**DEPARTAMENTO DE CILTURA E TURISMO**	
	FUNÇÃO	13	CULTURA	
	SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
	PROGRAMA	15	Promover a Cultura e o Turismo	
	PROJ/ATIV.	2.025	Manter a Divisão de Cultura e Turismo	
131	3.1.90.11.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	25.000,00
132	3.1.90.13.00	1000	Obrigações Patronais	5.200,00
134	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	20.000,00
	ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECIARIO**	
	FUNÇÃO	20	Agricultura	
	SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural	
	PROGRAMA	17	Fomento à Produção Agropecuária	
	PROJ/ATIV.	**2.030**	**Programa Armazém da Família**	
151	3.3.40.41.00	1000	Contribuições	26.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.034**	**Programa Câmbio Verde e Educação ambiental**	
161	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	20.000,00
162	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.000,00
	FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
	SUBFUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental	
	PROGRAMA	19	Preservação do Meio Ambiente	
	PROJ/ATIV.	**2.035**	**Programa de defesas e proteção animal**	
163	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	15.000,00
164	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	30.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.038**	**Promover e incentivar a legalização de Imóveis**	
165	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	8.500,00
166	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	8.000,00
SOMA GERAL				175.200,00

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data,
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 06 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:E7784E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 162/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA C.D.C. – COMÉRCIO DE FILTROS MAGUEIRAS E LUBRIFICANTES LTDA.**
Objeto: **"FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS**".
Prazo de Execução e Vigência: O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R$ 217.331,88 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**
Data de Assinatura**: 10.08.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	***SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA***
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000	Material de |Consumo 75
07.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA***
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 114
08.01	***SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA***
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 132
20.785.0005.2.030	Manutenção de Equipamentos Pesados e Rodoviários
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 173
09.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 191
3.3.90.30.00 - 1347	Material de Consumo 192
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 193
3.3.90.30.00 - 3494	Material de Consumo 906
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 209
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 211
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 215
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 253
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 254
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 256
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 304
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 317
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 324
10.01	***SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
08.244.0010,2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 347
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 348
3.3.90.30.00 - 1936	Material de Consumo 349
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 820
3.3.90.30.00 - 3941	Material de Consumo 830
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 369
3.3.90.30.00 - 3941	Material de Consumo 836
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 376
3.3.90.30.00 - 1940	Material de Consumo 377
3.3.90.30.00 - 3940	Material de Consumo 926
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 388
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 389
10.02	***SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 - 2935	Material de Consumo 429
11.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo 485
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 - 1107	Material de Consumo 496
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo 516
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 517
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 541
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo 542
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 543
12.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER***
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 639
13.03	***SEC. MUN. DA AGRICULT. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE***
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 657
13.02	***SEC. MUN. DA AGRICULT. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE***
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 679
14.01	***SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO***
23.691.0031.2.092	Manut. Do Gab. do Secretário da Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 700
15.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO***
16.482.0028.2.092	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 722
16.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO***
15.452.00255.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 736
17.01	***SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA***
04.122.0004.2.103	Manutenção do Depto. De Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 745
08.181.0009.2.016	Núcleo de Proteção Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 752

18.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO***
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo 783
19.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL***
04.131.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 803

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2290F3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 051/2021 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **ENFERMEIRO,** determinado no item 12.1 do Edital 043/2021 – PSS/SMRH.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 15 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 16.2 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 15 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 15.1 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 12 de Agosto de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL - ENFERMEIRO – PSS

CLASS	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO:	R.G.
1	WEVERTON DOS SANTOS	92	12/04/1992	1085426
2	FABIO LUIZ MOTTA	90	03/12/1977	7191096-2
3	ANGÉLICA AMANCIO	83	30/11/1989	98881956
4	ELAINE FERREIRA WANDERLEY	81,2	04/12/1986	135596485
5	ADELAR GASPARINI BORGES	79	01/08/1971	2232296
6	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	78	16/04/1971	152027516
7	POLYANA LORENA DIAS BATISTA	77,5	04/01/1985	91185210
8	ÉDINA BALDUINO DE SOUZA	76,7	21/03/1985	87915492
9	ALEXANDRE VASEL GARCIA	76,6	17/03/1981	69096417
10	DENISE GOINSKI PRADO	75,8	12/04/1981	78831928
11	FERNANDA CRISTINA FORTES	75	30/07/1971	46949919
12	GISELLY MARIA RODRIGUES CORDEIRO	75	05/12/1977	6.136.879-5
13	FABIO MENEZES SANTOS	75	11/05/1989	9269567
14	PATRICIA NOVAIS MACHADO	72,6	18/04/1979	750535865
15	SOLANGE ALVES DE LIZ	67	05/12/1979	76919941 PR
16	MARIA MONICA COSTA AMARAL	66,6	11/11/1974	10983341
17	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	66	19/11/1978	68118280
18	CLAUDIA FERREIRA MIGUEL	65	08/08/1988	9.686.444-2
19	CYNTHIA VENANCIO DE SOUZA	65	19/09/1988	93971507
20	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	64	09/05/1983	8625762-9
21	EUNICE MOREIRA AQUINO	63,5	12/09/1971	5708121-0
22	FERNANDA PRIMON ROMERO	63	05/07/1992	10.157.653-1
23	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	63	03/01/1995	103044286
24	VANESSA DE ARAÚJO BARRETO DA SILVA	62	22/02/1986	7487703
25	SORAYA CRISTINA TOURINHO	60	13/01/1962	31826110
26	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	60	28/04/1984	83706678
27	DANIELY ROCHA SILVA DE OLIVEIRA	60	07/09/1986	9.297.601-7
28	JACIRA NARUÊ ANTUNES DE CASTRO	60	24/10/1986	1094479787
29	PATRICIA DE LIMA	60	19/01/1987	79961744
30	HELIO MITSUO HIRAMINE	58,1	02/01/1982	7.976.948-7
31	AMAURY FREITAS MIRANDA	56,5	22/06/1991	86929511

32	JANAINA MARIA DA SILVA DUTRA	55	20/10/1979	69736432
33	NÚBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	54,6	18/02/1996	1281244
34	ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	54,4	23/07/1971	58.57.443.0
35	MARCIA ALVES CARNEIRO	54	19/08/1971	61565272
36	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	53	11/07/1980	154029036
37	SOFIA ELIANE DOS SANTOS	51	29/04/1974	51960513
38	LUCIANO MARÇAL	51	20/07/1977	70978644
39	THAINÁ NAOANE DE LIMA	49	09/03/1994	10.305.959-3
40	LAINE GABRIELI MORETTO	48	06/10/1995	106752281
41	JOCASTA PEREIRA DOS SANTOS MARTIN	47	16/12/1987	95598579
42	GLACY EUN HYE SONG	47	04/07/1997	6059982
43	FLAVIA DALCOMUNI BASSETTI	45	13/11/1972	48432123
44	GISSELI ELIANI SAUSEN	45	16/03/1975	42113140
45	LUZIA SOUZA EVANGELISTA PULCINI	45	20/09/1978	287577442
46	MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA BELLOTO	45	17/05/1979	72237218
47	NÚBIA PALUDETTI B. WARZENSAKY	45	15/12/1986	82331174
48	CRISTIELLI MAGDA CARDOSO	45	19/08/1990	96686846
49	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	45	27/12/1993	1297311
50	ADRIANE MARIA MORAES DA SILVA	45	02/08/1995	7197451
51	STEFANY RIBEIRO PROPST	45	07/10/1999	135692271
52	GIOVANA SCHULIS	43	09/11/1996	12.938.829-3
53	ANTONIONI EMANUEL LOPES PEREIRA	42,7	18/09/1981	77288988
54	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	40,8	14/07/1991	2530671-5
55	ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL	40,2	08/02/1963	40776468
56	PAULA VERGINIA ANGELONI	40,2	14/04/1970	4.956.448.1
57	LETICIA DA COSTA PEREIRA DA SILVA	39,2	20/10/1998	128430717
58	ANA PAULA MOREIRA	38,3	17/05/1989	99317710
59	LIDIA DE LIMA VIANA TAVARES	36	28/12/1977	561948240
60	CARINA HITNER GANDIN	36	03/03/1983	154528016
61	MARCIA DA SILVA JAQUES	33,6	24/01/1982	13731371-5
62	LUCINEIA GUTIERREZ KULIIK	33	02/05/1974	5988436-0
63	SIDNEI MARTINS BUENO	33	27/07/1982	230034
64	GISELE DAYANE DE LIMA	33	31/05/1988	91171511
65	SIMONE DOS SANTOS DA S. DE ARAGÃO	32	03/04/1971	91833780
66	DEBORA REJANE COELHO	30	13/02/1977	3185572
67	FRANCISCA CARLA PEREIRA DE ALMEIDA	30	01/01/1978	2306505
68	ANA KARINNA FERRERO	30	21/01/1980	92046826
69	ANDRESSA SAMELA FERREIRA MOURA	30	28/11/1996	1194741
70	REGIANE DENISE DE CRISTO AFFANIO	28,9	09/06/1977	77188657
71	EDILENE MOLINA DOS SANTOS	25,9	27/10/1979	70423294
72	FERNANDA KASPCHAK PAULUCH	25	08/08/1993	97486395
73	LUCILIA NEVES FERREIRA	23,4	05/12/1972	61768572
74	FERNANDA FERREIRA L. PRODOSSIMO	23	17/01/1983	7.992.382-6
75	NADYA MARLUCE DE BONFIM DE CRISTO	22,9	27/09/1995	12.933.608-0
76	NILCELIA SOIS DA SILVA	21,8	22/04/1975	60349924
77	DALVA BEATRIZ SILVA ALMEIDA	21,3	21/12/1996	567992524
78	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20,6	03/04/1988	98714162
79	KELIN CRISTINA GURSKI	19,5	04/03/1992	124726174
80	LEONARDO CZAR	19	01/12/1991	105611617
81	ROSANI APARECIDA SANTA BARBARA	19	20/06/1992	108139960
82	LARISSA CRISTINA VENÂNCIO DE MORAIS	18,6	25/09/1997	131314434
83	MAUREEN KAMILLE BRANDT	18,5	12/04/1990	102433726
84	LUCICLÉIA ALVES DOS S.SEIXAS QUEIROZ	18	09/07/1976	61568409
85	TAMI ANDRESSA DE PAULA	18	24/10/1983	84754862
86	FRANCINE KRASSOTA MIRANDA DA COSTA	18	07/08/1987	87307948
87	CAMILLA CARVALHO	18	17/05/1991	106855897
88	JAMILLY MEIRELLES VIEIRA	18	19/01/1993	96974930
89	JAINE LETICIA PABIS	18	05/06/1998	135572390
90	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	16	10/02/1997	133955135
91	CRISTIANE ORSINI DA SILVA	15	12/02/1970	2565381
92	ELIZABETE DE ALMEIDA DA LUZ	15	11/02/1975	64141996
93	SILVANA OLIMPIO SILVA FURQUIM	15	06/11/1978	67719573
94	ELINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	15	19/11/1978	73291291
95	LEONILDA MATIAS DE SOUZA PENCAI	15	24/07/1979	71858855
96	ELAINE CRISTINA RAMOS GULARTE	15	01/05/1981	85158929
97	ANA CARLA MOREIRA	15	14/07/1983	4630574
98	DENISE FERNANDA CALADO DA SILVA	15	16/07/1983	8174122-0
99	CINTIA PAVIN	15	07/12/1985	92635392
100	JÉSSICA PAIXÃO ARAUJO	15	20/10/1987	930257340
101	CAROLINE GOMES SANTORE	15	09/06/1991	391952547
102	DAYANE PAULA REPUKNA	15	22/08/1991	102469453
103	FERNANDO JOSÉ FERRARI	15	23/05/1992	108973374
104	GLEZIA JESUS DE SOUZA	15	19/11/1993	1435663691
105	JULIA LYNN LANE LIMA	15	24/04/1994	110750544
106	ALLAN DA CRUZ LOPES	15	12/12/1994	110248032
107	AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA DO PRADO	15	07/10/1996	129764708
108	MOISÉS FRANCISCO DO CARMO	15	28/07/1998	12.932.583-6
109	CARLA CAROLINA DA ROCHA SANTOS	15	27/07/2021	3,5572E+11

Vagas Destinadas à Portadores de Deficiência				
1	BRÍGIDA SUTIL RUSSO	75	14/06/1980	73497825

ANEXO II

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
Data: 18 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: ENFERMEIRO – PSS

CLASS	NOME	NOTA	R.G.
1	WEVERTON DOS SANTOS	92	1085426

ANEXO III

De acordo com o item 15 do Edital 043/2021 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F234E407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - CIRURGICA NOSSA SENHORA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 151/2020 – ID 215, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 24.586.988/0001-80, com endereço à Rua Pavão, Nº 540, Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná - PR, **TEL: (43) 3252-9947 - E-mail: joao.cirnossasenhora@hotmail.com** neste ato representada por, Renan Diego Rodrigues portador do RG nº 8.974.792-9 e do CPF nº 055.146.079-25, residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 151/2020, celebrado através do pregão eletrônico nº 036/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio dos itens 131 e 132 da ata de registro; que passa a ser: item 131 R$ 4,20 para R$ 7,95; 132 R$ 4,20 para R$ 8,15 atendendo **a solicitação, do Secretário de Saúde datado de 19/07/2021**, conforme tabela abaixo da quantidade restante do item do contrato, e marca nova já inserida:

Item	Quant.	Unid.	Descrições dos Objetos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
90	200	UND	**Coletor para material perfuro-cortante:** em material resistente a perfurações, impermeável; com sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio; em formato quadrado; **com capacidade de 13 l**; o produto devera apresentar laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 13853	DESCARBOX	6,19	1.238,00
137	150	PAR	**Luva cirúrgica:** em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; **numeração 6,5**; estéril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do CA e laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13391.	SANRO	1,77	265,50
139	750	PAR	**Luva cirúrgica:** em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; **numeração 7,5**; estéril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do CA e laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13391.	SANRO	2,06	1.545,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do primeiro termo aditivo é de **R$ 106.292,90 (Cento e seis duzentos e noventa e dois mil e noventa centavos).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **R$ 107.698,40 (Cento e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 12 de agosto de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI
RENAN DIEGO RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:03C697DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**o presente Edital para divulgar a Classificação Final do Processo Seletivo:

CURSO: ADMINISTRAÇÃO					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	GESSICA CRISTINA CUSTODIO JANKE	10.341.052-5	95,80	APROVADO	1°
02	KETELEN MELISSA FAURA	14.653.864-9	95,70	APROVADO	2°
03	CARLOS EDUARDO MALAGUTTI VIEIRA	14.037.048-7	91,90	APROVADO	3°
04	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	7.267.056-6	75,20	APROVADO	4°
CURSO :AGRONOMIA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	MARIA GABRIELA ALVES	13.136.196-3	98,10	APROVADO	1°
02	MATEUS CESAR MACHADO	13.458.670-2	77,40	APROVADO	2°
03	MATHEUS EDUARDO UPNECK	10.266.692-5	66,30	APROVADO	3°
CURSO: BIOMEDICINA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	LETÍCIA HAUINY BERTANHA	9.753.801-8	79,60	APROVADO	1°
02	LUANA MARA ALVES	12.586.391-4	73,60	APROVADO	2°
CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	RAFAEL FERREIRA RIBEIRO	14.112.081-6	74,00	APROVADO	1°
CURSO: DIREITO					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	MURILO CESAR MATHEUS GARCIA	13.815.878-0	100,00	APROVADO	1°
02	GABRIELY LUISA MACEDO	13.854.512-1	97,60	APROVADO	2°
03	JAYNI FERNANDA DA SILVA PEREIRA	13.107.843-9	95,30	APROVADO	3°
04	LAÍS PEREIRA COSTA SANTOS	7.376.739	92,40	APROVADO	4º
05	YASMIN ZAHRA DE OLIVEIRA	14.521.574-9	90,90	APROVADO	5º
06	BEATRIZ DE LIMA COSTA	13.353.398-2	90,00	APROVADO	6º
07	THAISE FERNANDA SCIENA HERRERO	12.625.342-7	87,20	APROVADO	7º
08	BEATRIZ ARAUJO NICOLINO	14.118.029-0	83,20	APROVADO	8º
09	HIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA	13.780.848-0	80,80	APROVADO	9º
CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	MURILO SALVADOR ARCANGELO	14.330.906-1	94,10	APROVADO	1°
02	DYENIFFER PRADO DA SILVA	13.698.738-0	85,80	APROVADO	2°
03	ALINE GABRIELA DOS SANTOS	14.258.747-5	85,30	APROVADO	3°
04	MARIA EDUARDA PEREIRA	15.257.649-8	84,20	APROVADO	4º
05	THAINÃ EUGENIO DE SOUZA	12.997.107-0	83,10	APROVADO	5º
06	CARLA REGINA FRANCISCO	10.899.329-4	82,70	APROVADO	6º
07	LEONARDO EDUARDO DE SOUZA	14.724.367-7	73,30	APROVADO	7º
08	RAFAELA RODRIGUES VETURINO	52.692.351-9	68,10	APROVADO	8º

09	SABRINA STHEFANY FERREIRA TEODORO	9.596.996-8	68,00	APROVADO	9º
10	DANIELLE ARAUJO DA SILVA	15.885.848-7	68,00	APROVADO	10º
11	BRANDON AUGUSTO CALDERARO	15.044.578-7	46,10	REPROVADO	-
CURSO: ENFERMAGEM					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	ANA HELOISA CREMONEZI	13.506.515-3	89,50	APROVADO	1°
02	MERYENNE CYNTHYA JESUS LIMA	14.040.768-2	88,50	APROVADO	2°
03	NADIESKA CAROLINE DA SILVA	12.746.401-4	67,70	APROVADO	3°
CURSO: ENGENHARIA CIVIL					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	AMANDA OLIVEIRA SOUZA	54.230.181-7	88,20	APROVADO	1°
02	CLEBERSON ZAGUI RIBEIRO	10.569.907-7	71,00	APROVADO	2°
03	DANIEL FIGUEREDO DE JESUS	13.058.452-7	69,10	APROVADO	3°
CURSO: FARMÁCIA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	KETLYN PEREIRA DA SILVA	7.297.457-3	75,30	APROVADO	1°
02	CINTIA CRISTINA COSTA	13.278.530-9	74,60	APROVADO	2°
03	ANA CLARA GASPAROTO GRILO	15.147.779-8	73,40	APROVADO	3°
CURSO: FISIOTERAPIA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
02	CIBELLI MARIA BUENO GOMES	14.267.794-6	95,50	APROVADO	1°
01	ALINE LIBERATO DIAS	13.152.376-9	94,20	APROVADO	2°
04	MARIA CLARA GOMES DOS SANTOS	13.461.811-6	87,30	APROVADO	3°
03	JOÃO VICTOR GONÇALVES	13.039.800-6	75,10	APROVADO	4°
CURSO: FONOAUDIOLOGIA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	ISLA CLAUDIA ZAMBUZZI	13.169.489-0	98,80	APROVADO	1°
02	MICHELLY FERREIRA VENDRUSCOLO	13.473.437-0	75,00	APROVADO	2°
CURSO: GEOGRAFIA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	GABRIEL XAVIER FERNANDES	14.811.006-9	90,90	APROVADO	1º
CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	MAYARA MAGRI FERNANDES	13.307.705-7	92,20	APROVADO	1°
02	ADRIELY LIBERATO DIAS	13.152.389-0	81,90	APROVADO	2°
03	LARISSA CAROLINE DE SOUZA	12.467.345-3	78,40	APROVADO	3º
04	VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA	14.041.256-2	78,00	APROVADO	4º
05	ELIZA DENIPOTI MORENO	13.314.599-0	74,10	APROVADO	5º
06	ISAAC LEMOS DO NASCIMENTO	13.475.884-8	64,70	APROVADO	6º
CURSO: NUTRIÇÃO					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	BEATRIZ ALVES DA SILVA	14.463.192-7	92,50	APROVADO	1°
02	LETICIA CREMONEZI SATORATO	14.616.745-4	90,10	APROVADO	2°
03	TÁCILA LOPES DO CARMO	15.257.970-5	86,90	APROVADO	3º
CURSO: PEDAGOGIA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	ANDREA FERNANDA INÁCIO GIROTTO	7.671.581-5	98,40	APROVADO	1°
02	FLÁVIA ALESSANDRA SOUZA ZAMPIERI	15.178.912-9	98,10	APROVADO	2°
03	LUANA DA SILVA MACHADO AZEVEDO	9.543.872-5	96,30	APROVADO	3º
04	HELEN CRISTINA MILITÃO	9.491.209-1	93,90	APROVADO	4º
05	SÔNIA APARECIDA SILVESTRE	4.395.681-7	93,60	APROVADO	5º
06	THAYNA DE ALMEIDA CARVALHO	14.025.527-0	92,10	APROVADO	6º
07	EDNA MAIARA PEREIRA GONZAGA	14.435.903-8	92,10	APROVADO	7º
08	GLAUCIA ELIANE MENDES	5.150.647-2	91,30	APROVADO	8º
09	MAYARA GIOVANA DOS SANTOS	59.122.385-5	84,60	APROVADO	9º
10	ROSANGELA APARECIDA CARMONA	7.204.774-5	83,40	APROVADO	10º
11	NATALIA DAIANY DOS SANTOS SILVA	13.542.554-0	83,10	APROVADO	11º
12	DEJANIRA APARECIDA DOS SANTOS	6.166.215-4	70,60	APROVADO	12º
13	DAYANE MANUELA CARDOSO SILVA	10.914.440-1	58,50	APROVADO	13º
14	ISAC EMANOEL DE CARVALHO	12.990.288-4	39,50	REPROVADO	-
CURSO: PSICOLOGIA					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	AMANDA LAMAS	13.498.587-9	95,60	APROVADO	1°
02	LUANA RIBEIRO SILVA DOS SANTOS	13.173.651-7	93,00	APROVADO	2°
03	ISABELI DA SILVA SANTOS	14.177.401-8	88,00	APROVADO	3º
04	BETRIZ DE LIMA	14.682.055-7	82,90	APROVADO	4º
05	LUAN FELIPE PELEGRINI	8.818.708-3	80,60	APROVADO	5º
CURSO: SERVIÇO SOCIAL					
Nº	**NOME**	**RG**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	ADRIANS MONTEIRO COSTA	7.853.789-3	92,40	APROVADO	1°
02	CASSIA LUCIA DOS SANTOS	9.449.790-6	88,50	APROVADO	2°
03	ANA PAULA DE OLIVEIRA	6.006.554-3	75,90	APROVADO	3º

Astorga, 12 de agosto de 2021

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:38035E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão35/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME - CNPJ: 08.887.444/0001-00**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AGUA SANITARIA 1 LT	BRILMAX	LT	7000	R$ 2,72	R$ 19.040,00
3	LITRO DE ÁLCOOL 70% 500 ML	ARAUCARIA	UNID	3000	R$ 6,7500	R$ 20.250,00
9	BALDE PRETO 12 LITROS	arqplast	UNID	60	R$ 12,33	R$ 739,80
26	Cera Liquida Incolor 750 ml (Sugestão de Marca: Sacy, Brio e Gioca)	SACY	Unidad	250	R$ 6,23	R$ 1.557,50
35	DESINFETANTE 1 LT	ALPES	UNID	2000	R$ 4,55	R$ 9.100,00
39	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL PARA 2 OU 3 DOBRAS	CLEANSOL	UNID	20	R$ 32,50	R$ 650,00
47	ESPONJA ABRASIVA MULTI USO, DE ALTA PERFOMACE. PACOTE COM 4 UNDADES DE ESPONJAS DE 110MMX75MMX20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E AGENTE ANTI-MICROBIANO. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE).	ESFREBOM	UNID	1500	R$ 4,70	R$ 7.050,00
59	ISQUEIRO A GAS GRANDE	BIC	UNID	150	R$ 4,68	R$ 702,00
62	LIMPA VIDROS. PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO E SOLVENTES. ODOR CARACTERÍSTICO. GALÃO DE 500 ML	FACILE	UNID	350	R$ 4,50	R$ 1.575,00
75	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30 CM COM 7,5 MT	GIOPACK	UNID	150	R$ 3,98	R$ 597,00
79	PAPEL TOALHA BRANCO COM DOIS ROLOS	TROPICOS	PCT	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
82	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	PRIMAVERA	UNID	100	R$ 2,13	R$ 213,00
85	RODO DE ESPUMA 26 CM COM CABO	APOLO	UNID	500	R$ 7,74	R$ 3.870,00
90	SABÃO GLICERINADO NEUTRO COM PACOTE 5 UNIDADES DE 200 GR - TOTAL 1 KG	ALPES	UNID	800	R$ 7,65	R$ 6.120,00
108	TOALHA PARA LIMPEZA 60 CM X 1,20	REZIN	UNID	700	R$ 8,28	R$ 5.796,00

Valor Total do Fornecedor: 72.160,30 (setenta e dois mil, cento e sessenta reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 06.864.200/0001-79**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	BALDE PLASTICO 18 LITROS	INPLAST	UNID	60	R$ 14,70	R$ 882,00
16	BOBINA - SACOS PLÁSTICOS MULTI USO PARA FREEZER, PICOTADO, CAPACIDADE 5KG, COMPOSIÇÃO:POLIETILENO, PRODUTO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. EMBALAGEM COM 500 UNDADES.	COEX	UNID	400	R$ 26,47	R$ 10.588,00
18	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	ORIENT	UNID	10	R$ 3,60	R$ 36,00
19	BORRIFADOR DE AGUA 500 ML	INPLAST	UNID	100	R$ 9,90	R$ 990,00
25	CAIXA DE ORGANIZADORA DE 50 LITROS COM TAMPA	PLASUTIL	UNID	40	R$ 55,50	R$ 2.220,00
37	DESINFETANTE AROMATIZANTE CONCENTRADO 120 ML (COALA TALCO)	SETE	UNID	500	R$ 9,65	R$ 4.825,00
38	DISPENSER DE SABONETE OU ALCOOL GEL	INPLAST	UNID	20	R$ 19,89	R$ 397,80
45	ESCOVA DE CABELO	ORIENT	UNID	10	R$ 13,70	R$ 137,00
46	ESCOVA DE MAMADEIRA	PITUCA	UNID	300	R$ 9,35	R$ 2.805,00
52	Flanela para limpeza	ORIENT	Unidad	750	R$ 3,40	R$ 2.550,00
53	FRALDA DESCARTAVEL RN	MILI	UNID	100	R$ 25,30	R$ 2.530,00
56	FRALDA GERIATRICA - G C/08	MILI	Unidad	100	R$ 18,85	R$ 1.885,00
60	JOGO DE PENEIRAS (VÁRIOS TAMANHOS)	CATUAI	UNID	25	R$ 11,99	R$ 299,75
61	JOGO DE LENÇOL 190 X 90 CM 100 % ALGODÃO 1 FRONHA 50 X 70 CM	PANOSUL	UNID	40	R$ 127,00	R$ 5.080,00
63	MULTI USO. COMPOSIÇÃO: AMINA QUARTENÁRIA DE COCO ETOXILADA,NONILFENOL ETOXILADO,FRAGÂNCIA, ÁGUA DODECIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE,COADJUVANTE, DEA LDEÍDO A 37%, FRAGÂNCIA E ÁGUA. DESENGORDURA, LIMPA E PERFUMA. CAIXA CONTENDO 24 UNDADES, COM EMBALAGENS DE 550 ML.	VEJA	UNID	500	R$ 7,55	R$ 3.775,00
64	LIMPEZA PARA SUPERFICE MULTI USO 500 ML(VEJA , QBOA, OU SIMILAR)	Q BOA	UNID	1000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
66	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS	SANTANA	Unidad	100	R$ 29,50	R$ 2.950,00
67	LIXEIRA COM PEDAL 30 LT	PLASUTIL	UNID	100	R$ 77,30	R$ 7.730,00

68	Lixeira 50 L com pedal e tampa	INPLAST	Unidad	50	R$ 97,30	R$ 4.865,00
70	ODORIZANTE DE AMBIENTES	CRIVIALI	UNID	450	R$ 9,75	R$ 4.387,50
72	PÁ PARA LIXO METAL/INOX. COM CABO CURTO	DOURADOS	UNID	50	R$ 8,65	R$ 432,50
76	PANO DE COPA ALGODÃO 70 CM X 90 CM	ORIENT	UNID	700	R$ 4,95	R$ 3.465,00
81	PLASTICO FILME 28 CM C/ 30 MTS	WYDA	UNID	100	R$ 4,80	R$ 480,00
84	RODO DE ESPUMA 30 CM COM CABO	DOURADOS	UNID	500	R$ 8,60	R$ 4.300,00
95	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 5 LITROS	PREMISSE	UNID	150	R$ 17,20	R$ 2.580,00
101	SACO DE TECIDO PARA LAVANDERIA	ORIENT	UNID	350	R$ 5,85	R$ 2.047,50
102	SACOLA PLASTICA BRANCA 60/70 CM COM 1000 UNID	MASSUDA	PCT	20	R$ 94,90	R$ 1.898,00
103	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	SANY	UNID	750	R$ 6,70	R$ 5.025,00
104	SHAMPOO INFANTIL 480 ML	TRALALA	UNID	50	R$ 11,35	R$ 567,50
109	VASSOURA EM PALHA COM CABO	DOURADOS	UNID	500	R$ 15,70	R$ 7.850,00

Valor Total do Fornecedor: 90.878,55 (noventa mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Aparelho de Barbear Com Fita Lubrificante, Envelope Com 2 Unidades (Sugestão de Marca: Gillete, Bic e Probak)	BIC	Unidad	500	R$ 5,64	R$ 2.820,00
7	BISNAGA DE CERA	XADREZ	UNID	80	R$ 4,07	R$ 325,60
8	BALDE PLÁSTICO 6 LITROS	ARQPLAST	UNID	10	R$ 8,08	R$ 80,80
20	BRILHO ALUMÍNIO 500 ML	TRADICIONAL	UNID	1100	R$ 2,42	R$ 2.662,00
22	Caixa Organizadora Gran Box 20 Litros, Sugestão de Marca: Plasutil, Santana e Jaguar.	RISCHIOTO	Unidad	40	R$ 33,00	R$ 1.320,00
27	CESTO COM TAMPA 50 LT	JAGUAR	UNID	20	R$ 32,45	R$ 649,00
28	COADOR DE CAFÉ DE PANO EM ALGODÃO GRANDE	ORIENTE	UNID	150	R$ 4,20	R$ 630,00
31	CREME DENTAL 90 GR	FREEDENT	UNID	150	R$ 3,18	R$ 477,00
33	DETERGENTE NEUTRO	MUNUANO	UNID	2500	R$ 1,87	R$ 4.675,00
34	DETERGENTE MULTIUSO AMONIACAL 5 LITROS	NOBILY	UNID	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
36	DESINFETANTE AROMATIZANTE CONCENTRADO 140 ML	AMAZONIA	UNID	500	R$ 8,95	R$ 4.475,00
40	ENXAGUANTE BUCAL 0,12% 250 ML	COLGATE	UNID	50	R$ 11,85	R$ 592,50
41	Escova dental tipo adulto, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas aparadas e arredondas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 16,5 cm. A escova contém a marca impressa no cabo. Apresenta certificado de controle de qualidade da ABO - Associação Brasileira de Odontologia e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de acordo com a Portaria nº 97/1996. Em estojo de PVC cristal	SORRISO	Unidad	100	R$ 2,08	R$ 208,00
42	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	CONDOR	Unidad	250	R$ 3,19	R$ 797,50
43	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE HIGIENICO	MULTILAR	UNID	300	R$ 6,99	R$ 2.097,00
44	ESCOVINHA PARA UNHA COM CABO PLASTICO	NOVIÇA	UNID	200	R$ 2,85	R$ 570,00
48	ESPONJA ABRASIVA MULTI USO COM 4 UNID	BRILHUS	UNID	1000	R$ 3,68	R$ 3.680,00
49	ESPONJA DE AÇO INOX	BUCHA BRILHO	UNID	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
50	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES 60 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, 100% ECOLOGICO	ASSOLAN	UNID	500	R$ 1,70	R$ 850,00
51	FOSFORO, CAIXA CONTENDO 240 FOSFOROS LONGOS DE 5CM. COMPOSIÇÃO: FOSFORO, CLORETO DE POTASSIO E AGLUTINANTES. PRODUTO NÃO PERECIVEL, SELO DE SEGURANÇA INMETRO. MADEIRA REFLORESTADA.	FIAT LUX	UNID	350	R$ 4,14	R$ 1.449,00
57	FRASCO EM PLASTICO COM TAMPA VALVULSPRAY PARA ALCOOL MINIMO 500ML	PLASUTIL	UNID	100	R$ 9,79	R$ 979,00
58	INSETICIDA DE USO DOMESTICO AEROSOL A BASE DE AGUA 300ML	MAT INSET	UNID	500	R$ 9,84	R$ 4.920,00
71	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CABO CURTO.	ARQPLAST	UNID	50	R$ 4,94	R$ 247,00
73	PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADES	GINA	UNID	500	R$ 1,14	R$ 570,00
74	PANO DE COPA ALGODÃO 46 CM X 65 CM	LONDRITATEN	UNID	350	R$ 4,23	R$ 1.480,50
77	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLAS COM 4 ROLOS DE MINIMO 30 METROS	DUETTO	UNID	400	R$ 5,73	R$ 2.292,00
78	PAPEL HIGIENICO PCT COM 4 DE 60 MTS	PALOMA	UNID	4500	R$ 5,27	R$ 23.715,00
80	PEDRA SANITARIA 35 GR	SANY	UNID	1500	R$ 2,15	R$ 3.225,00
83	MALETA PLÁSTICA	ARQPLAST	UNID	25	R$ 22,70	R$ 567,50
88	RODO PARA AGUA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO 50 CM	RODO LAR	UNID	150	R$ 31,44	R$ 4.716,00
91	SABONETE 90 GR	FRANCIS	Unidad	2000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
93	SABONETEIRA PARA SABÃO LIQUIDO 500 ML	PUMP	UNID	100	R$ 11,20	R$ 1.120,00
105	TAPETE EMBORRACHADO	CASA DI ORO	UNID	50	R$ 55,85	R$ 2.792,50

107	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50 X 80 CM NA COR BRANCA	TOQUIO	UNID	100	R$ 7,80	R$ 780,00
111	Vassoura de Naylon	BETANIN	Unidad	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
112	FILTRO DE CAFÉ PAPEL 103	MELITA	UNID	150	R$ 4,00	R$ 600,00
113	COTONETES CABO FLEXIVEL COM ALGODÃO NAS DUAS PONTAS CAIXA COM 75 UNIDADES	BELACOTTON	UNID	250	R$ 3,55	R$ 887,50

Valor Total do Fornecedor: 96.600,40 (noventa e seis mil e seiscentos reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: **LEO SUPERMERCADO LTDA ME - CNPJ: 84.816.750/0001-26**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Acido para limpeza pesada 2 lts (sugestão de marca: Super Clean e Removex)	SUPER CLEAN	Unidad	600	R$ 14,60	R$ 8.760,00
5	AMACIANTE 02 LITROS - PARA LAVAGEM DE ROUPAS BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, PERFUME, PIGMENTO E ÁGUA	DETER SHOW	UNID	900	R$ 5,63	R$ 5.067,00
13	BOBINA - SACOS PLÁSTICOS MULTI USO PARA FREEZER, PICOTADO, CAPACIDADE 1KG, COMPOSIÇÃO:POLIETILENO, PRODUTO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. EMBALAGEM COM 500 UNDADES.	CASOTO	UNID	250	R$ 7,97	R$ 1.992,50
14	BOBINA - SACOS PLÁSTICOS MULTI USO PARA FREEZER, PICOTADO, CAPACIDADE 2KG, COMPOSIÇÃO:POLIETILENO, PRODUTO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. EMBALAGEM COM 500 UNDADES	CASOTO	UNID	350	R$ 6,50	R$ 2.275,00
15	BOBINA - SACOS PLÁSTICOS MULTI USO PARA FREEZER, PICOTADO, CAPACIDADE 3 KG, COMPOSIÇÃO:POLIETILENO, PRODUTO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. EMBALAGEM COM 500 UNDADES.	CASOTO	UNID	350	R$ 18,09	R$ 6.331,50
21	CAIXA ORGANIZADORA INCOLOR DE 29 L COM TAMPA	PLASUTIL	UNID	40	R$ 36,65	R$ 1.466,00
23	CAIXA ORGANIZADORA GRAN X 29 LITROS COM TAMPA	PLASUTIL	UNID	40	R$ 35,50	R$ 1.420,00
29	CORTADOR DE UNHAS GRANDE INOX UNI	EMILER	UNID	20	R$ 7,30	R$ 146,00
30	COTONETE CABO FLEXÍVEL COM ALGODÃO NAS DUAS PONTAS CX C/ 100	BELLACOTTON	UNID	250	R$ 2,45	R$ 612,50
32	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR	TANDY	UNID	150	R$ 3,40	R$ 510,00
54	FRALDA DESCARTAVEL P C/36 UNID	CAPRICHO	UNID	100	R$ 27,35	R$ 2.735,00
55	FRALDA DESCARTAVEL EG C/24 UNID	CAPRICHO	UNID	100	R$ 25,90	R$ 2.590,00
65	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 15 LT RETANGULAR	PLASUTIL	UNID	100	R$ 30,95	R$ 3.095,00
69	LIXEIRA COM PEDAL 100 LT	PLASUTIL	UNID	30	R$ 156,50	R$ 4.695,00
87	RODO PARA AGUA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO DE 40 CM	DOURADO	UNID	150	R$ 34,96	R$ 5.244,00
89	SABÃO EM PÓ 1 KG	ASSIM	UNID	1500	R$ 6,80	R$ 10.200,00
94	SABONTE LIQUIDO ANTISÉPTICO 800 ML	ECOREFIL	UNID	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
96	SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO	TECNOMIX	Unidad	2500	R$ 5,50	R$ 13.750,00

Valor Total do Fornecedor: 75.389,50 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: **METODO OPCI INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 05.195.985/0002-52**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ALCOOL EM GEL 60 A 70 % 500 GR	FAZ MAIS	UNID	500	R$ 6,89	R$ 3.445,00
11	BALDE PRETO 20 LT	ART PLAST	UNID	30	R$ 17,50	R$ 525,00
24	CAIXA DE ORGANIZADORA DE 10 LITROS COM TAMPA	ART PLAST	UNID	40	R$ 20,80	R$ 832,00
92	SABONETE LIQUIDO REFIL 1000 ML	J.J.	UNID	450	R$ 5,84	R$ 2.628,00

Valor Total do Fornecedor: 7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais).

FORNECEDOR: **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS - CNPJ: 26.906.789/0001-38**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	BANHEIRA DE PLÁSTICO 22 LITROS	PLASUTIL	UNID	15	R$ 42,85	R$ 642,75
17	BOBINA - SACOS PLÁSTICOS MULTI USO PARA FREEZER, PICOTADO, CAPACIDADE 7 KG, COMPOSIÇÃO:POLIETILENO, PRODUTO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. EMBALAGEM COM 500 UNDADES	ORIENT	UNID	250	R$ 28,95	R$ 7.237,500
97	SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO C/100	ORIENT	Unidad	2500	R$ 11,85	R$ 29.625,00
98	SACO DE LIXO 50 LT ROLO COM MINIMO 30 UNIDADES	ORIENT	UNID	2500	R$ 6,30	R$ 15.750,00
99	SACO DE LIXO 20 LITROS PRETO C/100	ORIENT	Unidad	2500	R$ 7,10	R$ 17.750,00
100	SACO DE LIXO 10 LITROS PRETO C/100	ORIENT	UNID	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
106	TOALHA DE BANHO MEDINDO 70 X 130 CM ALGODAO	ORIENT	UNID	250	R$ 20,80	R$ 5.200,00
110	KIT MOP- GIRATORIO COM REFIL + BALDE MINIMO 18 LITROS	NOP	UNID	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00

Valor Total do Fornecedor: 82.255,25 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 433.794,00 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro)

BARBOSA FERRAZ, 11 de agosto de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 62/2021

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3CF325F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 008/2021 – GABARITO DEFINITIVO E NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021 - CARGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 008/2021 – GABARITO DEFINITIVO E NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

Divulga o gabarito definitivo e as notas preliminares das provas objetivas do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Número Questão	Resultado
82600047	Welington Ribeiro	Engenheiro Civil	8	Indeferido
82600022	JOÃO EVERTON RUBY	Engenheiro Civil	11	Indeferido
82600038	Nathalia Rafaela Pontin	Engenheiro Civil	24	Deferido
82600047	Welington Ribeiro	Engenheiro Civil	24	Deferido
82600047	Welington Ribeiro	Engenheiro Civil	34	Deferido

2. Divulga-se o **gabarito definitivo** das provas objetivas aplicadas em 01/08/2021 do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, conforme **ANEXO I** do presente edital.
3. Divulgam-se as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em **01/08/2021**, conforme **ANEXO II** do presente edital.
4. Divulgam-se os candidatos ausentes nas provas objetivas aplicadas em **01/08/2021**, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo
82600031	Camila Maria Borges	ENGENHEIRO CIVIL
82600003	Charles William Polizelli Pereira	ENGENHEIRO CIVIL
82600005	ERICO RAFAEL DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
82600007	GUSTAVO HENRIQUE KAYSER VARGAS	ENGENHEIRO CIVIL
82600041	LUIZ FELIPE NAVARRO VESCO	ENGENHEIRO CIVIL
82600057	Matheus Becker	ENGENHEIRO CIVIL
82600013	Rafael Lucas Granero Dianin	ENGENHEIRO CIVIL
82600006	RENATO DA SILVA COUTO	ENGENHEIRO CIVIL

5. Serão admitidos recursos quanto às notas preliminares da prova objetiva no período de **16 e 17 de agosto de 2021**.
5.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, acessado pelo endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do **dia 17 de agosto de 2021**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 8 do Edital de Abertura nº 001/2021, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Bela Vista da Caroba, 13 de agosto de 2021.

RUHAMA J. A. GIROLLETE
Presidente da Comissão

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

ENGENHEIRO CIVIL
LEGENDA: X = Questão anulada

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	A	B	C	A	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	A	C	A	C	D	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	X	A	B	D	D	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	X	C	B	C	A	C	D

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
PUBLICAÇÃO Nº 008/2021
ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
ENGENHEIRO CIVIL	82600055	Camila Frank Hollmann	107123458	12/09/1995	Aprovado	81,00	6,00	51,00	14,00	10,00
ENGENHEIRO	82600047	Welington Ribeiro	133906967	22/06/1996	Aprovado	81,00	8,00	51,00	14,00	8,00

CIVIL										
ENGENHEIRO CIVIL	82600046	Guilherme Felipe Schallenberger Schaurich	103276470	14/09/1995	Aprovado	79,00	8,00	45,00	18,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600004	MATIAS DE PAULA DOS SANTOS	130459650	08/07/1996	Aprovado	78,00	10,00	42,00	16,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600035	Leonardo Eichinger Manchini	104121195	14/04/1998	Aprovado	78,00	10,00	42,00	16,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600021	Paulo Ricardo Pozzebon	106973911	18/09/1998	Aprovado	75,00	10,00	45,00	10,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600014	renato klassmann orlando	104352510	19/05/1994	Aprovado	74,00	10,00	48,00	12,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600024	Estefani Teles dos Santos	12.748.750-2	02/01/1999	Aprovado	73,00	6,00	45,00	14,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600023	Andre Philipe Silva de Quadros	13.037.064-0	09/04/1996	Aprovado	72,00	8,00	42,00	14,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600036	Mauricio Baldo Dorigoni	94416493	12/06/1996	Aprovado	72,00	6,00	48,00	10,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600044	RENATO FRISKE DE CONTI	79161829	02/08/1981	Aprovado	68,00	8,00	42,00	12,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600029	Carolina da Rosa Conceição Baptista	269353538	24/06/1991	Aprovado	67,00	8,00	39,00	10,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600010	LUCAS ANDRÉ FERNANDES	106344752	09/05/1993	Aprovado	65,00	8,00	39,00	12,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600040	Danrley Schenkel Sturm	106536791	02/08/1995	Aprovado	64,00	10,00	36,00	12,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600017	DRYELLI ALEXIA ZATTA DA ROSA	102849370	12/11/1996	Aprovado	64,00	8,00	36,00	12,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600034	GABRIEL MARLON LEICHTWEIS	97766916	27/11/1994	Aprovado	63,00	4,00	39,00	12,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600054	Eduardo Koerich Ribeiro	127559694	22/10/1997	Aprovado	63,00	8,00	39,00	10,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600025	Jéssica Caroline Merlugo Deponti	128960473	27/12/2000	Aprovado	63,00	4,00	33,00	18,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600051	Bruna Thaiani Zanchet Copini	108445858	09/09/1997	Aprovado	62,00	4,00	36,00	18,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600012	Carlos Eduardo Vendel	72132092	09/03/1980	Aprovado	60,00	8,00	36,00	10,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600043	Renato da Silva Rodrigues	105479026	20/04/1993	Aprovado	59,00	8,00	33,00	10,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600033	Jéssica Correa Marcelo	135455415	06/05/1996	Aprovado	58,00	8,00	30,00	16,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600032	Débora Apolinario	124805422	01/11/1993	Aprovado	56,00	10,00	30,00	14,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600038	Nathalia Rafaela Pontin	12.868.322-4	28/07/1999	Aprovado	55,00	4,00	33,00	12,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600022	JOÃO EVERTON RUBY	100176521	17/06/1989	Aprovado	53,00	10,00	33,00	8,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600050	Ana Caroline Guarda	10454907-1	23/03/1990	Aprovado	52,00	10,00	18,00	16,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600037	Julio Cesar Hartmann	8.586.546-3	08/06/1987	Aprovado	47,00	6,00	33,00	2,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600018	REGINA MAY TORMES	108468025	23/11/1995	Aprovado	42,00	4,00	24,00	12,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600002	ROBERTO FERREIRA XAVES	125710590	16/08/1995	Aprovado	41,00	6,00	27,00	6,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600053	Fides Augusto Borchardt	10.601.433-7	18/11/1994	Aprovado	38,00	6,00	18,00	10,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	82600016	Ricardo Jose Baptistella	108467070	01/01/1997	Aprovado	32,00	4,00	18,00	6,00	4,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:27C4B683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 029.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 029/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: COMBATE COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 34.687.252/0001-52
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.295,00 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	MESA DE REUNIÃO: MESA PARA REUNIÃO MEDINDO	DACHERI	1	R$ 3.295,00	R$ 3.295,00

	3,00X1,20X0,75 PRODUZIDA COM CHAPA DE FORMICA, PARA 12 LUGARES, CAIXAS DE TOMADAS EMBUTIDAS NA ESTRUTURA DA MESA, COM CANTOS ARREDONDADOS, ESTRUTURA DA BASE				

FORNECEDOR: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA – ME
CNPJ: 08.071.988/0001-91
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.274,00 (treze mil, duzentos e setenta e quatro reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BALCÃO BAIXO: BALCÃO DUAS PORTAS MEDINDO 81 CM DE ALTURA 91 CM DE COMPRIMENTO E 42 CM DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM CHAPAS DE MDP 15MM, REVESTIDO EM BP, TAMPO COM ENGROSSAMENTO DE 40 MM COM BORDA EM A	PETHIFLEX	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00
2	ARMÁRIO ALTO: ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS MEDIDAS 161CM ALTURA – 91CM COMPRIMENTO E 42 DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM CHAPAS DE MDP 15MM, REVESTIDOS EM BP, TAMPO COM ENGROSSAMENTO 40MM COM BORDAS EM ABS,	PETHIFLEX	2	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
6	MESA SECRETARIA: MESA EM FORMATO ‘‘L’’ 1.50 X1.80 COM GAVETEIRO: COMPOSTA POR UMA MESA DE 0.90CM, UMA MESA DE 1.20CM, UMA CONEXÃO DE 0.60X0.60 E UM GAVETEIRO COM 3 GAVETAS (1 - COM CHAVE). PRODUZIDA EM	PANDIM	6	R$ 1.249,00	R$ 7.494,00

FORNECEDOR: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 15.349.114/0001-19
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CADEIRA SECRETARIA: CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM, PISTÃO COM REGULAGENS DE ALTURA, BASE EM METAL. CINCO ASTES COM RODIZIO EM POLIPROPILNENO, BASE REVESTIDA C	VIANFLEX - CLASSIC 185	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
4	CADEIRA EXECUTIVA: CADEIRA EXECUTIVA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO EM EMPUMA INJETADA 45 MM, BASE EM METAL COM PÉS COM REFORÇO LATERAL, TUBO 7/8, PINTURA EPÓXI PRETA COM ADEQUAÇÃO DE PESO PARA 95 QUILOS.	VIANFLEX - CLASSIC 140L	20	R$ 210,00	R$ 4.200,00
5	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, ASSENTO EM ESPUMA DE 75 MM, ENCOSTO EM TELA NYLON, PISTÃO COM REGULAGENS DE ALTURA, BASE EM METAL COM 5 ASTES, COM RODÍZIOS EM POLIPROPILENO, BASE REVESTIDA COM CAPA DE P	VIANFLEX - BRIZZA	10	R$ 715,00	R$ 7.150,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 32.919,00 (trinta e dois mil e novecentos e dezenove reais).

Boa Vista da Aparecida, em 12 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:598EF370

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 033.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 033/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E PATRIMONIAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: VALDETE CORREIA 07434801980
CNPJ: 12.325.829/0001-43

LOTE 01:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 77.508,90 (setenta e sete mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TROCA OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA (ATÉ 3M DO CHÃO), INTERRUPTOR, BOCAL, PLUG, TOMADA.	UNI	800	R$ 23,85	R$ 19.080,00
2	CHUVEIRO ELÉTRICO INSTALAÇÃO (SEM EXPANSÃO DE CARGA);	UNI	10	R$ 26,95	R$ 269,50
3	CHUVEIRO ELÉTRICO INSTALAÇÃO DE (NOVO CIRCUITO INDEPENDENTE COM DISJUNTOR)	UNI	5	R$ 39,10	R$ 195,50
4	MANUTENÇÃO EM VENTILADORES E/OU TROCA DE CAPACITORES)	UNI	30	R$ 22,80	R$ 684,00
5	INSTALAÇÃO OU TROCA DE PONTO DE LUZ SIMPLES COM	UNI	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00

	PASSADA DE FIOS E INTERRUPTORES;				
6	INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA AR CONDICIONADO;	UNI	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00
7	TOMADA: ADICIONAR AO CIRCUITO JÁ EXISTENTE COM PASSADA DE FIOS	UNI	80	R$ 23,45	R$ 1.876,00
8	CORREÇÃO DE CONEXÕES, FALHA OU AVARIA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNI	250	R$ 18,00	R$ 4.500,00
9	TROCA DE DISJUNTOR E FIAÇÃO COM EXPANSÃO DE CARGA E COM A VERIFICAÇÃO DE SOBRECARGA;	UNI	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00
10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: BARRAMENTOS DE DERIVAÇÃO EM INSTALAÇÃO NOVA OU EXPANSÃO DE REDE	UNI	10	R$ 173,50	R$ 1.735,00
11	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR (COM VERIFICAÇÃO DE SOBRECARGA)	UNI	50	R$ 31,90	R$ 1.595,00
12	PADRÃO DE ENTRADA (SEDE DE MEDIDOR) MONOFÁSICO ATÉ 15KVA	UNI	15	R$ 248,00	R$ 3.720,00
13	INSTALAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA POR METRO LINEAR (EM TERRA, GRAMADO) DE ACORDO COM ABNT NBR 5410	MT	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
14	INSTALAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA POR METRO LINEAR (EM OBSTÁCULO PISO CONCRETADO, PEDRA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5410;	MT	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
15	SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO;	UNI	20	R$ 14,50	R$ 290,00
16	REVISÃO NO QUADRO DE COMANDO	UNI	10	R$ 39,50	R$ 395,00
17	TROCA DE REATOR VAPOR DE SÓDIO, METÁLICO E MERCÚRIO EM COMPARTIMENTO NO SOLO;	UNI	200	R$ 34,65	R$ 6.930,00
18	TROCA DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO, DE SÓDIO, MERCÚRIO, LED ATÉ 07 METROS	UNI	100	R$ 23,05	R$ 2.305,00
19	TROCA DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO, DE SÓDIO, MERCÚRIO, LED, ACIMA DE 07 METROS	UNI	200	R$ 33,05	R$ 6.610,00
20	INSTALAÇÕES DE REDE ELÉTRICA PROVISÓRIA PARA EVENTOS;	UNI	50	R$ 49,90	R$ 2.495,00
21	MANUTENÇÃO EM PARTE DECORATIVA ORNAMENTAL ATÉ 07 METROS;	UNI	30	R$ 21,00	R$ 630,00
22	INSTALAÇÃO DE REFLETORES ATÉ 03 METROS DO CHÃO;	UNI	30	R$ 33,98	R$ 1.019,40
23	INSTALAÇÃO DE REFLETORES ACIMA DE 03 METROS DO CHÃO;	UNI	50	R$ 33,39	R$ 1.669,50
24	INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA PROVISÓRIA EM PÓRTICOS;	UNI	100	R$ 26,90	R$ 2.690,00

LOTE 02:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.043,00 (cinco mil e quarenta e três reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HORA DE SERVIÇO, PROGRAMADA (AGENDADA COM ANTECEDÊNCIA).	HRS	100	R$ 30,98	R$ 3.098,00
2	HORA DE SERVIÇO, EMERGENCIAL.	HRS	50	R$ 38,90	R$ 1.945,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 82.551,90 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 12 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F6AF10B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1044

LEI Nº 1044/2021.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

6000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
6001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.2.18 – MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS DE SAUDE				
3.1.71.70.00.00.00.00	1303	Rateio pela Participação em Consórcio Público (210)	R$	65.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	1303	Rateio pela Participação em Consórcio Público (211)	R$	65.000,00

5000 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
5001 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
20.606.0007.2.9 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (100)	R$	50.000,00
5002 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.451.0008.2.12 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (120)	R$	50.000,00
26.782.0008.2.11 – MANUTENÇÃO DA FROTA				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (109)	R$	80.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

2000 – GOVERNO MUNICIPAL				
2001 – GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.2.2 – GABINETE DO PREFEITO				
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (24)	R$	50.000,00

5000 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
5001 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
26.782.0007.2.43 – MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS				
3.1.71.70.00.00.00.00	1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público (103)	R$	40.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público (104)	R$	40.000,00

6000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
6001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.2.14 – MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE				
3.3.90.39.00.00.00.00	1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (168)	R$	130.000,00

8000 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
8001 – DIVISÃO DE ENSINO				
12.361.0017.2.28 – ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (369)	R$	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de agosto de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F37C4C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021
Processo Licitatório Nº 52*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 04/08/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 12/08/2021 à 11/08/2022)

DETENTORA: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 40.644.853/0001-80.
OBJETO: ***Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores***, *para atender as necessidades do Poder Público Municipal conforme quantidades, especificações e condições descritas* no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 37/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio de água com 10 (dez) litros.	50	Unid.	MOCELIN	28,00	1.400,00
2	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 4 (quatro) quilos. Classe BC.	70	Unid.	MOCELIN	28,00	1.960,00
3	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 6 (seis) quilos. Classe BC.	40	Unid.	MOCELIN	29,49	1.179,60
4	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 8 (oito) quilos. Classe BC.	10	Unid.	MOCELIN	37,49	374,90
5	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 12 (doze) quilos. Classe BC.	10	Unid.	MOCELIN	41,00	410,00
6	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo CO2 com 6 (seis) quilos. Classe 5BC.	20	Unid.	MOCELIN	78,00	1.560,00
7	Aquisição de Extintor NOVO P4BC.	15	Unid.	MOCELIN	107,00	1.605,00
8	Aquisição de Extintor NOVO P6BC.	15	Unid.	MOCELIN	150,00	2.250,00
9	Aquisição de Extintor NOVO PÓ QUIMICO - ABC 4KG	15	Unid.	MOCELIN	150,00	2.250,00
10	Aquisição de Extintor NOVO PÓ QUIMICO - ABC 6KG	15	Unid.	MOCELIN	162,00	2.430,00
11	Aquisição de Extintor NOVO DE ÁGUA PRESSURIZADA – 10 litros	20	Unid.	MOCELIN	135,00	2.700,00
12	Placa Indicadora Fotoluminescente Saída 20x40 cm.	20	Unid.	MOCELIN	26,00	520,00
13	Placa Indicadora Fotoluminescente de Extintor.	80	Unid.	MOCELIN	16,00	1.280,00
14	Placa Indicadora de Saída, fotoluminescente, 12x24cm	300	Unid.	MOCELIN	16,00	4.800,00
15	Teste hidrostático de mangueira para hidrantes, qualquer dimensão, inclusive fornecimento de Laudos	30	Unid.	MOCELIN	45,00	1.350,00
16	Aquisição de Mangueira, Tipo 02, com 15,00 metros de comprimento, diâmetro ø 1.1/2", com engates STORZ, Padrão	20	Unid.	MOCELIN	350,00	7.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 33.069,50 (trinta e três mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa: 450.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Agosto de 2021.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7FB0606B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PES 24 E 28/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2021

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
129/2021	Pregão eletrônico nº. 28/2021	Registro de preços de marmitas, para futura e eventual aquisição pelas secretarias Obras, Rodoviário e Infraestrutura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente e Saúde.	- Casa do Pastel Café Ltda - EPP	04/08/2021	03/08/2022	R$ 135.200,00
130/2021	Pregão Eletrônico nº. 24/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, para as diversas secretarias.	- CP Magarinos Mecanica Eireli - EPP	05/08/2021	04/08/2022	R$ 58.250,00
131/2021	Pregão Eletrônico nº. 24/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, para as diversas secretarias.	- Tratorbig Peças para Tratores Ltda - EPP	05/08/2021	04/08/2022	R$ 221.143,50

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:D298F94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO - EDITAL 04/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI Nº 001/2021

EDITAL Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Candói, do Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda. – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Homologação das Inscrições, Data, Local de Prova e Ensalamento, referente ao Processo Seletivo Nº 001/2021:
ANEXO I- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;
ANEXO II – DATA E LOCAL DA PROVA;

ANEXO III - ENSALAMENTO;

ATENÇÃO:
O candidato deverá comparecer ao local de prova com 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para seu início, **MUNIDO DE SEU R.G. OU DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (ORIGINAIS), PORTANDO CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA**.
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova.

Candói, 12 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 536/2021.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	GILIARD RESMINI
MEMBRO	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
MEMBRO	ELISANGELA PERIN
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

ANEXO I- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

CÓD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
18453	ADRIANE APARECIDA AGUIRES	07/10/1992	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	103440173

18597	ADRIELA ZELNER	07/09/2005	EDUCAÇÃO	146020895
9019	ALANE PARÉ BUENO	29/09/2001	EDUCAÇÃO	133845305
18493	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	10/07/1997	PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS	14172962-4
18497	ALFEO LUAN PICCINI	13/11/1987	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	2062908351
18476	ALINE DE FATIMA MACIEL	18/09/1996	EDUCAÇÃO	136605429
18530	AMANDA CAMARGO DOS SANTOS	05/08/2003	ENSINO MÉDIO	14.157.883-9
12099	AMANDA NAYARA ZOLET MODESTO	10/10/2003	ENSINO MÉDIO	141655603
18611	AMANDA ZUBRESKI	06/04/2006	EDUCAÇÃO- REGIÃO CACHOEIRA	152330316
18612	ANA CLAUDIA MALAQUIAS IVATIUK	16/03/2002	AGRICULTURA E PECUÁRIA	133257012
18592	ANA FLAVIA DA SILVA	31/08/1997	EDUCAÇÃO	137633280
18552	ANA JULIA GOMIDES MAGRI	13/04/2005	EDUCAÇÃO - REGIÃO PAZ	154552090
18469	ANA MARIELEN CZEKAY	23/03/2004	EDUCAÇÃO - REGIÃO SÃO PEDRO	14.980.602- 4
3290	ANA RAFAELA ANTONIO SUELO	27/12/1998	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	125985700
18439	ANA VITORIA KELLER FIAMETTI	27/04/2001	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	14.633.008-8
18618	ANDRÉ JOSÉ MARCONDES ARAÚJO	20/05/2002	ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA	13.750.974-1
9065	ANIELI FÁTIMA DA SILVA	08/05/1992	EDUCAÇÃO - REGIÃO SÃO PEDRO	104399002
18623	ANNE LETICIA HAAN	28/06/2005	ENSINO MÉDIO	146238645
18459	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	138125190
6130	AURORA DA SILVA GOMES	11/04/1966	EDUCAÇÃO	41586516
9012	BRUNA MORENO	10/12/1997	EDUCAÇÃO	13639139-9
18564	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	29/11/2004	ENSINO MÉDIO	148558965
18600	BRUNO HENRIQUE MIRANDA MENDES	22/07/1997	AGRICULTURA E PECUÁRIA	454330704
18430	BRUNO LUIZ LASTA	26/01/2004	EDUCAÇÃO	9161470
9057	CAMILA DE FÁTIMA FERREIRA	30/01/1996	EDUCAÇÃO	12372869-6
18578	CAMILA PORTELA CARVALHO	24/05/2004	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	154661816
18483	CARLOS EDUARDO DA SILVA	12/07/2004	ENSINO MÉDIO	146604188
3175	CAROLINE APARECIDA FAGUNDES	05/09/1991	ESPORTE E LAZER	105140380
18428	CAROLINE HARACTUZNEY	01/05/2001	JURÍDICO	142108666
18525	CLARA CRISTINA FIORI	11/08/2003	ESPORTE E LAZER	15.011.214-1
9072	CLARICE KOVALSKI	21/06/1994	EDUCAÇÃO - REGIÃO PAZ	128189823
18522	CLARICE VITÓRIA DO NASCIMENTO	08/05/2004	EDUCAÇÃO	142240645
18499	CLENIR APARECIDA DE FREITAS	23/09/2000	EDUCAÇÃO	7409784
18582	CRISTIANE APARECIDA DO CARMO	25/09/1984	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	99455470
18435	DANIELE APARECIDA DA SILVA DANIELE	19/03/1986	ENSINO MÉDIO	18156924
18489	DANIELE DE FATIMA PEDROSO	18/07/1994	ESPORTE E LAZER	125246559
18432	DANIELI MARIA PEREIRA	23/06/1979	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	55381500
18454	DEBORAH KICH DA SILVA	03/04/2002	AGRICULTURA E PECUÁRIA	13.648.548-2
3214	DORCAS KAUFFMANN RAMOS DOS SANTOS	13/10/2001	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	14.163.282-5
18491	EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ	30/09/2005	ENSINO MÉDIO	144323807
18419	ELAINE MEWS ALLES	08/01/2004	JURÍDICO	142265141
18546	ELISANGELA GOMES	16/02/1981	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	87002047
18593	ELIZABETE MICHELS	08/01/1995	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	10.857.829-7
18479	ELIZAMARA ALMEIDA	03/12/2001	AGRICULTURA E PECUÁRIA	142967561
18421	EMILI WELTER DO NASCIMENTO	17/07/2004	ENSINO MÉDIO	143190803
18580	ERIK VITORIO MOTTA	29/09/2005	ENSINO MÉDIO	143748260
18528	ESMERALDO RIBEIRO TOCZEK	20/06/1999	EDUCAÇÃO- REGIÃO CACHOEIRA	148229198
18615	EVELIN MORAIS DE OLIVEIRA	20/10/2004	ENSINO MÉDIO	148776636
18423	FABIANE TALITA BURRY	15/12/2004	ENSINO MÉDIO	155631848
18477	FÁBIO HENRIQUE DE MATOS NOGUEIRA	20/04/2005	ENSINO MÉDIO	107517367
18472	FABIO HENRIQUE DE QUADROS ALVES	24/09/2002	ESPORTE E LAZER	14.626.026-8
9020	FÁTIMA JAINE DOS SANTOS	18/03/1997	EDUCAÇÃO SUPERIOR - REGIÃO PAZ	127956642
3163	FERNANDA APARECIDA BUENO	21/01/2001	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	138053741
3311	FLAVIA KELLER DE PAULA	02/02/1993	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	10978486-9
18473	GABRIEL COPACHESKI KULTZ	08/05/2002	ESPORTE E LAZER	12902104-7
18596	GABRIEL DOS SANTOS	03/02/2005	EDUCAÇÃO	142843340
18494	GABRIELA SCHAMOSIN DA SILVA	03/06/2005	EDUCAÇÃO	152470100
9023	GESSICA CRISTIANE POLI	25/12/1991	EDUCAÇÃO	104872840
18424	GIULIA ANDRADE CASSOL	18/06/2003	EDUCAÇÃO	136238434
18465	GLEICIMARA PUPUNINSKI	23/01/2001	ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA	134422645
18420	GUILHERME DOS SANTOS	08/10/2003	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	6277727
18471	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	19/04/1995	PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS	76652015
18425	HUGO RODRIGUES SAMPAIO DA CRUZ	11/04/2005	ENSINO MÉDIO	142827646
14693	IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN	27/05/1998	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	158609126
18501	IGOR OLIVEIRA VALTER	22/06/2005	AGRICULTURA E PECUÁRIA	146949673
18434	INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	23/12/1983	ENSINO MÉDIO	102419723
12108	ISMAEL OLIVEIRA	15/06/2002	ENSINO MÉDIO	128690395
9084	JANAÍNA APARECIDA DE ABREU	30/04/1999	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	13.565.623-7
18548	JENNIFER NICOLE BELO DA LUZ	29/08/2004	EDUCAÇÃO	146200222
18595	JÉSSICA CRISTINA SILVA LUCHESE	11/03/2005	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	146626556
18620	JOÃO PAULO PETELK TACHEVSKI	07/05/2004	ENSINO MÉDIO	139494369
18514	JOCIELI RODRIGUES MORENO	24/07/1996	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	126676085
18598	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	14/12/1996	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	111564507
3223	JULIANE KUSCZNIER	18/04/1990	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	105140851
18557	KAILAINE BORGES MONTEIRO	20/09/2005	ENSINO MÉDIO	14585987-5
18442	KAMILLA WEISS	10/03/2003	ENSINO MÉDIO	15027238-6
3216	KAOANA CARDOSO	25/04/1998	EDUCAÇÃO SUPERIOR - REGIÃO SÃO PEDRO	139299663
18464	KARINA MARIA ORZECHOWSKI	07/05/1996	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	126716290
18458	KARINE DE MATTOS	30/09/2000	AGRICULTURA E PECUÁRIA	134784679
12249	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	EDUCAÇÃO	153633100
3240	KATRINI KLUCZKOVSKI	12/09/2000	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	144866177
3171	KAUANE SMOLAK MISSEL	21/09/2000	EDUCAÇÃO - REGIÃO PAZ	142581507
18467	KAUANI SOUZA MARTINS	05/11/2002	ENSINO MÉDIO	15.100.047-9
18446	KAUÊ SANTOS DA CRUZ	02/09/2004	ENSINO MÉDIO	146133460
9091	KELI CAROLINE DOS SANTOS	12/04/2002	EDUCAÇÃO	148559155
12316	KETHELIN JOSIANE ANTUNES DOS SANTOS	18/04/2003	EDUCAÇÃO	145265436
18462	KETLEINE CARDOSO	05/03/1998	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	139720490
18536	KETLIN CRISTINA CELESTINO DE LIMA	08/08/2005	ENSINO MÉDIO	154482830
18443	LAÍS GADINI	22/10/1996	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	126892101
18485	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	24/05/2004	EDUCAÇÃO	129696117

18445	LARISSA RAMOS COSTA	07/01/2005	EDUCAÇÃO	149834184
18460	LETÍCIA FRIGO	19/02/2002	JURÍDICO	143727190
9027	LETICIA JASDISKOSKI SIMEONI	11/03/2000	JURÍDICO	132311080
9082	LILIAN GODOI FAGUNDES	18/01/1985	EDUCAÇÃO	15.559.051-3
18492	LINDOMAR JOSÉ BUENO	10/03/2004	EDUCAÇÃO	146805205
3312	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA	29/10/1982	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	92268616
12307	LUIZ PEDRO MATHIAS TAVARES	07/08/2002	JURÍDICO	145207665
18617	MAICON MARTINS FLORES	14/02/2002	EDUCAÇÃO - REGIÃO PAZ	148005060
3150	MAISA MARLENE DE JESUS	17/11/1999	EDUCAÇÃO - REGIÃO PAZ	139939196
18500	MARA CAVALHEIRO	03/02/1975	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	81646716
9058	MARCELO VINICIUS LOPES PERRUCI	12/06/2001	ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA	146241522
18555	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	02/03/1984	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	9502710-5
18468	MARIA ANTONIA VARGE KLOSTER	21/12/2002	JURÍDICO	10.956.300-5
18583	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	02/10/2002	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	139411617
18433	MARIA DE FÁTIMA JOSEFINA DA SILVA	23/05/1997	AGRICULTURA E PECUÁRIA	140668761
18426	MARIA EDUARDA DESCHK	19/11/1999	AGRICULTURA E PECUÁRIA	130370551
18616	MARIA GIULIANE HAAN	18/10/2003	ENSINO MÉDIO	149872213
9028	MARIA SUZELE LOPES	03/10/1999	EDUCAÇÃO SUPERIOR - REGIÃO PAZ	130539173
3319	MARILUCY DE SOUZA MACHADO	25/08/1998	ESPORTE E LAZER	126933568
18449	MARINA DE FÁTIMA FISCARDI BATISTA	08/07/1980	EDUCAÇÃO/ EDUCAÇÃO ESPECIAL	80371756
18431	MARINA RUFATTO	05/06/1998	AGRICULTURA E PECUÁRIA	134191023
18481	MARJORIE MARINHO XAVIER MARQUES	27/07/2005	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	147302320
18576	MATEUS PANEGALLI	24/07/2005	ENSINO MÉDIO	146165265
18513	MATHEUS DIAS TRELLES	23/04/2001	ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA	139056868
18422	NICOLI DE LIMA	17/01/2003	ESPORTE E LAZER	134812923
18584	OELITON CARLIN BORGES	17/11/2004	ENSINO MÉDIO	1432311518
18456	PABLO FRANÇA DE OLIVEIRA	04/05/2004	ENSINO MÉDIO	143510204
18429	PAULO CESAR CELESTINO DE LIMA	10/05/2004	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	7254088
18496	PEDRO HENRIQUE BRUSTOLIN	14/01/1999	AGRICULTURA E PECUÁRIA	14.403.588-7
18502	RAFAELA CARNEIRO DE SOUZA	22/12/2004	ENSINO MÉDIO	156105295
18529	RAQUEL GLUSKO CARDOSO	17/04/2004	EDUCAÇÃO	141754700
18478	RAYSSA LOREGIAN	18/08/2005	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	148860670
12118	RENÃ KAYK CAVALLI	02/01/2003	EDUCAÇÃO	146262287
18451	RENATA PADILHA ARAÚJO	02/05/2005	ENSINO MÉDIO	143227804
18463	RODRIGO CHAGAS DE FRANÇA	03/06/2000	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	140738069
18553	RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR	01/12/2004	ENSINO MÉDIO	14.557.252-5
4870	RONI SEDORKO	22/10/1996	ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA	10.876.554-2
18599	RUBENS NUNES DOS SANTOS	21/07/2002	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	136145649
9039	SAMARA FERREIRA	15/11/1997	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	1375900018
18470	SAMUEL RODRIGUES	18/09/2004	ENSINO MÉDIO	139661397
9002	SILVANA TEREZINHA SFREDO	21/07/1979	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	75898118
18486	SOLANGE CARDOSO	02/02/1988	ENSINO MÉDIO	107745009
18517	TAINARA ZELINSKI FARIAS	24/04/2004	EDUCAÇÃO	146439624
9011	TAUANA APARECIDA BARBOSA	29/04/1999	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	14724242-5
18495	TAUANA MUZZOLON	17/11/2000	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	131877170
18577	VANESSA BAUNGRATES BATISTA	16/09/1999	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	136828398
18436	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	31/10/1997	ENSINO MÉDIO	12670364
18438	VERLAINE MARTINS FLORES	06/09/2004	EDUCAÇÃO - REGIÃO PAZ	158813815
18490	VERONIKA VARGAS NUNES	28/01/1998	ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA	136114450
18591	VINICIUS COPACHENSKI CZARNIESKI	25/02/1998	AGRICULTURA E PECUÁRIA	131470665
18523	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	13/10/2003	AGRICULTURA E PECUÁRIA	134273690
18610	VITOR GABRIEL ROHDEN	19/05/2004	AGRICULTURA E PECUÁRIA	148254621
9066	VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	08/06/2001	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	147302096
18488	WAGNER JESUS BARBOSA	07/11/1991	EDUCAÇÃO - REGIÃO RIO NOVO	111062366
18461	WILLIAN CHAGAS ZANELATTO	13/09/2004	ENSINO MÉDIO	137118408

ANEXO II – DATA, LOCAL E ENSALAMENTO DA PROVA

Ficam convocados os candidatos do **ANEXO I**, para comparecerem no dia **15/08/2021 (DOMINGO)**, no **COLÉGIO ESTADUAL SANTA CLARA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2956, Candói, CEP: 85140-000**, sendo **QUE OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 08H30MIN E FECHADOS ÀS 09H20MIN, COM O INÍCIO DAS PROVAS ÀS 09H30MIN.**

Candói, 12 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 536/2021.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	GILIARD RESMINI
MEMBRO	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
MEMBRO	ELISANGELA PERIN
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

ANEXO III - ENSALAMENTO

SALA 01				
CÓD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**ÁREA**	**RG**
18453	ADRIANE APARECIDA AGUIRES	07/10/1992	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	103440173
18597	ADRIELA ZELNER	07/09/2005	EDUCAÇÃO	146020895
9019	ALANE PARÉ BUENO	29/09/2001	EDUCAÇÃO	133845305
18493	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	10/07/1997	PLANEJAMENTO, URB. PROJETOS	14172962-4
18497	ALFEO LUAN PICCINI	13/11/1987	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	2062908351

18476	ALINE DE FATIMA MACIEL	18/09/1996	EDUCAÇÃO	136605429
18530	AMANDA CAMARGO DOS SANTOS	05/08/2003	ENSINO MÉDIO	14.157.8839
12099	AMANDA NAYARA ZOLET MODESTO	10/10/2003	ENSINO MÉDIO	141655603
18611	AMANDA ZUBRESKI	06/04/2006	EDUCAÇÃO- REGIÃO CACHOEIRA	152330316
18612	ANA CLAUDIA MALAQUIAS IVATIUK	16/03/2002	AGRICULTURA E PECUÁRIA	133257012
18592	ANA FLAVIA DA SILVA	31/08/1997	EDUCAÇÃO	137633280
18552	ANA JULIA GOMIDES MAGRI	13/04/2005	EDUCAÇÃO - REGIÃO PAZ	154552090
18469	ANA MARIELEN CZEKAY	23/03/2004	EDUCAÇÃO - REGIÃO SÃO PEDRO	14.980.6024
3290	ANA RAFAELA ANTONIO SUELO	27/12/1998	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	125985700
18439	ANA VITORIA KELLER FIAMETTI	27/04/2001	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	14.633.008-8
18618	ANDRÉ JOSÉ MARCONDES ARAÚJO	20/05/2002	ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA	13.750.974-1
9065	ANIELI FÁTIMA DA SILVA	08/05/1992	EDUCAÇÃO - REGIÃO SÃO PEDRO	104399002
18623	ANNE LETICIA HAAN	28/06/2005	ENSINO MÉDIO	146238645
18459	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	138125190
6130	AURORA DA SILVA GOMES	11/04/1966	EDUCAÇÃO	41586516
9012	BRUNA MORENO	10/12/1997	EDUCAÇÃO	13639139-9
SALA 02				
CÓD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**ÁREA**	**RG**
18564	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	29/11/2004	ENSINO MÉDIO	148558965
18600	BRUNO HENRIQUE MIRANDA MENDES	22/07/1997	AGRICULTURA E PECUÁRIA	454330704
18430	BRUNO LUIZ LASTA	26/01/2004	EDUCAÇÃO	9161470
9057	CAMILA DE FÁTIMA FERREIRA	30/01/1996	EDUCAÇÃO	12372869-6
18578	CAMILA PORTELA CARVALHO	24/05/2004	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	154661816
18483	CARLOS EDUARDO DA SILVA	12/07/2004	ENSINO MÉDIO	146604188
3175	CAROLINE APARECIDA FAGUNDES	05/09/1991	ESPORTE E LAZER	105140380
18428	CAROLINE HARACTUZNEY	01/05/2001	JURÍDICO	142108666
18525	CLARA CRISTINA FIORI	11/08/2003	ESPORTE E LAZER	15.011.214-1
9072	CLARICE KOVALSKI	21/06/1994	EDUCAÇÃO - REGIÃO PAZ	128189823
18522	CLARICE VITÓRIA DO NASCIMENTO	08/05/2004	EDUCAÇÃO	142240645
18499	CLENIR APARECIDA DE FREITAS	23/09/2000	EDUCAÇÃO	7409784
18582	CRISTIANE APARECIDA DO CARMO	25/09/1984	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	99455470
18435	DANIELE APARECIDA DA SILVA DANIELE	19/03/1986	ENSINO MÉDIO	18156924
18489	DANIELE DE FATIMA PEDROSO	18/07/1994	ESPORTE E LAZER	125246559
18432	DANIELI MARIA PEREIRA	23/06/1979	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	55381500
18454	DEBORAH KICH DA SILVA	03/04/2002	AGRICULTURA E PECUÁRIA	13.648.548-2
3214	DORCAS KAUFFMANN RAMOS DOS SANTOS	13/10/2001	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	14.163.282-5
18491	EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ	30/09/2005	ENSINO MÉDIO	144323807
18419	ELAINE MEWS ALLES	08/01/2004	JURÍDICO	142265141
18546	ELISANGELA GOMES	16/02/1981	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	87002047
SALA 03				
CÓD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**ÁREA**	**RG**
18593	ELIZABETE MICHELS	08/01/1995	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	10.857.829-7
18479	ELIZAMARA ALMEIDA	03/12/2001	AGRICULTURA E PECUÁRIA	142967561
18421	EMILI WELTER DO NASCIMENTO	17/07/2004	ENSINO MÉDIO	143190803
18580	ERIK VITORIO MOTTA	29/09/2005	ENSINO MÉDIO	143748260
18528	ESMERALDO RIBEIRO TOCZEK	20/06/1999	EDUCAÇÃO- REGIÃO CACHOEIRA	148229198
18615	EVELIN MORAIS DE OLIVEIRA	20/10/2004	ENSINO MÉDIO	148776636
18423	FABIANE TALITA BURRY	15/12/2004	ENSINO MÉDIO	155631848
18477	FÁBIO HENRIQUE DE MATOS NOGUEIRA	20/04/2005	ENSINO MÉDIO	107517367
18472	FABIO HENRIQUE DE QUADROS ALVES	24/09/2002	ESPORTE E LAZER	14.626.026-8
9020	FÁTIMA JAINE DOS SANTOS	18/03/1997	EDUC. SUPERIOR - REGIÃO PAZ	127956642
3163	FERNANDA APARECIDA BUENO	21/01/2001	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	138053741
3311	FLAVIA KELLER DE PAULA	02/02/1993	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	10978486-9
18473	GABRIEL COPACHESKI KULTZ	08/05/2002	ESPORTE E LAZER	12902104-7
18596	GABRIEL DOS SANTOS	03/02/2005	EDUCAÇÃO	142843340
18494	GABRIELA SCHAMOSIN DA SILVA	03/06/2005	EDUCAÇÃO	152470100
9023	GESSICA CRISTIANE POLI	25/12/1991	EDUCAÇÃO	104872840
18424	GIULIA ANDRADE CASSOL	18/06/2003	EDUCAÇÃO	136238434
18465	GLEICIMARA PUPUNINSKI	23/01/2001	ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA	134422645
18420	GUILHERME DOS SANTOS	08/10/2003	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	6277727
18471	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	19/04/1995	PLANEJAMENTO, URB. PROJETOS	76652015
18425	HUGO RODRIGUES SAMPAIO DA CRUZ	11/04/2005	ENSINO MÉDIO	142827646
SALA 04				
CÓD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**ÁREA**	**RG**
14693	IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN	27/05/1998	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	158609126
18501	IGOR OLIVEIRA VALTER	22/06/2005	AGRICULTURA E PECUÁRIA	146949673
18434	INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	23/12/1983	ENSINO MÉDIO	102419723
12108	ISMAEL OLIVEIRA	15/06/2002	ENSINO MÉDIO	128690395
9084	JANAÍNA APARECIDA DE ABREU	30/04/1999	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	13.565.623-7
18548	JENNIFER NICOLE BELO DA LUZ	29/08/2004	EDUCAÇÃO	146200222
18595	JÉSSICA CRISTINA SILVA LUCHESE	11/03/2005	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	146626556
18620	JOÃO PAULO PETELK TACHEVSKI	07/05/2004	ENSINO MÉDIO	139494369
18514	JOCIELI RODRIGUES MORENO	24/07/1996	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	126676085
18598	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	14/12/1996	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	111564507
3223	JULIANE KUSCZNIER	18/04/1990	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	105140851
18557	KAILAINE BORGES MONTEIRO	20/09/2005	ENSINO MÉDIO	14585987-5
18442	KAMILLA WEISS	10/03/2003	ENSINO MÉDIO	15027238-6
3216	KAOANA CARDOSO	25/04/1998	EDUC.SUPERIOR – R. SÃO PEDRO	139299663
18464	KARINA MARIA ORZECHOWSKI	07/05/1996	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	126716290
18458	KARINE DE MATTOS	30/09/2000	AGRICULTURA E PECUÁRIA	134784679
12249	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	EDUCAÇÃO	153633100
3240	KATRINI KLUCZKOVSKI	12/09/2000	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	144866177
3171	KAUANE SMOLAK MISSEL	21/09/2000	EDUCAÇÃO - REGIÃO PAZ	142581507
18467	KAUANI SOUZA MARTINS	05/11/2002	ENSINO MÉDIO	15.100.047-9
18446	KAUÊ SANTOS DA CRUZ	02/09/2004	ENSINO MÉDIO	146133460
SALA 05				
CÓD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**ÁREA**	**RG**
9091	KELI CAROLINE DOS SANTOS	12/04/2002	EDUCAÇÃO	148559155
12316	KETHELIN JOSIANE ANTUNES DOS SANTOS	18/04/2003	EDUCAÇÃO	145265436

18462	KETLEINE CARDOSO	05/03/1998	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	139720490
18536	KETLIN CRISTINA CELESTINO DE LIMA	08/08/2005	ENSINO MÉDIO	154482830
18443	LAÍS GADINI	22/10/1996	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	126892101
18485	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	24/05/2004	EDUCAÇÃO	129696117
18445	LARISSA RAMOS COSTA	07/01/2005	EDUCAÇÃO	149834184
18460	LETÍCIA FRIGO	19/02/2002	JURÍDICO	143727190
9027	LETICIA JASDISKOSKI SIMEONI	11/03/2000	JURÍDICO	132311080
9082	LILIAN GODOI FAGUNDES	18/01/1985	EDUCAÇÃO	15.559.051-3
18492	LINDOMAR JOSÉ BUENO	10/03/2004	EDUCAÇÃO	146805205
3312	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA	29/10/1982	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	92268616
12307	LUIZ PEDRO MATHIAS TAVARES	07/08/2002	JURÍDICO	145207665
18617	MAICON MARTINS FLORES	14/02/2002	EDUCAÇÃO - REGIÃO PAZ	148005060
3150	MAISA MARLENE DE JESUS	17/11/1999	EDUCAÇÃO - REGIÃO PAZ	139939196
18500	MARA CAVALHEIRO	03/02/1975	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	81646716
9058	MARCELO VINICIUS LOPES PERRUCI	12/06/2001	ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA	146241522
18555	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	02/03/1984	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	9502710-5
18468	MARIA ANTONIA VARGE KLOSTER	21/12/2002	JURÍDICO	10.956.300-5
18583	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	02/10/2002	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	139411617
18433	MARIA DE FÁTIMA JOSEFINA DA SILVA	23/05/1997	AGRICULTURA E PECUÁRIA	140668761
SALA 06				
CÓD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**ÁREA**	**RG**
18426	MARIA EDUARDA DESCHK	19/11/1999	AGRICULTURA E PECUÁRIA	130370551
18616	MARIA GIULIANE HAAN	18/10/2003	ENSINO MÉDIO	149872213
9028	MARIA SUZELE LOPES	03/10/1999	EDUC. SUPERIOR - REGIÃO PAZ	130539173
3319	MARILUCY DE SOUZA MACHADO	25/08/1998	ESPORTE E LAZER	126933568
18449	MARINA DE FÁTIMA FISCARDI BATISTA	08/07/1980	EDUCAÇÃO/ EDUCAÇÃO ESPECIAL	80371756
18431	MARINA RUFATTO	05/06/1998	AGRICULTURA E PECUÁRIA	134191023
18481	MARJORIE MARINHO XAVIER MARQUES	27/07/2005	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	147302320
18576	MATEUS PANEGALLI	24/07/2005	ENSINO MÉDIO	146165265
18513	MATHEUS DIAS TRELLES	23/04/2001	ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA	139056868
18422	NICOLI DE LIMA	17/01/2003	ESPORTE E LAZER	134812923
18584	OELITON CARLIN BORGES	17/11/2004	ENSINO MÉDIO	1432311518
18456	PABLO FRANÇA DE OLIVEIRA	04/05/2004	ENSINO MÉDIO	143510204
18429	PAULO CESAR CELESTINO DE LIMA	10/05/2004	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	7254088
18496	PEDRO HENRIQUE BRUSTOLIN	14/01/1999	AGRICULTURA E PECUÁRIA	14.403.588-7
18502	RAFAELA CARNEIRO DE SOUZA	22/12/2004	ENSINO MÉDIO	156105295
18529	RAQUEL GLUSKO CARDOSO	17/04/2004	EDUCAÇÃO	141754700
18478	RAYSSA LOREGIAN	18/08/2005	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	148860670
12118	RENÃ KAYK CAVALLI	02/01/2003	EDUCAÇÃO	146262287
18451	RENATA PADILHA ARAÚJO	02/05/2005	ENSINO MÉDIO	143227804
18463	RODRIGO CHAGAS DE FRANÇA	03/06/2000	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	140738069
SALA 07				
CÓD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**ÁREA**	**RG**
18553	RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR	01/12/2004	ENSINO MÉDIO	14.557.252-5
4870	RONI SEDORKO	22/10/1996	ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA	10.876.554-2
18599	RUBENS NUNES DOS SANTOS	21/07/2002	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	136145649
9039	SAMARA FERREIRA	15/11/1997	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	1375900018
18470	SAMUEL RODRIGUES	18/09/2004	ENSINO MÉDIO	139661397
9002	SILVANA TEREZINHA SFREDO	21/07/1979	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	75898118
18486	SOLANGE CARDOSO	02/02/1988	ENSINO MÉDIO	107745009
18517	TAINARA ZELINSKI FARIAS	24/04/2004	EDUCAÇÃO	146439624
9011	TAUANA APARECIDA BARBOSA	29/04/1999	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	14724242-5
18495	TAUANA MUZZOLON	17/11/2000	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	131877170
18577	VANESSA BAUNGRATES BATISTA	16/09/1999	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	136828398
18436	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	31/10/1997	ENSINO MÉDIO	12670364
18438	VERLAINE MARTINS FLORES	06/09/2004	EDUCAÇÃO - REGIÃO PAZ	158813815
18490	VERONIKA VARGAS NUNES	28/01/1998	ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA	136114450
18591	VINICIUS COPACHENSKI CZARNIESKI	25/02/1998	AGRICULTURA E PECUÁRIA	131470665
18523	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	13/10/2003	AGRICULTURA E PECUÁRIA	134273690
18610	VITOR GABRIEL ROHDEN	19/05/2004	AGRICULTURA E PECUÁRIA	148254621
9066	VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	08/06/2001	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	147302096
18488	WAGNER JESUS BARBOSA	07/11/1991	EDUCAÇÃO - REGIÃO RIO NOVO	111062366
18461	WILLIAN CHAGAS ZANELATTO	13/09/2004	ENSINO MÉDIO	137118408

Candói, 12 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 536/2021.

FUNÇÃO	**NOME**
PRESIDENTE	GILIARD RESMINI
MEMBRO	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
MEMBRO	ELISANGELA PERIN
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E22374C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 143/2019
Pregão Presencial nº 103/2019
CONTRATO Nº 155/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E GESTPAR - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado CONTRATANTE, e GESTPAR - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 85.467.264/0001-02, com sede na Rua Brasil, nº 262, Oficinas, CEP 84036-010, Ponta Grossa/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 491.850.559-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 32265669 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 840, Olarias, CEP 84035-030, Ponta Grossa/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 155/2019 do Pregão Presencial nº 103/2019, que trata da "Contratação de empresa para locação de equipamentos de impressão multifuncionais novos ou seminovos e para fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento eletrônico de documentos".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 6.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A prorrogação do contrato visa a mantença da locação dos equipamentos para atender a estrutura administrativa, visto que diariamente os setores utilizam para produção de diversos documentos necessários à prestação do serviço público, transparência e prestação de contas à população e aos órgãos de controle, portanto, a interrupção deste serviço causaria enormes transtornos.
O software de gerenciamento de arquivos não será prorrogado, haja vista que o mesmo não atende mais as expectativas da Administração.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 6.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **26 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Prorroga-se, sem reajustes, o valor do contrato, excetuando-se o correspondente ao software (lote 1 – item 2), permanecendo **R$ 11.695,00** (onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais) por mês, importando em **R$ 140.340,00** (cento e quarenta mil, trezentos e quarenta reais) no período, atualizando-se o quadro constante em sua cláusula 3.1 da seguinte forma:

Lote	Equipamento ou Software	Qtde máxima de Equipamentos ou Software (A)	Taxa fixa mensal R$ (B)	Qtde de páginas máxima mensal (C)	Custo por página impressa R$ (D)	Custo variável máximo mensal R$ = (A*B)+(C*D)
1	Tipo I	5	250,00	27.000 P&B	0,03	2.060,00
	~~Software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos 100GB~~	~~1~~	~~600,00~~	-	-	~~600,00~~
2	Tipo II	45	100,00	143.000 P&B	0,03	8.790,00
3	Tipo III	1	500,00	3.000 P&B	0,04	845,00
				500 COR	0,45	
Total Mensal		**51**	**6.250,00**	**173.500**	-	**11.695,00**
Total no período de 12 meses		**51**	**75.000,00**	**2.082.000**	-	**140.340,00**

5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2021	4120	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.40.00.00	E	8.340,00
2021	2920	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.40.00.00	EA	21.720,00
2021	2090	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.40.00.00	E	42.900,00
2021	1490	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.40.00.00	E	69.660,00

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 5 de agosto de 2021.

Contratantes

ALDOINO GOLDONI FILHO	*AMARILDO PRINCIVAL*
Prefeito	GESTPAR - Comércio De Máquinas Copiadoras E Impressoras LTDA - EPP

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2862B1D1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 051/2021
Pregão Presencial nº 033/2021
CONTRATO Nº 036/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pelo SSP/PR, com residência e domicilio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão do contrato nº 036/2021 do Pregão Presencial nº 033/2021 que se trata da "Contratação de empresa para cessão de mão de obra para prestação de serviço de limpeza e conservação de praças, parques, vias e demais logradouros públicos do Município, compreendendo na roçagem de grama, coleta e destinação final dos resíduos gerados".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula décima terceira do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do CONTRATADO, protocolizado sob os números 2932/2021, 2978/2021, 3437/2021, 4008/2021 e 4179/2021, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionários, e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº PR000326/2021 e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) nº PR001906/2021.
Não se trata de aumento de lucro da empresa, e sim tão-somente do pagamento da verba referente ao vale alimentação e afins, que ocorreu em razão de erro formal no processo pela inobservância da referida CCT.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Fica concedido o acréscimo no valor de R$ 209,00 (duzentos e nove reais) por funcionário, referente ao vale alimentação.
4.2. Fica concedido o acréscimo de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais) por funcionário, referente a assistência médica previsto na cláusula 15 § 1º da CCT.
4.3. Fica concedido o acréscimo de R$ 21,00 (vinte e um reais) por funcionário, referente ao benefício social familiar, previsto na cláusula 16 § 1º da CCT.
4.4. A cláusula 1.1 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do serviço	Un	Qtde	Preço (R$)	Preço total (R$)
1	1	Cessão de mão de obra de 10 (dez) jardineiros para execução de limpeza e conservação de praças, parques, vias e demais logradouros públicos, compreendendo na roçagem de grama, varrição, coleta e destinação final dos resíduos gerados, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, e insumos necessários	Mês	12	35.940,00	431.280,00

4.5. As demais obrigações constantes da CCT, ACT e legislação em vigor, independente previsão em edital, ou planilhas de custo, ficarão à encargo do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se ao contrato a importância de R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), o qual passa viger com o valor total de **R$ 431.280,00** (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor no mês de protocolização do requerimento acompanhado do ACT, ou seja, **julho de 2021**, desde comprovado o pagamento dos funcionários com os valores já adequados conforme consta neste instrumento.
5.3. As despesas decorrentes deste instrumento, referente aos 10 (dez) meses impactados pelo reajuste, serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município no exercício de 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2021	5860	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.37.00.00	E	29.400,00

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 12 de agosto de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BBFADC3A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 026/2021
Pregão Presencial nº 011/2021
ATA Nº 017/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pelo SSP/PR, com residência e domicilio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 017/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 que se trata do "Registro de preço de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da ata de registro de preços através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do FORNECEDOR, protocolizado sob os números 2932/2021, 2978/2021, 3437/2021, 4008/2021 e 4179/2021, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionários, e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº PR000326/2021 e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) nº PR001906/2021.
Não se trata de aumento de lucro do FORNECEDOR, e sim tão-somente da correção salarial e afins, que ocorreu em razão de erro formal do processo pela inobservância da referida CCT.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Fica concedido o acréscimo de R$ 81,00 (oitenta e um reais) por funcionário, referente a diferença entre o salário previsto em edital (R$ 1.100,00) e o previsto na cláusula 3.01 da CCT (R$ 1.300 / 44h * 40h = R$ 1.181,00).
4.2. Fica concedido o acréscimo no valor de R$ 209,00 (duzentos e nove reais) por servente de limpeza, e de R$ 112,00 (cento e doze reais) por auxiliar de serviços gerais, referente ao vale alimentação previsto na cláusula terceira do ACT.
4.3. Fica concedido o acréscimo de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais) por funcionário, referente a assistência médica previsto na cláusula 15 § 1º da CCT.
4.4. Fica concedido o acréscimo de R$ 22,23 (vinte e dois reais e vinte e três centavos) por funcionário, correspondente ao percentual de 27.44% de encargos sociais e trabalhistas (27.44% Ü 8% fgts + 8.33% décimo terceiro salário + 11.11% férias e terço constitucional), sobre o valor da adequação salarial (R$ 81,00).
4.5. Fica concedido o acréscimo de R$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos) para cada auxiliar de serviços gerais que realizam a coleta de resíduos e de R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) para cada servente de limpeza com posto de trabalho na Secretaria de Saúde, referente à insalubridade de 40% e de 20% sobre o valor da adequação salarial (R$ 81,00).
4.6. A cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do serviço	Qtde de Funcionários	Preço mensal por funcionário (R$)	Período	Preço total R$
2	1	Posto de trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Assistência Social	3	2.434,52	12 meses	87.642,72
2	2	Posto de trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Educação	3	2.434,52	12 meses	87.642,72
2	3	Posto de trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Administração	2	2.434,51	12 meses	58.428,24
2	4	Posto de trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes	3	2.434,52	12 meses	87.642,72
2	5	Posto de trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais, para realização de coleta de resíduos sólidos. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Meio Ambiente	4	3.270,00	12 meses	156.960,00
Total do Lote 2						**478.316,40**
3	1	Posto de trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Educação	20	2.356,23	12 meses	565.495,20
3	2	Posto de trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Administração	1	2.356,23	12 meses	28.274,76
3	3	Posto de trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Planejamento Urbanismo e Projetos	1	2.356,23	12 meses	28.274,76
3	4	Posto de trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Saúde	1	2.665,7633	12 meses	31.989,16
Total do Lote 3						**654.033,88**
Total geral			**38**	**-**	**-**	**1.132.350,28**

4.7. As demais obrigações constantes da CCT, ACT e legislação em vigor, independente previsão em edital, ou planilhas de custo, ficarão à encargo do FORNECEDOR.
CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 155.850,48 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 1.132.350,28** (um milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor no mês de protocolização do requerimento acompanhado do ACT, ou seja, **julho de 2021**, desde comprovado o pagamento dos funcionários com os valores já adequados conforme este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 12 de agosto de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F318074A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 026/2021
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO Nº 020/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pelo SSP/PR, com residência e domicilio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão do contrato nº 020/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 que se trata da "Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do CONTRATADO, protocolizado sob os números 2932/2021, 2978/2021, 3437/2021, 4008/2021 e 4179/2021, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionários, e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº PR000326/2021 e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) nº PR001906/2021.
Não se trata de aumento de lucro da empresa, e sim tão-somente da correção salarial e afins, que ocorreu em razão de erro formal do processo pela inobservância da referida CCT.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Fica concedido o acréscimo de R$ 81,00 (oitenta e um reais) por funcionário, referente a diferença entre o salário previsto em edital (R$ 1.100,00) e o previsto na cláusula 3.01 da CCT (R$ 1.300 / 44h * 40h = R$ 1.181,00).
4.2. Fica concedido o acréscimo no valor de R$ 112,00 (cento e doze reais) por auxiliar de serviços gerais, referente ao vale alimentação previsto na cláusula terceira do ACT.
4.3. Fica concedido o acréscimo de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais) por funcionário, referente a assistência médica previsto na cláusula 15 § 1º da CCT.
4.4. Fica concedido o acréscimo de R$ 22,23 (vinte e dois reais e vinte e três centavos) por funcionário, correspondente ao percentual de 27.44% de encargos sociais e trabalhistas (27.44% Ü 8% fgts + 8.33% décimo terceiro salário + 11.11% férias e terço constitucional), sobre o valor da adequação salarial (R$ 81,00).
4.5. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do serviço	Qtde de Funcionários	Preço mensal por funcionário (R$)	Período	Preço total R$
2	1	Posto de trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Assistência Social	1	2.434,52	12 meses	29.214,24

4.6. As demais obrigações constantes da CCT, ACT e legislação em vigor, independente previsão em edital, ou planilhas de custo, ficarão à encargo do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se ao contrato a importância de R$ 3.350,76 (três mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), o qual passa viger com o valor total de **R$ 29.214,24** (vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor no mês de protocolização do requerimento acompanhado do ACT, ou seja, **julho de 2021**, desde comprovado o pagamento dos funcionários com os valores já adequados conforme consta neste instrumento.
5.3. As despesas decorrentes deste instrumento, referente aos 9 (nove) meses impactados pelo reajuste, serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município no exercício de 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2021	4440	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.37.00.00	E	2.513,07

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 12 de agosto de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D7E3861D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 026/2021
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO Nº 021/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pelo SSP/PR, com residência e domicilio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão do contrato nº 021/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 que se trata da "Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração".
CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula décima e décima quinta do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do CONTRATADO, protocolizado sob os números 2932/2021, 2978/2021, 3437/2021, 4008/2021 e 4179/2021, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionários, e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº PR000326/2021 e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) nº PR001906/2021.
Não se trata de aumento de lucro da empresa, e sim tão-somente da correção salarial e afins, que ocorreu em razão de erro formal do processo pela inobservância da referida CCT.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Fica concedido o acréscimo de R$ 81,00 (oitenta e um reais) por funcionário, referente a diferença entre o salário previsto em edital (R$ 1.100,00) e o previsto na cláusula 3.01 da CCT (R$ 1.300 / 44h * 40h = R$ 1.181,00).
4.2. Fica concedido o acréscimo no valor de R$ 209,00 (duzentos e nove reais) por servente de limpeza, referente ao vale alimentação previsto na cláusula terceira do ACT.
4.3. Fica concedido o acréscimo de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais) por funcionário, referente a assistência médica previsto na cláusula 15 § 1º da CCT.
4.4. Fica concedido o acréscimo de R$ 22,23 (vinte e dois reais e vinte e três centavos) por funcionário, correspondente ao percentual de 27.44% de encargos sociais e trabalhistas (27.44% Ü 8% fgts + 8.33% décimo terceiro salário + 11.11% férias e terço constitucional), sobre o valor da adequação salarial (R$ 81,00).
4.5. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do serviço	Qtde de Funcionários	Preço mensal por funcionário (R$)	Período	Preço total R$
3	2	Posto de trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Administração	1	2.356,23	12 meses	28.274,76

4.6. As demais obrigações constantes da CCT, ACT e legislação em vigor, independente previsão em edital, ou planilhas de custo, ficarão à encargo do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se ao contrato a importância de R$ 4.514,76 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), o qual passa viger com o valor total de **R$ 28.274,76** (vinte e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor no mês de protocolização do requerimento acompanhado do ACT, ou seja, **julho de 2021**, desde comprovado o pagamento dos funcionários com os valores já adequados conforme consta neste instrumento.
5.3. As despesas decorrentes deste instrumento, referente aos 9 (nove) meses impactados pelo reajuste, serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município no exercício de 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2021	4440	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.37.00.00	E	3.386,07

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 12 de agosto de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:09833BED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 026/2021
Pregão Presencial nº 011/2021

CONTRATO Nº 025/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pelo SSP/PR, com residência e domicilio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão do contrato nº 025/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 que se trata da "Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do CONTRATADO, protocolizado sob os números 2932/2021, 2978/2021, 3437/2021, 4008/2021 e 4179/2021, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionários, e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº PR000326/2021 e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) nº PR001906/2021.
Não se trata de aumento de lucro da empresa, e sim tão-somente da correção salarial e afins, que ocorreu em razão de erro formal do processo pela inobservância da referida CCT.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Fica concedido o acréscimo de R$ 81,00 (oitenta e um reais) por funcionário, referente a diferença entre o salário previsto em edital (R$ 1.100,00) e o previsto na cláusula 3.01 da CCT (R$ 1.300 / 44h * 40h = R$ 1.181,00).
4.2. Fica concedido o acréscimo no valor de R$ 209,00 (duzentos e nove reais) por servente de limpeza, referente ao vale alimentação previsto na cláusula terceira do ACT.
4.3. Fica concedido o acréscimo de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais) por funcionário, referente a assistência médica previsto na cláusula 15 § 1º da CCT.
4.4. Fica concedido o acréscimo de R$ 22,23 (vinte e dois reais e vinte e três centavos) por funcionário, correspondente ao percentual de 27.44% de encargos sociais e trabalhistas (27.44% Ü 8% fgts + 8.33% décimo terceiro salário + 11.11% férias e terço constitucional), sobre o valor da adequação salarial (R$ 81,00).
4.5. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do serviço	Qtde de Funcionários	Preço mensal por funcionário (R$)	Período	Preço total R$
3	1	Posto de trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Educação	3	2.356,23	12 meses	84.824,28

4.6. As demais obrigações constantes da CCT, ACT e legislação em vigor, independente previsão em edital, ou planilhas de custo, ficarão à encargo do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se ao contrato a importância de R$ 13.544,28 (treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), o qual passa viger com o valor total de **R$ 84.824,28** (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor no mês de protocolização do requerimento acompanhado do ACT, ou seja, **julho de 2021**, desde comprovado o pagamento dos funcionários com os valores já adequados conforme consta neste instrumento.
5.3. As despesas decorrentes deste instrumento, referente aos 9 (nove) meses impactados pelo reajuste, serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município no exercício de 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2021	2030	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.37.00.00	E	10.158,21

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 12 de agosto de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B9CB533B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 026/2021
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO Nº 026/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pelo SSP/PR, com residência e domicilio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão do contrato nº 026/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 que se trata da "Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do CONTRATADO, protocolizado sob os números 2932/2021, 2978/2021, 3437/2021, 4008/2021 e 4179/2021, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionários, e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº PR000326/2021 e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) nº PR001906/2021.
Não se trata de aumento de lucro da empresa, e sim tão-somente da correção salarial e afins, que ocorreu em razão de erro formal do processo pela inobservância da referida CCT.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Fica concedido o acréscimo de R$ 81,00 (oitenta e um reais) por funcionário, referente a diferença entre o salário previsto em edital (R$ 1.100,00) e o previsto na cláusula 3.01 da CCT (R$ 1.300 / 44h * 40h = R$ 1.181,00).
4.2. Fica concedido o acréscimo no valor de R$ 112,00 (cento e doze reais) por auxiliar de serviços gerais, referente ao vale alimentação previsto na cláusula terceira do ACT.
4.3. Fica concedido o acréscimo de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais) por funcionário, referente a assistência médica previsto na cláusula 15 § 1º da CCT.

4.4. Fica concedido o acréscimo de R$ 22,23 (vinte e dois reais e vinte e três centavos) por funcionário, correspondente ao percentual de 27.44% de encargos sociais e trabalhistas (27.44% Ü 8% fgts + 8.33% décimo terceiro salário + 11.11% férias e terço constitucional), sobre o valor da adequação salarial (R$ 81,00).
4.5. Fica concedido o acréscimo de R$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos) para cada auxiliar de serviços gerais que realizam a coleta de resíduos, referente à insalubridade de 40% sobre o valor da adequação salarial (R$ 81,00).
4.6. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do serviço	Qtde de Funcionários	Preço mensal por funcionário (R$)	Período	Preço total R$
2	5	Posto de trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais, para realização de coleta de resíduos sólidos. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Meio Ambiente	4	3.270,00	12 meses	156.960,00

4.7. As demais obrigações constantes da CCT, ACT e legislação em vigor, independente previsão em edital, ou planilhas de custo, ficarão à encargo do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se ao contrato a importância de R$ 14.958,24 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), o qual passa viger com o valor total de **R$ 156.960,00** (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor no mês de protocolização do requerimento acompanhado do ACT, ou seja, **julho de 2021**, desde comprovado o pagamento dos funcionários com os valores já adequados conforme consta neste instrumento.
5.3. As despesas decorrentes deste instrumento, referente aos 9 (nove) meses impactados pelo reajuste, serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município no exercício de 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2021	5860	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.37.00.00	E	11.218,68

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 12 de agosto de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7644ADBD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 026/2021
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO Nº 032/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pelo

SSP/PR, com residência e domicilio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão do contrato nº 032/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 que se trata da "Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do CONTRATADO, protocolizado sob os números 2932/2021, 2978/2021, 3437/2021, 4008/2021 e 4179/2021, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionários, e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº PR000326/2021 e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) nº PR001906/2021.
Não se trata de aumento de lucro da empresa, e sim tão-somente da correção salarial e afins, que ocorreu em razão de erro formal do processo pela inobservância da referida CCT.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Fica concedido o acréscimo de R$ 81,00 (oitenta e um reais) por funcionário, referente a diferença entre o salário previsto em edital (R$ 1.100,00) e o previsto na cláusula 3.01 da CCT (R$ 1.300 / 44h * 40h = R$ 1.181,00).
4.2. Fica concedido o acréscimo no valor de R$ 209,00 (duzentos e nove reais) por servente de limpeza, referente ao vale alimentação previsto na cláusula terceira do ACT.
4.3. Fica concedido o acréscimo de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais) por funcionário, referente a assistência médica previsto na cláusula 15 § 1º da CCT.
4.4. Fica concedido o acréscimo de R$ 22,23 (vinte e dois reais e vinte e três centavos) por funcionário, correspondente ao percentual de 27.44% de encargos sociais e trabalhistas (27.44% Ü 8% fgts + 8.33% décimo terceiro salário + 11.11% férias e terço constitucional), sobre o valor da adequação salarial (R$ 81,00).
4.5. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do serviço	Qtde de Funcionários	Preço mensal por funcionário (R$)	Período	Preço total R$
3	1	Posto de trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Educação	2	2.356,23	12 meses	56.549,52

4.6. As demais obrigações constantes da CCT, ACT e legislação em vigor, independente previsão em edital, ou planilhas de custo, ficarão à encargo do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se ao contrato a importância de R$ 9.029,52 (nove mil, vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), o qual passa viger com o valor total de **R$ 56.549,52** (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor no mês de protocolização do requerimento acompanhado do ACT, ou seja, **julho de 2021**, desde comprovado o pagamento dos funcionários com os valores já adequados conforme consta neste instrumento.
5.3. As despesas decorrentes deste instrumento, referente aos 9 (nove) meses impactados pelo reajuste, serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município no exercício de 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2021	2030	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.37.00.00	E	6.772,14

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 12 de agosto de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:76E16CBD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 026/2021
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO Nº 033/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pelo SSP/PR, com residência e domicilio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão do contrato nº 033/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 que se trata da "Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do CONTRATADO, protocolizado sob os números 2932/2021, 2978/2021, 3437/2021, 4008/2021 e 4179/2021, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionários, e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº PR000326/2021 e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) nº PR001906/2021.
Não se trata de aumento de lucro da empresa, e sim tão-somente da correção salarial e afins, que ocorreu em razão de erro formal do processo pela inobservância da referida CCT.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Fica concedido o acréscimo de R$ 81,00 (oitenta e um reais) por funcionário, referente a diferença entre o salário previsto em edital (R$ 1.100,00) e o previsto na cláusula 3.01 da CCT (R$ 1.300 / 44h * 40h = R$ 1.181,00).
4.2. Fica concedido o acréscimo no valor de R$ 112,00 (cento e doze reais) por auxiliar de serviços gerais, referente ao vale alimentação previsto na cláusula terceira do ACT.
4.3. Fica concedido o acréscimo de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais) por funcionário, referente a assistência médica previsto na cláusula 15 § 1º da CCT.
4.4. Fica concedido o acréscimo de R$ 22,23 (vinte e dois reais e vinte e três centavos) por funcionário, correspondente ao percentual de 27.44% de encargos sociais e trabalhistas (27.44% Ü 8% fgts + 8.33% décimo terceiro salário + 11.11% férias e terço constitucional), sobre o valor da adequação salarial (R$ 81,00).
4.5. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do serviço	Qtde de Funcionários	Preço mensal por funcionário (R$)	Período	Preço total R$
2	2	Posto de trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Educação	3	2.992,98	12 meses	107.747,28

4.6. As demais obrigações constantes da CCT, ACT e legislação em vigor, independente previsão em edital, ou planilhas de custo, ficarão à encargo do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se ao contrato a importância de R$ 10.052,28 (dez mil, cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), o qual passa viger com o valor total de **R$ 107.747,28** (cento e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor no mês de protocolização do requerimento acompanhado do ACT, ou seja, **julho de 2021**, desde comprovado o pagamento dos funcionários com os valores já adequados conforme consta neste instrumento.
5.3. As despesas decorrentes deste instrumento, referente aos 9 (nove) meses impactados pelo reajuste, serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município no exercício de 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2021	2030	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.37.00.00	E	7.539,21

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 12 de agosto de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6FCFDD12

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 026/2021
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO Nº 034/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pelo SSP/PR, com residência e domicilio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão do contrato nº 034/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 que se trata da "Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula décima e décima quinta do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do CONTRATADO, protocolizado sob os números 2932/2021, 2978/2021, 3437/2021, 4008/2021 e 4179/2021, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionários, e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº PR000326/2021 e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) nº PR001906/2021.
Não se trata de aumento de lucro da empresa, e sim tão-somente da correção salarial e afins, que ocorreu em razão de erro formal do processo pela inobservância da referida CCT.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Fica concedido o acréscimo de R$ 81,00 (oitenta e um reais) por funcionário, referente a diferença entre o salário previsto em edital (R$ 1.100,00) e o previsto na cláusula 3.01 da CCT (R$ 1.300 / 44h * 40h = R$ 1.181,00).
4.2. Fica concedido o acréscimo no valor de R$ 209,00 (duzentos e nove reais) por servente de limpeza, referente ao vale alimentação previsto na cláusula terceira do ACT.
4.3. Fica concedido o acréscimo de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais) por funcionário, referente a assistência médica previsto na cláusula 15 § 1º da CCT.
4.4. Fica concedido o acréscimo de R$ 22,23 (vinte e dois reais e vinte e três centavos) por funcionário, correspondente ao percentual de 27.44% de encargos sociais e trabalhistas (27.44% Ü 8% fgts + 8.33% décimo terceiro salário + 11.11% férias e terço constitucional), sobre o valor da adequação salarial (R$ 81,00).
4.5. Fica concedido o acréscimo de R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) para cada servente de limpeza com posto de trabalho na Secretaria de Saúde, referente à insalubridade de 20% sobre o valor da adequação salarial (R$ 81,00).
4.6. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do serviço	Qtde de Funcionários	Preço mensal por funcionário (R$)	Período	Preço total R$
3	4	Posto de trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Saúde	1	2.665,7633	12 meses	31.989,16

4.7. As demais obrigações constantes da CCT, ACT e legislação em vigor, independente previsão em edital, ou planilhas de custo, ficarão à encargo do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se ao contrato a importância de R$ 4.709,16 (quatro mil, setecentos e nove reais e dezesseis centavos), o qual passa viger com o valor total de **R$ 31.989,16** (trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor no mês de protocolização do requerimento acompanhado do ACT, ou seja, **julho de 2021**, desde comprovado o pagamento dos funcionários com os valores já adequados conforme consta neste instrumento.
5.3. As despesas decorrentes deste instrumento, referente aos 9 (nove) meses impactados pelo reajuste, serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município no exercício de 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2021	3500	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.37.00.00	E	3.531,87

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 12 de agosto de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4816066F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 026/2021
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO Nº 040/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pelo SSP/PR, com residência e domicilio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão do contrato nº 040/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 que se trata da "Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do CONTRATADO, protocolizado sob os números 2932/2021, 2978/2021, 3437/2021, 4008/2021 e 4179/2021, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionários, e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº PR000326/2021 e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) nº PR001906/2021.
Não se trata de aumento de lucro da empresa, e sim tão-somente da correção salarial e afins, que ocorreu em razão de erro formal do processo pela inobservância da referida CCT.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Fica concedido o acréscimo de R$ 81,00 (oitenta e um reais) por funcionário, referente a diferença entre o salário previsto em edital (R$ 1.100,00) e o previsto na cláusula 3.01 da CCT (R$ 1.300 / 44h * 40h = R$ 1.181,00).
4.2. Fica concedido o acréscimo no valor de R$ 209,00 (duzentos e nove reais) por servente de limpeza, referente ao vale alimentação previsto na cláusula terceira do ACT.
4.3. Fica concedido o acréscimo de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais) por funcionário, referente a assistência médica previsto na cláusula 15 § 1º da CCT.
4.4. Fica concedido o acréscimo de R$ 22,23 (vinte e dois reais e vinte e três centavos) por funcionário, correspondente ao percentual de 27.44% de encargos sociais e trabalhistas (27.44% Ü 8% fgts + 8.33% décimo terceiro salário + 11.11% férias e terço constitucional), sobre o valor da adequação salarial (R$ 81,00).
4.5. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do serviço	Qtde de Funcionários	Preço mensal por funcionário (R$)	Período	Preço total R$
3	3	Posto de trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Planejamento Urbanismo e Projetos	1	2.356,23	12 meses	28.274,76

4.6. As demais obrigações constantes da CCT, ACT e legislação em vigor, independente previsão em edital, ou planilhas de custo, ficarão à encargo do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se ao contrato a importância de R$ 4.514,76 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), o qual passa viger com o valor total de **R$ 28.274,76** (vinte e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor no mês de protocolização do requerimento acompanhado do ACT, ou seja, **julho de 2021**, desde comprovado o pagamento dos funcionários com os valores já adequados conforme consta neste instrumento.
5.3. As despesas decorrentes deste instrumento, referente aos 10 (dez) meses impactados pelo reajuste, serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município no exercício de 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2021	657	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.37.00.00	E	3.762,30

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 12 de agosto de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:13DD7DFC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021
ATA Nº 192/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, Vera Cruz/RS, neste ato representada pelo seu procurador Sr. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 031.237.800-90, portador da cédula de identidade civil RG nº 4110152107, residente e domiciliado na Rua Emílio Mohr, 75, Bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais e de benefícios eventuais à pacientes em situação de vulnerabilidade social.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Cód. BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
30	BR0270907	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	GEOLAB GENERICO	CP	50.000,00	0,3739	18.695,00

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 086/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.
9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR
10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência do edital, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.
10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos
11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata
11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados
11.1.7. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento
11.1.8. Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação
11.1.9. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA
11.1.10. Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade
11.1.11. Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”
11.1.12. Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas
11.1.13. Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 - CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta
12.2.2. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas
12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação do pregão e desta Ata
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirá total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.4. Não mantiver a proposta

16.1.5. Cometer fraude fiscal

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.7. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR

18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

18.1.5.1. Por razão de interesse público

18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA PUBLICAÇÃO
19.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 29 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN***
Prefeito	Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A3B49869

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 026/2021
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO Nº 063/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pelo SSP/PR, com residência e domicilio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão do contrato nº 063/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 que se trata da "Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula décima e décima quinta do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do CONTRATADO, protocolizado sob os números 2932/2021, 2978/2021, 3437/2021, 4008/2021 e 4179/2021, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionários, e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº PR000326/2021 e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) nº PR001906/2021.
Não se trata de aumento de lucro da empresa, e sim tão-somente da correção salarial e afins, que ocorreu em razão de erro formal do processo pela inobservância da referida CCT.
CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Fica concedido o acréscimo de R$ 81,00 (oitenta e um reais) por funcionário, referente a diferença entre o salário previsto em edital (R$ 1.100,00) e o previsto na cláusula 3.01 da CCT (R$ 1.300 / 44h * 40h = R$ 1.181,00).
4.2. Fica concedido o acréscimo no valor de R$ 112,00 (cento e doze reais) por auxiliar de serviços gerais, referente ao vale alimentação previsto na cláusula terceira do ACT.
4.3. Fica concedido o acréscimo de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais) por funcionário, referente a assistência médica previsto na cláusula 15 § 1º da CCT.

4.4. Fica concedido o acréscimo de R$ 22,23 (vinte e dois reais e vinte e três centavos) por funcionário, correspondente ao percentual de 27.44% de encargos sociais e trabalhistas (27.44% Ü 8% fgts + 8.33% décimo terceiro salário + 11.11% férias e terço constitucional), sobre o valor da adequação salarial (R$ 81,00).
4.5. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do serviço	Qtde de Funcionários	Preço mensal por funcionário (R$)	Período	Preço total R$
2	4	Posto de trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes	3	2.434,52	12 meses	87.642,72

4.6. As demais obrigações constantes da CCT, ACT e legislação em vigor, independente previsão em edital, ou planilhas de custo, ficarão à encargo do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se ao contrato a importância de R$ 10.052,28 (dez mil, cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), o qual passa viger com o valor total de **R$ 87.642,72** (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor no mês de protocolização do requerimento acompanhado do ACT, ou seja, **julho de 2021**, desde comprovado o pagamento dos funcionários com os valores já adequados conforme consta neste instrumento.
5.3. As despesas decorrentes deste instrumento, referente aos 12 (doze) meses impactados pelo reajuste, serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município no exercício de 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2021	5105	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.37.00.00	E	10.052,28

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 12 de agosto de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:46297F45

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 026/2021
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO Nº 064/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pelo SSP/PR, com residência e domicilio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão do contrato nº 064/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 que se trata da "Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do CONTRATADO, protocolizado sob os números 2932/2021, 2978/2021, 3437/2021, 4008/2021 e 4179/2021, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionários, e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº PR000326/2021 e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) nº PR001906/2021.
Não se trata de aumento de lucro da empresa, e sim tão-somente da correção salarial e afins, que ocorreu em razão de erro formal do processo pela inobservância da referida CCT.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Fica concedido o acréscimo de R$ 81,00 (oitenta e um reais) por funcionário, referente a diferença entre o salário previsto em edital (R$ 1.100,00) e o previsto na cláusula 3.01 da CCT (R$ 1.300 / 44h * 40h = R$ 1.181,00).
4.2. Fica concedido o acréscimo no valor de R$ 112,00 (cento e doze reais) por auxiliar de serviços gerais, referente ao vale alimentação previsto na cláusula terceira do ACT.
4.3. Fica concedido o acréscimo de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais) por funcionário, referente a assistência médica previsto na cláusula 15 § 1º da CCT.
4.4. Fica concedido o acréscimo de R$ 22,23 (vinte e dois reais e vinte e três centavos) por funcionário, correspondente ao percentual de 27.44% de encargos sociais e trabalhistas (27.44% Ù 8% fgts + 8.33% décimo terceiro salário + 11.11% férias e terço constitucional), sobre o valor da adequação salarial (R$ 81,00).
4.5. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do serviço	Qtde de Funcionários	Preço mensal por funcionário (R$)	Período	Preço total R$
2	3	Posto de trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Administração	1	2.434,51	12 meses	29.214,12

4.6. As demais obrigações constantes da CCT, ACT e legislação em vigor, independente previsão em edital, ou planilhas de custo, ficarão à encargo do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se ao contrato a importância de R$ 3.350,76 (três mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis reais), o qual passa viger com o valor total de **R$ 29.214,12** (vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais e doze centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor no mês de protocolização do requerimento acompanhado do ACT, ou seja, **julho de 2021**, desde comprovado o pagamento dos funcionários com os valores já adequados conforme consta neste instrumento.
5.3. As despesas decorrentes deste instrumento, referente aos 12 (doze) meses impactados pelo reajuste, serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município no exercício de 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2021	1180	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.37.00.00	E	3.350,76

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 12 de agosto de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C34EB7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutora de Esportes	01 (Uma)	Santa Helena – PR	31 de julho de 2021.	Acompanhou como técnicas os atletas das escolinhas de handebol e voleibol de Capitão Leônidas Marques para jogos amistosos.
Everton Kuhn Bitencourtt	Motorista	01 (Uma)	Santa Helena – PR	31 de julho de 2021.	Conduzir os atletas das escolinhas de handebol e voleibol de Capitão Leônidas Marques para jogos amistosos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:FF678642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bitencourtt	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	05 de agosto de 2021.	Conduzir os atletas da escolinha de futebol de Capitão Leônidas Marques para avaliações técnicas no círculo militar no município de Cascavel.
Alter José Ragadali	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Cascavel-PR	05 de agosto de 2021.	Acompanhou como treinador os atletas da escolinha de futebol de Capitão Leônidas Marques para avaliações técnicas no círculo militar no município de Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:BDC0F59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 187/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 23 de julho de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de motosserras, roçadeiras,**

acessórios, peças de reposição e serviços de manutenção, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: BIDDEN CMERCIAL LTDA - CNPJ: 36.181.473/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	1	Roçadeira lateral a gasolina	LYNUS LYN-450	UNI	6	860,00	5.160,00
25	1	Motosserra	LYNUS MLY-55	UNI	2	920,00	1.840,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

FORNECEDOR: BORDIGNON & GARBELLOTTI LTDA - CNPJ: 13.216.930/0001-29

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Faca duas pontas furo pequeno	DMAX 20MM	UNI	20	58,00	1.160,00
7	1	Filtro de ar p/Husquarna	HUSQVARNA HUSQVARNA	UNI	16	22,00	352,00
8	1	Protetor facial telado em aço	NAKASHI TELADO	UND	12	80,00	960,00
9	1	Corrente p/ motosserra Sthil 61pmn3 picco mini	DMAX PICOMINI	UNI	10	73,00	730,00
12	1	Limitador furo grande	DMAX NYLON	UNI	10	16,00	160,00
23	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS	SERVIÇOS	HR	200	65,00	13.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 16.362,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ: 30.572.270/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	1	ÓLEO 02 TEMPOS - FRASCO 500 ML	FALK FALKE DT2 30 TC JASO FB	FR	250	10,90	2.725,00
20	1	ÓLEO PARA CORRENTE 5L	MULT LUB MULT MOTOSERA 5L	UND	5	55,00	275,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FORNECEDOR: PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ: 09.505.300/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	1	Bota de Segurança confeccionada em couro raspa com forração em tecido sintético - (numerações diversas)	KADESH IMBISEG	UND	15	45,60	684,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

FORNECEDOR: TARUMA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.337.527/0001-10

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Faca duas pontas furo grande	STIHL LÂMINA 230-2	UNI	20	44,99	899,80
5	1	Protetor p/porca da lamina em nylon	RS 13MM/16MM	UNI	20	27,00	540,00
6	1	Fio de nylon 02 kg 2 1/2	STIHL 2,4 MMX261M	ROL	16	159,00	2.544,00
10	1	Sabre 30cm Sthil R (ht)	STIHL HT	UNI	5	158,99	794,95
11	1	Vela p/ Sthil e Husquarna	STIHL NGK	UNI	30	23,00	690,00
14	1	PERNEIRA PARA PROTEÇÃO (CANELEIRA)	TECMATER VELCRO 3 TALAS	UND	10	49,90	499,00
16	1	CINTO SUPORTE PARA ROÇADEIRA	TECMATER ALÇA /SUSPENSÇO	UND	12	76,00	912,00
17	1	LUVA DE COURO	PETROLEIRA VAQUETA	PAR	15	33,00	495,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.374,75 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 34.420,75 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Carlópolis, 12 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CFF6D279

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 195/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0101/2021 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 03 de agosto de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de baterias automotivas para suprir necessidade da Frota Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 22.237.752/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	BATERIA 60 AMPERES	DURACEL	UND	30	330,00	9.900,00

3	1	BATERIA 90 AMPERES	DURACEL	UND	20	570,00	11.400,00
4	1	BATERIAS 100 AMPERES	DURACEL	UND	30	640,00	19.200,00
5	1	BATERIA 150 AMPERES	DURACEL	UND	20	750,00	15.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

Valor Total do Fornecedor: R$ R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

Carlópolis, 12 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2C78C134

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 202/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0102/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 03 de agosto de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, de empresa especializada em ar condicionado automotivo,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 22.237.752/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	SERVICO	PCA	10	1.700,00	17.000,00
2	1	EVAPORIZADOR DE AR CONDICIONADO	SERVICO	UND	10	590,00	5.900,00
3	1	CONDENSADOR AR CONDICINADO	SERVICO	PCA	10	900,00	9.000,00
4	1	FILTRO SECADOR	SERVICO	UND	20	150,00	3.000,00
5	1	PRESSOSTATO DO AR CONDICIONADO	SERVICO	UNI	20	140,00	2.800,00
6	1	VÁLVULA DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO	SERVICO	UND	20	230,00	4.600,00
7	1	TERMOSTATO DO AR CONDICIONADO	SERVICO	UND	20	230,00	4.600,00
8	1	TURBINA INTERNA DO EVAPORADOR	SERVICO	UND	10	440,00	4.400,00
9	1	PAINEL DE COMANDO	SERVICO	UND	10	390,00	3.900,00
10	1	RESISTENCIA	SERVICO	UND	20	260,00	5.200,00
11	1	MANGUEIRA DE BAIXA	SERVIÃ‡O	UND	20	290,00	5.800,00
12	1	MANGUEIRA DE MÉDIA	SERVIÃ‡O	UND	20	290,00	5.800,00
13	1	MANGUEIRA DE ALTA	SERVIÃ‡O	UND	20	280,00	5.600,00
14	1	CORREIA DO COMPRESSOR	SERVIÃ‡O	UND	20	80,00	1.600,00
15	1	CHAVE 3 V	SERVIÃ‡O	UND	20	140,00	2.800,00
16	1	SUBSTITUIÇÃO DE GÁS R134	SERVIÃ‡O	SRV	50	125,00	6.250,00
17	1	HIGIENIZAÇÃO DO AR DO CONDICIONADO	SERVIÃ‡O	HR	20	52,00	1.040,00
18	1	MÃO DE OBRA	SERVIÃ‡O	HR	500	65,00	32.500,00
19	1	LIMPEZA DE CONDENSADOR/EVAPORIZADOR	SERVIÃ‡O	HR	20	75,00	1.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 123.290,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 123.290,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa reais)

Carlópolis, 12 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:886B34F5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 188/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 29 de julho de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de produtos de concreto (Manilha de 1,50x 1,00) para uso em obras do município.,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: PAULO LOPES PEREIRA & CIA. LTDA. - CNPJ: 84.923.994/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Tubos de Concreto 1,50 x 1,00 m MF CAIIO	MARCA PROPRIA MF CAII	UND	150	923,00	138.450,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 138.450,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 138.450,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Carlópolis, 12 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F6F83456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

LEI N. º 3085/2021, de 11 de agosto de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 3009/2020 (LDO para 2021) e nº 3032/2020 (LOA para 2021).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 aprovada pela Lei Municipal nº 3009/2020, de 07 de julho de 2020 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, no valor de **R$ 1.759.491,00 (Um milhão setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.3.90.30	Material de Consumo	4940-EA	90.986,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4940-EA	650.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas		
3.3.90.30	Material de Consumo	4940-EA	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4940-EA	200.000,00
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30	Material de Consumo	4940-EA	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4940-EA	338.505,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4940-EA	400.000,00
TOTAL			1.759.491,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, a título de incremento temporário do PAB e do MAC, nos termos das propostas aprovadas pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	MS/FNS	4940	1.759.491,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			1.759.491,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:708A9577

CONTABILIDADE PMCV
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

DECRETO N.º 7713/2021, de 11 de agosto de 2021

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3084/2021, de 11 de agosto de 2021

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.793.690,17 (sete milhões setecentos e noventa e três mil seiscentos e noventa reais e dezessete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.41.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	951-EA	287.322,17
4.4.90.51	Obras e Instalações	952-EA	7.506.368,00
TOTAL			7.793.690,17

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos dos projetos aprovados pelo órgão repassador na Plataforma Mais Brasil sob nº 027566/2021 e 026119/2021, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MDR/911441/2021-RECAPEAMENTO ASFALTIVO VIAS URBANAS	MDR	951	287.322,17
CONVENIO MDR/027566/2021-P+B-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	MDR	952	7.506.368,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			7.793.690,17

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:96A07B0E

CONTABILIDADE PMCV
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

DECRETO N.º 7714/2021, de 11 de agosto de 2021

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3085/2021, de 11 de agosto de 2021
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 868.505,00 (oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinco reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4940-EA	100.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas		
3.3.90.30	Material de Consumo	4940-EA	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4940-EA	200.000,00
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30	Material de Consumo	4940-EA	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4940-EA	88.505,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4940-EA	400.000,00

TOTAL	868.505,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, a título de incremento temporário do PAB e do MAC, nos termos das propostas aprovadas pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde MS/FNS– Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)		4940	868.505,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			868.505,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:EF997B08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Item	Classificação	Empresa	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	1º	Geraldo Cesar Jung	400,00	74.000,00
	2º	L. Ribeiro – Eireli	403,00	74.555,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021.

DINARA MAZZUCATTO
Presidente da CPL

IANA R. SCHMID
Membro da CPL

FERNANDO Q. ABATTI
Membro da CPL

LEILA MARCOLINA
Membro da CPL

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:867106AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 084/2021

PORTARIA N.º 084/2021

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Lucas Souvenir Antonello		
Matrícula Funcional	188551	**RG nº** 8.578.688-1	**CPF nº** 070.144.039-23
Função	Diretor do Departamentos de Esportes e Lazer		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Levar atletas do vôlei de prais sub 17		
Período	13/07/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Adriani Terezinha Zopeletto		
Matrícula Funcional	7374-1	**RG nº** 4.397.601-0/PR	**CPF nº** 618.288.909-87
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Turismo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião no Escritório Regional SEJUF		
Período	30/07/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Marcelo Velasco		
Matrícula Funcional	18079-1	**RG nº** 7.005.521-2/PR	**CPF nº** 025.404.209-07
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Turismo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião no Escritório Regional SEJUF		
Período	30/07/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Buscar vacinas COVID		
Data	22/07/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	14, 16, 19, 21, 23 e 26/07/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	21, 23 e 26/07/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 27/07/2021		
Quantidade de diárias	09 (nove)		
Valor das diárias	R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	23 e 26/07/2021		
Quantidade de diárias	02 (dois)		

Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem - PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	19/07/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	21, 22 e 23/07/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.		
Data	20, 21, 23 e 26/07/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Itelvino Rodrigues dos Santos		
Matrícula Funcional	13158-1	**RG nº** 3.312.181-4/PR	**CPF nº** 513.597.239-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	20, 23 e 26/07/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	20 e 21/07/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	22 e 24/07/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	20 e 23/07/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		

Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	19, 21 e 23/07/2021
Quantidade de diárias	03 (três)
Valor das diárias	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Nome do servidor	Luciano Schmeing		
Matrícula Funcional	17864-1	**RG nº** 9.210.067-7/PR	**CPF nº** 059.412.809-98
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Pacientes		
Período	17 e 21/07/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	19, 20 e 23/07/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	19, 20 e 21/07/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	21 e 23/07/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	19, 20, 21 e 22/07/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 200,00 (duzentos reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	20, 21, 25 e 26/07/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19013-1	**RG nº** 7.742.255-2/PR	**CPF nº** 034.488.939-43
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Toledo		
Objetivo da viagem	Visita a APAC		
Período	02/08/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 110,00 (cento e dez reais)		

Nome do servidor	Juscelino Thomazi		
Matrícula Funcional	18757-1	**RG nº** 9.908.528-2	**CPF nº** 070.643.219-39
Função	Engenheiro Civil		

Secretaria	Departamento de Gestão Urbana
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Toledo
Objetivo da viagem	Visita a APAC
Período	02/08/2021
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:00C0A95F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 086/2021

PORTARIA N.º 086/2021

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes, buscar sangue hemocentro		
Período	25, 27, 28 e 30/07/2021		
Quantidade de diárias	04 (qyuatro)		
Valor das diárias	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	30/07/2021 e 02/08/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ampere, Campo Largo		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	27 e 28/07/2021, 01 e 02/08/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)		

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião da AMSOP		
Data	03/08/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 80,00 (oitenta reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem - PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		

Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Data	23, 27 e 31/07/2021
Quantidade de diárias	03 (três)
Valor das diárias	R$ 60,00 (sessenta) reais

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Pato Branco, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	27, 28 e 29/07/2021, 02 e 03/08/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Francieli Tessaro		
Matrícula Funcional	178751	**RG nº** 8.285.682-0/PR	**CPF nº** 043.468.999-86
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão.		
Objetivo da viagem	Reunião na AMSOP		
Data	03/08/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.		
Data	28, 30 e 31/07/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Itelvino Rodrigues dos Santos		
Matrícula Funcional	13158-1	**RG nº** 3.312.181-4/PR	**CPF nº** 513.597.239-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	22, 28, 30 e 31/07/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	31/07/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Jalciane Dagostin		
Matrícula Funcional	18868-1	**RG nº** 8.423.385-4/PR	**CPF nº** 056.714.419-43
Função	Coordenadora da Auditoria		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão.		
Objetivo da viagem	Reunião na AMSOP		
Data	03/08/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	133381	**RG** 4.789.677-0/PR	**CPF nº 020.847.629-60**
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	03/08/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		

Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	29, 30 e 31/07/2021 e 02/08/2021
Quantidade de diárias	05 (cinco)
Valor das diárias	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	26, 27, 28 e 29/07/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 80,00 (oitenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	26, 27, 28 e 30/07/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Maringá		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes, buscar medicamentos		
Período	26, 27, 28 e 30/07/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	23, 26, 27, 28 e 29/07/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão		
Matrícula Funcional	18295-1	**RG nº** 121420822/MG	**CPF nº** 052.301.206-30
Função	Farmacêutico		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos		
Data	27/07/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	27, 28 e 30/07/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 60,00 (sessenta reais)		

Nome do servidor	Rosimari Zanatto		
Matrícula Funcional	13801-1	**RG** 9.776.512-0/PR	**CPF nº** 056.346.199-39
Função	Agente de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos		
Período	27/07/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Nova Laranjeiras		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes, levar indígenas		
Data	26, 27, 28, 29 e 30/07/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão.		
Objetivo da viagem	Buscar vacina COVID		
Data	22/07/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	29 e 30/07/2021; 02/08/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 22 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D381F5AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021
EDITAL Nº 07/2021 RERRATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, constituída pelo Decreto nº 17468/2021, resolvem TORNAR PÚBLICO a rerratificação do Edital nº 06/2021.
ONDE SE LÊ:
CLASSIFICAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO

12	Lucas Ribeiro Traça	087.857.109-46	6	0	0	0	05/01/1992	6
12	Lucas Jocemir Favero	092.810.099-51	4	0	0	0	26/06/1995	4

LEIA-SE:
CLASSIFICAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO

11	Lucas Ribeiro Traça	087.857.109-46	6	0	0	0	05/01/1992	6
12	Lucas Jocemir Favero	092.810.099-51	4	0	0	0	26/06/1995	4

Os demais dispositivos do Edital de n° 06/2021, permanecem inalterados.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

VILMAR POSSATO DUARTE
Membro da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:28AE1AFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021
EDITAL Nº 08/2021 DESCLASSIFICADOS
ENFERMEIRO

NOME	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - RES. ÁREA PROFISSIONAL	3 - ESP. LATO SENSU	4 - CURSO MEST/DOUT	5 - ATU. ENF. COVID19	NASC.	TOTAL PONTOS	
Edivane Salete de Mattos	034.946.579-71	0	0	0	0	0	29/09/1980	**0**	Desclassificada
Gleidy Dayane de Matos	038.381.349-23	0	0	0	0	0	25/04/1984	**0**	Desclassificada
Kelly Simonato	077.005.159-64	0	0	0	0	0	25/08/1991	**0**	Desclassificada
Samara Aurélio Sales Vidal	607.038.833-05	0	0	0	0	0	25/08/1992	**0**	Desclassificada
Neury Ely Justiniano de Souza	013.247.272-41	0	0	0	0	0	17/09/1993	**0**	Desclassificada
Julcimara Alice Ribeiro	086.900.859-55	0	0	0	0	0	22/02/1995	**0**	Desclassificada
Suellen Pessetti	098.996.529-54	0	0	0	0	0	12/06/1995	**0**	Desclassificada
Sayuri de Andrade Fogaça	084.799.709-01	0	0	0	0	0	30/03/1998	**0**	Desclassificada

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Candidato	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - CURSO SOCORRISTA	3 - CURSO BLS	4 - ATU. TEC. ENF. COVID19	NASC.	TOTAL PONTOS	
Jocenir Correa	702.001.300-72	0	0	0	0	14/08/1976	**0**	Desclassificado
Roseli Aparecida Borges	933.024.280-49	0	0	0	0	17/05/1978	**0**	Desclassificada
Eva Fabiani Ribeiro Dias	022.623.839-36	0	0	0	0	03/09/1978	**0**	Desclassificada
Edineia Gonçalves Araujo	050.849.329-31	0	0	0	0	31/05/1985	**0**	Desclassificada

MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

nome	cpf	1 - t. exp. profissional	2 - res. área profissional	3 - titulaçao	4 - res. clínica	5 - esp. lato sensu	6 - curso mest/dout	7 - curso atls/acls/pals	8 - atu. med. covid19	nasc.	total pontos	
Raquel Bertoldo	062.672.569-01	0	0	0	0	0	0	0	0	23/12/1989	**0**	Desclassificada

MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - DIP. DOUTORADO	3 - DIP. MESTRADO	4 - CERT. ESPECIALIZAÇÃO	NASC.	TOTAL PONTOS	
Veronica de Mello Lobato	261.369.702-44	0	0	0	0	22/12/1966	**0**	Desclassificada
Adiles Marta Locatelli	101.125.719-05	0	0	0	0	27/03/1995	**0**	Desclassificada
Mariane dos Santos Bernardi	100.406.059-90	0	0	0	0	21/05/1997	**0**	Desclassificada
Luiza de Albuquerque	104.033.469-59	0	0	0	0	09/10/1997	**0**	Desclassificada
Gabriela Caroline de Miranda Bach	079.079.299-03	0	0	0	0	26/11/1997	**0**	Desclassificada
Luciele Blau	108.442.939-03	0	0	0	0	28/03/1998	**0**	Desclassificada
Sara Cristina Ribeiro	045.939.411-80	-	-	-	-	10/07/1995	-	Desclassificada

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

VILMAR POSSATO DUARTE
Membro da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B68F19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 241/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2021
Decreto nº 241/2021 de 09/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020. Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
193 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
199 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
235 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
186 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
187 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
189 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
230 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
232 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
252 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
379 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.600,00
Total Redução:			55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D622E458

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0018/2021.

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0018/2021

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Em favor da empresa **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.274.537/0001-69 sediada na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, para o fornecimento do bem abaixo:

Lote	Descrição da Linha	Qtde. Veículos	Km/ Total	Custo/ KM	Custo Total
001	**Linha 04 -** Sindicato Turvo PR 092/Voltando a Escola Municipal (Transporte Pré Escola) Barra do Teixeira. Veículo 08 lugares; veículo; Veículo com condutor por conta da contratada; Combustível por conta da contratada; turno tarde. Pavimento Saibro /Terra.	1,0	4.000,0	R$ 4,82	R$ 19.280,00
002	**Linha 17 -** Bairro Figueira até o colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves; Ônibus 45 lugares; veículo com condutor; (condutor p/ conta da contratada; veículo com combustível por conta da contratada; turno manhã). Pavimento Saibro /Terra.	1,0	5.250,0	R$ 5,80	R$ 30.450,00
003	**Linha 18 -** Ponte do Turvo subindo turvo acima até o Colégio Estadual Salto Grande do Turvo; Ônibus 45 lugares; veículo sem condutor (condutor p/ conta da contratante; com combustível por conta da contratada; turno manhã; Pavimento Saibro /Terra.	1,0	6.250,0	R$ 5,80	R$ 36.250,00
004	**Linha 23 -** Bairro dos Aleluia/Bairro dos Sabinos, veículo 08 lugares, (veículo alimentador do ônibus escolar da frota própria do município, responsável pelo transporte escolar da linha dos Cordeiros até o colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves); veículo com condutor; combustível por conta da contratada, turno manhã e tarde; Pavimento Saibro /Terra.	1,0	7.250,0	R$ 4,17	R$ 30.232,50
005	**Linha 25 -** Ribeirão da Lagoa / passando pelo bairro dos Thomas até a Escola Municipal Ribeirão das Flores; veículo 08 lugares, com condutor por conta da contratada; combustível por conta da contratada; turno manhã e tarde; Pavimento Saibro /Terra.	1,0	6.875,0	R$ 4,22	R$ 29.012,50
006	**Linha 32 -** Bairro dos Martins, Caraguatá até a Escola de Educação Caminhos da Igualdade na Modalidade de Educação Especial em Cerro Azul; veículo 05 lugares; condutor por conta da contratante; combustível por conta da contratada; turno manhã e tarde; Pavimento Saibro /Terra.	1,0	9.800,0	R$ 4,05	R$ 39.690,00
007	**Linha 33 -** Escola Bairro dos Rosas , até a Escola Bairro Sete Quedas; veículo 08 lugares; com condutor por conta da contratada; combustível por conta da contratada; turno manhã e tarde; Pavimento Saibro /Terra.	1,0	6.250,0	R$ 4,88	R$ 30.500,00

Valor total homologado: **R$ 215.415,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)**

Doutor Ulysses/PR, 12 de agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B9EC3201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 067/2021

Início: 12/08/2021 **Validade/Término**: 11/08/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Razão Social: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Endereço: RIO DA AREIA DE CIMA, S/N ZONA RURAL - CEP: 84530000 - BAIRRO: RIO DA AREIA DE CIMA, Teixeira Soares/PR
Telefone: 42-998689441
E-mail: CLAIRPOLACO@HOTMAIL.COM
Representante Legal: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
R.G.: 87601552
CPF: 050.973.389-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	1281	AGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML COM OU SEM GÁS	CRISTAL	UN	500,00	2,30	1.150,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	17521	ALFACE CRESPA tamanho grande, sem folhas estragadas, com coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas ou qualquer corpo estranho aderido a superfície externa, em boas condições de consumo, pés c/ no mínimo 250 g.	CEASA	UN	150,00	2,50	375,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	9531	ALHO - EMBALAGEM DE 150G Graúdo, íntegro e firme, em boas condições de consumo.	CEASA	PCT	5,00	4,97	24,85
LOTE: 010 - Lote 010	1	15313	AMENDOIM, TIPO I EMBALAGEM DE 500 GRAMAS AMENDOIM, GRUPO DESCASCADO, SUB GRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I EMBALGEM DE 500 GRAMAS	DAKI	PC	40,00	7,86	314,40
LOTE: 014 - Lote 014	1	13194	BALA MASTIGÁVEL PACOTE C/ 500G. SABORES SORTIDOS INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE ABACAXI, CEREJA, LARANJA, MORANGO E UVA, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	FLORESTAL	PCT	160,00	7,91	1.265,60
LOTE: 017 - Lote 017	1	17523	BATATA MONALISA DE 1ª QUALIDADE TUBÉRCULO FIRME E INTEGRO, SEM UNIDADES ESVERDEADAS, COM TEXTURA E CONSISTENCIA DE VEGETAL FRESCO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	CEASA	KG	500,00	3,00	1.500,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	8366	BEBIDA LACTEA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO PCT 1 LT	BOMTLE	PC	200,00	4,17	834,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	10653	BISCOITO AMANTEIGADO AVEIA E MEL EMBALAGEM DE 330G	RENATA	PC	300,00	5,45	1.635,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	4070	BISCOITO DE LEITE, PACOTE COM 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FOSFATO TRICÁLCICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO.	RENATA	UN	360,00	4,89	1.760,40
LOTE: 024 - Lote 024	1	10264	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/NATA/GOTAS DE CHOCOLATE PACOTE COM 400G.	RENATA	PCT	660,00	5,74	3.788,40
LOTE: 027 - Lote 027	1	10650	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM COM 500G INGREDIENTES MINIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL REFINADO,EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, MELHORADOR, DE FARINHA PROTEASE.	NINFA	PCT	130,00	5,88	764,40
LOTE: 032 - Lote 032	1	17974	BISCOITO TIPO MAIZENA 400GRAMAS MACIA, DE BOA QUALIDADE, PACOTE COM 400 GRAMAS.	RENATA	PC	560,00	4,94	2.766,40
LOTE: 036 - Lote 036	1	6011	BOLACHA DOCE TIPO ROSCA SABOR COCO , PACOTE METALIZADO 330GR	GIRASSOL	PC	845,00	4,19	3.540,55
LOTE: 040 - Lote 040	1	16193	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TORRA MÉDIA 4,5, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM INTERNA ALUMINIZADA, PACOTE DE 500G (IGUAL/ SIMILAR DAMASCO/MELITTA)	CABOCLO	PCT	1.220,00	11,49	14.017,80
LOTE: 046 - Lote 046	1	6190	CARNE BOVINA- LOMBRO AGULHA	FRIGONESI	KG	80,00	26,90	2.152,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	6192	CARNE BOVINA- MOÍDA DE 1º	FRIGONESI	KG	100,00	34,89	3.489,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	6189	CARNE BOVINA FILÉ	FRIGONESI	KG	110,00	31,99	3.518,90
LOTE: 050 - Lote	1	6196	CARNE DE FRANGO- COXA E SOBRECOXA - CONGELADO COM CERCA DE	CANCAO	KG	250,00	9,45	2.362,50

050			195 A 200G CADA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
LOTE: 051 - Lote 051	1	16199	CARNE DE FRANGO - PEITO	CANCAO	KG	50,00	14,49	724,50
LOTE: 052 - Lote 052	1	6198	CARNE DE FRANGO INTEIRO	CANCAO	KG	100,00	9,79	979,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	6045	CREME DE LEITE CAIXA COM 200GRAMAS Com identificação do produto, informação nutricional, peso líquido, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	HULALA	CX	100,00	3,28	328,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	9512	ERVILHA SACHÊ COM 200G(PESO DRENADO) sem amassos, que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação.	QUERO	KG	200,00	2,90	580,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	6053	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , LATA DE 350G Com no mínimo 20% de substância seca e de 18 a 20% de brix, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem semente, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 8,9g de carboidrato, 1,7g de proteína e 0,2g de lipídio, em sache de 350g, original do fabricante, sem aditivos ou conservantes, na embalagem devem constar as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	XAVANTE	LATA	60,00	4,99	299,40
LOTE: 072 - Lote 072	1	6061	FARINHA PARA QUIBE 500GR	RD	PC	30,00	4,94	148,20
LOTE: 075 - Lote 075	1	16196	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ P/ BOLO , LATA DE 100G	APTI	UN	100,00	2,94	294,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	1185	LEITE CONDENSADO 395G PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	CRISTINA	UN	150,00	5,39	808,50
LOTE: 083 - Lote 083	1	1365	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM FERRO E VITAMINAS A, D, E E C. EMBALAGEM DE 400G – POR CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA EM: INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26,0%). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. ASPECTO: PÓ UNIFORME. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	FINISSIMO	UN	420,00	12,00	5.040,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	6231	LINGUIÇA TOSCANA Carne suína, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverão ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Produto congelado, transportado em veículos adequados, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. O produto deverá estar identificado, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente.	FRIGONESI	KG	180,00	19,79	3.562,20
LOTE: 090 - Lote 090	1	6099	MAIONESE EMBALAGEM COM 500G Maionese contendo no mínimo Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante.	PURITY	UN	150,00	6,97	1.045,50
LOTE: 092 - Lote 092	1	4084	MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 500 G Boa qualidade, cremosa, que esteja em temperatura de refrigeração. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	PRIME	UN	164,00	7,49	1.228,36
LOTE: 096 - Lote 096	1	4086	MILHO VERDE SACHÊ DE 200G (peso drenado) sem amassos que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: milho e salmoura (água e sal)	QUERO	LATA	170,00	2,94	499,80
LOTE: 099 - Lote 099	1	4087	OLEO DE SOJA 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO, DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	COAMO	UN	150,00	7,97	1.195,50
LOTE: 108 - Lote 108	1	1388	REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO PACOTE COM 25 GRAMAS PARA 01 LITRO DE ÁGUA, DIVERSOS SABORES	TRINK	UN	250,00	1,20	300,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	1198	SAL REFINADO EMBALAGEM DE 01 KG Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por Kg de acordo com a Legislação Federal Específica, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote	RD	UN	68,00	1,98	134,64
TOTAL								62.426,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 067/2021, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 12 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:601D82BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 067/2021

Início: 12/08/2021 **Validade/Término**: 11/08/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Razão Social: MATEUS CHAGAS ANDRADE MEI
CNPJ: 22.719.170/0001-63
Endereço: VEDOLINO NEVES, 41 - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 4298718848
E-mail: CHAGASA.MATEUS@GMAIL.COM
Representante Legal: ELIAS CHAGAS ANDRADE
R.G.: 98595090
CPF: 061.766.069-77

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	4847	ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ 800G INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	APTI APTI	UN	110,00	8,90	979,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	4117	AÇUCAR REFINADO PACOTE COM 1 KG Cor branca, acondicionada em embalagem plástica, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em vigor. marcas de referência: Caravelas, União, Alto Alegre ou similar.	ALTO ALEGRE ALTO ALEGRE	PCT	180,00	3,60	648,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	4095	AÇUCAR REFINADO PACOTE COM 5 KG Cor branca, acondicionada em embalagem plástica, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em vigor. marcas de referência: Caravelas, União, Alto Alegre Ou Similar.	ALTO ALEGRE ALTO ALEGRE	PCT	132,00	18,50	2.442,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	1203	AMIDO DE MILHO PACOTE OU CAIXA DE 500G PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PÁRTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSCTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MAISCERTA MAISCERTA	UN	85,00	4,87	413,95
LOTE: 012 - Lote 012	1	1351	ARROZ PARBOLIZADO PACOTE COM 05KG TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FABIANA FABIANA	PCT	70,00	21,45	1.501,50
LOTE: 013 - Lote 013	1	15314	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, VIDRO 200 GRAMAS ÁGUA ,SAL, ÁCIDO CITRICO E LÁTICO E CONSERVANTES, COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAMPOBELO CAMPOBELO	UN	50,00	6,49	324,50
LOTE: 015 - Lote 015	1	17522	BANANA CATURRA, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	ZICO ZICO	KG	300,00	2,90	870,00

LOTE: 020 - Lote 020	1	5997	BICARBONATO DE SÓDIO - PORÇÃO DE 100GRAMAS	RD RD	PCT	10,00	6,85	68,50
LOTE: 025 - Lote 025	1	17519	BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE COM COCO, COM CALDA , PACOTE DE 340G Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, corante natural caramelo, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico).	NINFA NINFA	UN	120,00	5,47	656,40
LOTE: 026 - Lote 026	1	17518	BISCOITO DOCE SORTIDO PACOTE DE 700GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO).	NINFA NINFA	UN	140,00	8,93	1.250,20
LOTE: 029 - Lote 029	1	4069	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, DE BOA QUALIDADE COM 400 G EMBALAGEM DUPLA DE 400G	CASAREDO CASAREDO	UN	485,00	4,85	2.352,25
LOTE: 033 - Lote 033	1	4867	BISCOITO TIPO MARIA PACOTE METALIZADO COM 400G Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico).	CASAREDO CASAREDO	UN	360,00	4,91	1.767,60
LOTE: 034 - Lote 034	1	10652	BISCOITO TIPO SEQUILINHO, PACOTE DE 500 G COM INGREDIENTE MINIMO: AMIDO, OVO, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.	PANCO PANCO	PCT	150,00	9,80	1.470,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	6016	BOLACHA TIPO "PÃO DE MEL" PACOTE DE - 500G	BEIJO BAIANO BEIJO BAIANO	PC	160,00	7,90	1.264,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	8334	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 6 TABLETES	APTI APTI	CX	30,00	2,75	82,50
LOTE: 043 - Lote 043	1	6023	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30G. apresentada em pó fino homogenio; com aspecto cheiro aromatico e sabor proprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie.	RD RD	UN	35,00	3,78	132,30
LOTE: 044 - Lote 044	1	6024	CANELA EM RAMA EMBALAGEM DE 10G NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO NATURAL, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	RD RD	PC	50,00	2,95	147,50
LOTE: 045 - Lote 045	1	6026	CANJICA BRANCA -TIPO 1- PACOTE DE 1 KG Grãos secos, brancos, inteiros, livre de sujidades, não transgênico. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	KYFARINHA KYFARINHA	PC	100,00	6,86	686,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	1132	CHÁ MATE NATURAL COM 25 SAQUINHOS DE 40 GRAMAS CADA	81 81	CX	250,00	4,45	1.112,50
LOTE: 058 - Lote 058	1	6036	CHOCOLATE GRANULADO ,PACOTE DE 500G	DORI DORI	PC	55,00	10,00	550,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	11599	COCO RALADO PACOTE COM 100G Desidratado, puro, sem adição de outros produtos. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	MENINA MENINA	PCT	50,00	4,75	237,50
LOTE: 063 - Lote 063	1	10269	DOCE DE FRUTAS 400g Doce de frutas: cremoso, contendo polpa da fruta e açúcar, glicose de milho, conservador, acidulante e aromatizante natural. Embalagem de 400g. Rotulagem contendo lista de ingredientes e informação nutricional, validade, marca e lote do produto. Sabor a ser definido no momento do pedido. Data de fabricação recente.	RD RD	UN	60,00	5,75	345,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	6055	FARINHA DE MANDIOCA , GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA,TIPO 1, PACOTE DE 1KG	PINDUCA PINDUCA	PC	20,00	4,48	89,60
LOTE: 071 - Lote 071	1	1355	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE PRIMEIRA TIPO 1 SEM SINAIS DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, NEM RANÇO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: 5KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. A.	IRATI IRATI	UN	50,00	18,35	917,50
LOTE: 073 - Lote 073	1	1423	FEIJÃO PRETO PACOTE COM 01 KG Novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 12,2g de carboidrato, 22g de proteína e 0,3g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote	FLOR DO SUL FLOR DO SUL	PC	50,00	7,25	362,50
LOTE: 076 - Lote 076	1	9460	GELATINA EM PÓ CAIXA COM 25G sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante, aromatizantes e corantes artificiais, não contendo glúten, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína e 0g de gorduras totais, acondicionada em caixas de 35g, original do fabricante, enriquecida com vitaminas A, C e E, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	APTI APTI	UN	100,00	1,15	115,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	12200	GOIABADA EM PASTA, PACOTE A VÁCUO COM 500G	SO FRUTA SO FRUTA	UN	80,00	6,65	532,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	4917	IOGURTE DE FRUTAS BANDEJA COM 06 UNIDADES DIVERSOS SABORES	TIROL TIROL	UN	90,00	5,98	538,20
LOTE: 089 - Lote 089	1	17520	MACARRÃO SÊMOLA TIPO "NINHO" LARGO, EMBALAGEM DE 500G. PRIMEIRA QUALIDADE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	CASAREDO CASAREDO	PCT	50,00	4,89	244,50
LOTE: 097 - Lote 097	1	15881	MIMOSA/ TANGERINA/ BERGAMOTA/ MEXERICA/PONCÃ - CONVENCIONAL ALIMENTOS CONVENCIONAIS - MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE.	ZICO ZICO	KG	50,00	3,50	175,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	6239	MORANGO De primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	ZICO ZICO	KG	100,00	12,90	1.290,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	1042	REFRESCO EM PÓ COM CORANTE NATURAL, DIVERSOS SABORES PCT DE 01 KG	PROMIX PROMIX	UN	70,00	9,89	692,30
LOTE: 118 - Lote 118	1	1202	VINAGRE 900ML	HERING HERING	UN	33,00	1,90	62,70
TOTAL								24.320,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 067/2021, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 12 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

MATEUS CHAGAS ANDRADE MEI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C0D413E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 067/2021

Início: 12/08/2021 **Validade/Término**: 11/08/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Razão Social: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: RUA PACÍFICO BORGES, 242 - CEP: 84503449 - BAIRRO: RIO BONITO , Irati/PR
Telefone: 42 3422 3601
E-mail: VENDAS-RODRIGUES@HOTMAIL.COM
Representante Legal: OSMAIR RODRIGUES
R.G.: 36770481
CPF: 500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	13192	ÁGUA MINERAL NATURAL EM COPO DE 200ML EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	CRISTAL CONF EDITAL	CX	30,00	36,50	1.095,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	1025	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM CASCO	ITAY CONF EDITAL	UN	150,00	29,80	4.470,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	1024	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÃO DE 20 LITROS, SEM CASCO	ITAY CONF EDITAL	UN	300,00	13,00	3.900,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	5995	BARRA DE CEREAIS TIPO TRUFA DE CHOCOLATE UNIDADE DE 20G	MONTEVERGINE CONF EDITAL	UN	1.500,00	1,79	2.685,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	9535	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE tamanho médio, tubérculo firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, em boas condições de consumo.	CEASA CONF EDITAL	KG	150,00	4,45	667,50

LOTE: 021 - Lote 021	1	6014	BISCOITO SALGADO TIPO "COQUETEL" INTEGRAL PACOTE 360GR	ISABELA CONF EDITAL	PC	305,00	5,40	1.647,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	9448	BISCOITO SALGADO PACOTE COM 156G COM 06 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 26G	CLUB SOCIAL CONF EDITAL	UN	130,00	4,30	559,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	15315	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM PACOTE COM 400GR INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	ISABELA CONF EDITAL	PC	430,00	5,00	2.150,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	13232	BISCOITO TIPO KUKI EMBALAGEM COM 400G Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) Gordura vegetal hidrogenada Açúcar Açúcar invertido Extrato de malte Sal Fermento químico (bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio) Estabilizante lecitina de soja Melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease)	ISABELA CONF EDITAL	PCT	125,00	5,75	718,75
LOTE: 035 - Lote 035	1	13229	BISCOITOS WAFER SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ EMB. COM 140G Ingredientes: Creme sabor chocolate com avelã (68%) [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, pasta de avelã, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja (INS 322)], farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii).	BAUDUCCO CONF EDITAL	PCT	135,00	2,50	337,50
LOTE: 038 - Lote 038	1	11594	BOMBOM PACOTES COM 01 KG Saco de bombom de 1k aproximadamente 48 unidades recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32cm comprimento x 22cm largura	SONHO DE VALSA CONF EDITAL	PCT	80,00	39,90	3.192,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	6182	BRÓCOLIS AMERICANO MAÇO 500G De 1ª qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, em boas condições de consumo.	CEASA CONF EDITAL	MÇ	150,00	4,70	705,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	13004	CAIXA DE BOMBONS RECHEADOS, COM NO MÍNIMO 12 VARIEDADES EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 332G/ SIMILAR AS MARCAS NESTLE E LACTA	NESTLE CONF EDITAL	UN	420,00	11,85	4.977,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	985	CARNE BOVINA - TIPO CHURRASCÃO	MARCA PROPRIA CONF EDITAL	KG	550,00	29,75	16.362,50
LOTE: 053 - Lote 053	1	7795	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO SEM RUPTURAS COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA CONF EDITAL	KG	250,00	3,49	872,50
LOTE: 055 - Lote 055	1	17524	CENOURA MÉDIA Fresca, tamanho médio, não apresentar defeitos internos e/ou externos que prejudiquem o consumo.	CEASA CONF EDITAL	KG	150,00	3,45	517,50
LOTE: 056 - Lote 056	1	6031	CHÁ MATE FRUTAS COM 25 SAQUINHOS DE 40 GRAMAS CADA	CHILENO CONF EDITAL	CX	250,00	4,45	1.112,50
LOTE: 060 - Lote 060	1	6213	COUVE-FLOR	CEASA CONF EDITAL	UN	150,00	5,85	877,50
LOTE: 061 - Lote 061	1	6212	COUVE MANTEIGA MAÇO 400G Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho, com ausência de sujidade, parasita e larva.	CEASA CONF EDITAL	MÇ	100,00	3,35	335,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	6046	DOCE DE LEITE EM PASTA CONSISTENCIA CREMOSA POTE COM 400G EMBALAGEM: POTE COM 400G APROX. DE PESO LÍQUIDO, LACRADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRELLI CONF EDITAL	PT	114,00	5,95	678,30
LOTE: 067 - Lote 067	1	8341	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, LATA DE 850G Extrato de tomate concentrado, lata de 850gr. Com no mínimo 20% de substância seca e de 18 a 20% de brix, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem semente, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 8,9g de carboidrato, 1,7g de proteína e 0,2g de lipídio, em sache de 350g, original do fabricante, sem aditivos ou conservantes, na embalagem devem constar as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	CIAFRIOS CONF EDITAL	UN	165,00	7,95	1.311,75
LOTE: 069 - Lote 069	1	1421	FARINHA DE MILHO BRANCA PACOTE COM 01 KG	KY FARINHA CONF EDITAL	UN	20,00	6,49	129,80
LOTE: 070 - Lote 070	1	1182	FARINHA DE ROSCA 1KG	RD CONF EDITAL	UN	20,00	6,00	120,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	7797	KIWI DE 1ª QUALIDADE Tamanho e coloração uniformes, peso médio de 100g cada, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	CEASA CONF EDITAL	KG	200,00	8,99	1.798,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	6223	LARANJA COMUM Fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA CONF EDITAL	KG	150,00	3,45	517,50
LOTE: 082 - Lote 082	1	6074	LEITE DE COCO , GARRAFA DE 200ML	MENINA CONF EDITAL	GF	100,00	4,45	445,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	1186	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LT	TERRA VIVA CONF EDITAL	UN	450,00	4,15	1.867,50
LOTE: 085 - Lote 085	1	6228	LIMÃO AMARELO PARA SUCO Da época fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; coloração uniforme; bem desenvolvido e maduro; com polpa firme.	CEASA CONF EDITAL	KG	50,00	4,45	222,50
LOTE: 087 - Lote 087	1	4926	MAÇA GALA OU FUJI- PESO MÉDIO 80G Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes	CEASA CONF EDITAL	KG	100,00	6,65	665,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	16197	MACARRÃO ESPAGUETE 01KG Primeira qualidade. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	NINFA CONF EDITAL	UN	50,00	6,25	312,50
LOTE: 091 - Lote 091	1	16145	MAMÃO FORMOSA Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes	CEASA CONF EDITAL	KG	100,00	4,85	485,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	16146	MELANCIA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA CONF EDITAL	KG	150,00	2,45	367,50
LOTE: 094 - Lote 094	1	6238	MELÃO AMARELO De primeira; bem desenvolvido e maduro livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes; com polpa firme.	CEASA CONF EDITAL	KG	50,00	3,85	192,50
LOTE: 095 - Lote 095	1	14947	MILHO PARA PIPOCA - 1ª LINHA - PACOTES COM 500G PACOTES COM 500 G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	RD CONF EDITAL	PCT	120,00	4,45	534,00

LOTE: 100 - Lote 100	1	6142	OVOS DE GALINHA BRANCO CAIXAS COM 12 OVOS SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO DE 60 GRAMAS, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE	CEASA CONF EDITAL	DZ	70,00	8,45	591,50
LOTE: 101 - Lote 101	1	5001	PEPINO SALADA KG	CEASA CONF EDITAL	KG	3,50	3,45	12,08
LOTE: 102 - Lote 102	1	15316	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS De primeira qualidade, de tamanho pequeno a médio. Ingredientes: pepinos, vinagre, água, açúcar, sal, condimentos. Apresentação em vidro ou embalagem.	RD CONF EDITAL	VD	130,00	7,95	1.033,50
LOTE: 103 - Lote 103	1	6145	PIRULITO PACOTE 01KG	PIETROBON CONF EDITAL	KG	160,00	15,45	2.472,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	5009	POLVILHO AZEDO PACOTE COM 500G EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SECA.	PRATA CONF EDITAL	PC	100,00	7,76	776,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	6149	POLVILHO DOCE PACOTE DE 500GR Polvilho doce, Pacote 500 g. embalagem plástica, transparente, seca.	PRATA CONF EDITAL	KG	100,00	8,85	885,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	6156	PUDIM ,CAIXA DE 85G	GOSTOZZO CONF EDITAL	CX	100,00	1,49	149,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	10655	REFRIGERANTE 02 LITROS(IGUAL OU SIMILAR MARCA COCA-COLA)	COCA COLA CONF EDITAL	UN	300,00	8,65	2.595,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	13008	REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES (IGUAL OU SIMILAR MARCA CINI)	CINI CONF EDITAL	UN	300,00	4,75	1.425,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	989	REFRIGERANTE 2 LITROS(IGUAL/SIMILAR FANTA GUARANÁ ANTÁRTICA E SPRITE)	FANTA CONF EDITAL	UN	300,00	7,45	2.235,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	7345	REFRIGERANTE LATA 350ML REFRIGERANTE LATA 350ML (IGUAL OU SIMILAR COCA-COLA, FANTA, GUARANÁ ANTARTICA OU SPRITE)	FANTA CONF EDITAL	UN	500,00	3,45	1.725,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	6250	REPOLHO De primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	CEASA CONF EDITAL	KG	50,00	2,45	122,50
LOTE: 115 - Lote 115	1	9770	SORVETE TIPO PICOLÉ DE GELO DIVERSOS SABORES	DEDÃ‰ SORVETES CONF EDITAL	UN	500,00	2,50	1.250,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	4093	TOMATE LONGA VIDA De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	CEASA CONF EDITAL	KG	200,00	4,90	980,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	6256	UVA NACIONAL	CEASA CONF EDITAL	KG	100,00	12,39	1.239,00
TOTAL								74.318,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 067/2021, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 12 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

OSMAIR RODRIGUES EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A43E4B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DRH
EDITAL 221-21 PROF REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 107-20

EDITAL Nº 221/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
54º	MELÂNIA WURTZEL DE LARA	6.127878-8	23/01/1976	52
55º	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA *(contratada vaga reservada Afrodescendente)*	91624842-SSP/PRR	29/05/1977	52
56º	CLEUZA MANENTI	6299057-0 - SSP/PR	21/07/1977	52
57º	MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES CHAGAS	8.119.698.2	28/08/1979	52
58º	VANEZ TOMASSONI	78381272 - SESP/PR	05/01/1980	52

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:49BB52E6

DRH
EDITAL 222-21 PROF REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 107-20

EDITAL Nº 222/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) ***Reconvocação de Final de Lista***

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
12º	SAYONARA SMYK	6.562.032-4	19/11/1978	70
19º	RENATA TOSS LAURENSI	104800360 - SSP/PR	16/01/1992	70
20º	ISABELA ARISI	106672628 - SSP/PR	30/05/1994	70
30º	FRANCIÉL BATISTI	82987088-II- PR	02/01/1983	66
31º	FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	4396266-SSP/SC	01/11/1983	66
33º	MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI	104220533 - SSP/PR	17/11/1988	66
36º	LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO	10843939-4	15/04/1995	66
44º	DANIELE MORANDI PADILHA TORRES	14294065-5 SSP/PR	19/11/1989	62

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:CD852D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 400/2.021 – PMG 046/2021

Pregão nº. 074/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **WILSON LUIZ HERTZEL 32182376968**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.358.096/0001-08, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Francisco Scarpari nº 860, Sala, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº WILSON LUIZ HERTZEL, portador da cédula de identidade RG nº 17525091 SESP/PR, inscrito no CPF nº 321.823.769-68, residente e domiciliado em Goioerê - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇO DE PINTURA DE ESQUADRIAS (METÁLICAS FERRO E MADEIRA), Janelas, portas, portões e outros.	2.500 M²	0,85
02	SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS E CALÇADAS - C/no mínimo 02 demãos de tinta.	10.000 M²	0,65
03	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA (INTERNA) Incluindo: (laje, portas e janelas) c/aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e tinta c/no mínimo 02 demãos de tinta.	6.000 M²	0,82
04	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA (EXTERNA) Incluindo: (beiral, portas e janelas) c/aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e tinta c/no mínimo 02 demãos de tinta.	12.000 M²	0,76
05	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA (INTERNA E EXTERNA) Incluindo: (beiral, laje, portas e janelas) c/aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e tinta c/no mínimo 02 demãos de tinta.	12.000 M²	1,00
06	SERVIÇO DE PINTURA DE TELHADO (INCLUSO A LAVAGEM)	3.000 M²	0,98
07	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE (C/TEXTURA E GRAFIATO) C/aplicação de massa, fundo, selador e tinta.	5.000 M²	0,95
08	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TEXTURA (GRAFIATO INTERNO E EXTERNO)	3.000 M²	1,50
09	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EPÓXI (INCLUSO O LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E A TINTA EPÓXI) O local do serviço deverá ser lixado, aplicado o fundo preparador e 2 (duas) demão da tinta epóxi. Este serviço será realizado em local a ser determinado pela Secretaria solicitante. Podendo ser em ambientes internos ou externos, bem como quadras poliesportivas.	5.000 M²	0,95

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

WILSON LUIZ HERTZEL
Wilson Luiz Hertzel 32182376968

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4A2D5CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.197/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.437.208,73 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e oito reais e setenta e três centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13.134-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 34.000,00
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.16.147-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 18.000,00
4.4.90.52.157-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 30.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.6.036-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.11.641-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 65.700,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.608.0017.1.371-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS	
4.4.90.51.1083-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1993	R$ 1.289.508,73
TOTAL	R$ 1.437.208,73

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 1993 no valor de 1.289.508,73 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e oito reais e setenta e três centavos) conforme Convênio Nº 111/2021 Protocolo Nº 17.303.891-7 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.710-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 110.700,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.073-FESTA DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	
3.3.90.39.757-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 37.000,00
TOTAL	R$ 147.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:402B919F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 055/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 055/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 55/2021, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para ampliação de rede de distribuição de energia elétrica urbana de baixa tensão, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ 07.248.071/0001-57 Rua Francisco Delgado Sanches Cambé-PR CEP 86182-130. Num total geral de *R$ 218.200,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Duzentos Reais).*

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	Ampliação de rede de distribuição de energia elétrica Poço artesiano Diamante	STEL/SERVIÇO	SV	1,00	12.700,00	12.700,00
1	2	Parque industrial – barracão Vila Rica	STEL/SERVIÇO	SV	1,00	48.900,00	48.900,00
1	3	Parque Industrial – Barracao Alto dos Milagres	STEL/SERVIÇO	SV	1,00	60.200,00	60.200,00
1	4	Creche Municipal	STEL/SERVIÇO	SV	1,00	96.400,00	96.400,00
TOTAL							218.200,00

Goioxim, 12/08/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:185D780F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 342/2021 DATA: 12.08.2021 EMENTA: NOMEIA CANDIDATOS PARA CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocação nºs 011/2021 e 012/2021, e o memorando online sob o nº 3.018/2019,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 16 de agosto de 2021, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Nível / Classe /Referência
AlineMendonça	**Professor**	Nível C – Classe 01
AndrelinaSimonede Souza Siqueira	**Professor**	Nível C – Classe 01
CinthiaAugusta da SilvaMagnoni	**Professor**	Nível C – Classe 01
ClismeriCarolinePereiraCancio	**Professor**	Nível B – Classe 01
DaianeGimenezNeris	**Professor**	Nível C – Classe 01
DaianeGracieleMarthKraemerManesco	**Professor**	Nível B – Classe 01
DanielaBackesCordeiro	**Professor**	Nível C – Classe 01
Edivaniada Costa Neves	**Professor**	Nível C – Classe 01
EldaCristina Silveira	**Professor**	Nível B – Classe 01
HelenGonçalves de Souza	**Professor**	Nível A – Classe 01
JamilleFausto RibeiroJangarelli	**Professor**	Nível C – Classe 01
LeticiaNepomuceno da Silva	**Professor**	Nível C – Classe 01
LoianaPulita	**Professor**	Nível C – Classe 01
MarineideMarcelinaGoes	**Professor**	Nível C – Classe 01
MarleneAparecida da Cunha	**Professor**	Nível C – Classe 01
SimoneFerreira da SilvaSchulis	**Professor**	Nível C – Classe 01
TatianeBorges de Oliveira Silva	**Professor**	Nível C – Classe 01
TatianeDiubateLibaneo	**Professor**	Nível C – Classe 01
TaniaCristianiTreterde França	**Professor**	Nível C – Classe 01
AndréiaBibiano	**Professor de Educação Infantil**	Nível A – Classe 01
Edneiados Santos	**Professor de Educação Infantil**	Nível C – Classe 01
Iracema Pereira Gonçalves Rodrigues	**Professor de Educação Infantil**	Nível C – Classe 01
MaiaraCremonesiGanacin	**Professor de Educação Infantil**	Nível C – Classe 01
Maria de FátimaGrissFerreira	**Merendeira**	**Referência 03**
Sandra Mariano	**Merendeira**	**Referência 03**

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 16 de agosto de 2021, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:19C128FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 188/2021

Decreto Nº 188/2021 de 12 de agosto de 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA – DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a organização municipal e Sociedade Civil:
DECRETA:
Artigo º 1 – Ficam designados os(as) senhores(as) adiante relacionados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná em conformidade com as normas fixadas pelo Governo Municipal e a Sociedade Civil:
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
GOVERNAMENTAL

Departamento/Entidade	Representação	Nome	Função
Departamento de Assistência Social	Titular	Cesar Augusto Pessetti	Membro
	Suplente	Eritana Aparecida Jaguszewski	Membro
Departamento de Saúde	Titular	Jocelma Santos	Membro
	Suplente	Edevania Aparecida Modesto da Cruz	Membro
Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	Titular	Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues	1ª Secretária
	Suplente	Roque Brezolin	Membro
Departamento de Educação	Titular	Daniela Aline Vaz Preto	Membro
	Suplente	Altair Schmidt	Membro

NÃO GOVERNAMENTAL

Departamento/Entidade	Representação	Nome	Função
Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Projeto Rondon	Titular	Alexandra Aparecida da Silva Alves	Membro
	Suplente	Nasarete Teresinha de Arruda	Membro
SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar de Honório Serpa	Titular	Valdecir Pertile	Membro
	Suplente	Fábio Chiavagatti	Membro
CRESOL Honório Serpa	Titular	Paulo Rony Ribeiro	Vice-presidente
	Suplente	Claudinei Pilantil	Membro
CODESAFA – Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar de Honório Serpa.	Titular	Maria Gorette Cordeiro Taborda	2ª Secretária
	Suplente	Ivonete Barbosa Cordeiro	Membro
AMPF - Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Elias Abrahão:	Titular	Elaine Torteli Grando	Membro
	Suplente	Roseli Biazolo Boldori	Membro
CAE – Conselho de Alimentação Escolar	Titular	Alessandra Albino Hennerich	Presidente
	Suplente	Raquel Luciana dos Santos	Membro
APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância	Titular	Inelci Maria Jaguszewski	Membro
	Suplente	Merli Fátima Ferreira	Membro
Entidades Religiosas	Titular	Jofre Orides Fabiane	Membro
	Suplente	Everton Boelter da Silva	Membro

Artigo 2 – As normas que regeram o desenvolvimento das atividades a serem executadas pelo conselho, são as constantes na Lei Municipal nº 477/2012 de 20 de novembro de 2012.
Artigo 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Agosto de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:B4DA83BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 35/2021 - PMHS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 35/2021.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA
CNPJ : 81.449.654/0001-07
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº /2021 - Pregão nº 35/2021.
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo diesel S10 e diesel S500 para abastecer a frota de veículos do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12(Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.081.500,00 (Hum milhão , oitenta e um mil e quinhentos Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
31	**06/001**	**04.122.0017.2.012**	**3.3.90.30**	**1000**

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
75	**12/001**	**20.608.0003.2.026**	**3.3.90.30**	**1000**

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	**14/001**	**10.301.0005.2.034**	**3.3.90.30**	**1303**

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
107	**14/002**	**10.301.0005.2.034**	**3.3.90.30**	**1495**

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
152	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.30	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
182	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
183	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
185	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1512

O
RIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
204	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
205	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
206	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
259	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
268	17/001	08.244.0023.2.068	3.3.90.30	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
279	17/003	08.244.0018.2.074	3.3.90.30	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA:12/08/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:CC7E0F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E CORREÇÃO DE VALOR PELO INPC AO CONTRATO Nº 093/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Solução Integrada para Gestão de Saúde do Município de Inácio Martins-PR, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, locação e manutenção da solução de software. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: IDS Desenvolvimento De Software E Assessoria LTDA - CNPJ da Contratada nº 05.982.200/0001-00. Objeto do termo aditivo: renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 08/08/2022 e prazo de vigência até a data de 08/09/2022, e correção de valor pelo INPC de 8,743460%, sendo os valores atualizados descritos abaixo:

ITENS							
Item	Descrição do Serviço	Apres.	Quant.	Preço Contratado	Reajuste (R$)	Valor do Item Reajustado	Valor total
001	Conversão, implantação e treinamento inicial	Un	001	0,00	0,00	0,00	0,00
002	Licença de uso, atualizações, manutenções e suporte técnico	Mês	012	2.500,00	218,59	2.718,59	32.623,08
003	Serviço de hora técnica para customização sob demanda	Hr	200	130,00	11,37	141,37	28.274,00
TOTAL:					60.897,08		

Aditivo no valor de R$ 60.897,08 (Sessenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos). Passando a valer a partir da data de 09/08/2021, conforme solicitação da Contratada, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 09/08/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B7609342

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS RP PR 048-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021
Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2021, as 09 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 010/2021, para proceder, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, nos termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 048/2021, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos pacientes com necessidades de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista ou ordem judicial. Esta ata é para registro de preços das empresas habilitadas. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 - PREGÃO ELETÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021: Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos pacientes com necessidades de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista ou ordem judicial. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Eremix Industria De Alimentos Especiais LTDA - CNPJ da Contratada nº 26.325.797/0001-90. Valor Contratual R$ 10.750,00 (Dez Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 002	ESPESSANTE ALIMENTAR Embalagem mínima com 125 gramas. Fórmula em pó. Módulo de carboidratos para nutrição oral ou enteral para espessamento instantâneo de alimentos. Com maltodextrina e gomas alimenticias. Não contém glúten. Produto de referencia: Espefor ou similar ou de melhor qualidade.	EREMIX ESPESSAMIX SEM AMIDO	UN	80,00	30,00	2.400,00
LOTE: 005	FORMULA COM 28 VITAMINAS E MINERAIS Embalagens com 400 gramas. Fórmula em pó. O produto fornece 28 vitaminas e minerais, entre eles o cálcio e a vitamina D, proteínas, fibras e gorduras saudáveis, como ômega 3 e ômega 6. Disponibilidade de no mínimo dois sabores, sendo eles: baunilha ou chocolate ou morango ou banana. Produto de referencia: Ensure ou similar ou de melhor qualidade.	EREMIX SUPREMIX FIBER	UN	100,00	24,00	2.400,00
LOTE: 008	FORMULA MIX FIBRA ALIMENTAR Embalagem com 260 gramas. Fórmula em pó. É um mix de fibra alimentar solúvel e insolúvel que auxilia o funcionamento do intestino e contribui para o equilíbrio da flora intestinal. As fibras alimentares auxiliam o funcionamento do intestino. seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada e hábitos de v ida saudáveis. o consumo deste produto deve ser acompanhado da ingestão de líquidos, pode ser consumido diariamente por adultos e crianças que desejam necessidades de aumentar a ingestão de fibras. Produto de referencia: Fiber Mais ou similar ou de melhor qualidade.	EREMIX MÃ³DULO FSI	UN	60,00	30,00	1.800,00
LOTE: 009	FORMULA SACAROSE MALTODEXTRINA Embalagem com 350 gramas. Fórmula em pó. Sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dlalfatocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B12, cloridrato de tiamina, vitamina K1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante e estabilizante carragena. Não contém glúten. Contém lactose. Produto de referencia: Sustain Junior / Nutren Kids ou similar ou de melhor qualidade.	EREMIX MEGAMIX	UN	60,00	20,00	1.200,00
LOTE: 017	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PROTEINA ENERGIA E 29 VITAMINAS Embalagem com 350 gramas. Fórmula em pó. Proteína, energia, f ibras e 29 vitaminas e minerais. Oferece maior flexibilidade de uso e maior adesão ao tratamento, pois pode ser adicionado a outros alimentos. Hiperproteico e permite dois tipos de diluição: normocalórica (1.0 kcal/ml) ou hipercalórica (1.5 kcal/ml). Produto de referencia: Nutren Senior ou similar ou de melhor qualidade.	EREMIX MEGAMIX ADVANCE	UN	100,00	29,50	2.950,00
TOTAL						10.750,00

Prazo de Execução e Vigência: 11/08/2021 a 10/08/2022. Assinatura: 11/08/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 - PREGÃO ELETÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021: Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos pacientes com necessidades de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista ou ordem judicial. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MN NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ da Contratada nº 29.496.518/0001-40. Valor Contratual R$ 37.678,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 003	FORMULA A BASE DE PROTEINA DE SOJA A PARTIR DOS 06 MESES DE IDADE Embalagem de 800 gramas. Fórmula em pó. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com f erro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de v aca da dieta. Para lactentes a partir do 6º mês de v ida. Produto de referencia: Nan Soy ou similar ou de melhor qualidade.	APTAMIL SOJA 2 (DANONE) APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	UN	60,00	40,00	2.400,00
LOTE: 013	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO Embalagem com 400 gramas. Fórmula em pó. fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Formulado para portadores de alergias às proteinas do leite de vaca e da soja. É uma dieta semi elementar e hipoalérgica, a base de proteína hidrolisada. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Faixa etária desde o nascimento. Com DHA e ARA e nucleotídeos. Produto de referencia: Pregomin Pepti ou similar ou de melhor qualidade.	PREGOMIN PEPTI (DANONE) PREGOMIN PEPTI (DANONE)	UN	100,00	152,78	15.278,00
LOTE: 015	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS DE IDADE Embalagem com 400 gramas. Fórmula em pó. Fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira	NEOCATE LCP	UN	100,00	200,00	20.000,00

	infância destinada a necessidade dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA a ARA. Produto de referencia: Neocat LCP ou similar ou de melhor qualidade.	(DANONE) NEOCATE LCP (DANONE)				
TOTAL						37.678,00

Prazo de Execução e Vigência: 11/08/2021 a 10/08/2022. Assinatura: 11/08/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021 - PREGÃO ELETÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021: Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos pacientes com necessidades de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista ou ordem judicial. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME - CNPJ da Contratada nº 26.640.161/0001-33. Valor Contratual: R$ 13.172,60 (Treze Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 004	FORMULA ANTI-REGURGITACAO PARA LACTENTES Embalagem com 400 gramas.Fórmula em pó. Fórmula anti-regurgitação de maior viscosidade, com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de agente espessante, apresentação na forma de pó. No mínimo 55% de lactose, acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, f erro e outros oligoelementos. Predominância da caseína em relação ás proteínas solúveis. Isenta de sacarose e glúten. Lactentes de 0 a 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Produto de referencia: Nan AR ou similar ou de melhor qualidade.	NESTLÃ‰ NAN ESPESSAR 400G	UN	60,00	16,06	963,60
LOTE: 010	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 1º SEMESTRE Embalagem com 800 gramas. Fórmula em pó. Apresentação: fórmula infantil de partida para lactentes até seis meses de idade. Apresentação padrão na forma de pó com prebióticos auxiliando na imunidade infantil. Ingredientes: Relação caseína/proteína do soro do leite, mínimo de 98% de lactose, prebióticos, óleos vegetais e minerais, zinco, selênio e ferro. Isento de glutén e sacarose. Produto de referencia: Nan 1 / Aptamil 01 ou similar ou de melhor qualidade.	NESTLÃ‰ NAN COMFOR 1 INFANTIL 800GR	UN	200,00	26,22	5.244,00
LOTE: 011	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO 2º SEMESTRE Embalagem com 800 gramas. Fórmula em pó. Fórmula de seguimento para lactantes a partir de 06 meses. Apresentação na forma de pó. Relação caseína/proteína do soro do leite, lactose, óleos vegetais, com prebióticos, maltodextrina e/ou xarope de milho e gordura láctea. Isenta de sacarose e glúten. Produto de referencia: Nan 2 ou similar ou de melhor qualidade.	NESTLÃ‰ NAN COMFOR 2 INFANTIL 800GR	UN	100,00	25,61	2.561,00
LOTE: 012	FORMULA INFANTIL HIPOALERGICA Embalagem com 400 gramas. Fórmula em pó. Fórmula hipoalergica a base de proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de v aca e/ou da soja e síndrome de má absorção. Para crianças desde o nascimento até 06 meses de idade. Apresentação na forma de pó, 100% proteína do soro leite parcialmente hidrolisada, maltodextrina, óleos vegetais, óleo de peixe, vitaminas e demais ingredientes para o estabelecimento nutricional adequado do paciente, isento de sacarose, lactose, galactose, frutose e glúten. Embalagem 400 gramas. Produto de referencia: Aptamil HA / Nan HA ou similar ou de melhor qualidade.	NESTLÃ‰ NAN HA (DHA E ARA) 400GR	UN	60,00	52,42	3.145,20
LOTE: 014	FORMULA INFANTIL PARA INTOLERANCIA A LACTOSE Embalagem com 400 gramas. Fórmula em pó, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância a base de soja, para lactentes a partir de 06 meses de v ida, com intolerância a lactose e/ou necessidades dietoterápias específicas com restrição a lactose (galactosemia) e/ou opção familiar e/ou tratamento de alergia ao leite de vaca (ALV). Produto de referencia: Aptamil SL / Nan SL ou similar ou de melhor qualidade.	NESTLÃ‰ NAN SL 400GR	UN	60,00	20,98	1.258,80
TOTAL						13.172,60

Prazo de Execução e Vigência: 11/08/2021 a 10/08/2022. Assinatura: 11/08/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021 - PREGÃO ELETÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021: Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos pacientes com necessidades de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista ou ordem judicial. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - CNPJ da Contratada nº 38.007.920/0001-04. Valor Contratual: R$ 12.108,00 (Doze Mil, Cento e Oito Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 006	FORMULA COMPLETA BALANCEADA NORMOCALORICA NORMOPROTÉICA Embalagem com 800 gramas. Fórmula em pó completa e balanceada normocalórica, normoprotéica, Normolipidica. A base de proteína isolada de soja; dieta nutricionalmente completa, hipoalergenica, garantindo alta ef icácia nos casos de alergia à proteina do leite de v aca. Apresenta baixa osmolalidade. Uso como nutrição enteral. Acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Produto de referencia: Tropic Basic ou similar ou de melhor qualidade.	PRODIET TROPHIC BASIC 800G	UN	200,00	43,90	8.780,00
LOTE: 007	FORMULA COMPLETA OU BALANCEADA Embalagem com 400 gramas.Fórmula em pó para dissolução em água. Suplemento alimentar à base de leite integral, recomendado para crianças a partir dos quatro anos, adultos e idosos. Na apresentação padrão na forma de pó e indicado via oral e/ou v ia sonda enteral. Ingredientes: Isenta de glúten. Produto de referencia: Nutren Active ou similar ou de melhor qualidade.	PRODIET SUSTENLAC 400G	UN	80,00	19,10	1.528,00
LOTE: 016	SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL Embalagem mínima com 400 gramas. Fórmula em pó. Apresentação: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Indicado para crianças de 4 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. 100% proteína de origem animal. Contem sacarose, maltodextrina e xarope de milho na composição de carboidatos. Não contem glúten e baixo teor de lactose. Produto de referencia: Nutren Junior ou similar ou de melhor qualidade.	PRODIET TROPHIC INFANT 400G	UN	60,00	30,00	1.800,00
TOTAL						12.108,00

Prazo de Execução e Vigência: 11/08/2021 a 10/08/2022. Assinatura: 11/08/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6B22B616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 78/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	11/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Londrina	12/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio	12/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	12/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	S. Jerônimo da Serra	13/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Londrina	13/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio	13/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:27393857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2021 LICITAÇÃO Nº 153/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2021
LICITAÇÃO Nº 153/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: 2ª etapa da obra de construção do Hospital Municipal Vicente Grochoski - revestimentos internos, revestimentos externos, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, climatização, gases medicinais, raio-x, prevenção de incêndios , localizada na Área Pública Municipal, na Rua Rio Branco, na cidade de Ivaí – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Tendo em vista a alteração do contrato celebrado, ficam* ***suprimidos*** *os itens adiante:*

REVESTIMENTOS (Supressão)	**389.402,23**
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS	85.064,55
FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	72.207,18
PISO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HETEROGÊNEA, COM EMENDAS SOLDADAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA.	176.039,24
PISO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA CONDUTIVO, COM EMENDAS SOLDADAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	21.897,35
RODAPE PLANO PARA PISO VINILICO, H = 5 CM	32.270,39
RODAPE BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA	1.923,52

CAIXA DE GORDURA (Supressão)	**1.125,47**
CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_05/2018	1.125,47
FORRO (Supressão)	**38.143,33**
FORRO EM DRYWALL, REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	18.212,73
FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	19.930,60

ESQUADRIAS (Supressão)	**60.886,07**
PORTA P4 80cm X ALTURA 220cm, HDF com revestimento em PVC,1 FOLHA	3.877,82
PORTA P8 200cm X ALTURA 210cm, HDF com revestimento em PVC, 2 FOLHAS DE ABRIR	8.397,31
PORTA P9 160cm X ALTURA 220cm, HDF com revestimento em PVC, 2 FOLHAS DE ABRIR	4.165,25
PORTA P11 200cm X ALTURA 220cm, HDF com revestimento em PVC, 2 FOLHAS DE ABRIR	20.993,29
PORTA P15 120cm X ALTURA 210cm ALUMINIO VENEZIANA, 2 FOLHAS ABRIR	2.500,48
Porta de vidro temperado PJ1 E:10mm, com mola para fechamento automático; 3 FOLHAS DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO MAXIM AR e 13 FOLHAS DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO FIXA, conforme especificado em projeto.	11.922,52
BRISE METALICO COM PERFIS EM 15X5CM E 4X5CM	7.085,04
PORTA/JANELA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1.944,37

SISTEMA DE VRF (INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO) (Supressão)	**129.194,91**
TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/16", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA ESPESSURA COMPATÍVEL E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETRO 1 1/2", INCLUSO SUPORTES, APOIOS E FIXAÇÃO.	13.513,47
TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/16", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA ESPESSURA COMPATÍVEL E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETRO 1 1/4", INCLUSO SUPORTES, APOIOS E FIXAÇÃO.	3.212,00
TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/16", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA ESPESSURA COMPATÍVEL E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETRO 1 1/8", INCLUSO SUPORTES, APOIOS E FIXAÇÃO.	21.518,24
TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/16", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA ESPESSURA COMPATÍVEL E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETRO 7/8", INCLUSO SUPORTES, APOIOS E FIXAÇÃO.	11.222,53
TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/16", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA ESPESSURA COMPATÍVEL E	4.062,31

PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETRO 3/4", INCLUSO SUPORTES, APOIOS E FIXAÇÃO.	
TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA ESPESSURA COMPATÍVEL E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETRO 5/8", INCLUSO SUPORTES, APOIOS E FIXAÇÃO.	16.710,06
TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA ESPESSURA COMPATÍVEL E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETRO 1/2", INCLUSO SUPORTES, APOIOS E FIXAÇÃO.	18.608,31
TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA ESPESSURA COMPATÍVEL E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETRO 3/8", INCLUSO SUPORTES, APOIOS E FIXAÇÃO.	10.373,01
TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA ESPESSURA COMPATÍVEL E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETRO 1/4", INCLUSO SUPORTES, APOIOS E FIXAÇÃO.	5.164,29
CABO PP FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2, ANTI-CHAMA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	7.547,38
CONEXÃO DE COBRE "REFNET" PARA SISTEMA VRF, MODELO DAIKIN KHRP26A22T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10.447,96
CONEXÃO DE COBRE "REFNET" PARA SISTEMA VRF, MODELO DAIKIN KHRP26A33T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2.066,65
CONEXÃO DE COBRE "REFNET" PARA SISTEMA VRF, MODELO DAIKIN KHRP26A72T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	401,85
CONEXÃO DE COBRE "REFNET" PARA SISTEMA VRF, MODELO DAIKIN KHRP26A73T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	717,59
CONEXÃO DE COBRE REDUÇÃO PARA "REFNET" EM SISTEMA VRF, MODELO DAIKIN KHRP26M73TP9- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	535,82
KIT DE CONEXAO DE COBRE PARA INTERLIGACAO DE 2 UNIDADES CONDENSADORAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	823,80
PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO) - PARA SUPORTE DAS UNIDADES CONDENSADORAS	2.269,63

DIVISÓRIAS - GRANITO/VIDRO/COBOGÓ (Supressão)	**6.226,75**
COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X33X33CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	6.226,75
UNIDADE DE TRATAMENTO (Supressão)	**19.048,86**
TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	5.239,61
FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	13.809,26
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS (Supressão)	**37.763,64**
CAIXA DÁGUA METÁLICA PARA 30000L, DIÂMETRO DE 1,91M E ALUTRA DE 10,8M, CILÍNDRICO, INCLUSO ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, SISTEMA PARA DESCARGA ATMOSFÉRICA, CONEXÕES, ESCADA, GUARDA-CORPO E FUNDAÇÃO EM ESTACAS 30CM E BLOCO DE CONCRETO DE 80X200X200CM	37.763,64
EQUIPAMENTOS ENTRADA COPEL	**130.151,83**
CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	136,89
CABINE-CMP-15-3M-S42-V630-X-COPEL	88.021,32
TRANSFORMADOR DE CORRENTE 15KV 100/5A 10B50 BCS10B	3.956,97
TRANSFORMADOR DE PEDESTAL DE DISTRIBUICAO 500KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 13.8KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL/VEGETAL FORNECIMENTO E INSTALACAO, 220-127V, CONFORME PROJETO	36.486,32
TERMINAL DESCONECTAVEL COTOVELO CABO 50MM2 15KV200A LOADBREAK DIAMETRO ISOLACAO 14.61 A 18.80MM 162LR-A5240	1.550,33

CLÁUSULA SEGUNDA: *Tendo em vista a alteração do contrato celebrado, ficam* ***aditivados*** *os itens adiante:*

		2ª ETAPA DE EXECUÇÃO PRÉDIO HOSPITALAR	
		CAIXA DE GORDURA (Aditivo)	**8.710,47**
SINAPI 04-2020	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	6.706,91
MERCADO	-	PROLONGADOR TIGRE S/ ENTRADA DN 300	2.003,56
		PORTAS DE ACESSO A COBERTURA (Aditivo)	**1.907,38**
SINAPI 04-2020	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1.907,38
		INSTALAÇÃO PLUVIAL (Aditivo)	**151.100,75**
SINAPI 04-2020	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	36.304,86
SINAPI 04-2020	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	9.880,38
SINAPI 04-2020	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	29.151,28
SINAPI 04-2020	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	11.496,73
SINAPI 04-2020	90697	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	6.577,26
SINAPI 04-2020	95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	11.280,85
SINAPI 04-2020	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	4.133,39
SINAPI 04-2021	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	37.608,61
SINAPI 04-2020	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	4.667,39
		INSTALAÇÃO ESGOTO (Aditivo)	**18.073,99**
SINAPI 04-2020	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	21.356,66
SINAPI 04-2020	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	7.197,73
		FIAÇÃO E CABOS - Diferença técnica (Aditivo)	**392.709,59**
COMPOSIÇÃO	-	CABO COBRE 35 MM²	35.739,06
COMPOSIÇÃO	-	CABO COBRE150 MM²	23.440,51
COMPOSIÇÃO	-	CABO COBRE 185 MM²	118.538,92
COMPOSIÇÃO	-	CABO COBRE 95 MM²	39.438,43
COMPOSIÇÃO	-	CABO COBRE 50 MM²	51.050,85
COMPOSIÇÃO	-	CABO COBRE 25 MM²	18.934,44
COMPOSIÇÃO	-	CABO COBRE 16 MM²	4.705,86
COMPOSIÇÃO	-	CABO COBRE 10 MM²	8.920,27
COMPOSIÇÃO	-	CABO COBRE 6 MM²	17.687,33
COMPOSIÇÃO	-	CABO COBRE 4 MM²	10.431,97
COMPOSIÇÃO	-	CABO COBRE 2,5 MM²	62.066,17
COMPOSIÇÃO	-	CABO COBRE 1,5 MM²	1.755,79
TOTAL ADITIVO			**572.502,18**
TOTAL SUPRESSÃO			**811.943,09**

Em função dos aditivos pactuados, a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original fica alterada de R$ 3. 526.013,01 para R$ **3.476.271,60** (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 09 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F64D0AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
PREGÃO SRP Nº 50/2021

Aos 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 50/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o n° 25.325.301/0001-16, com endereço na RUA ROCHA POMBO N/ 2053 CAMPO MOURAO - P, 2053 LOJA - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANA BIONDO MANCIN ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 89674298 e inscrito no CPF/MF sob o n° 063.212.449-02, residente e domiciliado em RUA ROCHA POMBO , 2053 LOJA - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campo Mourão/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **25.742,00** (Vinte **e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	13364	DESIGNJET T 120 QUALIDADE DE IMPRESSÃO(M ELHOR), COR: ATÉ 1200X1200 DPI OTIMIZADOS, PRETO E BRANCO: ATÉ 1200X1200 DPI OTIMIZADOS DE 600X600 DPI DE ENTRADA E OTIMIZAÇÃO PARA PAPEL FOTOGRAFICO SELECIONADO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TERMICO, NUMEROS DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 4 (CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO), AREA NÃO IMPRIMIVEL(PA PEL CORTADO): 5X17X5X5 MM, LARGURA DE LINHA MINIMA GARANTIDA:0,0 7 MM (ISO/IEC 13660:2001 (E), PRECISÃO DE LINHA: 0.1%, DENSIDADE OPTICA MAXIMA(PRET O): 8 L* MIN/2,10 D, COM MIDIA FOTOGRAFICA BRILHANTE DE SECAGEM INSTANTANEA HP PREMIUM E TINTAS HP ORIGINAIS, TAMANHO: 610 MM, TENSÃO/VOLT AGEM: BIVOLT, MEMORIA 256 MB.GARANTIA DE 12 MESES.	HP	UN	2,00	6.686,00	13.372,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	9144	NOBREAK POTÊNCIA (VA/W): 600VA/300W TOMADAS:8 BATERIA:1X45A H ESTACIONARIA TENSÃO BATERIA: 12V AUTONOMIA TIPICA: 2 HORAS. GARANTIA DE 12 MESES.	APC	UND	10,00	1.237,00	12.370,00
TOTAL								25.742,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil(SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 50/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos
seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, doze dias de agosto de 2021.

ADRIANA BIONDO MANCIN
06321244902

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C429C5A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021
PREGÃO SRP Nº 52/2021
Aos 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 52/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 431.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE. **FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 91.824.383/0001-78, com endereço na RUA TV UM , 83 452 - CEP: 95770000 - BAIRRO: ARROIO FELIZ, cidade de Feliz/RS, neste ato representado pelo Sr. **Pedro Marcos Barreto,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 569.479.929-15, residente e domiciliado em rua anhumas, 244 - CEP: 86707340 - BAIRRO: cidade de Arapongas/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora: Das obrigações dos fornecedores: Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada; Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes; Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços. O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários. Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor. Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito. Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto. O recebimento definitivo dos produtos se dará: No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial; Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório. Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **21.110,00** (**Vinte e Um Mil, Cento e Dez Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 007 - Lote 007	1	13006	BOLA F/S MAX 500 C/C BOLA PROFISSIONAL DE FUTSAL ADULTA REFERÊNCIA AO MODELO MAX500 TERMOTEC 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA - PESO 410-440GR - CÂMARA AIRBILITY - 08 GOMOS - MATERIAL PU - MIOLO SLIP SYSTEM- REMOVÍVEL E LUBRIFICADO - CORES CONFORME VERSÃO 2018	NEDEL	UN	100,00	92,00	9.200,00
LOTE	1	13007	BOLA F/S MAX	NEDEL	UN	30,00	92,00	2.760,00
: 008 - Lote 008			050 BOLA DE FUTSAL INFANTIL INICIAÇÃO - SUB 09 REFERÊNCIA 2018 MODELO - SLIP - SYSTEM - MAX 50 - TERMOTEC-PU - CM50-53CIR - PESO 250-280GR					
LOTE : 009 - Lote 009	1	13008	BOLA F/S MAX 100 BOLA DE FUTSAL MIRIM - SUB-11 REFERÊNCIA 2018 MODELO - MAX 100 TERMOTEC 100% POLIURETANO - SLIPSYSTEM - CM50-55CIR - PESO 300-350GR - 08 GOMOS - SEM COSTURA - OU SUPERIOR A ESTE PRODUTO	NEDEL	UN	30,00	81,00	2.430,00
LOTE : 010 - Lote 010	1	13009	BOLA F/S MAX 200 BOLA DE FUTSAL INFANTIL - SUB13 REFERÊNCIA 2018 MODELO - MAX 200 TERMOTEC - CM55-59 - PESO 350-380GR - 08 GOMOS - SEM COSTURA	NEDEL	UN	50,00	81,00	4.050,00
LOTE : 013 - Lote 013	1	13327	CONE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL 75CM COLORIDO	NEDEL	UN	30,00	89,00	2.670,00
TOTAL								21.110,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2530	09.002.27.812.2701.204 7	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2570	09.002.27.812.2701.204 8	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor. O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital. Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões: Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO. Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda: Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata; Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases; Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal; Propor medidas que melhorem a execução da Ata. Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda: Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata; Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata; Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata; Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso; Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto; Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto; Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário. Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR; Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos; Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor: Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;; Por razões de interesse público, devidamente justificadas. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados; Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; Por razões de interesse público, devidamente justificadas. No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades: **a)** Advertência; **b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou **c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior; Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições: No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto. No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**; No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**; No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias. A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial. Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 52/2021. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo). Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, doze dias de agosto de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

PEDRO MARCOS BARRETO
56947992915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:141D4349

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
PREGÃO SRP Nº 52/2021
Aos 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 52/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15 doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ESPORTIVA RV EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 19.468.880/0001-53, com endereço na SAO VICENTE DE PAULO, 1066 SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Toledo/MG, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 90129767 e inscrito no CPF/MF sob o n° 067.062.349-07, residente e domiciliado em RUA CERRO LARGO , 578 - CEP: 85906080 - BAIRRO: JARDIM PORTO ALEGRE cidade de Toledo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **26.945,00** (**Vinte e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	13335	SACO PARA BOLAS PARA TRANSPORTE 08 BOLAS CADA	DUNK	UN	5,00	65,00	325,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	13339	BOLA DE FUTEBOL PROFISSIONAL APROVADO PELA FIFA BOLA DE FUTEBOL PROFISSIONAL APROVADO PELA FIFA CAMPO PRÓ S11 - TERMOTEC - REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO: POLIURETANO - PESO 471GR - CIRCUNFERÊN CIA 68CM - CÂMARA AIRBILITY - 11 GOMOS - VERSÃO 2018	PENALTY	UN	80,00	101,50	8.120,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	13340	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PARA GRAMA SINTÉTICA BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PARA GRAMA SINTÉTICA S11 - R1 - KICK OFF V - TERMOTEC - 08 GOMOS - PESO 420GR - CM68	PENALTY	UN	200,00	92,50	18.500,00
TOTAL								26.945,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2530	09.002.27.812.2701.2047	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2570	09.002.27.812.2701.2048	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 52/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, doze dias de agosto de 2021.

FERNANDO RODRIGO ROYER
06706234907

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B957441B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

PREGÃO SRP Nº 50/2021

Aos 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 50/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15 doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 18.770.897/0001-06, com endereço na AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 03 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. **VIVIANE APARECIDA OTTONI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 75298226 e inscrito no CPF/MF sob o n° 042.785.589-61, residente e domiciliado em RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários. Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **115.470,00** (Cento **e Quinze Mil, Quatrocentos e Setenta Reais**).

Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13365	MICROCOMPU TADOR COMPLETO COM PROCESSADO R CORE i5 DE NO MÍNIMO 9ª GERAÇÃO, 16GB MEMORIA RAM, 240GB HD SSD, C/ MONITOR LED 24", TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM. GARANTIA DE 12 MESES.	SKUL; AOC	UN	15,00	3.278,00	49.170,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	6952	IMPRESSORA MULTIFUNCION AL LASER COMPACTO COM CONECTIVIDAD E A REDE WIRELESS E DUPLEX: PADRÃO DE IMPRESSORA DUPLEX, (FRENTE E VERSO), RESOLUÇÃO DA COPIA (MAXIMA EM DPI) 600X6000 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROGRAFI CO, MEMORIA PADRÃO 32 MB, VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO 30 PPM, RESOLUÇÃO EM DPI 2400X600DPI, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), INTERFACE DE REDE IMBUTIDA COM WIRELESS 802. 11B/G/N, ETHERNET. USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, EMULAÇÃO PLC6; BR-SCRIPET3, VOLUME MAXIMO DE CICLO MENSAL DE ATE 10.000 PAGINAS POR MES, APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS AIRTPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, BHOTHERM IPRINTESCAN, CORTADO WORKPLACE, AND WIFI DIRECT. COM GARANTIA DE 12 MESES.	BROTH ER	UN	12,00	3.017,00	36.204,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	3525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	TP-LINK	UN	6,00	826,00	4.956,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	19473	NOTEBOOK - PROCESSADO R INTEL CORE i5, DE NO MINIMO 9º GERAÇÃO 9ª GERAÇÃO, 16gb RAM, HD SSD 240GB, TELA DE 15,6".	ACER	UN	6,00	4.190,00	25.140,00
TOTAL								115.470,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0401.1013	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1310	06.002.26.782.2601.1029	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1490	07.002.12.361.1201.1033	103	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1500	07.002.12.361.1201.1033	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1510	07.002.12.361.1201.1033	107	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2650	10.002.10.301.1001.1050	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2670	10.002.10.301.1001.1050	495	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3770	11.002.08.243.0801.2067	934	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
4000	11.003.08.244.0801.2071	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
4250	11.004.08.244.0801.2075	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior; Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições: No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15%(quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 50/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, doze dias de agosto de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

VIVIANE APARECIDA OTTONI
04278558961

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DF756230

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 PREGÃO SRP Nº 52/2021
Aos 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 52/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: JOCELAINE ANTONIETTI
PALMITAL, inscrita no CNPJ sob o n° 11.193.918/0001-10, com endereço na RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 819 SALA 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO:
CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **JOCELAINE ANTONIETTI MARTINS,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 72326113 e inscrito no CPF/MF sob o n° 019.604.099-05, residente e domiciliado em RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 819 SALA 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **62.359,00** (**Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quanti dade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	1	7286	TROFEU 1 LUGAR (1,50 MT) COM BASE OCTOGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NO CENTRO DESTA BASE UM	VITÓRI A	UN	20,00	175,00	3.500,00

			SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AOMÉRITO (DEUS DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASEE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR VERMELHA FOSCA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA FOSCA NA PARTE INFERIOR COM 45CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS.TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO					
LOTE : 002 - Lote 002	1	7287	TROFEU 2 LUGAR (1,00 MT) TROFÉU COM 1,00 MT DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR VERMELHA FOSCA. UMA BASE E MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA FOSCA NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	VITÓRI A	UN	20,00	94,00	1.880,00
LOTE : 003 - Lote 003	1	7288	TROFEU 3 LUGAR (90CM) TROFÉU COM 90 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR VERMELHA FOSCA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA FOSCA NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 35 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	VITÓRI A	UN	20,00	71,00	1.420,00
LOTE : 004 - Lote 004	1	7289	TROFEU 4 LUGAR (70 CM) TROFÉU COM 70 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA	VITÓRI A	UN	20,00	55,00	1.100,00

			COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR VERMELHA FOSCA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA FOSCA NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 28 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO						
LOTE : 005 - Lote 005	1	12625	BOLA DE VOLEIBOL PROFISSIONAL PRO 7.0 16 GOMOS CM65- 67CIR/PESO260-280GR/MICROFIBRA	NEW BALL	UN	80,00	73,00	5.840,00
LOTE : 006 - Lote 006	1	13005	BOLA F/S MAX 1000 BOLA PROFISSIONAL DE FUTSAL ADULTA REFERÊNCIA 2018 MODELO - MAX1000VL. - APROVADA PELA FIFA E BOLA OFICIAL SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL - ESPECÍFICOS/0% ABSORÇÃO DE ÁGUA - CM61-64CIR - PESO 410-440GR - 11 GOMOS - 100% POLIURETANO - TERMOTEC -- NEOGEL E PU ULTRA 100% - CÂMERA AIRBILITY.	NEW BALL	UND	100,00	115,00	11.500,0 0
LOTE : 011 - Lote 011	1	13010	BOLA BORRACHA Nº12	NEW BALL	UN	100,00	34,00	3.400,00
LOTE : 012 - Lote 012	1	13012	CONE SINALIZADOR 50CM LISTRADO	ZONA LIVRE	UN	30,00	20,00	600,00
LOTE : 014 - Lote 014	1	13328	DISCO DE PLÁSTICO COLORIDOS PARA TREINAMENTOS	ZONA LIVRE	UN	100,00	3,00	300,00
LOTE : 015 - Lote 015	1	13329	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL PARA ESTRATÉGIAS TÁTICAS	ZONA LIVRE	UN	5,00	66,70	333,50
LOTE : 016 - Lote 016	1	13330	BOLSA FECHADA PARA TRANSPORTE ESPECIFICAMENTE DE BOLAS.	ZONA LIVRE	UN	10,00	92,00	920,00
LOTE : 017 - Lote 017	1	13331	BOLSA DE TRANSPORTE TÉRMICA BOLSA DE TRANSPORTE TÉRMICA DE MEDICAMENTOS PARA MASSAGISTA COM SUPORTE PARA SQUEEZES.	ZONA LIVRE	UN	15,00	70,50	1.057,50
LOTE : 019 - Lote 019	1	13333	BOLSA FECHADA PARA TRASNPORTE MATERIAL ESPORTIVO TAMANHO MÍNIMO 84X55X26	ZONA LIVRE	UN	10,00	109,00	1.090,00
LOTE : 020 - Lote 020	1	13334	CESTA COM 06 SQUEEZES COM BICO AUTOMÁTICO TAMANHO DE 500ML A 1LT CADA GARRAFA	ZONA LIVRE	UN	20,00	101,00	2.020,00
LOTE : 022 - Lote 022	1	13336	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL DE FIO 6 PP TORCIDO	POP SPOR T	PAR	20,00	264,00	5.280,00
LOTE : 023 - Lote 023	1	13338	QUADRO MAGNÉTICO TÁTICO COM TRIPÉ PARA FUTEBOL	ZONA LIVRE	UN	1,00	149,00	149,00
LOTE : 026 - Lote 026	1	13342	REDE PROFISSIONAL PARA BALISSE DE FUTEBOL SOCIETY FIO EM NYLON STANDARD 5M	POP SPOR T	UN	3,00	195,00	585,00
LOTE : 027 - Lote 027	1	13345	KIT BANDEIRAS PARA AUXILIARES DE FUTEBOL MODELO QUADRICULADA COM CORES FLORESCENTES - COM HASTE EM PVC E CABO COM ESPUMA	ZONA LIVRE	UN	8,00	21,50	172,00
LOTE : 028 - Lote 028	1	13346	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL TAMANHO EUROPEU, FIO 4MM DE SEDA. CONTENDO AS MEDIDAS: 2,50MT ALTURA E 7,50M DE COMPRIMENTO 2,00	POP SPOR T	PAR	15,00	240,00	3.600,00
LOTE : 029 - Lote 029	1	13347	TENDA PARA PRAIA CAMPO BASE EM TOPO DE 3MX3M ALTURA 2,5M DOBRÁVEL + 4 PAREDES EM OXFORD PARA PROTEÇÃO LATERAL.	NAUTI KA	UN	10,00	197,50	1.975,00
LOTE : 030 - Lote 030	1	13350	REDE PROFISSIONAL DE VOLEIBOL NYLON COM DEZ MALHAS 4 FAIXAS OFICIAL	POP SPOR T	UN	15,00	136,00	2.040,00
LOTE : 031 - Lote 031	1	13352	BOMBA PARA ENCHER BOLAS COM CALIBRADOR DIGITAL OU ANALÓGICO	POKE R	UN	10,00	62,00	620,00
LOTE : 032 - Lote 032	1	13353	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS DIVERSAS	POKE R	UN	10,00	54,00	540,00
LOTE : 034 - Lote 034	1	13357	FAIXA DE CAPITÃO PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DIVERSAS CORES E TAMANHOS	ZONA LIVRE	UN	30,00	7,90	237,00
LOTE : 035 - Lote 035	1	13358	MEDALHAS ESPORTIVA MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR DOURADA, ,PRATA E BRONZE COM O TAMANHO APROXIMADAMENT E DE 80MM, DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4MM. PESO APROXIMADO DE 42,5GR. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADO COM FITA PERSONALIZADA, COM CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIOS.	SAO CRIST OVÃO	UN	1.000,0 0	6,10	6.100,00
LOTE : 036 - Lote 036	1	13359	FITA PERSONALIZADA COM LOGOS E PATROCÍNIOS FITA PERSONALIZADA GORGORÃO 25MM COM LOGOS E PATROCINIOS FRENTE E VERSO PARA MEDALHAS COM MEDIDAS DE 3CM	TRB SPOR T	MT	1.000,0 0	6,10	6.100,00

			LARGURA X 40 CM COMPRIMENTO					
TOTAL								62.359,0 0

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2530	09.002.27.812.2701.204 7	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2570	09.002.27.812.2701.204 8	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2580	09.002.27.812.2701.204 8	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa

de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, , o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 52/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, doze dias de agosto de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915

JOCELAINE ANTONIETTI MARTINS 01960409905

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:84DD374E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021
PREGÃO SRP Nº 52/2021
Aos 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 52/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 28.451.892/0001-66, com endereço na Avenida São Paulo , 338 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado pelo Sr. **Helio Nojehovsi Junior,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 073.612.329-65, residente e domiciliado em AVENIDA SAO PAULO, 338 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Três Barras do Paraná/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **26.870,00** (**Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	13332	BOLA DE FUTSAL DIAMOND PRO + LNF BOLA DE FUTSAL DIAMOND PRO + LNF - REFERÊNCIA D21- 0653-014-01 2018 ORIGEM NACIONAL - 100% POLIURETANO - TECNOLOGIA BODYGEL E LOW REBOUND - DIMENSÃO 63- 65CM - PESO 410- 450GR - 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA	PLAYER	UN	80,00	112,00	8.960,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	13354	CONJUNTO UNIFORME COMPLETO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO - CAMISA TECIDO DRY COM ELASTANO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO 135GR LOGO DO MUNICÍPIO COM APLIQUE BORDADE SUBLIMAÇÃO TOTAL DE PEÇA, CALÇÃO TECIDO DRY COOPER 100% POLIÉSTER 150GR LOGO COM APLIQUE BORDADO SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, MEIÃO ESPORTIVO PAR COMPOSIÇÃO EM 69% POLIAMIDA, 28,3% ALGODÃO, 2,6 ELASTODIENO E 1% ELASTANO. SOLA ATOALHADA, CANO ALTO, PESO APROXIMADO80GR, TAMANHOS MÍNIMOS 08-44 GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CORES E ARTE DE ACORDO COM A ESCOLHA DA SECRETARIA, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO EM AMBAS AS PEÇAS 8X8CM, NUMERAÇÃO FRENTE E VERSO DA CAMISA E NO CALÇÃO, MODALIDADE DESCRITA NA CAMISA	ATIVA	UN	30,00	597,00	17.910,00
TOTAL								26.870,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2530	09.002.27.812.2701.2047	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2570	09.002.27.812.2701.2048	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 52/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, doze dias de agosto de 2021.

HELIO NOJEHOVSI JUNIOR
07361232965

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:54FFAF4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021
PREGÃO SRP Nº 50/2021

Aos 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 50/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.902.446/0001-65, com endereço na RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 INFOBIT.NET - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO RETECHESKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 73326222 e inscrito no CPF/MF sob o n° 023.702.159-50, residente e domiciliado em RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE cidade de Palmital/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **26.834,00** (**Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
LOTE : 005 - Lote 005	1	6945	CABO DE REDE CAT5e UTP CMX EIA/TIA 568	GIGA	MT	150,00	1,50	225,00
LOTE : 006 - Lote 006	1	6947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	COOLE R MASTE R	UN	10,00	115,00	1.150,00
LOTE : 007 - Lote 007	1	11007	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	FIOLUX	UND	25,00	46,00	1.150,00
LOTE : 008 - Lote 008	1	10959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	MAXPRI NT	UND	5,00	28,00	140,00

LOTE : 009 - Lote 009	1	2273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	MAXPRI NT	UN	20,00	20,40	408,00
LOTE : 010 - Lote 010	1	11010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	MTEK	UND	30,00	190,00	5.700,00
LOTE : 011 - Lote 011	1	11011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW /DVDR/DVDRW	LITEON	UND	10,00	128,00	1.280,00
LOTE : 012 - Lote 012	1	11012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	WD	UND	8,00	450,00	3.600,00
LOTE : 013 - Lote 013	1	3518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	TPLINK	UN	6,00	229,00	1.374,00
LOTE : 014 - Lote 014	1	6955	MEMORIA DDR3 4GB	KINGST ON	UN	10,00	239,00	2.390,00
LOTE : 015 - Lote 015	1	2276	MOUSE ÓPTICO	MULTIL ASER	UN	30,00	24,90	747,00
LOTE : 016 - Lote 016	1	4011	PENDRIVE 08 GB - Kingston	KINGST ON	UN	10,00	41,30	413,00
LOTE : 017 - Lote 017	1	7024	PENDRIVE 16 GB	SANDIS K	UN	6,00	56,50	339,00
LOTE : 018 - Lote 018	1	11013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	REALTE K	UND	10,00	129,00	1.290,00
LOTE : 019 - Lote 019	1	11014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	DEX	UND	10,00	99,00	990,00
LOTE : 020 - Lote 020	1	6956	PLACA DE VIDEO PCI	NVIDIA	UN	2,00	399,00	798,00
LOTE : 021 - Lote 021	1	11019	PLACA MÃE INTEL 1155, SATA, DDR3, PCI ESPRESS 16 X PCI ESPRESS 1 X	CYBER CON	UND	8,00	489,00	3.912,00
LOTE : 022 - Lote 022	1	9173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	TPLINK	UND	2,00	169,00	338,00
LOTE : 024 - Lote 024	1	2275	TECLADO ABNT2 USB	MULTIL ASER	UN	10,00	59,00	590,00
TOTAL								26.834,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
670	03.004.04.122.0401.201 5	504	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
740	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.202 7	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1360	06.002.26.782.2601.203 0	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1420	06.002.26.782.2601.203 1	512	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1560	07.002.12.361.1201.203 5	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1570	07.002.12.361.1201.203 5	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1580	07.002.12.361.1201.203 5	107	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.203 6	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.203 6	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1820	07.002.12.361.1201.203 6	107	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2070	07.002.12.365.1201.203 9	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.203 9	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2260	07.002.12.367.1201.204 1	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2270	07.002.12.367.1201.204 1	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2830	10.002.10.301.1001.205 2	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.205 4	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3120	10.003.10.301.1001.205 6	493	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3290	10.003.10.301.1001.206 0	494	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3650	11.002.08.243.0801.206 7	934	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3920	11.003.08.243.0801.607 0	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
4190	11.004.08.244.0801.207 5	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
4550	12.002.04.122.0401.208 3	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 50/2021.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, doze dias de agosto de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

RONALDO RETECHESKI
02370215950

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E5DF4F56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 329/2021

CNPJ – 95.684.536/0001-80 RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO FONES (42)3645-1149

PORTARIA 329/2021

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 27/2017** de 14 de dezembro de 2017 **- Resolve**:

Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **JULHO de 2021**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Maria Zenilda as Silva Tamborini	Médica
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2021	28/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar bebe prematuro, em estado grave para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2021	01/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2021	01/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2021	01/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2021	01/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2021	01/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2021	01/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Encaminhar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2021	01/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2021	30/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2021	01/07/2021

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante com sangramento	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2021	28/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar bebe prematuro ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Rosa Maria Oyera	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2021	29/06/2021
Destino	Campina da Lagoa-PR	
Objetivo	Audiência de Guarda	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Leandro França	Conselheiro Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/201	29/06/2021
Destino	Campina da Lagoa-PR	
Objetivo	Audiência de Guarda	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2021	02/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até o instituto de identificação para retirar carteiras de identidade dos munícipes de Laranjal-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2021	02/07/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar pessoa fazer pericia	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2021	02/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2021	02/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2021	02/07/2021
Destino	Motorista	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2021	02/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2021	02/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2021	02/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina contra covid-19	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2021	02/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas contra covid-19	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2021	02/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2021	03/04/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2021	03/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2021	03/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2021	04/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Rodrigo Dutra de Almeida	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2021	26/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar atletas na participação de evento esportivo	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2021	05/07/200021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2021	03/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2021	05/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2021	05/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2021	05/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2021	05/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar criança acidentada para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/07/2021	03/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2021	05/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2021	05/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Encaminhar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Veronice Ligia Zyger	Farmaceutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2021	05/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Augusto F Kaffler	Medico
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2021	03/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2021	05/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2021	05/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/07/2021	02/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferir paciente entubado ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/07/2021	04/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente acidentado de moto ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/07/2021	05/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente com fratura ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2021	06/07/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhamento de paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2021	06/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pessoas na caixa econômica	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2021	06/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2021	06/07/2021
Destino	Curitiba-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2021	06/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas covid 19	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2021	06/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas para campanha covid 19	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2021	06/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2021	06/07/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Dinori Antunes da Rosa	Chefe de Seção
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2021	06/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na regional	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2021	06/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2021	07/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2021	07/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2021	07/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2021	07/07/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2021	07/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2021	07/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2021	07/07/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para exames	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2021	07/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente ao hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2021	07/07/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2021	07/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Encaminhar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2021	07/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pessoas na caixa econômica	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2021	07/07/2021
Destino	Chopinzinho-PR	
Objetivo	Exercer serviço público para o Município	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2021	08/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2021	08/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar acompanhante de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2021	08/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Ir em reunião no hospital de Pitanga-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2021	08/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2021	08/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2021	08/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2021	08/07/2021
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2021	08/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no DETRAN	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2021	08/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pessoa ao INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Dinori Antunes da Rosa	Chefe de Seção
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/07/2021	08/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Protocolar documentos	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07//2021	09/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2021	09/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente ao hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2021	09/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Encaminhar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2021	09/07/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2021	09/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/07/2021	09/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Protocolar documentos no consorcio Municipal de Saúde	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2021	10/07/2021
Destino	Bom Sucesso - PR	
Objetivo	Acompanhar secretaria de Educação, para tratar de assuntos políticos no curso técnico do PAR	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2021	10/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas do covid-19	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2021	10/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	10/70/2021	10/07/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta no hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2021	10/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimentos no hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/07/2021	10/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/07/2021	11/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2021	12/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2021	14/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar Prefeito e Secretário em Reunião com o Secretário da Agricultura Norberto Ortigara e Audiência com o deputado Alexandre Curi	
Número Diárias/Valor	2	450,00
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2021	12/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2021	12/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2021	12/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Encaminhar paciente para consultas no Hospital	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2021	12/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2021	12/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/07/2021	12/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2021	14/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião com o Secretário da Agricultura Norberto Ortigara e Audiência com o deputado Alexandre Curi	
Número Diárias/Valor	2	1250,00

Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Planejamento	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2021	14/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião com o Secretário da Agricultura Norberto Ortigara e Audiência com o deputado Alexandre Curi	
Número Diárias/Valor	2	700,00
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2021	13/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2021	13/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Encaminhar paciente para	Hemodialise
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2021	13/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Fazendo transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2021	13/07/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2021	13/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2021	13/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2021	13/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	107	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2021	13/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoas para pericia	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	108	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2021	14/07/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar pessoas no INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2021	14/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	110	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2021	14/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para o CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2021	14/07/2021
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2021	14/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Encaminhar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2021	14/07/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2021	13/07/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2021	14/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2021	14/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2021	14/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2021	14/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta cis	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2021	14/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/07/2021	14/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2021	15/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pessoas no INSS fazer pericia	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Ferreira dos Secretario Santos	
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/07/2021	13/07/2021
Destino	Campina da Lagoa-PR	
Objetivo	Buscar peças para a Associação da Vila Chapadão	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2021	15/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de Serviço semanal no DETRAN PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Rodrigo Dutra de Almeida	Secretario

Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2021	16/07/2021
Destino	Jardim Alegre-PR	
Objetivo	Reunião sobre a criação da Liga Futsal do interior do Paraná	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Dinori Antunes da Rosa	Chefe de Seção
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2021	15/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2021	15/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2021	15/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar Transferência de Paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	128	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2021	15/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2021	15/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2021	15/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2021	15/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes no Cis	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2021	15/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2021	15/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2021	15/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/07/2021	15/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2021	16/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar a secretaria de Assistência Social até a cidade de Guarapuava-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	137	

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2021	16/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2021	16/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta no Hospital	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2021	16/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2021	16/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2021	17/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	142	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2021	17/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2021	17/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2021	17/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2021	17/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2021	18/07/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2021	18/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/07/2021	16/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Encaminhar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2021	17/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	

Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2021	17/07/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/07/2021	17/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/07/2021	18/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2021	19/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno no ortopedista	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2021	19/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para o Hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2021	19/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2021	19/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2021	19/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2021	19/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	159	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2021	19/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Encaminhar pacientes para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	160	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2021	19/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2021	19/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	162	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Leando França	Conselheiro Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2021	20/07/2021

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar adolescente ao IML para exame	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Flademir da Silva	Conselheiro Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2021	20/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar adolescente ao IML para exame	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2021	20/07/2021
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar pessoas no INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2021	20/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Encaminhar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2021	20/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para o CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	167	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2021	20/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2021	20/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2021	20/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	170	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2021	20/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de Emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	171	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2021	20/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	172	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/07/2021	19/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante de alto risco ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	173	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2021	21/07/2021
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Entregar documento físico,	projeto para vistoria no DER
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	174	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2021	20/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar secretaria de assistência social na regional	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	175	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/07/2021	20/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar idoso com suspeita de AVC	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	176	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2021	21/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	177	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2021	21/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente emergencia	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	178	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2021	21/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	179	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2021	21/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	180	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2021	22/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para Raio X	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	181	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2021	21/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoas no inss	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	182	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2021	22/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A Serviço do DETRAN-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	183	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2021	22/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina da Gripe	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	184	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2021	22/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar enfermeira buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	185	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2021	22/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	186	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2021	22/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	187	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2021	22/07/2021
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Buscar paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	188	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2021	22/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2021	22/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	190	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2021	22/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	191	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2021	22/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	192	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Andrei Oliveira dos Santos	Chefe de Divisão
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2021	23/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Protocolar documentos na caixa econômica	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	193	
Secretaria Responsável	Procuradoria	
Nome Servidor/Função	Jose Carlos Carvalho Dias Junior	Procurador Geral
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2021	23/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar Prefeito em Reunião do CIS	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	194	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2021	22/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para exames	
Número Diárias/Valor	1	280,00
Número do Requerimento	195	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2021	22/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2021	23/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião no CIS	
Número Diárias/Valor	1	500,00
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/07/2021	22/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante em trabalho de parto	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2021	23/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2021	25/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2021	24/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2021	23/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2021	23/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2021	23/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2021	24/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/07/2021	25/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2021	23/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2021	24/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2021	23/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2021	23/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2021	23/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/07/2021	23/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoas no INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/07/2021	24/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2021	26/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno de consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2021	26/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos e buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2021	26/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2021	26/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2021	26/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2021	26/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**219**	
Secretaria Responsável	Planejamento	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2021	27/07/2021
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Reunião Técnica no DER Paraná	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2021	27/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar Prefeito no gabinete do Deputado Alexandre Curi	
Número Diárias/Valor	2	450,00
Número do Requerimento	**221**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2021	27/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião no Gabinete do Deputado Alexandre Curi	
Número Diárias/Valor	2	1250,00
Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/07/2021	26/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Encaminhar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2021	27/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2021	27/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2021	27/07/2021
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2021	27/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultas	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2021	27/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2021	27/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**229**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2021	27/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/0/72021	27/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2021	27/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**232**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2021	27/07/2021
Destino	Apucarana-PR	
Objetivo	Levar criança para deixar aos cuidados dos Avós	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**233**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2021	27/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoas para INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**234**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2021	28/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2021	28/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**236**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2021	28/07/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente fazer exames	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**237**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2021	28/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**238**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2021	28/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para o hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**239**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2021	28/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**240**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/07/2021	28/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar acompanhante de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**241**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2021	29/07/2021
Destino	Campina da Lagoa-PR	
Objetivo	Levar pessoas para pericia	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**242**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2021	29/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no DETRAN PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**243**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2021	29/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**244**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2021	29/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**245**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2021	29/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**246**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2021	29/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para tirar raio x	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**247**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2021	29/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**248**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/07/2021	29/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultas CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**249**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/07/2021	27/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**250**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2021	31/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente até o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**251**	

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2021	30/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**252**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2021	30/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**253**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2021	30/07/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**254**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/072021	30/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**255**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2021	30/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta cis	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**256**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2021	30/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**257**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Valder Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2021	30/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Alunos Fazer prova do PAC	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**258**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2021	30/07/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**259**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/08/2021	03/08/2021
Destino	Maringá-PR	
Objetivo	Levar pessoas para pericia	
Número Diárias/Valor	1	220,00
Número do Requerimento	**260**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2021	31/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**261**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2021	31/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**262**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2021	31/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**263**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2021	01/08/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante ao Hospital	

Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**264**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2021	31/07/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**265**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/07/2021	30/07/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir em reunião no CIS Centro Oeste	
Número Diárias/Valor	1	80,00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 31 de julho de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E8988CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 20/2021 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO, 1260	Processo Administrativo:	57/2021
	Processo de Licitação:	57/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	23/06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	57/2021
b) Licitação Nr.:	20/2021-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	12/08/2021
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS), HORTIFRUTIGRANJEIROS E GÁS GLP 13 Kg, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

			(em Reais R$) T
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	otal dos Itens
- 005712 - ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE	11	0,0000	92.012,75
- 004267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	7	0,0000	149.000,00
- 005699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40	0,0000	34.230,40
- 005159 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	10	0,0000	27.432,50
- 004227 - MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME	1	0,0000	12.000,00
- 005713 - MAX CESTAS.COM LTDA	31	0,0000	74.099,25
- 004865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI	41	0,0000	142.790,00
- 005340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	12	0,0000	42.459,75
- 004661 - S. A. F. TORTORA - GAS	1	0,0000	40.500,00
	154		614.524,65

Lobato, 12 de Agosto de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2B8947FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 006.2021 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020 - 4º (3º DESISTIU)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 006/2021

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**

II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Cargo: MOTORISTA
Obs: tendo em vista processo 0003557/2021 e protocolo 45889/2021 (desistência do 3º colocado)

NOME	INSCRIÇÃO	NASC	OBJETIVA	PP II	NOTA FINAL	POSIÇÃO
EDERSON WITCHEMICHEN	0010142	15/11/1984	35,20	46,00	81,20	4º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F529D5F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 440/2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 440/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º
- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 10.000,00(Dez Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.003.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Trânsito**		
05.003.26.782.0006.2077	**Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito**		
424-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.003.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Trânsito**		
05.003.26.782.0006.2077	**Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito**		
425-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:2B3CECCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 443/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 443/2021

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCI MENTO	EXONE RAÇÃO	MOTIVO
96932	KELEN CRISTINA JACINTO DE SOUZA GONCIM	11/06/2021	MONITOR DE INFORMA TICA	074.510.219-04	107449418	05/07/1992	09/08/2021	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (10.08.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:1670EDF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 445/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 445/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCI MENTO
		CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL			
SIMONE DA SILVA SANCHES	11/08/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	071.177.829-94	10.789.917-0	21/09/1986

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (11.08.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:BD843BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2021 SÚMULA: ALTERA FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 107/2021

Súmula: Altera férias de servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os períodos de férias dos servidores públicos municipais, ocupantes dos respectivos cargos, da forma descriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10714 - THIAGO ALVARO DA SILVA	09/02/2011	COORDENADORIA GERAL DE APOIO JURIDICO DO PROCON	09/02/2019	À	08/02/2020	09/08/2021	À	23/08/2021
1132 - CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEICAO	29/01/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/01/2020	À	27/01/2021	03/01/2022	À	12/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (09.08.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:8EC157D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 108/2021

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, aos servidores públicos municipais abaixo especificados ocupantes dos respectivos cargos, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96818 - ALEX FERREIRA DE ANDRADE	23/03/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	23/03/2020	À	22/03/2021	06/09/2021	À	05/10/2021
1540 - MOISES DA SILVA	07/07/1994	VIGIA	07/07/2019	À	06/07/2020	08/09/2021	À	07/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (09.08.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:70855C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 109/2021

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, aos servidores públicos municipais abaixo especificados ocupantes dos respectivos cargos, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
2136 - ADRIANO RODRIGUES BORGES	22/05/2002	MEDICO VETERINARIO	22/05/2019	À	21/05/2020	08/09/2021	À	17/09/2021
Funcionário: 10780 - CELINA DE OLIVEIRA JOSE	15/03/2011	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	15/03/2020	À	14/03/2021	08/09/2021	À	07/10/2021
Funcionário: 94983 - MARTHA BORGES CAVALCANTI	01/04/2015	MÉDICO (CLINICO GERAL) - CLT	01/04/2020	À	31/03/2021	08/09/2021	À	17/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (10.08.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:D39BDB83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
08	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	1.360	12,80	15,98	4.324,80

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: Comercial Bora Eireli
CNPJ Nº. 04.094.110/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 015/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: 4.324,80 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7E374173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 260/2021

PORTARIA Nº 260/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200300	Joel Correia Maciel	20202021	05082021	20	10
200746	Claudinei Zai	20202021	09082021	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:907F1ED3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _77/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de IP Direto é um produto de acesso à Internet, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo acesso realizado por meio de cabo óptico, sem filtros no Backbone da Copel permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo). Este produto disponibiliza 2 (dois) endereço de IPv4 público (endereço válido).

PONTO DE CONEXÃO		DADOS DO SERVIÇO					
Município	Endereço	Velocidade	Prazo	Taxa de Instalação (R$)	Taxa de Acesso (R$)	Valor Mensal (R$)	Código do Enlace
Mato Rico	Av. das Araucárias, s/nº (Prefeitura)	50 Mbps	24 meses	0,00	0,00	1.144,92	1618766
Mato Rico	Av. das Araucárias, s/nº (Posto de Saúde)	50 Mbps	24 meses	0,00	0,00	1.144,92	1618772

O valor global estimado do presente contrato é de R$ 54.956,16 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura do presente contrato
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
Para pagamento do presente contrato, serão utilizados recursos do município consignados na seguinte dotação orçamentária:
Para pagamento do presente contrato, serão utilizados recursos do município consignados na seguinte dotação orçamentária:-
08.002.10.301.1001.2029 – **Manutenção Fundo Municipal de Saúde**
3390390000
03.003.04.122.0201.2005 – **Manutenção dos Serviços Administrativos**
3390390000
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CA25AE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 86/2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 893/2020 de 31.08.2020 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso das atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Artigo 1º - Fica abeto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV/ SERV. UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.36.00.00 – 146	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.47.00.00 – 153	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36.00.00 – 162	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.47.00.00 – 164	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
06.001.15.452.0005.2.605	- CONSERVAR PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00.00 – 177	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 – 178	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 179	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.47.00.00 – 180	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.500,00
06.001.15.452.0005.2.604	- MANTER O CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00 – 185	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – 186	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
3.3.90.47.00.00 – 188	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUC. E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00 – 345	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01104	- 25% S/ Transf. Constitucionais		5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.139	- MANTER O PROG. DE AT. SOCIO FAM.		
3.3.90.32.00.00 – 485	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**136.500,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante o cancelamento parcial das seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.002.00.000.0000.0.000	- SERVIÇO DE PROT. ARQ. E EXPEDIENTE		
03.002.04.122.0003.2.302	- MANTER OS SERV. DE PROT. E EXPED.		
3.1.90.13.00.00 - 59	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.200,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.605	- CONSERVAR PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00 – 173	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	22.000,00
3.1.90.13.00.00 – 174	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	12.000,00
3.1.90.16.00.00 – 175	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.300,00
3.1.90.94.00.00 – 176	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUC. E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		

3.1.90.11.00.00 – 320	- Vencimetos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
3.1.90.13.00.00 – 323	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUC. INF. (0 A 6) ANOS		
3.3.90.30.00.00 – 379	- Material de Consumo		
01104	- 25% S/ Transf. Constitucionais		5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.133	- MANTER O FDO. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
3.3.90.30.00.00 – 479	- Venvimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 481	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.135	- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS		
3.3.90.30.00.00 – 484	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000.00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**136.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 12 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:E92A0B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº 10/2021 - ERRATA DO EDITAL Nº 10/2021

Em virtude da classificação com erro em data de nascimento para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza), e, por desclassificação de parente de membro da comissão avaliadora do Cargo de Enfermeiro 30 horas, através desta errata, republica-se a nova ordem de classificação final, conforme segue:
Leia-se:
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (LIMPEZA)

Nº Inscrição	Nome	CPF	D.N	Escolaridade	Tempo	Pós	Afro	Def	Ind	Total	Classificação
05-037	MARIA DE LOURDES BAZZOTTI	493.123.679-00	10/08/1962	10	14					24	1º
05-054	ELAINE CARVALHO MANSINI	865.231.479-91	11/05/1963	10	14					24	2º
05-006	ADELAIDE PERPETUA RAMOS	032.715.249-47	25/09/1965	6	14					20	3º
05-065	MARINA LOPES VITORIO BARBOSA	017.373.889-36	14/03/1972	10	10		X			20	4º
05-007	ROSELI APARECIDA DA RESSURREIÇAO	017.401.639-58	12/04/1961	10	6					16	5º
05-018	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	515.597.659-68	04/06/1963	10	2					16	6º
05-003	CLEONICE ALVES DE SOUZA	884.466.209-44	25/11/1965	10	6					16	7º
05-011	ELENICE ALVES DE ABREU	042.532.429-01	24/01/1966	10	6					16	8º
05-016	MARIA ANGELICA CHIORATTO DE SOUZA	736.300.559-15	06/03/1968	10	6					16	9º
05-055	IVONETE COSTA DA SILVA	676.405.599-87	02/04/1968	10	6					16	10º
05-034	SELMA APARECIDA CAMPANHOLI SILVA	013.026.749-68	24/11/1970	6	10					16	11º
05-045	LUCIANA VALERIA SOARES	274.191.798-16	22/06/1971	10	6					16	12º
05-051	MARIA APARECIDA FRANCO	023.652.999-46	23/06/1975	10	6					16	13º
05-043	ANA PAULA DA SILVA	020.802.459-02	02/11/1978	10	6					16	14º
05-032	LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	005.058.909-17	22/11/1975	10	2		X			14	15º
05-038	CONCEICAO APARECIDA FERREIRA PIMENTA	736.297.409-44	17/10/1962	10	2					12	16º
05-056	ALCIDES GONCALVES DOS SANTOS	457.913.339-00	01/10/1963	10	2					12	17º
05-039	VERA LUCIA PEREIRA MORI	917.334.139-87	21/01/1968	10	2					12	18º
05-033	ADRIANA MUNIZ MILANEZ	013.666.877-10	25/04/1970	10	2					12	19º
05-058	SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA	851.555.519-00	04/10/1971	10	2					12	20º
05-063	NLZA APARECIDA DOS SANTOS	919.600.379-00	28/11/1971	10	2					12	21º
05-022	MARILZA DA SILVA MARTINS SEBASTIAO	959.144.129-00	05/07/1972	10	2					12	22º
05-027	MARLENE MAMEDE ALVES	985.426.809-87	12/04/1975	10	2					12	23º
05-012	LILIANE FERREIRA RABATINI	045.150.199-37	02/04/1978	10	2					12	24º
05-031	ELIANE PEREIRA DA SILVA	057.001.069-14	02/01/1979	10	2					12	25º
05-021	ANA LUCIA SITA	036.676.999-56	18/01/1979	10	2					12	26º
05-040	VANILDA DOS SANTOS FERREIRA	006.055.949-70	27/02/1980	10	2					12	27º
05-049	ROSELI GOMES SILVA	039.930.899-79	16/04/1980	10	2					12	28º
05-002	PATRICIA HERNANDES PAZ DOS SANTOS	031.389.979-70	17/07/1980	6	6					12	29º
05-066	VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	037.485.119-06	11/03/1981	10	2					12	30º
05-061	ROGERIO DE OLIVEIRA	009.762.869-71	15/08/1983	10	2					12	31º
05-025	REGINA MORAES LINO DOS SANTOS	069.129.059-86	22/12/1983	10	2					12	32º
05-053	PATRICIA ALVES CAMARGO	062.593.589-62	21/03/1984	10	2					12	33º
05-064	PERCILIA FERNANDES PESCO	057.007.159-37	19/08/1987	10	2					12	34º
05-036	TATIANE PONTES PEREIRA	060.092.659-16	30/01/1989	10	2					12	35º
05-044	CRISTIANE GABRIEL ARJONA	087.078.939-22	25/03/1993	10	2					12	36º
05-046	DENISE FERREIRA MENDES	090.374.259-41	22/08/1995	10	2					12	37º
05-052	LINDETE DOS SANTOS DOSSI	552.756.999-72	12/07/1963	10	0					10	38º
05-050	WILMA DOS SANTOS CORDEIRO	577.649.309-97	27/03/1965	10	0					10	39º

05-069	HELENA LOURDES CORREIA DA SILVA	934.359.329-53	06/12/1970	10	0					10	40º
05-019	SANDRA LUCIA DA SILVA	968.183.449-68	28/07/1972	10	0		X			10	41º
05-041	ILIANA KLIPPE	020.228.619-08	24/05/1974	10	0					10	42º
05-010	MARIA ROSANGELA TOMAS	015.138.439-82	05/04/1975	10	0					10	43º
05-042	ARILDO VIER	027.803.849-21	05/08/1979	10	0					10	44º
05-020	JULIANE ALVES FERREIRA	320.161.538-22	09/03/1982	10	0					10	45º
05-048	ELIANE DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS DA SILVA	008.842.449-97	07/07/1983	10	0					10	46º
05-047	VALDIRENE ALEXANDRE DA SILVA	372.936.908-35	20/02/1985	10	0					10	47º
05-067	VIVIANE ANTONIA DE SOUZA	338.532.788-17	01/06/1986	10	0					10	48º
05-014	SUSANA FRANCISCA JORGE DOS SANTOS	066.573.939-70	30/09/1986	10	0					10	49º
05-009	DEBORA SOARES TOMAN PEIXOTO	383.957.178-22	05/04/1988	10	0					10	50º
05-062	CHARLETE PATROCINIO VIEIRA	423.536.408-18	13/02/1989	10	0					10	51º
05-023	FRANCIS KEIKO CRISTALDO TAKAKI	352.176.668-38	24/06/1990	10	0					10	52º
05-017	ANA BEATRIZ TEIXEIRA	085.560.619-31	27/08/1990	10	0					10	53º
05-028	MAIARA SOUZA ALVES	063.188.479-36	30/04/1991	10	0		X			10	54º
05-057	ALINE RENATA NEVES DE BRITO	082.537.019-18	13/09/1991	10	0					10	55º
05-015	JOSIMARA APARECIDA DE CARVALHO	085.060.189-43	06/02/1993	10	0					10	56º
05-026	VANESSA DAIANE DA ROCHA	084.610.369-99	21/01/1994	10	0					10	57º
05-030	JAQUELINE DA SILVA CAMARGO	133.767.269-65	28/01/1998	10	0					10	58º
05-060	THAISE CAMILA AMARAL DE SOUZA	084.541.819-03	07/06/2001	10	0		X			10	59º
05-005	MARIA APRECIDA DE SOUZA	016.880.989-33	13/06/1967	6	2					8	60º
05-068	CELLY DOS SANTOS SILVA	019.326.779-92	23/11/1974	6	2					8	61º
05-004	GISELE RIBEIRO	060.777.729-09	22/09/1981	6	2					8	62º
05-008	RAQUEL TIAGO FONTES	055.779.238-08	21/04/1959	6	0					6	63º
05-035	LUZIA PRINA DE ALMEIDA	668.665.969-03	07/08/1966	6	0					6	64º
05-059	MARIA CARNEIRO DA SILVA	830.044.169-72	10/08/1971	6	0					6	65º
05-024	SANDRA ALVES DE SOUZA	037.441.939-69	30/09/1975	6	0					6	66º
05-029	ENEIA APARECIDA DE MORAES	041.344.219-50	21/04/1979	6	0					6	67º
05-001	MAYARA SUELLEN DE CARVALHO	081.072.819-26	19/06/1993	6	0		X			6	68º
05-013	WESLEY PATROCINIO NAZARET	468.200.088-80	21/06/1998	6	0					6	69º

Enfermeiro 30 horas

Nº Inscrição	Nome	D.N	Escolaridade	Tempo	Pós	Afro	Def	Ind	Total	Classificação
08-012	LUCIA MITSUYO MINAMI SHIMIZU	26/04/1974	6	14	3				23	1º
08-015	JULIANA CRISTINA PUPULIN	18/04/1983	6	10	6				22	2º
08-007	GIZELLE DE BARROS THON	11/04/1984	6	10	6				22	3º
08-023	DANIELE DA SILVA DE MORAIS	25/06/1987	6	10	6				22	4º
08-027	ANA CAROLINA NAVARI DOS SANTOS	08/01/1981	6	6	6				18	5º
08-020	ROZIMARE TREVIZAN	28/02/1968	6	10	0				16	6º
08-019	MARCIA PALADINI DOS SANTOS	31/05/1969	6	10	0				16	7º
08-028	VALDEZ DIAS DOS SANTOS	02/02/1976	6	10	0				16	8º
08-018	DANIELE CARDOSO DE FARIAS	04/04/1991	6	10	0				16	9º
08-010	EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	10/08/1983	6	6	3				15	10º
08-021	JULIANA MIQUELIM PEREIRA	01/02/1984	6	6	3				15	11º
08-004	SAMARA ROBERTA SARRI	20/02/1990	6	6	3				15	12º
*08-006	*GREZIELA FREDIANI	13/10/1976	6	2	6				14	13º
08-001	BEATRIZ BOCALETE PIMENTA	10/06/1974	6	0	6				12	14º
08-005	VANESSA ADAMI GARCIA	08/11/1982	6	6	0				12	15º
08-002	JANAINA FURLAN	23/07/1984	6	0	6				12	16º
08-008	IRENE LOPES DE MELO	23/07/1962	6	2	3				11	17º
08-022	ROBERTA ROZILDA DE OLIVEIRA AGUERO	16/06/1974	6	2	0				8	18º
08-009	SIRLENE VASSELAI	04/07/1974	6	2	0				8	19º
08-003	ANAIELLE CRISTINA CARBONI	21/06/1990	6	2	0				8	20º
08-014	ERICA GONCALVES SOARES	06/09/1980	6	0	0				6	21º
08-026	LUCIELEN OLIVEIRA MOLENA	29/10/1984	6	0	0				6	22º
08-016	BRUNA LETICIA VIEIRA GOES	13/03/1996	6	0	0				6	23º
08-013	VANESSA MIRIAN RECHE	20/01/1997	6	0	0				6	24º
08-024	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	13/06/1997	6	0	0				6	25º
08-017	HADASSA LARYNE FABRICIO	14/04/1998	6	0	0				6	26º
08-011	BEATRIZ MORAES BENFICA	28/03/1999	6	0	0				6	27º
08-025	JOYCE FELISBINO DUARTE	20/08/1999	6	0	0				6	28º

***NOTA: Reconhece como Nula a inscrição *08.006/2021 de GREZIELA FREDIANI, em razão da violação ao princípio da impessoalidade, que trata o caput do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e IN 142/2018 – TCE/PR (Artigo 11, IV itens g e h), por ser parente de membro da Comissão.**

COMISSÃO TÉCNICA E DE AVALIAÇÃO

JOÃO CARLOS RIBEIRO

ANDREIA LETICIA ZIRONDI

MONICA PEREIRA DA SILVA BUENO

ISABELA FREDIANI

ELISANGELA LISBOA FANTIN

REJAINE ROSA GIRALDELLI

JOÃO ADILSON DOS SANTOS

FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA

Paiçandu-PR, 11 de agosto de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F6C7A60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.85/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2021 PROCESSO N. 50/2021

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n. 07.654.231/0001-68.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE.** Para atender as necessidades do Hospital Municipal São José conforme formas e condições estabelecidas .

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 gr - cor, cheiro e sabor próprios do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	UD	120	TRISANTI	2,50	300,00
125	COPO PARA ÁGUA c/ pacotes c/ 100 Unidade – 180 ml	PCT	6250	IBRAS	2,90	18.125,00
135	LIXEIRA COM PEDAL 100 LT. – Lixeira retangular 100 litros. com tampa acionada por pedal através de plástica de alta durabilidade ou metálica. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, com design que permita a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Plástico resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Abertura através de pedal, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários. Medidas Externas: A=92,0; L=57,0; P=46,0 cm (aproximadamente). Medidas Internas: A=77,0; L=51,0; P=31,0 cm (aproximadamente). Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Cor: branca, opaca. Fornecer foto e ficha técnica para comparativo no ato da licitação.	UD	19	LAR PLÁSTICOS	246,00	4.674,00
136	LIXEIRA COM PEDAL 50 LT. – Lixeira retangular 50 litros. Com tampa acionada por pedal através de haste plástica de alta durabilidade ou metálica. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Plástico resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Abertura através de pedal, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários. Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Medidas Externas: A=71,0; L=44,5; P=37,0 cm (aproximadamente). Medidas Internas: A=60,0; L=39,0; P=24,0 cm (aproximadamente). Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Cor: Branca opaca Fornecer foto e ficha técnica para comparativo no ato da licitação.	UD	80	LAR PLÁSTICOS	120,00	9.600,00
158	COLHER REFEIÇÃO EM INOX	UD	60	SIMONAGGIO	2,70	162,00
165	FACA REFEIÇÃO EM INOX	UD	60	SIMONAGGIO	3,60	216,00
166	GARFO REFEIÇÃO EM INOX	UD	60	SIMONAGGIO	2,80	168,00
167	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	UD	15	ALLADIN	20,00	300,00
169	JARRAS PLÁSTICAS de 2 litros	UD	100	JAGUAR	8,18	818,00
170	JOGO PORTA MANTIMENTOS – 5 PEÇAS (7,6 LTS, 4,5 LTS, 3,2 LTS, 1,8 LTS E 720 ml)	JOGO	1	JAGUAR	32,00	32,00
173	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA – 10 À 12 LITROS aproximadamente	UD	3	ALUMINIOS CAMBÉ	82,00	246,00
174	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA – 15 À 17 LITROS aproximadamente	UD	3	ALUMINIOS CAMBÉ	109,80	329,40
175	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA – 23 LITROS aproximadamente	UD	3	ALUMINIOS CAMBÉ	142,00	426,00
203	ESCOVA DE UNHA (**base em plástico e não madeira)**	UD	60	IMPORT	2,10	126,00
215	PANOS PARA LIMPEZA FLANELA. Material: algodão, medidas aproximadas: 50 x 30 cm.	UD	300	DALTEXTIL	2,20	660,00
217	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO	UD	180	LOCATELLI	7,31	1.315,80
218	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	UD	180	LOCATELLI	6,24	1.123,20
219	RODO DE BORRACHA – BASE EM PLÁSTICO – 50 à 60 cm	UD	60	LOCATELLI	11,39	683,40
222	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 50 L	UD	40.000	BOLHA PLAST	0,16	6.400,00
224	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA. Material algodão, medidas aproximadas: 60 x 80 cm	UD	300	DALTEXTIL	3,89	1.167,00
TOTAL						46.871,80

Paiçandu, 12 de agosto de 2021.

VALOR: R$ 46.871,80 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7778F671

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.86/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2021 PROCESSO N. 50/2021

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 03.955.303/0001-56.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE.** Para atender as necessidades do Hospital Municipal São José conforme formas e condições estabelecidas .

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	REFIL DE SABONETE PARA USO GERAL – Refil de Sabonete para uso geral em espuma, liquido, de baixa viscosidade, odor leve. Não conter fragrâncias, corantes, conservantes ou qualquer outro agente que possa desencadear processos alérgicos ou irritação cutânea. Ser enriquecido com aditivos que conferem propriedades antioxidantes e estimulam a regeneração celular, mantendo a pele integra e saudável com intuito de minimizar lesões de peles decorrentes de ressecamentos evitando assim o desencadeamento de processos infecciosos e dermatites de trabalho, deve proporcionar limpeza eficiente e deixar as mãos macias e livres de perfume. Deve possuir na composição, vitamina A, vitamina E e glicerina, comprovados em ficha técnica. Fornecer os seguintes laudos: Sistema de refil, em bolsa fechado devendo ser padronizado entre 1300 a 1500 ml. Cada bolsa deve ser capaz de proporcionar aproximadamente 2000 antissepsias ou mais. Sua aplicação deve ser direcionada para uso em ambientes institucionais, na área da saúde. Os dispensers dosadores, Total de 80 pontos de uso, deverão ser disponibilizados em formato de comodato, cabendo a empresa contratada a substituição em casos de defeitos ou quebras decorrentes do uso constante.	BOLSAS	1.000	OLEAK	64,47	64.470,00
TOTAL						64.470,00

Paiçandu, 12 de agosto de 2021.

VALOR: R$ 64.470,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A09B49A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.87/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2021 PROCESSO N. 50/2021

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **JEANETE BORGES SAGRADIM – PANIFICADORA - ME** inscrita no CNPJ sob n. 04.240.779/0001-73.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE.** Para atender as necessidades do Hospital Municipal São José conforme formas e condições estabelecidas .

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	LEITE - Pasteurizado – integral - homogeneizado	LITRO	3.000	POLLY	3,19	9.570,00
98	PÃO FRANCÊS - peso de 50 gramas, feito a partir de um composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Serão rejeitados os pães queimados ou mal cozidos, com odor e sabor desagradáveis, presenças de fungos.	KG	6.000	FRANCÊS	8,99	53.940,00
102	PRESUNTO – cozido, fabricado do pernil suíno. Devendo ser entregue fatiado.	KG	150	PERDIGÃO	21,70	3.255,00
103	QUEIJO MUSSARELA – fabricado a partir de leite pasteurizado, devendo ser entregue fatiado.	KG	150	SADIA	23,98	3.597,00
TOTAL						70.362,00

Paiçandu, 12 de agosto de 2021.

VALOR: R$ 70.362,00 (setenta mil trezentos e sessenta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5B8C816B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.88/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2021 PROCESSO N. 50/2021

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 24.142.114/0001-34.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE.** Para atender as necessidades do Hospital Municipal São José conforme formas e condições estabelecidas .

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	ARROZ TIPO 1 INTEGRAL- 1 kg - classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	120	GRAO DE OURO	5,28	633,60
19	BACON – carnes selecionadas, defumado de forma que resulte em um produto de qualidade e sabor característicos	KG	60	FRIGODASKO	20,50	1.230,00
29	CAFÉ 500 gr - tipo 01, tradicional, torrado, moído, contendo selo ABIC de pureza. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, tanto de origem química e/ou biológica. Embalado à vácuo.	UD	800	ODEBRECH	8,00	6.400,00
37	CARNE BOVINA – MOÍDA – MÚSCULO - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Isenta de ossos e cartilagem. Durante o processamento de moagem deve eliminar excessos de gordura, cartilagens e nervos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração. A carne deverá conter, no máximo, 5% de gordura. Embalagem: o produto deve estar congelado, ser embalado a vácuo, sem acumulo de líquidos no seu interior, em embalagens plásticas transparente, flexível, atóxica e resistente. Embalagem integra, sem sinais de rachaduras ou furos. Cada embalagem	KG	600	MASTER CARNES	22,68	13.608,00

	deverá conter 01 kg de carne moída. Rotulagem: rótulo de acordo com a legislação vigente. Deverá constar nome, endereço do abatedouro e obrigatoriedade do registro do SIM, SIP ou SIF, data de fabricação, prazo de validade, tempo de estocagem, peso liquido, condições de armazenamento.					
40	CARNE BOVINA – CUBOS – MIOLO DE PALETA Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no SIP, SIF.	KG	600	ZAC	25,00	15.000,00
43	CARNE SUÍNA – CUBOS – PERNIL Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no SIP, SIF.	KG	300	FRIELA	13,18	3.954,00
56	ERVILHA 200 gr - em conserva	LATA OU SACHÊ	500	BONARE	1,96	980,00
57	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG - fina, de classe branca, obtida de raízes de mandiocas sadias. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não estar úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UD	180	JOPLLAM	3,20	576,00
61	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, de 1ª linha, novo. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e qualquer material estranho, seja de origem química, física e/ou biológica. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	KG	700	JOAOZINHO	5,80	4.060,00
76	LINGUIÇA CALABRESA - defumada	KG	60	FRIGODASKO	11,90	714,00
77	LINGUIÇA TOSCANA MISTA - Com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor, sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Embalagem integra, identificando o produto. Rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem. Validade mínima de 3 (três) meses, a contar a partir da data de entrega.	KG	180	FRIGODASKO	11,20	2.016,00
78	MACARRÃO ESPAGUETE 500 gr - produto não fermentado, sem ovos, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e/ou de sêmola/semolina, produzido a partir de matéria-prima sã e limpo, isenta de sujidades. Ao serem postas na água, a massa não deverá turva-lá antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosa. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UD	300	JOIA	2,16	648,00
79	MACARRÃO PARAFUSO 500 gr - produto não fermentado, sem ovos, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e/ou de sêmola/semolina, produzido a partir de matéria-prima sã e limpo, isenta de sujidades. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UD	1.500	JOIA	1,98	2.970,00
87	MARGARINA COM SAL 500 gr (**não creme vegetal**)	UD	700	CLABIN	3,79	2.653,00
93	MILHO VERDE 200 gr – em conserva	LATA OU SACHÊ	700	BONARE	1,95	1.365,00
120	VINAGRE 750 ml - branco, fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UD	180	PALLADIO	1,30	234,00
	TOTAL					57.041,60

Paiçandu, 12 de agosto de 2021.

VALOR: R$ 57.041,60 (cinquenta e sete mil quarenta e um reais sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E7486830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.89/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2021 PROCESSO N. 50/2021

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS** inscrita no CNPJ sob n. 32.282.308/0001-63.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE.** Para atender as necessidades do Hospital Municipal São José conforme formas e condições estabelecidas .

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
189	PORTA COPOS - Dispenser em inox e/ou Acrílico Para Copos De Água 180/200Ml. Permite Manter os copos organizados e protegidos contra sujidade. Acompanha fita dupla face para fixação na parede, 1 tampa injetada e kit com 4 parafusos e buchas para fixação na parede. Capacidade: 125 copos (aproximadamente) Diâmetro da boca (água): 7cm Medidas: 40,5 cm (altura) x 9 cm (diâmetro)	UD	10	NOBRE	39,50	395,00
TOTAL						395,00

Paiçandu, 12 de agosto de 2021.

VALOR: R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E7774B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.90/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2021 PROCESSO N. 50/2021

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 12.121.127/0001-48.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE.** Para atender as necessidades do Hospital Municipal São José conforme formas e condições estabelecidas .

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	ARROZ TIPO1 5 kg - Agulhinha, longo, fino, polido, de 1ª qualidade, de procedência nacional. Deverá apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos (após cozimento). Deve se isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT	450	TUQUINHA	17,20	7.740,00
25	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 gr - tipo cream cracker. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Não serão aceitos produtos murchos e visivelmente quebrados. Com cor, cheiro e sabor característico do produto. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega.	PCT	650	NAGA	2,95	1.917,50
27	BISCOITO LEITE/MAISENA 400 gr - O produto deverá estar integro, com cor, odor e sabor característicos do mesmo. Não serão aceitas embalagens amassadas, biscoitos visivelmente quebrados e/ou murchos.	PCT	300	NAGA	2,95	885,00
34	CARNE BOVINA – BIFE – COXÃO MOLE - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no SIP, SIF.	KG	300	ZAC	28,50	8.550,00
36	CARNE BOVINA – BIFE – PATINHO - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no SIP, SIF.	KG	300	ZAC	29,00	8.700,00
38	CARNE BOVINA – CUBOS – MÚSCULO Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no SIP, SIF.	KG	600	ZAC	25,10	15.060,00
39	CARNE BOVINA – CUBOS – ACÉM Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no SIP, SIF.	KG	600	ZAC	25,10	15.060,00
50	COLORÍFICO (COLORAU) 500 gr - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó de coloração vermelho intenso. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar a partir da data de entrega.	PCT	180	CATEDRAL	2,60	468,00
55	CREME DE LEITE 200 gr - tradicional	CX	350	LIDER	2,60	910,00
88	MARGARINA SEM SAL - 500 gr**(não creme vegetal)**	UD	225	CLAYBOM	4,20	945,00
95	ÓLEO DE SOJA 900 ml - refinado, 100% natural, comestível. Não deve apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: acondicionada em recipientes de plástico, de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UD	700	COCAMAR	6,60	4.620,00
129	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS DE – 60 metros	PCT	960	TROPICOS	3,60	3.456,00
134	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO – Rolo de 300 metros. Dimensões: 300 m x 10 cm, tubete de 6,5 cm de diâmetro, cor branca, macio, Luxo, 100% celulose.	RL	1.600	TROPICOS	4,70	7.520,00
TOTAL						75.831,50

Paiçandu, 12 de agosto de 2021.

VALOR: R$ 75.831,50 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5993E7F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.91/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2021 PROCESSO N. 50/2021

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 38.852.363/0001-28.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE.** Para atender as necessidades do Hospital Municipal São José conforme formas e condições estabelecidas .

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ACHOCOLATADO EM PÓ – instantâneo 400 gr. A validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	UD	180	LA REND	2,64	475,20

7	ADOÇANTE DIETÉTICO liquido 200 ml	UD	20	MAGRO	4,60	92,00
17	AZEITONA VERDE 200 gr – em conserva	SACHÊ	150	ATALAIA	3,63	544,50
30	CANELA EM RAMA 10 gr - Isenta de sujidades, parasitas, larvas e/ou qualquer material estranho tanto de origem química quanto física. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	15	CATEMAR	1,13	16,95
31	CANELA EM PÓ 10 gr - Isenta de sujidades, parasitas, larvas e/ou qualquer material estranho tanto de origem química quanto física. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	15	CATEMAR	0,60	9,00
32	CANJICA DE MILHO BRANCA 500 gr - ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e substancias nociva, tanto de origem química, física e/ou biológica.	PCT	45	CATEMAR	3,48	156,60
33	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA 500 gr - Isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofo, detritos de origem animal ou vegetal e qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. A data de validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	PCT	120	CATEMAR	2,44	292,80
47	CHÁ MATE 250 gr - tostado, de 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A data da validade deverá ser de mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega.	CX	800	SABIA	2,48	1.984,00
54	CRAVO-DA-INDIA 10 gr - Isenta de sujidades, parasitas, larvas e/ou qualquer material estranho tanto de origem química quanto física. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	10	CATEMAR	1,00	10,00
58	FARINHA DE TRIGO 5 kg - tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento. Fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isento de matéria terrosa e parasita, e de qualquer material estranho seja de origem química, física e/ou biológica, devendo estar em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em sacos limpos, não violados e resistentes. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UD	80	SPESSATO	13,75	1.100,00
59	FAROFA DE MANDIOCA 500 gr - pronta	UD	180	AMAFIL	4,31	775,80
64	GELATINA 30 gr - em pó, levemente granulado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Validade mínima de 3 (três) meses a contar a partir da data de entrega. SABOR UVA	UD	40	LA REND	0,70	28,00
65	GELATINA 30 gr - em pó, levemente granulado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Validade mínima de 3 (três) meses a contar a partir da data de entrega. SABOR MORANGO	UD	40	LA REND	0,70	28,00
66	GELATINA 30 gr - em pó, levemente granulado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Validade mínima de 3 (três) meses a contar a partir da data de entrega. SABOR ABACAXI	UD	40	LA REND	0,70	28,00
67	GELATINA 30 gr - em pó, levemente granulado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Validade mínima de 3 (três) meses a contar a partir da data de entrega. SABOR LIMÃO	UD	40	LA REND	0,70	28,00
68	GELATINA 30 gr - em pó, levemente granulado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Validade mínima de 3 (três) meses a contar a partir da data de entrega. SABOR MARACUJÁ	UD	40	LA REND	0,70	28,00
69	GELATINA 30 gr - em pó, levemente granulado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Validade mínima de 3 (três) meses a contar a partir da data de entrega. SABOR PÊSSEGO	UD	40	LA REND	0,70	28,00
70	GELATINA 30 gr - em pó, levemente granulado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Validade mínima de 3 (três) meses a contar a partir da data de entrega. SABOR CEREJA	UD	40	LA REND	0,70	28,00
71	GELATINA 30 gr - em pó, levemente granulado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Validade mínima de 3 (três) meses a contar a partir da data de entrega. SABOR FRAMBOESA	UD	40	LA REND	0,70	28,00
72	GELATINA EM PÓ INCOLOR 24 gr – sem sabor	UD	15	ATALAIA	3,63	54,45
92	MILHO PARA PIPOCA 500 gr -1ª linha isenta de mofo, bolores, odores estranhos e substancias nocivas.	UD	60	CATEMAR	3,06	183,60
94	MOLHO DE TOMATE 340 gr - Produto resultante da concentração da polpa de tomate. Preparado com frutos maduros, de boa qualidade, selecionados, sem pele e sem sementes. Isento de corantes artificiais, sujidades, larvas, parasitas e qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. A Embalagem não deverá apresentar estufamentos, vazamento, corrosão interna e outras alterações. O prazo de validade mínimo deverá ser de 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	SACHÊ	540	BONATELLI	1,16	626,40
96	ORÉGANO 10 gr - deve ser constituído de folhas sãs e limpas. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico.	UD	100	CATEMAR	0,99	99,00
107	SAL REFINADO IODADO - não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	KG	300	UNIÃO	1,19	357,00
110	SUCO EM PÓ 350 gr – SABOR LARANJA	UD	20	ATALAIA	2,69	53,80
111	SUCO EM PÓ 350 gr – SABOR LIMÃO	UD	20	ATALAIA	2,69	53,80
112	SUCO EM PÓ 350 gr – SABOR UVA	UD	20	ATALAIA	2,69	53,80
113	SUCO EM PÓ 350 gr – SABOR ABACAXI	UD	20	ATALAIA	2,69	53,80
114	SUCO EM PÓ 350 gr – SABOR MORANGO	UD	20	ATALAIA	2,69	53,80
115	SUCO EM PÓ 350 gr – SABOR MARACUJÁ	UD	20	ATALAIA	2,69	53,80
117	TRIGO PARA KIBE 500 gr - validade mínima de 6 (três) meses a partir da data da entrega.	UD	120	CATEMAR	2,63	315,60
118	UVA PASSAS 100 gr – Uva passa escura sem semente.	UD	10	CATEMAR	2,00	20,00
122	BATERIA – Voltagem 9V, tipo alcalina	UD	200	ELGIN	5,00	1.000,00
126	COPO PARA CAFÉ c/ pacotes c/ 50 unidade – 50 ml	PCT	2500	IBRASD	1,57	3.925,00
130	PAPEL TOALHA – embalagem com 2 rolos	PCT	15	TROPICOS	3,15	47,25
131	PAPEL ALUMÍNIO (7,5 cm X 45 cm)	RL	115	GIOPACK	5,65	649,75
132	PALITO DE DENTE – CAIXA COM 100 PALITOS	CX	60	PARANA	0,50	30,00
139	TOALHEIRO/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – Dispenser de papel toalha para o modelo interfolhado com eficiência garantida na saída do papel, permitindo a extração das folhas sem desperdício. Com abastecimento fácil e prático a partir de chave, que deverá vir inclusa com o dispenser. Para uso na parede. Deve possuir visor transparente que permita verificar se o papel está acabando. Ideal para uso corporativo. Dimensões aproximadas (alt.x larg.x prof.): 320 mm x 250mm x 130 mm. Cor Branca Deve possuir abertura somente através de chave. A empresa deverá fornecer insumos para fixação através de parafusos, bem como treinamentos para sua instalação nos locais indicados será responsabilidade da empresa sem maiores ônus ao comprador.	UD	80	NOBRE GOEDERT	24,69	1.975,20
140	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO – Dispenser para papel higiênico com capacidade para rolos de 300 metros, deve possuir serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel, projetado para facilitar o uso de todas as marcas de papel existente no mercado. Deve possuir trava com chaveamento. Deve possuir visor para facilitar a observação da necessidade de substituição do rolo de papel. Cor branca	UD	40	NOBRE GOEDERT	24,95	998,00
142	ESCADA – Escada em Aço alumínio de 3 degraus para serviços gerais como limpezas e manutenções, deve suportar no mínimo 120 KG	UD	2	ALUMASA	133,87	267,74

148	BACIA PLÁSTICA – 25 à 30 litros	UD	5	ARQPLAST	13,75	68,75
152	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 7 litros	UD	30	GALITOS	1,81	54,30
168	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS	UD	15	INVICTA	57,50	862,50
171	LIQUIDIFICADOR 2 OU 3 VELOCIDADES NA COR PRETA 110 VOLTS. BASE EM POLIPROPILENO E LÂMINAS EM AÇO INOX. COPO EM POLIPROPILENO	UD	1	MONDIAL	100,00	100,00
176	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	UD	3	PANELUX	93,75	281,25
177	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS	UD	3	PANELUX	149,90	449,70
188	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO	UD	30	PANELUX	3,19	95,70
192	DISCO PARA ENCERADEIRA 510 mm DE DIÂMETRO – Disco de maior abrasividade indicado para procedimento de remoção total de ceras e acabamentos seladores e contaminantes da superfície do piso, disco utilizado para enceradeiras de baixa rotação (175 – 300 rpm), Espessura nominal de 12,7 mm. Diâmetro de 510 mm.	UD	45	NOBRE GOEDERT	30,13	1.355,85
194	FIBRA BRANCA MACIA – Fibra branca macia para uso em mops com dimensões aproximadas de 23 x 9 cm indicado para superfícies que necessitem de fibra delicada , como a limpeza de paredes sem agredir a tintura, limpando sem riscar. Compatível com o item 225 deste edital.	UD	80	NOBRE GOEDERT	1,06	84,80
197	ÁGUA SANITÁRIA 1 litro	UD	900	BRILMAX	1,72	1.548,00
198	BALDES PLÁSTICOS de 15 litros	UD	30	ARQPLAST	8,13	243,90
199	BRILHA ALUMÍNIO/INOX -500 ml	UD	720	ALPES	2,00	1.440,00
200	DETERGENTE 500 ml – lava-louças	UD	1800	ALPES	1,10	1.980,00
201	DESINFETANTE – unid. de 2 litros. **Fragrância floral ou lavanda. Não pinho e nem eucalipto.**	UD	180	ALPES	3,44	619,20
202	ESCOVA DE ROUPA **(base em plástico e não madeira)**	UD	30	FRICCI	2,75	82,50
204	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UD	30	SANIT PLUS	6,06	181,80
206	ESPONJA DE LOUÇA MULTIUSO	UD	1500	ALPES	0,61	915,00
210	LIMPADOR MULTIUSO - 500 ml	UD	480	ALPES	2,03	974,40
211	LUVA LÁTEX – tamanho P	PARES	30	KALIPSO	2,45	73,50
212	LUVA LÁTEX – tamanho M	PARES	30	KALIPSO	2,45	73,50
213	LUVA LÁTEX – tamanho G	PARES	30	KALIPSO	2,45	73,50
216	PÁ PARA LIXO: material em plástico e com cabo longo: 80 cm.	UD	6	LOCATELLI	5,31	31,86
220	SABÃO EM PÓ 1 KG	UD	120	ALPES	3,63	435,60
221	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 100 L	UD	40.000	BELAPLAST	0,25	10.000,00
223	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 30 L	UD	20.000	BELAPLAST	0,13	2.600,00
225	SACO XADREZ PARA LIMPEZA. Material: algodão, medidas aproximadas: 60x40 cm	UD	30	MARTINS	2,88	86,40
227	SAPÓLIO CREMOSO 300 gr	UD	30	SANY	3,38	101,40
228	VASSOURA NYLON	UD	15	PLURI	5,29	79,35
229	PILHA PALITO – AAA	UD	1200	ELGIN	0,65	780,00
230	PILHA PEQUENA – AA	UD	1000	ELGIN	0,75	750,00
231	PILHA MÉDIA – C	UD	200	BRASFORT	3,54	708,00
	TOTAL					43.683,40

Paiçandu, 12 de agosto de 2021.

VALOR: R$ 43.683,40 (quarenta e tres mil seiscentos e oitenta e tres reais quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:991B258B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.106 DE 12/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12922/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	15	01/04/20	à	31/03/21	20/09/21	à	04/10/21
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	30	03/06/20	à	02/06/21	01/09/21	à	30/09/21
102613	BERNADETE MACHADO PRESTES	15	28/04/18	à	27/04/19	20/09/21	à	04/10/21
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	15	12/09/20	à	11/09/21	20/09/21	à	04/10/21
102516	DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	15	14/08/19	à	13/08/20	13/09/21	à	27/09/21
204134	ELIS FARIAS PONEGALEKI	15	19/06/20	à	18/06/21	06/09/21	à	20/09/21
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	15	01/12/19	à	30/11/20	06/09/21	à	20/09/21
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	30	06/03/20	à	05/03/21	02/09/21	à	01/10/21
600412	JOCIELI EURICH	30	03/06/20	à	02/06/21	09/09/21	à	08/10/21
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	30	01/09/20	à	31/08/21	15/09/21	à	14/10/21
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	15	20/08/19	à	19/08/20	01/09/21	à	15/09/21
204079	RHAMONN FERNANDES FERREIRA	15	11/03/20	à	10/03/21	08/09/21	à	22/09/21
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	15	01/10/19	à	30/09/20	02/09/21	à	16/09/21
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	15	08/10/19	à	07/10/20	20/09/21	à	04/10/21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:C3F36F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021

Pregão Nº 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 9/2021
2º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR,
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**, com endereço à RUA FRANCISO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no 17.676.642/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 202021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	318	18411	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0269759)	AMP	1.200,00	1,28	1.536,00
TOTAL							R$ 1.536,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/08/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontologicos E Hospitalares LTDA - ME.
MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:
_____

NOME: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	**JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
03113798930	**53732308987**

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CFCCE227

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 55-2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 091/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 55**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.CONFORME ANEXO I DO EDITAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAIXAS LIMAS COM 6 UND C-PILOT 21MM N°10 MANUAL EM ÁCIDOINOXIDÁVEL, CARTELA COM 6	VDW	CAIXA	CX	20,00	138,70	2.774,00

		UNIDADES CABO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA, PONTA INATIVA PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE A CONDUÇÃO DO INSTRUMENTO NO INTERIOR DO CANAL.						
10	1	SELADORA DE PAPEL COM TEMPORIZADOR 40 CM COM PEDAL SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR 40 CMA SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR DA CETRO É UM EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA SELAR EMBALAGENS DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA, LEVANDO EM MÉDIA APENAS ALGUNS SEGUNDOS PARA REALIZAR A OPERAÇÃO, COM UM RESULTADO IDEAL DE SELAGEM. EQUIPAMENTO DE FÁCIL USO, COM VÁRIAS OPÇÕES DE TAMANHO DA BARRA DE SELAGEM, CONTROLE DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO PRÁTICO COM APENAS UM BOTÃO.COM ALTO CUSTO X BENEFÍCIO, ESSE MODELO DE SELADORA CONTA COM UM CONTROLADOR DE POTÊNCIA DE SELAGEM, O QUE TORNA O USO DO EQUIPAMENTO PRÁTICO E PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR A POTÊNCIA DA SELAGEM DE MANEIRA QUE ELA FIQUE UNIFORME E QUE SE ADÉQUE AS MAIS DIVERSAS ESPESSURAS DE PLÁSTICOS. A SELADORA ACEITA PRATICAMENTE TODOS OS TIPOS DE PLÁSTICOS SOLDÁVEIS, DESDE EMBALAGENS COMUNS ATÉ MESMO METALIZADAS, ENTRE OUTRAS, O QUE TORNA O EQUIPAMENTO DA CETRO A ESCOLHA IDEAL PARA SIMPLIFICAR O PROCESSO DE SELAGEM DOS MAIS VARIADOS TIPOS DE PRODUTOS.•CONTROLADOR DE POTÊNCIA DE SELAGEM•SELAGEM UNIFORME•ÓTIMO CUSTO BENEFÍCIO•EQUIPAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO•FUNCIONA COM TODO TIPO DE EMBALAGEM SELÁVEL•SELAGEM RÁPIDA•PRÁTICO E PRODUTIVO•SELADORA PEDAL PARA FECHAMENTO DE SACOS POLIETILENO E POLIPROPILENO.FABRICADA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A MÁQUINA DA CETRO É UM PRODUTO DE QUALIDADE E QUE NÃO POSSUI ALTOS CUSTOS COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, É UM EQUIPAMENTO SIMPLES DE USAR, QUE NÃO OCUPA ESPAÇO.	ATRO	UNIDADE	UND	3,00	695,80	2.087,40
TOTAL								4.861,40

MUNDI EQ MED OD VET EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CADEIRA MOCHO SEM ESCOSTO E RODAS O MOCHO COM ENCOSTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO O QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E AINDA FAZENDO COM O USUÁRIO FIQUE POSICIONADO ERGONOMICAMENTE CORRETO, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES. CONTA COM UMA BASE GIRATÓRIA E BANCO ESTOFADO EM COURINO. É IDEAL PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS, DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA, ODONTOLOGIA, DENTRE OUTROS.PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KGESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIMMATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: COURO ECOLÓGICOESPESSURA ASSENTO (CM): 8,5CM ± 1CMESPESSURA ENCOSTO (CM): 3,5CM ± 1CMDIÂMETRO ASSENTO (CM): 36CM ± 1CMDENSIDADE ESPUMA: D45ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIMATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 45,5CM - 55,5CM ± 5CMLARGURA TOTAL(CM): 59CM ± 3CMPROFUNDIDADE TOTAL(CM): 59CM ± 3CMCOM RODÍZIO: SIMCOM SAPATA: NÃOCOM ARO (APOIO DE PÉ): NÃOBRAÇOS: NÃO	GG	MD200 BANQUETA	UND	3,00	350,00	1.050,00
9	1	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado pa Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Registro MS/ANVISA.	GG	MD300 INOX	UND	1,00	472,73	472,73
TOTAL								1.522,73

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$ 6.384,13 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Treze Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 12/08/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:86A1DCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 55-2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 091/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 55**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.CONFORME ANEXO I DO EDITAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAIXAS LIMAS COM 6 UND C-PILOT 21MM N°10 MANUAL EM ÁCIDOINOXIDÁVEL, CARTELA COM 6 UNIDADES CABO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA, PONTA INATIVA PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE A CONDUÇÃO DO INSTRUMENTO NO INTERIOR DO CANAL.	VDW	CAIXA	CX	20,00	138,70	2.774,00
10	1	SELADORA DE PAPEL COM TEMPORIZADOR 40 CM COM PEDAL SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR 40 CMA SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR DA CETRO É UM EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA SELAR EMBALAGENS DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA, LEVANDO EM MÉDIA APENAS ALGUNS SEGUNDOS PARA REALIZAR A OPERAÇÃO, COM UM RESULTADO IDEAL DE SELAGEM. EQUIPAMENTO DE FÁCIL USO, COM VÁRIAS OPÇÕES DE TAMANHO DA BARRA DE SELAGEM, CONTROLE DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO PRÁTICO COM APENAS UM BOTÃO.COM ALTO CUSTO X BENEFÍCIO, ESSE MODELO DE SELADORA CONTA COM UM CONTROLADOR DE POTÊNCIA DE SELAGEM, O QUE TORNA O USO DO EQUIPAMENTO PRÁTICO E PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR A POTÊNCIA DA SELAGEM DE MANEIRA QUE ELA FIQUE UNIFORME E QUE SE ADÉQUE AS MAIS DIVERSAS ESPESSURAS DE PLÁSTICOS. A SELADORA ACEITA PRATICAMENTE TODOS OS TIPOS DE PLÁSTICOS SOLDÁVEIS, DESDE EMBALAGENS COMUNS ATÉ MESMO METALIZADAS, ENTRE OUTRAS, O QUE TORNA O EQUIPAMENTO DA CETRO A ESCOLHA IDEAL PARA SIMPLIFICAR O PROCESSO DE SELAGEM DOS MAIS VARIADOS TIPOS DE PRODUTOS.•CONTROLADOR DE POTÊNCIA DE SELAGEM•SELAGEM UNIFORME•ÓTIMO CUSTO BENEFÍCIO•EQUIPAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO•FUNCIONA COM TODO TIPO DE EMBALAGEM SELÁVEL•SELAGEM RÁPIDA•PRÁTICO E PRODUTIVO•SELADORA PEDAL PARA FECHAMENTO DE SACOS POLIETILENO E POLIPROPILENO.FABRICADA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A MÁQUINA DA CETRO É UM PRODUTO DE QUALIDADE E QUE NÃO POSSUI ALTOS CUSTOS COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, É UM EQUIPAMENTO SIMPLES DE USAR, QUE NÃO OCUPA ESPAÇO.	ATRO	UNIDADE	UND	3,00	695,80	2.087,40
TOTAL								4.861,40

MUNDI EQ MED OD VET EIRELI								
Lote	Item	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	CADEIRA MOCHO SEM ESCOSTO E RODAS O MOCHO COM ENCOSTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO O QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E AINDA FAZENDO COM O USUÁRIO FIQUE POSICIONADO ERGONOMICAMENTE CORRETO, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES. CONTA COM UMA BASE GIRATÓRIA E BANCO ESTOFADO EM COURINO. É IDEAL PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS, DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA, ODONTOLOGIA, DENTRE OUTROS.PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KGESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIMMATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: COURO ECOLÓGICOESPESSURA ASSENTO (CM): 8,5CM ± 1CMESPESSURA ENCOSTO (CM): 3,5CM ± 1CMDIÂMETRO ASSENTO (CM): 36CM ± 1CMDENSIDADE ESPUMA: D45ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIMATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 45,5CM - 55,5CM ± 5CMLARGURA TOTAL(CM): 59CM ± 3CMPROFUNDIDADE TOTAL(CM): 59CM ± 3CMCOM RODÍZIO: SIMCOM SAPATA: NÃOCOM ARO (APOIO DE PÉ): NÃOBRAÇOS: NÃO	GG	MD200 BANQUETA	UND	3,00	350,00	1.050,00
9	1	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EQUIPAMENTO UTILIZADO PA NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARCAÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO.	GG	MD300 INOX	UND	1,00	472,73	472,73

		UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO MS/ANVISA.						
TOTAL								1.522,73

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$ 6.384,13 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Treze Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 12/08/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1A5E1CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.810

DECRETO Nº 2.810

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 405.662,00 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 405.662,00 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2174	Manter em funcionamento as agências dos correios comunitários em convênio com a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	R$ 108.931,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2187	Atendimento à População de Baixa Renda.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R$ 20.566,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 54.121,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2178	Prestar atendimento especializado a população em situação de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 6.225,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 40.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 48.816,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Atender a adolescentes que cometem atos infracionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 15.096,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Prestar atendimento as pessoas que estão em situação de risco social com objetivo de desenvolver o trabalho social realizado por profissionais de	

	diversas áreas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 111.907,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 405.662,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:61FD951B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.811

DECRETO Nº 2.811

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 4.692.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 4.692.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotaç(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	R$ 92.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 700.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0844.0000.0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.300.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0011	Instituído pela Lei Complementar N°08/07/70 E Leis posteriores, que determina aos Municípios a contribuição proporcional a arrecadação efetiva de receitas correntes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.600.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.692.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1118023100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal, 1990122100 - Ônus de sucumbência - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1016 - 1 - Fundo de Sucumbência nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:95DAE91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.828/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de julho do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE, CONTEMPLANDO TREINAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE UTILIZAÇÃO**, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Núcleo Comércio de Produtos para Saúde Ltda	
CNPJ: 34.761.779/0001-80	FONE/FAX: (41) 3052-2127
ENDEREÇO: Avenida das Torres, nº 5200 – São Pedro, São José dos Pinhais/PR CEP: 83005-450	
REPRESENTANTE LEGAL: João Rogério Padilha	
CPF Nº: 586.517.729-04	RG Nº: 3.179.683-0 SESP/PR
E-MAIL: licitacao.nucleo@gmail.com	

ITEM	UND.	MARCA	QTDE.	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA DE 75% DO OBJETO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
29	UND.	BIATAIN AG	600	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação continua. Adesiva. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 18x18 cm.	R$ 150,00	R$ 90.000,00
30	UND.	BIATAIN AG	600	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta marca impressa para facilitar a identificação do lado da cobertura que irá em contato com a lesão. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 15x15 cm.	R$ 110,00	R$ 66.000,00
31	UND.	BIATAIN SILICONTE AG	600	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Com prata iônica de dispensação contínua. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microorganismos. Com capacidade de se confromar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 X 17,5 cm.	R$ 158,33	R$ 94.998,00
TOTAL GERAL						**R$ 250.998,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Núcleo Comércio De Produtos Para Saúde LTDA
JOÃO ROGÉRIO PADILHA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8B73154C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.828/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de julho do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE, CONTEMPLANDO TREINAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE UTILIZAÇÃO**, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: PL Produtos para Saúde Eireli	
CNPJ: 37.331.442/0001-20	FONE/FAX: (41) 3052-2127
ENDEREÇO: Rua Valdomiro Cunha, nº 389 – Forquilhinha, São José/SC CEP: 88106-520	
REPRESENTANTE LEGAL: Patrícia de Lurdes Urbano da Fonseca	
CPF Nº: 017.129.589-76	RG Nº: 10.270.505-0 SESP/PR
E-MAIL: plsaude@gmail.com	

ITEM	UND.	MARCA	QTDE.	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
2	TUBO	COMFEEL CREME BARREIRA	400	Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo com aproximadamente 60g.	R$ 48,42	R$ 19.368,00
3	UND.	BIATAIN ALGINATO	500	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose (15%) alginato de cálcio dispostas em tiras entrelaçadas e rico em ácido gulurônico ou maluronico, estéril, proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm.	R$ 42,63	R$ 21.315,00
4	TUBO	ATRAC-TAIN CREAM	350	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia (Carbamida), Palmitato de Isopropilo, Palmitato de Octila, Estearato de Glicerila, 4% de Alfa Hidroxiácido (Ácido Lático), Álcool, Estearílico, Sorbitol, Lactato de Amônio, Ácido Esteárico, Cetearete-25 e Cetearete-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior para as mãos e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Tubo com aproximadamente 75ml.	R$ 56,46	R$ 19.761,00
6	FRSC.	COMFEEL LIMPADOR DE PELE	200	Solução para higienização, não necessita de enxágue, composta por detergente anfótero (cocoanfiacetato disódico), laurilsulfato de sódio, propilenoglicol, alantoína, álcool isopropílico, metilparabenos, fragrância e água purificada. Frasco com aproximadamente 180 ml.	R$ 55,06	R$ 11.012,00
7	FRSC.	PURILON GEL COMFEEL	200	Hidrogel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e água purificada. Embalagem estéril com bico aplicador longo. Ação em lesões crônicas ou agudas com presença de necrose ou esfacelo que necessitem de desbridamento autolítico. Frasco com aproximadamente 15 gramas.	R$ 52,26	R$ 10.452,00
8	UND.	BIATAIN ALGINATO FITA	500	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (15%), e alginato de cálcio, dispostas em tiras entrelaçadas, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em fita, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 3x44 cm.	R$ 37,54	R$ 18.770,00
11	UND.	BIATAIN AG	500	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação continua. Adesiva. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 12,5x12,5 cm.	R$ 52,00	R$ 26.000,00
12	UND.	BIATAIN ALGINATO AG	300	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (15%), com prata iônica e alginato de cálcio, liberação de prata continua, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm.	R$ 58,50	R$ 17.550,00
13	UND.	BIATAIN ALGINATO AG	800	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (15%), com prata iônica e alginato de cálcio, dispostas em tiras entrelaçadas, liberação de prata continua, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 20x30 cm.	R$ 83,05	R$ 66.440,00
15	UND.	BIATAIN SILICONE AG	500	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Com prata iônica de dispensação contínua. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microorganismos. Com capacidade de se confromar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 X 10 cm.	R$ 66,19	R$ 33.095,00
16	UND.	BIATAIN CURATIVO DE ESPUMA	300	Cobertura composta de espuma de poliuretano, estéril com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos com impressão da marca para facilitar a identificação do lado da cobertura que irá em contato com a lesão. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Bordas biseladas para um maior ajuste sob terapia compressiva. Tamanho15x15 cm.	R$ 84,55	R$ 25.365,00
17	UND.	BIATAIN SILICONE	800	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 x 10cm	R$ 61,90	R$ 49.520,00
19	UND.	BIATAIN SILICONE	800	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 19cm	R$ 58,96	R$ 47.168,00
20	UND.	COMFEEL PLUS CURATIVO	100	Curativo de hidrocoloide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora para o acompanhamento da evolução cicatricial. Camada interna auto adesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 15x15 cm.	R$ 27,80	R$ 2.780,00
21	UND.	COMFEEL PLUS CURATIVO	100	Curativo de hidrocoloide, transparente, estéril, autoadesivo, absorvente, altamente flexível, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos, com grade demarcadora e marca impressa na superfície, permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. Sistema de aplicação sem toque. Tamanho 15x20 cm.	R$ 52,00	R$ 5.200,00
22	UND.	BIATAIN IBU	500	Cobertura de espuma de poliuretano, macia, estéril de poliuretano, não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Tamanho 15x15 cm.	R$ 139,09	R$ 69.545,00
COTA DE 25% DO OBJETO RESERVADA PARA ME/EPP						
26	UND.	BIATAIN AG	200	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação continua. Adesiva. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 18x18 cm.	R$ 160,44	R$ 32.088,00
27	UND.	BIATAIN AG	200	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta marca impressa para facilitar a identificação do lado da cobertura que irá em contato com a lesão. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 15x15 cm.	R$ 110,00	R$ 22.000,00
28	UND.	BIATAIN SILICONE AG	200	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Com prata iônica de dispensação contínua. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microorganismos. Com capacidade de se confromar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 X 17,5 cm.	R$ 169,61	R$ 33.922,00

TOTAL GERAL	**R$ 531.351,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

PL Produtos Para Saúde EIRELI
PATRÍCIA DE LURDES URBANO DA FONSECA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B40B23C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.828/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de julho do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE, CONTEMPLANDO TREINAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE UTILIZAÇÃO**, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli – ME
CNPJ: 22.437.236/0001-22 FONE/FAX: (41) 99695-0083
ENDEREÇO: Rua Manoel Alberti, nº 315 – Osasco, Colombo/PR CEP: 83403-140
REPRESENTANTE LEGAL: Mário José Tkatchuk
CPF Nº: 747.877.729-53 RG Nº: 4.259.827-5
E-MAIL: contato@primazialtda.com.br

ITEM	UND.	MARCA	QTDE.	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
1	FRSC.	AQUASEPT PLUS WALKMED	200	Antisséptico de uso tópico formulado com Polihexanida e Alfa-Bisabolol, que auxilia na remoção completa da sujeira e restos de feridas crônicas, úlcera de pele e escoriações, mesmo quando as superfícies são de difícil acesso (dobra de pele, fissura). Pode ser usado para higienização de feridas e mucosas. Eficaz no controle de agentes patógenos. Frasco em spray contendo aproximadamente 500 ml.	R$ 135,00	R$ 27.000,00
9	UND.	MELOLIN	1.200	Compressa não aderente, composto de fibra de não tecido de acrílico e algodão, altamente absorvente e complementada por uma fina película não aderente de poliéster microperfurado. Absorve exsudato e secreções da lesão e mantém o meio úmido apropriado a cicatrização além de evitar contato com a ferida. Indicado para qualquer curativo que se faça necessário a troca diária. Substituindo a gaze ou chumaço convencional. Embalado individualmente. Produto estéril. Tamanho recortável 10x20 cm.	R$ 6,80	R$ 8.160,00
23	UND.	OPSITE FLEXIFIX	100	Filme transparente em rolo, adesivo, não estéril, impermeável a água e sujidades, porém permeável a trocas gasosas, flexível, adaptável a qualquer área anatômica. Possui EBO em sua forma, que permite maior deslizamento sobre a superfície de suporte e sistema de planimetria. Tamanho 10cm x10m.	R$ 220,00	R$ 22.000,00
24	TUBO	IODOSORB	300	Curativo em forma de pomada que consiste de um cadexômero (microgrânulos de amido modificado) com iodo a 0,9% em pomada base de polietilenoglicol. Remove o excesso de exsudato e fibrina na base da ferida e reduz a contaminação bacteriana na sua superfície. Ao fazer isso, a pomada transforma-se em um gel úmido e suave. É indicado para feridas exsudativas e infectadas. Embalado individualmente em tubo de 20gr.	R$ 135,00	R$ 40.500,00
25	UND.	ACTICOAT FLEX	360	Cobertura composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nano-cristalina de ação antimicrobiana de alta potência, para troca a cada 3 dias. Altamente maleável, com permeabilidade que permite passagem do exsudato para o curativo secundário, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho 10x20cm.	R$ 195,00	R$ 70.200,00
TOTAL GERAL					**R$ 167.860,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Primazia Materiais Médico Hospitalares EIRELI-ME
MÁRIO JOSÉ TKATCHUK

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D2321A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.828/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE, CONTEMPLANDO TREINAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE UTILIZAÇÃO,** assinada aos 27 **(vinte e sete)** dias do mês de julho de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora dos lotes 29, 30 e 31: **Núcleo Comércio de Produtos para Saúde Ltda**
CNPJ: 34.761.779/0001-80

ITEM	UND.	MARCA	QTDE.	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA DE 75% DO OBJETO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
29	UND.	BIATAIN AG	600	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação continua. Adesiva. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 18x18 cm.	R$ 150,00	R$ 90.000,00
30	UND.	BIATAIN AG	600	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta marca impressa para facilitar a identificação do lado da cobertura que irá em contato com a lesão. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 15x15 cm.	R$ 110,00	R$ 66.000,00
31	UND.	BIATAIN SILICONTE AG	600	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Com prata iônica de dispensação contínua. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microorganismos. Com capacidade de se confromar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 X 17,5 cm.	R$ 158,33	R$ 94.998,00
TOTAL GERAL						**R$ 250.998,00**

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 26, 27 e 28: **PL Produtos para Saúde Eireli**
CNPJ: 37.331.442/0001-20

ITEM	UND.	MARCA	QTDE.	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
2	TUBO	COMFEEL CREME BARREIRA	400	Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo com aproximadamente 60g.	R$ 48,42	R$ 19.368,00
3	UND.	BIATAIN ALGINATO	500	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose (15%) alginato de cálcio dispostas em tiras entrelaçadas e rico em ácido gulurônico ou maluronico, estéril, proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm.	R$ 42,63	R$ 21.315,00
4	TUBO	ATRAC-TAIN CREAM	350	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia (Carbamida), Palmitato de Isopropilo, Palmitato de Octila, Estearato de Glicerila, 4% de Alfa Hidroxiácido (Ácido Lático), Álcool, Estearílico, Sorbitol, Lactato de Amônio, Ácido Esteárico, Ceteareto-25 e Ceteareto-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior para as mãos e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Tubo com aproximadamente 75ml.	R$ 56,46	R$ 19.761,00
6	FRSC.	COMFEEL LIMPADOR DE PELE	200	Solução para higienização, não necessita de enxágue, composta por detergente anfótero (cocoanfiacetato disódico), laurilsulfato de sódio, propilenoglicol, alantoína, álcool isopropílico, metilparabenos, fragrância e água purificada. Frasco com aproximadamente 180 ml.	R$ 55,06	R$ 11.012,00
7	FRSC.	PURILON GEL COMFEEL	200	Hidrogel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e água purificada. Embalagem estéril com bico aplicador longo. Ação em lesões crônicas ou agudas com presença de necrose ou esfacelo que necessitem de desbridamento autolítico. Frasco com aproximadamente 15 gramas.	R$ 52,26	R$ 10.452,00
8	UND.	BIATAIN ALGINATO FITA	500	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (15%), e alginato de cálcio, dispostas em tiras entrelaçadas, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em fita, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 3x44 cm.	R$ 37,54	R$ 18.770,00
11	UND.	BIATAIN AG	500	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação continua. Adesiva. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros	R$ 52,00	R$ 26.000,00

				microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 12,5x12,5 cm.		
12	UND.	BIATAIN ALGINATO AG	300	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (15%), com prata iônica e alginato de cálcio, liberação de prata continua, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm.	R$ 58,50	R$ 17.550,00
13	UND.	BIATAIN ALGINATO AG	800	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (15%), com prata iônica e alginato de cálcio, dispostas em tiras entrelaçadas, liberação de prata continua, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 20x30 cm.	R$ 83,05	R$ 66.440,00
15	UND.	BIATAIN SILICONE AG	500	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Com prata iônica de dispensação contínua. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microorganismos. Com capacidade de se confromar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 X 10 cm.	R$ 66,19	R$ 33.095,00
16	UND.	BIATAIN CURATIVO DE ESPUMA	300	Cobertura composta de espuma de poliuretano, estéril com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos com impressão da marca para facilitar a identificação do lado da cobertura que irá em contato com a lesão. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Bordas biseladas para um maior ajuste sob terapia compressiva. Tamanho15x15 cm.	R$ 84,55	R$ 25.365,00
17	UND.	BIATAIN SILICONE	800	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 x 10cm	R$ 61,90	R$ 49.520,00
19	UND.	BIATAIN SILICONE	800	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 19cm	R$ 58,96	R$ 47.168,00
20	UND.	COMFEEL PLUS CURATIVO	100	Curativo de hidrocoloide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora para o acompanhamento da evolução cicatricial. Camada interna auto adesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 15x15 cm.	R$ 27,80	R$ 2.780,00
21	UND.	COMFEEL PLUS CURATIVO	100	Curativo de hidrocoloide, transparente, estéril, autoadesivo, absorvente, altamente flexível, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos, com grade demarcadora e marca impressa na superfície, permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. Sistema de aplicação sem toque. Tamanho 15x20 cm.	R$ 52,00	R$ 5.200,00
22	UND.	BIATAIN IBU	500	Cobertura de espuma de poliuretano, macia, estéril de poliuretano, não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Tamanho 15x15 cm.	R$ 139,09	R$ 69.545,00
COTA DE 25% DO OBJETO RESERVADA PARA ME/EPP						
26	UND.	BIATAIN AG	200	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação continua. Adesiva. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 18x18 cm.	R$ 160,44	R$ 32.088,00
27	UND.	BIATAIN AG	200	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta marca impressa para facilitar a identificação do lado da cobertura que irá em contato com a lesão. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 15x15 cm.	R$ 110,00	R$ 22.000,00
28	UND.	BIATAIN SILICONE AG	200	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Com prata iônica de dispensação contínua. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microorganismos. Com capacidade de se confromar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 X 17,5 cm.	R$ 169,61	R$ 33.922,00
TOTAL GERAL						**R$ 531.351,00**

Empresa vencedora dos lotes 1, 9, 23, 24 e 25: **Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli - ME**
CNPJ: 22.437.236/0001-22

ITEM	UND.	MARCA	QTDE.	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
1	FRSC.	AQUASEPT PLUS WALKMED	200	Antisséptico de uso tópico formulado com Polihexanida e Alfa-Bisabolol, que auxilia na remoção completa da sujeira e restos de feridas crônicas, úlcera de pele e escoriações, mesmo quando as superfícies são de difícil acesso (dobra de pele, fissura). Pode ser usado para higienização de feridas e mucosas. Eficaz no controle de agentes patógenos. Frasco em spray contendo aproximadamente 500 ml.	R$ 135,00	R$ 27.000,00
9	UND.	MELOLIN	1.200	Compressa não aderente, composto de fibra de não tecido de acrílico e algodão, altamente absorvente e complementada por uma fina película não aderente de poliéster microperfurado. Absorve exsudato e secreções da lesão e mantém o meio úmido apropriado a cicatrização além de evitar contato com a ferida. Indicado para qualquer curativo que se faça necessário a troca diária. Substituindo a gaze ou chumaço convencional. Embalado individualmente. Produto	R$ 6,80	R$ 8.160,00

				estéril. Tamanho recortável 10x20 cm.		
23	UND.	OPSITE FLEXIFIX	100	Filme transparente em rolo, adesivo, não estéril, impermeável a água e sujidades, porém permeável a trocas gasosas, flexível, adaptável a qualquer área anatômica. Possui EBO em sua forma, que permite maior deslizamento sobre a superfície de suporte e sistema de planimetria. Tamanho 10cm x10m.	R$ 220,00	R$ 22.000,00
24	TUBO	IODOSORB	300	Curativo em forma de pomada que consiste de um cadexômero (micrograânulos de amido modificado) com iodo a 0,9% em pomada base de polietilenoglicol. Remove o excesso de exsudato e fibrina na base da ferida e reduz a contaminação bacteriana na sua superfície. Ao fazer isso, a pomada transforma-se em um gel úmido e suave. É indicado para feridas exsudativas e infectadas. Embalado individualmente em tubo de 20gr.	R$ 135,00	R$ 40.500,00
25	UND.	ACTICOAT FLEX	360	Cobertura composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nano-cristalina de ação antimicrobiana de alta potência, para troca a cada 3 dias. Altamente maleável, com permeabilidade que permite passagem do exsudato para o curativo secundário, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho 10x20cm.	R$ 195,00	R$ 70.200,00
TOTAL GERAL					**R$ 167.860,00**	

Paranaguá, 27 de julho de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BFAE5A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA7069	277490A000148078	03/08/2021	51851
AAP3227	277490F000065654	29/07/2021	56732
AAT7567	277490F000065825	02/08/2021	60503
ABL1168	277490F000065774	01/08/2021	60503
ABM3944	277490A000148066	02/08/2021	51851
ABM7I44	277490A000159992	04/08/2021	76331
ABN6043	277490F000065703	30/07/2021	60503
ACE0H80	277490F000065673	29/07/2021	60503
ACE1715	277490F000065877	03/08/2021	60503
ACG8311	277490A000159972	04/08/2021	51851
ACH3535	277490F000065632	28/07/2021	60503
ACK4400	277490A000159979	04/08/2021	51851
ADQ0C77	277490F000065901	03/08/2021	60503
ADR0B31	277490A000148210	04/08/2021	51851
ADU3J38	277490F000065649	29/07/2021	60503
ADZ7489	277490F000065812	01/08/2021	60503
AED6H29	277490A000148076	03/08/2021	51851
AEF7331	277490F000065624	28/07/2021	60503
AEF7331	277490F000065605	28/07/2021	60503
AEF7331	277490F000065615	28/07/2021	60503
AEH7589	277490A000159968	04/08/2021	51851
AEH8462	277490F000065857	02/08/2021	60503
AEQ6890	277490A000159987	04/08/2021	51851
AEV3086	277490A000159999	04/08/2021	51851
AEV8F86	277490A000150264	19/07/2021	55412
AFG8601	277490F000065817	02/08/2021	60503
AFS1631	277490A000159990	04/08/2021	51851
AFV6855	277490F000065799	01/08/2021	56732
AFZ4099	277490A000148062	02/08/2021	51851
AGG3015	277490F000065807	01/08/2021	60503
AGL5631	277490F000065697	30/07/2021	60503
AGS0041	277490F000065876	03/08/2021	60503
AGV9399	277490F000065896	03/08/2021	60503
AGZ2272	277490F000065716	31/07/2021	60503
AGZ8396	277490F000065747	31/07/2021	60503
AGZ8396	277490F000065672	29/07/2021	60503
AHG2894	277490A000148091	03/08/2021	51851
AHM2265	277490A000150271	19/07/2021	55412
AHO1166	277490F000065795	01/08/2021	60503
AHP5005	277490F000065869	03/08/2021	60503
AHR1147	277490A000150268	19/07/2021	55412
AHR3332	277490F000065633	28/07/2021	60503
AHV3898	277490A000159951	03/08/2021	51851
AHV7443	277490F000065802	01/08/2021	60503
AHV7443	277490F000065761	31/07/2021	60503
AHV8747	277490A000148057	02/08/2021	51851
AHW0225	277490F000065620	28/07/2021	56732
AHX4968	277490A000148074	03/08/2021	51851

AHZ2939	277490F000065862	02/08/2021	60503
AIB5J70	277490F000065806	01/08/2021	60503
AIC8F94	277490F000065906	03/08/2021	60503
AIJ0B07	277490F000065713	30/07/2021	60503
AIW7427	277490A000148075	03/08/2021	51851
AIY6526	277490F000065639	28/07/2021	60503
AJB8777	277490F000065895	03/08/2021	60503
AJD7380	277490F000065831	02/08/2021	60503
AJN0477	277490A000159952	03/08/2021	51851
AJP1997	277490F000065687	30/07/2021	60503
AJP2518	277490A000148216	04/08/2021	51851
AJQ0625	277490A000148054	02/08/2021	51851
AJQ7G45	277490F000065833	02/08/2021	56732
AJR9833	277490F000065648	29/07/2021	60503
AJS5J02	277490F000065662	29/07/2021	60503
AJV1758	277490A000148068	02/08/2021	51851
AJV3622	277490F000065750	31/07/2021	60503
AJV3622	277490F000065613	28/07/2021	60503
AKB0C79	277490F000065647	28/07/2021	60503
AKB0C79	277490F000065903	03/08/2021	60503
AKB2350	277490A000150262	17/07/2021	55412
AKK0H00	277490F000065803	01/08/2021	60503
AKL7351	277490A000159956	03/08/2021	51851
AKL8862	277490F000065652	29/07/2021	60503
AKM7139	277490F000065698	30/07/2021	60503
AKR0820	277490A000159955	03/08/2021	51851
AKX1J88	277490F000065816	02/08/2021	56732
AKZ6776	277490A000150276	19/07/2021	55412
ALC0659	277490A000148089	03/08/2021	51851
ALE7004	277490A000148095	03/08/2021	51851
ALG2337	277490F000065634	28/07/2021	60503
ALG9J34	277490F000065794	01/08/2021	60503
ALH8342	277490F000065619	28/07/2021	60503
ALO0C28	277490A000148064	02/08/2021	51851
ALR1222	277490A000150269	19/07/2021	55412
ALT9300	277490F000065832	02/08/2021	60503
AMK9932	277490F000065855	02/08/2021	60503
AML1417	277490A000148071	02/08/2021	51851
AMM3E22	277490F000065849	02/08/2021	60503
AMS0357	277490A000148086	03/08/2021	51851
AMW9391	277490F000065886	03/08/2021	60503
AMY9148	277490A000159967	04/08/2021	51851
ANB0F51	277490A000148085	03/08/2021	51851
ANB1103	277490F000065607	28/07/2021	60503
ANB3693	277490F000065870	03/08/2021	60503
ANB7A40	277490F000065787	01/08/2021	60503
AND0914	277490F000065755	31/07/2021	60503
ANH1I69	277490F000065781	01/08/2021	60503
ANJ3822	277490F000065859	02/08/2021	60503
ANJ3957	277490F000065880	03/08/2021	60503
ANK4F28	277490F000065725	31/07/2021	60503
ANN6513	277490F000065879	03/08/2021	60503
ANQ1742	277490A000148051	02/08/2021	51851
ANU5F44	277490F000065695	30/07/2021	60503
ANX1100	277490A000148059	02/08/2021	51851
ANY0F33	277490A000160000	04/08/2021	51851
AOA5069	277490A000159982	04/08/2021	51851
AOE5738	277490A000148070	02/08/2021	51851
AOG8408	277490F000065771	01/08/2021	60503
AOJ5381	277490F000065693	30/07/2021	60503
AOK6B37	277490F000065737	31/07/2021	60503
AOL3837	277490F000065775	01/08/2021	60503
AOM3C26	277490F000065715	31/07/2021	60503
AOO1839	277490A000159984	04/08/2021	51851
AOP4436	277490A000151282	19/07/2021	55412
AOV7J94	277490F000065805	01/08/2021	60503
AOW6I43	277490F000065727	31/07/2021	60503
AOX1055	277490F000065722	31/07/2021	60503
AOX6880	277490F000065782	01/08/2021	60503
APD8733	277490F000065626	28/07/2021	60503
APD8733	277490F000065691	30/07/2021	60503
APJ3E57	277490F000065811	01/08/2021	60503
APK2H08	277490A000159980	04/08/2021	51851
APL2382	277490F000065767	31/07/2021	60503
APP9888	277490A000148090	03/08/2021	51851
APQ6734	277490F000065733	31/07/2021	60503
APU1530	277490F000065823	02/08/2021	60503
APU8055	277490F000065830	02/08/2021	60503
APV7223	277490F000065770	01/08/2021	60503
APW4817	277490F000065848	02/08/2021	60503
AQD0E87	277490A000150270	19/07/2021	55412
AQG2319	277490A000150260	17/07/2021	55412
AQK1169	277490A000148213	04/08/2021	51851
AQP2793	277490A000159953	03/08/2021	51851
ARA5811	277490F000065760	31/07/2021	60503
ARB3280	277490A000150267	19/07/2021	55412
ARC1332	277490F000065841	02/08/2021	60503
ARC2011	277490A000148206	04/08/2021	51851
ARD5150	277490F000065889	03/08/2021	60503

ARE7277	277490F000065853	02/08/2021	60503
ARH0878	277490F000065646	28/07/2021	60503
ARJ4032	277490A000150258	17/07/2021	55412
ARL2275	277490A000148084	03/08/2021	51851
ARL6I66	277490F000065680	29/07/2021	60503
ARP6630	277490F000065815	01/08/2021	60503
ARP7204	277490A000150275	19/07/2021	55412
ARQ3287	277490A000151283	19/07/2021	55412
ARQ3287	277490F000065872	03/08/2021	60503
ARR0082	277490F000065868	03/08/2021	60503
ARR0082	277490A000159962	03/08/2021	51851
ARU0G08	277490F000065874	03/08/2021	60503
ARW0530	277490F000065888	03/08/2021	60503
ARW9435	277490A000159965	03/08/2021	51851
ARX9D68	277490A000159976	04/08/2021	51851
ARY2442	277490F000065751	31/07/2021	60503
ARY2E49	277490F000065734	31/07/2021	60503
ARZ0J93	277490A000148065	02/08/2021	51851
ARZ1526	277490A000148100	03/08/2021	51851
ASC9F81	277490F000065789	01/08/2021	60503
ASD9156	277490A000148053	02/08/2021	51851
ASH3B05	277490A000151281	19/07/2021	55412
ASL1054	277490F000065797	01/08/2021	60503
ASL1054	277490F000065772	01/08/2021	60503
ASO0F17	277490F000065809	01/08/2021	60503
ASR5456	277490F000065638	28/07/2021	60503
ASS9380	277490A000159974	04/08/2021	51851
ASV7825	277490F000065660	29/07/2021	60503
ASW6191	277490A000159985	04/08/2021	51851
ASX8610	277490A000148079	03/08/2021	51851
ASZ1778	277490F000065851	02/08/2021	60503
ASZ9817	277490F000065810	01/08/2021	60503
ATB8548	277490F000065893	03/08/2021	60503
ATC4950	277490F000065696	30/07/2021	60503
ATE8E66	277490A000159961	03/08/2021	51851
ATG8715	277490A000148093	03/08/2021	51851
ATL5329	277490A000150272	19/07/2021	55412
ATM5712	277490F000065719	31/07/2021	60503
ATM8G36	277490F000065683	29/07/2021	60503
ATO6788	277490F000065711	30/07/2021	60503
ATS7821	277490F000065808	01/08/2021	60503
ATV5281	277490F000065623	28/07/2021	60503
ATX7147	277490A000159958	03/08/2021	51851
ATY0065	277490A000148073	03/08/2021	51851
ATY2630	277490F000065670	29/07/2021	60503
ATY7957	277490F000065744	31/07/2021	60503
AUD3149	277490F000065904	03/08/2021	60503
AUD3149	277490F000065792	01/08/2021	60503
AUD5013	277490F000065835	02/08/2021	60503
AUD6751	277490A000148058	02/08/2021	51851
AUJ4848	277490A000148202	04/08/2021	51851
AUK7G26	277490F000065898	03/08/2021	60503
AUL3G81	277490A000148201	04/08/2021	51851
AUL5024	277490F000065821	02/08/2021	56732
AUP6216	277490A000148214	04/08/2021	51851
AUT1I16	277490A000150266	19/07/2021	55412
AUV4A27	277490F000065718	31/07/2021	60503
AUX9044	277490F000065720	31/07/2021	60503
AVD0353	277490F000065882	03/08/2021	60503
AVE9689	277490F000065752	31/07/2021	56732
AVF7493	277490F000065766	31/07/2021	60503
AVF7493	277490F000065842	02/08/2021	60503
AVF8B75	277490F000065754	31/07/2021	60503
AVL1C50	277490F000065694	30/07/2021	60503
AVN4768	277490F000065655	29/07/2021	60503
AVP3042	277490F000065678	29/07/2021	60503
AVQ9763	277490A000159998	04/08/2021	76331
AVS8084	277490F000065658	29/07/2021	60503
AVZ6191	277490A000148063	02/08/2021	51851
AWA0918	277490F000065861	02/08/2021	60503
AWB7183	277490F000065826	02/08/2021	60503
AWE5C95	277490F000065641	28/07/2021	60503
AWH0B56	277490F000065864	02/08/2021	60503
AWH0B56	277490F000065863	02/08/2021	60503
AWJ6C83	277490A000148207	04/08/2021	51851
AWL2322	277490F000065885	03/08/2021	60503
AWP5045	277490F000065676	29/07/2021	60503
AWQ3C44	277490F000065875	03/08/2021	60503
AWV9E00	277490F000065677	29/07/2021	60503
AWW6820	277490A000148082	03/08/2021	51851
AWW6I60	277490A000159986	04/08/2021	51851
AWX5F26	277490F000065756	31/07/2021	60503
AWY6957	277490F000065610	28/07/2021	60503
AWZ2H48	277490F000065685	30/07/2021	60503
AXB6592	277490F000065818	02/08/2021	60503
AXC2697	277490A000148094	03/08/2021	51851
AXC8H66	277490A000150259	17/07/2021	55412
AXC9F51	277490F000065640	28/07/2021	60503
AXD0071	277490F000065790	01/08/2021	56732

AXF1E98	277490F000065890	03/08/2021	60503
AXG2826	277490F000065765	31/07/2021	60503
AXG7040	277490F000065840	02/08/2021	60503
AXH1404	277490F000065629	28/07/2021	60503
AXH3E34	277490A000150255	17/07/2021	55412
AXM4907	277490F000065796	01/08/2021	60503
AXN6946	277490F000065625	28/07/2021	60503
AXO6981	277490F000065653	29/07/2021	60503
AXP4857	277490F000065741	31/07/2021	60503
AXR5803	277490F000065688	30/07/2021	60503
AXR6425	277490A000159981	04/08/2021	51851
AXY4D75	277490F000065710	30/07/2021	60503
AXZ0726	277490A000151280	19/07/2021	55412
AXZ2559	277490A000150265	19/07/2021	55412
AXZ2559	277490A000150254	17/07/2021	55412
AYC8654	277490F000065778	01/08/2021	60503
AYD6J51	277490F000065614	28/07/2021	60503
AYE8A97	277490F000065858	02/08/2021	60503
AYJ5747	277490A000159963	03/08/2021	51851
AYM2H00	277490A000148092	03/08/2021	51851
AYM5421	277490F000065884	03/08/2021	60503
AYN0022	277490A000148088	03/08/2021	51851
AYN7435	277490A000148212	04/08/2021	51851
AYN7435	277490A000159971	04/08/2021	51851
AYS5D73	277490A000159989	04/08/2021	51851
AYT2085	277490F000065671	29/07/2021	60503
AZC0570	277490F000065667	29/07/2021	60503
AZD3289	277490F000065829	02/08/2021	60503
AZE4C68	277490F000065845	02/08/2021	60503
AZF1355	277490A000159959	03/08/2021	76331
AZH4C30	277490A000148060	02/08/2021	51851
AZH7E25	277490F000065827	02/08/2021	60503
AZI8429	277490F000065850	02/08/2021	60503
AZP4G61	277490F000065726	31/07/2021	60503
AZR9F74	277490F000065690	30/07/2021	60503
AZU4569	277490A000148211	04/08/2021	76331
AZZ9655	277490F000065847	02/08/2021	60503
BAC9018	277490F000065729	31/07/2021	60503
BAR3110	277490A000148081	03/08/2021	51851
BAR8122	277490F000065656	29/07/2021	60503
BAU3160	277490A000148083	03/08/2021	51851
BAX8687	277490F000065786	01/08/2021	60503
BBC6C85	277490A000150253	17/07/2021	55412
BBD0546	277490F000065828	02/08/2021	60503
BBE5341	277490A000150273	19/07/2021	55412
BBE7I90	277490F000065617	28/07/2021	60503
BBE8745	277490F000065664	29/07/2021	56732
BBH9248	277490A000148204	04/08/2021	51851
BBI5253	277490F000065608	28/07/2021	60503
BBJ3C06	277490F000065753	31/07/2021	60503
BBM4I71	277490F000065661	29/07/2021	60503
BBM6409	277490F000065606	28/07/2021	60503
BBQ1260	277490A000159994	04/08/2021	76331
BBU6407	277490A000150274	19/07/2021	55412
BBX7E32	277490A000159960	03/08/2021	51851
BBZ4263	277490F000065730	31/07/2021	60503
BCI1G09	277490F000065793	01/08/2021	60503
BCJ8041	277490F000065666	29/07/2021	60503
BCL3233	277490F000065854	02/08/2021	60503
BCL9099	277490F000065740	31/07/2021	60503
BCM2792	277490F000065745	31/07/2021	60503
BCN6E68	277490F000065650	29/07/2021	60503
BCN8B40	277490A000148209	04/08/2021	51851
BCO1033	277490F000065692	30/07/2021	60503
BCR2133	277490F000065834	02/08/2021	56732
BCS1069	277490A000159996	04/08/2021	76331
BCV5I26	277490F000065622	28/07/2021	60503
BCV8F26	277490A000148072	03/08/2021	51851
BCW7J02	277490A000150263	17/07/2021	55412
BCZ0I92	277490A000148080	03/08/2021	51851
BDB7A78	277490F000065883	03/08/2021	60503
BDC4H80	277490A000148097	03/08/2021	76331
BDC8F36	277490A000148067	02/08/2021	51851
BDE3I94	277490F000065630	28/07/2021	60503
BDF4G04	277490F000065669	29/07/2021	60503
BDK3H19	277490F000065819	02/08/2021	60503
BDL6H15	277490F000065701	30/07/2021	60503
BDN3B65	277490A000151284	19/07/2021	55412
BDO7B27	277490F000065686	30/07/2021	60503
BDR3B47	277490F000065839	02/08/2021	60503
BDV6J38	277490F000065891	03/08/2021	60503
BDX5C96	277490F000065798	01/08/2021	60503
BDY3D74	277490F000065846	02/08/2021	60503
BDY4E82	277490F000065852	02/08/2021	60503
BDY5889	277490A000159993	04/08/2021	51851
BEB8C58	277490F000065822	02/08/2021	60503
BEC8C87	277490F000065768	31/07/2021	60503
BEC8F33	277490F000065844	02/08/2021	60503
BEE6H79	277490F000065871	03/08/2021	60503

BEH5J53	277490F000065699	30/07/2021	60503
BEK9D02	277490F000065837	02/08/2021	60503
BEK9I43	277490F000065708	30/07/2021	60503
BEL5G44	277490F000065627	28/07/2021	60503
BEP2E06	277490F000065682	29/07/2021	60503
BEQ9I74	277490F000065723	31/07/2021	60503
BER8833	277490F000065675	29/07/2021	60503
BES3B99	277490F000065867	03/08/2021	60503
BES5C11	277490F000065657	29/07/2021	60503
BEW1097	277490F000065659	29/07/2021	56732
BGD1772	277490F000065784	01/08/2021	60503
BOP0142	277490F000065739	31/07/2021	60503
BYU1656	277490F000065736	31/07/2021	60503
BZU3404	277490F000065645	28/07/2021	60503
CAE2593	277490F000065785	01/08/2021	60503
CCR2703	277490F000065804	01/08/2021	60503
CIB7684	277490A000159977	04/08/2021	51851
COT7075	277490F000065635	28/07/2021	60503
COT7075	277490F000065679	29/07/2021	60503
CRA5362	277490A000159973	04/08/2021	51851
CWB7126	277490A000148218	04/08/2021	51851
CWC5G52	277490A000148096	03/08/2021	51851
CWC5G52	277490F000065780	01/08/2021	60503
CXV5597	277490A000159964	03/08/2021	51851
CYL3214	277490A000148208	04/08/2021	51851
CYP5514	277490F000065717	31/07/2021	60503
DAI8J62	277490F000065873	03/08/2021	60503
DFX1366	277490A000148069	02/08/2021	51851
DGB1E18	277490F000065878	03/08/2021	60503
DGI9943	277490F000065813	01/08/2021	60503
DHG8F79	277490A000159995	04/08/2021	51851
DJC7D83	277490F000065902	03/08/2021	60503
DJN4487	277490F000065800	01/08/2021	60503
DJW6984	277490F000065746	31/07/2021	60503
DPC6755	277490F000065843	02/08/2021	60503
DPV6238	277490F000065748	31/07/2021	60503
DQG4299	277490F000065636	28/07/2021	60503
DQK7332	277490F000065762	31/07/2021	60503
DSJ9855	277490F000065763	31/07/2021	60503
DSS8735	277490F000065900	03/08/2021	60503
DUM6091	277490F000065856	02/08/2021	60503
DUM6091	277490F000065707	30/07/2021	60503
DUM6091	277490F000065616	28/07/2021	60503
DUM6091	277490F000065892	03/08/2021	60503
DVO9J10	277490F000065764	31/07/2021	56732
DWD7F72	277490A000159966	04/08/2021	51851
ECX8435	277490F000065631	28/07/2021	60503
EGM6A66	277490F000065706	30/07/2021	60503
EHV2C69	277490F000065749	31/07/2021	56732
EIB8A77	277490F000065689	30/07/2021	60503
EMD1284	277490F000065621	28/07/2021	60503
ENK5238	277490A000150256	17/07/2021	55412
EOF2D14	277490A000159975	04/08/2021	51851
ETB6C37	277490A000148077	03/08/2021	51851
EVQ8G13	277490F000065702	30/07/2021	60503
EYB9794	277490F000065732	31/07/2021	60503
EZK7E19	277490F000065791	01/08/2021	60503
EZZ9I66	277490A000159954	03/08/2021	51851
FAN3G37	277490F000065836	02/08/2021	60503
FAU6I93	277490F000065724	31/07/2021	60503
FEV9A31	277490F000065651	29/07/2021	60503
FGY0F72	277490F000065665	29/07/2021	60503
FIO0865	277490F000065684	29/07/2021	60503
FUS3J64	277490F000065712	30/07/2021	60503
FVS7165	277490F000065769	31/07/2021	60503
FYW2I17	277490A000148098	03/08/2021	51851
FZH3J94	277490F000065709	30/07/2021	60503
GDE6G48	277490F000065644	28/07/2021	60503
GUB8775	277490F000065820	02/08/2021	60503
GVM2C66	277490A000148056	02/08/2021	51851
GVV5952	277490A000148217	04/08/2021	51851
HMS5F65	277490F000065758	31/07/2021	60503
HRD1I38	277490A000150261	17/07/2021	55412
HRI7F19	277490F000065668	29/07/2021	60503
HSA8852	277490A000159991	04/08/2021	51851
HSD9I48	277490F000065860	02/08/2021	60503
IRF0E42	277490F000065731	31/07/2021	60503
IUS7H50	277490F000065618	28/07/2021	60503
IXA6526	277490A000159988	04/08/2021	76331
JGS4546	277490A000159983	04/08/2021	51851
KAR9028	277490F000065887	03/08/2021	60503
KCC3731	277490F000065705	30/07/2021	60503
KOK1570	277490F000065757	31/07/2021	60503
KOK1570	277490F000065897	03/08/2021	60503
KOK1570	277490F000065779	01/08/2021	60503
KOL1I30	277490A000159978	04/08/2021	51851
KRP8146	277490F000065801	01/08/2021	60503
LCR3256	277490F000065743	31/07/2021	60503
LTU0669	277490F000065700	30/07/2021	60503

LXE7207	277490A000150257	17/07/2021	55412
LZD9F46	277490A000148205	04/08/2021	51851
LZX6632	277490F000065773	01/08/2021	60503
LZX6632	277490F000065783	01/08/2021	60503
MBJ5666	277490F000065759	31/07/2021	60503
MIO2243	277490A000148061	02/08/2021	51851
MJG8D94	277490F000065637	28/07/2021	60503
MQO2A91	277490F000065776	01/08/2021	60503
NRR2B30	277490F000065777	01/08/2021	60503
NSD9642	277490F000065838	02/08/2021	60503
NXR9350	277490A000159969	04/08/2021	51851
OOG5C51	277490F000065612	28/07/2021	60503
OXL3G00	277490F000065865	02/08/2021	60503
OXL3G00	277490F000065681	29/07/2021	60503
OZE2340	277490F000065609	28/07/2021	60503
PEX7J66	277490F000065721	31/07/2021	60503
PHW1A32	277490F000065814	01/08/2021	60503
PLJ4197	277490F000065714	31/07/2021	60503
PLJ4197	277490F000065824	02/08/2021	60503
QAQ1I08	277490F000065628	28/07/2021	60503
QIZ4429	277490F000065866	03/08/2021	60503
QJZ5526	277490F000065905	03/08/2021	60503
QPI9F03	277490F000065899	03/08/2021	60503
QPT4I47	277490F000065738	31/07/2021	60503
QUJ0765	277490F000065611	28/07/2021	60503
QXS7D80	277490F000065788	01/08/2021	60503
RDY4F13	277490F000065742	31/07/2021	60503
RFH5A87	277490F000065728	31/07/2021	56732
RFS0B34	277490F000065642	28/07/2021	60503
RHA6H08	277490F000065674	29/07/2021	56732
RHE1C55	277490F000065894	03/08/2021	60503
RHE4A73	277490F000065704	30/07/2021	60503
RHF2E60	277490F000065881	03/08/2021	60503
RHG9F27	277490F000065735	31/07/2021	56732
RHX3I10	277490F000065663	29/07/2021	60503
RMU3A26	277490F000065643	28/07/2021	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:91A8FA53

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAF5628	277490A000159583	08/03/2021	76331	R$ 293,47
AAF5628	277490A000159848	08/03/2021	76331	R$ 293,47
AAS1696	277490A000159838	08/03/2021	76331	R$ 293,47
ABN5196	277490A000167172	04/03/2021	51851	R$ 195,23
ACA9393	277490A000167622	09/03/2021	51851	R$ 195,23
ACO5568	277490F000057485	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ACS5C62	277490A000159439	18/02/2021	55412	R$ 195,23
ADA1092	277490F000057512	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ADT6J13	116100E008591873	08/03/2021	73740	R$ 293,47
AEC0C25	277490A000167185	06/03/2021	76332	R$ 293,47
AEU1834	277490F000057449	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AEX6647	277490F000057430	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AFH3004	277490A000167305	19/02/2021	55412	R$ 195,23
AFJ5763	277490F000057509	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AFZ7555	277490F000057476	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AGA1119	277490A000159236	19/02/2021	55412	R$ 195,23
AHD4I80	277490A000167165	04/03/2021	76332	R$ 293,47
AHM9993	277490A000159840	08/03/2021	51851	R$ 195,23
AHY3120	277490F000057450	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AHZ0980	277490A000149617	27/02/2021	65300	R$ 195,23
AIA8052	277490F000057458	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AIB9C69	277490A000159718	03/03/2021	73662	R$ 130,16
AIC9345	277490A000158157	25/02/2021	52312	R$ 130,16
AIF9570	277490A000159714	02/03/2021	73662	R$ 130,16
AIX7120	277490A000159450	18/02/2021	55412	R$ 195,23
AIZ1107	277490A000167555	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AJA2J76	277490A000159851	03/03/2021	76331	R$ 293,47
AJE6846	277490A000159585	08/03/2021	57380	R$ 293,47
AJJ1097	277490A000159224	19/02/2021	55412	R$ 195,23
AJJ4817	277490A000170674	06/03/2021	76331	R$ 293,47
AJT9236	277490A000159716	02/03/2021	51930	R$ 293,47
AJV5F60	277490A000159579	08/03/2021	76331	R$ 293,47
AKD9G00	277490F000057504	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ8887	277490A000167168	04/03/2021	51851	R$ 195,23
AKT3857	277490A000167189	06/03/2021	76332	R$ 293,47
AKT9A66	277490A000167167	04/03/2021	51851	R$ 195,23

AKU8027	277490A000159841	08/03/2021	51851	R$ 195,23
AKW3078	277490A000159238	19/02/2021	55412	R$ 195,23
ALK0C09	277490A000167049	19/02/2021	55412	R$ 195,23
ALM9905	277490A000159240	19/02/2021	55412	R$ 195,23
ALP4833	277490A000159235	19/02/2021	55412	R$ 195,23
ALQ2368	277490A000167613	09/03/2021	51851	R$ 195,23
ALX6566	277490A000167556	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AMA8086	277490A000167576	10/03/2021	51851	R$ 195,23
AMF8945	277490A000167228	04/03/2021	57200	R$ 195,23
AMI8I91	277490A000159440	18/02/2021	55412	R$ 195,23
AMN4097	277490F000057444	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AMO9499	277490A000143621	17/02/2021	73662	R$ 130,16
AMP3D90	277490A000170698	08/03/2021	76331	R$ 293,47
AMT9045	277490F000057419	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AMX7101	277490A000167213	18/02/2021	55412	R$ 195,23
AMY3894	277490A000167219	18/02/2021	55412	R$ 195,23
ANB3392	277490F000057498	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ANB3744	277490F000057480	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ANS6267	277490A000159715	02/03/2021	51930	R$ 293,47
ANT1631	277490F000057432	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ANT3765	277490A000157648	01/03/2021	76331	R$ 293,47
ANW6927	277490A000159443	18/02/2021	55412	R$ 195,23
AOB2376	277490A000159233	19/02/2021	55412	R$ 195,23
AOC3611	277490A000141897	02/03/2021	58350	R$ 195,23
AOC3611	277490A000141896	02/03/2021	70561	R$ 293,47
AOC3611	277490A000148630	02/03/2021	52152	R$ 293,47
AOE5461	277490A000170691	08/03/2021	76331	R$ 293,47
AOH5200	277490A000159850	08/03/2021	51851	R$ 195,23
AOJ0C47	277490A000167616	09/03/2021	51851	R$ 195,23
AOJ4180	277490A000167230	04/03/2021	57200	R$ 195,23
AOJ5411	277490F000057417	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AOK8518	277490A000167210	18/02/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000167215	18/02/2021	55412	R$ 195,23
AOL3F47	277490A000167564	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AON3768	277490F000057494	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AOO8574	277490A000159861	03/03/2021	57200	R$ 195,23
AOQ1H26	277490A000170668	05/03/2021	76331	R$ 293,47
AOS4962	277490F000057446	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AOU0820	277490A000167226	04/03/2021	57200	R$ 195,23
AOY2559	277490F000057473	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AOZ6192	277490A000167203	18/02/2021	55412	R$ 195,23
APC9B87	277490A000170672	06/03/2021	76331	R$ 293,47
APE2408	277490F000057456	03/03/2021	60503	R$ 293,47
APE7523	277490A000159234	19/02/2021	55412	R$ 195,23
APH7239	277490F000057489	04/03/2021	60503	R$ 293,47
API9268	277490A000167304	19/02/2021	55412	R$ 195,23
API9268	277490A000159444	18/02/2021	55412	R$ 195,23
API9268	277490A000167209	18/02/2021	55412	R$ 195,23
APJ2J19	277490A000159435	18/02/2021	55412	R$ 195,23
APK7826	277490F000057508	04/03/2021	60503	R$ 293,47
APM7413	277490A000170652	05/03/2021	51851	R$ 195,23
APM7413	277490A000170663	05/03/2021	76331	R$ 293,47
APO2276	277490F000057418	03/03/2021	60503	R$ 293,47
APT5290	277490A000170661	04/03/2021	51851	R$ 195,23
APT5B91	277490A000148632	06/03/2021	70561	R$ 293,47
APU3C45	277490F000057414	03/03/2021	60503	R$ 293,47
APW3816	277490A000167181	04/03/2021	57200	R$ 195,23
APX0E56	277490A000167559	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AQD8258	277490F000057437	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AQG0658	277490A000167175	04/03/2021	52311	R$ 130,16
AQG2319	277490A000167050	19/02/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000167201	18/02/2021	55412	R$ 195,23
AQH0717	277490A000170685	08/03/2021	51851	R$ 195,23
AQH0717	277490A000170684	08/03/2021	76331	R$ 293,47
AQH3655	277490A000167187	06/03/2021	51851	R$ 195,23
AQI6487	277490A000170683	08/03/2021	51851	R$ 195,23
AQI6487	277490A000170682	08/03/2021	76331	R$ 293,47
AQJ3998	277490F000057492	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AQK9282	277490A000159242	19/02/2021	55412	R$ 195,23
AQT1597	277490F000057429	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AQT5128	277490A000159580	08/03/2021	76331	R$ 293,47
AQT9034	277490F000057507	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AQW5723	277490A000159248	19/02/2021	55412	R$ 195,23
AQY2801	277490A000167197	08/03/2021	54870	R$ 195,23
ARA6742	277490A000167202	18/02/2021	55412	R$ 195,23
ARA8146	277490F000057435	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ARC2641	277490F000057496	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ARF9102	277490A000149616	19/02/2021	76331	R$ 293,47
ARI2G65	277490A000159839	08/03/2021	51851	R$ 195,23
ARI3161	277490A000159853	03/03/2021	76331	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000167218	18/02/2021	55412	R$ 195,23
ARP6579	277490A000157649	01/03/2021	73662	R$ 130,16
ARP7204	277490A000159244	19/02/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000159225	19/02/2021	55412	R$ 195,23
ART3E19	277490A000167176	04/03/2021	76332	R$ 293,47
ARV1177	277490A000167178	06/03/2021	51851	R$ 195,23
ARV5060	277490A000159250	19/02/2021	55412	R$ 195,23
ARW0530	277490F000057425	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ARW0986	277490A000159582	08/03/2021	76331	R$ 293,47

ARW0986	277490A000170670	06/03/2021	76331	R$ 293,47
ARW8952	277490F000057503	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ASF4419	277490F000057445	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ASP7981	277490F000057447	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000057427	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ASU3B50	277490A000112222	23/02/2021	52151	R$ 293,47
ASU3B50	277490A000112221	23/02/2021	58350	R$ 195,23
ASV6F92	277490F000057436	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ6802	277490F000057416	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ATA3I66	116100E008329625	03/03/2021	54870	R$ 195,23
ATC1A36	277490A000170662	04/03/2021	54870	R$ 195,23
ATQ0H84	277490A000167232	06/03/2021	51851	R$ 195,23
ATQ9738	277490A000159573	05/03/2021	76331	R$ 293,47
ATT8264	277490A000167192	06/03/2021	51851	R$ 195,23
ATU1289	277490A000167214	18/02/2021	55412	R$ 195,23
ATV6B93	277490F000057460	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ATW9786	277490A000159711	01/03/2021	73662	R$ 130,16
ATY3106	277490F000057484	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ATY8527	277490A000170671	06/03/2021	57200	R$ 195,23
ATZ3389	277490A000167190	06/03/2021	51851	R$ 195,23
ATZ9625	277490A000167614	09/03/2021	51851	R$ 195,23
AUC7319	116100E008948859	07/03/2021	54521	R$ 195,23
AUF4337	277490A000167206	18/02/2021	55412	R$ 195,23
AUF8775	277490F000057457	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AUJ9130	277490A000167602	08/03/2021	58191	R$ 880,41
AUK7500	277490A000159836	08/03/2021	51851	R$ 195,23
AUQ7884	277490A000159237	19/02/2021	55412	R$ 195,23
AUR0538	277490F000057475	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AUR8500	277490F000057478	04/03/2021	56732	R$ 130,16
AUT5430	277490A000170679	06/03/2021	76331	R$ 293,47
AUU3614	277490A000159576	06/03/2021	76331	R$ 293,47
AUX5785	277490A000159805	04/03/2021	76331	R$ 293,47
AUX5785	277490A000159568	04/03/2021	61220	R$ 293,47
AVF3C12	277490A000167193	06/03/2021	51851	R$ 195,23
AVF7493	277490F000057486	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AVF7C88	277490F000057461	04/03/2021	56732	R$ 130,16
AVI4423	277490A000167601	08/03/2021	58191	R$ 880,41
AVI8274	277490A000157645	01/03/2021	76331	R$ 293,47
AVJ0B14	277490A000159228	19/02/2021	55412	R$ 195,23
AVN3F15	277490A000159773	23/02/2021	76331	R$ 293,47
AVW5D00	277490A000167177	06/03/2021	51851	R$ 195,23
AVW7632	277490F000057510	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AVW9350	277490A000167204	18/02/2021	55412	R$ 195,23
AVY4203	277490A000159720	03/03/2021	73662	R$ 130,16
AVY7500	277490F000057433	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AVZ5856	277490A000167565	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AWB2559	277490A000167212	18/02/2021	55412	R$ 195,23
AWC4462	277490A000170694	08/03/2021	51851	R$ 195,23
AWF0247	277490A000167171	04/03/2021	51851	R$ 195,23
AWI5689	277490A000170669	05/03/2021	76331	R$ 293,47
AWQ9038	277490F000057500	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AWQ9G31	277490F000057454	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AWR6981	277490A000157643	01/03/2021	73662	R$ 130,16
AWY5552	277490A000167562	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AWZ7515	277490A000167582	10/03/2021	51851	R$ 195,23
AWZ7515	277490A000167581	10/03/2021	76331	R$ 293,47
AXA4650	277490F000057421	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AXA9712	277490A000157647	01/03/2021	76331	R$ 293,47
AXC6004	277490A000159566	04/03/2021	76331	R$ 293,47
AXD2C28	277490F000057463	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AXD2C28	277490F000057470	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AXE8053	277490F000057443	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AXF5F39	277490F000057431	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AXK4286	277490A000167570	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AXM5705	277490A000167583	10/03/2021	76331	R$ 293,47
AXM5705	277490A000167584	10/03/2021	76331	R$ 293,47
AXN1310	277490A000167182	06/03/2021	76332	R$ 293,47
AXN2074	277490A000170688	08/03/2021	51851	R$ 195,23
AXN2074	277490A000170687	08/03/2021	76331	R$ 293,47
AXO4114	277490A000167194	06/03/2021	51851	R$ 195,23
AXO8815	277490A000167207	18/02/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000159231	19/02/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000159446	18/02/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000167302	19/02/2021	55412	R$ 195,23
AXP4F11	277490A000159844	08/03/2021	76331	R$ 293,47
AXT4342	277490A000159227	19/02/2021	55412	R$ 195,23
AXU8059	277490A000167568	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AXZ0H39	277490A000159220	03/03/2021	76331	R$ 293,47
AYA3909	277490F000057468	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490A000167611	09/03/2021	51851	R$ 195,23
AYE0840	277490A000159447	18/02/2021	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000159243	19/02/2021	55412	R$ 195,23
AYE8A97	277490A000167580	10/03/2021	51851	R$ 195,23
AYF4283	277490A000170667	05/03/2021	54600	R$ 130,16
AYI8059	277490A000167558	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AYM9G71	277490F000057491	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AYN1A30	116100E008946420	08/03/2021	60412	R$ 195,23
AYN8633	277490A000167205	18/02/2021	55412	R$ 195,23
AYN8633	277490A000159239	19/02/2021	55412	R$ 195,23

AYQ1204	277490A000167186	06/03/2021	51851	R$ 195,23
AYR2195	277490F000057453	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AYT8I30	277490A000159584	08/03/2021	76331	R$ 293,47
AYU4B72	277490A000167200	08/03/2021	60502	R$ 293,47
AYV9D34	277490A000167231	06/03/2021	61810	R$ 195,23
AYW2422	277490F000057442	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AYX8737	277490F000057440	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AZB0133	277490A000159845	08/03/2021	76331	R$ 293,47
AZB3A41	277490A000159717	02/03/2021	55680	R$ 195,23
AZB3A41	277490A000167566	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AZB8966	277490F000055322	03/02/2021	56732	R$ 130,16
AZC6583	277490A000170689	08/03/2021	51851	R$ 195,23
AZC6583	277490A000159847	08/03/2021	51851	R$ 195,23
AZC6583	277490A000170686	08/03/2021	76331	R$ 293,47
AZE3515	277490A000167223	18/02/2021	55412	R$ 195,23
AZF1340	277490F000057459	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AZF1I41	277490F000057490	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AZH4G36	277490F000057452	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AZJ4174	277490F000057422	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AZM8881	277490A000167553	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AZQ7C26	277490A000159575	06/03/2021	76331	R$ 293,47
AZV2362	277490F000057469	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BAB2124	277490A000159835	04/03/2021	76331	R$ 293,47
BAD5C05	277490NIC0022777	23/07/2021	50020	R$ 293,47
BAE0021	277490A000167229	04/03/2021	51851	R$ 195,23
BAE3762	277490F000057481	04/03/2021	56732	R$ 130,16
BAG6B11	277490A000167575	10/03/2021	76331	R$ 293,47
BAI4306	277490A000159577	06/03/2021	76331	R$ 293,47
BAJ1C78	277490A000167574	09/03/2021	76331	R$ 293,47
BAJ3356	277490A000167606	09/03/2021	51851	R$ 195,23
BAN6122	277490A000167561	09/03/2021	76331	R$ 293,47
BAR5528	277490A000170664	05/03/2021	76331	R$ 293,47
BAS7684	277490A000167196	06/03/2021	61810	R$ 195,23
BAT5171	277490A000167220	18/02/2021	55412	R$ 195,23
BAX9934	277490A000159249	19/02/2021	55412	R$ 195,23
BBC5340	277490A000159241	19/02/2021	55412	R$ 195,23
BBH2402	277490A000167180	06/03/2021	55414	R$ 195,23
BBJ4060	277490A000157646	01/03/2021	76331	R$ 293,47
BBJ7839	277490F000057497	04/03/2021	56732	R$ 130,16
BBJ9928	277490A000159245	19/02/2021	55412	R$ 195,23
BBN3E17	277490A000167184	06/03/2021	76332	R$ 293,47
BBP9899	277490F000057513	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BBS7767	277490A000159222	05/03/2021	59670	R$ 1.467,35
BBU0613	277490F000057493	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BBW1171	277490A000167603	08/03/2021	76331	R$ 293,47
BBW5690	277490A000167216	18/02/2021	55412	R$ 195,23
BBX1681	277490A000167234	06/03/2021	51851	R$ 195,23
BBX3525	277490A000167557	09/03/2021	76331	R$ 293,47
BBZ9328	277490A000167621	09/03/2021	76331	R$ 293,47
BCC9672	277490A000167623	09/03/2021	76331	R$ 293,47
BCD6B15	277490F000057514	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BCK3785	277490A000159229	19/02/2021	55412	R$ 195,23
BCK9285	277490F000057488	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BCL6089	277490A000170676	06/03/2021	76331	R$ 293,47
BCM9791	277490A000159223	05/03/2021	76331	R$ 293,47
BCN6420	277490A000167569	09/03/2021	76331	R$ 293,47
BCN6422	277490F000057420	03/03/2021	56732	R$ 130,16
BCO4817	277490A000167552	08/03/2021	76331	R$ 293,47
BCO4817	277490A000159586	08/03/2021	76331	R$ 293,47
BCQ2I60	277490A000159571	05/03/2021	76331	R$ 293,47
BCR6F90	277490F000057482	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BCT7E92	277490A000167198	08/03/2021	76332	R$ 293,47
BCV3H72	277490A000170690	08/03/2021	76331	R$ 293,47
BCV3H72	277490A000167174	04/03/2021	51930	R$ 293,47
BCV3H72	277490A000167403	10/03/2021	76331	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000057438	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BCZ2D43	277490A000167624	09/03/2021	73662	R$ 130,16
BCZ3E86	277490A000159843	08/03/2021	76331	R$ 293,47
BDC8F23	277490F000057455	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BDD1F71	277490F000057424	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BDD5F32	277490A000167224	04/03/2021	57200	R$ 195,23
BDK5E32	277490A000159436	18/02/2021	55412	R$ 195,23
BDL7B58	277490F000057502	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BDO2I71	277490F000057477	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BDR5C12	277490A000159437	18/02/2021	55412	R$ 195,23
BDR8C48	277490F000057474	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BDR8F48	277490A000167166	04/03/2021	54870	R$ 195,23
BDS5J89	277490F000057483	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BDT4D00	277490A000167605	09/03/2021	55414	R$ 195,23
BDT9E39	277490A000170660	04/03/2021	57380	R$ 293,47
BDV4689	277490A000159570	05/03/2021	76331	R$ 293,47
BDY1G59	277490A000167585	10/03/2021	76331	R$ 293,47
BEA7C55	277490A000167401	10/03/2021	76331	R$ 293,47
BED2B77	277490A000170673	06/03/2021	76331	R$ 293,47
BED7A28	277490A000167227	04/03/2021	57200	R$ 195,23
BED8F27	277490A000159712	01/03/2021	73662	R$ 130,16
BEE6E86	277490A000167560	09/03/2021	76331	R$ 293,47
BEG4I74	277490F000057501	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BEH5A46	277490A000159442	18/02/2021	55412	R$ 195,23

BEH5A46	277490A000159246	19/02/2021	55412	R$ 195,23
BEH5A46	277490A000159438	18/02/2021	55412	R$ 195,23
BEH5A46	277490A000159226	19/02/2021	55412	R$ 195,23
BEI2965	277490A000167169	04/03/2021	51851	R$ 195,23
BEI4C59	277490A000159581	08/03/2021	51851	R$ 195,23
BEK9D71	277490A000159574	05/03/2021	76331	R$ 293,47
BEL5356	277490A000167195	06/03/2021	65640	R$ 293,47
BEP1D17	277490F000057479	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BEV2710	277490A000159569	04/03/2021	51851	R$ 195,23
BEW7A53	277490A000159567	04/03/2021	76331	R$ 293,47
BFB7810	277490A000167618	09/03/2021	76331	R$ 293,47
BJA0372	277490A000167617	09/03/2021	51851	R$ 195,23
BMJ0B62	277490F000057426	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BNX8618	277490A000167604	08/03/2021	76331	R$ 293,47
BPF6403	277490F000057462	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BQO5626	277490A000159391	02/03/2021	55414	R$ 195,23
CKN5994	277490A000167222	18/02/2021	55412	R$ 195,23
CKZ1A67	277490F000057451	03/03/2021	60503	R$ 293,47
CNW0954	277490A000167221	18/02/2021	55412	R$ 195,23
CVS7161	277490A000159578	06/03/2021	76331	R$ 293,47
CWU9850	277490A000167211	18/02/2021	55412	R$ 195,23
CXA3126	277490A000167572	09/03/2021	76331	R$ 293,47
CXA3126	277490A000167573	09/03/2021	51851	R$ 195,23
CXI9214	277490A000167612	09/03/2021	51851	R$ 195,23
CYK8486	277490A000167188	06/03/2021	51851	R$ 195,23
DGE5770	277490F000057505	04/03/2021	60503	R$ 293,47
DGN9443	277490A000167567	09/03/2021	76331	R$ 293,47
DHT4191	277490A000167301	19/02/2021	55412	R$ 195,23
DLL9693	277490A000159448	18/02/2021	55412	R$ 195,23
DPR5966	277490F000057472	04/03/2021	60503	R$ 293,47
DQK9F01	277490F000057465	04/03/2021	56732	R$ 130,16
DTL8894	277490A000159445	18/02/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000167208	18/02/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000159230	19/02/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000167303	19/02/2021	55412	R$ 195,23
DUF5108	277490F000057441	03/03/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000057511	04/03/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000057464	04/03/2021	60503	R$ 293,47
EAF9341	277490A000167179	06/03/2021	51851	R$ 195,23
EBA3G34	277490F000057515	04/03/2021	60503	R$ 293,47
EBA5768	277490F000057428	03/03/2021	60503	R$ 293,47
EBU2387	277490A000170700	08/03/2021	51851	R$ 195,23
EDC6997	277490A000159849	08/03/2021	76331	R$ 293,47
EQW4698	277490A000167199	08/03/2021	76332	R$ 293,47
EVP1B26	116100E008948860	07/03/2021	54521	R$ 195,23
EYT8934	277490A000167183	06/03/2021	76332	R$ 293,47
EYV6081	277490A000159723	04/03/2021	73662	R$ 130,16
FAE2E47	277490A000167191	06/03/2021	51851	R$ 195,23
FFC9063	277490A000170693	08/03/2021	51851	R$ 195,23
FFC9063	277490A000170692	08/03/2021	76331	R$ 293,47
FOK2E06	277490F000057439	03/03/2021	60503	R$ 293,47
FRB2431	277490F000057487	04/03/2021	60503	R$ 293,47
FVX8H63	277490A000167571	09/03/2021	76331	R$ 293,47
FZP5H35	277490F000055786	09/02/2021	60503	R$ 293,47
GAW4410	277490F000057495	04/03/2021	60503	R$ 293,47
GFT3919	277490A000159232	19/02/2021	55412	R$ 195,23
GGB5970	277490A000170699	08/03/2021	76331	R$ 293,47
GPF5983	277490F000057471	04/03/2021	60503	R$ 293,47
HCY9578	277490A000157644	01/03/2021	76331	R$ 293,47
HEA9000	277490A000159721	03/03/2021	51930	R$ 293,47
HGL1G25	116100E008948858	07/03/2021	54521	R$ 195,23
HTA4453	277490F000057434	03/03/2021	56732	R$ 130,16
HXP6G69	277490A000170696	08/03/2021	76331	R$ 293,47
IRK1459	277490A000167233	06/03/2021	76331	R$ 293,47
IUU7A92	277490A000159719	03/03/2021	73662	R$ 130,16
IZN2H28	277490A000167164	04/03/2021	55680	R$ 195,23
KIV1234	277490F000057448	03/03/2021	60503	R$ 293,47
KIX1537	277490A000167608	09/03/2021	51851	R$ 195,23
KYO9B36	277490A000170665	05/03/2021	76331	R$ 293,47
LBL5539	277490A000167619	09/03/2021	76331	R$ 293,47
LCD9261	277490A000170677	06/03/2021	76331	R$ 293,47
LCD9261	277490A000167252	08/03/2021	76332	R$ 293,47
LMP9G73	277490A000170666	05/03/2021	76331	R$ 293,47
MAG6825	277490A000167610	09/03/2021	51851	R$ 195,23
MAR4548	277490A000167251	08/03/2021	51851	R$ 195,23
MCG2C40	277490A000159247	19/02/2021	55412	R$ 195,23
MCZ8141	277490A000167170	04/03/2021	51851	R$ 195,23
MKX9850	277490A000159449	18/02/2021	55412	R$ 195,23
MZW7172	277490A000159722	03/03/2021	73662	R$ 130,16
NEK0265	277490F000057499	04/03/2021	60503	R$ 293,47
NHZ7980	277490F000057466	04/03/2021	60503	R$ 293,47
NKZ4F90	277490A000167551	08/03/2021	76331	R$ 293,47
NPN6349	277490F000057423	03/03/2021	60503	R$ 293,47
NSD7E99	277490A000158509	06/02/2021	51851	R$ 195,23
NSD7E99	277490A000155826	22/12/2020	76331	R$ 293,47
OKF1155	277490A000167217	18/02/2021	55412	R$ 195,23
ONY9J17	277490A000167173	04/03/2021	51851	R$ 195,23
PVC5869	277490F000057413	03/03/2021	60503	R$ 293,47
QIH6418	277490F000057467	04/03/2021	60503	R$ 293,47

QIK1615	277490A000167577	10/03/2021	76331	R$ 293,47
QIK1615	277490A000167578	10/03/2021	51851	R$ 195,23
QNA5394	277490F000057506	04/03/2021	60503	R$ 293,47
QNH1B13	277490F000057415	03/03/2021	60503	R$ 293,47
QNI4E13	277490A000159441	18/02/2021	55412	R$ 195,23
QOK4222	277490A000167620	09/03/2021	76331	R$ 293,47
QPT2J33	277490A000159842	08/03/2021	51851	R$ 195,23
QUC5032	277490A000159713	02/03/2021	73662	R$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EA16D4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 970

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 5.765 de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme especificado nos quadros abaixo:

ADVOGADO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Henrique Antonio De Lima	2º

FARMACEUTICO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Thaís Caniel Salvador	5º
Glaucya Karoline Southier	6º
Caio Silva De Carvalho Costa	7º

ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lucimara Bezerra Da Silva	5º
Débora Carolina Santana	6º
Roselene Rodrigues Da Rosa	7º

SERVENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Zaina Lopes Nascimento De Souza	11º
Rozane De Freitas	12º
Ana Paula Rekssua Ferreira	13º
Eliane Munzlinger	14º
Irondina Antonio Paz	15º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:6771CF27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI, para serem fornecidos aos trabalhadores das unidades Públicas de Atendimento do Sistema Único de Assistência Social, atendendo ás Recomendações Sanitárias em decorrência da Pandemia do novo Coronavíruis, Covid 19.
, a fim de atender as necessidades, conforme tabela abaixo:

Item Lote 01	Quantidade	Unid.	CATMAT	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	200	Un	433920	Máscara descartável, confeccionada em três camadas: camadas externas superiores e inferiores não tecido 100% polipropileno com gramatura 20g/m², camada intermediaria em não tecido 100%polipropileno 30g/m². Caixa com 50 unidades.	R$ 26,85	R$ 5.370,00
2	50	Un	375934	Luva para procedimento em látex, descartável, sem pó. Tamanho G. Caixa com 100 unidades	R$ 99,80	R$ 4.990,00
3	50	Un	437575	Luva de vinil, não estéril, descartável, sem pó bi absorvível, superfície lisa. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	R$ 99,80	R$ 4.990,00
4	110	Un	269943	Gel higienizante, antisséptico para as mãos, 70°INPM-álcool 70% 500 ml.	R$ 15,50	R$ 1.705,00
5	250	Un	269941	Álcool líquido 70% de 1litro	R$ 8,50	R$ 2.125,00
6	7	Un	474168	Termômetro clinico infravermelho sem contato	R$ 120,04	R$ 840,28
TOTAL: R$ 20.020,28						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	***01***	***Wegrzyn Farmácia LTDA 04.903.214/0001-29***	***R$ 20.020,28***
2º	***01***	***Jocilmara Terezinha Popia. 07.232.638/0001-05***	***R$ 20.024,30***
3°	***01***	***R.D. Farmácia e Drogaria Ltda. 03.445.427/0001-91***	***R$ 23.744,00***
4°	***N/A***	***Painel de Preços paineldeprecos.planejamento.gov.br 08/07/2021 h: 22:11***	***R$ 16.962,21***

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à ***Wegrzyn Farmácia LTDA*** **, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.** ***CNPJ: 04.903.214/0001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 932021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 20.020,28 (Vinte mil e vinte reis com vinte oito centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.074	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 27 de julho de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:32B82990

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
Aquisição de Mangueira e Bocal para Respiron que serão utilizados no tratamento de doenças respiratórias, para o setor de Fisioterapia do Município de Paulo Frontin - Pr.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	15,00	U	MANGUEIRA E BOCAL PARA RESPIRON		23,99	359,85
Total						359,85

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Mzz Comercio de Produtos para a Saúde , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.384.602/0001-58 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 36/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 356.85 (Trezentos e cinquenta seis reais com oitenta e cinco centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021 pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 10 de Agosto de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D62274FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PREGÃO 52/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 52/2021 nestes termos:

Data Pregão	10/08/2021
Objeto	AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA A LOCALIDADE DE ASSENTAMENTO VALE DA SERRA COM BASE NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 42/2020, EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 03/2020 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER.

FORNECEDOR: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS - CNPJ: 09.135.430/0001-95
Valor Total do Fornecedor: 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1½" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm). Barra mecânica maciça de no mínimo 1 ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível azul e vermelho. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: I: 1 – D: 2 – T: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos. Cor azul e vermelho.	VAXX FITNESS	UN	1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1 ½" x 3,00 mm, 1 ½" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 ½"x ¼", 1 ¼" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas	VAXX FITNESS	UN	1	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00

	fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível azul e vermelho. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½" GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: I: 130 KG – D: 260 KG – T: 390KG (sendo 130 KG por usuário) CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: I: 1 – D: 2 – T: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos. Cor azul e vermelho.					

LOTE 3
Valor Total do Lote: 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL Fortalece os grupos musculares e articulares dos braços e costas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.Cor azul e vermelho	VAXX FITNESS	UND	1	R$ 840,00	R$ 840,00

LOTE 4

Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 3 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura, 1,90 mm para apoio de pé e 2 mm pra banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batente redondo de borracha flexível (53mm x 30mm), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. Cor azul e vermelho	VAXX FITNESS	UND	1	R$ 900,00	R$ 900,00

LOTE 5

Valor Total do Lote: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. Cor azul e vermelho	VAXX FITNESS	UND	1	R$ 850,00	R$ 850,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" × 3 mm; 3.½" × 3,75 mm; 2" × 2 mm; 1" × 1,50 mm; ¾ × 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" × 1.¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm × 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" × 1.¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3.½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Cor azul e vermelho	VAXX FITNESS	UND	1	R$ 950,00	R$ 950,00

LOTE 7

Valor Total do Lote: 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACA ORIENTATIVA MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 0,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo frente e verso com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento	VAXX FITNESS	UND	1	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00

	GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. Cor azul e vermelho.					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.150,00 (sete mil , cento e cinquenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 12/08/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 181/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA A LOCALIDADE DE ASSENTAMENTO VALE DA SERRA COM BASE NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 42/2020, EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 03/2020 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER..
VALOR: 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.27.813.1001.1.089.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 52/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:762772F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 283, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 766.019,06 (setecentos e sessenta e seis mil e dezenove reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
02.004.04.121.0201.2.008.		Assessoria de Planejamento		
31	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.003		DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
05.003.04.123.0501.2.023.		Manut. do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária		
140	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.306.0602.2.034.		Alimentação Escolar		
192	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
269	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
271	3.3.90.30.00.00	00510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
273	3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002.08.122.1101.2.059.		Manut. do Conselho Tutelar		
398	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	9.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
11.002.08.122.1101.2.059.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
627	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		

88.001.28.843.0001.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Interna		
638	4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	85.019,06
Total Suplementação:				766.019,06

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
02.004.04.121.0201.2.008.		Assessoria de Planejamento		
32	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
194	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.019,06
196	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
206	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.003.12.364.0602.2.036.		Manut. e Apoio ao Ensino Superior		
212	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
265	3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
08.003.10.305.0801.2.054.		Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador		
352	3.1.90.11.00.00	00510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002.08.122.1101.2.059.		Manut. do Conselho Tutelar		
399	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
11.002.08.122.1101.2.059.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
624	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Redução:				766.019,06

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de agosto de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1B18D773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9801/2021 DE 12/08/2021

Exercício: 2021

Decreto nº 9801/2021 de 12/08/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2189/2021 de 12/08/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$477,05 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
1069 - 3.3.22.93.00.00	140	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 477,05	
Total Suplementação:			**477,05**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.01.22000000	Fonte: 140	477,05
Total da Receita:		**477,05**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EFCAD565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 4/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **51/2021,** referente à Inexigibilidade de licitação nº **4/2021**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 44/2021, conforme consta do Parecer Jurídico, em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **Transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Prado Ferreira para realização ao atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno global do desenvolvimento conforme determina o art. 31 da Lei 13.019/2014 para o Município de Prado Ferreira/PR**, sendo:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRADO FERREIRA		
Item	Produto/Serviço	Valor total
1	Transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Prado Ferreira para realização ao atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno global do desenvolvimento conforme determina o art. 31 da Lei 13.019/2014 para o Município de Prado Ferreira/PR	55.523,23
TOTAL:		**55.523,23**

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento (repasse) será efetuado em uma única parcela com vencimento no dia 30 de agosto de 2021.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar o repasse, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 12 de agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:009626AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA PREGÃO Nº 40/2021-PMQ

JUSTIFICATIVA: Correção de calculo mensal e anual no Item Nº 02.

Passa a fazer parte do edital a retificação do seguinte item

12 - DA QUANTIDADE/FRANQUIAS

Item	Descrição	FRANQUIA POR EQUIPAMENTO/MÊS (A)	FRANQUIA MÊNSAL (B) = (A*C)	FRANQUI ANUAL B*12
1	Impressora / Copiadora / Scanner PRETO E BRANCO ITEM 01 - TERMO DE REFERÊNCIA	2000	24000	288000
2	Impressora / Copiadora / Scanner COLORIDA ITEM 02 - TERMO DE REFERÊNCIA	3000	6000	72000
3	Impressora (Somente Impressão) PRETO E BRANCO ITEM 03 - TERMO DE REFERÊNCIA	500	7500	90000

Quitandinha, 12 de agosto de 2021.

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9E661990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 96 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **18/08/2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
131º	ANA CAROLINE DAPPER DE ASSIS	26/05/1997	25	0	25
132º	BRUNA NARCISO CHINATTO	12/12/1997	25	0	25
133º	TAISLAINE DE SOUZA BELTRAME	23/01/1998	25	0	25
134º	BÁRBARA MARIA MIGUEL GARCIA	30/03/1998	25	0	25
135º	PATRICIA ANDRADE	06/09/1998	25	0	25
136º	ANA ELOISA WALENDOLF	07/09/1998	25	0	25
137º	JESSICA LUANA PEREIRA BACK	03/03/1999	25	0	25
138º	ANA CAROLINA DUTRA DA SILVA	27/07/1999	25	0	25
139º	GESSICA BEATRIZ GATELI DE QUADROS	17/01/2000	25	0	25
140º	PATRICIA SONAI	04/08/2000	25	0	25
141º	DYENIFFER LUANA GONÇALVES MORAIS	08/10/2000	25	0	25
142º	RENATA LEMOS DOS SANTOS	16/11/2000	25	0	25
143º	SILVANA DE OLIVEIRA DE AMARAL	28/12/2000	25	0	25
144º	MARIA EDUARDA BARBOSA	03/03/2001	25	0	25
145º	POLIANA REWERS BATISTA	22/04/2002	25	0	25
146º	ROZELI BELTRAME	13/08/2012	25	0	25
147º	JUCELI DE SOUZA	11/01/1988	12,5	12	24,5
148º	JULIANA MACHADO MANDRIK	05/10/1988	12,5	12	24,5
149º	EDERSON RIBEIRO GOMES	13/04/1992	12,5	12	24,5
150º	THAIS NARA CAROLINE DE SOUZA SILVA	31/05/1997	12,5	12	24,5
151º	SIDNEIA CHIAPETTI	23/03/1980	0	24	24
152º	CELIA SCHEUERLEIN	16/10/1981	0	24	24
153º	ADRIANA DE OLIVEIRA	23/04/1989	12,5	10	22,5
154º	FERNANDA DOS SANTOS VILANT	22/04/1992	12,5	10	22,5
155º	PALOMA DUTRA GONÇALVES DE LIMA	24/01/2001	12,5	10	22,5
156º	JHONATA AUGUSTO LIMA DA SILVA	04/07/1988	0	22	22
157º	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	22/09/1998	12,5	9	21,5
158º	GECILDA APARECIDA DA SILVA AMORA DOS SANTOS	06/09/1973	12,5	7	19,5
159º	HÉLIO CRUZ DE FREITAS	23/12/1978	12,5	6	18,5
160º	CEDIANI CRESTANI	03/08/1991	12,5	6	18,5
161º	SUZANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	26/02/1992	12,5	6	18,5
162º	MÔNICA ANDRIELE FURTADO	24/07/1992	12,5	6	18,5
163º	MARIA EDUARDA RODRIGUES	28/11/1997	12,5	6	18,5
164º	KARINE BEATRIZ RODRIGUES	08/02/1998	12,5	6	18,5
165º	CLEIDE KELY APARECIDA TOLFO DOS REIS	28/12/1987	12,5	5	17,5
166º	TANIA RITA DE MELLO	10/06/1989	12,5	5	17,5
167º	MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS	13/02/2003	12,5	5	17,5
168º	ANA PAULA DE LIMA MACALI	22/04/1999	12,5	4	16,5
169º	JORGINA INÊS BARROS DE LIMA	08/06/1983	12,5	3	15,5
170º	LUCIANA MARIA RAOTA	11/01/1987	12,5	3	15,5
171º	ANDRESSA FERNANDA PALUDO	19/11/1996	12,5	3	15,5
172º	MARCIA REGINA FURTADO BACK	21/05/1978	0	15	15
173º	MAURA APARECIDA PALOSCHI8	03/05/1975	12,5	2	14,5
174º	ROSANGELA LINHARES CARNEIRO DA LUZ	18/05/1993	12,5	2	14,5
175º	DIANA PALOSCHI BATISTA	20/12/1994	0	14	14
176º	NADIR MANFREDI LAZZARI	05/03/1968	12,5	1	13,5
177º	SILVANA VILANTE	22/04/1983	12,5	1	13,5
178º	SANDRA DE CAMPOS	20/05/1983	12,5	1	13,5
179º	KELLY NAIANE CORALESKI	15/04/1994	12,5	1	13,5
180º	CARLOS DANIEL PALHANO	12/01/2002	12,5	1	13,5
181º	RUBIAN TATIANE SCKZYPCZAK	20/08/1983	0	13	13
182º	FILOMENA RIGO	27/12/1968	12,5	0	12,5
183º	ENELI DOS SANTOS JESUS DA CRUZ	11/04/1979	12,5	0	12,5
184º	CLONIR ANTUNES	06/01/1980	12,5	0	12,5

185º	SALETE LIDIA BASSO	13/04/1982	12,5	0	12,5
186º	CLECIR ALVES DIAS BARSZCZ	12/02/1983	12,5	0	12,5
187º	MARLICE TERESINHA WILBERT	22/12/1983	12,5	0	12,5
188º	ANGELA FABIOLA TOSCAN	25/12/1983	12,5	0	12,5
189º	SILVANA MALESKI DA SILVA	20/09/1986	12,5	0	12,5
190º	ANA CLAUDIA LORENZI NEUHAUS	27/07/1988	12,5	0	12,5
191º	ALINI NICOLAU	24/03/1989	12,5	0	12,5
192º	DAIANE DOS SANTOS	17/03/1994	12,5	0	12,5
193º	LILIAN VANUSA FRANCESCHI DA SILVA	16/04/1995	12,5	0	12,5
194º	ALESSANDRA ANTUNES QUADROS	26/05/1998	12,5	0	12,5
195º	PATRICIA DOS SANTOS BATISTA	04/11/1998	12,5	0	12,5
196º	ELOISE DE FÁTIMA PILLOTO	13/04/1999	12,5	0	12,5
197º	EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA	27/08/1999	12,5	0	12,5
198º	RAFAELA HOLSCHUH	28/04/2003	12,5	0	12,5
199º	LUCIANA DIAS VIANA	05/06/1993	0	12	12
200º	MARI ESTELA DE VARGAS GOMES	02/01/1986	0	8	8
201º	MARLENE LEMES DE OLIVEIRA	27/04/1979	0	6	6
202º	IVANIA DA LUZ DOS SANTOS	2/16/0074	0	5	5
203º	ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA	10/07/1990	0	4	4
204º	SUZANA BROILO GONÇALVES	19/05/1995	0	3	3
205º	EVA ZILOMAR DOS SANTOS TORMES	28/04/1986	0	2	2
206º	TATIANE DE FATIMA WOJCIK	19/10/1993	0	1	1
207º	MARLI LOPES DOS SANTOS	13/04/1968	0	0	0
208º	ROSEMAR VARGAS MACHADO	21/12/1976	0	0	0
209º	CRISTINA WOTRICH	25/07/1986	0	0	0
210º	RAQUEL MARTINS	12/06/1990	0	0	0
211º	SUZANE APARECIDA PEREIRA WOIJCIK DA SILVA	07/07/1992	0	0	0
212º	ALESSANDRA DOS SANTOS	20/12/1993	0	0	0
213º	ALINE BARBOSA DE ABREU	28/10/1996	0	0	0
214º	PATRÍCIA CORREIA	20/01/1997	0	0	0

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 5º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, 12 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0A74D7B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 296/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEVILAQUA & SCHWERZ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E NOS POSTOS DE SAÚDE E NAS EQUIPES DE PSF - PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 19 DE FEVEREIRO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES REAJUSTAR O VALOR DA HORA, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.256/2021.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 003 - BEVILACQUA & SCHWERZ LTDA	1	56909	ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA) SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	HORAS	1.188,00	113,00	151,67

REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0CCCBAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FAPEN

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: Renascença

Estado do Parana
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0006 - Fundo FINANCEIRO/PREVIDENCIARIO

Renascença - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2020
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		847.292,78	847.292,78
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		19.682.926,63	17.519.819,36
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		20.530.219,41	18.367.112,14
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**20.530.219,41**	**18.367.112,14**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		17.519.819,36	67.902.535,12
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		17.519.819,36	67.902.535,12
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		3.010.400,05	(49.535.422,98)
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		3.010.400,05	(49.535.422,98)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**20.530.219,41**	**18.367.112,14**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2020
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		20.530.219,41	18.367.112,14
Ativo Permanente		0,00	0,00
Total do Ativo		**20.530.219,41**	**18.367.112,14**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		17.519.819,36	67.902.535,12
Total do Passivo		**17.519.819,36**	**67.902.535,12**
Saldo Patrimonial (I - II)		**3.010.400,05**	**(49.535.422,98)**

Renascença - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2020
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

Renascença - Estado do Parana				
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)				Exercício: 2020
Nota			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS				
0	Recursos Ordinários (Livres)			
40	(Fapen) Regime Próprio de Previdência Social		20.530.219,41	18.367.112,14
94	Retenções Em Caráter Consignatório			
Superávit/Déficit do Exercício			20.530.219,41	18.367.112,14
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:0497D1F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 1-2

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Renascença	ANEXO 14		
Estado do Parana			
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020			
Unidade Gestora: 9001 - Unidades Executivo Municipal			
Renascença - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2020		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.003.066,97	6.148.656,08
Créditos a Curto Prazo		537.894,18	347.523,49
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		269.578,28	2.469,36
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		6.810.539,43	6.498.648,93
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		401.528,67	319.468,05
Investimentos		11.860,13	11.111,81
Imobilizado		71.198.320,92	68.043.667,69
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		71.611.709,72	68.374.247,55
TOTAL DO ATIVO		**78.422.249,15**	**74.872.896,48**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		480.365,44	485.203,95
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	96.781,81
Total do Passivo Circulante		480.365,44	581.985,76
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		2.476.603,41	1.783.350,78
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		17.519.819,36	67.902.535,12
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		7.281,84	7.821,84
Total do Passivo Não Circulante		20.003.704,61	69.693.707,74
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		57.938.179,10	4.597.202,98
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		57.938.179,10	4.597.202,98
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**78.422.249,15**	**74.872.896,48**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES(LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2020		
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		6.108.933,54	6.254.522,65
Ativo Permanente		72.313.315,61	68.618.373,83
Total do Ativo		**78.422.249,15**	**74.872.896,48**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		815.158,44	364.102,99
Passivo Permanente		20.484.070,05	70.174.073,18
Total do Passivo		**21.299.228,49**	**70.538.176,17**
Saldo Patrimonial (I - II)		**57.123.020,66**	**4.334.720,31**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO(LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2020			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:79FD43B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 40/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2021 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL DE RIO AZUL
FAVORECIDO: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ.: 17.234.948/0001-04
FAVORECIDO:GABRIEL ANDRES FLACH - ME
CNPJ.: 24.693.328/0001-07
FAVORECIDO: : JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP
CNPJ.: 01.795.704/0001-60
FAVORECIDO: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ.: 20.707.920/0001-51
FAVORECIDO: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
CNPJ.: 17.092.175/0001-79
FAVORECIDO:R. K2 PNEUS EIRELI - ME
CNPJ.: 26.472.570/0001-78

Rio Azul, 12 de Agosto de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0105/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ.: 17.234.948/0001-04
VALOR: R$ **198.630,00** (Cento e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **12/08/2021** à **11/08/2022.**
ASSINATURA: 12/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GEOVANA MENDES GONÇALES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Pneu 215/75-R17.5, 12 Lonas, Liso	1	59597	Pneu 215/75-R17.5, 12 Lonas, Liso, Radial para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos direcionais e livres (Novo).	WESTLAKE CM988	UN	20,00	799,00	15.980,00
LOTE: 002 - Pneu 900-20, 14 Lonas, Liso, Convencional	1	59598	Pneu 900-20, 14 Lonas, Liso, Convencional uso em eixos direcionais e livres, com Câmara de ar e Protetor (Novo).	WESTLAKE + QBOM + SBN CR942 + 900-20 + ARO 20	UN	10,00	1.284,00	12.840,00
LOTE: 005 - Pneu 750-16, 12 Lonas, Borrachudo, Convencional	1	59601	Pneu 750-16, 12 Lonas, Borrachudo, Convencional uso em eixos Livre e Tração, com Câmara de ar e Protetor (Novo).	WESTLAKE + QBOM + SBN CL830 + 7.50-16 + ARO16	UN	4,00	725,00	2.900,00
LOTE: 006 - Pneu 900-20, 14 Lonas, Borrachudo, Convencional	1	59602	Pneu 900-20, 14 Lonas, Borrachudo, Convencional uso em eixos Livres e Tração, com Câmara de ar e Protetor (Novo).	WESTLAKE + QBOM + SBN CL946 + 900-20 + ARO20	UN	30,00	1.284,00	38.520,00
LOTE: 009 - Pneu 205/70R15 C	1	59605	Pneu 205/70R15 C uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo).	WESTLAKE H188 106/104R	UN	10,00	420,00	4.200,00
LOTE: 013 - Pneu 1.000-20, 16 Lonas, Borrachudo, Convencional	1	59609	Pneu 1.000-20, 16 Lonas, Borrachudo, Convencional uso em eixos livre s e tração, com Câmara de ar e Protetor (Novo).	WESTLAKE + QBOM + SBN CL946 + 1000-20 + ARO20	UN	10,00	1.926,00	19.260,00
LOTE: 014 - Pneu 1.000-20, 16 Lonas, Liso, Convencional	1	59610	Pneu 1.000-20, 16 Lonas, Liso, Convencional uso em eixos direcionais e livres, com Câmara de ar e Protetor (Novo).	WESTLAKE + QBOM + SBN CR942 + 1000+20 + ARO20	UN	10,00	1.738,00	17.380,00
LOTE: 017 - PNEU 225/75 R16, LISO	1	59613	PNEU 225/75 R16, LISO (Novo).	WESTLAKE H188 118/116Q	UN	4,00	545,00	2.180,00
LOTE: 019 - PNEU 215/75 R 17,5 LISO	1	59615	PNEU 215/75 R 17,5 LISO(Novo) PNEU 215/75 R 17,5 LISO(Novo).	WESTLAKE CR960A	UN	10,00	667,00	6.670,00
LOTE: 023 - PNEU	1	59619	PNEU 215/75 R17,5 16 L RADIAL BORRACHUDO	WESTLAKE	UN	20,00	735,00	14.700,00

215/75 R17,5 16 L RADIAL BORRACHUDO			(Novo).	CM986				
LOTE: 045 - PNEU CONVENCIONAL 14.00-24 16 LONAS, APLICAÇÃO G2 EXCUSIVO ME/EPP	1	59641	PNEU CONVENCIONAL 14.00-24 16 LONAS, APLICAÇÃO G2 ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 40KM/H, TIPO DE USO TL, PRESSÃO DE AR (LB/POL2) 51, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3.650KG, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMO DE 362MM, DIÂMETRO EXTERNO DE NO MÍNIMO 1.348MM, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO DE 25MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PROJETADA PARA AS APLICAÇÕES DE NIVELAMENTO EM TODOS OS TIPOS DE TERRENO (PRINCIPALMENTE EM TRABALHOS DUROS E EXTREMOS EM ESTRADAS ACIDENTADAS, IRREGULARES, DE BARRO, PEDRAS, PEDREGULHOS E CASCALHOS, ETC.), DEVE POSSUIR ÂNGULO DAS BARRAS PARA PROPORCIONAR AUTOLIMPEZA E EXCELENTE TRAÇÃO, DEVENDO POSSUIR CARCAÇA REFORÇADA COM ALTA RESISTÊNCIA A CORTES POR PEDRAS, OS PNEUS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO NAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR 120K, CATERPILAR 120H, E NEW HOLLAND LG 140	CENTURY G2/L2 16L	UN	5,00	3.200,00	16.000,00
LOTE: 046 - PNEU CONVENCIONAL 14.00-24 16 LONAS, APLICAÇÃO G2 AMPLA CONCORRENCIA	1	59642	PNEU CONVENCIONAL 14.00-24 16 LONAS, APLICAÇÃO G2 ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 40KM/H, TIPO DE USO TL, PRESSÃO DE AR (LB/POL2) 51, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3.650KG, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMO DE 362MM, DIÂMETRO EXTERNO DE NO MÍNIMO 1.348MM, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO DE 25MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PROJETADA PARA AS APLICAÇÕES DE NIVELAMENTO EM TODOS OS TIPOS DE TERRENO (PRINCIPALMENTE EM TRABALHOS DUROS E EXTREMOS EM ESTRADAS ACIDENTADAS, IRREGULARES, DE BARRO, PEDRAS, PEDREGULHOS E CASCALHOS, ETC.), DEVE POSSUIR ÂNGULO DAS BARRAS PARA PROPORCIONAR AUTOLIMPEZA E EXCELENTE TRAÇÃO, DEVENDO POSSUIR CARCAÇA REFORÇADA COM ALTA RESISTÊNCIA A CORTES POR PEDRAS, OS PNEUS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO NAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR 120K, CATERPILAR 120H, E NEW HOLLAND LG 140	CENTURY G2/L2 16L	UN	15,00	3.200,00	48.000,00
TOTAL								198.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0106/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GABRIEL ANDRES FLACH - ME
CNPJ.: 24.693.328/0001-07
VALOR: R$ **104.964,00** (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **12/08/2021** à **11/08/2022.**
ASSINATURA: 12/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GABRIEL ANDRES FLACH
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Pneu 19.5-24, 12 Lonas com câmara	1	59599	Pneu 19.5-24, 12 Lonas com câmara (Novo)	FORERUNNER/TORTUGA R4/TR218	UN	10,00	4.020,00	40.200,00
LOTE: 016 - PNEU 215/60 R17	1	59612	PNEU 215/60 R17, (Novo). PNEU 215/60 R17, (Novo).	WESTLAKE SU318	UN	4,00	636,00	2.544,00
LOTE: 026 - Pneu 175/70 R14	1	59622	Pneu 175/70 R14 uso em eixos direcionais e livres com câmara de ar (Novo).	JK/MAGGION VECTRA/RG 13/14	UN	10,00	338,00	3.380,00
LOTE: 031 - PNEU AGRÍCOLA TRASEIRO 12.4-24	1	59627	PNEU AGRÍCOLA TRASEIRO 12.4-24, 10LONAS (UTILIZAÇÃO TRATOR TRAMONTINI4 x4)	MAGGION FRONTIERA 2 R1	UN	6,00	1.940,00	11.640,00
LOTE: 044 - PNEU 23,5X25 G2/L2, GARRUDO, 16L	1	59640	PNEU 23,5X25 G2/L2, GARRUDO, 16L (Novo).	FORERUNNER L3	UN	4,00	11.800,00	47.200,00
TOTAL								104.964,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0107/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP
CNPJ.: 01.795.704/0001-60

VALOR: R$ **47.180,00** (Quarenta e Sete Mil, Cento e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **12/08/2021** à **11/08/2022.**
ASSINATURA: 12/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSE CARLOS DEZEN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 041 - PNEU 23,5X25 E3/L3 16L	1	59637	PNEU 23,5X25 E3/L3 16L,(Novo). PNEU 23,5X25 E3/L3 16L,(Novo).	FORERANER STRYKE 20PR L3 TL DIAGONAL	UN	4,00	11.795,00	47.180,00
TOTAL								47.180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0108/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ.: 20.707.920/0001-51
VALOR: R$ **301.214,85** (Trezentos e Um Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **12/08/2021** à **11/08/2022.**
ASSINATURA: 12/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDITE SILVA AQSENEN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Pneu 195/70R14	1	59606	Pneu 195/70R14 (Novo).	COMFORSER CF600	UN	10,00	479,99	4.799,90
LOTE: 011 - Pneu 175/70 - R13	1	59607	Pneu 175/70 - R13, RADIAL, uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo).	FORCEUM ECOSA	UN	30,00	308,00	9.240,00
LOTE: 020 - Pneu 295/80R22.5, 16 Lonas, Liso, Radial	1	59616	Pneu 295/80R22.5, 16 Lonas, Liso, Radial para uso misto (Asfalto e T erra), uso em eixos direcionais e livres (Novo).	GOODRIDE CR926	UN	20,00	1.960,00	39.200,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	59649	Pneu 235x75x175	DOUBLESTAR DSR116	UN	30,00	1.125,00	33.750,00
LOTE: 042 - Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, MISTO	1	59638	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, MISTO, Radial, para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos Livres e Tração (Novo).	DURABLE DR877	UN	20,00	1.960,00	39.200,00
LOTE: 047 - PNEU RADIAL 14.00-24 16PR, APLICAÇÃO G EXCLUSIVO ME/EPP	1	59643	PNEU RADIAL 14.00-24 16PR, APLICAÇÃO G ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 40KM/H, TIPO DE USO TL, PRESSÃO DE AR (LB/POL2) 54, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3.650KG, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMO DE 375MM, DIÂMETRO EXTERNO DE NO MÍNIMO 1.386MM, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO DE 25MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PROJETADA PARA AS APLICAÇÕES DE NIVELAMENTO EM TODOS OS TIPOS DE TERRENO (PRINCIPALMENTE EM TRABALHOS DUROS E EXTREMOS EM ESTRADAS ACIDENTADAS, IRREGULARES, DE BARRO, PEDRAS, PEDREGULHOS E CASCALHOS, ETC.), DEVE POSSUIR ÂNGULO DAS BARRAS PARA PROPORCIONAR AUTOLIMPEZA E EXCELENTE TRAÇÃO, DEVENDO POSSUIR CARCAÇA REFORÇADA COM ALTA RESISTÊNCIA A CORTES POR PEDRAS, OS PNEUS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO NAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR 120K, CATERPILAR 120H, E NEW HOLLAND LG 140	AEOLUS AGR20 RADIAL	UN	5,00	8.409,99	42.049,95
LOTE: 048 - PNEU RADIAL 14.00-24 16PR AMPLA CONCORRECIA	1	59644	PNEU RADIAL 14.00-24 16PR, APLICAÇÃO G ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 40KM/H, TIPO DE USO TL, PRESSÃO DE AR (LB/POL2) 54, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3.650KG, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMO DE 375MM, DIÂMETRO EXTERNO DE NO MÍNIMO 1.386MM, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO DE 25MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PROJETADA PARA AS APLICAÇÕES DE NIVELAMENTO EM TODOS OS TIPOS DE TERRENO (PRINCIPALMENTE EM TRABALHOS DUROS E EXTREMOS EM ESTRADAS ACIDENTADAS, IRREGULARES, DE BARRO, PEDRAS, PEDREGULHOS E CASCALHOS, ETC.), DEVE POSSUIR ÂNGULO	AEOLUS AGR20 RADIAL	UN	15,00	8.415,00	126.225,00

			DAS BARRAS PARA PROPORCIONAR AUTOLIMPEZA E EXCELENTE TRAÇÃO, DEVENDO POSSUIR CARCAÇA REFORÇADA COM ALTA RESISTÊNCIA A CORTES POR PEDRAS, OS PNEUS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO NAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR 120K, CATERPILAR 120H, E NEW HOLLAND LG 140					
LOTE: 052 - Pneu 12x16x5	1	59648	Pneu 12x16x5 Pneu 12x16x5	MALHOTRA ML2 455	UN	5,00	1.350,00	6.750,00
TOTAL								301.214,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0109/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
CNPJ.: 17.092.175/0001-79
VALOR: R$ **77.840,00** (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **12/08/2021** à **11/08/2022.**
ASSINATURA: 12/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 022 - Pneu 295/80R22.5, 16 Lonas	1	59618	Pneu 295/80R22.5, 16 Lonas, BORRACHUDO para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos direcionais e livres (Novo,).	GOODYEAR ARMORSTEEL KELLY MSD II	UN	20,00	2.380,00	47.600,00
LOTE: 037 - Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, Liso	1	59633	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, Liso, Radial para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos direcionais (Novo).	GOODYEAR ARMORSTEEL KELLY MSA II	UN	16,00	1.890,00	30.240,00
TOTAL								77.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0110/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: R. K2 PNEUS EIRELI - ME
CNPJ.: 26.472.570/0001-78
VALOR: R$ **360.716,00** (Trezentos e Sessenta Mil, Setecentos e Dezesseis Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **12/08/2021** à **11/08/2022.**
ASSINATURA: 12/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RUBENS KRUGER KASCZUK
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Pneu 12.5/80-18, 14 Lonas com Câmara	1	59600	Pneu 12.5/80-18,14 Lonas com Câmara de ar e Protetor (Novo)	FORERUNNER AT	UN	10,00	1.800,00	18.000,00
LOTE: 007 - Pneu Agrícola Dianteiro 14.9-28, 08 Lonas , com Câmara de ar e Protetor	1	59603	Pneu Agrícola Dianteiro 14.9-28, 08 Lonas com Câmara de ar e Protetor (Novo) (UTILIZADO EM TRATOR FORD 7630 4x4)	FIRESTONE SAT 23	UN	6,00	3.200,00	19.200,00
LOTE: 008 - Pneu 205/75-R16 C	1	59604	Pneu 205/75-R16 C uso em eixos direcionais e livres (Novo).	CONFORSER CF300	UN	10,00	518,00	5.180,00
LOTE: 012 - Pneu 650-16, 06 Lonas, Liso, Convencional	1	59608	Pneu 650-16, 06 Lonas, Liso, Convencional, uso em eixos direcionais e livres, com Câmara de ar e Protetor (Novo).	PIRELLI	UN	8,00	680,00	5.440,00
LOTE: 015 - Pneu 195/60R15	1	59611	Pneu 195/60R15, uso em eixos direcionais e livres (Novo).	CONFORSER CF510	UN	20,00	318,90	6.378,00
LOTE: 018 - PNEU 205/75 R16, LISO	1	59614	PNEU 205/75 R16, LISO (Novo). PNEU 205/75 R16, LISO (Novo).	CONFORSER CF300	UN	8,00	540,00	4.320,00
LOTE: 024 - Pneu 205/75R15 C	1	59620	Pneu 205/75R15 C, uso em eixos direcionais e livres com câmara de ar (Novo).	CONFORSER CF300	UN	6,00	800,00	4.800,00
LOTE: 025 - Pneu 195/55-R15, RADIAL	1	59621	Pneu 195/55-R15, RADIAL, uso em eixos direcionais e livres (Novo)	CONFORSER CF510	UN	20,00	313,00	6.260,00
LOTE: 027 - Pneu 185/65- R14 RADIAL	1	59623	Pneu 185/65- R14 RADIAL, uso em eixos direcionais e livres com câmara de ar (Novo	CONFORSER CF510	UN	10,00	333,00	3.330,00

LOTE: 028 - Pneu 205/60-R15 C	1	59624	Pneu 205/60-R15 C, uso em eixos direcionais e livres com câmara de ar (Novo.	CONFORSER CF510	UN	10,00	446,00	4.460,00
LOTE: 029 - Pneu 185/65- R15	1	59625	Pneu 185/65- R15 uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo).	CONFORSER CF510	UN	10,00	338,80	3.388,00
LOTE: 030 - PNEU AGRÍCOLA TRASEIRO 23.1-30	1	59626	PNEU AGRÍCOLA TRASEIRO 23.1-30, 12 LONAS (UTILIZAÇÃO TRATOR FORD 7630 4x4)	FIRESTONE SAT23	UN	6,00	6.400,00	38.400,00
LOTE: 032 - PNEU AGRÍCOLA DIANTEIRO 7.5-16	1	59628	PNEU AGRÍCOLA DIANTEIRO 7.5-16, 10 LONAS (UTILIZAÇÃO TRATOR TRAMONTIN 4X4)	MAGGION MTF	UN	6,00	800,00	4.800,00
LOTE: 033 - Pneu Agrícola 6.50-16	1	59629	Pneu Agrícola 6.50-16 (UTILIZAÇÃO CARRETAS AGRÍCOLAS, GRADE ARADORA)	MAGGION MTF	UN	6,00	650,00	3.900,00
LOTE: 034 - Pneu 7.5-16	1	59630	Pneu 7.5-16 Pneu 7.5-16	MAGGION MTF	UN	6,00	720,00	4.320,00
LOTE: 036 - PNEU 195/55 R16	1	59632	PNEU 195/55 R16 (Novo)	CONFORSER CF510	UN	8,00	374,00	2.992,00
LOTE: 038 - Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, Borrachudo	1	59634	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, Borrachudo, Radial para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos Livres e Tração (Novo).	BRIDGESTONE L325	UN	20,00	2.279,00	45.580,00
LOTE: 039 - Pneu 17.5-25, 16 Lonas L3 com Câmara de ar e Protetor	1	59635	Pneu 17.5-25, 16 Lonas L3 com Câmara de ar e Protetor (Novo)	FORERRUNER L3	UN	3,00	5.190,00	15.570,00
LOTE: 040 - Pneu 17.5-25, 16 Lonas L2G2, GARRUDO	1	59636	Pneu 17.5-25, 16 Lonas L3 com Câmara de ar e Protetor (Novo) .	FORERRUNER L3	UN	9,00	5.190,00	46.710,00
LOTE: 043 - Pneu 17.5-25, 16 Lonas L2G2, GARRUDO	1	59639	Pneu 17.5-25, 16 Lonas L2G2, GARRUDO com Câmara de ar e Protetor (Novo,)	FORERRUNER L2	UN	12,00	4.124,00	49.488,00
LOTE: 049 - CÂMARA PARA PNEU 1400X24	1	59645	CÂMARA PARA PNEU 1400X24 CÂMARA PARA PNEU 1400X24	TORTUGA AG	UN	100,00	238,00	23.800,00
LOTE: 050 - COLARINHO PARA PNEU 1400X24	1	59646	COLARINHO PARA PNEU 1400X24 COLARINHO PARA PNEU 1400X24	SBN	UN	100,00	84,00	8.400,00
LOTE: 051 - Pneu 23x1x26	1	59647	Pneu 23x1x26 Pneu 23x1x26	FORERRUNER	UN	5,00	7.200,00	36.000,00
TOTAL								360.716,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7D492490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 112/2021

Decreto nº 112/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$255.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial o artigo n° 06 da Lei 580/2020, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$255.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos reais).

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
42 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
07.001.10.301.2035.2.038.		ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
317 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	235.000,00
07.002		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIPA DE OLIVEIRA	
07.002.10.301.2035.2.050.		ATENÇÃO BÁSICA - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA	
403 - 3.3.90.46.00.00	1039	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
07.002.10.301.2035.2.053.		SAÚDE BUCAL (PSB) - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA	
415 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2039.2.051.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
550 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			255.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$255.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
41 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
07.001.10.301.2035.2.038.		ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
299 - 3.3.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102.500,00
07.001.10.302.2035.2.040.		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL -CENTRODE SAÚDE A	
344 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	74.545,50
07.001.10.303.2035.2.041.		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO - CENTRO DE SAÚDE ARI	
350 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.002		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIPA DE OLIVEIRA	
07.002.10.301.2035.2.050.		ATENÇÃO BÁSICA - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA	
396 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.002.10.301.2035.2.054.		SAÚDE DA FÁMILIA (PSF) - U.B.S. FLORIPA DE OLIVEIRA	
429 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	8.954,50
432 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.002.10.302.2035.2.056.		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL - U.B.S. FLORIPA DE	
449 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
452 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.003		POSTO DE SAÚDE DO PORTO ESPANHOL	
07.003.10.301.2035.2.057.		SAÚDE BUCAL (PSB) - POSTO DE SAÚDE DO PORTO ESPANHOL	
457 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.004		POSTO DE SAÚDE DO PINHAL GRANDE	
07.004.10.301.2035.2.063.		SAÚDE BUCAL (PSB) - POSTO DE SAÚDE DO PINHAL GRANDE	
469 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
470 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.004.10.301.2035.2.064.		SAÚDE DA FÁMILIA (PSF) - POSTO DE SAÚDE DO PINHAL GRANDE	
475 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.2047.2.059.		PROGRAMA ASSIST. DA COMUNIDADE CARENTE	
501 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			255.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:88DE79C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 93

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N°.93/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						CPF: 042.658.179-20
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: CLINICA SÃO JOSÉ E HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 12/ 08/ 2021						Chegada: 12/ 08/ 2021
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 de AGOSTO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1C5F4CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002 / 2021 – EMERGENCIAL – TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura, **TORNA PÚBLICO** a presente retificação, para divulgar o que segue:

Art.1º Fica alterado o cronograma de datas previsto no Anexo II do Edital de Abertura, sendo assim retificado os itens 5.12 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.17, 5.18, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, passando a conter a seguinte disposição:

"ANEXO II:

CRONOGRAMA PSS nº 002/2021 - SMASH – EMERGENCIAL	
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	20/07/2021
Prazo para impugnação	21,22 e 23/07/2021
Inscrição e Entrega dos Títulos/Tempo de Serviço/Aperfeiçoamento Profissional	24 a 28/07/2021
Análise dos títulos	29/07, 30/07 e 02/08/2021
Publicação da Relação Provisória dos Inscritos e Pontuação de Títulos	03/08/2021
Prazo para Interposição de Recurso da Relação Provisória dos Inscritos e Pontuação de Títulos	04 e 05/08/2021
Análise da Interposição de Recurso da Relação Provisória dos Inscritos e Pontuação de Títulos	09, 10, 11 e 12/08/2021
Publicação pós-recurso da Interposição de Relação Provisória dos Inscritos e Pontuação de Títulos	13/08/2021
Publicação da Classificação Provisória da Pontuação de Títulos	13/08/2021
Convocação para a Entrevista e Estudo de Caso.	17/08/2021
Entrevista e Estudo de Caso com os classificados	19, 20, 23, 24, 25 e 26/08/2021
Publicação da Classificação Provisória das Entrevistas e Estudo de Caso	30/08/2021
Prazo para Interposição dos Recursos da Entrevista e Estudo de Caso	31/08/2021 e 01/09/2021
Análise da Interposição dos Recursos da Entrevista e Estudo de Caso	02, 03, 06 e 08/09/2021
Publicação pós-recurso da Interposição de Relação Provisória das Entrevistas e Estudo de Caso	13/09/2021
Publicação do Resultado Final (Prova de Títulos, Entrevista e Estudo de Caso)	13/09/2021
Homologação do Processo Seletivo	**16/09/2021**

(...)
"*5.12. A publicação da relação definitiva dos inscritos e da pontuação de Títulos/Tempo de Serviço/Aperfeiçoamento Profissional será divulgada no dia 13 de agosto de 2021 e a convocação para a entrevista e estudo de caso, será divulgada no dia 17 de agosto de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, na aba PSS, no ano 2021, PSS nº 002/2020 – SMASH – EMERGENCIAL, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.*

5.13. A entrevista e estudo de caso com os aprovados provisórios será realizada presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, na Avenida Ermírio de Moraes, nº 491 Centro, Rio Branco do Sul/PR, nos dias 19, 20, 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2021 conforme no item 8.

5.14. A publicação da classificação provisória da entrevista e estudo de caso, será divulgada no dia 30 de agosto de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, na aba PSS, no ano 2021, PSS nº002/2021 – SMASH – EMERGENCIAL, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

5.15. O prazo de interposição de recurso da classificação da entrevista e estudo de caso, encontrar-se-á aberto a partir das 08h00min do dia 31 de agosto de 2021 até as 23h59min do dia 01 de setembro de 2021, por meio de requerimento via internet (online) pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, na aba PSS, no ano 2021, PSS nº 002/2021 – SMASH – EMERGENCIAL.

5.16. A publicação do pós-recurso da classificação da entrevista e estudo de caso, será divulgada no dia 13 de setembro de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, na aba PSS, no ano 2021, PSS nº 002/2021 – SMASH– EMERGENCIAL, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

5.17. A publicação do resultado final (prova de Títulos/Tempo de Serviço/Aperfeiçoamento Profissional, entrevista e estudo de caso, será divulgada no dia 13 de setembro de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, na aba PSS, no ano 2021, PSS nº 002/2021 – SMASH– EMERGENCIAL, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

5.18. A homologação do processo seletivo, será publicada no dia 16 de setembro de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e divulgado na aba PSS, no ano 2021, PSS nº 002/2021 – SMASH – EMERGENCIAL, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

(...)
8.1. A entrevista e estudo de caso serão realizados de maneira presencial no espaço da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizado na Avenida Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul / PR, nos dias 19, 20, 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2021, para as funções de Assistente Social e Educador Social, em conformidade com o item 8.10 e 8.11.

8.2. A publicação da classificação provisória da entrevista e estudo de caso, será divulgado no dia 30 de agosto de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e divulgado na aba PSS, no ano 2021, PSS nº002/2021 – SMASH – EMERGENCIAL, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

8.3. Referente aos prazos de interposição de recurso da classificação da entrevista e estudo de caso, encontrar-se-ão abertos a partir das 08h00min do dia 31 de agosto de 2021, até as 23h59min do dia 01 de setembro de 2021, por meio de requerimento via internet (on-line) pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, na aba PSS, no ano 2021, PSS nº 002/2021 – SMASH – EMERGENCIAL.

8.4. A publicação do pós-recurso da classificação da entrevista e estudo de caso, será divulgada no dia 13 de setembro de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e divulgado na aba PSS, no ano 2021, PSS nº 002/2021 – SMASH – EMERGENCIAL, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br."

Art.2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 13 de agosto de 2021.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8C244B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 194/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 60/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para Farmácia Básica, PAMS e atendimento à demanda judicial

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	1.600,00	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)	2,57	GRAMS & GRAMS LTDA
3	1.200,00	FR	BROMOPRIDA 4 MG/ ML GOTAS (ACONDICIONADA EM FRASCO DE 20 ML)	1,08	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
6	1.200,00	UN	CETOPROFENO 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL IM (AMPOLA 2 ML)	1,52	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
7	110.000,00	COM	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	0,05	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
8	80,00	BG	CLORANFENICOL 5 MG + AMINOÁCIDOS 25 G + METIONINA 5 MG + RETINOL 1000 UI/ G POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA 3G)	10,97	GRAMS & GRAMS LTDA
9	25.000,00	COM	CODEÍNA, FOSFATO 30MG - COMPRIMIDO	0,84	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
10	42.000,00	COM	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	0,03	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11	150,00	FR	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL - GOTAS (FRASCO 20 ML)	2,80	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	30.000,00	COM	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	0,27	PONTAMED FAUMACEUTICA LTDA
14	4.400,00	COM	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	0,33	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
15	2.600,00	COM	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	0,70	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
16	200,00	FR	MEBENDAZOL 20 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO C/ 30 ML)	1,55	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
17	800,00	BG	NISTATINA 25.000 UI/ G CREME VAGINAL (BISNAGA 60 G)	3,38	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
18	4.200,00	BG	ÓXIDO DE ZINCO 150MG/ G + ACETATO DE RETINOL 5000 UI/ G + COLECALCIFEROL 900 UI/ G POMADA (BISNAGA C/ 45 G)	3,64	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
19	95.000,00	COM	PARACETAMOL 300 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG + CAFEÍNA 30 MG COMPRIMIDO	0,15	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
20	600,00	FR	RETINOL, PALMITATO 50000UI (VITAMINA A) + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10000 UI/ ML (FRASCO 10 ML)	3,94	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI
21	21.000,00	COM	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO	0,10	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
22	1.500,00	COM	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	0,62	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23	100,00	FR	TOBRAMICINA 0,3%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO.	6,20	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24	100,00	AMP	ATROPINA 0,50MG/ML INJETÁVEL (AMPOLA 1ML)	0,95	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI
30	100,00	AMP	DIAZEPAM 5 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2 ML)	0,80	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
32	100,00	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/2ML (AMPOLA 2ML)	2,01	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
36	100,00	FAP	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA)	5,70	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
40	6,00	FR	TETRACAINA, CLORIDRATO 10 MG/ ML + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (FRASCO 10 ML)	10,20	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
41	12,00	FR	TROPICAMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5 ML	13,70	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
42	10,00	FR	TIOTRÓPIO 2,5 MCG POR DOSE LIBERADA (PUFF) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO DE 4 ML (60 DOSES LIBERADAS 60 PUFFS) ACOMPANHADO DO INALADOR RESPIMAT.	234,36	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
43	2.100,00	COM	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	0,15	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
44	600,00	COM	BISOPROLOL FUMARATO 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	0,92	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
46	5.000,00	COM	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	0,39	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
47	4.000,00	COM	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	0,10	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
48	500,00	DG	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG - DRÁGEAS	0,36	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
49	2.700,00	COM	DIOSMINA 450 MG E HESPERIDINA 50 MG (FRAÇÃO FLAVONÓICA MICRONIZADA 500 MG) - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	0,44	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
51	1.200,00	COM	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	0,18	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
54	3.000,00	SAC	GLICOSAMINA, SULFATO 1500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, SACHÊ.	1,56	GRAMS & GRAMS LTDA
55	4.800,00	COM	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	0,36	GRAMS & GRAMS LTDA
56	600,00	COM	MIRTAZAPINA 30 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	0,71	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
57	300,00	COM	MIRTAZAPINA 45 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	0,77	INOVAMED HOSPITALAR LTDA

58	270,00	COM	NEBIVOLOL, CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDO	0,55	GRAMS & GRAMS LTDA
59	900,00	COM	OXCARBAZEPINA 600 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	1,29	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
60	900,00	COM	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG - COMPRIMIDO	0,21	PONTAMED FAUMACEUTICA LTDA
61	600,00	COM	PENTOXIFILINA 400 MG - COMPRIMIDO	0,89	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
62	36,00	FR	PERICIAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL GOTAS (FRASCO 20ML)	12,92	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
63	1.080,00	CAP	PREGABALINA 75 MG - CÁPSULAS(EMBALAGEM COM 14 OU 28 CÁPSULAS)	0,38	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
64	1.080,00	CAP	PREGABALINA 150 MG - CÁPSULAS (EMBALAGEM COM 14 OU 28 CÁPSULAS)	0,75	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
65	5.000,00	COM	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	0,45	GRAMS & GRAMS LTDA
66	150,00	COM	RAMIPRIL 5 MG, COMPRIMIDOS	1,55	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
67	5.400,00	COM	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG - COMPRIMIDO	0,10	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
69	120,00	CAP	TOCOFEROL, ACETATO 400 UI - CÁPSULA (EMBALAGEM CONTENDO 30 CÁPSULAS)	0,40	GRAMS & GRAMS LTDA
70	270,00	CAP	TRIMEBUTINA, MALEATO 200 MG - CÁPSULA	1,18	GRAMS & GRAMS LTDA
71	2.400,00	CAP	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG CAPSULA (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 14 CAPSULAS)	0,67	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rio Negro, 27 de julho de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D908107A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 44/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Conferência Municipal da Assistência Social: Conteúdos Programáticos, Elaboração do Regimento Interno; Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de programação da conferência; Capacitação para os técnicos, Coordenadores e relatores, para orientação sobre a Conferência e detalhamento dos eixos; Palestra Magna (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupo; Plenária final e eleição dos Delegados; Elaboração do Relatório Final. Com duração de 08 (oito)horas	CELSO CURIONI - ME	1,00	2.900,00	2.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CELSO CURIONI - ME	2.900,00

Salto do Lontra, 12 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:87FF5B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº33/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº33/2021/ 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
OBJETO:PADARIA
KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO ME
CNPJ: 21.534.063/0001-06
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 13/08/2021
TOTAL : R$ 61.583,50 (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
	BOLO DE COCO	150	KG	R$ 14,19
	BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA COM RECHEIO DE CREME DE FRUTAS	200	KG	R$ 27,63
	BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E FRUTAS	200	KG	R$ 22,03
	BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA	70	UNID	R$ 14,16
	BOLO DE FUBÁ	70	UNID	R$ 14,15

	BOLO DE MILHO	70	UNID	R$ 14,15
	PANETONE 500 GR	1000	UNID	R$ 11,03
	PÃO DE LEITE PARA CACHORRO QUENTE COM 100GR	1000	UNID	R$ 2,22
	PÃO FRANCÊS	800	KG	R$ 8,76
	PÃO FRANCÊS (MINI)	800	KG	R$ 9,69
	SALGADOS ASSADOS (CENTO)	250	CENTO	R$ 32,00
	SALGADOS FRITOS (CENTO)	150	CENTO	R$ 35,73
	SANDUICHE CONTENDO 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 MUSSARELA COM 60GR CADA FATIA E PÃO DE 50GR	1000	UNID	R$ 3,12
	SANDUICHE MINI 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 MUSSARELA COM 30GR CADA FATIA E PÃO 35GR	1000	UNID	R$ 2,21

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F6E79B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1816/2021 DE 30/07/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2021

Decreto nº 1816/2021 de 30/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 447/2020 de 22/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$600.000,00 (seiscentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
46 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.06.183.0021.1.093.		Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
169 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.092.		Construção da Nova Sede da Secretaria de Educação	
371 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
414 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
415 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
418 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
467 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
501 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
526 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
762 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	98.000,00
763 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
796 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
883 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.2.069.		Manutenção de Convênio com o COMAFEM	
1179 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1215 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**600.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	

04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
106 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
156 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
329 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
354 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.092.		Construção da Nova Sede da Secretaria de Educação	
373 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
457 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
484 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	35.000,00
		PESSOAL CIVIL	
500 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
533 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
06.001.23.695.0029.2.107.		Manutenção de Áreas de Lazer e do Programa de Incentivo ao Turismo	
642 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
661 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
723 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
764 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
765 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
766 - 3.3.72.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
768 - 4.4.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
775 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.001.10.301.0030.2.113.		Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
816 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
863 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
963 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			**600.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6B0F606B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 34/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	BR0271581 - TOBRAMICINA Dosagem: 0,3%, apresentação: solução oftálmica; Frasco 5,00 ml.	GERMED CX C/ 1		FR	200,00	7,59	1.518,00
TOTAL								1.518,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	BR0303292 - RINGER Composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema; Frasco 500,00 ml.	FRESENIUS FRESENIUS		FR	600,00	4,29	2.574,00
TOTAL								2.574,00

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BR0308738 - CIPROFIBRATO Dosagem; 100 mg: comprimido.	GLOBO CX C/ 30 GENERICO 1053501980020		CP	8.000,00	0,385	3.080,00
9	1	BR0448839 - ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 120,00 ML	BRAINFARMA CX C 01 GENERICO 1558403980037		FR	550,00	4,75	2.612,50
10	1	BR0273818 - DIOSMINA Composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg; Comprimido.	BIOLAB CX C/ 60 FLAVENOS 1097401240051		CP	50.000,00	0,55	27.500,00
16	1	BR0267511 - AMINOFILINA Dosagem: 100 mg; Comprimido.	HIPOLABOR CX C/ 500 GENERICO 1134301650035		CP	6.000,00	0,07	420,00
35	1	BR0271036 - DOXICICLINA DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO	PHARLAB CX C/ 600 DOXICLIN 1410700370062		CP	500,00	0,234	117,00
37	1	BR0272320 - METILFENIDATO CLORIDRATO, Dosagem: 10 mg; Comprimido.	E.M.S CX C/30 GENERICO 1023512240031		CP	2.000,00	0,40	800,00
39	1	BR0268299 - SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO:1.000 MG COMPRIMIDO	PHARLAB CX C/ 500 DECNAZOL 1410700400042		CP	200,00	0,616	123,20
TOTAL								34.652,70

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BR0271434 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625 MG COMPRIMIDO	CIFARMA		CP	5.000,00	0,96	4.800,00
31	1	BR0298548 - RETINOL Composição: associada com colecalciferol e óxido de zinco, concentração:5.000ui + 900ui + 150mg/g, forma; Bisnaga 45,00 g.	NATIVITA		BIS	500,00	4,35	2.175,00
TOTAL								6.975,00

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BR0267629 - CINARIZINA Dosagem:75 Mg; comprimido.	RANBAXY		CP	15.000,00	0,32	4.800,00
TOTAL								4.800,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	BR0267292 - IMIPRAMINA Princípio ativo: cloridrato, dosagem:25 mg; Comprimido.	CRISTALIA IMIPRA		CP	7.000,00	0,337	2.359,00
45	1	BR0268463 - HEPARINA SÓDICA Dosagem: 5000 UI/0,25 ML,INJETÁVEL	CRISTALIA HEMOFOL		AMP	500,00	9,088	4.544,00
TOTAL								6.903,00

PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BR0396853 - TETRACAÍNA CLORIDRATO Composição associada à Fenilefrina; Concentração: 1% + 0,1%, forma farmaceutica: solução Frasco 10 ml.	ALLERGAN ALLERGAN		UN	15,00	9,45	141,75
34	1	BR0450890 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1 g, endovenoso; frasco-ampola.	ABL ABL		AMP	1.000,00	7,40	7.400,00
TOTAL								7.541,75

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BR0267729 - NIFEDIPINO NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG COMPRIMIDO	HYPERA / BRAINFARMA NEO FEDIPINA		CP	40.000,00	0,1111	4.444,00
21	1	BR0272335 - DIMENIDRINATO Apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem:25mg + 5mg/ml, tipo medicamento: Frasco 20,00 ml.	HYPERA / BRAINFARMA DRAMAVIT		FR	300,00	3,495	1.048,50
22	1	BR0272336 - DIMENIDRINATO Apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo Ampola 10,00 ml.	HYPERA / TAKEDA DRAMIN B6 DL		AMP	600,00	2,43	1.458,00
23	1	BR0268277 - OCITOCINA Dosagem: 5 ui/ml, indicação: solução injetável; Ampola 1,00 ml.	UNIÃO QUÍMICA OXITON		AMP	50,00	1,44	72,00
30	1	BR0268994 - BUPROPIONA CLORIDRATO Dosagem: 150 mg; Comprimido.	EMS GENÉRICO		CP	4.000,00	0,399	1.596,00
32	1	BR0272849 - TOPIRAMATO DOSAGEM:25 MG COMPRIMIDO	EMS GENÉRICO		CP	15.000,00	0,152	2.280,00
36	1	BR0269818 - TERBUTALINA SULFATO Dosagem:0,5 mg/ml, apresentação: injetável; Ampola 1,00 ml.	GREENPHARMA GENÉRICO		AMP	150,00	1,805	270,75
42	1	BR0268510 - FLUMAZENIL AMPOLA Flumazenil ampola dosagem de 0,1 mg/ml , injetável, ampola de 5 ml.	UNIÃO QUÍMICA GENÉRICO		UN	500,00	7,61	3.805,00
TOTAL								14.974,25

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BR0270007 - NIMODIPINO Dosagem:30 mg; Comprimido.	VITAMEDIC MIOCARDIL		CP	10.000,00	0,30	3.000,00
13	1	BR0448844 - CETOPROFENO Concentraçao:100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável; Frasco-ampola.	U QUIMICA ARTRINID		FR	1.200,00	2,22	2.664,00
TOTAL								5.664,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 12/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BFD6CDBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 34/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 34/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	BR0271581 - TOBRAMICINA Dosagem: 0,3%, apresentação: solução oftálmica; Frasco 5,00 ml.	GERMED CX C/ 1		FR	200,00	7,59	1.518,00
TOTAL								1.518,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	BR0303292 - RINGER Composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema; Frasco 500,00 ml.	FRESENIUS FRESENIUS		FR	600,00	4,29	2.574,00
TOTAL								2.574,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BR0308738 - CIPROFIBRATO Dosagem; 100 mg: comprimido.	GLOBO CX C/ 30 GENERICO 1053501980020		CP	8.000,00	0,385	3.080,00
9	1	BR0448839 - ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 120,00 ML	BRAINFARMA CX C 01 GENERICO 1558403980037		FR	550,00	4,75	2.612,50
10	1	BR0273818 - DIOSMINA Composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg; Comprimido.	BIOLAB CX C/ 60 FLAVENOS 1097401240051		CP	50.000,00	0,55	27.500,00
16	1	BR0267511 - AMINOFILINA Dosagem: 100 mg; Comprimido.	HIPOLABOR CX C/ 500 GENERICO 1134301650035		CP	6.000,00	0,07	420,00
35	1	BR0271036 - DOXICICLINA DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO	PHARLAB CX C/ 600 DOXICLIN 1410700370062		CP	500,00	0,234	117,00
37	1	BR0272320 - METILFENIDATO CLORIDRATO, Dosagem: 10 mg; Comprimido.	E.M.S CX C/30 GENERICO 1023512240031		CP	2.000,00	0,40	800,00
39	1	BR0268299 - SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO:1.000 MG COMPRIMIDO	PHARLAB CX C/ 500 DECNAZOL 1410700400042		CP	200,00	0,616	123,20
TOTAL								34.652,70
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BR0271434 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625 MG COMPRIMIDO	CIFARMA		CP	5.000,00	0,96	4.800,00
31	1	BR0298548 - RETINOL Composição: associada com colecalciferol e óxido de zinco, concentração:5.000ui + 900ui + 150mg/g, forma; Bisnaga 45,00 g.	NATIVITA		BIS	500,00	4,35	2.175,00
TOTAL								6.975,00
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BR0267629 - CINARIZINA Dosagem:75 Mg; comprimido.	RANBAXY		CP	15.000,00	0,32	4.800,00
TOTAL								4.800,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	BR0267292 - IMIPRAMINA Princípio ativo: cloridrato, dosagem:25 mg; Comprimido.	CRISTALIA IMIPRA		CP	7.000,00	0,337	2.359,00
45	1	BR0268463 - HEPARINA SÓDICA Dosagem: 5000 UI/0,25 ML,INJETÁVEL	CRISTALIA HEMOFOL		AMP	500,00	9,088	4.544,00
TOTAL								6.903,00
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BR0396853 - TETRACAÍNA CLORIDRATO Composição associada à Fenilefrina; Concentração: 1% + 0,1%, forma farmaceutica: solução Frasco 10 ml.	ALLERGAN ALLERGAN		UN	15,00	9,45	141,75
34	1	BR0450890 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1 g, endovenoso; frasco-ampola.	ABL ABL		AMP	1.000,00	7,40	7.400,00
TOTAL								7.541,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BR0267729 - NIFEDIPINO NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG COMPRIMIDO	HYPERA / BRAINFARMA NEO FEDIPINA		CP	40.000,00	0,1111	4.444,00
21	1	BR0272335 - DIMENIDRINATO Apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem:25mg + 5mg/ml, tipo medicamento: Frasco 20,00 ml.	HYPERA / BRAINFARMA DRAMAVIT		FR	300,00	3,495	1.048,50
22	1	BR0272336 - DIMENIDRINATO Apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo Ampola 10,00 ml.	HYPERA / TAKEDA DRAMIN B6 DL		AMP	600,00	2,43	1.458,00
23	1	BR0268277 - OCITOCINA Dosagem: 5 ui/ml, indicação: solução injetável; Ampola 1,00 ml.	UNIÃO QUÍMICA OXITON		AMP	50,00	1,44	72,00
30	1	BR0268994 - BUPROPIONA CLORIDRATO Dosagem: 150 mg; Comprimido.	EMS GENÉRICO		CP	4.000,00	0,399	1.596,00
32	1	BR0272849 - TOPIRAMATO DOSAGEM:25 MG COMPRIMIDO	EMS GENÉRICO		CP	15.000,00	0,152	2.280,00
36	1	BR0269818 - TERBUTALINA SULFATO Dosagem:0,5 mg/ml, apresentação: injetável; Ampola 1,00 ml.	GREENPHARMA GENÉRICO		AMP	150,00	1,805	270,75
42	1	BR0268510 - FLUMAZENIL AMPOLA Flumazenil ampola dosagem de 0,1 mg/ml , injetável, ampola de 5 ml.	UNIÃO QUÍMICA GENÉRICO		UN	500,00	7,61	3.805,00
TOTAL								14.974,25
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BR0270007 - NIMODIPINO Dosagem:30 mg; Comprimido.	VITAMEDIC MIOCARDIL		CP	10.000,00	0,30	3.000,00
13	1	BR0448844 - CETOPROFENO Concentraçao:100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável; Frasco-ampola.	U QUIMICA ARTRINID		FR	1.200,00	2,22	2.664,00
TOTAL								5.664,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 85.602,70 (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dois Reais e Setenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:04DF5EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DO ESTAGIO NAO OBRIGATÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS, NÃO OBRIGATÓRIOS E REMUNERADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ – EDITAL 003/2021. PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O A Comissão do Processo Seletivo de Estágios não obrigatório da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR realizado pelo Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN convoca os candidatos selecionados abaixo conforme vagas disponibilizadas pelo edital n° 001/2021. Para apresentar-se portando matricula atualizada e documentos pessoais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR na data de 13/08 às 09:00 horas.

1. CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO:

ENSINO MÉDIO				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
	ISADORA GIACOMET	100.102.889-96	Deferido	9,5
	SARA CRISTINA LAZAROTTO	117.574.069-13	Deferido	8,8
	MARIA LUISA BRUM	099.121.979.17	Deferido	8,6
	MIRIEL MADELEINE ALGERI SOBINHO	116.510.559-06	Deferido	7,2
	RANIELI CAROL ALGERI F. SOBRINHO	116.464.599-46	Deferido	7,1
	MATEUS GUSTAVO DA SILVA	108.395.959-05	Deferido	7,0

ENSINO MÉDIO Portadores de Necessidades Especiais				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
	JESSICA ITATI DIAS	099.370.249-00	Deferido	9,6
	MAICON ALEXANDRE SOARES	089.026.149-05	Deferido	7,7

FORMAÇÃO DE DOCENTES				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
	EMILY DOS SANTOS DE MORAIS	120.131.939-04	Deferido	9,8
	CAMILA EDUARDA DA CRUZ LIMA	097.293.599-11	Deferido	9,7
	BRUNO RODRIGUES RAMOS	087.019.349-02	Deferido	9,4
	TAINARA DA SILVA TRASEL	124.776.769-40	Deferido	9,3
	NICOLE VARGAS	103.799.829-43	Deferido	9,2

ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
	MILENA MACIEL	116.021.329-17	Deferido	9,4

PEDAGOGIA				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
	DANIEL ANTONIO C. LORENZETI	077.281.849-54	Deferido	10,9
	ELIANE DE CAMARGO BUENO	104.602.149-42	Deferido	10,0
	GILVANI CRISTINA PADRILHA	086.726.169-72	Deferido	10,0
	AMABILE IRACEMA CABRAL DA SILVA	112.912.369-37	Deferido	9,3
	LILIAN MARI GALLI MULLER	067.606.829-47	Deferido	9,2

ARTES VISUAIS				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
	ELIZIANE KOVALSKI	107.921.289-23	Deferido	8,3

GEOGRAFIA				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
	ILDA ANTUNES DE JESUS CIZERZA	092.084.199-67	Deferido	9,5

LETRAS				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
	CARMEN BEATRIZ NEIS	013.642.839-80	Deferido	10,0
2	KEILA REGINA HAHN DOS SANTOS	078.567.289-30	Deferido	9,8

ADMINISTRAÇÃO				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
	ITAMAR SCANDOLARA	045.250.609-02	Deferido	8,5

GESTÃO PÚBLICA				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
	CLAUDIA SAGRILO DA SIILVA	039.587.489-02	Deferido	9,4

PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	108.306.369-35	Deferido	9,7

Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 12 de agosto de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:18B240FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 027/2021.

Objeto: futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção dos caminhões, ônibus e carros da frota do município de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 027/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	DISTRIBUIDORA DE PÇAS TOLEDO LTDA	R$ 57.810,00
LOTE 02	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 54.190,00
LOTE 03	DISTRIBUIDORA DE PÇAS TOLEDO LTDA	R$ 52.970,00
LOTE 04	DISTRIBUIDORA DE PÇAS TOLEDO LTDA	R$ 53790,00
LOTE 05	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 26.700,00
LOTE 06	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 30.009,00
LOTE 07	DISTRIBUIDORA DE PÇAS TOLEDO LTDA	R$ 31.100,00
LOTE 08	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 27.371,00
LOTE 09	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 26.200,00
LOTE 10	DISTRIBUIDORA DE PÇAS TOLEDO LTDA	R$ 28.950,00
LOTE 11	DISTRIBUIDORA DE PÇAS TOLEDO LTDA	R$ 40.700,00
LOTE 12	DISTRIBUIDORA DE PÇAS TOLEDO LTDA	R$ 29.500,00
LOTE 13	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 42.591,00
LOTE 14	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 31.045,00
LOTE 15	DISTRIBUIDORA DE PÇAS TOLEDO LTDA	R$ 62.500,00
LOTE 16	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 10.382,00
LOTE 17	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 50.438,00
LOTE 18	DISTRIBUIDORA DE PÇAS TOLEDO LTDA	R$ 10.100,00
LOTE 19	DISTRIBUIDORA DE PÇAS TOLEDO LTDA	R$ 10.500,00
LOTE 20	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 10.970,00
LOTE 21	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 33.264,00
LOTE 22	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 92.800,00

São José das Palmeiras, 09/08/2021.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:33299215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MATERIAL Aparelho de Telefone - Teclas de atalhos para flash, rediscagem e mute, posições mesa e parede, 2 timbres, volume ajustável, acompanha cabo rj11 para conexão do fone e microfone com o aparelho e cabo rj11 para conectar a tomada da linha telefônica; 15 teclas (12 númericas e 3 teclas de função) - Itens Inclusos: 01 Telefone - 01 Cordão da linha telefônica - 01 Cordão espiralado - 01 Manual do usuário - garantia mínima para defeito de fabricação: de 12 meses.Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	INTELBRAS TC20	UNI	30,00	59,00	1.770,00
2	1	MATERIAL Armário Aéreo 3 Portas em Inóx: Medidas aproximadas do armário: 55 cm (A)x105 cm (P)x28 cm (P). Puxadores em alumínio cromado ou base ABS metalizado com perfil de alumínio cromado Prateleira em aço. Pintura Eletrostática a pó. Kit de montagem (peças). Certificado INMETRO. Apresentar Catálogo e Manual de Instrução. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses. Registro ABNT. A Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	COLORMAQ ROMA 105CM	UNI	18,00	400,00	7.200,00
4	1	MATERIAL Balcão em aço sem tampo - Medidas aproximadas: 0,86 (A)x1,10 (L)x 0,60 cm (P).Com três portas e uma gaveta em aço inoxidável na cor branca. Composição da gaveta: Em PVC. Com trava de segurança na gaveta. Quantidade de prateleiras base: duas. Com Pés removíveis. Quantidade de pés: 04. Corrediças telescopicas. Puxadores ergonômicos: ABS. Kit para montagem. Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contradefeitos de fabricação: 12 meses. Foi solicitado este tamanho devido já termos no local de instalação do balcão a pia com essas medidas.	COLORMAQ CRYSTAL 105CM C/TAMPO	UNI	4,00	600,00	2.400,00
5	1	MATERIAL Balcão em aço sem tampo - Medidas aproximadas: 0,86 (A)x1,40 (L)x 0,60 cm (P).Com três portas e uma gaveta em aço inoxidável na cor branca. Composição da gaveta: Em PVC. Com trava de segurança na gaveta. Quantidade de prateleiras base: duas. Com Pés removíveis. Quantidade de pés: 04. Corrediças telescopicas. Puxadores ergonômicos: ABS. Kit para montagem. Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.. Garantia Minima contradefeitos de fabricação: 12 meses. Foi solicitado este tamanho devido já termos no local de instalação do balcão a pia com essas medidas.	COLORMAQ ROMA 150CM S/TAMPO	UNI	2,00	689,00	1.378,00
6	1	MATERIAL Balcão em aço sem tampo - Medidas aproximadas: 0,86 (A)x1,45 (L)x 0,60 cm (P).Com três portas e uma gaveta em aço inoxidável na cor branca. Composição da gaveta: Em PVC. Com trava de segurança na gaveta. Quantidade de prateleiras base: duas. Com Pés removíveis. Quantidade de pés: 04. Corrediças telescopicas. Puxadores ergonômicos: ABS. Kit para montagem. Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contradefeitos de fabricação: 12 meses. Foi solicitado este tamanho devido já termos no local de instalação do balcão a pia com essas medidas.	COLORMAQ ROMA 150CM S/TAMPO	UNI	1,00	785,00	785,00
7	1	MATERIAL Balcão em aço sem tampo - Medidas aproximadas: 0,86 (A)x1,65 (L)x 0,60 cm (P).Com três portas e uma gaveta em aço inoxidável na cor branca. Composição da gaveta: Em PVC. Com trava de segurança na gaveta. Quantidade de prateleiras base: duas. Com Pés removíveis. Quantidade de pés: 04. Corrediças telescopicas. Puxadores ergonômicos: ABS. Kit para montagem. Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contradefeitos de fabricação: 12 meses. Foi solicitado este tamanho devido já termos no local de instalação do balcão a pia com essas medidas.	COLORMAQ VERONA 160CM S/TAMPO	UNI	1,00	789,00	789,00
11	1	MATERIAL Banqueta giratória tipo mocho estrutura em inóx, com assento em inóx , assento confeccionado em chapa de aço AISI 430 com 0,75 mm de espessura, altura do assento regulável de 0,50 m até 0,70 m, 04 pés com rodízios giratórios de 50 mm (2") de diâmetro. Peso Máximo Suportado: 120 kg. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar Catalogo e Manual de Instrução. Registro ABNT. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	METLALSOLUTION INOX GIRATÓRIA	UNI	12,00	400,00	4.800,00
17	1	MATERIAL Fogão - Fogão com forno elétrico 04 bocas. Acendimento automático. Número de bocas 4. Forno com cavidade esmaltada, com grades duplas. Forno com capacidade mínima de 50 a 70L. Luz no forno. Tampão de vidro. Mesa de inox. Acendimento automático total. Acendedores pequenos e médios. Forno auto limpante. Vidro duplo da porta do forno. Prateleira auto deslizante. Válvula de segurança no forno. Cor: branca. Tensão V110/220. Frequência (Hz): 60; Potência elétrica total: (W): 25. Garantia minima contra defeitos de	BRASLAR SÍRIUS PLUS 4BC	UNI	1,00	720,00	720,00

		fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Com selo Conpet A, - Eficiência Energética A.					
27	1	MATERIAL Suporte para Televisão Smart 43 polegadas - Suporte Articulado para TVs LCD, LED, Plasma, 3D e Smart TV de 23 até 55 polegadas (com VESA máximo 400x400mm). Permite inclinação e rotação (4 movimentos). Permite ajustar a TV para assistir de vários ângulos. Ideal para salas, escritórios, quartos, hospitais, restaurantes, entre outros locais. Fabricado em aço carbono, possui acabamento em pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo. Acompanha capa parabase e gerenciamento de cabos e suporte par conversor e DVD. Ajuste de Inclinação sem uso deferramentas. Suporta carga máxima de até 40 kg. Polegadas de 23"-55". Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Distância mínima da parede de 6,9 cm. Distância máxima da parede 52 cm. Furação compatível com VESA de 75x75, 100x100x200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100 e máximo 400x400 mm. Permite inclinação de 15º. Permite articulação de 180º. Articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Permite rotação de até 90º para TVs com medidas até 104 cm. Cor: Preta. 04 pontos de fixação entre a TV e o suporte. Acompanha: Hastes extensoras para VESA 400x400mm, 01 jogo de parafuso, 01 manual de instruções e 01 nível bolha. Garantia minima contra defeito de fabricação: 5 anos. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	BRASFORMA SBRP430	UNI	9,00	182,00	1.638,00
TOTAL							**21.480,00**

DETENTORA DA ATA: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ sob nº 17.227.691/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **07/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 12 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C9FB496F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	MATERIAL Mesa de Escritório em L - Mesa em L 136cm x 160cm composto por: 01 mesa com 02 gavetas, com chaves, confeccionada em madeira mdf de 25mm com bordas arredondadas em pvc, revestida em material laminado, estruturas em aço pintado pelo sistema eletrostático em epóxi, dimensão de 1500mm de comprimento x 600mm de largura x 750mm de altura, e 01 mesa para computador em madeira mdf de 15mm com bordas arredondadas em pvc, medindo 1000mm de comprimento x 600mm de largura x750mm de altura. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	NILMAR MEL1NM	UNI	45,00	427,99	19.259,55
TOTAL							**19.259,55**

DETENTORA DA ATA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **07/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 12 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6CCA1B77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2021

Pregão Eletrônico nº. 023/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	CEBOLA DE CABEÇA Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA COM CASCA, COMPACTA		KG	800,00	3,93	3.144,00
27	1	IOGURTE DE MORANGO Leite em pó reconstituído, açúcar, fermento lácteo, aroma natural reforçado (Morango), corante natural carmim de cochonilha, estabilizante e conservante sorbato de potássio, contendo 28g de carboidrato, 6,0g de proteína, 1,5 g de gordura saturada. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas, com peso líquido de 1000 g ou 1 (um) litro, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 01 (um) mês da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias da entrega.	FRUTAP LEITE EM PÓ, 1L		LTS	8.600,00	4,97	42.742,00
31	1	MAÇA FUGI OU GALA De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA SEM RUPTURAS OU PANCADAS		KG	2.700,00	4,37	11.799,00
34	1	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: SEM OVOS MACARRÃO TIPO parafuso, massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo se 06 meses a partir da data da entrega na unidade Embalagem 500g.	DONA BENTA PARAFUSO, 500 G		KG	10,00	4,92	49,20
35	1	MAMÃO FORMOSA De 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embaladas individualmente em papel e armazenadas em caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA FORMOSA DE 1º QUALIDADE		KG	1.650,00	5,62	9.273,00
TOTAL								**67.007,20**

DETENTORA DA ATA: MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA CNPJ sob nº 33.149.163/0001-90.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 12 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:39498DF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2021

Pregão Eletrônico nº. 023/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CARNE BOVINA CARNE BOVINA EM ISCAS - tipo patinho, cortada em iscas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. O rótulo do produto deverá ser inscrito, estampado, gravado em relevo ou litografado, não sendo aceitos produtos com as especificações das informações nutricionais rasuradas ou etiquetadas nas embalagens. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a	BJP	KG	2.750,00	30,80	84.700,00

		integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12ºC ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).					
4	1	ALMONDEGA BOVINA ALMONDEGA BOVINA: Congelada, industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 350mg/100g. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SISP), número do lote e data de validade. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 120 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Temperatura de entrega -12C° ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360), contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú.	Top Carnes	KG	780,00	24,00	18.720,00
10	1	BEBIDA LACTEA características técnicas: mistura em pó para o preparo de bebida láctea as bor brigadeiro, café com Leite, Cappuccino enriquecida com vitaminas e minerais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Tecnutre	KG	450,00	18,50	8.325,00
11	1	BISCOITO DOCE MAISENA OU LEITE SEM LACTOSE Contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de amônio farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja) e aromatizante. Embalagem 400 gramas.	Liane	KG	20,00	11,89	237,80
13	1	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado em intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas .	Mellitta	KG	60,00	22,70	1.362,00
16	1	CARNE DE PORCO CARNE DE PORCO: Tipo pernil, in natura, de 1ª categoria, congelada, sem gordura, sem pele, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suína, sadia, abatida sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácida ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, deve apresentar as suas características organolépticas preservadas (cor, aparência, textura e odor próprios). EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega.	BJP	KG	1.400,00	20,70	28.980,00
28	1	IOGURTE SEM LACTOSE sabor morango, rico em nutrientes. Indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.Embalagem de 170 gramas. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega.	Batavo	UNI	60,00	2,48	148,80
29	1	LEITE DE VACA, UHT. ZERO LACTOSE Com informações nutricionais, embalagem tetrapack, contendo 1 litro. Registro no ministério da agricultura – SIF. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, validade mínima de 90 dias no momento da entrega.	Colonia Holandeza	LTS	30,00	4,98	149,40
40	1	OVOS VERMELHOS características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	Ceasa	DZ	600,00	7,48	4.488,00
41	1	PÃO CACHORRINHO Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: Massa cozida. Cor, cheiro e sabor próprios.Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Paulispam	KG	1.500,00	14,60	21.900,00
42	1	PÃO CHINEQUE Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Paulispam	KG	1.300,00	13,06	16.978,00
43	1	PÃO FRANCÊS Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 50 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão	Paulispam	KG	700,00	11,60	8.120,00

		deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.					
44	1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Peito de Frango, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas), isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pioneiro	KG	2.500,00	12,55	31.375,00
46	1	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO 200 a 250 Gramas: Creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio.	Batavo	KG	150,00	26,60	3.990,00
48	1	SALSICHA Tipo hot dog, congelada, embalagem a vácuo com 3 kg, Produto de emulsão de carnes, em forma de gomos, embutida em tripa artificial, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico resistente e transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 3 kg, devidamente selada, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade mínima de 120 dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Copacol	KG	100,00	12,00	1.200,00
TOTAL							**230.674,00**

DETENTORA DA ATA: PALADAR SUPERMERCADO EIRELLI,
CNPJ sob nº 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 12 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:415B0E15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2021

Pregão Eletrônico nº. 023/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FEIJAO CARIOQUINHA Carioquinha Tipo I, Classe cores, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, sãos e limpos, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isentos de sujidades, de matérias terrosas. Embalagem de: 1Kg plástica, resistente, transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Coradinho	KG	10.700,00	6,63	70.941,00
3	1	ALHO BULBO INTEIRO De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração, característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, Calibre 06. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	KG	600,00	17,49	10.494,00
5	1	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA, produto amiláceo extraído do milho. Pó Fino, Cor banca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	D'mille	KG	100,00	9,49	949,00
7	1	ARROZ PARBOLIZADO características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico; contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Diamante	PCT	1.300,00	22,39	29.107,00
8	1	AVEIA - Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 170 a 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima: 6 meses	Naturale	KG	350,00	10,52	3.682,00
9	1	BATATA PALHA Pacote com 1 kg fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.	Mais Sabor	KG	100,00	18,49	1.849,00

		Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado.					
12	1	BISCOITO DOCE, SABORES: MAISENA OU LEITE Sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem com 400 gramas.	Racine	KG	700,00	9,60	6.720,00
14	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar cristal de primeira qualidade; açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5 kg, (cinco quilos) transparente, em plástico atóxico, e transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Globo	PCT	300,00	13,72	4.116,00
15	1	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA: Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura,congelada, com no Maximo 5 % de gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	D'mille	KG	1.900,00	30,84	58.596,00
18	1	CHÁ MATE Tostado, 100% puro (folhas e talos de erva mate), embalagens de polietileno, transparente e atóxica fechada e reembalado em caixa com 250g.	D'mille	KG	420,00	18,00	7.560,00
19	1	COCO RALADO Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Sem açúcar. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	KG	50,00	43,54	2.177,00
20	1	DOCE DE LEITE Pastoso; embalagem 400 gramas.	Da Serra	KG	60,00	11,14	668,40
21	1	EXTRATO DE TOMATE Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem de 350g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Xavante	KG	500,00	10,59	5.295,00
22	1	FARINHA DE MILHO Farinha de milho: tipo biju. Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, rançoso. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100%milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 40g: 31g de carboidratos e 1g de gorduras totais aproximadamente. Data de fabricação na embalagem. Validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto	D'mille	KG	350,00	4,85	1.697,50
23	1	FARINHA DE TRIGO Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Spessatto	KG	690,00	3,78	2.608,20
24	1	AÇUCAR CRISTAL 1 KG Açúcar cristal de primeira qualidade; açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, (transparente, em plástico atóxico, e transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Globo	KG	3.000,00	3,10	9.300,00
25	1	FERMENTO QUÍMICO Características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	KG	60,00	26,89	1.613,40
26	1	FUBÁ DE MILHO Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	Zanin	KG	4.000,00	2,73	10.920,00
30	1	LEITE EM PO LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 350 a 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no Maximo 10 g de carboidrato, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Danky	KG	2.500,00	27,14	67.850,00
32	1	MACARRAO PARAFUSO Com sêmola ou ovos, especial, pacote 1kg. Informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses edata de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente.	D'mille	KG	2.800,00	4,90	13.720,00
33	1	MACARRÃO AVE MARIA Obtido da farinha de trigo especial (TriticumAestivum L.) adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, pacote1 kg	D'mille	KG	2.800,00	4,90	13.720,00
36	1	MARGARINA 40 a 60% lipídios com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Coamo	KG	230,00	9,34	2.148,20
37	1	MILHO CANJICADO Branco, tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	D'mille	KG	700,00	5,29	3.703,00
38	1	MILHO PARA PIPOCA tipo 1, - Embalagem 500 gramas	D'mille	KG	100,00	5,29	529,00
39	1	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Cocamar	FR	8.200,00	8,24	67.568,00
45	1	QUIRERA Características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	KG	4.600,00	5,89	27.094,00
47	1	SAL Refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pop	KG	650,00	1,29	838,50
49	1	SUCRILHOS Flocos de Milho: Sabor leite condensado ou chocolate branco. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses	Alca Foods	KG	1.040,00	20,90	21.736,00

		a contar a partir da data de entrega.						
TOTAL								**447.200,20**

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ sob nº º 40.138.949/0001-77.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **05/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 12 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AD2D9CC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	MATERIAL Televisor - Televisão smart TV de 43 polegadas: Televisão a cores, smart tv, tela tecnologia led, widescreen (16:9), de 43 polegadas, uhd, com resolução de 3840 x 2160 (ultra hd), diagonal visual de aproximadamente 107cm, smart tv com wi-fi integrado, com no mínimo 01 entrada hdmi, 01 entrada ethernet lan e 01 entrada usb, saída digital óptica, com recepção para no mínimo 121 canais, antena, tv a cabo, sistema de cores pal-m, pal-n, ntsc, controle remoto padrão com pilhas, voltagem bivolt automático, medindo aproximadamente 980mm x 600mm x 230mm com suporte (Ixaxp), pesando no máximo 11kg, com garantia mínima de 12 meses, manual em português e certificado de garantia. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	LG 43UN7300	UNI	6,00	2.259,00	13.554,00
TOTAL							**13.554,00**

DETENTORA DA ATA: TYCO SERVIÇOES E COMÉRCIO DE INFORMATICA - EIRELI,
CNPJ sob nº 33.260.627/0001-30.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **03/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 12 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C02F632B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	MATERIAL Lavadora Alta Pressão 4X Profissional com Carrinho - Caracteristicas: 03 Pistolas de alta pressão: - Engate rápido - Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho - Lança com bico de alta pressão- Mangueira de alta pressão 7,5 metros - Suporte para a lança - Pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico - Pressão: 1650PSI (110V) 2000PSI (220V) Vazão: 420 (110V) 500 (220V) - Acessórios: Pistola de alta pressão / Engate rápido / Lança com bico de alta pressão / Mangueira de alta pressão 7,5 metros / Suporte da lança / Suporte da pistola / Suporte da mangueira / Suporte	STIHL RE 95	UNI	3,00	1.700,00	5.100,00

		cabo elétrico - Potência (W): 1500 (110V); 2200 (220V) - Consumo de energia (kW/h): 1 kw/h até 13 kw/h - Conteúdo da Embalagem: - 1 Lavadora de Alta Pressão - 1 Bico de Alta Pressão - 1 Mangueira - 3 Pistolas - 1 Alça - 1 Manual de instruções. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.					
TOTAL							**5.100,00**

DETENTORA DA ATA: GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES.
CNPJ sob n.º 97.541.831/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **03/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 12 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A3EFD40A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2020

Pregão Eletrônico nº 102/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futuro eventuais fornecimento de material do tipo Mangueira Luminosa para decoração Natalina conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Mangueira Luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs brancos morno por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm. Apropriada para uso externo.	EVL modelo EVL fabricante EVL	RL	10.000,00	4,65	46.500,00
TOTAL							**46.500,00**

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA com CNPJ sob n.º 28.818.594/0001-61.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **10/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 12 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E0EFAC14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2020

Pregão Eletrônico nº 094/2020
DO OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LEITE NUTREN 1.0	NESTLE NUTREN 1.0 NESTLE 400G	G	120.000,00	0,09	10.800,00

TOTAL	**10.800,00**

DETENTORA DA ATA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS com CNPJ sob n.º 29.715.704/0001-22.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL *****

Sengés, 12 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B7EDB424

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2020

Pregão Eletrônico nº 100/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de mão de obra de manutenção de pavimentação de pedra irregular tipo poliedro e manutenção de meio fio e sarjetas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVICOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA IRREGULAR TIPO POLIEDRO	M2	3.597,37	16,73	60.184,00
1	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GUIAS TIPO MEIO FIO COM SARGETA	ML	2.214,00	7,67	16.981,38
TOTAL						**77.165,38**

DETENTORA DA ATA: TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA com CNPJ sob n.º 21.116.767/0001-50.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL *****

Sengés, 12 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D4079760

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2020

Pregão Eletrônico nº 099/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	HIDROCORTIZONA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B	f q m	OTO	100,00	8,80	880,00
TOTAL							**880,00**

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI com CNPJ sob n.º º 32.743.242/0001-61.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL *****

Sengés, 12 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:963BDB05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2020

Pregão Eletrônico nº 099/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CINARIZINA 25 MG	Hypera / Brainfarma Fluxon	CPR	25.000,00	0,12	3.000,00
11	1	DEXAMETASONA 1 MG/ML ELIXIR ELIXIR FRASCO COM 120 ML	Farmace Genérico	FR	240,00	1,72	412,80
15	1	HIOSCINA 10 MG	União Química Uni Hioscin	CPR	30.000,00	0,493	14.790,00
22	1	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS	Farmoquímica Sustrate	CPR	25.000,00	0,42	10.500,00
TOTAL							**28.702,80**

DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA com CNPJ sob n.º 81.706.251/0001-98.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL *****

Sengés, 12 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:64BA3E29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2020

Pregão Eletrônico nº 099/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ACICLOVIR 50MG/G 10G	PRATI DONADUZZI 1256801110029	TB	100,00	2,60	260,00
5	1	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR 1134301650035	CPR	10.000,00	0,05	500,00
6	1	AMPICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI 1256802010052	CAPS	4.000,00	0,35	1.400,00
TOTAL							**2.160,00**

DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA com CNPJ sob n.º 02.816.696/0001-54.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 12 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:90C39FAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2020

Pregão Eletrônico nº 099/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACEBROFILINA 5MG/ML 120 ML	PRATI DONADUZZI PRATI (GENERICO)	FR	200,00	3,067	613,40
9	1	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% AMP COM 20 ML - SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL AMP COM 20 ML	HYPOFARMA HYPOFARMA (GENERICO)	AMP	50,00	3,50	175,00
19	1	OXCARBAZEPINA 300 MG CP	TORRENT OLEPTAL 300	UNI	10.000,00	0,627	6.270,00
23	1	VITAMINA A+D 3.000+800UI FRASCO 10ML	SANVAL VITADESAN	FR	800,00	2,667	2.133,60
TOTAL							**9.192,00**

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA com CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 12 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E1F26AED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2020

Pregão Eletrônico nº 099/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120 ML	BRAINFARMA GENERICO	FR	200,00	4,80	960,00
4	1	AMBROXOL 30 MG/5ML 120 ML	FARMACE GENERICO	FR	800,00	2,00	1.600,00
7	1	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	MARIOL GENERICO	FR	500,00	1,20	600,00
12	1	DIMETICONA 75 MG GTS 10 ML EMULSAO DE USO ORAL	HIPOLABOR GENERICO	FR	1.200,00	0,91	1.092,00
16	1	LOPERAMIDA 2MG	GLOBO GENERICO	CPR	4.000,00	0,05	200,00
17	1	NISTATINA 100.000UI/4G 60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO	GREEN PHARMA GENERICO	TB	450,00	3,20	1.440,00
18	1	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO 100ML	UNIAO QUIMICA OXCARB	FR	35,00	26,65	932,75
TOTAL							**6.824,75**

DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ sob n.º 03.652.030/0001-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 12 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5128841C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2021

Pregão Eletrônico nº. 009/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de lâmpadas de LED, braço para luminária e parafusos galvanizados do município conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LUMINÁRIA DE LED LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED VIARIA MAXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMIÁRIA DE 16.500 LUMENS E POTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DE 150W, INCOLUCRO EM ALUMÍNIO OU EM AÇO INOX, PARA RELE DE 03 PINOS COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	veled 150w	UNI	500,00	680,00	340.000,00
1	2	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PUBLICA LM3 DE 03 METROS, GAVANIZADO A FOGO, PADRÃO COPEL.	real vida 3m	UNI	500,00	150,00	75.000,00
1	3	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 300MM, CABEÇA QUADRADA COM PORCA CONTRA	sider 300mm	UNI	1.000,00	10,00	10.000,00
TOTAL							**425.000,00**

DETENTORA DA ATA: EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ sob nº 26.503.796/0001-99.
DATA DA ASSINATURA: **10/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 12 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D65E76AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2021

Pregão Eletrônico nº. 032/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustivel tipos Gasolina Comum e Oleo Diesel Comum os quais deverão ser fornecidos no bairro Ouro Verde, zona rural do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Gasolina	Litros	5.000,00	5,73	28.650,00
1	2	Óleo Diesel	Litros	35.000,00	4,22	147.700,00
TOTAL						**176.350,00**

DETENTORA DA ATA: WILHEM DIB CNPJ sob nº 78.157.682/0004-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **07/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 12 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:02746A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º111, 10 DE AGOSTO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 17.º, incisos de Ia III da Lei Municipal n.º 2.032.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **- RESOLVE:**
Art. 1º) -: Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO,** aos servidores que cumpriram com êxito o estágio probatório e obedeceram aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032.

Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único da Artigo n.º 17 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data de 01 de Julho de 2021, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

ANEXO – I

TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL
– ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.021 –
Artigo n.º 17.º, Incisos de I a III & Parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.032
Cargo: Agente de Saúde

			Mês: Julho	Progressão Por:		Mês: Agosto
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Título:**	**Nível:**
01	091.763.059-96	Emily C Gomes Esquezaro	**M01**	**02**	**04**	**M07**
02	075.925.219-03	Thairini D de Oliveira Félix	**M01**	**02**	**04**	**M07**
03	159.031.998-28	Juliana Rafaeli Dada de Souza	**M01**	**02**	**04**	**M07**

Cargo: Enfermeira

			Mês: Julho	Progressão Por:		Mês: Agosto
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Título:**	**Nível:**
01	363.788.238-80	Patrícia Lopes Leite	**H01**	**02**	**03**	**H06**

Cargo: Médico Clínico Geral

			Mês: Julho	Progressão Por:		Mês: Agosto
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Título:**	**Nível:**
01	080.859.179-71	Everton Costa Carvalho	**L01**	**02**	**03**	**L06**

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

			Mês: Julho	Progressão Por:		Mês: Agosto
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Título:**	**Nível:**
01	046.800.709-19	Maria Ap de F de Souza Silva	**A01**	**02**	**04**	**A07**

DURVAL ROBERTO GONÇALVES TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
Presidente Comissão De Gestão Servidora Indicada Pela Diretora

LÚCIO RAMOS DISCONZI
Nível Superior

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Nível Médio

MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:AA6326B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1066/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2021.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2021, de acordo com o artigo 43, incisos III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 56.646,85** (cinqüenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUIRA E ESPO**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (1598)	Material de Consumo	104	2.779,63
3.3.90.30.00.00 (1599)	Material de Consumo	122	40.421,07
3.3.90.30.00.00 (1600)	Material de Consumo	124	13.446,15
TOTAIS			**56.646,85**

Art. 2º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por Anulação total de Despesas Inclusas na LOA 2021, através da Lei 1056/2021, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUIRA E ESPO**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00 (1152)	Passagens e Despesas com Locomoção	104	2.779,63
3.3.90.33.00.00 (1153)	Passagens e Despesas com Locomoção	122	40.421,07
3.3.90.33.00.00 (1154)	Passagens e Despesas com Locomoção	124	13.446,15
TOTAIS			**56.646,85**

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 12 de agosto de 2021, 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DB291DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.969/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 2969, de 12 de agosto de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.969/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 200.000,00(duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3339039000000000000.0049 4	200.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00494	200.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339030000000000000.0051 9	30.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3339030000000000000.0051 9	30.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00519	60.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 12 de agosto de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8138EBB0

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.971/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 2971, de 12 de agosto de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.971/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 97.688,00(noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3339039000000000000.0010 3	67.688,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339030000000000000.0010 3	30.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339036000000000000.0010 3	97.688,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 214.450,00(duzentos e quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0018.2036.3339039000000000000.0000 0	42.450,00
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0018.0541.0017.2032.3339030000000000000.0000 0	14.000,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3339039000000000000.0000 0	3.000,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2003.3339039000000000000.0000 0	155.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	11.004.0016.0482.0057.1040.3449051000000000000.0000 0	496,93
Anulação Dotação	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0020.0606.0023.2029.3449052000000000000.0000 0	25.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0018.2036.3449052000000000000.0000 0	15.000,00

Anulação Dotação	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2101.3449052000000000000.0000 0	15.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.3449052000000000000.0000 0	25.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.3449052000000000000.0000 0	40.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3449052000000000000.0000 0	51.503,07
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal deSaúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3449052000000000000.0000 0	42.450,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 12 de agosto de 2021

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DE625DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 107/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22 com sede localizada na Rua Manoel Alberti, Nº 315, Osasco, no Município de Colombo/PR, CEP 83.403-140, neste ato representada por Felipe Bulka Tkatchuk, portador da cédula de identidade Nº 11.118.704-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 104.173.999-01.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de enfermagem e materiais de higiene para composição de kit natalidade da secretaria municipal de saúde, em atendimento aos termos dos Memorandos nº 23/2021 e nº 128/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, autuados na forma dos Processos Administrativos nº 310/2021 respectivamente, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 011 - EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	ESFIGMOMANOMETRO COM ESTETOSCOPIO ADULTO - ANEROIDE Esfigmomanômetro com estetoscópio adulto - aneróide, livre de mercúrio, antialérgicos, sistema de distribuição de pressão que garante a duração e fiabilidade, resistente a choques e queda a pera e a válvula de desinsuflação deverão estar acopladas no manômetro para operação com apenas uma das mãos, ambidestro, micro-filtro qu protege a válvula e o manômetro, válvula de libertação de ar, rápido esvaziamento, longa duração, fecho em borracha que previne o bloqueio de válvula, braçadeira calibrada de alta qualidade, tubo simples com fecho em velcro lavável. Laudo técnico do IPEM(INMETRO) com certificação de aferição individual. Todos acessórios do produto devem ser isentos de látex. Garantia de calibração por 5 anos. Similar à marca: Welch Allyn. ESTETOSCÓPIO: Tubo duplo para maior sonoridade, olivas macias e substituíveis, auscultador duplo (infantil e adulto), anel de zinco, Câmara de som de liga de alumínio, anel rosqueável para troca do diafrágma.	PREMIUM	UND	15,00	117,50	1.762,50
2	OTOSCÓPIO FIBRA ÓTICA Otoscópio fibra ótica com lâmpada de alta qualidade xênon alógena 2,5V, com cabeça em plástico ABS resistente a impactos com conexão para otoscopia pneumática; lente giratória com aumento de 3 vezes; cabo em metal para 02 pilhas “AA”.	MD	UND	2,00	386,48	772,96
3	TERMOMETRO DIGITAL SIMPLES Principais Características: - Visor em Display LED, Facil Leitura da Temperatura - Beep Sonoro, Após a Medição - Desligamento Automatico - Precisão de +- 0.1°C - Utiliza 01 Bateria LR41 (Inclusa) Recursos conveniente: fácil de ler, display LCD. O bip alto permite que você saiba quando a medição está concluída. Rápido leva 60 segundos para medir a temperatura do corpo. pode ser usado por via oral, retal e axila. Preciso 0,1 graus ° C. Faixa de medidas 32 Graus ° C -42 graus ° C. 0,2 ° C. Faixa de medidas 89,6 ° F - 109,4 ° F.	G TECH	UND	5,00	23,16	115,80
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 2.651,26						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 107/2021
VIGÊNCIA: 12/08/2021 a 11/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5E915337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 107/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.236.708/0001-00, com sede localizada na Rua Gustavo Salinger, Nº 702, Itoupava Seca, no Município de Blumenau-SC, CEP 89.030-310, neste ato representada por Luiza Schmitz Regis, portadora da cédula de identidade Nº 4.597.840 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 061.339.869-09.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para composição de kit natalidade da secretaria municipal de saúde, em atendimento aos termos dos Memorandos nº 23/2021 e nº 128/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, autuados na forma dos Processos Administrativos nº 310/2021 respectivamente, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 014 - KIT'S PARA BEBÊS - VESTIMENTAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	COBERTOR PARA BEBÊ Características: Antialérgico / antiácaro e com barra. Medidas:80cm x 110 cm. Tecido 100% Polliester. Cores: Rosa e Azul (conforme solicitado na requisição de compra)	REAL RC	UND	250,00	17,00	4.250,00
2	KIT BEBÊ - FEMININO 02 PIJAMAS EM MALHA PARA BEBÊ, TAMANHO RN ROSA; 02 PARES DE MEIAS, TAMANHO RN ROSA; 02 FRALDAS DE TECIDO ROSA.	REAL RC	KIT	150,00	21,00	3.150,00
3	KIT BEBÊ - MASCULINO 02 PIJAMAS EM MALHA PARA BEBÊ, TAMANHO RN AZUL; 02 PARES DE MEIAS, TAMANHO RN AZUL; 02 FRALDAS DE TECIDO AZUL.	REAL RC	KIT	150,00	21,00	3.150,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 10.550,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 107/2021
VIGÊNCIA: 12/08/2021 a 11/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9DAB1923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 107/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES E SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.889-10.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene para composição de kit natalidade da secretaria municipal de saúde, em atendimento aos termos dos Memorandos nº 23/2021 e nº 128/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, autuados na forma dos Processos Administrativos nº 310/2021 respectivamente, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 016 - KIT'S PARA BEBÊS - HIGIENE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	KIT BEBÊ FEMININO - HIGIENE 01 SABONETE LÍQUIDO CABEÇA AOS PÉS 100 ML; 01 LENÇO UMEDECIDO COM 48 UNIDADES. (19,1X15,8); 01 TUBO DE POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, 30G; 01 PACOTE COM 11 UNIDADES DE FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P.	BARUEL BABYFREE	KIT	150,00	32,30	4.845,00
2	KIT BEBÊ MASCULINO - HIGIENE 01 SABONETE LÍQUIDO CABEÇA AOS PÉS 100 ML; 01 PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO COM 48 UNIDADES.(19,1X15,8); 01 TUBO DE POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS; 01 PACOTE COM 11 UNIDADES DE FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P.	BARUEL BABYFREE	KIT	150,00	32,30	4.845,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 9.690,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 107/2021
VIGÊNCIA: 12/08/2021 a 11/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8D223A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 107/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede localizada na Av. Antônio Losso, Nº 769, bairro São Cristóvão, no Município de Guarapuava/PR CEP 85.060-260 neste ato representada por Adriana Terezinha Portela, portadora da cédula de identidade Nº 7.807.224-5 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 034.472.969-92.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de bolsas para composição de kit natalidade da secretaria municipal de saúde, em atendimento aos termos dos Memorandos nº 23/2021 e nº 128/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, autuados na forma dos Processos Administrativos nº 310/2021 respectivamente, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 015 - BOLSA PARA BEBÊS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	BOLSA GESTANTE BOLSA GESTANTE CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA/NAPA NA COR: CREME COM 02 BOLSOS LATERAIS EM ELASTICO NA PARTE SUPERIOR PARA MELHOR SEGURANÇA DE OBJETOS 01 BOLSO FRONTAL ALÇA DUPLA (ALÇA DE MÃO E ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL) DIMENSOES APROXIMADAS: 36x27x16 cm PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NECESSÁRIO APRESENTAR MODELO NA COR DESEJADA ANTES DA CONFECÇÃO.	MERVER	UND	250,00	33,90	8.475,00
Valor total da Ata de Registro de Preços:						**R$ 8.475,00**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 107/2021
VIGÊNCIA: 12/08/2021 a 11/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:460F4A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - NOTA DE RETIFICAÇÃO 2

NOTA DE RETIFICAÇÃO 2

A publicação veiculada em 23 de julho de 2021, na edição n° 2312, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade ao Edital nº 02/2021 para abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção estagiários, apresenta erro material em que pese o item 1.15, retifica-se o referido edital para a seguinte redação:

EDITAL Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Onde se lê:

1.15. As atividades relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão ao seguinte cronograma:

Fase	**Data**	**Local**
Publicidade	19/07/2021	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>
Período de Inscrições site CIEE/PR	De 20/07/2021 até às 23h59 do dia 06/08/2021	CIEE/PR < http://cieepr.org.br>
Acerto nas inscrições e entrega de documentos	De 02/08/2021 até 10/08/2021 Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada junto à Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Avenida 12 de maio, 353, Turvo/PR.
Homologação das inscrições e divulgação do ensalamento	12/08/2021	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>.
Aplicação da prova escrita	**15/08/2021 (domingo)** Abertura dos portões às 08:00 e fechamento dos mesmos às 08:30	Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, localizada na Rua dos Expedicionários, 1315, Turvo/PR. Para maiores informações: (42) 3642 10 78
Divulgação do gabarito provisório	16/08/2021	Site do CIEE/PR, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Interposição de recursos às questões objetivas	17/08/2021	Através de formulário específico, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Analise dos recursos - Premier	De 18/08/2021 até 20/08/2021	
Divulgação do gabarito definitivo	23/08/2021	Site do CIEE/PR, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Homologação do Resultado Provisório	27/08/2021	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/> e do CIEE/PR , no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Interposição à Classificação Provisória	30/08/2021	Através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br
Divulgação do Resultado Definitivo	**31/08/2021**	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>

Leia-se:

1.15. As atividades relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão ao seguinte cronograma:

Fase	**Data**	**Local**
Publicidade	19/07/2021	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>
Período de Inscrições site CIEE/PR	De 20/07/2021 até às 23h59 do dia 19/08/2021	CIEE/PR < http://cieepr.org.br>

Acerto nas inscrições e entrega de documentos	De 02/08/2021 até 20/08/2021 Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada junto à Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Avenida 12 de maio, 353, Turvo/PR.
Homologação das inscrições e divulgação do ensalamento	23/08/2021	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>.
Aplicação da prova escrita	**29/08/2021 (domingo)** Abertura dos portões às 08:00 e fechamento dos mesmos às 08:30	Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, localizada na Rua dos Expedicionários, 1315, Turvo/PR. Para maiores informações: (42) 3642 10 78
Divulgação do gabarito	30/08/2021	Site do CIEE/PR, disponível no endereço eletrônico
provisório		<http://cieepr.org.br/>
Interposição de recursos às questões objetivas	31/08/2021	Através de formulário específico, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Analise dos recursos - Premier	De 01/09/2021 até 03/09/2021	
Divulgação do gabarito definitivo	09/09/2021	Site do CIEE/PR, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Homologação do Resultado Provisório	13/09/2021	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/> e do CIEE/PR , no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Interposição à Classificação Provisória	16/09/2021	Através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br
Divulgação do Resultado Definitivo	**17/09/2021**	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>

Turvo/PR, 11 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7EBF0B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20/2021 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social, estabelecendo critérios e prazos para a concessão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – Loas.

CONSIDERANDO: o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal Nº 32, de 10 de junho de 2021. Que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política de assistência social municipal de assistência social e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742/93.

Art. 2º Os Benefícios de Assistência Social no Município de Turvo/PR, serão gerenciados e concedidos pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, mediante critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após a escuta e identificação de situação de insegurança social, risco, perda e dano circunstancial que demande provisão imediata, tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social.

§ 1º O benefício eventual será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, feita por técnicos de nível superior das equipes de referência.
§ 2º O benefício só poderá ser concedido sem avaliação técnica nos seguintes casos:

I - Nas situações de desastre, emergência e calamidade pública, quando o número de famílias atingidas impossibilita avaliações individualizadas. Nesse caso será realizado cadastramento e triagem das famílias, priorizando o atendimento àquelas que apresentem maior vulnerabilidade econômica.
II - Em situações de grave padecimento ou dano emergente em que os técnicos de nível superior responsáveis não possam, por algum motivo, realizar a imediata avaliação e cujo tempo de espera para uma avaliação traga prejuízo à família. O benefício, nesse caso, pode ser concedido por técnicos de nível médio das equipes de referência, sem prejuízo da completa avaliação, bem como emissão da avaliação técnica.

Art. 4º As informações das famílias registradas no Cadastro Único poderão ser utilizadas para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais.

§1º Para a concessão de qualquer dos benefícios eventuais tratados nesta lei, é indispensável a avaliação dos técnicos, com emissão de avaliação técnica.

§2º O Benefício Eventual destina-se às famílias e indivíduos com renda per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo ou com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos à manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa, desde que atestado por parecer técnico socioeconômico, parecer social, ou avaliação técnica que se aplique ao caso.

§3º A família beneficiária que não esteja inscrita no Cadastro Único poderá ser incluída após a concessão do benefício eventual, caso seja avaliada a necessidade de acompanhamento familiar pelas equipes de referência.

§4º Os casos em que não será necessária a inclusão das famílias no Cadastro Único, limitam-se às famílias em situação de violação de direito temporária que não se enquadrem nos critérios para realização do cadastro, pessoas ou famílias em situação de rua, ou pessoas e/ou famílias migrantes.

Art. 5º Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:
I - Nascimento;
II - Morte;
III - Vulnerabilidade temporária; e
IV - Calamidade pública.

Do Benefício Eventual em Virtude de Nascimento

Art. 6º O benefício eventual em virtude de nascimento, também denominado Auxílio Natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 7º As provisões nas situações de nascimento poderão ser concedidas da seguinte forma:

I – Bens materiais: consiste em enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, alimentação e higiene, concedidos uma única vez por criança nascida, ficando limitado ao fornecimento dos seguintes produtos: Algodão hidrófilo, Banheira infantil, Shampoo para recém-nascido, Condicionador para recém-nascido, cotonete, fraldas descartáveis, macacão bebê curto, macacão longo bebê, par de luvas para bebê, sabonete em barras para recém-nascido, sapatinho listrado para bebê, cobertor e toalha de banho

II – Pecúnia: benefício correspondente, não excedendo o limite de 25% do valor do salário mínimo Federal vigente, repassado em uma única parcela, equivalente a R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) no ano de 2021.

Art. 8º. Tem acesso a este benefício as famílias que atendam a todos os seguintes critérios:

I – Família inscrita no Cadastro Único, considerando os termos do artigo 4º dessa resolução;
II – Família com residência fixa ou temporária no município;
III – Família em situação de vulnerabilidade constatada por equipe de referência mediante avaliação técnica.

Art. 9º O benefício poderá ser solicitado a partir de 30 dias antes da data prevista para o nascimento da criança ou até 30 dias após seu nascimento junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município, a partir da apresentação dos seguintes documentos:

I – Cartão/caderneta da Gestante, para o caso de nascituro ou certidão de nascimento, para criança recém-nascida;
II – Comprovante de residência no município;
III – Documentos pessoais (RG e CPF) da pessoa responsável, preferencialmente a mãe.
IV – Dados bancários.

Art. 10º Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art.8º dessa resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.
I – Ficha de solicitação de benefício eventual;
II – Entrevista e/ou visita domiciliar.

Art. 11º A concessão do benefício poderá ocorrer de duas maneiras
I – Entrega em bens materiais na residência do usuário.
II – Depósito ou transferência em conta bancária para o usuário.

Parágrafo Único: Em casos excepcionais a transferência do valor correspondente, poderá ser realizada em conta bancária de terceiro indicado pelo usuário, mediante a solicitação formal e avaliação dos técnicos que acompanharão o processo com vistas ao alcance do objetivo do benefício concedido.

Art. 12º Após o deferimento do benefício, a cessão do benefício deve ser realizada no prazo de 05 dias úteis.

Do Benefício Eventual em Virtude de Morte

Art. 13º O benefício eventual em virtude de morte de membro da família, também chamado Auxílio Funeral, constitui-se em uma prestação que visa garantir um funeral digno à família em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 14. As provisões nas situações de morte poderão ser concedidas nas formas de:

I – Bens materiais: provisão de urna, translado, tanatopraxia, roupa e alimentação para velório, conforme as necessidades identificadas mediante avaliação técnica de equipe de referência.

II – Pecúnia: provisão de valor referente aos gastos com o ritual fúnebre, conforme as necessidades identificadas mediante avaliação técnica de equipe de referência, não excedendo o limite de 02 (dois) salários mínimos Federais vigente, por pessoa falecida equivalente ao valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no ano de 2021.

Itens	Valores
KIT FUNERAL PADRÃO 1 Urna tamanho padrão (1,90x56x34) 1 edredom de flores artificiais 1 coroa de flores artificiais 4 velas dimensões: 5cm de diâmetro x 6.5cm de altura	R$1.030,00
KIT FUNERAL INFANTIL/NATIMORTO 1 Urna tamanho infantil/natimorto 1 Edredom de flores artificiais 1 Coroa de flores artificiais 4 Velas Dimensões: 5cm de diâmetro x 6,5cm de altura	R$600,00
KIT FUNERAL ESPECIAL GRANDE 1 Urna tamanho padrão (2,00x75x42) 1 edredom de flores artificiais 1 coroa de flores artificiais 4 velas dimensões: 5cm de diâmetro x 6.5cm de altura	R$1.600,00
KIT FUNERAL ESPECIAL EXTRA GRANDE 1 Urna tamanho padrão (2,20x90x56) 1 edredom de flores artificiais 1 coroa de flores artificiais 4 velas dimensões: 5cm de diâmetro x 6.5cm de altura	R$1.900,00
Translado	R$1,20 por Km
Tanatopraxia	R$500,00
Terno social Masc./Fem.	R$180,00

Art. 15. Os valores serão fixados no momento da avaliação do benefício, pautado na especificidade de cada usuário, observando as características limitadoras impostas por esta Resolução.

Art. 16. Tem acesso a este benefício as famílias que atendam a todos os seguintes critérios:

I – Pessoa falecida ou sua família inscrita no Cadastro Único, nos termos do artigo 4º dessa resolução;
II– Pessoa falecida com residência fixa ou temporária no município;
III – Pessoa falecida não possuir Plano Funeral, DPVAT ou Seguro de Vida;
IV – Pessoa falecida ou sua família em situação de vulnerabilidade e/ou risco social constatada por equipe de referência mediante avaliação técnica.

Art. 17. O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, pessoa que solicitou registro de óbito junto ao cartório, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento

Parágrafo único. No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares as provisões deverão ser providenciadas diretamente pelo órgão gestor da Política de Assistência Social.

Art. 18. O benefício pode ser solicitado na unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a partir do falecimento do ente familiar pelo prazo de até 10 dias úteis, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de óbito;
II – Comprovante de residência no município;
III – Documentos pessoais (RG e CPF) da pessoa requerente.
IV – Nota disponibilizada pela funerária com a descrição de todos os procedimentos realizados e valores correspondentes.

Art. 19. Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art.16º dessa resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.

I - Ficha de solicitação de benefício eventual;
II - Entrevista e/ou visita domiciliar.
III - Nota disponibilizada pela funerária com a descrição de todos os procedimentos realizados e valores correspondentes.

Art. 20. A concessão do benefício poderá ocorrer de duas maneiras

I – Fornecimento dos materiais e/ou serviços, sendo realizado por empresa contratada regularmente pelo Município mediante licitação;
II – Depósito ou transferência em conta bancária para o usuário.

Parágrafo Único: Em casos excepcionais a transferência do valor correspondente, poderá ser realizada em conta bancária de terceiro indicado pelo usuário, mediante a solicitação formal e avaliação dos técnicos que acompanharão o processo com vistas ao alcance do objetivo do benefício concedido.

Art. 21. Caso o benefício seja deferido, a concessão deve ser realizada no prazo máximo de 10 dias úteis.

Do Benefício Eventual em Virtude de Vulnerabilidade Temporária
Seção I
Do Auxílio Documentação

Art. 22. O Auxílio Documentação é um benefício eventual para acesso à documentação civil básica, constitui-se em uma prestação em pecúnia a fim de garantir o exercício pleno da cidadania e da dignidade do beneficiário.

Art. 23. As provisões dos documentos serão concedidas em pecúnia em montante não superior a 20% (vinte e cinco por cento) do valor do salário mínimo federal vigente, correspondente a R$220,00 (duzentos e vinte reais) no ano de 2021, repassado em uma única parcela.

Art. 24. Os documentos que poderão ser concedidos aos usurários tratam-se dos seguintes:

I – Foto 3x4;
II – Taxa de emissão de CPF;
III – Certidão pública de união estável;
IV – Reconhecimento de firma em cartório;
V – Taxa para emissão de procuração em cartório;
VI – Custo de envio de documentação de cartório via correio;
VII – Autenticação de documentos em cartório.

Art. 25. Tem acesso a este benefício as famílias que atendam a todos os seguintes critérios:

I – Família ou indivíduo inscrito no Cadastro Único, considerando os termos do artigo 4º dessa resolução;
II – Famílias ou indivíduos com residência fixa ou temporária no município;
III – Famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social constatada por equipe de referência mediante avaliação técnica.

Art. 26. O benefício poderá ser solicitado na Unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do documento desejado ou apresentação de outro documento oficial com nome completo do requerente; e,
II - Comprovante de residência no município.

Art. 27. Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art.25º dessa resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.

I - Ficha de solicitação de benefício eventual;
II - Entrevista e/ou visita domiciliar.

Art. 28. A concessão do benefício poderá ocorrer na seguinte forma:
I - Depósito ou transferência em conta bancária para o usuário.

Parágrafo Único: Em casos excepcionais a transferência do valor correspondente, poderá ser realizada em conta bancária de terceiro indicado pelo usuário, mediante a solicitação formal e avaliação dos técnicos que acompanharão o processo com vistas ao alcance do objetivo do benefício concedido.

Art. 29. Caso o benefício seja deferido, a concessão deve ser realizada no prazo máximo de 10 dias úteis.

Seção II
Do Auxílio Alimentação

Art. 30. O Auxílio Alimentação corresponde ao fornecimento de benefício em forma de pecúnia ou bens materiais aos indivíduos e famílias que vivenciem situação econômica eventual que impossibilite temporariamente o acesso à alimentação digna decorrente de contingências sociais, ou seja, eventos que impedem o responsável familiar ou indivíduo de manter o sustento próprio e/ou de sua família.

Art. 31. O benefício do Auxílio Alimentação poderá ser concedido das seguintes formas:

I – bens materiais: deverá corresponder a cesta com alimentos previamente definidos, respeitados os hábitos alimentares locais, a dignidade dos cidadãos e o direito humano à alimentação adequada, limitado aos produtos elencados na tabela a seguir, de modo que a quantidade e a seleção de cada produto deverá respeitar as características do assistido de modo que o conteúdo da cesta atenda de forma eficiente e digna o usuário, podendo portanto a equipe técnica dentro do universo de produtos pré determinados selecionar quais melhor atendem a situação concreta com justificativa na avaliação técnica.

Alimentos para famílias unipessoais;

Itens	Descrição	Quantidade
Açúcar	01kg	2
Bolacha rosquinha	800g	1
Farinha de milho amarela	01kg	1
Farinha de trigo	01kg	1
Macarrão tipo variados	500g	1
Óleo de soja	900ml	2
Papel higiênico	01 pct c/ 8x30m	1
Sabão	05 unidades – 200g	1
Sal refinado	01kg	1
Arroz Agulhinha	05kg	1
Café	500g	1
Feijão preto	01kg	2
Leite em pó integral	400g	1
Margarina com sal	500g	1
Absorvente externo intimo com abas	Pacote com 8 und	2
Sabonete em barra	90g	3
Creme dental adulto	90g	1
Escova de dentes adulto	Unidade	1
Desinfetante	01 litro	1
Sabão em pó	500g	1
Esponja de louça	Unidade	1
Água Sanitária	01 litro	1

Alimentos para famílias com mais de um indivíduo;

Itens	Descrição	Quantidade
Açúcar	05kg	1
Bolacha rosquinha	800g	2
Farinha de milho amarela	01kg	1
Farinha de trigo	01kg	1
Macarrão tipo variados	500g	1
Óleo de soja	900ml	2
Papel higiênico	01 pct c/ 8x30m	1
Sabão	05 unidades – 200g	1
Sal refinado	01kg	1
Arroz Agulhinha	05kg	1
Café	500g	1
Farinha de trigo especial	05kg	1
Feijão preto	01kg	3
Leite em pó integral	400g	1
Margarina com sal	500g	1
Absorvente externo intimo com abas	Pacote com 8 und	2
Sabonete em barra	90g	3
Creme dental adulto	90g	1
Escova de dentes adulto	Unidade	1
Desinfetante	01 litro	1
Sabão em pó	500g	1
Esponja de louça	Unidade	1
Água Sanitária	01 litro	1

II - Pecúnia: deverá corresponder à média dos valores dos alimentos e produtos básicos previamente definidos, sendo pré-estabelecido dois valores, R$80,00 (oitenta reais) para famílias unipessoais, e R$180,00 (cento e oitenta reais) para famílias com mais de um indivíduo.

Art. 32. A avaliação para concessão do benefício será realizada pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, tendo como parâmetro as informações do Cadastro Único, nos termos do artigo 4º desta resolução, devendo o beneficiário ter residência fixa ou temporária no município de Turvo-PR, e apresentar uma ou mais das seguintes situações de vulnerabilidade:

I – Desemprego acentuado, baixa produtividade decorrente de secas ou chuvas intensas por longo período e demais situações que comprometam a segurança alimentar;
II – Famílias monoparentais diante de situações de vulnerabilidade social;
III – Situações de rompimento de vínculo familiar ou violação de direitos, onde um ou mais membros fiquem desassistidos temporariamente;
IV – Famílias que possuam integrantes crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, gestantes, nutrizes, pessoas com doenças debilitantes, degenerativas e/ou acamadas em situação de vulnerabilidade temporária;
V – Famílias em situação de vulnerabilidade temporária constatada por equipe de referência mediante avaliação técnica.

Art. 33. O benefício poderá ser solicitado na Unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir da apresentação dos seguintes documentos:

I – Documentos pessoais (RG e CPF) da pessoa requerente;
II – Comprovante de residência.

Art. 34. Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art.32º dessa resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.

I - Ficha de solicitação de benefício eventual;
II - Entrevista e/ou visita domiciliar.

Art. 35. Caso o benefício seja deferido, a concessão poderá ser realizada das seguintes formas:

I - Entrega de um cartão, intransferível, com o valor pré-estabelecido de R$80,00 (oitenta reais) para família unipessoais e de R$180,00 (cento e oitenta) para famílias com mais de uma pessoa, podendo este adquirir qualquer produto do gênero alimentício, higiene pessoal e limpeza.
II – Depósito em conta bancária ou transferência na conta bancária para o usuário.
III – Fornecimento dos bens materiais, sendo realizado por empresa contratada regularmente pelo Município mediante licitação;

Parágrafo Único: Em casos excepcionais a transferência do valor correspondente, poderá ser realizada em conta bancária de terceiro indicado pelo usuário, mediante a solicitação formal e avaliação dos técnicos que acompanharão o processo com vistas ao alcance do objetivo do benefício concedido.

Art. 36. O prazo máximo de concessão de benefício é de 05 dias úteis, a partir de sua solicitação.

Seção III
Do Auxílio Construção

Art. 37. O auxílio construção consiste na concessão de materiais, mão de obra e/ou pecúnia para construção, restauração ou reparos de moradias no intuito de evitar ou diminuir vulnerabilidades e riscos sociais.

Art. 38. O benefício de Auxilio Construção poderá ser concedido na forma de insumos, mão de obra e/ou pecúnianos seguintes termos:

I – Bens materiais: materiais de construção relativos à estrutura, instalações elétricas, instalações hidrossanitários, cobertura e acabamentos, conforme laudo técnico de profissional habilitado limitados aos seguintes:

a) Assessoria técnica;
b) Mão de obra para serviços de construção, manutenção e reparos;
c) Materiais de construção, limitados aos seguintes:

Estrutura / vedação	Elétrica	Hidráulica	Cobertura	Acabamento
Ferro CA-60 5,00mm – 12 metros	Poste padrão COPEL 75DAN – Comp. Mín. 7,2m.	Bacia sanitária convencional com acessórios de fixação e vedação	Tábua pinheiro 1x4" – 3 metros	Aditivo plastificante de assentamento / revestimento 3,6litros
Ferro CA-50 8,00mm – 12 metros	Poste padrão COPEL 100DAN – Comp. Mín. 7,2m.	Caixa de descarga 9 litros com acessórios para fixação e acionamento	Tábua pinheiro 1x6" – 3 metros	Massa acrílica 25 Kg
Cimento CP-II 32 - F	Caixa de medição tipo AN 320x250x170 / Alt.xLarg.xProf. Para medidor monofásico	Lavatório louça para coluna cor: branco 175x470x425 / Alt.xLarg.xProf.	Tábua pinheiro 1x10" – 3 metros	Revestimento cerâmico para piso PEI 4 Dimensões 40x40cm ou superior - acetinado
Areia média branca	Caixa de medição tipo CN 450x350x200 / Alt.xLarg.xProf. Para medidor polifásico	Coluna louça para lavatório cor: branco 600x200x200 / Alt.xLarg.xProf.	Ripa pinheiro 1x2" – 3 metros	Revestimento cerâmico para parede dimensões 30x60cm ou superior - esmaltado
Pedra brita nº01 (9,5 a 19mm).	Haste de aterramento 3/8" – 2,5m	Tubo PVC soldável água fria – DN20mm	Caibro pinheiro 2x2" – 3 metros	Argamassa de assentamento de revestimentos cerâmicos AC-I – 20Kg
Treliça H-8 – 6 metros	Fio cobre sólido 10,0mm², isolação em PVC/a, antichama	Tubo PVC soldável água fria – DN25mm	Caibro pinheiro 2x4" – 3 metros	Argamassa de assentamento de revestimentos cerâmicos AC-II – 20Kg
Placa pré-moldada 90x50cm	Cabo de cobre flexível Classe 4 ou 5, isolação em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v 6,00mm²	Tubo PVC soldável água fria – DN32mm	Telha de fibrocimento 2,44x1,10 – 5mm	Forro de PVC, frisado, branco, régua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m
Placa pré-moldada 150x50cm	Cabo de cobre flexível Classe 4 ou 5, isolação em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v 4,00mm²	Tubo PVC soldável água fria – DN50mm	Telha de fibrocimento 1,83x1,10 – 5mm	Acabamento simples/convencional para forro PVC, tipo "u" ou "c", cor branca, comprimento 6 m
Placa pré-moldada 186x40cm	Cabo de cobre flexível Classe 4 ou 5, isolação em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v 2,50mm²	Registro base de pressão ¾"	Telha de fibrocimento 1,53x1,10 – 5mm	Rejunte Cimentício diversas cores – Kg
Placa pré-moldada 90x40cm	Disjuntor Monopolar DIN 10A a 25A	Registro de Gaveta ¾"	Telha cumeeira fibrocimento 1,00x0,53 - 5mm	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças (cabide, porta toalha, porta papel, saboneteira e porta toalha de rosto)
Poste pré-moldado em concreto	Disjuntor Bipolar DIN 25A a 50A	Registro de esfera Soldável com união 32mm	Telha de fibrocimento 2,44x0,50 – 4mm	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60 a 80x210cm, espessura de 3,5cm
Bloco cerâmico (alvenaria vedação), 6 furos, de 9 x 14 x 19 cm	Luminária de teto plafon/plafonier em plástico com base E27	Registro de esfera Soldável com união 25mm	Telha de fibrocimento 1,22x0,50 – 4mm	Aduela / marco / batente para porta de 60 a 80x210cm
Arame recozido BWG 18, 1,25mm	Lâmpada LED 8w E27 selo in metro	Haste PVC para chuveiro 30cm	Telha cumeeira articulada superior – 4mm	Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 60 a 80x210cm fixado com pregos
Prego 17x27 - Kg	Tomada 2P+T 10a, 250v	Joelho PVC soldável água fria – DN20mm	Telha cumeeira articulada inferior – 4mm	Fechadura de embutir com cilindro, externa e interna, completa
	Chuveiro comum em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 W (110/220 V)	Joelho PVC soldável água fria – DN25mm	Prego telheiro galvanizado 18x27 com vedação	Dobradiças para porta de madeira semi-oca média, espessura de 3,5cm
	Interruptor simples 10A, 250V	Joelho PVC soldável água fria – DN32mm	Parafuso telheiro galvanizado 5/16" x 110mm com vedação	Selador acrílico paredes internas / externas 18 litros.
	Quadro de distribuição 12 disjuntores PVC sobrepor	Joelho PVC soldável água fria – DN50mm		Tinta acrílica Premium, cor branca – 18 litros.
	Duto corrugado PVC antichama ½" – 50 metros	Te PVC soldável água fria – DN20		
	Duto corrugado PVC antichama ¾" – 50 metros	Te PVC soldável água fria – DN25		
	Caixa de luz PVC 2x4"	Te PVC soldável água fria – DN32		
		Te PVC soldável água fria – DN50		
		Te PVC redução soldável água fria – 50x25mm		
		Te PVC redução soldável água fria – 32x25mm		
		Luva de redução soldável água fria – 32x25mm		
		Luva de redução soldável água fria – 50x32mm		
		Tubo P/Caixa de descarga embutir 40mm C/1,60m		
		Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 30 cm		
		Torneira p/ cozinha ¼ de volta parede metal cromado articulada ½" e ¾"		
		Torneira p/ lavatório ¼ de volta metal cromado ½" e ¾"		
		Caixa d'agua em polietileno 300 a 500 litros, com tampa		

II – Pecúnia: valor correspondente ao gasto com os materiais de construção, com base em laudo técnico de profissional do Departamento de Engenharia do Município, não devendo o valor exceder o limite de um salário mínimo Federal vigente, ou seja, R$1.100,00 (Um mil e cem reais).

Art. 39. Para ser beneficiário do Auxílio Construção a família deverá estar inscrita no Cadastro Único, nos termos do artigo 4º desta resolução, ter residência fixa ou temporária no município, e atender a pelo menos um dos seguintes critérios:

I – Famílias com suas moradias atingidas por incêndios, tempestades, enchentes, desabamentos ou outros eventos imprevistos que gerem ou agravam vulnerabilidades de famílias sem meios próprios de reparar os danos;
II – Famílias que necessitem realizar construção, reforma ou reparos por situação de agravamento de saúde, cuja condição da moradia representa ameaça a vida de seus integrantes;
III – Famílias que realizam acolhimento inesperado de familiar ou terceiros, mediante sentença judicial ou encaminhamento das equipes de referência da Proteção Social Básica ou Especial e cuja estrutura da moradia necessita adaptações para o recebimento de novo membro familiar.

Art. 40. O benefício poderá ser solicitado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir da apresentação dos seguintes documentos:

I- Documentos pessoais (RG e CPF), e
II - Comprovante de residência no município.

Art. 41 Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art.39º desta resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.

I – Ficha de solicitação de benefício eventual;
II – Entrevista e/ou visita domiciliar.
III – Orçamento dos bens e/ou serviços solicitados.

Art. 42. A concessão do benefício poderá ocorrer de duas maneiras
I – Em bens materiais/serviços entregues na residência do usuário.
II – Depósito ou transferência em conta bancária para o usuário.

Parágrafo Único: Em casos excepcionais a transferência do valor correspondente, poderá ser realizada em conta bancária de terceiro indicado pelo usuário, mediante a solicitação formal e avaliação dos técnicos que acompanharão o processo com vistas ao alcance do objetivo do benefício concedido.

Art. 43. Caso o benefício seja deferido, a concessão deve ser realizada no prazo máximo de 15 dias úteis.

Seção IV
Do Auxílio Colchão e/ou Cobertor

Art. 44. O Auxílio colchão e/ou cobertor consiste na concessão do benefício de colchão e/ou cobertores para famílias em situações de vulnerabilidade social.

Art. 45. O Auxílio colchão e/ou cobertor será concedido através de bens materiais, conforme necessidades avaliadas pelos técnicos de nível superior da Proteção Social Básica ou Especial.

Art. 46. A avaliação para concessão do benefício será realizada pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, além do que a família deverá estar inscrita no Cadastro Único, nos termos do artigo 4º desta resolução, ter residência fixa ou temporária no município, e atender a pelo menos uma das seguintes situações:

I – Em caso de incêndio no domicílio da família e/ou indivíduo;
II – Em caso de situação precária e/ou insalubre na residência da família e/ou indivíduo;
III – Em casos de baixas temperaturas por longos períodos de tempo;
IV – Situações de desastres, emergências e/ou calamidade pública;
V – Famílias que possuam integrantes crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, gestantes e nutrizes em situação de vulnerabilidade temporária;
VI – Pessoas em situação de rua e/ou migrantes;
VII – Pessoas com doenças debilitantes, degenerativas e/ou acamadas, em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 47. O benefício auxílio colchão e/ou cobertor, poderá ser solicitado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir da apresentação dos seguintes documentos:

I - Documentos pessoais (RG e CPF), e
II - Comprovante de residência no município exceto se migrante e/ou em situação de rua.

Art. 48. Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art.46º desta resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.

I - Ficha de solicitação de benefício eventual;
II - Entrevista e/ou visita domiciliar.

Art. 49. Caso o benefício seja deferido, a concessão do benefício será em bens, podendo ser retirada em local indicado pelo profissional ou entregue na residência do usuário. Em um prazo máximo de 05 dias úteis.

Seção V
Do Auxílio Transporte

Art. 50. O Auxílio Transporte corresponde ao fornecimento na forma de pecúnia para o transporte de indivíduos e/ou famílias que devido a situações de vulnerabilidade temporária necessitem se deslocar para enfrentar as situações de insegurança social circunstanciais e acessar direitos sociais.

Art. 51. O Auxílio Transporte será concedido na modalidade de pecúnia, para o transporte rodoviário intermunicipal e interestadual ou deslocamento realizado dentro dos limites do município, devendo o valor não exceder ao limite de 20% do salário mínimo federal vigente, equivalente ao valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais) em 2021.

Art. 52. A definição do valor do benefício será realizada no momento da avaliação, tendo em vista os diferentes valores em relação aos diversos destinos, respeitando o valor estabelecido no art. 51 desta resolução.

Parágrafo Único: Por conveniência administrativa e a critério da equipe técnica, o benefício poderá ser concedido mediante requisição direta do setor competente, atendidos os requisitos legais de contratação e contabilização das despesas públicas.

Art. 53. Os casos em que a concessão será realizada mediante requisição, são:
I – Deslocamento para o município de Guarapuava, com o uso de metropolitano.
II– Moradores de rua e/ou itinerante.

Art. 54. A avaliação para concessão do benefício será realizada pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, a família deverá estar inscrita no Cadastro Único, nos termos do artigo 4º desta resolução, ter residência fixa ou temporária no município, e atender a pelo menos um dos seguintes critérios:

I - Retorno de indivíduo ou família à cidade natal, por exemplo, para afastamento de situação de violação de direitos ou pessoas em situação de rua;
II - Atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes;
III - Entrevistas de emprego, ou outra oportunidade de acesso ao mundo do trabalho;
IV - Acesso à documentação civil básica;
V - Visita familiar a membro que esteja em sistema prisional, instituição de acolhimento entre outras situações, com vistas a convivência familiar;
VI - Encaminhamento para INSS, Justiça Federal e outros serviços públicos indisponíveis no município;
VII - Acesso a serviços bancários.

Art. 55 O benefício auxílio transporte, poderá ser solicitado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir da apresentação dos seguintes documentos:
I – Documentos pessoais (RG e CPF), e
II – Comprovante de residência no município, exceto se migrante ou morador de rua.

Art. 56. Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art. 54º desta resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.

I – Ficha de solicitação de benefício eventual;
II – Entrevista e/ou visita domiciliar.
III – Orçamento do valor da passagem

Art. 57. Caso o benefício seja deferido, a concessão deverá ocorrer das seguintes maneiras:

I - Fornecimento dos materiais e/ou serviços, sendo realizado por empresa contratada regularmente pelo Município mediante licitação;
II - Depósito ou transferência em conta bancária para o usuário.

Parágrafo Único: Em casos excepcionais a transferência do valor correspondente, poderá ser realizada em conta bancária de terceiro indicado pelo usuário, mediante a solicitação formal e avaliação dos técnicos que acompanharão o processo com vistas ao alcance do objetivo do benefício concedido.

Art. 58. A concessão deve ser realizada no prazo máximo de 05 dias úteis.

Seção VI
Do Auxílio Hospedagem

Art. 59. O Auxílio Hospedagem consiste na concessão de diária de hospedagem, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias, na forma de pecúnia para pessoas em situação de risco ou violência, podendo ser estendido aos filhos que se encontram sob sua guarda e responsabilidade, independente de fixação judicial.

§ 1º Para o atendimento deste benefício deverá a equipe de Proteção Social Especial viabilizar o acolhimento em hotéis ou pensões, conforme avaliação da Equipe referenciada, obedecendo aos princípios de economicidade e disponibilidade de vagas.

§ 2º O benefício de que trata este artigo, poderá, conforme necessidade, incluir a alimentação e transporte no período de hospedagem.

Art. 60. O Auxílio Hospedagem será concedido na modalidade de pecúnia em um valor de diária e alimentação que não exceda o limite de 20% do Salário Mínimo Federal vigente, equivalente ao valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) em 2021.

Art. 61. O valor da diária será estabelecido no momento da entrevista, tendo em vista, os diferentes valores a depender do destino do usuário, respeitando o valor destacado no art. 60 desta resolução.

Art. 62. A avaliação para concessão do benefício será realizada pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, e deverá atender todos os seguintes critérios:

I - Família deverá estar inscrita no Cadastro Único, nos termos do artigo 4º desta resolução
II– Ter residência fixa ou temporária no Município de Turvo;
III - Não possuir renda suficiente para arcar por conta própria com a hospedagem sua e de seus filhos, situação essa que deverá ser atestada em avaliação técnica, podendo ser concedido o benefício de forma parcial, em complementação à possibilidade financeira da beneficiária.

Art. 63. O Auxílio Hospedagem será concedido às famílias atendidas pela equipe de referência da Proteção Social Especial que estejam em situação de risco ou violência, mediante apresentação dos seguintes documentos.

I – Boletim de Ocorrência caso o usuário possua.
II – RG e CPF da pessoa requerente

Art. 64. Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art. 62 desta resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.

I – Ficha de solicitação de benefício eventual;
II – Entrevista e/ou visita domiciliar;
III – Orçamento da prestadora de serviço.

Art. 65. Caso o benefício seja deferido, a concessão deverá ocorrer das seguintes maneiras:

I - Depósito ou transferência em conta bancária para o usuário.
II -Depósito ou transferência, com autorização do usuário, para a própria prestadora de serviço.

Parágrafo Único: Em casos excepcionais a transferência do valor correspondente, poderá ser realizada em conta bancária de terceiro indicado pelo usuário, mediante a solicitação formal e avaliação dos técnicos que acompanharão o processo com vistas ao alcance do objetivo do benefício concedido.

Art. 66. A concessão deve ser realizada no prazo máximo de 05 dias úteis.

Seção VII
Do Auxílio Aluguel Social

Art. 67. O Auxílio Aluguel Social consiste na concessão de subsídio assistencial para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, com o objetivo de disponibilizar acesso a moradias segura, em caráter emergencial e temporário às famílias e/ou indivíduos que se encontrem em pelo menos uma das seguintes condições:
I – Em situação de risco habitacional de emergência;
II – Em circunstâncias de risco e/ou vulnerabilidade social temporária;
III – Nos casos de calamidade pública, emergência ou desastre;
IV – Em situação de risco decorrente de violência doméstica.

Art. 68. O Auxílio Aluguel Social será concedido na modalidade de pecúnia, podendo ser pago em um valor mensal máximo de até R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em moradia disponível para locação que apresente condições dignas de habitabilidade e infraestrutura.

Art. 69. A determinação do valor do benefício, será realizada no momento da avaliação, respeitando o limite destacado no art. 68 desta resolução.

§ 1º Para a concessão deste benefício deverá ser firmado contrato entre a família beneficiária, na condição de locatária, e o locador do imóvel, constando prazo de locação, valores mensais, atribuições de responsabilidade, entre outras informações pertinentes.

§ 2º Em caráter complementar, deverá ser firmado Termo de Compromisso entre a família beneficiária e a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, onde conste os compromissos, responsabilidades e direitos da família.

Art. 70. Para acessar o Auxílio Aluguel Social a família deverá estar inscrita no Cadastro único, nos termos do artigo 4º desta resolução, tendo residência fixa ou temporária no município e atendendo a pelo menos um dos seguintes critérios:

I – Famílias sem renda suficiente para arcar por conta própria com a sua moradia e de seus filhos, situação essa que deverá ser atestada em avaliação técnica;
II – Casos de vítimas de violência doméstica, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência ou avaliação técnica da violência ocorrida.
III – Famílias em situação de risco habitacional, como residências construídas em locais determinados como de risco.

Art. 71. O benefício Auxílio Aluguel social, poderá ser solicitado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS a partir da apresentação dos seguintes documentos:

I - Documentos pessoais (RG e CPF), e
II - Comprovante de residência no município.

Art. 72. Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art. 70 desta resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.

I – Ficha de solicitação de benefício eventual;
II – Entrevista e/ou visita domiciliar.
III – Contrato de aluguel social.

Art. 73. Caso o benefício seja deferido, a concessão deverá ocorrer das seguintes maneiras:

I – Deposito ou transferência em conta bancária para o usuário.
II – Deposito ou transferência, para o dono do imóvel, em decorrência de solicitação do usuário.

Parágrafo Único: Em casos excepcionais a transferência do valor correspondente, poderá ser realizada em conta bancária de terceiro indicado pelo usuário, mediante a solicitação formal e avaliação dos técnicos que acompanharão o processo com vistas ao alcance do objetivo do benefício concedido.

Art. 74. A concessão deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias úteis.

Seção VIII
Do Auxílio Mudança

Art. 75. Consiste na concessão do benefício de mudança residencial, ou seja, transporte dos bens materiais da família para outra moradia, destinado a família e/ou pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 76. O benefício de auxilio-mudança será concedido em forma de pecúnia e/ou prestação de serviço e poderá ser ofertado nas seguintes condições;
I - Perímetro Urbano;
II - Localidades Rurais;
III - Cidades vizinhas.

Art. 77. Em situações que a família não tenha condições de auxiliar no carregamento e descarregamento dos móveis no veículo de mudança, deverá ser disponibilizado uma pessoa para auxiliar nesta função, sendo realizada em forma de pecúnia, o pagamento de diária para um ajudante.

Art. 78. O valor da pecúnia para o pagamento do transporte da mudança, como também, da diária para um ajudante, não excederá o limite de até 70% do salário mínimo federal vigente, equivalente ao valor de R$770,00 (setecentos e setenta reais) no ano de 2021.

§ 1º Por conveniência administrativa e a critério da equipe técnica, o benefício poderá ser concedido mediante requisição direta do setor competente, atendidos os requisitos legais de contratação e contabilização das despesas públicas.

Art. 79. A avaliação para concessão do benefício será realizada pelos profissionais de nível superior das equipes de Referência para famílias com residência fixa ou temporária no município de Turvo-PR, sendo concedido nas seguintes situações:

I – Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
II – Em caso de incêndio no domicilio da família e/ou pessoa;
III – Famílias e/ou pessoas com moradias em situação insalubre, precariedade, e/ou estrutura comprometida que ofereça risco a família e/ou pessoa;
IV – Situações de desastres e/ou calamidade pública.

Art. 80. O benefício Auxílio Mudança, poderá ser solicitado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir da apresentação dos seguintes documentos:

I - Documentos pessoais (RG e CPF), e
II - Comprovante de residência no município.

Art. 81 Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art. 79 desta resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.

I - Ficha de solicitação de benefício eventual;
II - Entrevista e/ou visita domiciliar.

Art. 82. Caso o benefício seja deferido, a concessão deverá ocorrer das seguintes maneiras:

I - Depósito ou transferência em conta bancária para o usuário.
II - Fornecimento da requisição para o transporte, com empresa contratada regularmente pelo Município mediante licitação;

Parágrafo Único: Em casos excepcionais a transferência do valor correspondente, poderá ser realizada em conta bancária de terceiro indicado pelo usuário, mediante a solicitação formal e avaliação dos técnicos que acompanharão o processo com vistas ao alcance do objetivo do benefício concedido.

Art. 83. Caso o benefício seja deferido, a concessão deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias úteis.

Seção IX
Auxílio Transição Familiar

Art. 84. O Auxílio Transição Familiar consiste em benefício eventual na forma de pecúnia com a finalidade de reduzir vulnerabilidades provocadas pela chegada de criança, adolescente, pessoa com deficiência, pessoas em condições de saúde debilitantes ou idosos à família, decorrentes de processos judiciais, adoção, guarda, termo de responsabilidade ou que tenham sido encaminhados para acolhimento familiar pelas equipes de referência.

Art. 85. As provisões do Auxílio Transição Familiar serão concedidas na forma de pecúnia, correspondente a 30% do valor do salário mínimo Federal vigente, equivalente ao valor de R$330,00 (trezentos e trinta reais) no ano de 2021, por pessoa acolhida na família, podendo ser fracionada em até três parcelas de R$110,00 (cento e dez reais) durante o ano, preferencialmente à mulher responsável familiar, quando couber.

§ 1º O Benefício será concedido à família em número igual ao número de pessoas acolhidas.

§ 2º Não terão direito a este benefício as pessoas que receberem recursos oriundos do Programa Família Acolhedora ou outros programas de acolhimento familiar que possuam recursos próprios para a manutenção dos cuidados dos beneficiários.

Art. 86. Tem acesso a este benefício as famílias que atendam a todos os seguintes critérios:

I – A família beneficiária estar inscrita no Cadastro Único, nos termos do artigo 4º desta resolução;
II – A família com residência fixa ou temporária no município;
III – Famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, mediante avaliação técnica.

Art. 87. O benefício poderá ser solicitado junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS a partir da emissão de documento que comprove vínculo de cuidado (termo de adoção, guarda, termo de responsabilidade, determinação judicial) e deverá ser feito em um prazo de até 30 dias com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovante de endereço no município;
II - Documentos pessoais (RG e CPF) da pessoa requerente, preferencialmente a mulher responsável familiar;
III - Documentos pessoais da pessoa que está sendo acolhida na família;
IV - Documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda, sentença judicial ou similares.

Art. 88. Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art. 86 desta resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.

I - Ficha de solicitação de benefício eventual;
II - Entrevista e/ou visita domiciliar.

Art. 89. Caso o benefício seja deferido, a concessão deverá ocorrer da seguinte maneira:

I - Depósito ou transferência em conta bancária para o usuário.

Art. 90. A concessão da primeira parcela deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias úteis.

Capítulo VI
Benefício Eventual em Virtude de Calamidade Pública

Art. 91. Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e comunitária, podendo ser concedido na forma de pecúnia, serviços e, ou, bens de consumo, em caráter provisório e suplementar.

Art. 92. A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e/ou ao convívio.

Art. 93. A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.

Art. 94. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a defesa civil.

Art. 95. As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.

Art. 96. São documentos essenciais para auxilio em situação de calamidade pública:

I – Comprovante de residência;
II – Inscrição no Cadastro Único ou Declaração de renda familiar;
III – Documentos pessoais;
IV – Comprovação do dano material causado.

Art. 97. Serão atendidas prioritariamente as famílias inscritas no Cadastro Único, tendo entre seus membros crianças, adolescentes, idosos, gestantes, nutrizes e pessoas com deficiência.

ANEXOS

Autorização de pagamento

Nome: _____Data de Nascimento_____
RG:_____ CPF:_____
Benefício concedido: _____
Valor:_____
Deposito em conta bancária.
( ) Conta Pessoal. Dados:_____
( ) Conta de Terceiros. Dados: _____
Data: _____.

Eu, autorizo o deposito ou transferência em conta bancária, e me responsabilizo na realização do pagamento para o prestador de serviço.

_____
Usuário

Cadastramento – Calamidade Pública

Nome:_____DN:_____
RG:_____ CPF:_____
Endereço:_____
Ponto de referência: _____
Renda Familiar:_____
Situação dos danos:_____

Causa da Calamidade: _____.

Turvo, _____.

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F80A1E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 009/2021

O Município de União da Vitoria, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Complementar nº 13/2013, o Decreto nº 99/2012, a Lei Complementar 10/2012 e a Lei Complementar nº 09/2012 considerando a lavratura da Notificação Preliminar e/ou Auto de Infração enviado através da Empresa de Correios, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado quanto ao cumprimento do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 13/2013 e Código de Posturas Municipal, Decreto 99/2012 e Lei 10/2012 e Código de Obras Municipal, Lei Complementar 9/2012.
O contribuinte ora notificado, tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para proceder a regularização. Após o vencimento desta notificação, serão tomadas as medidas cabíveis conforme dispõe a Legislação Municipal vigente.

	Contribuinte	notificação
N	Pedro Alvin de Mello	iss obra
N	AZENATE DE LIMA HURPIA	iss obra
N	JOICE LUCIANA MALEK	iss obra
N	MATILDE LUIZA G BUCHHOLZ	mato
N	ALZIRA DE LARA	mato
A	CODAPAR	mato
N	MILTON MARIO SAUKA	mato
L	MARCIA BARBOSA	iss obra
L	Marcio Kieutika	iss obra
L	Marcio Kieutika	iss obra
L	MARCOS AURELIO FERREIRA	iss obra
L	Claudete Marli Abrao Ferreira	iss obra
L	Claudete Marli Abrao Ferreira	iss obra
N	U. ALCANTARA IMOVEIS LTDA	obra
N	LUCIANE BUGDOL	obra
N	HELDAI FELIX DOS SANTOS	iss obra
N	HELDAI FELIX DOS SANTOS	iss obra
N	CLAUDIO MARINHUK	obra
N	ANDERSON LUIS PICHEK	obra
A	Alexandre Vinicius Miranda Dalmolin	mato
N	DARIO BORDIN LENCI	obra
N	GRASIELE BARCELOS AMARAL	obra
N	LUIZ CARLOS BENDLIN	mato
N	LUIZ CARLOS GONÇALVES	mato
A	Claudete Marli Abrao Ferreira	AREA IRREG
A	Claudete Marli Abrao Ferreira	AREA IRREG

União da Vitoria, 12 de agosto de 2021.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:46C9E145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2021 até 30/04/2021

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	465.300,00	465.300,00	37.949,78	37.949,78	37.705,79
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.740,00	179.740,00	35.063,73	35.063,73	35.063,73
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	179.740,00	179.740,00	35.063,73	35.063,73	35.063,73
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.340,00	142.340,00	29.600,17	29.600,17	29.600,17
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	26.987,12	26.987,12	26.987,12
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	26.987,12	26.987,12	26.987,12
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	2.171,70	2.171,70	2.171,70
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	331,01	331,01	331,01
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	331,01	331,01	331,01
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	110,34	110,34	110,34
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	110,34	110,34	110,34
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.350,00	31.350,00	5.463,56	5.463,56	5.463,56
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.291,44	5.291,44	5.291,44
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	172,12	172,12	172,12
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.560,00	285.560,00	2.886,05	2.886,05	2.642,06
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	285.560,00	285.560,00	2.886,05	2.886,05	2.642,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.470,00	52.470,00	2.099,73	2.099,73	1.863,98
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	2.099,73	2.099,73	1.863,98
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	2.099,73	2.099,73	1.863,98
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.620,00	224.620,00	786,32	786,32	778,08
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	55,28	55,28	47,04
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	174,00	174,00	174,00
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	174,00	174,00	174,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	557,04	557,04	557,04
TOTAL DAS DESPESAS		**465.300,00**	**465.300,00**	**37.949,78**	**37.949,78**	**37.705,79**
Critério de seleção:						
Orgão: 05						

Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE

Subfunção: 243

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:29AA1778

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.766.000,00	41.898.327,32	6.080.625,64	10.616.956,09	100,00	31.281.371,23	6.082.260,64	10.616.656,09	100,00	31.281.671,23
LEGISLATIVA	1.809.500,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.809.500,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00
ADMINISTRAÇÃO	5.277.850,00	5.246.382,05	1.126.621,29	1.772.886,22	16,70	3.473.495,83	1.126.621,29	1.772.886,22	16,70	3.473.495,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.212.011,50	3.120.543,55	382.951,32	765.721,75	7,21	2.354.821,80	382.951,32	765.721,75	7,21	2.354.821,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	785.400,00	785.400,00	58.450,97	117.780,04	1,11	667.619,96	58.450,97	117.780,04	1,11	667.619,96
HABITAÇÃO URBANA	266.200,00	266.200,00	37.719,01	41.752,79	0,39	224.447,21	37.719,01	41.752,79	0,39	224.447,21
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.014.238,50	1.074.238,50	647.499,99	847.631,64	7,98	226.606,86	647.499,99	847.631,64	7,98	226.606,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.303.300,00	2.554.936,53	144.899,16	242.649,32	2,29	2.312.287,21	144.899,16	242.649,32	2,29	2.312.287,21
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	465.300,00	465.300,00	19.397,09	37.949,78	0,36	427.350,22	19.397,09	37.949,78	0,36	427.350,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.827.000,00	2.078.636,53	125.502,07	204.699,54	1,93	1.873.936,99	125.502,07	204.699,54	1,93	1.873.936,99
SAÚDE	10.052.100,00	10.609.593,97	1.399.076,46	2.763.986,00	26,03	7.845.607,97	1.400.711,46	2.763.686,00	26,03	7.845.907,97
ATENÇÃO BÁSICA	9.853.000,00	10.410.493,97	1.399.076,46	2.758.463,40	25,98	7.652.030,57	1.400.711,46	2.758.163,40	25,98	7.652.330,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	199.100,00	199.100,00	0,00	5.522,60	0,05	193.577,40	0,00	5.522,60	0,05	193.577,40
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	9.795.720,00	10.407.199,24	869.965,22	1.765.021,35	16,62	8.642.177,89	869.965,22	1.765.021,35	16,63	8.642.177,89
ENSINO FUNDAMENTAL	6.656.320,00	7.310.270,26	630.178,51	1.406.211,85	13,24	5.904.058,41	630.178,51	1.406.211,85	13,25	5.904.058,41
ENSINO SUPERIOR	399.300,00	274.300,00	0,00	0,00	0,00	274.300,00	0,00	0,00	0,00	274.300,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.730.300,00	1.812.828,98	239.786,71	358.809,50	3,38	1.454.019,48	239.786,71	358.809,50	3,38	1.454.019,48
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	504.900,00	504.900,00	0,00	0,00	0,00	504.900,00	0,00	0,00	0,00	504.900,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	504.900,00	504.900,00	0,00	0,00	0,00	504.900,00	0,00	0,00	0,00	504.900,00
CULTURA	266.200,00	266.200,00	12.396,34	15.127,87	0,14	251.072,13	12.396,34	15.127,87	0,14	251.072,13
DIFUSÃO CULTURAL	266.200,00	266.200,00	12.396,34	15.127,87	0,14	251.072,13	12.396,34	15.127,87	0,14	251.072,13
URBANISMO	1.185.800,00	3.163.623,80	1.140.505,85	1.803.434,51	16,99	1.360.189,29	1.140.505,85	1.803.434,51	16,99	1.360.189,29
INFRA-ESTRUTURA URBANA	254.100,00	1.359.877,17	794.725,77	879.620,05	8,29	480.257,12	794.725,77	879.620,05	8,29	480.257,12
SERVIÇOS URBANOS	931.700,00	1.803.746,63	345.780,08	923.814,46	8,70	879.932,17	345.780,08	923.814,46	8,70	879.932,17
AGRICULTURA	1.125.080,00	1.154.873,56	211.011,85	368.689,87	3,47	786.183,69	211.011,85	368.689,87	3,47	786.183,69
EXTENSÃO RURAL	1.125.080,00	1.154.873,56	211.011,85	368.689,87	3,47	786.183,69	211.011,85	368.689,87	3,47	786.183,69
INDÚSTRIA	266.200,00	266.200,00	25.337,04	35.288,16	0,33	230.911,84	25.337,04	35.288,16	0,33	230.911,84
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	266.200,00	266.200,00	25.337,04	35.288,16	0,33	230.911,84	25.337,04	35.288,16	0,33	230.911,84
TRANSPORTE	3.925.900,00	4.461.468,17	1.085.313,53	1.749.475,10	16,48	2.711.993,07	1.085.313,53	1.749.475,10	16,48	2.711.993,07
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.925.900,00	4.461.468,17	1.085.313,53	1.749.475,10	16,48	2.711.993,07	1.085.313,53	1.749.475,10	16,48	2.711.993,07
DESPORTO E LAZER	564.520,00	1.764.520,00	65.498,90	100.397,69	0,95	1.664.122,31	65.498,90	100.397,69	0,95	1.664.122,31
TURISMO	165.220,00	665.220,00	26.123,15	36.108,83	0,34	629.111,17	26.123,15	36.108,83	0,34	629.111,17
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	399.300,00	1.099.300,00	39.375,75	64.288,86	0,61	1.035.011,14	39.375,75	64.288,86	0,61	1.035.011,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.830,00	183.830,00	0,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00	0,00	0,00	183.830,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.830,00	183.830,00	0,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00	0,00	0,00	183.830,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	36.766.000,00	41.898.327,32	6.080.625,64	10.616.956,09	100,00	31.281.371,23	6.082.260,64	10.616.656,09	100,00	31.281.671,23

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E8956EB1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.766.000,00	41.898.327,32	6.080.625,64	10.616.956,09	31.281.371,23	6.082.260,64	10.616.656,09	31.281.671,23	9.213.886,74
DESPESAS CORRENTES	35.093.429,00	36.592.306,37	5.008.175,46	9.217.551,51	27.374.754,86	5.009.810,46	9.217.251,51	27.375.054,86	8.514.112,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.599.991,50	18.504.991,50	2.297.705,21	4.431.474,15	14.073.517,35	2.297.705,21	4.431.474,15	14.073.517,35	4.431.474,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	121.000,00	121.000,00	33.657,16	72.315,91	48.684,09	33.657,16	72.315,91	48.684,09	72.315,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.372.437,50	17.966.314,87	2.676.813,09	4.713.761,45	13.252.553,42	2.678.448,09	4.713.461,45	13.252.853,42	4.010.322,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.488.741,00	5.122.190,95	1.072.450,18	1.399.404,58	3.722.786,37	1.072.450,18	1.399.404,58	3.722.786,37	699.774,58
INVESTIMENTOS	1.217.041,00	4.800.490,95	979.225,33	1.203.750,36	3.596.740,59	979.225,33	1.203.750,36	3.596.740,59	504.120,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	271.700,00	321.700,00	93.224,85	195.654,22	126.045,78	93.224,85	195.654,22	126.045,78	195.654,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.830,00	183.830,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.830,00	183.830,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00	0,00	183.830,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.766.000,00	41.898.327,32	6.080.625,64	10.616.956,09	31.281.371,23	6.082.260,64	10.616.656,09	31.281.671,23	9.213.886,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.766.000,00	41.898.327,32	6.080.625,64	10.616.956,09	31.281.371,23	6.082.260,64	10.616.656,09	31.281.671,23	9.213.886,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.200.958,46	(1.200.958,46)	0,00	1.201.258,46	(1.201.258,46)	2.604.027,81
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.766.000,00	41.898.327,32	6.080.625,64	11.817.914,55	30.080.412,77	6.082.260,64	11.817.914,55	30.080.412,77	11.817.914,55

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:39DDE882

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MARÇO A ABRIL DE 2021								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas					Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.766.000,00	38.925.161,44	5.749.275,17	14,77	11.817.914,55	30,36		27.107.246,89
RECEITAS CORRENTES	36.752.690,00	36.847.851,44	5.335.937,17	14,48	11.361.103,10	30,83		25.486.748,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.913.985,00	1.943.985,00	591.896,37	30,45	1.044.361,22	53,72		899.623,78
IMPOSTOS	1.579.541,00	1.579.541,00	446.329,30	28,26	878.768,14	55,63		700.772,86
TAXAS	267.894,00	297.894,00	145.567,07	48,87	165.593,08	55,59		132.300,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00		66.550,00
CONTRIBUIÇÕES	396.759,00	396.759,00	87.387,45	22,03	159.749,20	40,26		237.009,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	396.759,00	396.759,00	87.387,45	22,03	159.749,20	40,26		237.009,80
RECEITA PATRIMONIAL	492.470,00	492.470,00	7.183,45	1,46	9.932,30	2,02		482.537,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	1.160,00	0,00	2.320,00	0,00		(2.320,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	492.470,00	492.470,00	6.023,45	1,22	7.612,30	1,55		484.857,70
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	33.275,00	33.275,00	3.448,13	10,36	3.448,13	10,36		29.826,87
RECEITA DE SERVIÇOS	103.818,00	133.818,00	42.891,13	32,05	85.885,03	64,18		47.932,97
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	103.818,00	133.818,00	42.891,13	32,05	85.885,03	64,18		47.932,97
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.712.558,00	33.747.719,44	4.600.673,01	13,63	10.055.269,59	29,80		23.692.449,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.547.355,00	16.547.355,00	1.826.780,10	11,04	4.012.218,77	24,25		12.535.136,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.506.703,00	12.541.864,44	2.095.955,24	16,71	4.614.323,76	36,79		7.927.540,68

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.658.500,00	4.658.500,00	677.631,63	14,55	1.428.421,02	30,66	3.230.078,98
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	306,04	0,00	306,04	0,00	(306,04)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.825,00	99.825,00	2.457,63	2,46	2.457,63	2,46	97.367,37
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	99.825,00	99.825,00	2.457,63	2,46	2.457,63	2,46	97.367,37
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.310,00	2.077.310,00	413.338,00	19,90	456.811,45	21,99	1.620.498,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.364.000,00	413.338,00	30,30	456.811,45	33,49	907.188,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.364.000,00	413.338,00	30,30	456.811,45	33,49	907.188,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.766.000,00	38.925.161,44	5.749.275,17	14,77	11.817.914,55	30,36	27.107.246,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.766.000,00	38.925.161,44	5.749.275,17	14,77	11.817.914,55	30,36	27.107.246,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	36.766.000,00	38.925.161,44	5.749.275,17	14,77	11.817.914,55	30,36	27.107.246,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8B8CCCC4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMOSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	31.576.459,40	11.485.533,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1EA3FF9B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA ALIENAÇÃO APLI DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2021						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	14.641,00		14,41		14.626,59	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	14.641,00		14,41		14.626,59	
Alienação de Bens Móveis	13.310,00		0,00		13.310,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.331,00		14,41		1.316,59	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	14.641,00		14,41		14.626,59	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	26.312,93	0,00	0,00	0,00	0,00	26.312,93
Investimentos	26.312,93	0,00	0,00	0,00	0,00	26.312,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	26.312,93	0,00	0,00	0,00	0,00	26.312,93
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				11.671,93	14,41	11.686,34

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:92924596

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA DESPESA MAN. DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.579.541,00	1.579.541,00	878.768,14	55,63
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	290.048,00	290.048,00	17.391,35	6,00
1.1.1 - IPTU	242.000,00	242.000,00	2.079,97	0,86
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	48.048,00	48.048,00	15.311,38	31,87
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	266.200,00	266.200,00	140.106,57	52,63
1.2.1 - ITBI	266.200,00	266.200,00	140.106,57	52,63
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	566.100,00	566.100,00	558.715,71	98,70
1.3.1 - ISS	566.100,00	566.100,00	554.638,82	97,98
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	4.076,89	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	457.193,00	457.193,00	162.554,51	35,55
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.469.945,00	30.469.945,00	9.684.828,01	31,78
2.1 - Cota-parte FPM	15.705.800,00	15.705.800,00	3.996.349,95	25,45
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.641.000,00	14.641.000,00	3.996.349,95	27,30
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.064.800,00	1.064.800,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-parte ICMS	12.807.575,00	12.807.575,00	4.335.729,97	33,85
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	133.100,00	133.100,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	212.960,00	212.960,00	69.430,56	32,60
2.5 - Cota-parte ITR	13.310,00	13.310,00	3.738,41	28,09
2.6 - Cota-parte IPVA	1.597.200,00	1.597.200,00	1.279.579,12	80,11
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	32.049.486,00	32.049.486,00	10.563.596,15	32,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.324,00	5.324,00	3,16	0,06
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	759.638,00	759.638,00	187.897,59	24,74
5.1 - Transferências do salário-educação	246.356,00	246.356,00	104.283,92	42,33
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	502.634,00	502.634,00	83.387,73	16,59
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.648,00	10.648,00	225,94	2,12
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.662,00	2.662,00	731,44	27,48
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.662,00	2.662,00	731,44	27,48
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	767.624,00	767.624,00	188.632,19	24,57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.881.029,00	5.881.029,00	1.936.965,51	32,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.928.200,00	2.928.200,00	799.269,91	27,30
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.561.515,00	2.561.515,00	867.145,93	33,85
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.592,00	42.592,00	13.886,09	32,60
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.662,00	2.662,00	747,65	28,09
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	319.440,00	319.440,00	255.915,93	80,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.658.500,00	4.658.500,00	1.428.878,92	30,67
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.658.500,00	4.658.500,00	1.428.421,02	30,66
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	457,90	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.222.529,00)	(1.222.529,00)	(508.544,49)	41,60

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.339.060,00	4.339.060,00	1.087.564,65	25,06	1.087.564,65	25,06
13.1 - Com educação infantil	605.000,00	605.000,00	232.530,60	38,43	232.530,60	38,43
13.2 - Com ensino fundamental	3.734.060,00	3.734.060,00	855.034,05	22,90	855.034,05	22,90
14 - OUTRAS DESPESAS	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.658.500,00	4.658.500,00	1.087.564,65	23,35	1.087.564,65	23,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.087.564,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.609.300,00	1.619.300,00	345.736,78	21,35	345.736,78	21,35
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	605.000,00	605.000,00	232.530,60	38,43	232.530,60	38,43
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.004.300,00	1.014.300,00	113.206,18	11,16	113.206,18	11,16
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.024.820,00	7.018.495,90	1.264.705,94	18,02	1.264.705,94	18,02
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.053.500,00	4.053.500,00	855.034,05	21,09	855.034,05	21,09
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.971.320,00	2.964.995,90	412.534,81	13,91	412.534,81	13,91
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.862,92)	0,00	(2.862,92)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	399.300,00	274.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.033.420,00	8.912.095,90	1.610.442,72	18,07	1.610.442,72	18,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(508.544,49)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	15.486,14
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(493.058,35)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.103.501,07
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	251.680,00	323.961,13	33.589,78	10,37	33.589,78	10,37
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	510.620,00	1.171.142,21	118.125,93	10,09	118.125,93	10,09
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	762.300,00	1.495.103,34	151.715,71	10,15	151.715,71	10,15
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	9.795.720,00	10.407.199,24	1.762.158,43	16,93	1.762.158,43	16,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	17.560,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	72.281,13
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.428.421,02	104.283,92
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.087.564,65	33.589,78
47.1 - Orçamento do Exercício	1.087.564,65	33.589,78
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	457,90	153,76
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	341.314,27	143.129,03
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	341.314,27	143.129,03

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C1A2FFF1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.364.000,00	456.811,45	907.188,55
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.122.190,95	1.399.404,58	3.722.786,37
Investimentos	4.800.490,95	1.203.750,36	3.596.740,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	321.700,00	195.654,22	126.045,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.122.190,95	1.399.404,58	3.722.786,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.758.190,95	942.593,13	2.815.597,82

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:231FE785

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.847.851,44	11.361.103,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.943.985,00	1.044.361,22
IPTU	290.048,00	17.391,35
ISS	566.100,00	558.715,71
ITBI	266.200,00	140.106,57
IRRF	457.193,00	162.554,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	364.444,00	165.593,08
Contribuições	396.759,00	159.749,20
Receita patrimonial	492.470,00	9.932,30
Aplicações Financeiras (II)	492.470,00	7.612,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.320,00
Transferências correntes	33.747.719,44	10.055.269,59
Cota-Parte do FPM	12.777.600,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	10.246.060,00	3.468.584,04
Cota-Parte do IPVA	1.277.760,00	1.023.663,19
Cota-Parte do ITR	10.648,00	2.990,76
Transferências da LC 87/1996	106.480,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.658.500,00	1.428.421,02
Outras transferências correntes	4.670.671,44	934.530,54
Demais receitas correntes	266.918,00	91.790,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	266.918,00	91.790,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.355.381,44	11.353.490,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.077.310,00	456.811,45
Operações de Crédito (VI)	1.364.000,00	456.811,45
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	13.310,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	13.310,00	0,00
Transferências de Capital	700.000,00	0,00
Convênios	700.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	713.310,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.068.691,44	11.353.490,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.592.306,37	9.217.551,51	9.217.251,51	8.514.112,16	20.695,06	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	18.504.991,50	4.431.474,15	4.431.474,15	4.431.474,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	121.000,00	72.315,91	72.315,91	72.315,91	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.966.314,87	4.713.761,45	4.713.461,45	4.010.322,10	20.695,06	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.966.314,87	4.713.761,45	4.713.461,45	4.010.322,10	20.695,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.471.306,37	9.145.235,60	9.144.935,60	8.441.796,25	20.695,06	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.122.190,95	1.399.404,58	1.399.404,58	699.774,58	134.958,28	0,00	0,00
Investimentos	4.800.490,95	1.203.750,36	1.203.750,36	504.120,36	134.958,28	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	321.700,00	195.654,22	195.654,22	195.654,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.800.490,95	1.203.750,36	1.203.750,36	504.120,36	134.958,28	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	183.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.455.627,32	10.348.985,96	10.348.685,96	8.945.916,61	155.653,34	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.251.920,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.612,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	71.126,81
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.188.406,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**
	Em 31/12/2020 (a) / **Até Abril / 2021 (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.229.576,56	2.489.544,69
DEDUÇÕES (XXIX)	2.908.779,08	3.755.037,54
Disponibilidade de Caixa	2.908.779,08	3.755.037,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.070.535,91	5.163.910,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	161.756,83	1.408.872,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(679.202,52)	(1.265.492,85)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		586.290,33
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.247.116,01)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		127.059,32
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.960.465,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		2.023.980,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:21326CEB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	36.766.000,00
Previsão Atualizada da Receita	38.925.161,44
Receitas Realizadas	11.817.914,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	36.766.000,00
Créditos Adicionais	5.132.327,32
Dotação Atualizada	41.898.327,32
Despesas Empenhadas	10.616.956,09
Despesas Liquidadas	10.616.656,09
Despesas Pagas	9.213.886,74
Superávit Orçamentário	1.201.258,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.616.956,09
Despesas Liquidadas	10.616.656,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.039.035,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.746.727,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.746.727,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.188.406,34	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.251.920,85	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	161.756,83	0,00	155.653,34	6.103,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	318,03	0,00	0,00	318,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	162.074,86	0,00	155.653,34	6.421,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.103.501,07	25% / 18%	19,91 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.087.564,65	60%	76,11 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	456.811,45	907.188,55
Despesa de Capital Líquida	1.399.404,58	3.722.786,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	13.310,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	26.312,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.134.295,90	15%	20,20 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A40A4309

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMOSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.579.541,00	1.579.541,00	878.768,14	55,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	290.048,00	290.048,00	17.391,35	6,00
IPTU	242.000,00	242.000,00	2.079,97	0,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.048,00	48.048,00	15.311,38	31,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	266.200,00	266.200,00	140.106,57	52,63
ITBI	266.200,00	266.200,00	140.106,57	52,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	566.100,00	566.100,00	558.715,71	98,70
ISS	566.100,00	566.100,00	554.638,82	97,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	4.076,89	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	457.193,00	457.193,00	162.554,51	35,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.405.145,00	29.405.145,00	9.684.828,01	32,94
Cota-Parte FPM	14.641.000,00	14.641.000,00	3.996.349,95	27,30
Cota-Parte ITR	13.310,00	13.310,00	3.738,41	28,09
Cota-Parte IPVA	1.597.200,00	1.597.200,00	1.279.579,12	80,11
Cota-Parte ICMS	12.807.575,00	12.807.575,00	4.335.729,97	33,85
Cota-Parte IPI-Exportação	212.960,00	212.960,00	69.430,56	32,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	133.100,00	133.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	133.100,00	133.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.984.686,00	30.984.686,00	10.563.596,15	34,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.956.260,00	6.978.971,45	2.134.595,90	30,59	2.134.295,90	30,58	2.116.096,58	30,32
Despesas Correntes	6.806.220,00	6.813.931,45	2.121.603,25	31,14	2.121.303,25	31,13	2.103.103,93	30,86
Despesas de Capital	150.040,00	165.040,00	12.992,65	7,87	12.992,65	7,87	12.992,65	7,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	188.210,00	188.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	188.210,00	188.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.144.470,00	7.167.181,45	2.134.595,90	29,78	2.134.295,90	29,78	2.116.096,58	29,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.134.595,90	2.134.295,90	2.116.096,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.134.595,90	2.134.295,90	2.116.096,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.584.539,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.584.539,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	550.056,48	549.756,48	531.557,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			20,20

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.584.539,42	2.763.986,00	1.179.446,58	0,00	0,00	0,00	1.235,65	0,00	0,00	1.179.446,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.120.590,00	3.155.751,44	564.292,23	17,88
Proveniente da União	3.074.610,00	3.074.610,00	529.130,79	17,21
Proveniente dos Estados	45.980,00	81.141,44	35.161,44	43,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	53.240,00	53.240,00	452,61	0,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.173.830,00	3.208.991,44	564.744,84	17,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.896.740,00	3.431.522,52	623.867,50	18,18	623.867,50	18,18	623.867,50	18,18
Despesas Correntes	2.870.120,00	3.154.406,33	617.867,50	19,59	617.867,50	19,59	617.867,50	19,59
Despesas de Capital	26.620,00	277.116,19	6.000,00	2,17	6.000,00	2,17	6.000,00	2,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.890,00	10.890,00	5.522,60	50,71	5.522,60	50,71	5.522,60	50,71
Despesas Correntes	10.890,00	10.890,00	5.522,60	50,71	5.522,60	50,71	5.522,60	50,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.907.630,00	3.442.412,52	629.390,10	18,28	629.390,10	18,28	629.390,10	18,28

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.853.000,00	10.410.493,97	2.758.463,40	26,50	2.758.163,40	26,49	2.739.964,08	26,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	199.100,00	199.100,00	5.522,60	2,77	5.522,60	2,77	5.522,60	2,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.052.100,00	10.609.593,97	2.763.986,00	26,05	2.763.686,00	26,05	2.745.486,68	25,88
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:038799D0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 229/2021

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E
Divulgar, em anexo, a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASS	SITUAÇÃO	PCD	AFRO		IDENTIDADE	DATA DE NASC.	CARGO PRETENDIDO	NOTA DE PARTIDA	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	CLASSIFICADO			DANIZE BITTENCOURT GONÇALVES	32417086 - SSP/PR	03/06/1978	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10	25	20	0	**65**
2º	CLASSIFICADO			ADENIZE LUCIA CANZI	152162308	12/09/1986	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10	25	20	0	**65**
3º	CLASSIFICADO			MARIA EUNICE PEREIRA DE CARVALHO	13497288-2 - SSP/PRr	26/12/1975	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10	25	0	8	**53**
4º	CLASSIFICADO			LEIDE CHAIANE GASPAR DA SILVA	99489421- SSP/PRr	10/09/1987	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10	25		0	**45**
5º	CLASSIFICADO			BARBARA PACHECO NUNES	12.436.295-4 -Curitiba/PR	25/07/1995	AGENTE DE COPA E COZINHA	10		25		8	**43**
6º	CLASSIFICADO			CLEUDES KOLOSKE RODRIGUES	12.452.654-0	01/06/1975	AGENTE DE COPA E COZINHA	10		25		4	**39**
7º	CLASSIFICADO			ANA MARIA DE AGUIAR BORTOLOZZO	5.870.783-0 - SSP/PR	07/11/1963	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			12	**32**
8º	CLASSIFICADO			ELIANE TEREZA CASAMALI	4949115 - SESP/SC	30/04/1984	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			12	**32**
9º	CLASSIFICADO			NELI HANSEL BOSCARDIN	13R2204629 -SESP/SC	02/03/1965	AGENTE DE COPA E COZINHA	10				20	**30**
10º	CLASSIFICADO			NELIA DE MICCHELLI E MACEDO	57016442	15/11/1965	AGENTE DE COPA E COZINHA	10				20	**30**
11º	CLASSIFICADO			LUIZ DE CARLOS PILATI	8258825 SSP/PR	14/05/1964	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			8	**28**
12º	CLASSIFICADO			MARIELI SANTIN GUIMARÃES	93756061 - IIPR / PR	08/09/1987	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			8	**28**
13º	CLASSIFICADO			MARLEI WAGNER	3920202 - SSP/SC	14/03/1984	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	0			16	**26**
14º	CLASSIFICADO			ANGELA MARIA RAPACHI	5824882-7 SSP/PR	09/03/1973	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			4	**24**
15º	CLASSIFICADO			JOICE KELLI MOBIUS	99118849 SESP/PR	07/08/1988	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			4	**24**
16º	CLASSIFICADO			RAQUEL STUPP DA SILVA	9.589.487-9 SSP/pr	16/12/1995	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			4	**24**
17º	CLASSIFICADO			JAKELINE WALCHAK REICHERT	13.544.255-0 - SESP/PR	18/11/1998	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			4	**24**
18º	CLASSIFICADO			ELIZABETG MANGRICH NECKEL	58461113-SSP/PR	01/01/1958	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
19º	CLASSIFICADO			IVANIR MARIA PRUDENTE	44722747	15/01/1959	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
20º	CLASSIFICADO		1º	MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	126883684 - SESP/PR	22/03/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
21º	CLASSIFICADO			SILVANA APARECIDA LISOSKI	61775196	13/07/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
22º	CLASSIFICADO			CLARICE VESCOVI	52337283 IIPR	07/12/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
23º	CLASSIFICADO			ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	59831828 - SSP/PR	03/09/1970	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
24º	CLASSIFICADO			GLORIA APARECIDA VIEIRA DE CHAVES	59680269 - SSP/ PR	27/08/1972	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
25º	CLASSIFICADO			JANE MARISA HENZ	9.054.422-5 - SSP/PRr	12/10/1973	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
26º	CLASSIFICADO			NEIVA FERRAZ DA ROSA	66240681-SSP/PRr	21/09/1974	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
27º	CLASSIFICADO			ELIANE BURILE	7369130-3 SSp/PR	05/12/1977	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
28º	CLASSIFICADO			VALDETE FERREIRA VIEIRA	82739351-SSP/PRr	15/07/1981	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
29º	CLASSIFICADO			JULIANI RIBEIRO	8.613.513-2	17/08/1982	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
30º	CLASSIFICADO			ARIADNA APARECIDA BRAGA LOPES	MG-14.679.373	18/12/1983	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
31º	CLASSIFICADO			ELIZABETE CALEGARI GONÇALVES DA SILVA	9.568.677-0 SSP/PR	14/03/1985	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**

32º	CLASSIFICADO			RAFAELA DA CUNHA VARGAS	102042336 SSP/PRr	29/07/1985	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
33º	CLASSIFICADO			LEILA RAQUEL CAMARGO	104220770-sesp/PR	10/10/1986	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
34º	CLASSIFICADO			ADRILEA DOS SANTOS VIEIRA	9.602.358-8 SSP/PR	02/10/1987	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
35º	CLASSIFICADO			MAYARA DIAS MARTINS	9643224-0	21/11/1987	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
36º	CLASSIFICADO			CHEILA DE SOUZA PAIM	9.879.139 6	30/12/1987	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
37º	CLASSIFICADO			ALANE SILVA DOS SANTOS	46602979-2 SSP/SP	31/12/1989	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10		0	0	**20**
38º	CLASSIFICADO			ANE CAROLINE DE OLIVEIRA CORIOLANO TENUTTI	105874456 - SSP/PR	17/04/1992	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
39º	CLASSIFICADO			ALINE FRANCESCHINI	106688184 - SSP/PR	31/08/1992	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	10			0	**20**
40º	CLASSIFICADO			GENESSI SKRZYPCZAK	9.073.409.1	25/03/1985	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	0			8	**18**
41º	CLASSIFICADO			JUCELIA DE MEIRA KNETSIKI	7533393-5 SSP/PR	22/12/1979	AGENTE DE COPA E COZINHA	10				4	**14**
42º	CLASSIFICADO			BERNADETE COLELLA DA SILVA MENGUES	8.436.890-3	20/02/1967	AGENTE DE COPA E COZINHA	10				0	**10**
43º	CLASSIFICADO			NELSI GUTH DA SILVA	8.778.559-9	06/05/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA	10				0	**10**
44º	CLASSIFICADO			DOUGLAS ANTONIO ARINI	4.868.895-0	04/04/1970	AGENTE DE COPA E COZINHA	10				0	**10**
45º	CLASSIFICADO			ELIANE BATISTA MOSELE	6.518.651-9 - SSP/PRr	02/09/1974	AGENTE DE COPA E COZINHA	10				0	**10**
46º	CLASSIFICADO			SILVANA BURATTO MENEGHEL	71812820 SSP-PR	01/10/1975	AGENTE DE COPA E COZINHA	10				0	**10**
47º	CLASSIFICADO			ROSANE DE FÁTIMA FERREIRA	78617039- SSP/PR	07/12/1977	AGENTE DE COPA E COZINHA	10				0	**10**
48º	CLASSIFICADO			GILVANE DA SILVA DARIVA	7.831.461-3	11/06/1981	AGENTE DE COPA E COZINHA	10				0	**10**
49º	CLASSIFICADO			ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI	126777140- SSP/PR	02/08/1982	AGENTE DE COPA E COZINHA	10	0			0	**10**
50º	CLASSIFICADO			MARÍA LÚCIA LOPES MEIRA	91182249	01/02/1983	AGENTE DE COPA E COZINHA	10				0	**10**
51º	CLASSIFICADO			LEONICE ANDREGHETTO	94586020 - SSP/PR	21/10/1986	AGENTE DE COPA E COZINHA	10				0	**10**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				NIRACI SOTTO FERNANDES	45325245- SSP/PRr	13/12/1958	AGENTE DE COPA E COZINHA						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MINIMO - QTDADE DE HORAS				SONIA APARECIDA DOS SANTOS	61588426 SESP/PR	16/11/1965	AGENTE DE COPA E COZINHA						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MINIMO - QTDADE DE HORAS				ZAIDA VENI RIBEIRO DUARTE	83957956 - SSP PR	04/01/1967	AGENTE DE COPA E COZINHA						**0**
DESC. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MINIMO				JANE CLEIDE FIRMINO DA SILVA	3335380	31/10/1971	AGENTE DE COPA E COZINHA						**0**
DESCLASSIFICADO - NÃO APRESENTOU REQUISITO MINIMO QTDADE DE HORAS				EDIANE FIGUEROA	7.557.026-0 Curitiba/PR	22/03/1977	AGENTE DE COPA E COZINHA						**0**
DESCLASSIFICADO - NÃO APRESENTOU REQUISITO MINIMO - QTDADE DE HORAS				MARINILAS RISSON	9080749378 - SSP/RG	01/05/1982	AGENTE DE COPA E COZINHA						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				GORETE APARECIDA SONAGLIO BRIZOLA	8285694-3	03/10/1982	AGENTE DE COPA E COZINHA						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				VANUSA FÁTIMA PERNONCINI	13448:Comarca FCO Beltrão/PR	27/10/1982	AGENTE DE COPA E COZINHA						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				MARINES PORTO DA ROSA	90474464 SESP PR	15/03/1983	AGENTE DE COPA E COZINHA						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MINIMO - QTDADE DE HORAS				VANDA STRASSER BRANDÃO	9515453-0_llPR	10/06/1983	AGENTE DE COPA E COZINHA						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				REGIANE APARECIDA HORST	13.120.647-0	25/09/1985	AGENTE DE COPA E COZINHA						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				ELIZANDRA POMNIECINSKI WEISS	9.880.277-0- Comarca de Salto do lontra	09/06/1986	AGENTE DE COPA E COZINHA						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				LUIZA CAROLINE DIAS	124865328 curitiba/pr	07/09/1991	AGENTE DE COPA E COZINHA						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				JOÃO PAULO ALVES ANTUNES	10117103-5	08/04/1992	AGENTE DE COPA E COZINHA						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				ELIZANE RODRIGUES	139351398- SSPR	20/10/1999	AGENTE DE COPA E COZINHA						**0**

CLASS	SITUAÇÃO	PCD	AFRO		IDENTIDADE	DATA DE NASC.	CARGO PRETENDIDO	NOTA DE PARTIDA	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	CLASSIFICADO			JOSEANDRA ZILLI	9.829.726-0 - SSP/PRr	07/07/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10	25	20	12	**77**
2º	CLASSIFICADO			MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010272 - SSP/PR	04/04/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10	25	20	4	**69**
3º	CLASSIFICADO			CLECI AFONÇO DOS SANTOS	62562420 - SSP/PR	05/07/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10	25		20	**65**
4º	CLASSIFICADO			DANIELA KLIPSTEIN SCHNOBLI	9.878.997-9 SSP/PR	30/05/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10	25		12	**57**
5º	CLASSIFICADO			LARISSA CRISTINA FACHINELLO	101615464 - SSP/PR	31/12/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10		25	20	0	**55**
6º	CLASSIFICADO			JULIE HELLEN RAMOS SEGUNDO	6588853-polícia civil	25/12/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10	25		8	**53**
7º	CLASSIFICADO			MARGARETE IVONE DONADEL	5516955-1 SSP/RS	05/10/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10	25		4	**49**
8º	CLASSIFICADO			FLAVIA DANIELE RODRIGUES	1557788-ssp-df	26/11/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -	10	10	25	0	0	**45**

							ÁREA URBANA - FEMININO							
9º	CLASSIFICADO			ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	360437-SSP/AP	11/03/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10	25		0	**45**
10º	CLASSIFICADO			ANA PAULA PAULI RAIMUNDO	12.745.890-1	30/04/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10	25		0	**45**
11º	CLASSIFICADO			LETICIA MARIA DOS SANTOS KAMER	125774040	15/10/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10		25		8	**43**
12º	CLASSIFICADO			RENATA DOS SANTOS TESSER	95131735 - SSP/PR	21/06/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10		0	20	**40**
13º	CLASSIFICADO			VERA ROSANE SANTINI BATISTELO	8285698-6	16/09/1962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			20	**40**
14º	CLASSIFICADO			ANDREIA BASSO MENGER	82836926-SSP/PR	14/11/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			20	**40**
15º	CLASSIFICADO			MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	86355973 SSP/PR	18/04/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			20	**40**
16º	CLASSIFICADO			JAQUELINE GALON	123946308-SSP/PR	08/04/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			20	**40**
17º	CLASSIFICADO			FABIANA GIOVANELLI	106691436SSP/PRr	17/04/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			16	**36**
18º	CLASSIFICADO			FERNANDA FELISBINO	10.500634-9	05/03/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			16	**36**
19º	CLASSIFICADO			LUANA MARTINS PELENTIN	10.260.501-2 - SSP	24/12/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			16	**36**
20º	CLASSIFICADO			DIANA DOS SANTOS COSTA	8.834.518-5 Foz do Iguaçu/PR,St TER Itaipu	04/07/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			16	**36**
21º	CLASSIFICADO			CLEIA CARLETTI	88756444-SESP	10/10/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			16	**36**
22º	CLASSIFICADO			MARCIA DE FREITAS PAIM	89972400-SSP/PR	28/07/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			16	**36**
23º	CLASSIFICADO			ELIANE CRISTINA DOMINGUES	81677719 - SSP/PR	12/06/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			16	**36**
24º	CLASSIFICADO			LUCIMAR DE FÁTIMA OLIVEIRA	87337910	02/04/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			16	**36**
25º	CLASSIFICADO			ROSANI CANDIDO DA SILVA DE LARA	70095955-SSP/PR	17/02/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			16	**36**
26º	CLASSIFICADO			SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	123496299- SESP/PR	29/01/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10	0		16	**36**
27º	CLASSIFICADO			ROSINETE BORGES DOS SANTOS	59426095 - SSP/PRr	15/04/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			16	**36**
28º	CLASSIFICADO			EDINA MENDES	79037915 SSP/PRr	26/05/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			16	**36**
29º	CLASSIFICADO			CATIA ELIANE WEINFORTNER MORGE	97229830 - SESP/PR	08/03/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			16	**36**
30º	CLASSIFICADO			CLAUDILENE GOES	10847505-6	22/09/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			16	**36**
31º	CLASSIFICADO			LETICIA E SILVA	10666339-4 SSP/PR	03/05/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			16	**36**
32º	CLASSIFICADO			JULIANA DA SILVA KLIPP	13237469-4	09/09/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			16	**36**
33º	CLASSIFICADO			VIVIANE HELENA PADIA CALVARIO	99934182	12/12/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10		25		0	**35**
34º	CLASSIFICADO			HEBE SANTOS	3296912-0 SSP/SE	01/02/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10		25		0	**35**
35º	CLASSIFICADO			JOCEMARA AP. GARCIA DE SOUZA	99922001-ssp/Pr	04/05/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10		25		0	**35**
36º	CLASSIFICADO			MARCIA APARECIDA RIETTA	106325073-SSP/PR	03/10/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
37º	CLASSIFICADO			SUZANA DE MELLO LINHARES	104973302-SSP/PR	22/10/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
38º	CLASSIFICADO			ANGELA CRISTINA LOPES GEMINIANO	130797299-fco Beltrão/PR	07/06/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
39º	CLASSIFICADO			CLAUDIA BORGHEZAN GARCIA NETO	9.280.925-0	20/08/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
40º	CLASSIFICADO			MARIA LIRIAS BRIZOLA DOS PASSOS	66795829 - IIPR	16/09/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
41º	CLASSIFICADO			MARLISE WERLE	1895500-8 SSP/PR	29/03/1959	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
42º	CLASSIFICADO			ILDA TEREZINHA SAUER LOCKS	41889039 - SSP/PR	28/08/1962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**

43º	CLASSIFICADO			CLAIR NESI	343011 SESP/RO	20/05/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
44º	CLASSIFICADO			NEIDE ALVES ARENHART	58118311 - SSP/PR	11/12/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
45º	CLASSIFICADO		SIM	MARIA HELENA DOS SANTOS CHRISTONI	123196449 - SESP/PR	01/03/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
46º	CLASSIFICADO			TEREZINHA APARECIDA PERTILE	7.700.080 1	10/07/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
47º	CLASSIFICADO			MARCIA APARECIDA GUADANHINI	84613290-SSP/PRr	01/10/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
48º	CLASSIFICADO			VALDA LAUFER DE CASTRO	81814554 - SESP/PR	23/01/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
49º	CLASSIFICADO			ANDREIA VAZ PEREIRA DOS SANTOS	7821432-5	10/04/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
50º	CLASSIFICADO			FRANCIELI SCHMITZ	9.065.645 4 -SSP/PR	19/04/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
51º	CLASSIFICADO			KELEN ALINE BRIGHENTE	9.754.153 1- SSP/PRr	04/03/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
52º	CLASSIFICADO			SCHEILA VANESSA DE OLIVEIRA	10217516-6 SSP/PR	28/09/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
53º	CLASSIFICADO			ALEXANDRA CARARA TEIXEIRA PAZ	124896665 SSP/PR	02/11/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
54º	CLASSIFICADO		SIM	ELOISA ALVES DA ROSA	13.877.710-3	03/11/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
55º	CLASSIFICADO			ANA MARIA BORGES LEITE	14352643-7 - SSP/PR	01/01/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
56º	CLASSIFICADO			RAYANE MINOSSO DA SILVA	12.491.301-2	10/06/2021	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			12	**32**
57º	CLASSIFICADO			MARIZETE DE SOUZA SANTOS	93226895	14/02/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	0		0	20	**30**
58º	CLASSIFICADO			ADRIANA GIUSTTI	72593243 - SSP/PR	05/12/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	0			20	**30**
59º	CLASSIFICADO			MARICELI ANTUNES DA ROCHA	82279628 - SSP/PR	03/07/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	0			20	**30**
60º	CLASSIFICADO			MARLEI MEURER OLIVEIRA	88111656- ssp/pr	17/07/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	0			20	**30**
61º	CLASSIFICADO			VERLAINE DE LIZ	93247337-SSP/PRr	19/09/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	0			20	**30**
62º	CLASSIFICADO			JESSICA DOS SANTOS	107443860curitiba/parana	27/04/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	0			20	**30**
63º	CLASSIFICADO			MÁRCIA TITON	124550866-SSP/PR	18/09/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	0			20	**30**
64º	CLASSIFICADO			DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	1003215811-SSP/PRr	25/11/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	0			20	**30**
65º	CLASSIFICADO			DAIANE KUBIAK DA ROSA	12.894.654-3_ comarca=fco beltrao/pr	01/07/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	0			20	**30**
66º	CLASSIFICADO			MARI LÚCIA PIVA	102478632 SSP/PR	10/19/1076	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				20	**30**
67º	CLASSIFICADO			MARLENE SAVEGNAGO	66343081	17/10/1961	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				20	**30**
68º	CLASSIFICADO			MARIZA BIDO	139151542	27/06/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				20	**30**
69º	CLASSIFICADO			LUCIA SOARES LORENZI	55217335 - SSP PR	12/07/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				20	**30**
70º	CLASSIFICADO			CATIA MARIA DAL PAZ BROERING	6.078.104-4/PR	09/03/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				20	**30**
71º	CLASSIFICADO	SIM		CARMELINA CLARA DOS SANTOS	51475844	26/06/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				20	**30**
72º	CLASSIFICADO			ROSELI DOS SANTOS PILATI	8212300 SSP/PR	17/05/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				20	**30**
73º	CLASSIFICADO			IVANDRA MARIA COMIN	8.249.997-0 SSP/PR	18/08/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				20	**30**
74º	CLASSIFICADO			MARIA CLAIR PEDROSO	5959071- SC	30/12/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				20	**30**
75º	CLASSIFICADO			TANIA TERESINHA VARGAS	128352988	25/09/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				20	**30**
76º	CLASSIFICADO			MARA ADRIANI MACHADO FERREIRA	85042483	31/12/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				20	**30**
77º	CLASSIFICADO			ADRIANA XAVIER	4.612.570 - SSP/SC	14/08/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -	10				20	**30**

							ÁREA URBANA - FEMININO						
78º	CLASSIFICADO			ELIZANGELA PADILIA	81380783-SSP/PR	20/06/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				20	**30**
79º	CLASSIFICADO			QUEILA DE CAMARGO DIAS	108448300	10/10/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				20	**30**
80º	CLASSIFICADO			ADRIANE SOUZA ALVES DOS SANTOS	95121743-SSP/PR	27/08/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				20	**30**
81º	CLASSIFICADO			CLARICE DOS SANTOS DE PAULA	150569621- SSP/pr	10/09/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				20	**30**
82º	CLASSIFICADO			ELIANE LEONILDA ALVES DA ROSA	10.085.017-6 IGP/PR	13/11/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				20	**30**
83º	CLASSIFICADO			ROSELI VIEIRA DOS SANTOS LIMA	10.174.354-3 - SSP/PR	03/03/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				20	**30**
84º	CLASSIFICADO			ALINE ALVES VELOSO	129496533	19/09/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				20	**30**
85º	CLASSIFICADO			ODICEIA DOS SANTOS	91449382-SSP/PRr	12/12/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
86º	CLASSIFICADO			IONARA GIRARDI DA SILVA	105846673 - SSP/PR	27/04/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
87º	CLASSIFICADO			ADRIANA PAULA POMIECINSKI	6089558 SSP/ SC	16/08/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
88º	CLASSIFICADO			LOURDES RISSI MORAIS	73432022	17/12/1961	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
89º	CLASSIFICADO			EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	43381270	25/04/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
90º	CLASSIFICADO			NATALINA DE CARLI	7830648-3 SSP/PR	25/12/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
91º	CLASSIFICADO			IOLANDA JANETE FABRIS LIMA	6.686.749-8	06/07/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
92º	CLASSIFICADO			IVONETE BORGHEZAN FAUST	14.458.793-6 - SSP/PR	25/06/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
93º	CLASSIFICADO			NILCE NAIR KRAMER	6.057.995-4 - IIPR	28/08/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
94º	CLASSIFICADO			IVONETE DE LURDES SUTIEL	75735995 SESP/PR	14/04/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
95º	CLASSIFICADO			MARTA ROSEMAR DUARTE DE VARGAS	90569139	05/02/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
96º	CLASSIFICADO			ELISANDRA VICENTE OGLIARI	129969563 - SESP/PR	06/02/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
97º	CLASSIFICADO			CLENIR SALETE FACCIO GRIGOL	80361130 - SESP/PR	21/11/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
98º	CLASSIFICADO			ZENAIDE STRAPAZAL	96477163 - SESP/PR	13/04/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
99º	CLASSIFICADO			ROZENELIA IURKO	8.695.774-4 - SSP/PR	13/09/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
100º	CLASSIFICADO			LÉIA STUANI	7.742.264-1 - SSP/PR	31/03/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
101º	CLASSIFICADO			CICERA MARIA APARECIDA PINHEIRO JORGE	86454149-SSP/Pr	22/09/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
102º	CLASSIFICADO			FRANCIELE MARCELINO MOREIRA	9.009.017-8	12/04/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
103º	CLASSIFICADO			SILMARA APARECIDA BOCALON	7136860215 RS	11/08/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
104º	CLASSIFICADO			VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA	92719197 SSP /PR	26/07/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
105º	CLASSIFICADO			LUCIANA FATIMA DE OLIVEIRA	97542015 SSP/PR	07/08/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
106º	CLASSIFICADO			ELENICE POMNIECINSKI JUBELLI	6537258 - SC	06/02/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
107º	CLASSIFICADO		SIM	FRANCILAINE LUIZA TESTA	90727400 SSP/PR	07/05/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
108º	CLASSIFICADO			VANDERLEIA STAATS	9991296-0 SSP/PR	22/09/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
109º	CLASSIFICADO			CRISTINA CASANOVA NARDI	11.095.027-6	30/06/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
110º	CLASSIFICADO			ALINE MIORANCA	10481670-3 PR	02/07/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**
111º	CLASSIFICADO			MONIQUE GEANE LANGA	12.928.375-0- SSP/PRr	31/12/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			8	**28**

112º	CLASSIFICADO			GENI MOSCHEMLAMEIRA	4.603.038-9 SSP/PR	30/04/1962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				16	**26**
113º	CLASSIFICADO			TEREZINHA MARIA DLUGOKENSKI ROSA	94334063 - SSP-PR	16/12/1963	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				16	**26**
114º	CLASSIFICADO			ROSEMARI ALVES DOS SANTOS	78397110 -SSP/PRr	20/04/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				16	**26**
115º	CLASSIFICADO			ELIANE DE MIRANDA	95045944 SSP/PR	01/12/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				16	**26**
116º	CLASSIFICADO			LORECI DA APARECIDA DE OLIVEIRA	88756550 - SSP/PR	27/03/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				16	**26**
117º	CLASSIFICADO			MARILEI RODRIGUES DA SILVA	73746663- SSP/PR	24/03/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				16	**26**
118º	CLASSIFICADO			ANDREA CARINE DE SOUZA	93511727 SSP/PR	19/08/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				16	**26**
119º	CLASSIFICADO			CARLA MARTINS SOARES	3075167944-RS	04/04/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				16	**26**
120º	CLASSIFICADO			ANA CRISTINA DOS SANTOS	97796939	01/03/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				16	**26**
121º	CLASSIFICADO			VIVIANE DE MACEDO VARELA	104814972 SSP/PRr	26/08/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				16	**26**
122º	CLASSIFICADO			IVANEIDE SOUZA DA SILVA	6.677.610-7 - SSP/PR	20/08/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
123º	CLASSIFICADO			LEONILDA APARECIDA MACARI	5557535-5	20/12/1964	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
124º	CLASSIFICADO			SEBASTIANA BAZ MORAES	44875535 - SESP/PR	11/06/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
125º	CLASSIFICADO			LORECI TEIXEIRA CERCENA	45069249 - SSP/PR	30/11/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
126º	CLASSIFICADO			MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	95134963 - SEDE	03/07/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
127º	CLASSIFICADO			ANDREIA DOS SANTOS	93178270-SSP/PRr	17/02/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
128º	CLASSIFICADO			PRISCILA MEDEIROS CARVALHO	89117615	07/03/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
129º	CLASSIFICADO			JULIANA MINGOTTI DOS SANTOS	91397099-SSP/PRr	03/09/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
130º	CLASSIFICADO			JOSLAINE SANTOS DE LIMA	10.496.152-5	13/07/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
131º	CLASSIFICADO			ANA JESSICA VARGAS	10.845.324-9	22/04/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
132º	CLASSIFICADO			LUCIANE APARECIDA RAMÃO	9.958.698-2	18/08/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
133º	CLASSIFICADO			SUZANA DIAS	105017111-SSP/PRr	29/07/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
134º	CLASSIFICADO			SUZANA APARECIDA SANTOS DA ROSA ABRAHÃO	10.476.462-2 SSP/PR	12/11/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
135º	CLASSIFICADO			JÉSSICA TALITA RECH	10.480.140-4	16/03/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
136º	CLASSIFICADO			JANAINA DOS SANTOS VIDAL	10.440.186-4 ssp/Pr	13/04/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
137º	CLASSIFICADO			CARLA MAIARA LOPES DE LIMA	126767811 Ssp/PRr	14/10/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
138º	CLASSIFICADO			ADRIANA SANTOS DA SILVA	13.449.617 SSP/PR	03/02/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
139º	CLASSIFICADO			GISELE MECCA	12.374.771-2	17/09/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
140º	CLASSIFICADO			ALESSANDRA MIORANÇA DA SILVA	13.663.197-7 Curitiba/PR	07/05/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
141º	CLASSIFICADO			ANDRESSA HINKEL	128948910 - SSP/PRr	07/08/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
142º	CLASSIFICADO			DAIANE APARECIDA LIMA BUENO	133623710	04/06/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
143º	CLASSIFICADO			DEBORA CRISTINA BIANCHETO	144093275 - SESP/PR	21/03/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
144º	CLASSIFICADO			JÚLIA CARDOZO CAVALCANTE	38188901-4 SSP/SP	05/12/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
145º	CLASSIFICADO			MANOELE ISOLETE RODRIGUES SOARES	147657439/PR	22/07/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			4	**24**
146º	CLASSIFICADO			IVONETE CORDEIRO FERREIRA	57007508 -SESP	14/07/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -	10	0			12	**22**

							ÁREA URBANA - FEMININO						
147º	CLASSIFICADO			GENI FERMIANO DA SILVA	2.465.950-0-SSP/PR	09/04/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	0			12	**22**
148º	CLASSIFICADO			IVALDA BEATRIZ MONTEMEZZO	64034316 SSP/PR	21/06/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				12	**22**
149º	CLASSIFICADO			MARIA APARECIDA OLIVEIRA	7566361ssp/pr	26/06/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				12	**22**
150º	CLASSIFICADO			MARLI PERBONI	62103736 - SESP/PR	18/11/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				12	**22**
151º	CLASSIFICADO			ELIANE APARECIDA DA LUZ	64094890-SESP/PR	14/07/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				12	**22**
152º	CLASSIFICADO			CLEIDE GONCALVES	93539028	06/10/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				12	**22**
153º	CLASSIFICADO			CLAIR LOURDES DOS PASSOS	92569900 - SSP/PR	07/10/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				12	**22**
154º	CLASSIFICADO			IVONETE ANTUNES	9.092.629 2	17/07/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				12	**22**
155º	CLASSIFICADO			MARIA IVANI MOREIRA LIMA	94767250 - ssp/PRr	27/10/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				12	**22**
156º	CLASSIFICADO			EDILAINE ITCAK	126072855 - SSP/PRr	13/06/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				12	**22**
157º	CLASSIFICADO			IARA GUEDES FERREIRA	98298967 PR	16/03/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
158º	CLASSIFICADO			LORENI PADILHA DOS SANTOS	7.578.855_0	26/09/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10		0	0	**20**
159º	CLASSIFICADO			MARIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	9.517.962-2	02/04/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
160º	CLASSIFICADO			JOCINEIA CORSO DO PRADO	9.240.964-3 - IIPR	13/08/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
161º	CLASSIFICADO			JANDIRA APARECIDA ZANCHETA SOTTELE	6.016.124-0	12/03/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
162º	CLASSIFICADO			DANIELA LUBIAN	21728259- SSP- MT	29/05/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10	0		0	**20**
163º	CLASSIFICADO			VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI	6600194-6-SESP/PR	23/03/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10	0		0	**20**
164º	CLASSIFICADO			PATRÍCIA MISSIO BEILNER	127753830 - ssp/prr	23/01/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10	0		0	**20**
165º	CLASSIFICADO			EMANUELI BOGO DOS SANTOS	24170968 SSP/MT	16/05/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10	0		0	**20**
166º	CLASSIFICADO			EMANUELI HAMMES TEDESCO	126469853	30/05/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10	0		0	**20**
167º	CLASSIFICADO			NEUSA VIERO CONSALTER	6627400-4	27/07/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10		0	0	**20**
168º	CLASSIFICADO			SOLANGE GUIMARÃES DA LUZ	6591488-3	13/03/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
169º	CLASSIFICADO			IVONETE DE LURDES PEDROSO	66949354	01/01/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
170º	CLASSIFICADO			ZENAIDE BORGES DOS SANTOS	7.571.085-2 - SS/PRr	04/04/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
171º	CLASSIFICADO			LUCINEIA LINDNER SOTTIL	73134366 SESP/PR	16/05/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
172º	CLASSIFICADO		SIM	VALQUIRIA SILVA NASCIMENTO PANGARTTE	149509445 SESP/PR	10/05/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
173º	CLASSIFICADO			FRANCISCA EDILEIDE	6558494 - SSP/PE	14/07/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
174º	CLASSIFICADO			LEILA JULIANA FLORES DA CUNHA	70337860 - SESP/PR	06/10/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
175º	CLASSIFICADO			ADRIANA PONTES DA SILVA	7.592.732-0	27/12/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
176º	CLASSIFICADO			SONIA BUENO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	75787782 - SSP /PR	04/01/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
177º	CLASSIFICADO			DILAMAR RADIN DALBOSCO	78481560 - ssp/pr	18/07/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
178º	CLASSIFICADO			KATIA REGINA LAMPUGNANI BATISTA	76700370 - SESP/PR	27/04/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
179º	CLASSIFICADO		SIM	ROZILEI DA SILVA	8.156.879-0	25/08/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
180º	CLASSIFICADO			ROSETE KOHN	82327649-ssp/pr	11/05/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**

181º	CLASSIFICADO			IVANIR GONÇALVES RODRIGUES	1092699031 - SSP/RS	27/06/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
182º	CLASSIFICADO			LORENICE DA SILVA	82331654-SSP/PR	27/08/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
183º	CLASSIFICADO			ELIANE DE OLIVEIRA POSSAMAI	6.604.341-0/ SESP-PR	16/12/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
184º	CLASSIFICADO			CLEUCI PADILHA	8436872-5	29/03/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
185º	CLASSIFICADO		SIM	JUSSARA ALVES	95322140	20/08/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
186º	CLASSIFICADO			ÂNGELA ADRIANA DA LUZ ENIKI	95134920	21/12/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
187º	CLASSIFICADO			SILVANE CAROLLO RIBEIRO	835.040-11 SSP/PR	25/03/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
188º	CLASSIFICADO			MAURA FATIMA DE ABREU	86801337 SESP/PR	29/04/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
189º	CLASSIFICADO			FABIANE WAISS	4.732.935-1/S.C	05/09/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
190º	CLASSIFICADO		SIM	CLAUDETE SANTOS DA SILVA	95132197 SSP/PR	09/09/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
191º	CLASSIFICADO			JANAINA DENDENA	8.398.245-4	27/10/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
192º	CLASSIFICADO			RAQUEL PIRES	5333149	12/01/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
193º	CLASSIFICADO			MARINEZ DOS SANTOS LOURENÇO	94403022 SSP/PR	26/11/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
194º	CLASSIFICADO			LILIANE ANDRÉ	93601041 - SESP / PR	16/02/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
195º	CLASSIFICADO	SIM	SIM	ROSIANE AGUIAR DE LIMA SILVA	9.910.693-0 comarca de Palmas PR	19/06/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
196º	CLASSIFICADO			ANA CLAUDIA SILVA	100463644-SSP/PR	28/11/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
197º	CLASSIFICADO			LUCIANE APARECIDA TEIXEIRA	94679923_ssp/pr	30/08/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
198º	CLASSIFICADO			VIVIANE PADILHA DE MACEDO	96156197	19/10/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
199º	CLASSIFICADO			GILVANE DOS SANTOS SUTEL	101729923 - SSP/PRr	13/12/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
200º	CLASSIFICADO			ROSANE DOS SANTOS DUARTE	105844557-SSP/PR	14/03/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
201º	CLASSIFICADO			DANIELE AVOZANI	10480142-0	07/02/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
202º	CLASSIFICADO			DANIELE ROSSET	126767978 SSP/PR	16/02/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
203º	CLASSIFICADO			ANA PAULAFERRAZ	110955081 - Curitiba/PR	25/02/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
204º	CLASSIFICADO			EDILVANE DENISE LONGO	10.847.368-1	17/07/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
205º	CLASSIFICADO			CLEONICE DA SILVA	12.422.576-0	13/10/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
206º	CLASSIFICADO			ADRIANA ANTUNES	5.850.304	31/12/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
207º	CLASSIFICADO		SIM	SAYONARA LURDES BARBOSA DA SILVA	128959777-SSP/PRr	18/12/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
208º	CLASSIFICADO			ANDRESSA FELTRIN PRIAMO	128773789- SSP-PR	08/03/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
209º	CLASSIFICADO			ANDREZA BEVILACQUA	126456611	03/05/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
210º	CLASSIFICADO			ANDREIA CAMPOS DOS SANTOS	9265573 Saloá/PE	01/08/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
211º	CLASSIFICADO			ROSANGELA NUNES CARVALHO	12.895.769-3	24/11/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
212º	CLASSIFICADO			MYLENA LUIZA ROSA ROCHA	10.580.607-8	18/12/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
213º	CLASSIFICADO			IARA MARIA KUPKOWSKI	10.440.496-0	28/12/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
214º	CLASSIFICADO			JAQUELINE ZACARAN DALLA VECCHIA	109765201 - iipr	27/05/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
215º	CLASSIFICADO			EILUANA PEREIRA DA SILVA	14.248.995-3	05/06/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -	10	10			0	**20**

							ÁREA URBANA - FEMININO						
216º	CLASSIFICADO			CAROLINE BERNADO RADIN	12461777-4	12/07/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
217º	CLASSIFICADO			JÉSSICA MARCILIO	12.894.901-1	21/12/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
218º	CLASSIFICADO			TAIMARA CRISTINA FERRAZ	13.531.471-4	14/04/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
219º	CLASSIFICADO			SUSANA DE LIMA DOS SANTOS	14073742-9 SSP/PR	28/08/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
220º	CLASSIFICADO		SIM	BRUNA FERNANDA LIMA	129740930-SSP/PRr	28/09/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
221º	CLASSIFICADO			THALIA PIRAN FELSTROWICH	129178817 - II/PR	22/10/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
222º	CLASSIFICADO			JENIFER VARGAS GONSALVES	12.895.432-5	22/02/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
223º	CLASSIFICADO			SIMONE FERNANDES DA SILVA	129376961-SSP/PR	20/07/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
224º	CLASSIFICADO			DENISE HOBOLD SOARES	12.895.843-6 COMARCA-FCO BELTRÃO/PR	01/08/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
225º	CLASSIFICADO			STEFANI DE LIMA BLASIUS	1363966668 - SESP/ PR	27/09/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
226º	CLASSIFICADO			CLAUDIMARA DOS SANTOS PELENTIER	140282987-SSP/PR	23/10/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
227º	CLASSIFICADO			JAQUELINE LIMA DA SILVA	141120646 - SSP/PR	24/08/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
228º	CLASSIFICADO			HELOYSA MARIANA RIBEIRO GOMES	13.739.790-0	18/10/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
229º	CLASSIFICADO			IARYTSA MARENGONI MASON	142839954- ssp/pr	10/06/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
230º	CLASSIFICADO			JHENIFER AMANDA FELSTROWISCH	14.732.985-7	01/01/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
231º	CLASSIFICADO			LETICIA DE SOUZA WEITBRECHT	145609623-SSP/PR	10/02/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
232º	CLASSIFICADO			LUANA DE BITENCOURT	147110	25/02/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
233º	CLASSIFICADO	SIM	SIM	JENIFFER KAUANE ROCHA VELOSO	14.671.605_9	16/06/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
234º	CLASSIFICADO			MARCIA CAMPOS	13.129593-6 -SSP/PR	06/10/2010	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10	10			0	**20**
235º	CLASSIFICADO			ELISABET SALETE DE SOUZA	3.220379-5	09/07/1961	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
236º	CLASSIFICADO			MARIA TEREZA CARVALHO	35694986 - SSP/PR	19/05/1962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
237º	CLASSIFICADO			LOURDES MARIA MARCELINO LARA	58533947 - SSP/PR	14/10/1964	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
238º	CLASSIFICADO			ILMA PINHEIRO DE MATOS	70313898 - SSP/PRr	19/09/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
239º	CLASSIFICADO			IZOLINA APARECIDA FOGAÇA MACHADO SANTIAGO	70430088- SESP/PR	06/09/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
240º	CLASSIFICADO			JANETE SEBASTIANA DIAS	130002722 SSP/PR	24/01/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
241º	CLASSIFICADO			JUSSARA DA CONCEIÇÃO MANGRICH	755512465	31/10/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
242º	CLASSIFICADO			MARIA CRISTINA MOREIRA	7947348-0 - SSP/PRr	14/06/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
243º	CLASSIFICADO			ADRIANA CANDIDO COSTA DE OLIVEIRA	48579823-SC/PR	01/02/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
244º	CLASSIFICADO			ANILDA RODRIGUES	98521348 - SSP/PR	17/07/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
245º	CLASSIFICADO		SIM	LUCIANA DE ALMEIDA	8693843-0 SESP PR	27/01/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
246º	CLASSIFICADO			MARILEI LACERDA DE SOUZA	91457059 SSP/PR	11/12/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
247º	CLASSIFICADO			GILVANIA SAIBERT	95906702 - CFB/PRr	16/07/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
248º	CLASSIFICADO			ELIANE BORGES	98421149	02/01/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
249º	CLASSIFICADO			VALDICLEIA MULLER	10.845.157-2 llPR	24/02/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**

250º	CLASSIFICADO			TANIA ANTUNES	98869336 - SSP/PR	14/03/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
251º	CLASSIFICADO			CARLA CRISTINA ISRAEL	102605039	16/09/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
252º	CLASSIFICADO			ELENIR KUBIAK DA ROSA	96241135	17/11/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
253º	CLASSIFICADO			BEATRIZ DOS SANTOS	124345227 - SESP/PR	23/02/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
254º	CLASSIFICADO			MAIARA CRISTINA DOS SANTOS	10845042-8 SSP/PR	12/07/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
255º	CLASSIFICADO			JOCEMARI RIBEIRO	97053669-SSSP/PR	14/09/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
256º	CLASSIFICADO			ANALINE DE ALMEIDA STRELLO COPELLI	10500732-9	06/02/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
257º	CLASSIFICADO			GISELE VAS PEREIRA	94942551	09/02/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
258º	CLASSIFICADO			JAINI DA SILVA	102043197 - SSP/PR	03/02/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				8	**18**
259º	CLASSIFICADO			ROSANE PANHO	156047554	23/12/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				4	**14**
260º	CLASSIFICADO			BEATRIZ LUNARDI	98591150 SESP/PR	25/12/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				4	**14**
261º	CLASSIFICADO			FRANCIELE APARECIDA BACKER	97848394 ssp	17/06/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				4	**14**
262º	CLASSIFICADO			ELIZETE LUCIA LOPES	8.574.095-4	27/09/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				4	**14**
263º	CLASSIFICADO			SILVANIA DE SOUZA DRIEMEIER	9.760.901-2	05/01/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				4	**14**
264º	CLASSIFICADO			PATRICIA KRAMER CARNIEL	131683391-SSP/PR	16/08/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				4	**14**
265º	CLASSIFICADO			PATRICIA GOMES	6888.638 - SSP/SC	10/04/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				4	**14**
266º	CLASSIFICADO			SABRINA ERLACHER DE FREITAS	142527448-SSP/PR	06/09/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				4	**14**
267º	CLASSIFICADO			SIMONE DA ROSA	4.389.631SSP/PRr	18/12/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10		0		0	**10**
268º	CLASSIFICADO			LORENI DOS SANTOS	543210704	3/15/1875	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
269º	CLASSIFICADO			MARCIA SILVINA FACCHI	57999616	12/05/1961	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
270º	CLASSIFICADO			GEOZILDA COSTA	04078500800	06/03/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
271º	CLASSIFICADO			GENI GOMES DOS SANTOS	43344374 curitiba/pr	22/03/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
272º	CLASSIFICADO			MARINEIVA PORTO DA ROSA	66776158- SESP/PR	02/11/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
273º	CLASSIFICADO			IVETE FAEDO	5.624.653-3/ Pr	18/06/1968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
274º	CLASSIFICADO			ENIR DA SILVA BERTOLO	158012294 SSP/PR	18/10/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
275º	CLASSIFICADO			ROSANE NUNES	15.310.013-6	08/09/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
276º	CLASSIFICADO			ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	71746330	10/07/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
277º	CLASSIFICADO		SIM	IVONE APARECIDA DA SILVA QUINTANA	7.644.727-6	24/01/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
278º	CLASSIFICADO			MARTA BORGES	66506517 SESP/PR	28/06/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
279º	CLASSIFICADO			MARGARETE MARIA MUTINELLI	159390195 - SSP/PR	09/01/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
280º	CLASSIFICADO			CRISTIANE KELI DE CAMARGO LIMA	320077974 - SSP/SP	15/01/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
281º	CLASSIFICADO			MARIZA APARECIDA DE ABREU	86801299 - SSP/PR	09/08/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
282º	CLASSIFICADO			LEONICE DOS SANTOS THOMAS	9.351.111 5 - Francisco Beltrão/Paraná	10/04/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
283º	CLASSIFICADO			MARLI DIAS DE LIMA	98503293 SSP/PR	26/08/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
284º	CLASSIFICADO			CLAUDIA MARIA DELIBERALI MARTINS VIEIRA	90569597 SSP/PR	06/09/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -	10				0	**10**

							ÁREA URBANA - FEMININO						
285º	CLASSIFICADO			GENI FERNANDES JULIANOTE	10.910.461-2	03/01/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
286º	CLASSIFICADO		SIM	CLAUDIANA DOS SANTOS	104.801.730	19/11/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
287º	CLASSIFICADO			CLAUDIANE CORREA NUNES	92103145	07/09/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
288º	CLASSIFICADO			MARINES RAITZ	9.713.015-9	11/11/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
289º	CLASSIFICADO		SIM	CHAIANA BARBETA DOS SANTOS	33.589.353-3	21/09/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
290º	CLASSIFICADO			DEISE MENCATO	97088616 - SESP/ PR	07/08/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
291º	CLASSIFICADO			MARIZA FLORES	9562717-9 - SSP/PR	17/09/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
292º	CLASSIFICADO			SUSANA APARECIDA DO REIS KRAEMER	97129118- SESP/PR	23/10/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
293º	CLASSIFICADO			ROSANE FURTANDO DE SOUZA DA SILVA	6078521	06/11/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
294º	CLASSIFICADO			GISLAINE GONÇALVES	5825875	14/02/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
295º	CLASSIFICADO			LUCIENE DOS SANTOS	10.584.706-8 Ap/iip	14/02/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
296º	CLASSIFICADO			SOELEM REBELATO	92042332 - SESP/PR	04/05/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
297º	CLASSIFICADO		SIM	PATRÍCIA SCHMIDT HUBNER	14.182.626-3 - SSP/PR	19/05/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
298º	CLASSIFICADO			CAROLINE VIEIRA LOKS	126761155 - SSP/PR	01/12/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
299º	CLASSIFICADO			FERNANDA QUIODELI	105009402 SESP/PR	02/06/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
300º	CLASSIFICADO			FRANCIELI RIBEIRO	10.667.121-4	16/01/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
301º	CLASSIFICADO		SIM	JESSICA PEREIRA DE LIMA	123489497 SSP/PR	26/04/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
302º	CLASSIFICADO			FABIANE APARECIDA DALL PONTE	10.440.252-6	06/05/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
303º	CLASSIFICADO			PATRÍCIA ALVES DE CAMARGO	12.895.654-9	06/03/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
304º	CLASSIFICADO			CARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	101210103-SSP/PR	19/03/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
305º	CLASSIFICADO			HARITANA GUIMARÃES KAUDINSKI	102550463	27/03/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
306º	CLASSIFICADO		SIM	SUELEN FREITAS DE SOUSA	104220584 SSP/PR	03/04/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
307º	CLASSIFICADO			LILIAN CRISTINA CORDEIRO	104816444-SESP/PR	20/08/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
308º	CLASSIFICADO			VANESSA KLEIN APPELT	13.249.984-5	13/01/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
309º	CLASSIFICADO			DUILIAN GABRIEL C DA SILVA	382586177- ssp/sp	18/04/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
310º	CLASSIFICADO			MARIANA DELPUBEL E SILVA	133534385 PC/PR	19/05/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
311º	CLASSIFICADO			MARCIA EDUARDA CORDEIRO DA SILVA	14.247.687-8	04/09/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
312º	CLASSIFICADO			ROBERTA WERLE MAURER RODRIGUES	123954327 - SESP/PR	18/01/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
313º	CLASSIFICADO			MARINA CECHINEL DOS SANTOS	139057325/SESP/PR	03/03/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
314º	CLASSIFICADO			VITORIA BORGES DA SILVA	141154893-SSP/PR	26/08/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
315º	CLASSIFICADO			GRAZIELLY DE ALCANTARA MIOTTI	13.662.404-0	14/04/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
316º	CLASSIFICADO	SIM	SIM	MARIA EDUARDA DE ARAÚJO MELO	13835980	30/04/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
317º	CLASSIFICADO			TAÍS PINHEIRO LIRA	13.861.192-2	28/05/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
318º	CLASSIFICADO			BEATRIZ APARECIDA MAURER DA SILVA	148023808 - SESP/PR	03/01/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**

319º	CLASSIFICADO	SIM	SIM	SHAYANE ALVES DOS SANTOS	142848198	31/01/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
320º	CLASSIFICADO			MENDELYE BOEIRA MIGUEL	6723484 - SSP/SC	12/06/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
321º	CLASSIFICADO			LARISSA GODES SIQUEIRA	14.240.487-7 -SESP/Pr	19/10/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	10				0	**10**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				SALETE APARECIDA DE SOUZA	83831359	01/07/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				ELIZETE BATISTA DE SIQUEIRA	15.069.313-6	19/11/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				EDNA MARIA CHISTE MARTINS	6.277.543-2 - SSP/PR	06/11/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				CLENIR DE ALMEIDA	14.092.224-2	19/10/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO						**0**
DESCLASSIFICADO - DOCUMENTO ILEGÍVEL				ANGELITA RIBEIRO DA ROZA	87560120	14/06/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO						**0**
DESCLASSIFICADO - DOCUMENTO ILEGÍVEL				MARILDA LURDES CHAVES	29/01/2013	18/10/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				MARISA COLOGNESE RECK	77000063	05/05/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				JOCIELI TELLES	3099875886/RS	01/09/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				ROSELI PAGLIARINI MEDEIROS	3.764.255- SSP-Pr	03/07/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				MARTA DAL BOSCO BELUSSO	80154852 - SESP/PR	03/09/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				CLAUDETE RODRIGUES	90975358	18/08/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				JANETE DOS SANTOS SILVEIRA	7862392- SSP/PRr	09/10/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				MARCIA EUGÊNIA FLORIANO	99127112- SSP/PR	19/09/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				CLEUSA DIAS FIGUEIRÓ	5.817.361-4	01/03/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO						**0**

CLASS	SITUAÇÃO	PCD	AFRO		IDENTIDADE	DATA DE NASC.	CARGO PRETENDIDO	NOTA DE PARTIDA	NÍVEL MÉDIO (NÃO PONTUA)	NÍVEL SUPERIOR (NÃO PONTUA)	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	CLASSIFICADO			SILVANA SEWALD	5408682/SSP/SC	15/04/1994	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP	50	8	**88**
2º	CLASSIFICADO			ARACELI NOVAK BORTOT	63122270- SSP/PRr	08/01/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		20	**50**
3º	CLASSIFICADO			FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	2505457 SSP/DF	15/12/1989	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		20	**50**
4º	CLASSIFICADO			SALETE CAVASINI	58708550 - SSP/PR	12/08/1973	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		16	**46**
5º	CLASSIFICADO			NÁDIA MARA DA ROSA	61274065 - SSPPR	17/04/1977	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		16	**46**
6º	CLASSIFICADO			VANEZ TOMASSONI	7.838.127-2	05/01/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		16	**46**
7º	CLASSIFICADO			PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ	10.501.906-8 SSP/PR	05/04/1994	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		16	**46**
8º	CLASSIFICADO			MARISA ANTÔNIA BIASOLI	30892399 - SESP/PR	25/03/1960	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		12	**42**
9º	CLASSIFICADO			JACELDA MARIA FRIZZO	6.675.188-0	11/06/1965	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		12	**42**
10º	CLASSIFICADO			MARLI GUTSTEIN DALA COSTA	4475528-9 - SSP/PR	23/01/1969	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		12	**42**
11º	CLASSIFICADO			JOCEANDRA FOLLE PACCE	5.901.250-9	25/10/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		12	**42**
12º	CLASSIFICADO			CATARINA VANDERLEIA AMADO BORGMANN	75618476 - SSP/PR	14/11/1977	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		12	**42**
13º	CLASSIFICADO			MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES	81196982	28/08/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		12	**42**
14º	CLASSIFICADO			TATIANE NOVELLO DUQUESNE	9.233.963-7	14/01/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		12	**42**
15º	CLASSIFICADO			MARIANA VIANA LIZ CHIAPETTI	101756068 - SESP/PR	06/04/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO	30	NP	NP		12	**42**

							ESPECIALIZADO						
16º	CLASSIFICADO			BRUNA EMILIA KOVALSKI KRENCHINSKI	9.965.893-2	18/06/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		12	**42**
17º	CLASSIFICADO			JUSELBA MARIA GANDIN DE ALMEIDA	52944503 ' SSP/PR	16/08/1971	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		8	**38**
18º	CLASSIFICADO			CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094 - SSP/PR	03/03/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		8	**38**
19º	CLASSIFICADO			PAOLA ROIK MANCINI	87507009 - SSP/PR	03/09/1983	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		8	**38**
20º	CLASSIFICADO			ROSANGELA WALCHAK PIRES	105346204 - SSP/PR	24/12/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		8	**38**
21º	CLASSIFICADO			MARILEI MEBIOS DALL AGNOL	128955798- SESPAPIIP/PR	09/12/1994	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		8	**38**
22º	CLASSIFICADO			VLAGNER BELLO FELIPE	110951485 -SSP/PR	06/03/1995	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		8	**38**
23º	CLASSIFICADO			MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	3410125-6/SSP/PR	15/09/1962	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		4	**34**
24º	CLASSIFICADO			JUCIRLEI OSELAME	108462248 - SSP/PR	17/10/1969	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		4	**34**
25º	CLASSIFICADO			ROSANE DOS SANTOS DIBA	7.644.747-0 SSPPR	06/02/1978	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		4	**34**
26º	CLASSIFICADO			GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI	78518960 SSP/PR	21/10/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		4	**34**
27º	CLASSIFICADO			EVELIN TAISI GUSEN	138149340	03/11/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		4	**34**
28º	CLASSIFICADO			FRANCIELI FORMAIO	9429952-7	17/01/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		4	**34**
29º	CLASSIFICADO			CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739-SSP/PRr	28/10/1994	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		4	**34**
30º	CLASSIFICADO			RAILANA TOSS LAURENSI	13.877.248-9 - SSP/Pr	30/11/1997	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		4	**34**
31º	CLASSIFICADO			SOLANGE MARIA RIZZI	48237606 /SSP/ PR	25/02/1965	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
32º	CLASSIFICADO			MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	75989199 SESP pr	28/02/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
33º	CLASSIFICADO			JOELMA FREITAS DA CUNHA	2487125ssp/DF	24/06/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
34º	CLASSIFICADO			SANDRA JACQUELINE FREIRE DE SOUSA	1689862 - SSP/DF	24/03/1977	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP	0	0	**30**
35º	CLASSIFICADO			MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA	73459486 - SSP/PRr	01/07/1978	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
36º	CLASSIFICADO			LILIANA TURMINA	79635820 SSP/PR	24/07/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
37º	CLASSIFICADO		SIM	JANETE ALVES SARAIVA	90849140/SESP/PR	30/05/1982	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
38º	CLASSIFICADO			INDIANARA PERONDI	97131066IIPR	31/05/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
39º	CLASSIFICADO			ADRIANA MARENGONI	98004602 - IIPR	17/12/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
40º	CLASSIFICADO			PAULA DANIELI PINTO	99500174 - SSP/PR	11/08/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
41º	CLASSIFICADO			FERNANDO PAVAN	93146603-ssp/pr	14/01/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
42º	CLASSIFICADO			NILVA LISBOA	6835595	16/08/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
43º	CLASSIFICADO			EGISLAINE LOLLE	103217970-marau /RS	01/11/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
44º	CLASSIFICADO			DÉBORA CRISTINA GALINA BATISTA	10.778.486-1	22/01/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
45º	CLASSIFICADO			SANDRA MERI MEOTTI	104400825 - SSP/PRr	10/02/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
46º	CLASSIFICADO			FERNANDO BERGAMIN	105842600	23/02/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
47º	CLASSIFICADO			ANA PAULA PERES SAMPIETRO	126766246 - SSP/PR	14/12/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
48º	CLASSIFICADO			GRAZIELI LOFF PIOLA	7856224	11/11/1992	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
49º	CLASSIFICADO			RENATA SCHWINGEL	10.185.546-5 - SSP/PR	01/12/1992	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**

50º	CLASSIFICADO			MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	105830882-SSP	17/12/1992	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
51º	CLASSIFICADO			CLAUDIA OENNING DO AMARAL	107072594- SS/PR	14/06/1995	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
52º	CLASSIFICADO			IASMIM GOSMAN DE LIMA	143023834	24/09/1998	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
53º	CLASSIFICADO			FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	132596654 - SSP/PR	26/01/1999	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	30	NP	NP		0	**30**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				CATIUZE MARLA CORRAZZA	97931755 - SSP -PR	23/08/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				AGLAE TEREZINHA GUGEL BORILE	7.307.745-1	13/04/1997	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	67446534 - SSP/PRr	27/02/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				FRANCIELI REGINA ROSINSKI	105835345 - IIPR/PR	31/03/1995	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				NEUSA DE FÁTIMA TAVARES BORGES	138318605 - SSP/PR	12/10/1966	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				ROSANE TONELLO MEOTTI	57282215 - SSP/PRr	05/06/1967	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				CLAUDETE GRASSI	7.262.268-5	02/03/1973	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				FLAIRA BORGES RIBEIRO	81851409	20/01/1981	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				ANA CLAUDIA LIMA	100159295 - SSP/PR	23/11/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				LEANDRO RODRIGO DUARTE	9.630.752-7	27/02/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				DANIELLE MATHEUS RAMOS	102307127 - IIPR	20/02/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	10243103-0	11/09/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				DANIELI PADILHA DOS SANTOS	14.309.732-3	10/08/2000	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO						**0**

CLASS	SITUAÇÃO	PCD	AFRO		IDENTIDADE	DATA DE NASC.	CARGO PRETENDIDO	NOTA DE PARTIDA	NÍVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	CLASSIFICADO			RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO	063792101020177 PC/MA	24/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20	30	0	**80**
2º	CLASSIFICADO			LEISA APARECIDA GVIASDECKI DE OLIVEIRA	81405689 - SSP/PRr	02/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20	30	4	**74**
3º	CLASSIFICADO			MARLI TEREZINHA SALVADOR	6.002.921-0	25/03/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		20	**70**
4º	CLASSIFICADO			ELIANE NEVES PEREIRA	43017527-SESP/IIPR	08/10/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		20	**70**
5º	CLASSIFICADO			JANETE DALBOSCO	50167356 - SSP/PR	26/08/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		20	**70**
6º	CLASSIFICADO			SUELY VALENTE RANGEL	59589300 - SSP/PRr	28/05/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		20	**70**
7º	CLASSIFICADO			IVONE GORETTI BONFIM DA LUZ	53673503 SSP/PR	04/07/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA	20	10	20		20	**70**

							(EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)							
8º	CLASSIFICADO			ZENI ALVES VALENTE	62562935 - SSP/PRr	05/11/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		20	**70**
9º	CLASSIFICADO			ANA MARIZE DOS SANTOS DE SOUZA	6.830.017	26/09/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		20	**70**
10º	CLASSIFICADO			EDINAMARA APARECIDA FELIPE	7.997.606.-7	19/06/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		20	**70**
11º	CLASSIFICADO			SAYONARA SMYK	65620324	19/11/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		20	**70**
12º	CLASSIFICADO			DANIELE ELEUTHÉRIO DA LUZ FLESSAK	78609583 - IIPR/PRr	25/06/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		20	**70**
13º	CLASSIFICADO			DAIANE CRISTINA DA ROCHA	100839679 - SSP/PR	13/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20	30	0	**70**
14º	CLASSIFICADO			EMANUELE TELES DOS SANTOS	10.284.401-7	02/06/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		20	**70**
15º	CLASSIFICADO			PAULA ANDRESSA SINHORI	103865018 - SSP/Pr	26/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		20	**70**
16º	CLASSIFICADO			ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	124385083 - ssp/pr	23/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20	0	20	**70**
17º	CLASSIFICADO			TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	4.208.844-7 - SSP/PR	21/07/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		16	**66**
18º	CLASSIFICADO			MARIA TEREZINHA DA SILVA	1.850.695	07/10/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		16	**66**
19º	CLASSIFICADO			EDNA PIMENTEL	73429277	29/07/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		16	**66**
20º	CLASSIFICADO			SANDRA CRISTINA VENTURA	76186227-sesp/pr	02/08/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		16	**66**
21º	CLASSIFICADO			SILVIANA MACHADO	8.272.173-8	25/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		16	**66**
22º	CLASSIFICADO			JULIANA ROMEIRO DA	84462110	18/10/1982	PROFESSOR DA	20	10	20		16	**66**

				SILVA			REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)						
23º	CLASSIFICADO			SIMONI PERGHER	82728163	02/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		16	**66**
24º	CLASSIFICADO			EDINÉIA NOGUEIRA	9.368.878 3- SSP/PR	16/08/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		16	**66**
25º	CLASSIFICADO			JOSIANE BALBINOT	9.446.810-8	28/04/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		16	**66**
26º	CLASSIFICADO		SIM	CATIELE ARAUJO SANTOS	0914752286	26/05/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20	0	16	**66**
27º	CLASSIFICADO			RENATA TOSS LAURENSI	10480036-0 - SSP/PR	16/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		16	**66**
28º	CLASSIFICADO			JESSICA CORREIA DA SILVA	10476626-9/ SSP/PR	09/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		16	**66**
29º	CLASSIFICADO			ISABELA ARISI	106672628 - SSP/PR	30/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		16	**66**
30º	CLASSIFICADO			LIDIANE POSSAMAI	106340633 - SSP/PR	11/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		16	**66**
31º	CLASSIFICADO			CÁTIA CILENE CARRIÇO	192002545 - SSP/SP	22/03/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		12	**62**
32º	CLASSIFICADO			GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	64034758 - SSP/PR	01/08/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20	0	12	**62**
33º	CLASSIFICADO		SIM	DANIELA GODINHO VANDERLINDE	72045483	18/06/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		12	**62**
34º	CLASSIFICADO			CLEONICE WELTER	84900290 - SESP/PR	05/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		12	**62**
35º	CLASSIFICADO			PATRÍCIA ANTUNES DE MORAES	94237882 - SSP/PR	20/11/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		12	**62**
36º	CLASSIFICADO			VIVIANA DEIZE CAPRA	91266067_SSP/PR	25/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º	20	10	20		12	**62**

							AO 5º ANO)						
37º	CLASSIFICADO		SIM	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	44541838-2 SSP/SP	07/01/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		12	**62**
38º	CLASSIFICADO			GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS	105299630 - SSP/PR	20/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		12	**62**
39º	CLASSIFICADO			ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	10.480.792-5	15/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		12	**62**
40º	CLASSIFICADO			SUZY MARA RIBEIRO	126642083 - SSP/PR	22/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		12	**62**
41º	CLASSIFICADO			ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	127335508 - SSP/PR	12/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		12	**62**
42º	CLASSIFICADO			DÉBORA QUEIROZ DA SILVA	146078630-SSP/PR	07/07/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		20	**60**
43º	CLASSIFICADO			ENI STEINHEUSER	67068319 - SSP/PRr	01/04/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		20	**60**
44º	CLASSIFICADO			JANE DEMETRIA BARBOSA DA SILVA	26.379.307-2 SSP-SP	05/09/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		20	**60**
45º	CLASSIFICADO			TATIANE FRANCIELI MULLER ARINI	63437883-SESP/PR	25/05/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		20	**60**
46º	CLASSIFICADO			PAULA GISELI ALGERI GRAMOLA	8485918-SSP/PR	20/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		20	**60**
47º	CLASSIFICADO			ELIZEZICA BALBINOT	91752824 - SSP/PRr	09/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		20	**60**
48º	CLASSIFICADO			TATIANE MIOTTO SIMONI	93538587 - SSP/PR	09/05/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		20	**60**
49º	CLASSIFICADO		SIM	SAMARA PROFETA PAES	10.836.535-8 - SSP/PR	30/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		20	**60**
50º	CLASSIFICADO			LUANA MARCONDES GASPAR ISER	93215761-SSP/PR	27/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		20	**60**
51º	CLASSIFICADO			ANA PAULA FACHINELLO	1066916-3	31/07/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -	20		20		20	**60**

							ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)						
52º	CLASSIFICADO			RUDIELE ZUFFO	125995969-IIPR	03/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		20	**60**
53º	CLASSIFICADO			PAULA JAQUELINE PONIECINSKI	128802410 SESP/PR	08/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		20	**60**
54º	CLASSIFICADO			JOCIMARA PINTO	67240561 - SESP/PR	03/05/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
55º	CLASSIFICADO			ADENILCE SCHMIT	80495749-SSP/pr	12/05/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
56º	CLASSIFICADO			MARIA GERANILDES ALVES DE MATOS	321241297 - SSP	02/07/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
57º	CLASSIFICADO			LUCIANE APARECIDA VARELA	6.347.524-6	13/11/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
58º	CLASSIFICADO			MARIA PAULINA DOS SANTOS	72593774 - SSP/PR	27/09/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
59º	CLASSIFICADO			SUZANI DE FÁTIMA PINHEIRO COSTA	7952066-7 CURITIBA PR	28/09/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
60º	CLASSIFICADO			JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	8.433.182-1	09/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
61º	CLASSIFICADO			AMARO KORB RABELO	75009453 SSP/PR	12/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
62º	CLASSIFICADO			IZABEL VARGAS VEINHAL	91940965 - SSP/PR	12/08/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
63º	CLASSIFICADO			MARINES CRISTINE PILZ FABLO	91798662-SSP/PR	15/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
64º	CLASSIFICADO			FERNANDA FRIGERI	101513580	02/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
65º	CLASSIFICADO			JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	10.136.872-6-SSP/PR	28/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**

66º	CLASSIFICADO			TATIANE FIXA LORENÇO	10245018-3	03/04/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
67º	CLASSIFICADO			POLIANE TALITA TONIAL	102292740- ssp/pr	16/08/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20	0	8	**58**
68º	CLASSIFICADO			GREICIELLE MEURER DE LIMA	125042660 - SSP/PR	24/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
69º	CLASSIFICADO			SULANI CRISTINA FERNANDES	12.559.088-8 - SSP/PR	21/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
70º	CLASSIFICADO			NATIELE CARRER FIOR	101288242- ssp/pr	02/02/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
71º	CLASSIFICADO			MAURA BRUNA BRATTI	106668310-PR	12/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
72º	CLASSIFICADO			THAYS CRISTINA ZANELLA	105007175 - SSP/PR	17/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
73º	CLASSIFICADO			NATYARA BALBOENO DE CARVALHO	13809673-4	15/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
74º	CLASSIFICADO			DANUSA CAROLINA MULLER	108430486 - SSP/PR	02/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
75º	CLASSIFICADO			JAQUELINE CRISTINA FERREIRA	127127964 SSP/PR	31/01/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		8	**58**
76º	CLASSIFICADO			ELAINE SUELY SOBIRAY	51981839 - SESP/PR	18/06/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		16	**56**
77º	CLASSIFICADO			JANALINE MARCIELE CAMAROTO STRAPAZZON	66882225 - SSP/PR	11/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		16	**56**
78º	CLASSIFICADO			GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	9417823-1	21/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		16	**56**
79º	CLASSIFICADO			LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	8.156.621.6- SSP/PR	20/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		16	**56**
80º	CLASSIFICADO			LUCIANA MOREIRA DA SILVA	4949051 SSP/SC	21/09/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA	20		20		16	**56**

							(EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)							
81º	CLASSIFICADO			JOSEANE DA SILVA GARCIA	10/05/2021	05/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		16	**56**
82º	CLASSIFICADO			ANA PAULA FABRÍCIO RUKEL	34281711-SSP/MT	27/08/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		16	**56**
83º	CLASSIFICADO			PAMELLA ROBERTA MENGER MEIRELES	134648813-SSP/PR	15/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		16	**56**
84º	CLASSIFICADO			EDIVANE CENTA LAMERA	10.501.916-5 SSP/PR	12/12/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		16	**56**
85º	CLASSIFICADO			KARIÉLLE CÁSSIA TORTORA KAIPERS	106680981 - Curitiba/PR	25/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		16	**56**
86º	CLASSIFICADO			VANDERLÉIA DA SILVA LIMA	104403174 - SSP/PR	20/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		16	**56**
87º	CLASSIFICADO			KATIANE DO PRADO	131631880 - SSP/Pr	06/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		16	**56**
88º	CLASSIFICADO			EVA DO AMARAL	59277375 - SSP/PR	11/05/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		4	**54**
89º	CLASSIFICADO			MARIA MINTKEVICZ	5.852479-20 SSP/PR	06/03/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		4	**54**
90º	CLASSIFICADO			JANE DE FÁTIMA FLORIANO	14829553-0 SSP/PR	05/01/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		4	**54**
91º	CLASSIFICADO			CLÁUDIA GOMES ACCO	5.994.734-6	25/02/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		4	**54**
92º	CLASSIFICADO		SIM	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPÇÃO	104357113 SESP/PR	14/09/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		4	**54**
93º	CLASSIFICADO		SIM	LUZINETE ALMEIDA SANTOS	1278051090-SSP-BA	31/12/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		4	**54**
94º	CLASSIFICADO			ALINE KARINE NUNES	102498739 - SSP/PR	23/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		4	**54**
95º	CLASSIFICADO			MAIARA DA SILVA	98730869	30/12/1994	PROFESSOR DA	20	10	20		4	**54**

							REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)						
96º	CLASSIFICADO			AMANDA LEHANNA COSTA SEGANFREDO	108940336- SSP/PRr	29/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		4	**54**
97º	CLASSIFICADO			ELISABETE MARIA BELLO LIMA	54877196	31/01/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		12	**52**
98º	CLASSIFICADO			IRMA TERESINHA DE CARVALHO	123035461 - SSP/PR	04/11/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		12	**52**
99º	CLASSIFICADO			INIVALDA GUZZI	44533057 SSP	01/08/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		12	**52**
100º	CLASSIFICADO			GISELI IURKO DANI	83002816 - SSP/PR	15/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		12	**52**
101º	CLASSIFICADO			CATIANE DE ZORZI	75836740	29/08/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		12	**52**
102º	CLASSIFICADO			MARIA CRISTINA ORTIGARA	89911320 - SSP/PRr	04/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		12	**52**
103º	CLASSIFICADO			JOZANE GUARESE SILVA	102166663-ssp/pr	21/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	0	20		12	**52**
104º	CLASSIFICADO			JÉSSICA DALAZEM	108451432 - SSP/PR	30/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		12	**52**
105º	CLASSIFICADO			BRUNA OLIVEIRA STRACH	12.895.973-4	18/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		12	**52**
106º	CLASSIFICADO			JAQUELINE SOCKENSKI THOME	13.364.686-8- SSP/PR	03/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		12	**52**
107º	CLASSIFICADO			EDGAR MARQUETI	39315114 - SSP/PR	18/03/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
108º	CLASSIFICADO			ROSICLER RAMOS	3.244.151-3-SSP/PRr	17/08/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
109º	CLASSIFICADO			NILSE TERESINHA DALL ALBA	3.996.588-7 SSP/PR	30/04/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º	20			30	0	**50**

							AO 5º ANO)						
110º	CLASSIFICADO			MARI SÔNIA GARBOZZA PETER	444638-5 SSP PR	10/11/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
111º	CLASSIFICADO			MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	134479000 - SSP/PRr	31/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
112º	CLASSIFICADO			JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	66402240 - SSP/PRr	27/03/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
113º	CLASSIFICADO			LOURDES APARECIDA GONÇALVES BALDISSARELLI	76246211- SESP/PR	18/06/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
114º	CLASSIFICADO			ROSINELI BERTOZZO	4559214 - SSP/SC	09/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
115º	CLASSIFICADO			JANIS PATRÍCIA BENKA	8.050.244-3 - SSP/PRr	12/05/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
116º	CLASSIFICADO			JUCELMA CARDOSO MOREIRA	7923598-9- SSP/PRr	28/08/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
117º	CLASSIFICADO			JULIANA XAVIER DE PAULA	9928926-0 - SSP/PR	23/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
118º	CLASSIFICADO			ANA PAULA DA ROSA	9.754.210 4	15/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			20	**50**
119º	CLASSIFICADO			ANA PAULA SZUPKA	10.024.082-3	03/06/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
120º	CLASSIFICADO			CIBELE APARECIDA CAMILO DA SILVA	97679975 - SESP/PR	10/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
121º	CLASSIFICADO		SIM	MARILUZ MOLON	98986715 - SSP/PR	09/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			20	**50**
122º	CLASSIFICADO			ROSELI BASOTTI GROSBELLI	97289689	05/04/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20			**50**
123º	CLASSIFICADO			GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES	102288602 - SSP/PR	25/04/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
124º	CLASSIFICADO			AQUIEL BEATRIZ MENGUES	10.422.064-9	31/10/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -	20	10	20		0	**50**

							ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)						
125º	CLASSIFICADO			JANAINA FORNARI	107121277 - SSP/PR	27/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
126º	CLASSIFICADO		SIM	DAYANE GONÇALVES DA SILVA	107428623	22/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
127º	CLASSIFICADO			GÉCICA DE SOUZA CARDOSO	34431942 - SSP/MT	07/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
128º	CLASSIFICADO			AMABILLY DOS SANTOS PEYERL	12.694.603-1- SESP	06/05/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
129º	CLASSIFICADO			DEBORA BOGER	10.248.446-0 - IIPR/PR	27/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
130º	CLASSIFICADO			CARLA TAÍS DE SOUZA	124091985 - SSP/PR	25/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
131º	CLASSIFICADO			BRUNA CAROLINE NEZI DOS SANTOS	129811943	29/06/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
132º	CLASSIFICADO	SIM		VIVIANE JAINE DE MELLO	105841523- ssp/pr	19/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
133º	CLASSIFICADO			ADRIANE TATIEL PERONDI	6007541-SSP/SC	21/08/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
134º	CLASSIFICADO			MARCIANO DA SILVA	5999948-SSP/SC	21/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
135º	CLASSIFICADO			TAINÁ CONSALTER CALEGARI	143595587	10/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
136º	CLASSIFICADO			MARCEL DE SOUZA	108463198 - SSP/PR	21/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
137º	CLASSIFICADO			DHYEILA KEREN DA SILVA DAMASCENO	102744570-SSP/PR	23/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**
138º	CLASSIFICADO			RAFAELA BATISTA	105889710 - SSP/PRr	07/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	20		0	**50**

139º	CLASSIFICADO			CREUSELI LOPES PAVANELLO	71794245 - SSP/PR	30/01/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		8	**48**
140º	CLASSIFICADO			ROSANGELA MARIA CESCA	55853223-SSP/PR	07/02/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		8	**48**
141º	CLASSIFICADO			ROSANA LEMES GRAMIN	81358052 - SSP/PR	07/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		8	**48**
142º	CLASSIFICADO			ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	83050934-SESP/ PR	10/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		8	**48**
143º	CLASSIFICADO			DAIANE NOVAK	85247930-SESP/PR	04/12/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		8	**48**
144º	CLASSIFICADO			ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	96800886- SSP/PR	20/06/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		8	**48**
145º	CLASSIFICADO			TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	102360532 -SESP/PR	11/04/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		8	**48**
146º	CLASSIFICADO			ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914 - SSP/PR	28/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		8	**48**
147º	CLASSIFICADO			TALITA BERTONCELLO HOBOLD	9887591-3- SESP/PR	07/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		8	**48**
148º	CLASSIFICADO			TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	104804349 - SESP/PR	07/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		8	**48**
149º	CLASSIFICADO			ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524-SSP/Pr	19/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		8	**48**
150º	CLASSIFICADO			JESSICA BERTOL	10.476.656-0	09/09/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		8	**48**
151º	CLASSIFICADO			DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	7116378485 - SSP/RS	15/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		8	**48**
152º	CLASSIFICADO	SIM	SIM	AMANDA DAMBROSKI RIBAS	12.788.947-3 / Pr	01/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		8	**48**
153º	CLASSIFICADO			EDUARDA PRISCILA KUHNEN	138600440-	10/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA	20				8	**28**

							(EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)							
154º	CLASSIFICADO			CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	9144894-7 SSP/PR	12/01/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			16	**46**
155º	CLASSIFICADO			MARIANE GASPARIN	10141917-7	02/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			16	**46**
156º	CLASSIFICADO			JHULIANE ANAELE DA CRUZ ANTONELLI	125060455/PRr	07/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			16	**46**
157º	CLASSIFICADO			JÉSSICA BERNASKI CANOPF	128533575 - SSP/PR	12/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			16	**46**
158º	CLASSIFICADO			CLÉRIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	M9049938 - SSP/MG	02/05/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		4	**44**
159º	CLASSIFICADO			ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	85589679 SSP/PR	05/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		4	**44**
160º	CLASSIFICADO		SIM	VANDERLI RODRIGUES	10.653.167-6	12/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		4	**44**
161º	CLASSIFICADO			ANIELI BERTON BARCELLOS	92310310	18/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		4	**44**
162º	CLASSIFICADO	SIM		JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	97905240	05/02/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		4	**44**
163º	CLASSIFICADO			NOEMI ANDRÉIA LUTZER UHDE	137797992-SSP/PR	25/08/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		4	**44**
164º	CLASSIFICADO			FERNANDA CRISTINA RIBEIRO	10.100.537-2	22/02/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	0	20		4	**44**
165º	CLASSIFICADO		SIM	LUCIENE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	10065367-2 - SSP/PR	21/04/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		4	**44**
166º	CLASSIFICADO			ANA CAROLINA PASQUALI	105077513-SSP/PR	28/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		4	**44**
167º	CLASSIFICADO			ANA PAULA CARBONERA	106693269 - SSP/PR	02/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		4	**44**
168º	CLASSIFICADO			MANUELE KARINE FOCHI	141007416 - SSP/PR	26/01/1999	PROFESSOR DA	20		20		4	**44**

							REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)							
169º	CLASSIFICADO			SIMONE GAZDZICKI AGUILA	97551251 SSP/PR	17/06/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			12	**42**
170º	CLASSIFICADO			VIVIANE BORGES BARCELOS	10.232.706-3	18/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			12	**42**
171º	CLASSIFICADO			JUSARA ELIAS PACHICO	123615638 - SSP/PRr	04/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			12	**42**
172º	CLASSIFICADO			ANA CAROLINE DALMAGRO KOSLOVSKI	99413875- SSP/PR	05/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			12	**42**
173º	CLASSIFICADO			JESSICA OHLWEILER DOS SANTOS	104058493 SSP/PR	09/11/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			12	**42**
174º	CLASSIFICADO			CARLA THAIS DA SILVA BORGES	127587582-SSP/PR	01/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			12	**42**
175º	CLASSIFICADO			DANIELA PAULA RECH	136009877- SSP/PR	13/07/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10	0		12	**42**
176º	CLASSIFICADO			OLADY TEREZINHA DE ALMEIDA RESENDE	68268150 SSP/PR	14/09/1955	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
177º	CLASSIFICADO			ROSEMARY SALGADO PALAORO	148771880 - SSP/PR	01/02/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
178º	CLASSIFICADO			NEUZA TURIBIO DOS SANTOS	7.017.347-6 SSP/PR	18/02/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	0	20	0	0	**40**
179º	CLASSIFICADO			CAROLINE DA ROCHA BIEZUS	84227137-SSP PR	11/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				20	**40**
180º	CLASSIFICADO			ALINE MARCIELE FRANCISQUET	81049157 - SSP/PR	16/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		0		20	**40**
181º	CLASSIFICADO			JUSCELEIA DA COSTA SILVEIRA	469687411-SESP/SP	19/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
182º	CLASSIFICADO			ELIANE CAMPOS DA SILVA	92139786 - SSP/PR	10/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º	20		20		0	**40**

							AO 5º ANO)						
183º	CLASSIFICADO			VIVIANE ROLIN BATTISTELLA	96138687-ssp/pr	10/05/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
184º	CLASSIFICADO			ELIZANDRA ANDRETTI	94419824	02/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
185º	CLASSIFICADO			ADRIANA PETKOWICZ	98141782 - SSP/PRr	05/12/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
186º	CLASSIFICADO			SABRINA FERRONATO DALLA COSTA	88416074 - SSP/PRr	31/01/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
187º	CLASSIFICADO			MARIA RIBEIRO LIMA	20624247 - seseg	15/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
188º	CLASSIFICADO			DEISIANE VAIS PILGER	9.866.836-5 - SSP/PR	06/09/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
189º	CLASSIFICADO			PATRICIA SILVA LOPES	96628196 - SSP/PR	30/12/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
190º	CLASSIFICADO			JOSIANE FABIANA PASA DALAZEM	104400426 - SESP/PR	10/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
191º	CLASSIFICADO			ANA CARLA LOCATELLI	12490194-4	25/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				20	**40**
192º	CLASSIFICADO			REGIELI CARDOSO MOREIRA	105834195	20/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
193º	CLASSIFICADO			LIDIELI FATIMA TELLES	104816533 - SSP/Pr	08/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				20	**40**
194º	CLASSIFICADO			FABÍOLA FERNANDES ZANELATO	128386106 - SESP/PR	16/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
195º	CLASSIFICADO			TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	105830190 - SSP/PR	15/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
196º	CLASSIFICADO			NATHIELE CAROLEN NEGRI	129135751	17/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
197º	CLASSIFICADO			ELISANGELA SIQUEIRA CONRADO	1218123	18/08/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -	20				20	**40**

							ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)						
198º	CLASSIFICADO			ELIANE SAMOEL ANHAIA	123873718 - SSP/PR	16/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
199º	CLASSIFICADO			CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654 - SSP/PR	03/10/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
200º	CLASSIFICADO			CAROLINE ROSANELI GOMES	9821548-4	02/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				20	**40**
201º	CLASSIFICADO			GABRIELI MATANQ	12678939-4 SESP/PR	25/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
202º	CLASSIFICADO			EDUARDA BALDO HENDLER	128638458 - SSP/PR	06/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20		20		0	**40**
203º	CLASSIFICADO			MARIA GABRIELA FACCHI	126397224 - SSP/PR	23/11/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				20	**40**
204º	CLASSIFICADO			JOCELI SOUZA MARTINS	58929670 - SSP/PR	31/12/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			8	**38**
205º	CLASSIFICADO			ALICE ALVES DE LIMA	10.466.374-5 - SSP/PRr	16/04/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			8	**38**
206º	CLASSIFICADO			ROSELI DA APARECIDA ANTUNES	108464186 - SSP/ PR	16/08/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			8	**38**
207º	CLASSIFICADO			DAIANE JOZIANE WOLTER	124127130-SSP/PR	09/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			8	**38**
208º	CLASSIFICADO			JESSICA FÁTIMA SOUZA DE LIMA	13.092.477-8 -SSP/PR	13/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			8	**38**
209º	CLASSIFICADO			INGRID LARISSA MATEJEC DE LIMA	125028985 - SSP/PRr	11/08/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			8	**38**
210º	CLASSIFICADO			AMANDA BERTUOL	13.537.743-0	30/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			8	**38**
211º	CLASSIFICADO			AMANDA CASAGRANDE	14.096.352-6	13/06/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			8	**38**

212º	CLASSIFICADO			ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	140593133-SSP/PR	04/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			8	**38**
213º	CLASSIFICADO			JÚLIA MENGUES PICOLOTTO	138905578 - SSP/PR	08/10/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			8	**38**
214º	CLASSIFICADO	SIM		VANESSA TÁBATA PELUSO RODRIGUES	103272874	04/05/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				16	**36**
215º	CLASSIFICADO			ANGELA LENICE BERTOLDO	48.482.431-4 - SSP/SP	07/02/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				16	**36**
216º	CLASSIFICADO		SIM	VANESSA MACHADO ANTONELLI	128923454- SSP/PR	07/09/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				16	**36**
217º	CLASSIFICADO			ALEXSANDRO TAVARES DE SOUZA	5732768	29/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				16	**36**
218º	CLASSIFICADO			ANA LUIZA BARRO	5875.CEFC.EF89.FCDB	24/09/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				16	**36**
219º	CLASSIFICADO			JOCELAINE VOLINGER DOS SANTOS	12.477.603-1	11/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				16	**36**
220º	CLASSIFICADO			BIANCA BONATTO CANDIOTTO	129689420 - SSP/PR	17/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				16	**36**
221º	CLASSIFICADO			VALTAIR JOAO ARAUJO	4.080.191-0	25/04/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			4	**34**
222º	CLASSIFICADO			AMANDA DE MOURA SILVA	339061765 - SSP/SP	18/05/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			4	**34**
223º	CLASSIFICADO			DIOCILDE RAFAELA PORONICZAK BASSO	94496357-SESP/PR	23/04/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			4	**34**
224º	CLASSIFICADO			JANAYNA THAYS DE CAMARGO	10070100-6	27/08/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			4	**34**
225º	CLASSIFICADO			IZABELLA BRAZ CALVÁRIO	138067548 - SESP/PR	19/09/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			4	**34**
226º	CLASSIFICADO			EDUARDA DE ABREU	141208292 - SSP/Pr	27/11/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA	20	10			4	**34**

							(EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)							
227º	CLASSIFICADO			KAUAN GABRIEL SCHMITT	14.843.221-0 SSP/PRr	24/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			4	**34**
228º	CLASSIFICADO			LUZINETE MARIA DOS SANTOS	37.702.784-4 SSP	08/01/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				12	**32**
229º	CLASSIFICADO			CLAUDIA BORDIN	79928291-SSP/PR	23/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				12	**32**
230º	CLASSIFICADO			PAULA REGINA GNOATTO	4283330 SSP/SC	07/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	0	0		12	**32**
231º	CLASSIFICADO			MARCIA PASUCH	12.419.116-5 SSP/PR	09/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				12	**32**
232º	CLASSIFICADO			MILENA FACHINELLO	14.034.572-5	03/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				12	**32**
233º	CLASSIFICADO			EDUARDA PADILHA REGINATTO	13.924.638-1 SESP/PR	24/10/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				12	**32**
234º	CLASSIFICADO			MARILDA CONCEIÇÃO SASS	6069290 - SESP/PR	17/05/1947	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			0	**30**
235º	CLASSIFICADO			EDRIA PILATI GOMES	73805341-ssppr	25/08/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			0	**30**
236º	CLASSIFICADO			ANGELINA DE SOUZA MAFESSONI	94438616 -SSP/PR	20/10/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			0	**30**
237º	CLASSIFICADO			BELONICE FATIMA DE SOUZA	87871037 - SSP/PR	12/04/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			0	**30**
238º	CLASSIFICADO			ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI	7.855.802-4 SSP-PR	01/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			0	**30**
239º	CLASSIFICADO			ANA PAULA MARCELLO	88187512 - SSP/PR	05/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			0	**30**
240º	CLASSIFICADO			DAIANE Z. BALDO	8783127-2 SESP PR	22/05/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			0	**30**
241º	CLASSIFICADO			DAIANA MARA DE SOUZA	98752188	24/02/1989	PROFESSOR DA	20	10			0	**30**

							REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)						
242º	CLASSIFICADO			BRUNA SCHIAVINI	10.287.784-5	11/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			0	**30**
243º	CLASSIFICADO			TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	107054162	02/11/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			0	**30**
244º	CLASSIFICADO			TAISLAINE EVELIN MACHADO	128956247 - Francisco beltrão/ PR	20/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			0	**30**
245º	CLASSIFICADO			ANDRIELI PEREIRA ALMEIDA	105843631 - SSP/ PR	06/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			0	**30**
246º	CLASSIFICADO			ARIADNE ANITA SCHMITZ DE SOUZA	135231215 SSP/PR	30/10/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			0	**30**
247º	CLASSIFICADO			STÉFANI CAMILA DE LARA	14.790.658-7	12/03/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			0	**30**
248º	CLASSIFICADO			MAGALI MENEZES DOS SANTOS FREITAS	8.002.293.0 - CTBA/PRr	24/06/2021	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	10			0	**30**
249º	CLASSIFICADO			TATIANE DE FATIMA PEREIRA	72716419 - SSP/PRr	09/04/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
250º	CLASSIFICADO			MARIZETE MACHADO MENDES	8.325.691-5	28/04/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
251º	CLASSIFICADO			CLEONICE FATIMA DA SILVA	80501927 SSP/PR	09/09/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
252º	CLASSIFICADO			FERNANDA KOSTIN	81852340 - SSP/PR	03/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
253º	CLASSIFICADO			CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA	6.692.079-8 - SSP/PRr	07/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
254º	CLASSIFICADO	SIM	SIM	LOURDES PEREIRA DA SILVA	101234630 SSP/PR	28/06/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
255º	CLASSIFICADO			SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS	9.779.706-4	11/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º	20				8	**28**

							AO 5º ANO)						
256º	CLASSIFICADO			KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	9.590.642-7	25/08/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
257º	CLASSIFICADO			JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	9.934.474-1	24/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
258º	CLASSIFICADO			JACIARA ANDREIA PIAZZA	99413999-ssp/pr	27/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
259º	CLASSIFICADO			MIRIAM APARECIDA GEHLEN SPIES	97326444 - SSP/PR	09/05/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
260º	CLASSIFICADO			ELLEN ANDRESSA ZANONA	102361938	03/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
261º	CLASSIFICADO			DIEICON NATAN BIAZUS	104972934 - SSP/PR	23/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
262º	CLASSIFICADO			CÍNTIA MARA CORDEIRO	126362609	12/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
263º	CLASSIFICADO			JAINE BARBOSA WESCHENFELDER	133013652 - SSP/PR	08/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
264º	CLASSIFICADO			DANIELA PIZZATO SOARES	123713915 - SSP/PR	05/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
265º	CLASSIFICADO			DEBORAH CHRISTIANE ECKHARDT STANKIEWICZ	108428775 - SSP	11/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
266º	CLASSIFICADO	SIM		BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO	13.073.985-7	27/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
267º	CLASSIFICADO		SIM	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	14332641-1	11/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
268º	CLASSIFICADO			EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING	133633464	30/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
269º	CLASSIFICADO		SIM	DIENIFFER SAMARA DA SILVA DANTAS	6994771	18/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
270º	CLASSIFICADO			FABRIELE DIVINA SPERB DE LIMA	10.584.920-6	27/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -	20				8	**28**

							ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)						
271º	CLASSIFICADO			NUBIA ANDRADE DA SIVA	103705101-0	01/06/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
272º	CLASSIFICADO			JULIA VIEIRA	13.754.109-2	14/09/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
273º	CLASSIFICADO			DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	134268530 - SESP/PR	09/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
274º	CLASSIFICADO			LARISSA FERREIRA	124706220	26/02/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
275º	CLASSIFICADO			GISLAINE APARECIDA RODRIGUES SOARES	143744647	16/05/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
276º	CLASSIFICADO			HELOISA DUMMER	130957595 - SESP PR	22/02/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
277º	CLASSIFICADO			ISABELA BATISTA MOSELE	13.552.499-9 - SSP/PRr	10/04/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
278º	CLASSIFICADO			POLIANA SCHMITZ DE LIMA GALVÃO	14.326.193-0	14/11/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
279º	CLASSIFICADO			RENATA MONTEIRO KOBS	142832755	03/01/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				8	**28**
280º	CLASSIFICADO			ROSEMARI BORGES RODRIGUES	281286395 SSP/PR	05/10/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**
281º	CLASSIFICADO			LUCIANA TOMAZI AMORIM	58096997 - SSP/PR	05/04/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**
282º	CLASSIFICADO			NADIR RIBEIRO	55363013-IIPR	24/08/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**
283º	CLASSIFICADO		SIM	ANA PAULA ZEFERINO DE SOUZA PICCININI	8.242.407-5	07/10/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**
284º	CLASSIFICADO			CASSIANA APARECIDA BORGES	145974798 - SESP/PR	10/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**

285º	CLASSIFICADO			VANETE RAMOS BOENO	10.346.901-5_SSP/PRr	18/04/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**
286º	CLASSIFICADO			ELIANE DOS SANTOS	15.204.572-7	20/07/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**
287º	CLASSIFICADO			ADRIANA DRUN DALL'ALBA	97457476- SSP/PRr	19/07/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**
288º	CLASSIFICADO			ALISSON SOARES RAMOS	104663591 - SESP/PR	06/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**
289º	CLASSIFICADO			ROBERTA DONADEL FORCHEZATTO	10.845.633-7	04/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**
290º	CLASSIFICADO			BAITA CAROLAINE PASSOS DOS SANTOS	137401193 - SSP/PRr	06/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**
291º	CLASSIFICADO			THAINARA RAMÃO ACHRE	127768170	14/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**
292º	CLASSIFICADO			LETÍCIA EDUARDA ZALTRAN PEZZINI	13231728-3/SSP/PRr	16/07/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**
293º	CLASSIFICADO			GABRIELI ZALESKI FRANÇA	138300064 - SSP/PR	04/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**
294º	CLASSIFICADO			KAUANY LOUISY DIAS FRAZÃO	14185871-8 SSP/PR	26/09/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**
295º	CLASSIFICADO			RENATA OHANA DE OLIVEIRA RAMOS	14.822.103-0	13/12/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**
296º	CLASSIFICADO			CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	14.103.230-5	09/02/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**
297º	CLASSIFICADO			DÉBORA HOBOLD	141571001	20/08/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**
298º	CLASSIFICADO			KETLIN MARIA DA SILVA TARTARI	13.619.313-9	26/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				4	**24**
299º	CLASSIFICADO			AMANDA GUEDES DA SILVA	14927967-9	31/10/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA	20				4	**24**

							(EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)							
300º	CLASSIFICADO	SIM		LUCIANE HALLAGE	5.832.924-4	26/05/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
301º	CLASSIFICADO			LURDES DE MORAIS BELLO	71804518-ssp/pr	24/02/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
302º	CLASSIFICADO			MARIA ELCI GONSALVES	72378792	31/12/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
303º	CLASSIFICADO			SOELI DE PAULA FERREIRA	64254111 - SSP/PR	20/03/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
304º	CLASSIFICADO			LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	66949087-SSP/PRr	27/11/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
305º	CLASSIFICADO			IRINI NESI	72379004 - ssp/pr	27/06/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
306º	CLASSIFICADO			SHEILA DE MELLO RIMODI	68766427	29/01/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
307º	CLASSIFICADO			DENISE TEREZINHA SULZBACH	7.624.660-2	31/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
308º	CLASSIFICADO			ELIANE APARECIDA LOPES	78532599 -SSP PR	17/02/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
309º	CLASSIFICADO			ELIZIANE PELENTIR	88299680 - SSP/PR	04/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
310º	CLASSIFICADO			QUEITI NIQUELI TORTORA	88757025/SSP/PRr	29/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
311º	CLASSIFICADO			ELIANE DA SILVA SANTOS	94186358 - SSP/PR	14/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
312º	CLASSIFICADO			MARIA APARECIDA ALVES ANDRÉ	32806388x-SSP/SP	24/03/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
313º	CLASSIFICADO			ANDRÉIA ALMEIDA CARNEIRO	9.939.738-1	01/07/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
314º	CLASSIFICADO			NOEMI DE ABREU BACKES	97662452 - SESP/PR	30/12/1986	PROFESSOR DA	20				0	**20**

							REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)						
315º	CLASSIFICADO			MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	99489588 - SSP/PRr	04/08/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
316º	CLASSIFICADO			LUCIELI FERREIRA GUERRA	466536471 - SSP/SP	15/08/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
317º	CLASSIFICADO			TATIANE CESAR ZAROWNI	10174353-5 - SESP PR	03/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
318º	CLASSIFICADO			MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS	97541493 SSP/PRr	29/05/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
319º	CLASSIFICADO			CELONIR TEREZINHA MINETO	60902038	10/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
320º	CLASSIFICADO			KARINA ZELANTE	10.743.849-1 - SSP/PR	14/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
321º	CLASSIFICADO			BRUNA BURATI	104784240	01/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
322º	CLASSIFICADO			SANDRA CAMARGO DE ANDRADE BORGES.	10.584.286-4	17/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
323º	CLASSIFICADO			ISABELE MILENE SYGEL	124916216-SSP	27/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
324º	CLASSIFICADO			THALUAN RAFAEL DEBARBA BAUMBACH	92235432 - SSP/PRr	24/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20	0	0		0	**20**
325º	CLASSIFICADO			MARIELE GIRARDI	104781829 - SESP/PR	12/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
326º	CLASSIFICADO			SAMARA DA SILVA GRAMZA	122322236 - SSP/PR	28/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
327º	CLASSIFICADO			TAILA CAMARGO DA SILVA	128894799	12/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
328º	CLASSIFICADO			CINTIA CAMILA PEREIRA	108649615 - SSP/PR	26/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º	20				0	**20**

							AO 5º ANO)						
329º	CLASSIFICADO			KETLIN SCHEIS STUNPF	131388462 - SSP/PR	02/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
330º	CLASSIFICADO			SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	108466340- PR	30/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
331º	CLASSIFICADO		SIM	JESSICA CANDIDO MARTINS	138711439 SSP/PR	09/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
332º	CLASSIFICADO			JANAINA LETICIA PAGNONCELLI	132994102 - SSP/PR	17/03/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
333º	CLASSIFICADO			EMANUELLY MARIA DOS SANTOS ROHLING	138302636 SESP/PR	31/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
334º	CLASSIFICADO			DIOVANA DA ROSA DE LIMA	135241997 - SESP/ PR	06/11/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
335º	CLASSIFICADO			ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL	13.941.069-6- SSP/PR	14/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
336º	CLASSIFICADO	SIM		SABRINA POLI DO NASCIMENTO	132994315 - SSP/PR	05/04/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
337º	CLASSIFICADO			JÉSSICA ZANELA	139682025 - SESP/PR	22/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
338º	CLASSIFICADO			LUCIA CARLA DE OLIVEIRA	129753285- SSP/PR	25/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
339º	CLASSIFICADO			BRENDHA FERNANDA DOS SANTOS NONATO	13736211-2	20/06/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
340º	CLASSIFICADO			ISADORA ALEXANDRA VOTTRI KALISKI	13.274694-0	07/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
341º	CLASSIFICADO			LARISSA TAINA OLIVEIRA	13.577.042-6	06/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
342º	CLASSIFICADO			MAYARA CAMBUZZI DE CAMARGO	145273137-Itajai/SC	21/05/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
343º	CLASSIFICADO			HELEN DE CAMARGO CAMBRUZZI	14.025.776-1 - CURITIBA/PR	30/06/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -	20				0	**20**

							ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)							
344º	CLASSIFICADO			TAISE DA CRUZ DE CAMARGO	14.478.825-7	11/12/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
345º	CLASSIFICADO			HELEN GABRIELA DO ARRIAL	140121207-SSP/PR	31/01/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
346º	CLASSIFICADO			FABIANA CRISTINA SPERB	137342642-SSP/PR	08/03/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
347º	CLASSIFICADO			BRUNA BORGES DOS SANTOS	123353315 - SSP/PRr	06/05/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
348º	CLASSIFICADO			EDUARDA GERCI CORREIA FLORES	13809811-7 SSP/PR	18/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
349º	CLASSIFICADO			CLAUDIELI RIGON	15.061.852-5	25/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
350º	CLASSIFICADO			HAGGATA NATHALIA CASARIL FARIAS	11.095.559-6	29/12/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
351º	CLASSIFICADO			JAQUELINE ANTONELI CAVAZINI	14.535.676-8 SESP PR	13/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
352º	CLASSIFICADO			ESTEFANY DE MELLO COSTA	149549536	04/05/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
353º	CLASSIFICADO			DIOVANI FIORENTIN	10.583.452-7-SSP/PRr	14/08/2021	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	20				0	**20**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				RONISE MASETTO	80546343 - SSP/PR	29/12/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI	8.109.701-1	30/09/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				RODRIGO CECHINEL	99267755- SSP-PR	10/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)						**0**
DESCLASSIFICADO. - NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO				DAIANE CAROLINE BLAZIUS PADILHA	10.584.491-3 IIPR/PR	22/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)						**0**

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:F836DD8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j) k**	**Saldo = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Em Anteriores (f)**	**31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.102,49**	**155.654,34**	**155.653,34**	**0,00**	**6.103,49**	**318,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**318,03**	**6.421,52**
EXECUTIVO												
Município de Verê	**6.102,49**	**155.654,34**	**155.653,34**	**0,00**	**6.103,49**	**318,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**318,03**	**6.421,52**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
GOVERNO MUNICIPAL	1.048,85	0,00	0,00	0,00	1.048,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.702,26	18.309,97	18.309,97	0,00	4.702,26	318,03	0,00	0,00	0,00	0,00	318,03	5.020,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	0,00	1.458,00	1.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.235,65	1.235,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	134.649,72	134.649,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**6.102,49**	**155.654,34**	**155.653,34**	**0,00**	**6.103,49**	**318,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**318,03**	**6.421,52**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E8AB4874

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.121.990,43	2.755.601,40	3.304.798,31	3.021.317,69	2.868.012,87	2.804.832,35	2.735.457,36	3.742.125,17	3.784.943,81	3.313.046,87	3.296.983,83	2.903.094,10	36.652.204,19	42.728.880,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.871,61	283.548,03	422.994,43	281.622,04	254.233,35	272.507,51	249.915,66	306.852,83	212.048,21	240.416,64	374.755,48	217.140,89	3.301.906,68	1.943.985,00
IPTU	2.723,55	22.437,38	158.056,79	18.620,08	14.244,23	22.308,54	8.473,62	3.257,19	2.687,10	2.807,75	9.345,42	2.551,08	267.512,73	290.048,00
ISS	104.573,63	163.933,32	179.538,83	131.518,12	148.705,51	145.256,45	155.456,14	201.670,22	144.972,60	135.590,78	153.063,36	125.088,97	1.789.367,93	566.100,00
ITBI	19.054,36	36.723,05	22.085,55	69.656,63	37.247,81	30.015,45	23.027,13	20.366,50	15.969,35	49.575,65	45.805,48	28.756,09	398.283,05	266.200,00
IRRF	47.778,73	43.301,12	45.330,40	47.340,16	42.413,44	63.539,96	42.634,15	74.920,82	39.929,47	40.906,14	40.617,93	41.100,97	569.813,29	457.193,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.741,34	17.153,16	17.982,86	14.487,05	11.622,36	11.387,11	20.324,62	6.638,10	8.489,69	11.536,32	125.923,29	19.643,78	276.929,68	364.444,00
Contribuições	33.918,91	32.712,97	43.746,15	33.863,35	31.895,51	33.002,29	32.522,00	36.318,45	36.189,48	36.172,27	41.301,86	46.085,59	437.728,83	396.759,00
Receita patrimonial	1.545,56	2.232,98	1.980,95	1.165,82	941,70	1.060,76	1.048,28	968,67	934,48	1.814,37	2.830,59	4.352,86	20.877,02	492.470,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.545,56	1.652,98	1.400,95	585,82	361,70	480,76	466,37	388,67	354,48	1.234,37	2.250,59	3.772,86	14.495,11	492.470,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	581,91	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	6.381,91	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	638,88	0,00	1.245,36	646,35	818,40	686,03	0,00	973,40	0,00	0,00	3.448,13	0,00	8.456,55	33.275,00
Receita de serviços	17.802,39	22.963,45	18.269,51	19.137,24	17.074,81	17.560,65	17.230,12	17.221,13	18.369,69	24.624,21	20.371,90	22.519,23	233.144,33	133.818,00
Transferências correntes	1.882.213,08	2.414.143,97	2.816.561,91	2.677.782,89	2.546.891,47	2.480.015,11	2.430.850,57	3.379.790,69	3.517.401,95	3.010.019,38	2.851.818,24	2.612.995,53	32.620.484,79	39.628.748,44
Cota parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	15.705.800,00
Cota parte do ICMS	534.891,61	919.020,20	878.607,14	861.088,83	1.109.736,36	1.023.862,58	965.988,96	1.224.895,77	1.042.553,08	997.070,74	1.264.455,10	1.031.651,05	11.853.821,42	12.807.575,00
Cota parte do IPVA	43.835,26	39.083,75	24.124,74	28.742,31	30.748,10	23.391,18	20.993,34	17.095,09	885.368,02	157.585,18	120.409,35	116.216,57	1.507.592,89	1.597.200,00
Cota parte do ITR	82,40	52,05	18,58	303,56	3.337,49	11.780,35	419,75	153,88	42,46	68,40	3.439,01	188,54	19.886,47	13.310,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.100,00
Transferências da LC 61/1989	11.643,18	10.470,60	12.578,11	14.546,78	17.086,94	19.555,33	21.436,00	22.545,12	18.216,23	15.159,54	18.000,80	18.053,99	199.292,62	212.960,00
Transferências do FUNDEB	195.747,51	213.523,73	269.329,88	247.091,04	286.998,05	290.806,97	296.480,71	337.358,29	413.763,04	337.026,35	362.866,89	314.764,74	3.565.757,20	4.658.500,00
Outras transferências correntes	396.567,19	662.607,13	650.339,36	902.497,20	596.739,19	434.799,19	229.784,23	442.113,72	184.587,19	227.920,74	227.915,07	238.563,07	5.194.433,28	4.500.303,44
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	7.100,00	16.157,63	0,00	3.890,73	0,00	0,00	0,00	2.457,63	0,00	29.605,99	99.825,00
DEDUÇÕES (II)	257.979,63	307.602,59	299.849,04	305.638,89	332.630,80	350.881,73	380.917,06	440.703,44	583.810,32	489.014,43	452.207,24	411.933,52	4.613.168,69	5.881.029,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	257.979,63	307.602,59	299.849,04	305.638,89	332.630,80	350.881,73	380.917,06	440.703,44	583.810,32	489.014,43	452.207,24	411.933,52	4.613.168,69	5.881.029,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.864.010,80	2.447.998,81	3.004.949,27	2.715.678,80	2.535.382,07	2.453.950,62	2.354.540,30	3.301.421,73	3.201.133,49	2.824.032,44	2.844.776,59	2.491.160,58	32.039.035,50	36.847.851,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	292.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.308,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.571.702,80	2.447.998,81	3.004.949,27	2.715.678,80	2.535.382,07	2.453.950,62	2.354.540,30	3.301.421,73	3.201.133,49	2.824.032,44	2.844.776,59	2.491.160,58	31.746.727,50	36.847.851,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.571.702,80	2.447.998,81	3.004.949,27	2.715.678,80	2.535.382,07	2.453.950,62	2.354.540,30	3.301.421,73	3.201.133,49	2.824.032,44	2.844.776,59	2.491.160,58	31.746.727,50	36.847.851,44

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8157A5F2

